SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 18 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3899

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS CONVOCATÓRIA PARA REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e considerando a competência prevista no art. 23-A do Estatuto Social, **CONVOCA** os membros da Diretoria Colegiada para reunião a ser realizada no próximo dia **22 de novembro de 2024,** com **início às 8h30**, em ambiente virtual, por meio da plataforma Google Meet, visando discutir e deliberar o(s) seguinte(s) assunto(s):

NOTA TÉCNICA DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA Nº 008/2024: dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do SAAE de LAMBARI/MG; e

NOTA TÉCNICA DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA Nº 009/2024: dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e atualização dos outros preços públicos e multas do SAAE de CÓRREGO FUNDO/MG.

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 001, de 2022, da ARISMIG, informa-se que a reunião da Diretoria Colegiada será transmitida via *Youtube*, no dia e hora designados, no Canal de transmissão da ARISMIG.

Boa Esperança, 14 de novembro de 2024.

Publicado por:
Henrique Silva Lima
Código Identificador:5ECD3470

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE NOVEMBRO/2024

CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE NOVEMBRO/2024

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto e Contrato de Consórcio do CISTRI, **CONVOCA** todos os municípios consorciados, nos termos do art. 5º do Estatuto, para a **18ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia **21 DE NOVEMBRO DE 2024,** em primeira convocação **às 09h00min**, com a presença de 2/3 (dois terços) dos consorciados e, em segunda convocação às **09h30m,** com qualquer número de consorciados, conforme art. 14 do Estatuto do CISTRI e do item 4 da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público do CISTRI, devendo ser observadas também, no que couber, as disposições do art. 15 do Estatuto do CISTRI e da alínea "b" do item 5 da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público do CISTRI. A Assembleia realizar-se-á em formato VIRTUAL, através da plataforma Google Meet, cujo acesso deverá ser pelo link: https://meet.google.com/api-fbof-usa com a seguinte ordem do dia:

Aprovar as regras das eleições para os mandatos do Conselho Diretor e Fiscal do CISTRI;
Aumento do limite percentual para abertura de créditos adicionais;
Alteração do salário e nomenclatura do cargo de Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio para Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio

Uberlândia-MG, 13 de novembro de 2024

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:B1133193

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 56/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 54 de 04/12/2023, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares por alterações orçamentárias de fonte de recurso no valor de **R$166.000,00** (cento e sessenta e seis mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE na forma a seguir:

10 – AMVAP SAÚDE
20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
10.302.01.0500.0000.0001.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 11.000,00
10.302.01.0500.0000.0003.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 20.000,00
10.302.01.0500.0000.0010.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 15.000,00

10.302.01.0500.0000.0011.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 15.000,00
10.302.01.0500.0000.0013.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 25.000,00
10.302.01.0500.0000.0015.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 50.000,00
10.302.01.0500.0000.0020.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por alterações orçamentárias de fonte de recurso são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE:

10 – AMVAP SAÚDE
20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4.0004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
10.302.01.0500.0000.0001.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 11.000,00
10.302.01.0500.0000.0003.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 20.000,00
10.302.01.0500.0000.0010.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 15.000,00
10.302.01.0500.0000.0011.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 15.000,00
10.302.01.0500.0000.0013.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 25.000,00
10.302.01.0500.0000.0015.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 50.000,00
10.302.01.0500.0000.0020.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 30.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 25 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:432F2565

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 58/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a resolução que aprovou o orçamento vigente do AMVAP SAÚDE.

Considerando a 45ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2024, na qual autorizou a abertura de crédito especial ao orçamento vigente nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

EU, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições definidas no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do AMVAP SAÚDE,

RESOLVO:

Art.1º Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2024, para fins de abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional especial por excesso de arrecadação correspondem ao montante de **R$1.020.000,00** (um milhão e vinte mil reais).

§1˚ Os recursos mencionados no art. 2º são provenientes da apuração das receitas advindas do projeto firmado entre a Secretária Estadual de Saúde de Minas Gerais e o consórcio AMVAP SAÚDE (Resolução SES/MG Nº 9590/2024), através do excesso de arrecadação da receita orçamentária 1 7 1 3 50 01 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e fonte de recurso 01.0600.0000.0001 – UBV-VEICULAR - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9590/2024, conforme anexo de apuração orçamentária e financeira.

Art.3º A classificação orçamentária e programática, bem como a suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

10 – AMVAP SAÚDE
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
7.0006 – ESTRATÉGIA CONTINUADA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO ESPACIAL DE ADU LTICIDA A ULTRA BAIXO VOLUME (UBV-VEICULAR) PARA CONTROLE DO AEDES A EGYPTI.
1008 – UBV-VEICULAR PARA CONTROLE DO AEDES A EGYPTI
10.305.01.0600.0000.0001.33.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica..... R$ 1.020.000,00

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 29 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:491DACEF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 59/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 54 de 04/12/2023, **resolve**:

Art.1º Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO** autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação correspondem ao montante de **R$15.000,00** (quinze mil).

§1˚ Os recursos mencionados no art. 2º são provenientes da apuração dos Contratos de Rateio do Exercício 2024 através do excesso de arrecadação da receita orçamentária 1 7 3 9 50 00 01 – Transferências Correntes e fonte de recurso 01.0500.0000.0012 – Município Grupiara conforme anexo de apuração orçamentária e financeira.

Art.3º A classificação orçamentária e programática, bem como a suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

10 – AMVAP SAÚDE
20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS
4001 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS
10.302.01.0500.0000.0012.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica..... R$ 15.000,00

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 01 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP SAÚDE

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:BAA22FB4

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 76/2023
APOLICE Nº 0531 6 21759381

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde formalizou a contratação da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro para a frota de 8 veículos, para o Amvap Saúde, conforme Processo nº 76/2023 - Dispensa de Licitação nº 51/2023, por meio da apólice nº 0531 6 21759381.

Com o vencimento da apólice prevista para 10 de novembro de 2024, torna-se imprescindível garantir a continuidade dos serviços, considerando o interesse público e a necessidade de manutenção das atividades essenciais aos municípios consorciados.

Desta forma, justificam-se as seguintes considerações:
Compatibilidade dos Preços Praticados: Os preços mantidos pela Contratada seguem compatíveis com a capacidade financeira do Amvap Saúde, pois refletem os valores originais acordados no momento da contratação, havendo até mesmo um desconto de R$ 86,73 (oitenta e seis reais e setenta e três centavos). Essa estabilidade financeira é essencial para viabilizar a continuidade do contrato sem onerar o consórcio.

• **Necessidade de Continuidade dos Serviços:** A prestação contínua dos serviços é essencial para o pleno funcionamento da frota do Amvap Saúde e para a segurança dos atendimentos de saúde prestados aos municípios consorciados. Fundamentada no princípio da supremacia do interesse público, a prorrogação contratual visa assegurar que esses serviços não sofram interrupções, o que poderia prejudicar a qualidade e a regularidade do atendimento.

• **Interesse da Empresa Contratada na Prorrogação:** A empresa manifestou interesse em renovar o contrato, reforçando seu compromisso com a prestação de serviços eficientes e de qualidade. Essa disposição facilita a transição para o próximo período contratual e minimiza possíveis riscos operacionais.

• **Vantajosidade e Conveniência Administrativa:** A renovação do contrato com a atual prestadora é vantajosa tanto sob o ponto de vista econômico quanto operacional. Evita-se um aumento de custos e os transtornos administrativos que poderiam advir de uma substituição, já que a administração está familiarizada com os métodos e o padrão de qualidade da empresa, assegurando assim uma continuidade fluida e eficaz dos serviços.

Em conformidade com o art. 95 da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato é obrigatório para a formalização de contratações na Administração Pública, salvo nas hipóteses excepcionadas, nas quais a Administração pode substituir o contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Neste caso específico, a formalização do serviço de seguro foi realizada mediante a assinatura da apólice junto à seguradora, substituindo-se o contrato administrativo. Essa decisão encontra respaldo no inciso I do referido artigo, uma vez que se trata de uma dispensa de licitação em razão de valor, sendo a apólice do seguro um instrumento hábil e suficiente para assegurar os direitos e obrigações estabelecidos entre o Consórcio e a seguradora.

Assim, a apólice do seguro cumpre a função de documento formal necessário para regular a contratação e os termos do serviço contratado, atendendo aos requisitos de segurança jurídica e transparência que regem a Administração Pública, sendo, portanto, dispensada a elaboração de contrato administrativo específico para este fim.

A importância da segurança para a frota de veículos que transportam pacientes não pode ser subestimada. O seguro atua como uma proteção essencial, garantindo que, em caso de acidentes, danos materiais ou imprevistos, a continuidade do serviço de transporte não seja comprometida. Isso é crucial para garantir que os pacientes tenham acesso contínuo a tratamentos médicos e consultas, minimizando o que poderia impactar sua saúde e bem-estar.

Além disso, o seguro proporciona tranquilidade tanto aos profissionais de transporte quanto aos pacientes e suas famílias, sabendo que, em situações adversas, há cobertura para eventuais despesas e danos a terceiros. Essa é particularmente relevante em situações em que o transporte de pacientes requer cuidados especiais de segurança.

A proteção dos veículos e a cobertura dos riscos envolvidos no transporte de pacientes garantem não apenas a conformidade com as normas, mas também a proteção da organização como uma entidade comprometida com a segurança e o bem-estar da comunidade.
Considerando que o valor total da apólice ficará em R$ 3.115,80 (três mil, cento e quinze reais e oitenta centavos), o mesmo não ultrapassará os limites legais estipulados no art.75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Diante dessas razões, justifica-se o aditamento contratual para prorrogação até 10 de novembro de 2025, amparado pelos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Assim, a prorrogação garante a supremacia do interesse público e a manutenção de um serviço essencial de qualidade, beneficiando diretamente os municípios atendidos pelo Amvap Saúde sem a interrupção dos serviços.

Uberlândia, 10 de outubro de 2024

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:FAFD8F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS
HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS/MG – PROCESSO Nº 010 - 2024 – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 010/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na área de engenharia civil e/ou arquitetura e urbanismo, para realização de estudos técnicos, planejamentos, elaboração de projetos básicos e/ou projetos executivos, fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra pública de reforma dos banheiros e da cozinha da Câmara Municipal de Biquinhas. Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes no documento de oficialização de demanda e no termo de referência; da manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira pelo Setor de Contabilidade; das justificativas apresentas; e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para a contratação do objeto em tela por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021. Ante o exposto, **AUTORIZO** a Contratação Direta, **ADJUDICO** o objeto à empresa DIEGO MOTA VIEIRA PEREIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 37.931.448/0001-39, e **HOMOLOGO** o resultado do processo em epígrafe, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências: I. Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade e Tesouraria para providenciar a emissão de Nota de Empenho em favor do contratado adjudicatário; II. Por fim, à Secretaria Geral para divulgação e inserção do resultado do processo no Sítio Eletrônico Oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021) e no publicador de contrato do PNCP (art. 94, da Lei 14.133/2021).

Biquinhas, 11 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RODRIGO FERREIRA DO AMARAL
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Wender José Silva
Código Identificador:C0742192

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 12/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA Nº 14/2024.EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção, instalação, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, dos aparelhos de ar-condicionado nas dependências da Câmara Municipal de Caetanópolis/MG. Contratada: 23.112.952 GABRIEL ALVES DA SILVA. CNPJ n.º 23.112.952/0001-00. Valor total do Contrato: R$ 10.220,00 (dez mil duzentos e vinte reais). Data de Assinatura: 11/11/2024. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:6DAE65C4

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 13/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA Nº 13/2024.EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de móveis planejados de vidro para a Câmara Municipal de Caetanópolis/MG, incluindo a desinstalação e descarte adequado dos armários de MDF existentes. Contratada: VIDRALCOLOR LTDA. CNPJ: n.º 64.201.189/0001-63. Valor total do Contrato: R$ 29.137,50 (vinte e nove mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura: 12/11/2024. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:5DD63170

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 14/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA Nº 13/2024.EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de móveis planejados de vidro para a Câmara Municipal de Caetanópolis/MG, incluindo a desinstalação e descarte adequado dos armários de MDF existentes**.** Contratada: WEMERSON PAULO SOUZA MODESTO. CPF: n.º 084.212.596-52. Valor total do Contrato: R$ 335,00 (Trezentos e trinta e cinco reais). Data de Assinatura: 12/11/2024. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:3A1EADC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
TERMO ADITIVO - VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PERÍODO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇOES LTDA.

A Câmara Municipal da Campanha, órgão público representativo do Poder Legislativo, inscrita sob o CNPJ 06.644.213/0001-44, com sede na Rua Padre Natuzzi, 79, Centro, Campanha, Minas Gerais, CEP 37400000, representada por seu Presidente, o Vereador Rodrigo Castro Villamarim, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade MG8739825 PC/MG e inscrito no CPF 039.474.666-09, residente e domiciliado nesta cidade da Campanha, Estado de Minas Gerais, CEP 37.400-000, aqui denominada Contratante; e a Empresa Verocheque Refeições Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Presidente Vargas, 2001, bairro Jardim Santa Angela, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o n° 06.344.497/0001-41, neste ato representada por seu Representante ou Responsável Legal, Senhor Nícolas Teixeira Veronezi, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG N° 32.594.073-3 SSP- SP e do CPF: 225.748.008-26 doravante denominada simplesmente Contratada, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2024 até 31 de outubro de 2025, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO A Câmara Municipal da Campanha providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Campanha, MG, 01 de novembro de 2024

RODRIGO CASTRO VILLAMARIM
CPF: 039.474.666-09
Presidente da Câmara Municipal Da Campanha
CNPJ 03.644.213/0001-44

NÍCOLAS TEIXEIRA VERONEZI
CPF: 225.748.008-26
Verocheque Refeições LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41

Testemunhas:

NOME: Silvana Aparecida Domingues Arantes
CPF: 973.575.966-72

NOME: Marta Aparecida Barbieri
CPF: 071.599.078-09

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:51B279B0

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal da Campanha está realizando cotação de preços para compra de troféus, prismas de mesa, medalhas para atender as demandas das atividades, eventos, programas, projetos e reuniões, desenvolvidas pela Câmara Municipal da Campanha e da Escola do Legislativo. Destaca-se que foi estimada a despesa referente a essa contratação conforme tabela abaixo, conforme proposta referente ao item ofertado, sendo considerado o valor unitário constante do Termo de Referência anexado a esta mensagem, valor esse que não poderá ser ultrapassado. Dessa forma, solicita-se, até às 18h do dia 21 de novembro, o envio de uma proposta de preços para o e-mail admcamaracampanha@gmail.com que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente. As dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail admcamaracampanha@gmail.com. Toda a documentação referente a esse processo encontra-se disponível nesse endereço https://www.campanha.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-em andamento/contratacao-direta-cd Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão Termo de Referência que foi disponibilizado nesta cotação de preço. Ressalta-se que as especificações técnicas e os modelos para referência de confecção do item relacionado acima encontram-se no presente Termo de Referência enviado anexo a esse Aviso.

Campanha, 14 de novembro de 2024.

RODRIGO CASTRO VILLAMARIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:869146CE

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal da Campanha está realizando cotação de preços para aquisição de produtos de limpeza, higiene e alimentício, a ser realizado em 2024, sob responsabilidade do Departamento Administrativo Financeiro da Câmara, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Os documentos estão disponíveis no seguinte endereço: https://www.campanha.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-em andamento/contratacao-direta-cd Destaca-se que para a apresentação a proposta não poderá ultrapassar os valores mínimos por item constantes no TR que encontra disponível no site da Câmara, publicado no jornal Panorama e no portal da AMM. Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e mail admcamaracampanha@gmail.com até às dezoito horas da próxima quinta-feira (21/11/2024), que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente. Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão Termo de Referência que foi disponibilizado nesta cotação de preços. Ressalta-se que as especificações técnicas e os modelos para referência de confecção dos itens relacionados acima se encontram no presente Termo de Referência enviado anexo a esse Aviso. ATENÇÃO: Acesse o nosso site ou envie e-mail, lá você encontra toda a documentação.

RODRIGO CASTRO VILLAMARIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:2FFCCD35

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
AVISO DE DISPENSA NÃO ELETRÔNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
AVISO DE DISPENSA NÃO ELETRÔNICA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Conquista, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará **Dispensa Não Eletrônica** com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço unitário, para realizar reparos hidráulicos e elétricos nas dependências do prédio que abriga o Plenário da Câmara Municipal e seus anexos, também conhecido como Antiga Estação Ferroviária.

Data Limite para envio de propostas: **19/11/2024 às 23:59:59 horas.**
Forma de envio: **Exclusivamente por e-mail.**
E-mail: **licitacao@camaraconquista.mg.gov.br**
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/23371883000141/2024/30

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:44372D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO/MG, torna público que realizará o Processo Licitatório nº 025/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024. Objeto: aquisição de computadores desktop completos. Data limite para o recebimento de propostas: 29/11/2024, até às 13:30h. Data do Pregão Eletrônico 29/11/2024, às 13:30. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas e documentos de habilitação é o www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos se encontram à disposição no Setor de Licitações da Câmara à Avenida Doutor Antônio Alvarenga, nº 12, Centro, Corinto/MG, no site www.cmcorinto.mg.gov.br e pode ser solicitado pelo e-mail: cmcorinto.licitacao@gmail.com.

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:3D1B253D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 20/2024 - DISPENSA Nº 19/2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Desterro do Melo, 14 de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria nº 23/2023 com as alterações da Portaria nº 32/2023 e conforme o que consta do Processo nº 20/2024, HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Dispensa de Licitação nº 19/2024, cujo objeto é a aquisição dos equipamentos necessários para as transmissões das reuniões plenárias com a instalação, de acordo com o constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO, portadora do CNPJ nº 32.350.293/0001-23, mediante o pagamento no valor global de R$ 13.925,00 (treze mil, novecentos e vinte e cinco reais).

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Júlia Aparecida Meireles Coelho
Código Identificador:2D9F0B8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA - 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 19/11/2024

1 - Projeto de Lei Ordinária nº 35 de 2024, "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 500.000,00"* - Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º25/2024, em turno único, votação nominal. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 225.

2 - Projeto de Lei Ordinária nº 36 de 2024, "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 230.000,00"* - Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º 26/2024, em turno único, votação nominal. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 226.

3 - Projeto de Lei Ordinária nº 37 de 2024, "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 1.572.150,00"* - Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º27/2024, em turno único, votação nominal. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 227.

4 - Projeto de Lei Ordinária nº 29 de 2024, "*DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ALAMEDA DAS AROEIRAS, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA ITAPEVA, ÁREA URBANA DE ITAPEVA/MG."* - Obs.: Incluída a Redação Final do projeto, em 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 195, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:B97878E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 15/2024**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis. **Objeto:** Aquisição de dois veículos automotores novos (zero quilômetro), para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas em edital, no Anexo I Termo de Referência e demais anexos. **Data de abertura: 29/11/2024, às 8:30 horas**, horário de Brasília, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, quando será processada disputa e habitação. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2024. Outras informações pelo telefone: (31) 3859-0710 – ramal 1151 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 14 de novembro de 2024.

ALISSON HENRIQUE DA CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:8C91EF82

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 44ª ORDINÁRIA 18-11-2024

Ordem do Dia da 44ª Ordinária – 18/11/2024

Leitura de parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

•
Projeto de Lei CM 11/2024 que "Declara de Utilidade Pública a Associação Oásis de Assistência."

Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; e Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos.

•
Projeto de Lei EM 130/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 694.000,00."

•
Projeto de Lei EM 131/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 900.000,00."

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:91D7403B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 104/2024

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pela Servidora Bruna Gabriela Alves Silva, matrícula funcional nº 000053-9, com saldo compensatório de 01:11 h (uma hora e onze minutos), em relação ao banco de horas apurado durante o mês de setembro de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, no dia 14/11/24 – 01:11 h (um hora e onze minutos), perfazendo o total de 01:11 h (um hora e onze minutos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:A69CE842

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU – MINAS GERAIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA 3.781/2024
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Aviso de Licitação. Câmara Municipal de Paracatu – MG. Pregão Eletrônico Nº 003/2024. Processo Financeiro Nº 2024.03.0122– Tipo: Menor Preço GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS PARA COPA/COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PÃES TIPO FRANCÊS, PÃO DE DOCE/ROSCA RECHEADA, LEITE PASTEURIZADO, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das**08h00min**do dia**18/11/2024**até às**23h59min**do dia**28/11/2024**. O início da Sessão da disputa de lances será no dia **29/11/2024** às**09h00min**(horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras na Câmara Municipal de Paracatu na Praça JK, 449, Centro, Paracatu, Minas Gerais, CEP 38.600-262 e no site oficial do Poder Legislativo de Paracatu:www.paracatu.mg.leg.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances:www.bll.org.br

Paracatu-MG, 14 de novembro de 2024.

MARCOS GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:6CA641ED

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas - LTDA – CPNJ: 71.000.731/0001-85 Objeto: reajuste do preço das parcelas do contrato em R$ R$ 7.063,52 (sete mil e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), alterando o valor de R$ 9.671,58 (nove mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) mensais para o valor de R$ 16.735,10 (dezesseis mil setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos) mensais para a disponibilização do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos e mais uma parcela no valor de R$ R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) referente ao serviço de conversão, implantação e treinamento do sistema, ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas por este instrumento.

Paracatu – MG, 1º de outubro de 2024.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:2132A51C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 129, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 129, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA A CARGA HORÁRIA NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR a carga horária da servidora **EMILLENE PEREIRA MARCELINO DE OLIVEIRA REIS**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar VIII-CM-AP-VIII, a partir do dia 18 de novembro de 2024.
Parágrafo único. A servidora realizará serviços internos diariamente e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 11:00h.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 14 de novembro de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:390EDEC3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N°107/2024 DISPENSA N°63/2024 - FREEZER

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 107/2024, Dispensa n° 63/2024, AUTORIZO a contratação de serviços de locação de freezers horizontais para utilização em eventos da Câmara Municipal De Patrocínio, da empresa CONVENIENCIA E DISK CERVEJA JANAINA LTDA, CNPJ 48.767.274/0001-37 no valor de R$ 6.000,00.

Patrocínio, 13 de novembro de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:9D4F9331

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024
A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI/MG torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SOB O N° 001/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de móveis planejados, com montagem e instalação, específicos para compor, padronizar e otimizar os ambientes internos do térreo e 1° pavimento da nova sede da câmara municipal de Pitangui/MG, conforme especificações técnicas nos anexos I, II e III. Data de início de envio de PROPOSTA: **21/11/2024**. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: **04/12/2024 às 14:00 horas**. Data de abertura do pregão: **04/12/2024 às 15:00 horas**. Disponibilização do edital, endereço eletrônico www.camarapitangui.mg.gov.br, PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br). Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (37) 3271-4466 ou (37) 99974-4956 (whatssApp).

Câmara Municipal de Pitangui/MG, 13 de novembro de 2024.

CARLOS ALVES DE ARAÚJO –
Presidente da Câmara.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:1F081DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA Nº 19, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
RETIFICADA

"Estabelece que não haverá expediente na Câmara Municipal do dia 14 de novembro de 2024".

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de desligamento da rede elétrica para readequação do sistema de energia no edifício;
Considerando que tal medida afetará o pleno funcionamento das atividades no prédio da Câmara Municipal;
Resolve:
Art. 1º – Fica estabelecido que não haverá expediente na Câmara Municipal no dia **14 de novembro de 2024 (quinta-feira)**, em virtude da necessidade de desligamento da energia elétrica para a readequação da rede.
Parágrafo Único: No período sem expediente, a Câmara Municipal funcionará no sistema de plantão, onde havendo necessidade deverá entrar em contato com a servidora Aline Fernandes Silva de Morais pelo telefone (35) 99906-9893, ou com o servidor João Paulo de Souza, pelo telefone (35) 99932-6168.
Art. 2º – As atividades administrativas e legislativas serão retomadas normalmente no dia útil subsequente.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:48BA4EA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
PORTARIA Nº 260/2004

PORTARIA Nº 260/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE UM NOVO MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE DO PAD, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 252, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, considerando:
A solicitação do servidor Gilmar Santos da Paz para não integrar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nomeada pela Portaria nº 252/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Emmerson Vitor de Oliveira, Agente Administrativo, para substituir o servidor Gilmar Santos da Paz na Comissão Processante do PAD nº 001//2024.
Art. 2º - O servidor Emmerson Vitor de Oliveira exercerá a função de Membro na Comissão Processante.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 12 de novembro de 2024.

EDSON GONÇALVES GOMES
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:469B82F6

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
PORTARIA Nº 261/2004

PORTARIA Nº 261/2024

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2024, CRIADO PELA PORTARIA Nº 252, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, considerando:
A solicitação da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, nomeada pela Portaria nº 252, de 19 de setembro de 2024;
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014, criado pela Portaria nº 252, de 19 de setembro de 2024, e tendo como último ato a Portaria n° 260/2024 de nomeação de um novo membro da Comissão Processante.
Art. 2º - Esta prorrogação tem como objetivo garantir o devido processo legal, assegurando o amplo direito de defesa e o contraditório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 12 de novembro de 2024.

EDSON GONÇALVES GOMES
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:65C223CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DIS 15/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico exarado nos autos, acompanhado da ata de julgamento apresentada pela Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio, resolvo homologar:

Processo nº 25/2024
Modalidade nº 15/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pães, pães empacotados, biscoitos salgados e doces, salgados congelados, sucos, refrigerantes, leite e frios para atender às demandas dos servidores, vereadores e eventuais visitas ilustres na Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG.

Fornecedor: SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
Valor Total: R$39.847,40

Santa Barbara/MG, 14 de novembro de 2024

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:8BEF7C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 006/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024. A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/ MG torna pública a realização, no dia 04 de dezembro de 2024, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 06/2024. Objeto: reforma de pintura externa e manutenção hidráulica no prédio da Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Os interessados poderão obter o edital no site: ammlicita.org.br, ou solicitar cópia através do endereço de e-mail licitacao@teofilootoni.mg.leg.br no site https://www.teofilootoni.mg.leg.br/ ou na sede da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

T. Otoni, 14 de novembro de 2024.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:14BB9061

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Referência: Processo nº 008/2024–Pregão (eletrônico) nº 001/2024. Extrato do contrato nº 44/2024. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: 1ª IMPRESSAO COMUNICACAO PRINT LTDA – CNPJ: 51.904.821/0001-93. Objeto: prestação de serviços gráficos e de reprografia. Data do contrato: 12/11/24. Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO. Referência: Processo nº 008/2024–Pregão (eletrônico) nº 001/2024. Extrato do contrato nº 45/2024. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: ARTES GRÁFICAS MODELO LTDA – CNPJ: 21.330.477/0001-05. Objeto: prestação de serviços gráficos e de reprografia. Data do contrato: 12/11/24. Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO. Referência: Processo nº 008/2024–Pregão (eletrônico) nº 001/2024. Extrato do contrato nº 46/2024. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: Gráfica Carvalho Formulários Ltda – CNPJ: 10 441 229/0001-15. Objeto: prestação de serviços gráficos e de reprografia. Data do contrato: 31/10/24. Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – A Câmara Municipal de Teófilo Otoni torna pública a formalização de termo aditivo ao contrato administrativo nº 041/2024. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: CONECT COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ: 21 613 486/0001-03. Objeto: prestação de serviços gráficos e de reprografia. Objeto do aditivo: aumento quantitativo. Base Legal: artigo 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – A Câmara Municipal de Teófilo Otoni torna pública a formalização de termo aditivo ao contrato administrativo nº 042/2024. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: VALDONOR ANGELO MINE BLANC - ME – CNPJ: 24.207.509/0001-78. Objeto: prestação de serviços gráficos e de reprografia. Objeto do aditivo: aumento quantitativo. Base Legal: artigo 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – A Câmara Municipal de Teófilo Otoni torna pública a formalização de termo aditivo ao contrato administrativo. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: INET TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 13.635.858/0001-74. Objeto: prestação de serviços de instalação e fornecimento de internet com link dedicado. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual. Base Legal: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – A Câmara Municipal de Teófilo Otoni torna pública a formalização de termo aditivo ao contrato administrativo. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: INET TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 13.635.858/0001-74. Objeto: prestação de serviços de instalação e fornecimento de internet com link dedicado. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual. Base Legal: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

T. Otoni, 14/11/24.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:5C29FC63

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 003/2024 ao contrato n° 31/2021. **Objeto contratado**:

Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, tendo em conta a continuidade dos serviços de manutenção preventiva de elevador no Prédio Sede da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: APICE ELEVADORES LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 11.770.360/0001-99. **Valor global deste aditivo**: R$ 2.914,44. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339039– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Vigência**: 03/11/2024 a 02/11/2025. **Assinado por:** Francisco José Rodrigues, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:EB5A9385

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 042/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2024

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados a ocorrência do 1º Aditivo de acréscimo, da Empresa ALENCAR REZENDE MONTAGENS LTDA-ME-CNPJ 29.284.368/0001-00, no CONTRATO/EMPENHO Nº 875, da Dispensa de Licitação 018/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMINÍO FUNDIDO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. O acréscimo corresponde a 25% sobre o valor total do contrato. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:FB10FBB3

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 049/2024 – Dispensa de Licitação nº 022/2024. Fundamentação Legal: Art. 75, II, § 2º da Lei Federal 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 600MBPS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE -CIMAMS; EMPRESAS VENCEDORAS: ITACOLOMI COMUNICAÇÕES LTDA-CNPJ 13.003.072/0001-34 e NETFÁCIL LTDA -CNPJ 12.213.292/0001-20; VALOR TOTAL: R$ 2.396,40 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);

Montes Claros-MG, 14 de Novembro de 2024.

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:0730BD82

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PUBLICA DOS MUN. DO CENTRO OESTE

CIMGEP
PROCESSO 38-2024 - AVISO DE LICITÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO **038/2024**
DISPUTA ELETRÔNICA: **20/11/2024, de 08:10 às 14:10 horas**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitar.digital/
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIMGEP**, por meio do Agente de Contratação designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com disputa de lances, por meio da internet, através da plataforma de compras públicas **LICITAR DIGITAL**, disponível no site https://licitar.digital/, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a escolha mais vantajosa para a **aquisição toners e cartuchos, sob demanda, para atender as demandas do CIMGEP,** cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Documento de Formalização de Demanda, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da IN SEGES/ME Nº 67/2021, e demais legislações aplicáveis, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos.

Publicado por:
Priscila Lopes Dias Sales
Código Identificador:7DD5BF22

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CISDESTE - Aviso de Licitação. Processo n° 054/2024, Pregão Eletrônico n° 28/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES para atender as necessidades do CISDESTE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 02/12/2024 às 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou Email: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 14/11/2024.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:5D7B3FC2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL - CISDESTE

O CISDESTE convoca os senhores Prefeitos dos municípios consorciados para Eleição da Diretoria/Conselho Fiscal a realizar-se em Assembleia Geral, no dia 20 de dezembro de 2024, às 14h, no auditório da faculdade Suprema, situada à Alameda Salvaterra, 200, Salvaterra, Juiz de Fora/MG, conforme Processo Eleitoral – Edital de Convocação 01/2024, na íntegra, devidamente encaminhado aos Prefeitos Eleitos Consorciados e ainda publicado no site do CISDESTE www.cisdeste.saude.mg.gov.br e disponibilizado na Gerência Administrativa do Consórcio, na sede do CISDESTE.

Juiz de Fora, 18 de novembro de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO –
Presidente do Consórcio.

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:F759F37E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 055/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – **CISMEV** HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 055/2024 - Pregão Eletrônico nº 026/2024.
Empresa Vencedora: MEDMIX BIOENGENHARIA LTDA – 45.883.165/0001-97

Curvelo/MG, 12/11/2024 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:07C1370E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Edital Pregão Eletrônico nº 032/2024 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 032/2024 – Registro de Preços n.º 028/2024, para a registro de preço, do tipo menor preço por item, para a eventual aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 09/12/2024 às 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:D8002402

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO CONTRATO RATEIO 09/2024

EXTRATO DE ASSINATURA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2024

CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, Nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do aditivo do contrato supracitado, cujo objeto é aditivar no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), esse valor será utilizado para o pagamento suplementar, da parte que cabe ao município consorciado, para agendamento consultas e exames para os pacientes da cidade de Teixeiras-MG. O aditivo do contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº º 18.134.056/0001-02, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. NIVALDO RITA, CPF nº 250.850.198-06, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições dos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021. Data de assinatura: 13/11/2024. Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2024.

Viçosa-MG, 13 de novembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:E36158FD

GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2024

EXTRATO DE ASSINATURA DO 1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2024

CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, Nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do termo de supressão ao contrato supracitado, cujo objeto é a supressão no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), esse valor será suprimido do agendamento de consultas e exames, sendo R$40.000,00 (quarenta mil reais) no mês de novembro e R$40.000,00 (quarenta mil reais) no mês de dezembro para os pacientes da cidade de Paula Cândido-MG. O aditivo de supressão foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.763.715/0001-07, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr.DANIEL GOMES CALIXTO, CPF nº 819.858.947-34, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições dos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021. Data de assinatura: 13/11/2024. Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2024.

Viçosa-MG, 13 de novembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:AF88FC37

GESTÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO 14/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 14/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna pública a notificação expedida em face da empresa XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.571.803/0001-80, situada à Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 2230 – Sala 508, Bairro Colina de Laranjeiras, CEP 29.167.080 - Cidade: Serra/ES, representada pelo sr. VINICIUS GUEDES PENTEADO, inscrita no CPF sob o nº 172.730.356-37, em decorrência do atraso em entregar os produtos solicitados em ARP. A empresa foi cobrada várias vezes, por fim, notificada para realizar a entrega ou apresentar justificativa em 48h. A presente notificação foi expedida no dia 11 de novembro de 2024.

Viçosa-MG, 11 de novembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:51AE5636

GESTÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO 15/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 15/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna pública a notificação expedida em face da empresa SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.719.430/0001-57, situada à Rua São Bernardo, No 133, Bairro Distrito São Salvador, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.8881-460, representada pela sra. CLEUNICE NUNES DE QUEIROZ, inscrita no CPF sob o nº 864.667.126-72, em decorrência do atraso na entrega dos produtos solicitados em ARP. A empresa foi cobrada várias vezes, por fim, notificada para realizar a entrega ou apresentar justificativa em 48h. A presente notificação foi expedida no dia 11 de novembro de 2024.

Viçosa-MG, 14 de novembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:5E74F1D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 018-2024

Cistrisul - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - Pregão Eletrônico nº 18/2024 – Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: contratação de seguro total dos veículos automotores que compõem a frota oficial do CISTRISUL, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência de 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 09/12/2024, às 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.amvale.org.br/cistrisul Contato (34) 33326800 –E-mail: cistrisul.adm@gmail.com Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:FB3F0E0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°027/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato, Partes: CIAS X LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS, Vigência:27/10/2024 até 27/04/2025, Valor:R$ 770.256,24 BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:D3F00499

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
ATA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA CONVALE 05-11-24

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL – CONVALE Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas e 30 minutos, no Centro Administrativo da Prefeitura de Uberaba – sala de reuniões R1**,** realizou-se a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PREFEITOS E PREFEITAS DO CONVALE,** presidida pelo Presidente Prefeito de Campo Florido– Renato Soares de Freitas e secretariada por mim, Vanessa Silva Faria, presentes os senhores(as): Antônio Luiz Botelho, Prefeito de Planura; Ivaina Reis de Oliveira – Prefeita de Conceição das Alagoas; Elisa Gonçalves de Araújo, Prefeita de Uberaba; Marco Aurélio Hortêncio – Prefeito de Veríssimo; Wesley de Santi de Melo – Prefeito de Sacramento; Ricardo Garcia da Silva – Prefeito de Itapagipe; Marcos Roberto Estevam – Prefeito de Delta; Bruno Augusto Ferreira – Prefeito de Frutal. Os Prefeitos eleitos para pleito 2025/2025 – Celson Pires de Oliveira – Prefeito eleito de Conceição das Alagoas; Osmar Trevisan Junior – Prefeito eleito de Sacramento; Airton Alves – Prefeito de Pirajuba e demais participantes conforme lista de presença. O Prefeito Renato, presidente do Convale, agradeceu a presença dos prefeitos e prefeitas. Passou a palavra para a diretora administrativa fazer a apresentação da prestação de contas. Iniciando os trabalhos, a diretora, passou a apresentar aos presentes o relatório administrativo- financeiro do consórcio, do período de janeiro a outubro de 2.024. Apresentando o corpo administrativo atual (servidores contratados em regime CLT – assessor jurídico e contador, administrativo, operacional, controle interno e servidores que são

cedidos pela AMVALE ou de outros municípios). Foram apresentadas todas as ações e participações do consórcio em 2.024. Projetos em andamento: SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - Municípios que delegaram o serviço – Campo Florido, Conceição das Alagoas, Planura , Itapagipe e Uberaba. Com equipe estruturada com 01 Coordenadora (Médica Veterinária) e uma 01 fiscal (médica veterinária), e atualmente temos 25 estabelecimentos registrados. CASTRAÇÕES– Contratovigente - Programação para mutirões em Novembro/24 (Sacramento e Água Comprida). Reforçado com todos sobre o convênio firmado entre o Convale e a Casa de Apoio Danielle para acolhimento de pacientes que vem dos municípios fazer tratamento em Uberaba. Informado aos prefeitos que já estamos iniciando os aditivos e novos processos licitatórios para 2025, conforme demanda e apresentado os serviços que já temos disponível para 2025. Em relação a prestação de contas Prestação de contas 2.024, todos os balancetes de Janeiro a Dezembro/2023 e Janeiro e setembro/2024, já estão publicados no site do CONVALE). E prestação de contas de todo o exercício será realizada em reunião a ser realizada em Janeiro/2025. 04 Ações trabalhistas em andamento; 05 Ações cíveis em andamento e 19 Ações judiciais encerradas. Reforçamos que todos os pagamentos foram realizados a empresa contratada, e logo após estaremos realizando ação de cobrança contra a referida empresa e seus representantes. Em abril/2024 – já ingressamos com ação de regresso para cobrança da empresa AFG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, ref a ações que o Convale foi acionado judicialmente para pagar solidariamente. Repassada algumas ações para aprovação da Assembleia, como a participação da AMVALE/CONVALE – na Expocigra – a ser realizada nos dias 28,29 e 30 de novembro/2024, tendo como despesa a Locação stand – R$ 4.500,00. E esta ação será importante para divulgação principalmente do Serviço de Inspeção – orientando os produtores e também para divulgar os municípios que tiverem interesse. Sendo aprovado por todos os presentes, ressaltando que ações como essa serão para fortalecimento do desenvolvimento regional. Outra ação para aprovação foi pedido de renovação Convênio Casa de Apoio Danielle, para exercício de 2.025, no valor de R$ 4.000,00 – aproximadamente. Sendo aprovado por todos os presentes. Para aprovação também foi repassado o plano anual de contratações do Convale para 2.025 (segue em anexo), aprovado por todos os presentes. Apresentação do Orçamento do Convale para 2.025, no valor de R$ 50.919.488,96, sendo aprovado por todos os presentes (segue minuta em aenxo). E finalizando as ações para aprovação, foi apresentado pedido de apoio ao Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais para doação de aparelhos de ar condicionado, eelaboração de projeto elétrico para nova sede da corporação - fornecimento e instalação de quatro aparelhos de ar condicionado (sendo dois com potência de 30.000 BTU's e dois de 24.000 BTU's) e confecção de um projeto de engenharia elétrico, a fim de suprir adequadamente as demandas de funcionamento do aquartelamento. Tal projeto já foi orçado pelo Convale no valor de R$ 58.543,33, junto a empresa Padilha Ribeiro Engenharia. Sendo estas demandas aprovadas por todos os presentes. Sobre o Contrato de concessão, foi feito um breve resumo da situação atual - Contrato de Concessão tem como objeto: coleta, transporte, transbordo, triagem, disposição final de resíduos domiciliares e destinação final de resíduos de varrição e poda. Contrato foi assinado em 07/11/2022. Municípios que fazem parte do contrato de concessão: Água Comprida, Campo Florido, Conceição das Alagoas, Delta, Planura, Sacramento, Veríssimo e Uberaba. Outros municípios podem aderir ao contrato de concessão. Ordem de serviço parcial emitida para Prefeitura de Uberaba; em Janeiro/2024. Processo em andamento junto aos municípios de Conceição das Alagoas e Sacramento, para inicio das atividades no 1º semestre de 2.025. (Adequações no sistema de faturamento e cobrança – com Banco do Brasil). Municípios vinculados a Copasa – Estamos em constantes tratativas com a diretoria da Copasa, sem sucesso. E vislumbrando uma solução, pois o Governo do Estado está com várias concessões em andamento, para publicação no inicio de 2.025, onde terão que utilizar a COPASA, para cobrança conjunta com a fatura de água. O Prefeito reeleito de Pirajuba, Sr Airton Alves, presente na assembleia, manifestou e solicitou anuência dos prefeitos para sua adesão ao consórcio, a partir de Janeiro/25, sendo aprovado por todos os presentes. E encerrando a pauta da assembleia extraordinária, foi apresentado aos prefeitos e prefeitas presentes que o Convale, precisa realizar também a eleição de sua diretoria para exercício de 2025/2026, tendo em vista que o atual presidente, encerra seu mandato em 31/12/2024. E para que o Convale não fique sem realizar suas atividades até que nova assembleia seja realizada, e todos os procedimentos administrativos sejam realizados, antes do inicio do novo exercício, faz-se necessária a realização da assembleia, devidamente convocada, por e-mail a todos os prefeitos e prefeitasconsorciados, podendo estes convidar os prefeitos eleitos em seu município para estar participando. Sendo que os prefeitos eleitos para exercício de 2025-2028, não poderão votar, mas poderão ser votados. E caso eleitos para diretoria do Convale, 2025/2026, estes somente assumirão o cargo, após a posse em 01/01/2025. Passou-se para a eleição da diretoria do Convale para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. Foram apresentados os cargos a serem preenchidos (Presidente, Vice Presidente, Conselho Fiscal, suplentes do Conselho Fiscal e secretaria executiva/diretora geral). A secretária da assembleia ressaltou que de acordo com o estatuto, há duas fórmulas para elegermos o novo presidente, a primeira, através de consenso, que, aliás, é a que tem sido adotada desde a fundação do CONVALE e a segunda, através da composição de chapas e votação, sendo aclamado por todos a realização por consenso. Sendo então apresentados os cargos a serem preenchidos. E com as sugestões da maioria dos prefeitos e prefeitas presentes, foi apresentada uma proposta de uma única chapa, para eleição da diretoria, que cumprido os ritos foram aprovados os nomes dos seguintes prefeitos para os respectivos cargos: **Presidente:** Sr. Celson Pires de Oliveira - Prefeito eleito de Conceição das Alagoas, divorciado, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n°. 285.454.786-15, RG MG-20.451.250 SSPMG - residente e domiciliado na Rua Benedito Lima, n°.03 – Conceição das Alagoas-MG, CEP: 38.120-000. **Vice Presidente:** Sr. Antônio Luiz Botelho – prefeito de Planura, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 452.727.606-97, portador do RG nº. 15573395 – SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Nove, nº. 3 – Vila residencial Planura – CEP: 38.220-000. Como **Membros do Conselho Fiscal:** Sr. Marco Aurélio dos Santos Hortêncio, prefeito de Veríssimo, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº. 043.147.696-96, portador do RG nº. M 77.843.399, Prefeito eleito no município de Veríssimo 2025/2028, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 562 – Centro – CEP: 38.150-000 – Veríssimo – MG e Ricardo Garcia da Silva, Prefeito Municipal de Itapagipe, casado, brasileiro, advogado, portador do RG m-86.000-51, inscrito no CPF sob nº. 030.219.536-03, residente e domiciliado na Rua 24ª, nº. 580 Bairro: Jardim Castro – Itapagipe-MG – CEP: 38.240-000. Sendo Prefeitode Veríssimo – Marco Aurélio dos Santos Hortêncio, escolhido como presidente do Conselho Fiscal. E como diretora geral/secretária executiva: Sra. Vanessa Silva Faria, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº. MG.10.504.419, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 044.430.876-80, residente na Rua João Tiveron Neto, 306 – Jardim Itália, Uberaba/MG, CEP 38.038117. Sendo a diretoria acima, aprovada por todos os presentes. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a assembleia extraordinária dos prefeitos consorciados ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, da qual eu, Vanessa Silva Faria lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai acompanhada da lista de presença anexa a esta ata.

Uberaba, 05 de novembro de 2.024

RENATO SOARES DE FREITAS.
Prefeito de Campo Florido
Presidente CONVALE.

VANESSA SILVA FARIA -
Diretora Geral e Secretária da Assembleia.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:D19B0F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2024, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos, geotecnia, topografia, estudos ambientais, consultoria, fiscalização e planos para atender obras de edificações, saneamento e infraestrutura e regularização fundiária para 5 mil unidades das mais diversas áreas de interesse dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS. A abertura da sessão pública será realizada no dia 03 de dezembro de 2024 às 09:00 horas, no site https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/. O edital poderá ser obtido nos sites www.cidrus.mg.gov.br, e https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/ , informações no telefone: (35)3833-2062.

Candeias, 14 de novembro de 2024

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:25F21471

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
APOSTILAMENTO PARA APLICAÇÃO DE REAJUSTE PELO ÍNDICE INPC AOS CONTRATOS 027/2023; 028/2023; 029/2023; 030/2023; E 031/2023

Extrato de Apostilamento

O CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES, com endereço na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, bairro Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, inscrita no CNPJ: 18.773.785/0001-09, torna público a aplicação de reajuste pelo índice INPC no percentual de 4.600580%, conforme cláusula 12.2 dos contratos 027/2023; 028/2023; 029/2023; 030/2023; e 031/2023.

São João del-Rei, 13 de novembro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:187B827B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA 26/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 026/2024
Nº: 353/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: ÁVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais e serviços de engenharia, com área de 2.000 m², incluindo Documentos Técnicos, Especificações Técnicas, Planilhas de Quantitativos e Custos, Planilhas de Composição de Custos Unitários de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro.
Valor global: R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).
Assinatura: 08/11/2024
Vigência: 05 (cinco) meses
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 037/2024 – Dispensa: nº 026/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do CISLESTE Luca Ávila de Paula - ÁVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1692FFF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA Nº 050/2024

Dispõe sobre a substituição de afastamento do trabalho conforme atestado medico da empregada MAYARA PADULA GOMIDES, auxiliar administrativo do CISAMAPI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE**:**

Art. 1º - Nomear **GABRIELA TÁVIA NIQUINI DO NASCIMENTO** para substituição de atestado medico por 15 dias, da data atual até o dia 25/11/2024 da colaboradora MAYARA PADULA GOMIDES.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 13 de Novembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:D3F3BB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 029/2024 – PE SRP 016/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais para atender demanda do SAMU Macro Norte. **Recebimento das propostas de preço no Portal de Compras Públicas**

(www.portaldecompraspublicas.com.br): **a partir das 09h00min. do dia 18 de novembro de 2024 - Abertura e julgamento das propostas: Dia 29 de novembro de 2024 às 09h01min.** Consulta ao edital e documentos via portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br – Dúvidas: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:A0947905

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 049/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 049/2024

Processo Licitatório: 122/2024
Pregão Eletrônico: 049/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

(...)
18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(...)

LEIA-SE:

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

(...)
15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Nos casos de Registro de preços ou Adesão à Ata a assinatura do Contador e a dotação orçamentária serão indicadas no momento do empenhamento da despesa.
(...)

ONDE SE LÊ:

ANEXO II	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	049/2024
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

(...)
CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
OU
4.2 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.2.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.2.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.2.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.3 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.3.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.5 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.6 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.7 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.8 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.9 - Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4.10 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
(...)

LEIA-SE:

ANEXO II	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	049/2024
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
(...)
CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8 - Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4.9 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
(...)

Ressalta-se que esta retificação é parte integrante do processo documental e, a partir de sua publicação, devem ser consideradas as alterações aqui registradas.

Em razão das retificações mencionadas, e mantidas as demais disposições previstas no edital, fica mantida a data da abertura do certame para o dia **25/11/2024 às 09:00 horas.**

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31. 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 14 de novembro de 2024.

THALLES FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro – CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:3BC5E73A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024 – DISPENSA Nº 037/2024
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, através do seu Presidente, o Sr. Laércio José Ribeiro, autoriza a contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EXAME DE ELETRORETINOGRAFIA PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DO MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE, através da empresa NEURO & RETINA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.732.556/0001-23, valor de R$ 1.600,00.

João Monlevade, 14 de novembro de 2024.

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO -
Presidente do CISMEPI

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:CD775A09

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 063/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024

PC 063/2024 Concorrência Elet. 005/2024 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a manutenção, reforma e requalificação em instalações prediais, parques e áreas verdes, com serviços de tecnologia, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE, em regime de empreitada global por preço unitário e execução indireta, nos termos da Lei 14.133/2021. Prorrogação Abertura das Propostas: 27/12/2024, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C728342F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 065/2024 PE 019/2024

PC 065/2024 PE 019/2024 Registro de preços para a futura e eventual aquisição de uniformes escolares e tênis escolar para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da Lei 14.133/2021. Abertura das Propostas: 04/12/2024, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B3C6AD3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Consórcio Intermunicipal – Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES no uso de suas atribuições, e em cumprimento aos instrumentos jurídicos constitutivos, **CONVOCA** os representantes legais dos Municípios consorciados em mandato, membros da Assembleia Geral, assim como, os Chefes do Poder Executivo eleitos para o próximo pleito 2025/2028, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que acontecerá na Sede do RIDES, situada à Avenida Olegário Maciel 1001 B, Bairro Batuque, no Município de Monte Carmelo, no estado de Minas Gerais, no dia **10 de dezembro de 2024 (terça-feira)**, com as seguintes pautas:
1 – Apresentações, Deliberações Administrativas, Financeiras e Institucionais 2.024.
2 – Eleição Diretoria Executiva e Conselho Fiscal 2.025.
3 – Inauguração de foto da Galeria de Presidentes – Dayse Maria Silva Galante – 2024.

A Assembleia se instalará às 9:00 horas, com a presença da maioria absoluta dos entes consorciados em primeira convocação, em seguida por maioria simples dos votos, conforme art. 18, do Estatuto Social.

Monte Carmelo, 14 de novembro de 2024.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Prefeita de Estrela do Sul/MG
Presidente Rides

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:309BBF62

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público o Terceiro Aditivo da Licitação de N° 007/2022, na Modalidade Inexigibilidade N° 001/2022. OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG. O referido termo de aditivo prorroga por 12 meses o serviço do contrato 030/2022, firmado entre CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A e DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO. Conforme o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara, 14 de Novembro de 2024.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do Departamento de Água e Esgoto

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:0B8417AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 027/2024 E DA ATA DE RP 057/2024

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 051/2024 – Pregão 027/2024 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Processo e adjudica os itens ao vencedor em 12/11/2024, e ratifica todas as decisões e atos do Pregoeiro, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 14/11/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 051/2024 – Pregão 027/2024 – ELETRÔNICO – *O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão da Ata de Registro de Preços proveniente desta licitação, conforme a seguir: Ata de RP nº 057/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, CNPJ: 21.016.690/0001-47, Valor Total da Ata: R$ 38.705,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos e Cinco Reais); Não houve formação de Cadastro de Reserva. Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4.001 – 339030 – Manutenção das Atividades Administrativas – Material de Consumo. Recursos Financeiros: Próprios. Vigência da Ata: 25/11/2024 a 24/11/2025. Ata na íntegra disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal PNCP.*

Ponte Nova (MG), 14/11/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:34295D7E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023 – PREGÃO 002/2024 – CONTRATO Nº 015/2024 - UNISESMT

EXTRATO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023 – PREGÃO 002/2024 – CONTRATO Nº 015/2024 - Contratada: **São Bento Consultoria e Assessoria Ltda (UNISESMT)**. CNPJ: 45.980.516/0001-88. Objeto deste Termo: Supressão do lote 03 do contrato administrativo. Valor da supressão: R$13.670,00 (treze mil, seiscentos e setenta reais).

Ponte Nova/MG, 13 de novembro de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ,
Diretor Geral.

Publicado por:
Lidiane Rodrigues Garcia
Código Identificador:8848B831

ESTADO DE MINAS GERAIS
HOSPITAL MUNICIPAL GIL ALVES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de sua Pregoeira torna público o P.L. 057/2024 – P.E. 034/2024. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SITUADA NA CIDADE DE MONTES CLAROS MG, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMPLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. GIL ALVES DE BOCAIUVA MG. Sessão dia 09/12/2024 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA CLAUDINA FERNANDES PEIXOTO
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Claudina Fernandes Peixoto
Código Identificador:5AC4531B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de sua Pregoeira Oficial torna público o P.L. 058/2024 – P.E 035/2024. Obj.: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA-MG. Sessão dia 29/11/2024 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA CLAUDINA FERNANDES PEIXOTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Claudina Fernandes Peixoto
Código Identificador:A9DFFD3C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de sua Pregoeira Oficial torna público o P.L. 059/2024 – P.E 036/2024. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS EM ARCO CIRURGICO DA MARCA SIEMENS. Sessão dia 11/12/2024 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA CLAUDINA FERNANDES PEIXOTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Claudina Fernandes Peixoto
Código Identificador:A3B772EB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de sua Pregoeira Oficial torna público o P.L. 060/2024 – P.E 037/2024. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS EM LOTE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS E TESTE HIDROSTÁTICO EM COMPRESSORES DE AR. Sessão dia 19/12/2024 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA CLAUDINA FERNANDES PEIXOTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Claudina Fernandes Peixoto
Código Identificador:804B47C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº216/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 026/2020,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
026/2020	PROCESSAMENTO E CRÉDITO EM CONTA CORRENTE EM CARÁTER EXCLUSIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG	BANCO BRADESCO S/A CNPJ Nº 60.746.948/0001-12	Evelyn de Sousa Faria Matricula: 810108-01 Setor: Departamento DeFinanças	Mariana Viana Andrade Matrícula: 810114-01 Setor: DepartamentoBenefícios

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 14denovembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ANELISA C. OLIVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:AEEE55D1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº215/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

ODIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contratonº**05/2022,**asservidorasrelacionadasabaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
05/2022	Prestação de serviço de correspondência	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ: 34.028.316/0015-09	Lara Lindise Pereira Silva Matricula: 137 Setor: Departamento de Benefícios	Mariana Viana Andrade Matricula: 810114-01 Setor: Departamento de Benefícios

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portariaentra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 14 de novembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:8E8D8549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a Dispensa Licitação nº 07/2024, Processo nº 045/2024 – Objeto: Prestação de serviços de consultoria visando fortalecer a gestão de educação municipal através do monitoramento do SIMEC/PAT e demais programas do FNDE, conforme as prioridades do Município de Abadia dos Dourados-MG, assim como a realização de planejamento com foco nas metas do PME (Plano Municipal de Educação) e implantação de sistema de ensino, conforme Termo de Referencia. Credenciamento de empresa especializada para a realização de consulta medica na especialidade de ortopedia e cardiologia, conforme Termo de Referencia.
Fornecedores homologados/credenciados:
Conecte-se Brasil Consultoria em Educação e Treinamentos Ltda.
CNPJ n. 52.188.110/0001-22

Abadia dos Dourados-MG, 01 de novembro de 2024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:1CD27611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

PROCESSO Nº 241/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA** inscrita no CNPJ: 07.660.272/0001-67, com sede Rua Antônio Gonçalves da Rocha,200-Santa Alice –Ubá-MG ,–CEP: 36.506-090.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para execução de Projeto Elétrico de extensão da rede elétrica e iluminação pública (IP), nos logradouros públicos, sendo todos já aprovados pela ENERGISA, nos bairros/locais: Canela (Aterrado), Jaqueira (Sitio Branco), Travessa Padre Miguel (Fazendinha) e Estrada - Boiadeiro. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 122.200,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos reais).
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **02(DOIS) MESES** contados da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.O prazo de execução será de **30(TRINTA) DIAS**
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **4**.4.90.51.00.2.10.00.15.452.0040.1.0038 -Fonte: 1.751.000 INVESTIMENTO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA
DATA: Além Paraíba, 11 de Novembro de 2024

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B59E9844

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024
PROCESSO Nº 206/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ANGULAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.943/0001-45 , com sede a EST Carmo Cantagalo ,1850-RJ 160 KM001-1ºDistrito –Carmo RJ ,–CEP: 28.640-000, angularconstrucoesltda@hotmail.com, samuelmoura.88@hotmail.com , tel.(22) 99844-0043
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para Pavimentação em blocos intertravado sobre terra, incluindo serviços preliminares terraplanagem, sub base, base, revestimento, meio fio e sarjetas na Rua Sílvio Caçador, bairro Jardim Paraíso, Fazendinha. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 176.290,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e noventa reais).
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **06 (SEIS) MESES**, contados dos a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. O prazo de execução será de **04 (QUATRO) MESES**, conforme Cronograma Físico-Financeiro.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.10.00.15.451.0039.1.0036.4.4.90.51-Pavimentação e Reforma de Vias Públicas
DATA : Além Paraíba, 13 de Novembro de 2024

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:543E2A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA ADESÃO ATA 055/2024 PROCESSO Nº 049/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 DA PREFEITURA DE UBAPORANGA

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA Adesão Ata 055/2024 Processo nº 049/2024, Pregão Eletrônico nº 029/2024 DA PREFEITURA DE UBAPORANGA . A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, TORNA PÚBLICO o interesse em aderir à Adesão Ata 055/2024 A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de tecnologia da informação e comunicação, especializada na prestação de serviços de vigilância em saúde, compreendendo a implantação de soluções tecnológicas que integrem recursos computacionais à gestão pública e a sociedade civil, para o enfrentamento do mosquito Aedes aegypti e respectivas doenças como a dengue, Zika Vírus, Chikungunya

para o município. Empresa J.A TECNOLOGIA INOVAÇÃO E INFORMAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 24.067.243/0001-45

Publique-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:326F0176

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
HOMOLOGAÇÃO CONCURSO 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - MG, no uso das atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público objeto do Edital 01/2024, para provimento do quadro de pessoal desta Prefeitura, e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, HOMOLOGA o referido Concurso realizado sob a égide do Edital pertinente nº 01/2024, para que produza seus reais e legais efeitos. Dado e passado no Gabinete do Prefeito deste Município, aos quatorze dias de novembro de dois mil evinteequatro.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:AD65FEFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 138/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 269/2024
DISPENSA 138/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação da prestação de serviços de cirurgião oftalmológico para correção cirúrgica de quadro de reação inflamatória com indicação de explante da lente intraocular + a fixação escleral de nova lente + vitrectomia para o **servidor Claudemir Albino Rosa**, conforme termo de referência anexo ao processo;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: "**CLÍN. E CIRURG. DE OLHOS MAYRINK S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero 05.041.719/0001-94"**, com o valor global de R$ 15.680,00 para correção cirúrgica de quadro de reação inflamatória com indicação de explane da lente intraocular + a fixação escleral de nova lente + vitectromia, incluindo taxa hospitalar com centro cirúrgico e material, equipe médica(cirurgião, anestesista, auxiliar, instrumentador e a lente intraocular)

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 14 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:C79B80E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

CNPJ: 18.303.164/0001-53

PORTARIA Nº 157/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de membros responsáveis pela avaliação da prestação de contas do programa menor/jovem aprendiz municipal.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, sobretudo as que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, a Lei 1.110 de 11 de dezembro de 2023; CONSIDERANDO, o Decreto 105 de 19 de dezembro de 2023; CONSIDERANDO, o Chamamento Público 01 de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar as pessoas abaixo, e suas respectivas funções para integrarem a Comissão Especial de Avaliação de Prestação de Contas e Fiscalização da Execução do Termo de Fomento celebrado entre o Instituto Bem Criar e a Administração Pública.

	NOME COMPLETO	CPF	FUNÇÃO
Titular	Antônia Maria Pereira - Auxiliar de Serviços Gerais	048.301.346-31	Técnica responsável pelo acompanhamento e fiscalização
Titular	Viviane Cristina Gonçalves de Pinho Guerra	026.861.596-93	Professora de Educação Infantil
Titular	Ediléia Aparecida de Oliveira -	038.159.396-74	Assistente Social
Titular	Rosana Silva da Cruz Teixeira	097.604.676-82	Conselheira Tutelar
Suplente	Cinara Laura Mota Pereira	103.773.496-31	Auxiliar Administrativo
Suplente	Sidiclei Dias de Almeida	055.834.754-84	Conselheiro de Direitos
Suplente	Thais Pâmela Figueiredo Souza	119.120.056-62	Conselheira de Direitos
Suplente	Jaqueline Aparecida Duarte	034.086.236-00	Assistente Social

Art. 2º. A comissão, ora constituída, possui plenos poderes para validar ou não a prestação de contas da Instituição.
Art. 3º. Os serviços prestados pela Comissão serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.
Art. 4º. O mandato dos membros da presente comissão se encerra com a finalização do Edital nº 01 de 2024.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas de 13 novembro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA:80338917 691
Assinado de forma digital por VALTER ANTONIO COSTA:80338917691
Dados: 2024.11.13 15:34:34 -03'00'

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:22FC9DA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 352/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 352/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2024

OBJETO: Locação de veiculo expresso natalino (trenzinho) devidamente preparado e estilizado para utilização no periodo de 01 a 30 de dezembro de 2024, 08 horas por dia, para transportar gratuitamente a população arcoense pela cidade pelos principais pontos decorados para o Natal de Arcos/MG,sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia29/11/2024às 13:30horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 14 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A2F1BEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7015/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 7.015 – 14/11/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **REGINA MARTA DOS REIS GALVÃO,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 125538/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 14 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B10DAC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo à classificação verificada no Concurso Público - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos,

nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Professor PEB I – Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor PEB I – Educação Infantil, Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas, além dos exames previstos no item 13.6, deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
videolaringoscopia com laudo descritivo, (somente para os candidatos à função de Professor PEB I);
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitens 13.7(videolaringoscopia com laudo descritivo, Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo; Eletrocardiograma (ECG), com laudo do Edital, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data da marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.
O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Classif. Nome Inscrição

116	MARIA PEREIRA	64986

Arcos/MG, 14 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D987D367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

EDITAL - 045/2024
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária**de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.544 de 24/05/2023.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção,o**professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 18/11/2024 - 13h00
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Escola Municipal Santo Antônio
Turno: Tarde
Período: 19/11/2024 a 13/12/2024

Dia: 18/11/2024 - 13h15
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Escola Municipal Antônio Davi Franco
Turno: Manhã
Período: 19/11/2024 a 13/12/2024

Arcos, 14/11/2024.

MARTA FRANCISCA MOREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9F37C436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº9224/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9224/2024

PROCESSO Nº 092/2.024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2.024
DATA: 12 de novembro de 2.024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de vidros para atender às Secretarias Municipais de Argirita-MG.

CONTRATADO: ***VIDRAÇARIA SILVEIRA DE LEOPOLDINA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Carlos Luz, nº 600, Bairro centro, em Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.988.354/0001-24.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 37.379,00 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 12/11/2024 a 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.30.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 2.601.000 503.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:F3A422C8

GABINETE
DECRETO Nº 312/2024

DECRETO No 312 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Senhor Alex Andrade Anzolin, Prefeito do Município de Argirita-MG
CONSIDERANDO:
I – Que existe a necessidade de realizar expedientes de encerramento de mandato;
II- Que existe a necessidade dos órgãos administrativos atenderem a equipe de transição de governo com dados necessários à receber a nova gestão;
III – Que o atendimento ao público no âmbito do paço municipal deverá ser organizado com vistas a manter a eficiência dos serviços entregues à população em geral.

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado que o atendimento ao público em geral no paço municipal será prestado de 08:00 horas até 12:00 horas.
Art. 2º. Que a partir das 12:00 horas o expediente no paço municipal será para realização de serviços internos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rita Silva Costa Pereira Martins
Código Identificador:0C6C43A4

GABINETE
DECRETO Nº 296/2024

DECRETO Nº 296, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação da Comissão Municipal de Avaliação de Bens de interesse da Administração Pública do Município de Argirita-MG, e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação de Bens de interesse da Administração Pública do Município de Argirita, que será composta por 6 (seis) membros, sendo 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Administração, 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Finanças e 2 (dois) servidores da Secretaria de obras, sendo um servidor titular e outro suplente, respectivamente.

Parágrafo Primeiro – Dentre os servidores nomeados na Comissão instituída por esse decreto, a presidência será do engenheiro técnico responsável pela elaboração do laudo de engenharia que fundamentará a precificação do bem.

Art. 2°- Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal de Avaliação de Bens de interesse da Administração Pública de que trata o art. 1º:

I- Secretaria Municipal de administração:

a) Titular: Patricia Barbosa Furtado
b) Suplente: Júlia Rita Silva Costa Pereira Martins

II- Secretaria Municipal de Finanças:

a) Titular: Pablo da Silva
b) Suplente: José Cidney Vieria

III- Secretaria Municipal de Obras:

a) Titular: Victor Garcia Carmo Carminati
b) Suplente: Giovani Faria Carminate

Art. 3º- A Comissão Municipal de Avaliação tem como função avaliar, conforme valor de mercado, os bens de interesse da Administração Pública do Município, para fins de :

I- Locação

II- Desapropriação

III- Indenização
IV- Tributação do Imposto de Transmissão

V- Revisão do Imposto Predial e Territorial Urbano
VI- Alienação

VII- Demais casos solicitados pelo Chefe do Executivo.

Art. 4º- A Comissão de Avaliação deverá emitir laudo numerado, contendo as descrições e, se possível, a fotografia do bem avaliado.

§ 1º O laudo de avaliação será submetido a apreciação dos integrantes da Comissão e sua aprovação está condicionada a ratificação da maioria absoluta dos seus membros.

§ 2º Os laudos de avaliação serão elaborados por membro da Comissão de Avaliação designado pelo Presidente, que possua qualificação técnica em avaliação pericial.

§ 3º Os Critério a serem adotados para a fixação dos valores dos bens avaliados pela Comissão de Avaliação obedecerão, no que couber, a norma Brasileira de Avaliação de Bens – NBR e os demais normativos instituídos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Argirita, 30 de outubro de 2024

Publicado por:
Julia Rita Silva Costa Pereira Martins
Código Identificador:1BCAD7C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE APROVAÇÃO DE ESTATUTO

O Município de Arinos. por meio do chefe do Poder Executivo, na condição de Ente consorciado, dá publicidade ao ESTATUTO do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR, aprovado na Assembleia Geral de Instalação do Consórcio realizada em 07 de novembro de 2024. A íntegra do Estatuto e da ata da Assembleia Geral do CINF-AMNOR se encontra disponível no sítio https://www.amnor.org.br/.

Arinos, 14 de novembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2023. Tomada de Preços nº 007/2023. Contratante: prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: JC Construtora Serviço Ltda. Acréscimos e Supressões**:** acrescentar 24,65%, **:** item 2.3, 2.5, 2.6, 2.7 e item 4.1 deferente a planilha do contrato inicial. Em razão do acréscimo que perfazem o total de R$ 98.216,40 o valor do contrato inicial, passa a ser de R$ 496.706,61.

Arinos, 14 de novembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:690DB360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BANDEIRA - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 0029/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0025/2023 realizada pelo MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, trata-se de : Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material,Insumos e Equipamentos de Saúde Bucal, que será destinado ao uso nos consultórios odontológicos do centro de especialidades odontológicas e das unidades básicas de saúde
Empresas:

ALLIAGE INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA, CNPJ: 55 979 736/0001-45 localizada à Rodovia Abrão Assed , Recreio Anhangüera , Ribeirão Preto , 14097500

VL FUZETI COMERCIAL, CNPJ: 05 523 731/0001-35 localizada à Avenida Espírito Santo , Jardim Apucarana , Apucarana , 86804370

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade daAdministração

SIDNEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Bandeira – MG, 14 de novembro de 2024.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:D41E1815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO, torna público que o Processo 157/2024, Pregão Eletrônico 058/2024, realizadono dia 14/11/2024, às 13:00h, cujo objeto é a **concessão onerosa do espaço público da área da piscina do CECLANS,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, foi DESERTO.

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:DD63C4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 075/2024 PROCESSO 170/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 063/2024

O Município de Barroso torna público o Edital 075/2024 Processo nº 170/2024 Pregão Eletrônico 063/2024. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de materiais e insumos odontológicos para suprir as demandas do Setor de Odontologia,** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 29/11/2024 às 09:00hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:F6563550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 232/2024, 233/2024 E 234/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. LICI-232/2024. **Partes:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor:** R$ 7.288,00 (sete mil e duzentos e oitenta e oito reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento Legal**: Processo de Pregão Eletrônico nº 66/2024. Lei Federal 14.133/21 e alterações.

GLEICEQUELE VENÂNCIO NEVES -
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. LICI-233/2024. **Partes:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61 074 175/0001-38. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor:** R$

1.693,00 (um mil e seiscentos e noventa e três reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento Legal**: Processo de Pregão Eletrônico nº 66/2024. Lei Federal 14.133/21 e alterações.

GLEICEQUELE VENÂNCIO NEVES **-**
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. LICI-234/2024. **Partes:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa SEGUROS SURA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.065.699/0001-27. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor:** R$ 8.424,00 (oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento Legal**: Processo de Pregão Eletrônico nº 66/2024. Lei Federal 14.133/21 e alterações.

GLEICEQUELE VENÂNCIO NEVES **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:51BF480A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2024 E N° 236/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.244.739/0001-03. OBJETO: o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 104.667,00 (cento e quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 14/11/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa FERREIRA E SILVA SONORIZACAO, ILUMINACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.303.054/0001-18. OBJETO: o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 57.500,00 (cinqüenta e sete mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 14/11/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2024.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:DD166A42

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024. ERRATA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 80/2024. Errata. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de barcos e carretinhas para reboque, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca, com recursos do Convênio Transferegov.br nº 948331/2023, firmado com a União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura, através do programa de fortalecimento e promoção da cadeia produtiva da pesca artesanal. Data entrega das propostas: Até 04/12/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3C253F97

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
CONVOCA OS APROVADOS NA AVALIAÇÃO OBJETIVA E NO TAF PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA DO TESTE PSICOLÓGICO DO EDITAL 01 2023 DO CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Convoca os Aprovados na Avaliação Objetiva e no TAF para realização da etapa do Teste Psicológico do Edital 01 2023 do Concurso Público da Guarda Civil Municipal. O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal: https://boaesperanca.mg.gov.br/transparencia/concurso-publico.e no site da IBAM Concursos Comissão de Avaliação,

Boa Esperança. 14 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:9FB261EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo Licitatório Nº 067/2024, Pregão Eletrônico Nº 038/2024 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pré-Moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresas vencedoras: **PRENOBRE LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ: 68.491.232/0001-23; ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.237.777/0001-89; HWS EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 42.745.456/0001-20.**
Valor Total: Valor total R1.861.214,00(Um milhão oitocentos e sessenta e um mil duzentos e quatorze reais).
Inicio: 14.11.2024. Vigência: 14.11.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C803E768

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo Licitatório Nº 067/2024, Pregão Eletrônico Nº 038/2024 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pré-Moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresas vencedoras: **PRENOBRE LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ: 68.491.232/0001-23; ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.237.777/0001-89; HWS EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 42.745.456/0001-20.**
Inicio: 14.11.2024. Vigência: 14.11.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B14D9599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 600_2024

PUBLICAÇÃO CONTRATO 600/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 104/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 600/2024 – Contratada**: PEDRO HENRIQUE BORGES RESENDE ENGENHARIA ME**, CNPJ: 27.114.535/0001-40 – Objeto: Execução de implantação de feira para comercialização dos produtos locais, na Pça JK Rua Geraldo Pereira da Silva – Porto, conf plan de localização. Recursos contrato de repasse n° 949719/2023/MIDR/CAIXA e do Município de Brasilândia de Minas MG. Valor global R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Brasilândia de Minas - MG, 14/11/2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:5C60493C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENT O ATA DE PREÇOS 03/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Primeiro Extrato do Termo de apostilamento a ata de registro de preço n ° 018/2024 – Contratada: **CENTER BEER DISTRIBUIDORA LTDA EPP.**CNPJ: 27.018.425/0001-84, tem por objeto reequíbrio de preço devidamente comprovado o reajuste financeiro, que é indispensável á celebração do temo de apostilamento. ARROZ E OLÉO DE SOJA.

Brasilândia de Minas - MG, 12 de junho de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:B7684217

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO DE APOSTILHAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2024.

PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO DE APOSTILHAMNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Segundo Extrato do Termo de apostilamento a ata de registro de preço n ° 018/2024 – Contratada: **CENTER BEER DISTRIBUIDORA LTDA EPP.**CNPJ: 27.018.425/0001-84, tem por objeto reequíbrio de preço devidamente comprovado o reajuste financeiro, que é indispensável á celebração do temo de apostilamento. OLÉO DE SOJA E LEITE INTEGRAL, CAFÉ MOÍDO, SALSICHA BOVINA, ALHO E SUCO DE UVA INTEGRAL.

Brasilândia de Minas - MG, 01 de julho de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:141DA59B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO DE APOSTILHAMNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2024.

PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO DE APOSTILHAMNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Terceiro Extrato do Termo de apostilamento a ata de registro de preço n ° 018/2024 – Contratada: **CENTER BEER DISTRIBUIDORA LTDA EPP.**CNPJ: 27.018.425/0001-84, tem por objeto reequíbrio de preço devidamente comprovado o reajuste financeiro, que é indispensável á celebração do temo de apostilamento. LINGUIÇA CALABRESA, AÇUCAR, CAFÉ MOÍDO, SALSICHA BOVINA.

Brasilândia de Minas - MG, 31 de outubro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:B1B0F7E0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO DE APOSTILHAMNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/202

PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO DE APOSTILHAMNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Quarto Extrato do Termo de apostilamento a ata de registro de preço n ° 018/2024 – Contratada: **CENTER BEER DISTRIBUIDORA LTDA EPP.**CNPJ: 27.018.425/0001-84, tem por objeto reequíbrio de preço devidamente comprovado o reajuste financeiro, que é indispensável á celebração do temo de apostilamento. AÇUCAR CRISTAL,OLÉO DE SOJA ,LEITE INTEGRAL.

Brasilândia de Minas - MG, 08 de novembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:41F892F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024

RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 067/2024

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Dispensa de Licitação n° 067/2024 – Processo Licitatório 096/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia agronômica para atender às demandas da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Turismo do município de Braúnas, que a empresa vencedora ofertante do melhor valor foi à empresa SUPORTE E ASSESSORIA AGRONEGOCIOS BRAUNAS LTDA - CNPJ N° 36.685.242/0001-03, ao valor global de R$14.189,90 (quatorze mil, cento e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Braúnas, 14 de novembro de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:5E37E028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 178/2024

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 67/2024, PRC 178/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a **prestação de serviço para instalação e configuração de aparelho de ar condicionado, incluso material e mão de obra.** As propostas serão aceitas até o dia 25/11/2024 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDIALINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:5D02392B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 25/2024. Processo nº 170/2024. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para a contratação de serviços de equipe de apoio e shows musicais, para realização das festividades de final de ano, para atender a Secretaria Municipal Turismo. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 04/12/2024, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:4640C93C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ASSEMBLEIA DE INSTALAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO CINF-AMNOR

O município de Buritis – MG, por meio do chefe do Poder Executivo, na condição de Ente consorciado, dá publicidade ao ESTATUTO do **Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR**, aprovado na Assembleia Geral de Instalação do Consórcio realizada em 07 de novembro de 2024. A íntegra do Estatuto e da ata da Assembleia Geral do CINF-AMNOR se encontra disponível no sítio https://www.amnor.org.br/.

Buritis – MG, 14 de novembro de 2024

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:15E4DB93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO- AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS PARA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **03 de dezembro de 2024** as 08:31h, licitação na modalidade de Pregão, tipo: Eletrônico, fundamento legal: art. 28, I da lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, referente a **Aquisição de veículos novos, zero km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabeceira Grande MG e Distrito de Palmital MG, conforme resoluções SES N° 9.428/2024, SES N° 9.332/2024, SES N° 9.037/2023. Prazo para Cadastro/Proposta de Preço**: A partir das 08h do dia 18/11/2024; **Data e Horário da Sessão de Disputa de Preços**: As 08:31h dia 03/12/2024; **Data Limite para impugnação:** 28/11/2024; **Referência de tempo:** horário de Brasília (DF); **Envio Proposta de Preço**: Exclusivamente na forma eletrônica, através do Portal: BNC; LOCAL: Portal: Site https://bnc.org.br/.– "Acesso Identificado", Nome de identificação. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou tel: (38) 99733-4847 -

Cabeceira Grande (MG), 14 de novembro de 2024.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:131D6CF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE CONCEDE EXONERAÇÃO, AO SERVIDOR MUNICIPAL TEODORO SOARES, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO MOTORISTA, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONCEDIDA PELO INSS.

P O R T A R I A nº 133/2024

Concede exoneração, ao Servidor Municipal Teodoro Soares, do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado Motorista, em razão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo INSS.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, ao Servidor Municipal **Teodoro Soares,** do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Motorista"**, Nível TS 007 Grau 0A, a partir de 11/11/2024, **em razão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo INSS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 14 de novemrbo de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:E5055E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1892024 PRC 147 24 ADES 007 24

PROCESSO...: PRC 00147 24
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189 LICITACAO: ADES 0072024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
OBJETO.....:,AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS RENAULT SANDERO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RECURSO RESOLUÇÃO 9432/2024.
VALOR.....: R$174.000,00
VIGENCIA...: 12/11/2024 a 11/11/2025
DOTACOES...:
250 - 449052 - 1030110031270. 020801

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:DC03F2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO N°004/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Aviso de Credenciamento. Processo n° 144/2024, Credenciamento n° 004/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ARQUITETURA, ENGENHARIAS ELETRICA, MECÂNICA, HIDRAULICA, AMBIENTAL E ESTRUTURAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. O Município de Cabo Verde, torna público que realizará CREDENCIAMENTO, durante o período de 29/10/2024 a 29/10/2029. O Edital estará disponível através do Site https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 25/10/2024.

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A03756C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1902024 PRC 120 24 CRED 003 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 120/2024,Credenciamento nº 003/2024,Contrato nº 190/2024.Contratado(a):JOCIANE DE ALMEIDA GIBIM DIAS DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 14.376.824/0001-75.Objeto:Credenciamento de clínicas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos mentais e pacientes em uso de substâncias químicas, em regime de internação, de caráter voluntário, involuntário, compulsório e judicial e casa de apoio para pessoa vulnerável, para adultos e adolescentes de ambos os sexos., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 1.231.328,40. Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência: 12 (doze) meses..Data da Ass.: 13/11/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F72F5CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Aviso de Licitação. Processo n° 152/2024, Pregão presencial n° 014/2024. Objeto: PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão presencial será realizada no dia 03/12/2024 ás 09:35 horas, sala de licitações, situada no endereço Av. Oscár Ornelas, 152 - Cabo Verde, MG, 37880-000O Edital estará disponível através dos Site: https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 14/11/2024.

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe De Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A93DD705

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA N°007/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - MG - Processo n° 151/2024 - Concorrência n° 007/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM, SITUADA NA MARGEM DA BR-146, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SEMI-INTEGRADA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos.
RECURSOS: Resolução Segov n° 21, de 01/04/22 emenda 91796
Resolução Segov n°14, de 03/04/24 emenda 143110
emenda 140868.
A sessão pública desta Concorrência Eletrônicaserá realizada no dia 10 de janeiro de 2025, às 09.30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo **SIGMIX,** no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível através

dos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde,14/11/2024.

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:7802D665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação do ***EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO***. Publicado em 11 de novembro de 2024 em sua edição n.º 3895, Ano XVI,página 25, Código Identificador 32B576FC; ficando a publicação *CANCELADA*, devido a erro de digitação.

Cachoeira de Minas, 14 de novembro de 2024.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F839A023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Autorização para Adesão à Ata do Registro de Preços n.º 001/2024 do Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 012/2023, Processo Licitatório n.º 028/2023 para a *aquisição de camisetas para o Programa Educacional de Resistência as Drogas (PROERD).* A referida Adesão foi feita com a pessoa jurídica ***DIPROHL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***, e a mesma manifestou sua aceitação no dia 12 (doze) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), bem como a aprovação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – (CIDRUS), para a contratação mencionada anteriormente, a este Município.

Cachoeira de Minas, 14 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:FEA90FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 166/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Homologação do Processo Licitatório n.º 166/2024 – Registro de Preços Externo. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de camisetas para o Programa Educacional de Resistência as Drogas (PROERD).* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente e estando presente o interesse na presente contratação, através da adesão a Ata de Registro de Preços n.º 001/2024 do Pregão Eletrônico Por Registro de Preços n.º 012/2023 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – (CIDRUS), desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***DIPROL COMERCIO E SERVICOS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.913.818/0001-56, no valor total de R$ 6.309,24 (seis mil, trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos).

Cachoeira de Minas, 14 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:743D3FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 169/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 169/2024 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, através da Ata de Registro de Preços n.º 11/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, no valor total de R$ 1.176.532,08 (um milhão cento e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos).

Cachoeira de Minas, 14 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B160A19C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024.
O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 024/2024, do tipo Menor Preço, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h do dia 29 de Novembro de 2024, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:7F2DEB1D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 074

Termo de Homologação
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 074

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL,HOMOLOGAnos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:*CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ASFALTAMENTO DA ENTRADA DA VENDA (BR 154 ENTRE CAPINÓPOLIS E CACHOEIRA DOURADA) E RUA 4 A, CENTRO*
Fornecedor : HG-INDUSTRIA DE BLOCOS LTDA - 49.816.146/0001-07

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:52F8FC9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0437/2023 - PROCESSO Nº 0329/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 437/2024 -– Processo nº 0329/2023 Dispensa nº 0156/2023 –Contratada: ANANIAS MARTINS RIBERIO FILHO ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Comendador Midões, nº 94A – Centro, Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.385.335/0001-09. Fica alterada a vigência para até 12/12/2025.

Campanha, 14/11/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:CE1F255B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 208 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 208 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora LEYDE APARECIDA CAMPOS correspondente ao período aquisitivo de 16/05/2022 a 15/05/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, convertido 10 dias em abono pecuniário a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Leyde Aparecida Campos	Servente Sanitária	16/05/2022 à 15/05/2023	10/12/2024	29/12/2024

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 14 de Novembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:AC7844FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 206 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 206 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora ENIA APARECIDA NETO correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2022 á 31/05/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, convertido 10 dias em abono pecuniário a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
ENIA APARECIDA NETO	Instrutor de Trabalhos Manuais	01/06/2022 á 31/05/2023	21/11/2024	10/12/2024

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 14 de Novembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:2F8F7CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 207 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 207 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora WELLEN MARIA BORGES GALANTE correspondente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do

Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, convertido 10 dias em abono pecuniário a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
WELLEN MARIA BORGES GALANTE	Assistente Social II	02/05/2023 à 01/05/2024	25/11/2024	14/12/2024

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 14 de Novembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:A03A75F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 209 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 209 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora PALOMA BEATRIZ BRAGA SANTOS correspondente ao período aquisitivo de 24/05/2023 a 23/05/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Paloma Beatriz Braga Santos	Agente Comunitário de Saúde PSF	24/05/2023 à 23/05/2024	18/12/2024	16/01/2025

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido

85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 14 de Novembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:62AE3E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE CAMPO FLORIDO/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE CAMPO FLORIDO/MG

A Prefeitura Municipal de Campo Florido, por meio do Prefeito Renato Soares de Freitas, através deste edital, **CONVIDA** a população em geral, para apresentação do início dos trabalhos para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Campo Florido/MG, que ocorrerá conforme a data, horário e local descrito abaixo:
Data: 02/12/2024
Hora: 13:30 horas.
Local: Plenário da Câmara Municipal de Campo Florido, na Rua Arthur Antônio da Silva, Bairro Artur de Castro Cunha, N° 02.

Ficam convocados, todos os que desejarem participar da Audiência.

Campo Florido, 14 de novembro de 2024.

Assinado Eletronicamente
RENATO DE SOARES DE FREITAS
Prefeito do Município de Campo Florido

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:3686E3C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 70/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 70/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. CONFORME PROJETO EM ANEXO. Contratado: LAGE & MOREIRA CONSTRUTORA LTDA.** Contrato nº. 177/2024. Valor Contrato: R$ 544.117,99 (quinhentos e quarenta e quatro mil, e cento e dezessete reais, e noventa e nove centavos) . Vigência: 11/11/2024 a 11/09/2025. Data assinatura 11/11/2024.

Campos Altos – MG, 14/11/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:36355FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU SEGUINTES TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS:

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2023 – Processo nº 07/2023 – Tomada de Preço nº 02/2023, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE SANTANA DA SERRA, CONFORME CONVÊNIO Nº 861824/2017 PROPOSTA

101726/2017 FIRMADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA". Objeto: Prorrogação de prazo para execução.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 17/05/2025.
EMPRESA CONTRATADA: NICOMAQUINAS REPAROS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.730.481/0001-30.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2022 – Processo nº 88/2022 – Tomada de Preço nº 05/2022, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 923983/2021 DO PROGRAMA DE DESENVOLVMENTO REGIONAL FIRMADO PELA UNIÃO REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL". Objeto: Prorrogação de prazo para execução.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 23/06/2024.
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.815.415/0001-25.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2023 – Processo nº 65/2023 – Tomada de Preço nº 05/2023, referente a "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SANTO ANTÔNIO NO DISTRITO DE CAÇAREMA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU MDR 928694/2022". Objeto: Prorrogação de prazo de execução.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.
DATA DE VIGÊNCIA: 07/03/2024.
EMPRESA CONTRATADA: C & R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.666.391/0001-43.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2023 – Processo nº 65/2023 – Tomada de Preço nº 05/2023, referente a "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SANTO ANTÔNIO NO DISTRITO DE CAÇAREMA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU MDR 928694/2022". Objeto: Prorrogação de prazo de execução.
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 07/05/2024.
EMPRESA CONTRATADA: C & R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.666.391/0001-43.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2023 – Processo nº 65/2023 – Tomada de Preço nº 05/2023, referente a "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SANTO ANTÔNIO NO DISTRITO DE CAÇAREMA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU MDR 928694/2022". Objeto: Acréscimo/Decréscimo. Valor do Aditivo: R$23.239,68
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.
EMPRESA CONTRATADA: C & R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.666.391/0001-43.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2023 – Processo nº 65/2023 – Tomada de Preço nº 05/2023, referente a "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SANTO ANTÔNIO NO DISTRITO DE CAÇAREMA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU MDR 928694/2022". Objeto: Prorrogação de prazo para execução.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 07/06/2024.
EMPRESA CONTRATADA: C & R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.666.391/0001-43.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2024 – Processo nº 177/2023 – Tomada de Preço nº 12/2023, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO EM VARIAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG". Objeto: Prorrogação de prazo para execução.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 27/09/2024.
EMPRESA CONTRATADA: CONSEL-CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.122.391/0001-33.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2024 – Processo nº 181/2023 – Tomada de Preço nº 15/2023, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO I NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS- MG, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES- MG Nº 8.753/2023.". Objeto: Prorrogação de prazo para execução.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 23/02/2025.
EMPRESA CONTRATADA: CONNOR ENGENHARIA LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.575.763/0001-09.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2024 – Processo nº 187/2023 – Tomada de Preço nº 07/2023, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA A CIDADE DE CAPITÃO ENÉAS/MG, NO POVOADO DE ORION". Objeto: Prorrogação de prazo para execução.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 25/11/2024.
EMPRESA CONTRATADA: CONNOR ENGENHARIA LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.575.763/0001-09.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2024 – Processo nº 189/2023 – Concorrência nº 04/2023, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA A CIDADE DE CAPITÃO ENÉAS/MG., NO BAIRRO SAPÉ". Objeto: Prorrogação de prazo para execução.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 11/10/2024.
EMPRESA CONTRATADA: CONNOR ENGENHARIA LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.575.763/0001-09.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2024 – Processo nº 190/2023 – Concorrência nº 05/2023, referente a "CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA A CIDADE DE CAPITÃO ENÉAS/MG, NO BAIRRO MORADA DO PARQUE". Objeto: Prorrogação de prazo para execução.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 09/10/2024.
EMPRESA CONTRATADA: CONNOR ENGENHARIA LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.575.763/0001-09.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2024 – Processo nº 188/2023 – Concorrência nº 03/2023, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA A CIDADE DE CAPITÃO ENÉAS/MG., NO BAIRRO MORADA DO SOL". Objeto: Prorrogação de prazo para execução.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 11/10/2024.
EMPRESA CONTRATADA: CONNOR ENGENHARIA LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.575.763/0001-09.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2024 – Processo nº 186/2023 – Tomada de Preço nº 07/2023, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA A CIDADE DE CAPITÃO ENÉAS/MG, NO DISTRITO DE CAÇAREMA". Objeto: Prorrogação de prazo para execução.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 25/11/2024.
EMPRESA CONTRATADA: CONNOR ENGENHARIA LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.575.763/0001-09.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2024 – Processo nº 182/2023 – Tomada de Preço nº 16/2023, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA A CIDADE DE CAPITÃO ENÉAS/MG, NO DISTRITO DE CAÇAREMA". Objeto: Alteração de projeto. Valor: R$810.841,03.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.
EMPRESA CONTRATADA: C & R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.666.391/0001-43.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2024 – Processo nº 182/2023 – Tomada de Preço nº 16/2023, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA A CIDADE DE CAPITÃO ENÉAS/MG, NO DISTRITO DE CAÇAREMA". Objeto: Alteração de projeto. Valor: R$-0,61.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024.
EMPRESA CONTRATADA: C & R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.666.391/0001-43.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2024 – Processo nº 182/2023 – Tomada de Preço nº 16/2023, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA A CIDADE DE CAPITÃO ENÉAS/MG, NO DISTRITO DE CAÇAREMA". Objeto: Alteração de projeto. Valor: R$-338,01.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024.
EMPRESA CONTRATADA: C & R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.666.391/0001-43.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2024 – Processo nº 182/2023 – Tomada de Preço nº 16/2023, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA A CIDADE DE CAPITÃO ENÉAS/MG, NO DISTRITO DE CAÇAREMA". Objeto: Prorrogação de prazo para execução.
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 27/09/2024.
EMPRESA CONTRATADA: C & R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.666.391/0001-43.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:7E53B3D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2024.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público a Ratificação do extrato de Contrato Nº 16/2024, Processo Licitatório Nº 187/2023, Tomada de Preços Nº 18/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA A CIDADE DE CAPITÃO ENÉAS/MG, NO POVOADO DE ORION**. Valor: R$2.550.381,37. Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA**: CONNOR ENGENHARIA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o N° 16.575.763/0001-09.**
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024
VIGÊNCIA: 25/11/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:FAE9B6F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 50/2024. PRC – 099/2023. Pregão Presencial nº 017/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Funerária Carlos Chagas. **Objeto do Contrato:** Eventual e futura aquisição de urnas mortuárias e a contratação de serviços de transporte funerário para atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. **Vigência:** 18/10/2024 a 31/12/2024. **Valor do Contrato:** R$ 67.616,25 (sessenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). **Data do Contrato:** 18 de outubro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:01BD3234

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 51/2024. PRC – 077/2023. Pregão Presencial nº 013/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Alvorada Segurança LTDA. **Objeto do Contrato:** Registro de preço para eventual e futura contratação de serviço de segurança não armada preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e integridade do patrimônio público nos eventos de diversas Secretarias Municipais. **Vigência:** 31/10/2024 a 31/12/2024. **Valor do Contrato:** R$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais). **Data do Contrato:** 20 de outubro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C9781DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 075/2024 – Processo Licitatório n.º 147/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 075/2024. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus (1ªvida) e primeira linha certificados pelo INMETRO e câmaras, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG. – Recebimento das Propostas: até as 12:59 do dia 05/12/2024. Sessão da disputa de preços: dia 05/12/2024, às 13:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:484A7E1F

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - ORDEM DE SERVIÇO - O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: CONSTRUTORA MEGAPAV LTDA, CNPJ: 52.889.260/0001-63, Objeto: **:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e drenagem em trecho da Estrada Municipal do Povoado dos Campos – Zona Rural, Município de Carmo da Mata/MG, a partir de projetos existentes doravante denominados anexos, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes do projeto básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG. Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a iniciar na data de 08 de Novembro de 2024 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata e a empresa supracitada.

Carmo da Mata, 07 de Setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS LOBATO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:2ED7C7A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 034/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, após análise, conferência e deliberação da Dispensa nº 034/2024, Processo Administrativo nº 142/2024, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo de controle, informações e gerenciamento em telecomunicações com utilização de softwares para atender diversos departamentos da Prefeitura de Carmo de Minas.**

Fornecedor:

- Equilíbrio Administração e Cia Ltda, **CNPJ: 11.360.324/0001-57**

Valor da Contratação: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75 inciso II.

Carmo de Minas, 14 de novembro de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:96216F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024

Extrato do Contrato nº 089/2024, referente à Dispensa 034/2024

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo de controle, informações e gerenciamento em telecomunicações com utilização de softwares para atender diversos departamentos da Prefeitura de Carmo de Minas.**

Contratada: **Equilíbrio Administrativo e Cia Ltda**

CNPJ sob nº **11.360.324/0001-57**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inc. II.

Valor: **R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)**

Vigência: 14 de novembro de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 11 de novembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7BAECC5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024, DISPENSA Nº 16/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e disposição final adequada dos resíduos: lodo desaguado (Classe II A – Não Inerte) e resíduos sólidos do gradeamento no tratamento preliminar (Classe II A – Não Inerte); conforme laudo de classificação anexo, ambos gerados na Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – ETE da sede urbana do município de Carmo do Cajuru/MG. EMPRESA: **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. Fernão Dias KM 702, Lavras/MG, Cep: 37209-899, CNPJ: 06.030.279/0001-32, no Valor total R$245.700,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais). Data da homologação: 08/10/2024, Vigência até 08/10/2025.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:5380A87C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2024

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Presencial nº 76/2024. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Credenciamento: 04/12/2024, às 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 04/12/2024, a partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 14 de novembro de 2024.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:551FFBFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO - CARTA-CONTRATO Nº 25/2023

municipio de carneirinho. AVISO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO. inexigibilidade nº. 19/2023-credenciamento. Carta-contrato nº 25/2023. O Município de Carneirinho-MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público, para a ciência de todos a alteração da razão social e quadro societário da empresa que antes era denominada: SANDRA OLIVEIRA DA SILVA EIRELI, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF 41.333.420/0001-77, com sede na Av. Avelino Socorro Filho, 725, município de Carneirinho/MG, CEP 38290-000, especializado(a) em Laboratórios Clínicos, neste ato representada por seu sua titular, a Sra. Sandra Oliveira da Silva, brasileira, farmacêutica, separada judicialmente, portadora do RG nº. MG-8.628.299 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 751.973.326-20, residente e domiciliada Na Av. Jerônimo Martins Ferreira, nº. 826, Bairro Jardim Primavera, no Município de Carneirinho/MG; passando portanto, a ser denominada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JOÃO PAULO II DE CARNEIRINHO LTDA, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF 41.333.420/0001-77, com sede na Av. Avelino Socorro Filho, 725, município de Carneirinho/MG, CEP 38290-000, especializado(a) em Laboratórios Clínicos, neste ato representada por seu titular, o Sr. Eduardo Martins de Dottore, brasileiro, casado, biomédico, portador do RG nº. 29.245.486 SSP/SP, inscrito no CP sob o nº 303.650.038-32, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 2.030, Bairro Centro, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo. Data da assinatura do termo: 12/11/2024.

Carneirinho-MG, 14 de novembro de 2024.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8990E3BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 81/2024

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do PE SRP nº 81/2024, PRC 184/2024. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água. A retificação dar-se devido a identificação de divergência da unidade de medida do item 1 – SERVIÇO DEDETIZAÇÃO, entre o edital (Unidade: serviço) e o registrado nas plataformas – Portal de Compras Públicas e Portal Nacional de Compras Públicas – (Unidade: M²). Nova data de julgamento: 04/12/2024 às 08h01min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catas Altas/MG, 14/11/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:FEA9F740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROC. ELET. 010 2024 PL 049/2024.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público o Processo Licitatório nº 049/2024 - Pregão Eletrônico nº 010/2024, que tem como objeto o Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e refrigeração para a administração pública de Chapada do Norte-MG, conforme demandado pela Secretaria Municipal de Administração. DATA DE ABERTURA: 19 de novembro de 2024 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, pelo e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.
2ª RETIFICAÇÃO:
Retirado do Edital Item:
8.5 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.5.1 a) Retirado, conforme 2ª Retificação do Edital;
b) Retificado conforme Retificação do Edital;
c) Retificado, conforme 2ª Retificação do Edital.

Chapada do Norte/MG, 13 de novembro de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:05D61279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 260/2024 - PRC 212/2024 - CONC 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°212/2024,CONCORRÊNCIAN° 014/2024.OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**260/2024. Objeto:O Objeto Da Presente Licitação é a Contratação De Empresa De Serviço De Engenharia Para Ampliação Cemei Maria Das Graças, Bairro São Bento, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos, através das empresas **MR CIVIL E METALIDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.522.068/0001-04,no valortotal de**R$625.893,82 (seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos)**.Dotação Orçamentária: 12.365.0017.3.035. Vigência 13/11/2024 a 13/05/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, II, da Lei 14.133/21.

Cláudio, 14 de novembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7F2019B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - CONTRATOS 092 E 094/2023 - PRC 253/2022 - PE 123/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratodos aditivos referentesao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº253/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2022.**Objeto: O Objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar, para os alunos da Rede Municipale Estadualde Ensino, do Município de Cláudio/MG, conforme descrição no Anexo I deste edital**,**sendo:**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 092/2023**,**MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° **24.109.021/0001-08**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até dia 31 de dezembro de 2024; **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 094/2023**,**EDUARDA TEIXEIRA FONSECA**, inscrita no CNPJ sob o n° **29.341.726/0001-70**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até dia 31 de dezembro de 2024.

Cláudio, **14** de **novembro** de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6ADCC806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 265 Á 292/2024 - PRC 236/2024 - PE 082/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato das**ATASDE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 236/2024-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 082/2024**. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos, Equipamentos e Utensílios diversos, para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ATA Nº**265/2024, CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.948.354/0001-40, no valor total de R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); **ATA Nº**266/2024,18TEC INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.056.239/0001-09, no valor total de R$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais); **ATA Nº**267/2024, ALUBAN EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.600.561/0001-70, no valor total de R$37.980,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais); **ATA Nº**268/2024, AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.905.288/0001-09, no valor total de R$11.146,71 (onze mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e um centavos); **ATA Nº**291/2024, Barra Atacadista e Varejista Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 53.512.423/0001-57, no valor total de R$15.651,75 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos); **ATA Nº**269/2024, BEATON COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.697.711/0001-95, no valor total de R$629,70 (seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos); **ATA Nº**270/2024, Burano Moveis Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 40.729.290/0001-23, no valor total de R$83.120,00 (oitenta e três mil, cento e vinte reais); **ATA Nº**271/2024, CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.091.344/0001-57, no valor total de R$4.985,16 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos); **ATA Nº**272/2024, ESPACO A MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.329.066/0001-41, no valor total de R$890,00 (oitocentos e noventa reais); **ATA Nº**273/2024, FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.646.580/0001-52, no valor total de R$79.881,50 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); **ATA Nº**274/2024, Gomap Comercio de Moveis e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.384.524/0001-07, no valor total de R$5.914,00 (cinco mil, novcentos e quatorze reais); **ATA Nº**275/2024, HM Informatica LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.240.500/0001-12, no valor total de R$25.422,62 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos); **ATA Nº**276/2024, Inovart Comercio de Equipamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.308.936/0001-63, no valor total de R$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais); **ATA Nº**292/2024, JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, no valor total de R$23.383,90 (vinte e trÊs mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos); **ATA Nº**277/2024, JULIANA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 36.975.874/0001-01, no valor total de R$2.429,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais); **ATA Nº**278/2024, KNERD DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº 41.621.094/0001-01, no valor total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **ATA Nº**279/2024, L.M. Comercio de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 15.310.120/0001-62, no valor total de R$53.334,00 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais); **ATA Nº**280/2024, LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIREL, inscrita no CNPJ sob nº 40.801.863/0001-82, no valor total de R$7.176,00 (sete mil, centos e setenta e seis reais); **ATA Nº**281/2024, LYRON INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.427.657/0001-07, no valor total de R$39.192,00 (trinta e nove mil, cento e noventa e dois reais); **ATA Nº**282/2024, MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.501.724/0001-87, no valor total de R$15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais); **ATA Nº**283/2024, PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO, inscrita no CNPJ sob nº 46.845.026/0001-31, no valor total de R$534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais); **ATA Nº**290/2024, PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.059.181/0001-98, no valor total de R$1.081,60 (um mil, oitenta e um reais e sessenta centavos); **ATA Nº**284/2024, PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.059.013/0001-53, no valor total de R$34.750,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais); **ATA Nº**285/2024, RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.854.165/0001-94, no valor total de R$7.638,00 (sete mil, seiscentos e trinta e oito reais); **ATA Nº**286/2024, Speed Tecnologia Eireli, inscrita no CNPJ sob nº

34.289.656/0001-98, no valor total de R$5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais); **ATA Nº**287/2024, William Cesar da Mota, inscrita no CNPJ sob nº 21.890.531/0001-77, no valor total de R$6.235,20 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); **ATA Nº**288/2024, WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.856.981/0001-43, no valor total de R$7.662,40 (sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); **ATA Nº**289/2024, ZIRICO MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.656.774/0001-69, no valor total de R$9.063,00 (nove mil e sessenta e três reais). Vigência: 05/11/2024a 05/11/2025. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio,14 de novembrode 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:967A296C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 264/2024 - PRC 283/2023 - PP 121/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°283/2023,PREGÃO N° 121/2023.OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**264/2023. Objeto:O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches diversos para atendimento a todos os setores da Prefeitura, conforme descritas no Anexo I do Edital, através das empresas **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08,no valortotal de**R$144.195,00** (cento e quarenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais). Vigência 12/11/2024 a 14/11/2024.

Cláudio, 14 de novembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:32B0A10C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00274/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00162/2024

TERMO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Setor: Gabinete do Prefeito
Procedimento Licitatório nº 00274/2024
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 00162/2024
Assunto: Revogação da Licitação
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kits natalinos para ser disponibilizados aos núcleos familiares acompanhados pelos serviços socioassistenciais.

Data: 13/11/2024
PEDRO PAULO, Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, fazer saber que:

Considerando, administração observou a falta de informações e descrições dos produtos as serem adquiridos no estudo técnico preliminar e termo de referência, dificultando a elaboração das propostas dos interessados em participar do processo de Dispensa Eletrônica;

Considerando, que foram detectadas falhas na elaboração do estudo técnico preliminar e termo de referência, nas descrições dos produtos a serem adquiridos. Assim sendo a Administração deverá tomar as devidas providências para a correção dos defeitos do sobredito, antes de efetuar sua republicação

Considerando, a possibilidade da administração pública revogar seus processos licitatórios em atendimento ao interesse público e às condições previstas na Lei de Licitações;

Considerando a Manifestação da Procuradoria Jurídica do Município, de conformidade com o artigo 71, incisos II, ambos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, por razões de oportunidade e conveniência, adotando-se como parecer fundamentado as razões acima, é que DECIDO pela REVOGAÇÃO da presente licitação.

DECIDE:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 00274/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00162/2024, com amparo no interesse público.

Publique-se.

À Secretaria de Administração, para as regulares providências.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:F7F3B19C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 100, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MENCIONADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a senhora **ADENICE ALVES FERREIRA**, inscrita no CPF nº 108.947.966-23, e portadora do RG nº: 17.664.093 - SSP/MG, do Cargo de COORDENADORA ESCOLAR de provimento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:2FDE9EBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0152/2023 – INEXIGIBILIDADE 0014/2023 .

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo de Contrato do Processo Licitatório nº 0152/2023 – INEXIGIBILIDADE 0014/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIAS DE**

DOCUMENTOS DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, tendo como contratada as empresas: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** – CNPJ nº 34.028.316/0015-09 , prorrogar a vigência do contrato administrativo acima citado, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12(doze) meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 13 de novembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:EEBFC54C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5195/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5195/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera fiscal de contratos e atas

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a seguinte servidora, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato pelo período de 14/11 a 02/12/2024, conforme especificado abaixo:

- Contratos 146/2023, 072/2024, 090/2024, 056/2019, 043/2019, 008/2024, 074/2021, 019/2022, 162/2022, 124/2023, 050/2023, 086/2018, 147/2022, 007/2023, 052/2022, 039/2019, 184/2022, 004/2022, 161/2023 e Atas 02/2024 e 34/2024;

FISCAL:
Nome: Aparecida Cristina Barbieri Candido da Silva
Cargo: Supervisora de Obras e Infraestrutura
E-mail: obras@conquista.mg.gov.br

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conquista/MG, 14 de novembro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:0700A40D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 086/2024.

O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a **Adesão a Ata de Registro de preços nº 026/2024 – Processo originário nº 019/2024- Pregão Eletrônico originário nº 016/2024 – Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha visando a futura e eventual aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coqueiral/MG, a serem distribuídos em forma de kit escolar para os alunos das escolas da rede municipal**. Firmado Contrato Administrativo nº 069/2024 e Termo de Adesão nº 049/2024 com a empresa: **VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA, CNPJ: 29.013.780/0001-96**, valor total de R$ **R$ 263.296,26** (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos). Vigência 13/11/2024 à 13/11/2025.

Coqueiral/MG, 13 de novembro de 2024.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA -
Secretária Municipal de Educação.

ROSSANO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:F0FF6E94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº 42/2021, Tomada de Preço nº 05/2021 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL NA RUA JOÃO DE DEUS MENDONÇA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: ASX CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.970.439/0001-24. Fica reequilibrado o valor global do contrato, adicionando-se o valor de **R$59.038,14 (cinquenta e nove mil trinta e oito reais e quatorze centavos)**, face concessão de reequilíbrio econômico financeiro. Juliana Jaques Camargos – Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 08 de outubro de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:2A065BE8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 160/2024
ADESÃO Nº 07/2024

O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, situado na Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público que, nos termos do art. 86, § 2º da Lei 14133/2021, foi AUTORIZADA a adesão à Ata de Registro de Preços nº 79/2024 do Município de Ritápolis, com objetivo de adquirir uniformes escolares para atender aos alunos da Escola Municipal "Sebastião Patrício Pinto" e do Centro Municipal de Educação Infantil "Primeiros Passos" para o ano de 2025. Valor: R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais). Fundamento: Art. 86, § 2º da Lei n.º 14.133/2021 e **Edital nº 39/2024 do Município de Ritápolis e respectiva Ata de Registro de Preços nº 79/2024.**

Coronel Xavier Chaves/MG, 14 de novembro de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:0E9B6967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08/2024
CONTRATO: 08/2024
TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PRAÇA BOM JESUS DE MATOZINHOS, NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS-MG, EM ANTENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-038465 E 09032023-038569
OBJETO TERMO ADITIVO - ADEQUAÇÃO:
ACRÉSCIMO, correspondente à, aproximadamente, 11,95% (onze vírgula noventa e cinco por cento) do valor do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024

Couto de Magalhães de Minas, 14 de Novembro de 2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:D7AD74F0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo 059/2024
Inexigibilidade 023/2024
Credenciamento 009/2024
Objeto: **credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões nas modalidade online/virtual ou presencial e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis propriedade do Município de Couto de Magalhães de Minas -MG, com o percentual de 5% (cinco por cento) sobre os valores arrematados, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº **012/2024**
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: SAULO JÚLIO RIBEIRO
CPF:035.754.346-70
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024 Vigência: 13/11/2024 á 31/12/2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:A338070D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Processo Licitatório nº 064/2024 Pregão Eletrônico nº 018/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAMENTAS E AFINS PARA A MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS , VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.**

Data da sessão pública: 04/12/2024 08:30hs
O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG/MG, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/ , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas, 14 de novembro de 2024.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Progoeiro Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:5BE3F81B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 042/2024.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo do Contrato n° 042/2024, Processo Licitatório nº 035/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NAS COMUNIDADES DE PIABANHA E BARREIRAS, DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: **NORTE VALLE CONSTRUCOES E EDIFICACOES LTDA--ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.334.770/0001-24**. Valor: 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais). Vigência:** 16/11/2024 a 16/03/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:EA46C6A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1032 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dá nova redação ao caput do art. 5º da Lei Municipal nº 1002/2023 e dá outras providências**".**

o prefeito municipal de cristiano otoni.
Faço saber que o Povo de Cristiano Otoni, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Artigo 1º. O *caput* do art. 5º da Lei Municipal nº 1002/2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Ficam os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total dos respectivos orçamentos, podendo para tanto:

Artigo 2º. Os demais dispositivos da Lei 1002/2023, permanecerão inalterados.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 12 de novembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:FFF3806B

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 94 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n.° 84, de 08 de setembro de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O §2 do art. 3° da Lei Complementar n.º 84, de 08 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º A nomeação para exercer o cargo em comissão de Serviço de Direção Escolar, será efetivada por ato do Prefeito Municipal, a cada dois anos, podendo o mandato ser prorrogado por igual período, a partir de nova consulta aos servidores da respectiva unidade escolar, mediante votação secreta, sendo indicado aquele que obtiver maioria simples dos votos."

Art. 2º. O art. 3° da Lei Complementar n.º 84, de 08 de setembro de 2022, fica alterado, passando a vigora acrescido da seguinte redação:

"§3º No caso de não prorrogação do mandato, nos termos do parágrafo anterior, será convocada a comissão técnica, para escolha entre os demais participantes do processo de indicação, conforme a ordem de classificação no último processo."

"§4º Não havendo classificados, será realizado novo processo de indicação qualificada, nos termos da presente lei complementar."

"§5º Os candidatos aprovados na avaliação de conhecimento específico da área, terão seus nomes submetidos aos servidores da respectiva unidade escolar para votação secreta, sendo indicado aquele que obtiver maioria simples dos votos."

"§6º Na hipótese de aprovação de apenas um candidato na avaliação de conhecimento específico da área, ficará dispensada a submissão do respectivo nome aos servidores da respectiva unidade escolar."

Art. 3º. O art. 5º da Lei Complementar n.º 84, de 08 de setembro de 2022, fica alterado, passando a vigora com a seguinte redação:

"Art. 5º A Comissão Técnica responsável pela análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho e definição dos profissionais aptos para nomeação na forma do regulamento, será nomeada por escola, para cada processo de provimento a ser realizado para o cargo."
"Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros da comunidade escolar:
I – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
II – 1 (um) representante das funções de docência;
III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo;
IV – 1 (um) representante de pais de alunos."

Art. 4º. O art. 6° da Lei Complementar n.º 84, de 08 de setembro de 2022, fica alterado, passando a vigora com a seguinte redação:

"Art. 6º Em caso de nenhum candidato ter sido aprovado na avaliação de conhecimento específico da área, a Comissão Técnica escolherá entre os candidatos não classificados no processo de indicação, aquele que tiver obtido o melhor aproveitamento na respectiva avaliação."
"Paragrafo Único: No caso de empate, será utilizado o critério de desempate estabelecido no edital do certame."

Art. 5º. O art. 8° da Lei Complementar n.º 84, de 08 de setembro de 2022, fica alterado, passando a vigora acrescido da seguinte redação:

"Paragrafo Único: Consideram-se, dentre as condutas que comprometem o funcionamento regular da escola, a inobservância do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação, bem como das diretrizes estabelecidas para a política educacional do município."

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Cristiano Otoni, 12 de novembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:4D9E917C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2024

Designa servidor para o exercício da função de Fiscal de Contratos previstos na Lei Federal nº. 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as inovações trazidas pela Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o disposto em seu artigo 117, no sentido de que *"a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos noart. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;"*

CONSIDERANDO a regulamentação estabelecida no Decreto nº. 11/2024 para que os Fiscais de Contratos fossem designados por Portaria;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal compor os cargos públicos expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores, nos termos que dispõe o art. 30, inciso I, da CF/88 C/C art. 52, II, da LOM;

CONSIDERANDO, ainda, o dever de obediência se impõe ao servidor para acatamento às ordens legais de seus superiores e sua fiel execução, e que tal dever resulta da subordinação hierárquica e assenta no princípio disciplinar que informa toda organização administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como fiscal de contrato a servidora abaixo relacionada que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato oriundo do seguinte processo licitatório:

· **Processo Licitatório : 27/2024 - Pregão Eletrônico : 20/2024**
Objeto: Registro de Preço para fornecimento de 420(quatrocentos e vinte) unidades de Cestas Natalinas em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda
Fiscal do Contrato: Edilene Maria de Paiva

Art. 2º. A servidora designada no artigo anterior fica autorizada a praticar todos os atos inerentes à delegação, sempre primando pela obediência à legislação pertinente, zelo pelo bem público, economicidade e trâmite administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cristiano Otoni, 11 de novembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:B8DF39AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar pregão eletrônico Nº 21/2024, autorizado pelo PL Nº 28/2024, objetivando o Registro de para fornecimento de medicamentos a serem utilizados pelos usuários do sistema de saúde conforme deliberação da Secretaria Municipal de Saúde de Cristiano Otoni-MG. Dia 02/12/2024 às 09h10min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataforma https://cristianootoni.licitapp.com.br/.

Cristiano Otoni, 14/11/2024

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0F1A307B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
13/11/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 1.702,31
14/11/24	57.050-8 - GBF FNAS	R$ 25.766,98

Curvelo, 14 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C8E9745C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A POSSE DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM – PARA O MANDATO DE 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Curvelo/MG, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.498, de 30 de março de 2009, alterada pela Lei 3.644, de 21 de junho de 2023,

Considerando o aprovado em Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2024, conforme Ata nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Dar posse, a partir de 05 de novembro de 2024, para o mandato de 2024/2026, à Primeira Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, composta pelos seguintes membros eleitos:
I – Presidente: Amanda Suely de Oliveira - Secretaria de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
II – Vice-presidente: Kassandra Castelo Branco - Representante da Sociedade Civil;
III – 1º Secretária: Poliane Aparecida Pereira Mendes Simões - Secretaria Municipal da Educação;
II – 2º Secretária: Crisley Simone Costa dos Santos - Representante da Sociedade Civil;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de novembro de 2024.

Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher –CMDM
Secretária-Executiva
THAÍS TAMARA DE SOUZA MARIZ

Subsecretária de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
IVENE MOURA PACHECO

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BF6E7E86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.033, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 5.712 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE "REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, OS PROCEDIMENTOS AUXILIARES A QUE SE REFERE O ART. 78 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 73 do Decreto nº 5.712, de 28 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços será permitida a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do saldo registrado disponível no momento da prorrogação."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F412764F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.115, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS ESPECIFICADOS NAS RESPECTIVAS PORTARIAS PARA O CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando as nomeações de candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando que alguns candidatos não tomaram posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, bem como não fizeram requerimento para prorrogação de posse nos termos do art. 39 § 1º da Lei 910, de 1976;

Considerando o Memorando nº 204/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, a nomeação dos seguintes candidatos:

I – Gabrielle Mendes Dias, com inscrição no CPF sob o nº 700.xxx.xxx-43, classificada em 211º lugar para o Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, nomeada no inciso XXXIV da Portaria nº 13.015, de 3 de outubro de 2024;

II – Alessandro Rodrigues, com inscrição no CPF sob o nº 902.xxx.xxx-20, classificado em 214º lugar para o Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, nomeado no inciso XXXVII da Portaria nº 13.015, de 3 de outubro de 2024;

III – Geralda Aparecida Pinto de Assis, com inscrição no CPF sob o nº 002.xxx.xxx-06, classificada em 215º lugar para o Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, nomeada no inciso XXXVIII da Portaria nº 13.015, de 3 de outubro de 2024;

IV – Adriano Lafaiete Coelho, com inscrição no CPF sob o nº 029.xxx.xxx-94, classificado em 1º lugar para o Cargo Público Efetivo de Eletricista, nomeado no inciso I da Portaria nº 13.019, de 3 de outubro de 2024;

V – Claudio Viana de Jesus, com inscrição no CPF sob o nº 089.xxx.xxx-03, classificado em 3º lugar para o Cargo Público Efetivo de Oficial de Obras, nomeado no inciso I da Portaria nº 13.020, de 3 de outubro de 2024;

VI – Grace Oliveira Silva, com inscrição no CPF sob o nº 086.xxx.xxx-57, classificada em 10º lugar para o Cargo Público Efetivo de Auxiliar Administrativo I, nomeada no inciso X da Portaria nº 13.021, de 3 de outubro de 2024;

VII – Michele Pereira Iglesias, com inscrição no CPF sob o nº 056.xxx.xxx-64, classificada em 9º lugar para o Cargo Público Efetivo de Orientador Social, nomeada no inciso I da Portaria nº 13.022, de 3 de outubro de 2024;

VIII – Sandra Aparecida Gomes, com inscrição no CPF sob o nº 077.xxx.xxx-95, classificada em 10º lugar para o Cargo Público Efetivo de Orientador Social, nomeada no inciso II da Portaria nº 13.022, de 3 de outubro de 2024;

IX – Gabriela da Silva Lima, com inscrição no CPF sob o nº 703.xxx.xxx-19, classificada em 14º lugar para o Cargo Público Efetivo de Orientador Social, nomeada no inciso VI da Portaria nº 13.022, de 3 de outubro de 2024;

X – Leticia de Melo Vitorino, com inscrição no CPF sob o nº 113xxx.xxx-29, classificada em 2º lugar para o Cargo Público Efetivo de Técnico em Meio Ambiente, nomeada pela Portaria nº 13.023, de 3 de outubro de 2024;

XI – Carolina Moreira de Pinho Tavares, com inscrição no CPF sob o nº 131.xxx.xxx-21, classificada em 16º lugar para o Cargo Público Efetivo de Psicólogo, nomeada no inciso VI da Portaria nº 13.026, de 3 de outubro de 2024;

XII – Homero Campos Reis, com inscrição no CPF sob o nº 029.xxx.xxx-09, classificado em 1º lugar para o Cargo Público Efetivo de Médico Infectologista, nomeado pela Portaria nº 13.030, de 3 de outubro de 2024;

XIII – Reinaldo Honorio da Silva Junior, com inscrição no CPF sob o nº 163.xxx.xxx-90, classificado em 85º lugar para o Cargo Público Efetivo de Professor de Educação Básica – PEB, Nível Superior, nomeado no inciso XII da Portaria nº 13.035, de 3 de outubro de 2024.

XIV – Paula Lorrane Pereira da Silva, com inscrição no CPF sob o nº 019.xxx.xxx-36, classificada em 47º lugar para o Cargo Público Efetivo de Monitor de Creche, nomeada no inciso I da Portaria nº 13.038, de 3 de outubro de 2024;

XV – Hellen Beatriz Veloso Carvalho, com inscrição no CPF sob o nº 141.xxx.xxx-19, classificada em 48º lugar para o Cargo Público Efetivo de Monitor de Creche, nomeada no inciso II da Portaria nº 13.038, de 3 de outubro de 2024;

XVI – Graziele Goncalves de Oliveira, com inscrição no CPF sob o nº 102.xxx.xxx-80, classificada em 49º lugar para o Cargo Público Efetivo de Monitor de Creche, nomeada no inciso III da Portaria nº 13.038, de 3 de outubro de 2024;

XVII – Paula Fernanda Gomes, com inscrição no CPF sob o nº 106.xxx.xxx-21, classificada em 57º lugar para o Cargo Público Efetivo de Monitor de Creche, nomeada no inciso XI da Portaria nº 13.038, de 3 de outubro de 2024;

XVIII – Fabiola Rodrigues Silverio, com inscrição no CPF sob o nº 019.xxx.xxx-21, classificada em 64º lugar para o Cargo Público Efetivo de Monitor de Creche, nomeada no inciso XVIII da Portaria nº 13.038, de 3 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:71D2CF05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.116, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

REVOGA A PORTARIA Nº 12.632, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA PAULA FABIANA RODRIGUES MIRANDA".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Portaria nº 12.632, de 28 de fevereiro de 2024, que concedeu licença à servidora Paula Fabiana Rodrigues Miranda para tratar de interesse particular;

Considerando o Memorando nº 207/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 12.632, de 28 de fevereiro de 2024, que "concede licença para tratar de interesse particular à servidora Paula

Fabiana Rodrigues Miranda", determinando seu retorno ao serviço público a partir de 8 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de novembro de 2024.

Curvelo, 13 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:E2E89BFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.117, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, FERNANDA GOMES HORTA, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ENFERMEIRO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 209/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Fernanda Gomes Horta, com inscrição no CPF sob o nº 071.xxx.xxx-54, do Cargo Público Efetivo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, Cargo Efetivo do Grupo Especial – Estratégia Saúde da Família, Padrão A, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de novembro de 2024.

Curvelo, 13 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:7404729E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.118, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, PAULA FABIANA RODRIGUES MIRANDA, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 208/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Paula Fabiana Rodrigues Miranda, com inscrição no CPF sob o nº 027.xxx.xxx-00, do Cargo Público Efetivo de Professor de Educação Básica – PEB, Nível III, Padrão J, do Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, Anexo III, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de novembro de 2024.

Curvelo, 13 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:D104ED92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.119, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

REVOGA O INCISO IV DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 12.959, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, QUE NOMEOU CANDIDATOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso IV do art. 1º da Portaria de nº 12.959, de 4 de setembro de 2024, aprovada no Concurso Público – Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 210/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso IV do art. 1º da Portaria nº 12.959, de 4 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:DBDEE210

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.034, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.39.00 509 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
TOTAL: R$10.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 Valorização da nossa história
13.391.1302.2251 Reforma/Restauração de Bens Protegidos pelo Patrimônio Cultural
4.4.90.51.00 547 Obras e Instalações R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
TOTAL: R$10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8BA63517

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.120, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

REVOGA O INCISO IV DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 12.912, DE 21 DE AGOSTO DE 2024, QUE NOMEOU CANDIDATOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE MÉDICO ESF II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso IV do art. 1º da Portaria de nº 12.912, de 21 de agosto de 2024, aprovada no Concurso Público – Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 212/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso IV do art. 1º da Portaria nº 12.912, de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:0983F17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – DECISÃO ADMINISTRATIVA – CONCORRÊNCIA 007/24

Contrat. empr. eng. e/ou arquit. e urban. p/ constr. Esc. Mun. de Angueretá, sit. à pç José Júlio Mascarenhas, s/nº, distrito de Angueretá, Curvelo-MG, contemplando: instal. serv. eng., trabalhos em terra, sondagem, fundações, muros e contenções, superestr., alven., cobert. e forro, instal. hidr., instal. sanit., instal. elétr., esquadrias de madeira, esquad. metál., ferrag., revest., piso e rodapés, vidros, pintura, bancadas, prateleiras e outros. Comunica Decisão Administrativa proferida pela Autoridade Competente através do **Memorando nº 259/2024/SEFAZ,** encaminhado à Comissão Permanente de Contração, que possibilita a inclusão dos Técnicos Industriais em Edificações e Construção Civil, registrados no sistema CFT/CRT, como responsáveis técnicos pela execução da obra da Concorrência nº 007/2024. A íntegra da Decisão Administrativa encontra-se à disposição dos interessados, no site: www.gov.br/pncp/pt-br; www.portaldecompraspublicas.com.br e www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo, 14/11/24 –

EULLER H. GONÇALVES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:24F52688

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – DECISÃO ADMINISTRATIVA – CONCORRÊNCIA 009/24

Contrat. emp. eng. e/ou arquitet. p/ constr. Esc. Mun. Estiva, sit. na localidade Estiva - Distrito Tomáz Gonzaga, Curvelo/MG, R. Basílio Francisco Xavier, s/n, c/ fornec. mater., contemplando: instal. serv. eng., trabalhos em terra, sondagem, fundaç., muros e contenções, superestrutura, alvenaria, cobertura e forro, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, instal. elétr., esquad. madeira, esquad. metál. ferragens, revestim., piso e rodapés, vidros, pint., bancadas, pratel. e divisórias, diver., quadra, fossa, filtros, caixas e sumidouros, limp., detecção e combate a incêndio e outros, tendo como parte do recurso o Convênio nº 1261001354/2022/SEE.Comunica Decisão Administrativa proferida pela Autoridade Competente através do **Memorando nº 259/2024/SEFAZ,** encaminhado à Comissão Permanente de Contração, que possibilita a inclusão dos Técnicos Industriais em Edificações e Construção Civil, registrados no sistema CFT/CRT, como responsáveis técnicos pela execução da obra da Concorrência nº 009/2024. A íntegra da Decisão Administrativa encontra-se à disposição dos interessados, no site: www.gov.br/pncp/pt-br; www.portaldecompraspublicas.com.br e www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo, 14/11/24 –

EULLER H. GONÇALVES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:EC6C4562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, em obediência ao art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, torna pública a abertura da fase de manifestação de intenção registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de construção, modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no

edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 14 de novembro de 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:1575D3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 050/2024

Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural da Cachoeira
Processo nº 054/2024 – Dispensa nº 050/2024

Objeto: Termo de Fomentoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural da Cachoeira.

Total de Recursos:R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

Fundamento legal: Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Trata-se de celebração de parceria para a execução do processo de aquisição de 01 (um) microtrator e seus implementos para a associação, para o aumento da capacidade produtiva, permitindo o cultivo de um área maior.

Declaração de Dispensa: Em 14/10/2024 por Edilson de Almeida– Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:40DDB03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 051/2024

Conselho Diamantinense de Segurança Pública
Processo nº 055/2024 – Dispensa nº 051/2024

Objeto: Termo de Fomentoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e o Conselho Diamantinense de Segurança Pública.

Total de Recursos:R$ 67.000,00sessenta e sete mil reais).

Fundamento legal: Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Trata-se de celebração de parceria para a execução do processo de revitalização da portaria do presídio de Diamantina, adaptando-o para cumprir as exigências normativas do Sistema Prisional.

Declaração de Dispensa: Em 09/09/2024 por Edilson de Almeida– Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:F62E26CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 052/2024

Conselho Diamantinense de Segurança Pública
Processo nº 056/2024 – Dispensa nº 052/2024

Objeto: Termo de Fomentoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e o Conselho Diamantinense de Segurança Pública.

Total de Recursos:R$ 20.000,00(vinte mil reais).

Fundamento legal: Artigo 31 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Trata-se de celebração de parceria para a execução do processo de aquisição de 01 (um) cão treinado para detecção de drogas , o qual será doado para o 3º BPMMG, pelo Conselho Diamantinense de Segurança Pública.

Declaração de Dispensa: Em 02/09/2024 por Edilson de Almeida– Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:41B41F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 053/2024

Associação Beneficente Servir de Diamantina.
Processo nº 057/2024 – Dispensa nº 053/2024

Objeto: Termo de Fomentoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Beneficente Servir de Diamantina.

Total de Recursos:R$ 10.000,00(dez mil reais).

Fundamento legal: Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Trata-se de celebração de parceria para a execução do processo de prática de mini-cursos para a população carente de Diamantina, visando a inclusão no mercado de trabalho bem como novas possibilidades de geração de renda.

Declaração de Dispensa: Em 01/11/2024 por Nágila Steffânia Costa– Secretária Municipal deDesenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:D264E3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 054/2024

Associação Comunitária do Bairro Cidade Nova.
Processo nº 058/2024 – Dispensa nº 054/2024

Objeto: Termo de Fomentoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Comunitária do Bairro Cidade Nova.

Total de Recursos:R$ 10.000,00(dez mil reais).

Fundamento legal: Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Trata-se de celebração de parceria para a execução do projeto "QUITANDAS DO VALE", que fomenta a produção e venda de quitandas para gerar renda às mulheres do Bairro Cidade Nova.

Declaração de Dispensa: Em 08/11/2024 por Nágila Steffânia Costa– Secretária Municipal deDesenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:21CC422C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 055/2024

Processo nº 059/2024 – Dispensa nº 055/2024

Objeto: Termo de Acordo de Cooperaçãoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Vila Educacional de Meninas - VEM.

Fundamento legal: Artigo 30, VI da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Trata-se de celebração de parceria para a execução da cessão de veículo que será utilizado para visitas domiciliares, trabalhos administrativos e viagens.

Declaração de Dispensa: Em 07/11/2024 por Nágila Steffânia Costa– SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:EBBB0565

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 056/2024

Processo nº 060/2024 – Dispensa nº 056/2024

Objeto: Termo de Acordo de Cooperaçãoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Escola Profissional Irmã Luíza - EPIL.

Fundamento legal: Artigo 30, VI da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Trata-se de celebração de parceria para a execução da cessão de veículo que será utilizado para visitas domiciliares, trabalhos administrativos e viagens.

Declaração de Dispensa: Em 07/11/2024 por Nágila Steffânia Costa– SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:D23DEA1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1184/2024

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003 C/C ARTIGO 69 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000045898/2024, datado de 30/10/2024, concede o servidor **GERALDO ELIAS PINTO**, detentor do cargo efetivo de Instrutor de Artes Gráficas, com matrícula nº 2018767, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19 da Constituição Federal c/c artigo 69 da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/88 c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 18/08/2022***, conforme informado no Ofício DIVIPREV - 1024/2024 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42A7C862

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1185/2024

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003 C/C ARTIGO 69 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000046898/2024, datado de 05/11/2024, concede a servidora **IVONILDA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 99015069, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19 da Constituição Federal c/c artigo 69 da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/88 c/c Art. 40, §5º da CF/88, c/c Art. 15, §1º da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 15/05/2024***, conforme informado no Ofício DIVIPREV - 1014/2024 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29CDFC9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

-Nos termos do art. 72 e 74 - inciso II, da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 344/2024, autorizo a conclusão do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2024, cujo objeto éCONTRATAÇÃO DA EMPRESA ELZA DOS SANTOS, PARA APRESENTAÇÃO DA CANTORA TIA ELZA E ADILSON ANTONIO LOPES PARA APRESENTAÇÃO DO GRUPO MUSICAL TRIPULANTES DO SAMBA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, EM RAZÃO DO EVENTO DIVINO AFRO, em favor das empresasELZA DOS SANTOSinscrita no sob CNPJ de nº54.363.000/0001-85, e empresa ADILSON ANTONIO LOPES inscrita no sob CNPJ 53.087.493/0001-05.

Divinópolis, 14 de novembro de 2024.

DINIZ BORGES FILHO.
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D4B5279

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE FISCALIZAÇÃO
O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, com endereço na Avenida Paraná, 2.601 – São José– CEP: 35501-170, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLITICAS DE MOBILIDADE URBANA, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR para cumprimento das providencias conforme discriminado abaixo:

Contribuinte CPF/CNPJ	Localização do imóvel	Auto de Fiscalização	Providencias	Disposição legal	Penalidades
JESUS RODRIGUES	zona: 11, quadra: 220	46483/2024	Defesa via link (https: //servicos.prefeituradivinopolis.	Lei 5451/02	multa R$570,00

DE OLIVEIRA	lote: 03		com.br/govdigital/Microservicos/instrucao/200)	dec. 4748/02 artigo: 134	
ESPÓLIO DE JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	Zona: 33, quadra:52 52, lote:80	46517/2024	Defesa via link (https: //servicos.prefeituradivinopolis.com.br/govdigital/Microservicos/instrucao/200)	Lei 5451/02 dec. 4748/02 artigo: 134	multa R$570,00

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, 20 dias após a publicação deste Edital para tomar as providencias. Após este prazo sem que o notificado se manifeste e/ou execute as providencias, iniciará a contagem do prazo legal para o lançamento de autuaçãoe consequente multa. O proprietário/ interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0046A1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 057 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Contrato nº. 139/2024
Referencia: Concorrência Pública nº 45/2024

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação asfáltica das vias: R. Prof. Francisco Dias, no Bairro Ponte Funda; R. Mario X Gontijo, no Bairro São Luiz; AV. Ayrton Senna, no Bairro Interlagos; e R. Antônio Neto, no Bairro Manoel Valinhas, no município de Divinópolis-MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo o servidor Diogo Alves Pereira, Engenheiro Civil – CREA/MG 196237/D, matricula nº 990395012, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 139/2024, PL nº 226/2024, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 14 de novembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:

DIOGO ALVES PEREIRA
Engenheiro Civil – CREA/MG 196237/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC42512A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, diante das justificativas apresentadas, dos documentos constantes nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade, para contratação de curso de capacitação prático "Encerramento de Exercício dos RPPS", na modalidade on-line, que ocorrerá no dia 14/11/2024, conforme descritivos apresentados na Solicitação de Compra nº 015/2024, para o fornecedor INSTITUTO SATA DE SUSTENTABILIDADE ADMINISTRATIVA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.775.200/0001-20, no valor de R$ 408,00.

Divinópolis, 14 de novembro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CB55477

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 015/2024 -CISVI

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2024 e dá Outras Providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido no artigo 4º da Resolução nº 021/2023 de 10/08/2023 que aprovou o orçamento de 2024, estabelece o seguinte procedimento:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no montante de R$256.930,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos e trinta reais), conforme detalhamento a seguir:

Classificação	Dotação	Ficha	DR	Valor
UNIDADE: 06.01.01	**SECRETARIA EXECUTIVA**			
10	**SAUDE**			
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10.122.0001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10.122.0001.2001	**Manut das Ativ. Administrativas da Secretaria**			
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	11	1500	3.430,00
UNIDADE: 06.01.02	**ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPIT. E LABORATORIAL**			
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0002	Gestão Médica e Exames Clínicos e Laboratorial			
10.302.0002.2004	**Manut. do Atendim. Médico e Exames em Geral**			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. . .	24	1500	253.500,00
Total.....				**256.930,00**

Art. 2º - Como fontes de recursos à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar mencionado será utilizado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme detalhamento a seguir:

Classificação	Dotação	Ficha	DR	Valor
UNIDADE: 06.01.01	**SECRETARIA EXECUTIVA**			
10	**SAUDE**			
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10.122.0001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10.122.0001.2001	**Manut das Ativ. Administrativas da Secretaria**			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	04	1500	3.240,00
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	05	1500	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	06	1500	23.430,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	07	1500	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14	1500	8.000,00
UNIDADE: 06.01.02	**ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPIT. E LABORATORIAL**			
10	**SAUDE**			
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0002	Gestão Médica e Exames Clínicos e Laboratorial			
10.302.0002.2004	**Manut. do Atendim. Médico e Exames em Geral**			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20	1500	27.260,00
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	21	1500	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	22	1500	170.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção . . .	23	1500	1.000,00
3.3.90.40	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação – P.Jurídica	25	1500	16.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	29	1500	5.000,00

Total.....	**256.930,00**

Art. 3º - Este Crédito Adicional Suplementar entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis MG, em 01 de Novembro de 2024.

WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do CISVI
Município de Itapecerica

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A820CA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 014/2024 - CISVI

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2024 e dá Outras Providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido no artigo 4º da Resolução nº 021/2023 de 10/08/2023 que aprovou o orçamento de 2024, estabelece o seguinte procedimento:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no montante de R$18.168,79 (dezoito mil e cento e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme detalhamento a seguir:

Classificação	Dotação	Ficha	DR	Valor
Unidade: 06.03.01	**EMENDAS PARLAMENTARES E TRANSF. ESPECIAIS**			
10	SAÚDE			
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0002	ASSISTÊNCIA MÉDICA E LABORATORIAL			
10.302.0002.2012	**GESTÃO DE REC. DE EMENDAS PARLAM. - MUNICÍPIO**			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	52	2702	18.168,79
Total.....				**18.168,79**

Art. 2º - Como fontes de recursos à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar mencionado, será utilizado como recurso o Superavit Financeiro verificado em balanço do exercício de 2023, relativo recebimento de recurso de Emenda Parlamentar do Município de Divinópolis em 09/01/2023.

Art. 3º - Este Crédito Adicional Suplementar entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis MG, em 01 de Outubro de 2024.

WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do CISVI
Município de Itapecerica

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C50B8E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 191/2024, NOVEMBRO DE 2024.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e a Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pelo servidor **VINICIUS CARVALHO GUIMARAES**;

CONSIDERANDO que o servidor irá participar do 12º Congresso Brasileiro de Epidemiologia, que será realizado no Rio de Janeiro/RJ, **pelo período de 25/11/2024 a 27/11/2024.**

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** ao servidor **VINICIUS CARVALHO GUIMARAES,** matriculado sob o nº 99035387, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro - P.S.F, lotado na E.S.F Tietê, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **nos dias 25,26 e 27 de novembro de 2024**.

Art. 3º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. Fica o servidor comprometido a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo**.**

Art. 5º. A compensação ficará sob a responsabilidade da chefia imediata do servidor supracitado e do secretário da Pasta no qual esse se encontra lotado, conforme proposta apresentada e aprovada.

Art. 6º. O servidor deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação no referido evento.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 25/11/2024.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52263FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 11º TA – CT 40/2024 – PL 70/2024.

Contratada: A Fundação Geraldo Corrêa/Hospital São João de Deus. Objeto: Formalização do repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 5.638/2024, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2024, será destinado à contratada o montante de R$ 1.367.426,74; correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.012.10.302.0007.2821 - 3.3.50.41.00 - Ficha 1426. Ass: 08/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:888DA59A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV – Aviso de abertura de licitação – Processo Licitatório nº 0015/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 931020 – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e

corretiva nos equipamentos de ar condicionado tipo Split, instalados no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Rua Rio de Janeiro, 426, loja 2 – térreo, Centro, Divinópolis/MG, sem cobertura de peças que por ventura vierem a ser substituídas., conforme especificações e quantitativos indicados no Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 04/12/2024 às 9h. Disponibilização do edital e informações no portal www.gov.br/compras/pt-br. Contato: (37) 3216-7400.

Divinópolis,14 de novembro de 2024.

DÊNIS ALVES DIAS-
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98D85D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 194/2024, NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, emitida pela servidora **MAYRA PAULA MORAIS GAMA;**

CONSIDERANDO que a servidora está inscrita na "*1ª Mostra Comemorativa 20 Anos da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente"*, que acontecerá na cidade de Brasília - DF, **pelo período de 21/11/2024 a 22/11/2024.**

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento, à servidora **MAYRA PAULA MORAIS GAMA**, detentora do cargo efetivo de Dentista PSF, matriculada sob o nº. 99035207, lotada no E.S.F. Icaraí, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica concedido afastamento **nos dias 21 e 22 de novembro de 2024.**
Art. 3º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a necessidade do deslocamento ao trabalho.
Art. 4º. A compensação do afastamento concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 5º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 21/11/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79004DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 192/2024, NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, emitida pela servidora **ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA**;

CONSIDERANDO que a servidora está inscrita no "*VI Encontro Mineiro de Serviços Substitutivos em Saúde Mental"*, que acontecerá no AABB Guanhães - Associação Atlética Banco do Brasil, na cidade de Guanhães - MG, **pelo período de 20/11/2024 a 22/11/2024.**

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento, à servidora **ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matriculada sob o nº. 99021521, lotada no E.S.F. Icaraí, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica concedido afastamento **nos dias 21 e 22 de novembro de 2024.**

Art. 3º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. A compensação do afastamento concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 5º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 21/11/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBE94BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 354/2023 – Dispensa de Licitação Nº 064/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 031/2023 - **Contratada: JOSE MATIAS DE MORAIS. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do INPC de 4,6006%.

Divinópolis, 13 de novembro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9626448A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2023

– Processo Administrativo Licitatório Nº 246/2019 – Pregão Eletrônico Nº 138/2019 – Contrato/SEMUSA Nº 033/2019 - **Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 20 de Novembro de 2024 a 19 de novembro de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 13 de novembro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE1CE160

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 136/24, CONC PUB 26/24, PL 175/24

- PMMX ENGENHARIA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 15.098.144/0001-08. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de quadra esportiva de areia localizada na Rua Leão XIII no Bairro Vila Romana, no município de Divinópolis/MG, (LOTE 02). Valor: R$ 94.000,00. Dotação Orçamentária: 02.008.001.15.451.0004.1.453-4.4.90.51.00 Fonte: 1.500.901.000 (Recursos Não Vinculados de Impostos – Emenda Municipal), Ficha nº 743, para o exercício de 2024 e respectivas dotações para os exercícios vindouros. Prazo: 5 meses. Ass: 13/11/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DE698AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 137/24, CONC PUB 26/24, PL 175/24

- CHART ENGENHARIA ESTRATÉGICA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 43.894.113/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a construção de um novo muro e drenagem pluvial no Cemitério da Saudade, localizado na Rua Epaminondas de Assis, 200, Bairro Chanadour, no município de Divinópolis/MG - (LOTE 04). Valor: R$ 334.000,00. Dotação Orçamentária: 02.008.001.15.451.0004.1.452-4.4.90.51.00 Fonte 2.710.000.000 (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS), Ficha nº 738, para o exercício de 2024 e respectivas dotações para os exercícios vindouros. Prazo: 5 meses. Ass: 13/11/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D3912C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DA REVOGAÇÃO– PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO.

Conveniado: Frank Lincoln da Silva Campos. Fica revogado o Termo de Compromisso de Cooperação do Programa "Adote Bem Público" em razão do desinteresse por parte do conveniado, da Praça localizada no cruzamento das Ruas Viriato Correa, Mato Grosso e Avenida do Contorno, e Rio Grande do Norte, conhecida como Praça da FITEDI. Ass:06/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA868F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEMAD) – EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1877/2024

Contratado (a): DERLI ALVES CORGOZINHO **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Rescisão do contrato a partir de 13/11/2024. Ass. 13/11/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BD866C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEMAD) – EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1336/2024

– Contratado (a): RINALDO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR **Cargo:** Agente de Administração. Rescisão do contrato a partir de 14/11/2024. Ass. 14/11/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1E289AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 234 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
549	JULIA APARECIDA DE JESUS	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 14 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8657C043

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 276 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
550	ELOISA CRISTINA PACHECO SANTANA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 14 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0ECBD49E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 204 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
97	LETICIA VICTORIA NOGUEIRA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 14 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C48D74E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 253 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
99	ANA LAURA NOGUEIRA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 14 de novembro de 2024.

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6228D629

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 133 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
99	BRENDA MAGDA COUTO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 14 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:99DA13CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 12 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
5º PCD	JOAO PAULO GONTIJO	Não teve interesse

Divinópolis, 14 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D2726CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 21 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
41	ISABEL CRISTINA DE CARVALHO GOMES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2024**.

Divinópolis, 14 de novembro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:277A16B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 2º TA - ATA 291/2024 – PL 109/2024.

Contratada: Alfalagos Ltda. Objeto: Realinhamento dos preços, passando o item 28 de R$ 2,5507 para R$ 2,895. Ass: 22/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F54EE144

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ARTHUR PENIDO MAIA, TCE 306/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 23/11/2024. Ass. 06/11/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A1097087

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONTRATO 144/2024 – PL 330/2024 – INEXIGIBILIDADE 019/2024.

Locador: Maria Aparecida Duque, CPF XXX.442.826-XX. Objeto: Locação de imóvel para receber as instalações a Estratégia de Saúde da Família Morada Nova. Prazo: 12meses. Valor: R$ 54.000,00. Dot. Orçamentária: 02.012.002.10.31.0007.2819.3.3.90.36.00.
Ass: 14/11/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:258B092B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONTRATO 143/2024 – PL 284/2024. CONTRATADA: OLHARES OFTALMOLOGIA E CIRURGIA SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ 30.282.444/0001-28.

Objeto: Contratação de serviços comuns e contínuos oftalmológicos, conforme descritivos e quantitativos estabelecidos, para atendimento aos pacientes acobertados por mandados judiciais. Valor: R$ 353.549,80. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 02.12.7.10.302.2811.3.3.90.91.00 Ficha 1130.
Ass: 14/11/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E249CE8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 32/24 - MARIA PAULA GAMA, CPF Nº 072.XXX.386-XX.

Objeto: o benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições de Vôlei na cidade de Contagem /MG. Valor: O benefício será pago referente ao transporte/viagem de ida e volta, a serem somados na importância de em parcela única no valor de R$ 1.000, (um mil reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.48.00.00.00.00 - FOMENTO AO ESPORTE AMADORISTA, 1.500.901.0000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas, Ficha 1340. Prazo prestação contas: 30 dias após realização do evento. Ass: 12/11/24.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A8E5BD99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO CONTRATO 134/24, PREG ELET 90167/24, PL 308/24 - BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.894.649/0001-50.

Objeto: contratação de empresa especializada na área de alimentação e nutrição, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições diárias de domingo, no restaurante popular Rafael Assunção em Divinópolis – MG. Valor: RR 2.142.000,00. Dotação Orçamentária: 02.005.001.8.244.0012.2.301.3.3.90.30.00, ficha 429, fonte: 1.660 - 02.005.001.8.244.0012.2.302.3.3.90.30.00, ficha: 437, fonte: 1.660 - 02.005.002.8.306.0012.2.308.3.3.90.30.00, ficha: 474, fonte: 1.500 - 02.005.002.8.306.0012.2.308.3.3.90.45.00, ficha: 477, fonte: 1.500 - 02.012.002.10.302.0007.2.808.3.3.90.30.00, ficha: 1.104, fonte: 1.600. Prazo: 12 meses. Ass: 14/11/24

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:45BAEF4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.350/24

Regulamenta os processos administrativos para análise e aprovação de projetos arquitetônicos e dá providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 9.350/24 – Código de Obras do Município de Divinópolis, na Lei 9.330/24 – Lei de Uso e Ocupação do Solo, e demais normas aplicáveis aos procedimentos em questão; tendo em vista a necessidade de estabelecer fluxo administrativo a ser observado para desenvolvimento dos processos, visando a uniformização e estabelecimento de padrões devidamente determinados, para atribuir celeridade, transparência, segurança jurídica e efetividade,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A análise e aprovação de projetos arquitetônicos, na forma da legislação aplicável, é de competência da Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente – SEPLAM, que deverá se desenvolver conforme Fluxograma contido na Tabela I

deste Decreto, sem prejuízo da atuação específica de outros órgãos e setores, observada a respectiva competência.
Parágrafo único: Para fins de protocolo inicial, assim como para desenvolvimento do processo, análise e aprovação de projetos arquitetônicos, observar-se-ão, especialmente, as normas destacadas na Tabela II deste Decreto.

CAPÍTULO II
DO PROTOCOLO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO

Seção I
Do Protocolo

Art. 2º Em caso de protocolo físico, a documentação deverá estar acompanhada de pasta dobrada de papel cartão com grampo, tipo escolar, gramatura mínima 300g/m², contendo pelo menos dois sacos plásticos para armazenamento da documentação e projetos em grandes escalas, que necessitem de várias pranchas.
Parágrafo único: Os documentos poderão ser apresentados em pasta do tipo AZ, em capa dura, a critério do autor do projeto.
Art. 3º O proprietário ou possuidor deverá assinar quando do protocolo e da aprovação do projeto, inclusive nas pranchas, ficando sua assinatura dispensada em caso de reanálise.
§ 1º Faculta-se ao proprietário do lote assinar declaração de ciência e anuência, com delegação ao autor do projeto para que este possa assinar a totalidade dos documentos apresentados para aprovação do projeto, a qual, acompanhada de documento com foto, consistirá documento anexo integrante do processo.
§ 2º As pranchas e documentos assinados por intermédio de meios digitais, deverão conter chave, data e hora, e deverão ser encaminhadas cópias na mídia digital para validação de assinaturas.
Art. 4º Em caso de edificação enquadrada em ATE – Atividades Especiais, deverá preceder ao protocolo para análise de projetos a instauração de procedimento próprio perante a Diretoria de Políticas Urbanas/SEPLAM, utilizando-se o Formulário F9.
Art. 5º Qualquer solicitação dirigida ao setor de fiscalização e aprovação, que vise a obtenção de certidão, alvará, cópias de documentos e/ou processos ou atualizações cadastrais de imóveis, dar-se-á por intermédio de requerimento formal e protocolado, apresentado pelo proprietário, possuidor ou seu procurador devidamente habilitado, ou por responsável técnico, mediante comprovação de vínculo contratual.

Seção II
Dos Documentos

Art. 6º Para iniciar o processo administrativo necessário à análise e aprovação de projeto arquitetônico, a pessoa interessada deverá apresentar os documentos exigidos no art. 34 da Lei 9.350/24, observando o seguinte:
I - deverá preencher requerimento conforme formulário próprio – A1 - com informações relativas a:
a) proprietários;
b) autor do projeto arquitetônico;
c) responsável técnico pela demarcação;
d) responsável técnico pela execução.
II - laudo de responsabilidade pelas informações do lote, sendo:
a) Formulário de Lote Vago - F1 – contendo informações sobre o lote, assinado pelo proprietário da edificação e pelo responsável técnico pelo levantamento topográfico;
b) Formulário Lote Edificado – F2 – contendo informações da edificação, assinado pelo autor do projeto, quando houver outra edificação no lote, mesmo que esta seja totalmente demolida.
III - o comprovante de demarcação original do lote deverá ser elaborado conforme modelo próprio – D4;
IV - a ART, TRT ou RRT relativa a execução da obra deverá contemplar o muro de arrimo, quando houver;
V - serão considerados documentos idôneos de posse, os documentos complementares à matrícula atualizada de imóvel, com inteiro teor, que deverão ser apresentados em conjunto com o documento de propriedade, como:
a) matrícula do Cartório de Registro de Imóveis em nome do(s) proprietário(s) anterior(es) e escritura pública lavrada em nome do(s) atual(is) possuidor(es);
b) matrícula do Cartório de Registro de Imóveis em nome do(s) proprietário(s) anterior(es), Guia de Intervivos e ITBI/Transmissão contendo nome do(s) atual(is) possuidor(es) e contrato de compra e venda devidamente preenchido e assinado por ambas as partes;
c) matrícula do Cartório de Registro de Imóveis em nome do(s) proprietário(s) anterior(es), Guia de Intervivos e ITBI/Transmissão contendo nome do(s) atual(is) possuidor(es) e contrato social da empresa, com integração do imóvel ao capital social;
d) matrícula do Cartório de Registro de Imóveis em nome do(s) proprietário(s) anterior(es) e comprovante de ação de usucapião em curso ou, se julgada, que contenha sentença de procedência;
e) matrícula do Cartório de Registro de Imóveis em nome do(s) proprietário(s) anterior(es) e formal de partilha capaz de demonstrar a posse de herdeiro, em caso de espólio em processo de inventário.
VI - em caso de terceiro autorizado, deverá apresentar também Declaração Anuência Terceiros – D2 ;
§ 1º No ato do protocolo do projeto, deverá ser apresentado o memorial de cálculos de metragem e áreas permeáveis.
§ 2º Quando for o caso, deverá apresentar ART, RRT e TRT para alvará de demolição.
§ 3º Poderá ser exigido do interessado, a qualquer momento e com regular motivação, certidão e/ou matrícula atualizada de imóvel, com inteiro teor, que contemple todos os registros lavrados desde o surgimento da matrícula de origem, assim como todas as informações pertinentes do imóvel para a análise.
§ 4º Para imóveis já concluídos e cadastrados há mais de 5 anos, quando da análise do projeto poderá ser solicitado Laudo Técnico de Segurança, Estabilidade e Habitabilidade para imóvel concluído (levantamento), referente às condições de risco e estabilidade, que deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado, a fim de atestar as condições do imóvel, nos termos do Formulário F-3.
§ 5º Para regularização de projeto de levantamento poderá ser apresentado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), constando as informações necessárias.
§ 6º Para fins de emissão do laudo referido no inciso II, alíneas “a” e “b”, do *caput*, também serão consideradas edificadas as frações registradas quando constatar edificação existente, edificação que será totalmente demolida, e levantamentos.
Art. 7º Documentos que não estejam devidamente assinados ou completamente preenchidos não serão considerados válidos durante análise do processo, inclusive ART/RRT/TRT.
Art. 8º Serão considerados atualizados os documentos com data de emissão de até um ano, a contar da abertura do protocolo, salvo em casos de documentos com validade menor já determinados em lei ou regulamento.
Art. 9º A matrícula ou certidão de propriedade expedida pelo Cartório de Registro Imóveis apresentada quando do protocolo deverá contar com data de emissão inferior a 90 dias, a contar do ato do protocolo inicial, sendo esta utilizada até a conclusão do processo de análise e aprovação.
§ 1º Se o requerente for terceiro, esse deverá apresentar, além da certidão de propriedade do imóvel ou matrícula, o modelo constante no Anexo - Declaração D2.
§ 2º Entende-se por certidão de propriedade do imóvel, o comprovante atualizado original ou cópia autenticada do documento de propriedade do lote a ser edificado, elencados no inciso V do art. 6º, documentos necessários para análise.
Art. 10 A posse do terreno deverá ser comprovada mediante certidão judicial que a autorize ou a reconheça ou, na impossibilidade desta, por cópia da petição inicial da ação judicial ainda em curso e pendente de julgamento, acompanhada de certidão de objeto e pé.
Art. 11 A assinatura do cônjuge casado ou em união estável será dispensada, se apresentado o Termo de Responsabilidade do Proprietário ou Possuidor (Declaração D1).
Parágrafo único: O termo citado no *caput* também poderá ser utilizado em caso de autorização para construção de terceiro, não proprietário do terreno, e ainda para hipótese de proprietários em comum de um mesmo lote ou quando se tratar de reserva de usufruto vitalício.
Art. 12 Para concessão de alvarás e/ou licenças que visem alguma intervenção em áreas de uso comum a mais de um imóvel, deverá ser

apresentada de forma complementar termo anuência dos demais condôminos e/ou coobrigados.

Art. 13 Quando houver demolição total de edificação existente no local, para posterior aprovação do projeto arquitetônico, será necessário apresentar Alvará de Demolição, emitido pela Gerência de Fiscalização de Obras/SEPLAM.

Parágrafo único: Excetua-se da obrigação contida no *caput* quando parte da construção objeto de aprovação seja demolida, e tal procedimento já constar no quadro de áreas do projeto, ou quando a demolição total for realizada após o projeto a ser aprovado.

Art. 14 Para enquadramento correto de Atividades CNAEs, de usos permitidos nos respectivos zoneamentos, deverá constar em prancha a Tabela IV – Anexo II Categoria de Uso.

Art. 15 Para a análise e aprovação de projetos poderão ser exigidos projetos e/ou pareceres conclusivos, obrigatórios ou complementares, a depender da exigência legal e do impacto na análise, como:

I - parecer do CODEMA;

II - parecer da Comissão de Lei de Uso e Ocupação do Solo devidamente publicada nos meios oficiais;

III - parecer favorável da SETTRANS (RIC) e o respectivo projeto aprovado;

IV - parecer favorável e o respectivo projeto aprovado pela Vigilância Sanitária;

V - parecer do DNIT/DER;

VI - parecer CODEMIG;

VII - parecer DECEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo);

VIII - parecer Concessionárias;

IX - parecer favorável da Secretaria do Desenvolvimento Econômico;

X - parecer do Ministério da Agricultura (MAPA);

XI - projeto de isolamento acústico, quando necessário, inclusive, na forma da Lei nº 7.843/14;

XII - comprovante de aprovação do Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico (PSCIP), pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBM-MG), sendo necessário apresentar a captura de tela do INFOSCIP, que conste o projeto como aprovado e os dados da edificação e seu proprietário.

Parágrafo único: A compatibilização de projeto complementar é obrigatória e de inteira responsabilidade do autor do projeto, isentando-se o Analista de quaisquer irregularidades, quando da condição de aprovado.

Art. 16 O projeto arquitetônico apresentado deverá constar selo, conforme Anexo (modelo padrão de projeto arquitetônico), em que o autor do projeto assume a responsabilidade pelo cumprimento de todas as normas correlatas a representação gráfica, sem qualquer tipo de concorrência por parte de agentes públicos que atuarem no processo de análise e aprovação.

§ 1º Tratando-se de projeto protocolado digitalmente, deverá apresentar uma cópia do jogo de pranchas do projeto e arquivos em formato PDF e DWG.

§ 2º Quando necessário, será gravado em CD/DVD e ou em PEN DRIVE cópia do projeto arquitetônico em formato digital DWG e PDF, que será arquivado após aprovação.

Art. 17 Deverá ser exibido quando do protocolo o comprovante de recolhimento da Taxa de Serviço (TSA).

Art. 18 Quando se tratar de lote resultante de unificação ou subdivisão, tal procedimento deverá ser aprovado junto ao setor competente da Prefeitura, previamente ao início do processo de análise e aprovação de projeto arquitetônico.

§ 1º Na hipótese de que trata o *caput*, a aprovação do projeto arquitetônico ficará condicionada à comprovação de registro da subdivisão ou unificação junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sem prejuízo da tramitação do processo e regular análise.

§ 2º Fica vedada a subdivisão do lote após a aprovação do projeto, salvo se esta se tornar sem efeito, expressamente.

§ 3º Em caso de processo digital, o arquivo referente ao procedimento de que trata o *caput* deverá permanecer acessível através da internet, mediante armazenamento em nuvem.

Art. 19 É de responsabilidade exclusiva do requerente atentar-se quanto aos prazos de validades de cada documento integrante do processo.

Art. 20 Em caso de submissão de cópia à certificação de "confere com o original", esta deverá ser realizada pelo agente público competente e devidamente identificado, mediante carimbo próprio.

Art. 21 Os documentos de identificação pessoal deverão ser apresentados por meio de cópias dos originais, legíveis e com assinatura similar aposta em toda a documentação encaminhada para a análise, desobrigando-se o reconhecimento de firma, conforme Lei Federal 13.726/18.

Parágrafo único: Tratando-se de pessoa jurídica, deverá ser apresentada a última alteração do contrato social, o qual deverá identificar o representante legal da empresa.

Art. 22 Os arquivos deverão ser apresentados em formato de CD/DVD ou disco removível (pendrive) em formato DWG.

Art. 23 Todas as ART/TRT/RRT deverão ser apresentadas quando do protocolo inicial do processo, em seus originais e devidamente assinadas.

Art. 24 A ART/RRT/TRT deverá ser acompanhada do comprovante de aprovação do Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico (PSCIP) pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), nos casos em que for exigido.

§ 1º Para comprovação da aprovação do Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico (PSCIP) pelo CBMMG, deverá ser apresentada a tela de dados da edificação do INFOSCIP em PDF, quando necessário.

§ 2º Para projetos de levantamento poderá ser apresentado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), constando as informações necessárias.

Seção III
Do Levantamento Topográfico e Demarcação

Art. 25 O Comprovante de Demarcação deverá ser apresentado em conformidade com o modelo padrão (Anexo II – Modelo de Topografia/Selo), observando osdisposto na NBR 13.133/94, mediante uso do formato de papel da série A, tendo o A0 como máximo e o A4 como mínimo, a fim de viabilizar o manuseio e arquivamento.

Parágrafo único: Serão tolerados tamanhos extras no comprimento, sempre respeitando dobramento no formato A4.

Art. 26 O Comprovante de Demarcação deverá conter informações básicas e, ainda:

I – representar o perímetro das edificações existentes e cotar, representar área a ser demolida (cotar dimensões), além de informar a área para cálculo da taxa de ocupação;

II - representação das distâncias mínimas e alturas máximas necessárias a serem mantidas da linha de transmissão, estabelecidas pela concessionária de serviço público de energia elétrica local, quando a proximidade da edificação à linha de transmissão for igual ou inferior a 50 metros;

III - representação e contação das faixas de domínio e não edificante, quando a proximidade da edificação à linha férrea e/ou rodovia for igual ou inferior a 50 metros; sem prejuízo da exibição de parecer do órgão federal ou estadual responsável, conforme o caso, observadas as medidas aplicáveis.

Parágrafo único: Quando não houver meio fio, deverá ser protocolado pelo requerente junto à Diretoria de Políticas Urbanas solicitação para estabelecer a largura mínima do passeio, conforme as normas de parcelamento de solo, a cujo parecer condicionar-se-á a regular tramitação do processo e aprovação do projeto arquitetônico.

Art. 27 O levantamento topográfico deverá caracterizar o lote em relação ao quarteirão, indicando a distância da esquina mais próxima, contendo as respectivas dimensões, orientação magnética, posição do meio fio, postes, árvores e hidrantes públicos, onde houver; altimetria e planimetria do terreno e fixação das cotas de nível com relação aos respectivos "grades" das ruas, registrando a posição da edificação em relação às divisas e a outras construções existentes no mesmo lote.

§ 1º Para lote com área superior à área documentada, deverá ser apresentado Termo de Anuência dos Confrontantes, conforme modelo D5 – Declaração.

§ 2º Para lote com área menor à documentada, deverá ser apresentado Termo de Responsabilidade, conforme modelo D4 – Demarcação.

Subseção I
Passeios

Art. 28 Nos passeios públicos (testada do lote), os elementos devem estar identificados, devendo constar na demarcação, devidamente locados e cotados, dentre outros, o seguinte:
I - rebaixamento de guias;
II - poste(s);
III - placa(s);
IV - lixeira(s);
V - boca de lobo(s);
VI - árvore(s).

Subseção II
Áreas de Preservação Permanente - APP

Art. 29 Em caso de existência de APP na proximidade do lote, relativa a recursos hídricos e/ou relevo, deverá ser representado, indicado e cotado o limite da APP, conforme art. 4º da Lei Federal 12.651/12 e Lei Estadual nº 20.922/13.
§ 1º Em caso de intervenção em APP, a aprovação condicionar-se-á à prévio parecer favorável pelo CODEMA.
§ 2º Para lotes situados dentro da área de preservação permanente (APP) que não houver intervenção nenhuma nesta – inclusive intervenção de construção de muro - deverá ser apresentado o Termo de Responsabilidade Para Lotes em APP- Anexo (D3 – LOTE EM APP SEM INTERVENÇÃO).
Art. 30 No caso de intervenção em APP e ou supressão de vegetação nativa e/ou corte de árvores protegidas ou ameaçadas de extinção, após a análise e emissão de parecer pela Diretoria de Meio Ambiente, o processo será encaminhado ao CODEMA, órgão competente para deliberar acerca a solicitação.
Parágrafo único: Nas hipóteses tratadas no *caput*, quando houver necessidade de supressão de vegetação nativa e/ou corte de árvores isoladas, o requerente deverá encaminhar requerimento próprio, via protocolo, à Diretoria de Meio Ambiente.

Subseção III
Área Inundável do Rio Itapecerica

Art. 31 Em caso de lotes localizados na área inundável do Rio Itapecerica, será necessário apresentar os pontos de referência dos níveis (RN), de acordo com o Decreto 1.406/87, e nos demais casos deverá ser adotada a cota de nível 10.000, evitando-se níveis negativos.

Subseção IV
Termo de Responsabilidade pelas Divergências na Demarcação

Art. 32 Quando o lote apresentar divergências quanto a medidas lineares ou de área, em relação ao parcelamento aprovado ou documento de registro de propriedade, deverá ser apresentado o Termo de Responsabilidade Pelas Divergências na Demarcação, conforme modelo Declaração D4 (Termo de Responsabilidade), assinada por responsável técnico, em conjunto com o particular interessado, assumindo a responsabilidade pelo documento apresentado.

Seção IV
Da Apresentação do Projeto Arquitetônico

Art. 33 O projeto arquitetônico deve contar com as seguintes peças gráficas:
I - planta de pavimentos, inclusive de pavimentos técnicos e planta de acesso ao terraço, quando for o caso;
II - planta de situação, locação e altimetria e perfis (longitudinal e transversal);
III - planta de implantação da edificação no lote, com indicação das áreas permeáveis e representação do passeio do imóvel;
IV - muro de fechamento;
V - fachada do imóvel, devendo apresentar as duas frentes, quando esquina;
VI - planta de cobertura;
VII - dois cortes no mínimo, (transversal e longitudinal); passando pela escada e áreas molhadas, além de indicar o PNT;
VIII - detalhe do passeio;
IX - anexos complementares (caixa receptora de correspondência; detalhe da abertura de portões de garagem basculantes; detalhe ventilação mecânica);
X - memorial de cálculo e perímetro da área dos pavimentos;
XI - quadro de áreas a aprovar e quadro de área(s) complementar(es) por uso, representados na prancha 01;
XII - plantas internamente acessíveis de todos os pavimentos, em projetos que se enquadrem no Decreto Federal 5.491/18.
§ 1º Os projetos constarão de:
I - planta de situação, locação e altimetria na escala mínima de 1/200;
II - plantas dos pavimentos, que deverão indicar o destino de cada compartimento, contendo as dimensões internas e externas da edificação, bem como as dimensões das paredes, janelas, portas e vãos, na escala 1/50;
III - fachadas com indicação do "grade" da rua e fechamento do terreno no alinhamento (muro ou gradil), na escala de 1/50;
IV - cortes longitudinais e transversais da edificação e de suas dependências, devidamente cotados, na escala de 1/50;
V - planta de cobertura, na escala 1/100;
VI - detalhes arquitetônicos, quando a planta estiver em escala reduzida (1/100), a serem apresentados na escala 1/50;
VII - detalhes de abertura de portão basculante e caixa receptora de correspondências, apresentados em escalas legíveis.
§ 2º O projeto para obra de grande proporção em terreno muito extenso poderá ser apresentado em escalas menores que as indicadas, contanto que sejam acompanhadas de detalhes essenciais, em escalas maiores, legendas e acidentes do terreno.
Art. 34 Na representação do passeio do imóvel, deverá indicar, caso houver, faixas gramadas, rampas de acesso de veículos, e qualquer outro elemento fixo, conforme Anexo III - Destalhe Passeio.
Art. 35 O projeto deverá estar com o memorial de cálculos das áreas edificadas e permeavéis apresentados preferencialmente ao lado de cada pavimento, para melhor conferência das áreas, devendo o RT apresentar também o perímetro das áreas definidas em DWG, para conferência pelo Analista, no arquivo digital.
§ 1º A apresentação do memorial de cálculos de área edificada e áreas permeáveis são de exclusiva responsabilidade do RT, isentando o Analista de quaisquer responsabilidades.
§ 2º O quadro de áreas deverá ser apresentado sempre na primeira prancha.
§ 3º Em caso de edificações de uso misto, deverá ser apresentado também quadro de áreas especificando o uso por pavimento (ver quadro de áreas, Anexo IV).
§ 4º Para uso não residencial, para fins de lançamento junto à Receita Federal (SISobrasPref), o quadro de áreas deverá especificar tipo, como comercial, serviço, industrial.
Art. 36 O Setor de Aprovação de Projetos poderá, a qualquer momento, solicitar ao requerente, peças gráficas novas ou extras para melhor análise, desde que fundamentada.

CAPÍTULO III
DA ANÁLISE DO PROJETO ARQUITETÔNICO

Seção I
Da Análise Documental

Art. 37 O projeto arquitetônico será submetido à análise pelo Setor de Aprovação de Projetos, na SEPLAM, deste que contemplados os parâmetros descritos no art. 33 e acompanhado da documentação exigida no art. 34, ambos da Lei nº 9350/24.
Art. 38 Na hipótese de se constatar falha na elaboração do projeto arquitetônico, a documentação será devolvida ao interessado, na forma de relatório de análise, com a capitulação do(s) item(ns) que ensejarem o indeferimento do processo, para as devidas correções.
§ 1º Apresentadas as correções pelo interessado, não sendo hipótese de modificação do projeto original ou equívoco quando da análise precedente, devidamente demonstrado, a análise a seguir limitar-se-á exclusivamente ao(s) ponto(s) de inconformidade destacado(s).
§ 2º O projeto arquitetônico deverá retornar para a análise com a resposta circunstanciada para cada um dos itens notificados no RAT (Formulário F3), indicando-se, ainda, se houve alteração em relação ao projeto objeto da análise anterior.
§ 3º Havendo dúvidas decorrentes da análise, o interessado poderá solicitar esclarecimentos por meio de canais de atendimento ou

agendar horário para atendimento pelo analista responsável pelo respectivo processo, quem prestará a devida orientação.
§ 4º No caso de agendamento nos termos do § 3º, será limitado a duas pessoas por analista.
§ 5º O atendimento de que trata o § 3º será prestado a proprietário ou autor do projeto arquitetônico, cujo processo já se encontre devidamente protocolado.
§ 6º Quando se constar a falta de determinado(s) documento(s), não será motivo para devolução do processo, devendo-se proceder à notificação do interessado para complementar o processo, no prazo que lhe for fixado.
§ 7º A inércia por parte do responsável, na hipótese do § 6º, implicará o indeferimento do processo.
§ 8º Mediante requerimento por parte do interessado, o prazo inicialmente fixado nos termos do § 6º poderá ser prorrogado.
Art. 39 Projetos e documentos complementares exigidos neste Decreto poderão ser entregues até que se efetive a última análise.
Art. 40 O projeto arquitetônico aprovado que receber modificações e/ou substituição de documentos que impliquem mudança de plantas deverá ser substituído e submetido a nova análise.
Art. 41 Quando limitado a simples dados cadastrais, o projeto arquitetônico aprovado poderá ser atualizado sem necessidade de nova análise, observada a Tabela II.
Art. 42 Será cancelado o projeto arquitetônico que, ainda sem aprovação ou CCO, permaneça sem qualquer tramitação por período superior a 5 anos, após a última movimentação.
Art. 43 O retorno do processo classifica-se como reanálise ou nova análise, conforme o caso, aplicando-se o prazo estabelecido no art. 30 do Código de Obras.
§ 1º Para a reanálise todos os documentos que constituírem objeto da análise antecedente deverão ser dispostos na mesma ordem atribuída pelo Analista, assim como as pranchas da análise anterior.
§ 2º Se o interessado deixar de apresentar quaisquer dos documentos ou das pranchas que constituíram objeto da análise antecedente, implicará indeferimento do processo.
§ 3º Será conferida a autenticidade dos documentos e das pranchas apresentadas.
Art. 44 Após análise arquitetônica, se verificada a necessidade de informações complementares, com fundamento na legislação aplicável, estas poderão ser solicitadas, cujo atendimento constituirá condição ao prosseguimento do processo.

Seção II
Dos Parâmetros de Análise – Art. 33 da Lei 9.350/24

Art. 45 O rebaixamento de meio-fio para implantação de rampa para acesso de veículos ao imóvel deverá limitar-se à faixa de serviços, devendo ser mantida faixa livre para circulação; recomendando-se 1,50 m de largura, podendo chegar a até 1,20 m. (Anexo V – Rebaixameto Guia).
§ 1º Quando a dimensão for inferior 1,20 m será submetido à análise pelo setor de mobilidade urbana (SETTRANS).
§ 2º Nos passeios com largura igual ou superior a 2,50 m, além do rebaixamento previsto no *caput*, poderá ser implantada, adicionalmente, rampa na faixa de acesso ao imóvel (Anexo VI).
§ 3º Qualquer outra rampa que se fizer necessária para atingir o nível do imóvel, deverá ser implantada na parte interna do imóvel.
§ 4º Não será permitida a elevação do nível do meio-fio dos passeios.
Art. 46 Para fins de pé-direito (Anexo VII) observar-se-á:
I - 5,30 m para lojas com sobrelojas, sendo de 2,50 m o pé-direito mínimo da sobreloja;
II - 3,50 m para compartimentos situados no pavimento térreo, destinados a loja, comércio ou indústria e desprovidos de sobreloja;
III - 2,60 m para todos os compartimentos, exceto nas áreas molhadas (cozinhas/área gourmet/copa, área de serviço, lavabo, banheiros e instalações sanitários, DML), que poderão atender o mínimo de 2,40m com o rebaixamento (forro);
IV - 2,20 m para garagens.
§ 1º A altura mínima do pé-direito a ser considerada para definição de garagem será considerado abaixo da viga.
§ 2º Não serão considerados para fins de CCO os rebaixamentos (forro) abaixo da laje.
§ 3º Para lajes e telhados inclinados, a menor altura deverá atender o pé-direito mínimo.
Art. 47 Para fins de muros e fechamentos (Anexo VIII) aplica-se a altura mínima de 1,80 m.
§ 1º Em condomínios residenciais fechados deverá seguir o regulamento interno.
§ 2º Para representação gráfica, poderá haver, hachuras, escritos, entre outros.
§ 3º Muro de arrimo fora do perímetro da construção, acima de 3 m, deverá ser apresentado ART/RRT/TRT, ficando a cargo do responsável técnico o cálculo da medida, dispensando a conferência por parte do analista.
§ 4º Nos cruzamentos de logradouros deverá haver concordância dos alinhamentos, segundo uma perpendicular a bissetriz do ângulo formado por eles (chanfro) e/ou recuos, sendo que o comprimento dessa perpendicular de concordância de alinhamento deverá ser de no mínimo 2 m, podendo ter outra forma, desde que se inscreva nos três alinhamentos obtidos.
§ 5º Em edificações de mais de um pavimento, a superfície de concordância de que trata o § 4º não será exigida a partir do segundo pavimento.
§ 6º Nenhum elemento construtivo, estrutural (pilar) ou decorativo da edificação poderá avançar neste recuo obrigatório do chanfro, devendo ser livre e desobstruído.
§ 7º Não será permitido construção de muro em áreas classificadas como APP, faixas de domínio de rodovias, linhas férreas e área *non aedificandi*, ressalvando-se caso em que houver autorização do órgão competente.
§ 8º Na representação gráfica em prancha, os limites de propriedades deverão ser apresentados em linha tracejada, fora da áreas de APP, faixas de domínio das rodovias, linhas férreas e área *non aedificandi*; podendo ser projetado o fechamento com acesso entre as áreas.
Art. 48 As áreas de iluminação serão classificadas como abertas e fechadas, observando-se o seguinte:
I - as divisas são consideradas fechamento, para efeito de definição do tipo de área;
II - a área que possuir fechamento por todo o seu perímetro será considerada fechada;
III - a área que possuir pelo menos uma face de seu perímetro aberta para o logradouro público será considerada aberta;
IV - reentrâncias nas fachadas em área de iluminação serão permitidas desde que não ultrapasse os limites mínimos previstos neste Decreto;
V - nos recuos frontais, poderá haver avanço com sacada coberta, balanço, desde que não ultrapasse os limites do alinhamento.
Parágrafo único: As áreas devem prover de iluminação e ventilação suficientes aos compartimentos.
Art. 49 O afastamento de qualquer vão à face da parede externa que lhe fique oposta deverá ser de 1,50 m, no mínimo, considerando o alinhamento da divisa do terreno, medidos na perpendicular e traçada em plano horizontal ao peitoril ou soleira.
§ 1º Em pavimentos superiores ao térreo, em que houver abertura perpendicular distante menos de 75 cm das divisas do lote, cuja altura do parapeito interno seja inferior a 1,60 m, exige-se a execução de fechamento lateral fixo pela extensão mínima de 70cm.
§ 2º Na forma do § 2º do art. 1.301 do Código Civil, poderá haver afastamento inferior a 1,5 metros, em caso de aberturas para luz ou ventilação não maiores de 10 centímetros de largura sobre 20 centímetros de cumprimento e construídas a mais de 2,0 metros de altura de cada piso, ou quando a parede oposta a divisa não possuir vão.
Art. 50 Para o dimensionamento dos fossos, somente serão contabilizados os pavimentos com abertura para iluminação e ventilação.
§ 1º Quando o fosso for aberto, a partir do piso do 5º pavimento com abertura para iluminação e ventilação possibilitará a inscrição de um círculo cujo diâmetro seja de 1,50 m acrescido de 20 cm por piso, acima do 5º pavimento.
§ 2º Quando o fosso for fechado, a partir do piso do 5º pavimento com abertura para iluminação e ventilação, possibilitará a inscrição de um círculo cujo diâmetro seja de 1,50 m acrescido de 40 cm por piso, acima do 5º pavimento.
§ 3º O fosso deverá possuir superfície mínima de 6 m² (seis metros quadrados) e permitir a inscrição de um círculo com diâmetro de 1,50 m, no mínimo.
§ 4º A largura total do fosso, não poderá sofrer variação, sendo adotado o maior diâmetro em sua totalidade.

Art. 51 Laje técnica que não formar recinto fechado será permitida em fosso, desde que respeitado o limite previsto no parágrafo único do art. 37 do Código de Obras.
§ 1º As lajes técnicas deverão atender o afastamento mínimo de 1,50 m da divisa, além do afastamento mínimo da divisa correspondente ao fosso do pavimento.
§ 2º Em caso em que a laje técnica faça projeção em algum vão de iluminação, sendo fosso aberto ou fechado, a área descoberta deverá atender o diâmetro mínimo do fosso.
Art. 52 Nas Zonas Residenciais (ZR1 e ZR2), nas Zonas Comerciais, nas Zonas de Uso Múltiplo e nas Zonas Corredores, quando o afastamento nas divisas for existente deverá ser definido pela fórmula AD = 0,07H+0,85, sendo no mínimo 1,50 m.
Parágrafo único: Será utilizada a fórmula AD somente quando o afastamento das divisas for existente, a partir do térreo, conforme Anexo II, Figura 3, da Lei 9.330/24.

Subseção I
Convenção de Condomínio

Art. 53 Quando houver convenção de condomínio registrada em cartório, os parâmetros de análise serão considerados apenas da fração analisada, sem prejuízo da necessária indicação da área da outra fração e das edificações existentes, no quadro de áreas, assim como no comprovante de demarcação e planta de situação e locação.

Subseção II
Dos Procedimentos para Novo *Layout* de Garagem

Art. 54 Na apresentação de novo *layout* de garagem deverá exibir a seguinte documentação, observado o Anexo X:
I - Requerimento de Atendimento Técnico - RAT (Formulário F3), devidamente assinado, informando o motivo da solicitação.
II - Formulário F6, preenchido e assinado pelo proprietário e autor do projeto.
III - documento idôneo de propriedade ou posse do lote;
IV - ART, RRT ou TRT do projeto do novo *layout*, execução da obra e cálculo estrutural;
§ 1º Deverão ser apresentadas duas cópias das pranchas, no mínimo, contendo a proposta de novo *layout* para análise.
§ 2º Poderão ser aceitos com a aprovação do novo *layout*, bicicletário, depósitos, DML, sanitários, desde que não prejudiquem na área aprovada, inadmitindo-se acréscimo de ambientes ou mudança de uso.
§ 3º Após aprovação do novo *layout*, deverá ser arquivado com a pasta originária do processo no arquivo próprio da Administração Municipal.

Seção III
Da Modificação em Projeto Aprovado

Art. 55 Qualquer alteração na edificação com referência a projeto arquitetônico aprovado, assim como Habite-se/CCO, que comprometa as exigências/parâmetros analisados, prevista na legislação vigente, obrigará o proprietário à apresentação de modificação de projeto.
Art. 56 A modificação de projeto aprovado também será obrigatória em caso de:
I - acréscimo ou decréscimo de área;
II - pavimento corrido (salão aberto e similares) que passe a ter outro *layout* definido.

Seção IV
Da Substituição de Projeto

Art. 57 A substituição do projeto arquitetônico aprovado ocorrerá nas seguintes situações:
I - alteração no perímetro da edificação e nas divisões internas;
II - alteração na locação da edificação (afastamentos);
III - espelhamento da edificação aprovada;
IV - mudança de uso que implique exigências de atendimento à acessibilidade e/ou parâmetros afetos a órgãos específicos, como trânsito, vigilância sanitária, ambiental, ou em adoção de parâmetro mais rigoroso.
Art. 58 Não ocorrerá a modificação de projeto arquitetônico por ocasião de:
I - mudança de *layout* (arquitetônico) que não implique alteração dos parâmetros de acessibilidade já aprovadas/declaradas/instaladas;
II - ainda que a alteração de *layout* implique reposicionamento de exigências da acessibilidade, não será necessária a modificação de projeto arquitetônico, se atendidas as normas pertinentes, devidamente demonstrado;
III - alteração cadastral, como atualização/mudança de dados cadastrais;
Parágrafo único: Considera-se atualização/mudança de dados cadastrais a alteração de dados relativos ao projeto aprovado, tais como endereço, proprietário, responsável pelo uso, responsável técnico, e outros que não necessitem de análise.
Art. 59 O RT, em caso de modificação de projeto arquitetônico, deverá apresentar o arquivo DWG contendo todas as plantas, incluindo aquelas que não sofreram alteração, além dos demais documentos obrigatórios do projeto.
Art. 60 O RT deverá especificar, em RAT – Requerimento de Atendimento Técnico (Formulário F3), de forma pormenorizada, as modificações realizadas em relação ao projeto aprovado anterior, devendo, também, no arquivo DWG, indicar os locais onde houve a mudança através de círculos, balões ou nuvens.
Art. 61 Durante a avaliação do projeto arquitetônico modificado, serão observados os seguintes preceitos:
I - avaliação da modificação será direcionada às áreas e documentos modificados, com base no detalhamento das modificações apresentado pelo RT;
II - avaliação da modificação não impede o analista/fiscal de avaliar critérios e parâmetros aprovados/liberados anteriormente, quando constatada irregularidade ou alteração não discriminada pelo RT;
Parágrafo único: Constatado vício de legalidade no procedimento que subsidiou a aprovação do projeto arquitetônico ou a emissão do Habite-se/CCO, o ato poderá ser anulado, nos termos da Lei nº 9.350/24 - Seção V - Da Anulação, Cassação ou Revogação da Licença.

Seção V
Fundamentos para o Indeferimento

Art. 62 Além da ausência de documento exigido conforme normas aplicáveis e inadequação do projeto, diante das normas técnicas a serem observadas, ensejará indeferimento do processo quando:
I - não for apresentada unificação ou subdivisão de área, com regular registro;
II - na hipótese de edificação que se enquadrar no Decreto Federal nº 9.451/18, não houver projeto de adequação de acessibilidade;
III - não houver enquadramento no zoneamento local ou relativo a terreno que possua zoneamento definido;
IV - exceder a taxa de ocupação do terreno ou que a planta de situação e locação diferir do levantamento topográfico;
V - não houver atendimento às solicitações decorrente de análise anterior e que interfiram em parâmetros legais e também na área da edificação;
VI - não forem apresentadas informações básicas, como níveis, escala correta, cotas, desenhos atendendo os padrões da NBR 6492/2021 e atualizações.
Art. 63 Conforme o caso, nos termos estabelecidos em lei, dentre outros, poderá ser exigido como documento indispensável para a análise e conclusão do processo de aprovação:
I - anuência de condomínio (condomínios horizontais fechados);
II - anuência do CODEMA;
III - anuência da Comissão de Uso e Ocupação do Solo;
IV - anuência da financeira ou da loteadora, nos casos em que for expressamente necessário;
V - parecer favorável do DNIT;
VI - parecer favorável da CODEMIG, para lotes situados no Distrito Industrial Antônio Martins Guimarães, que na matrícula de origem já pertenceram a CODEMIG;
VII - parecer favorável da SETTRANS (RIC) e o respectivo projeto aprovado;
VIII - parecer favorável do DECEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo);
IX - parecer favorável de concessionárias;
X - parecer favorável e o respectivo projeto aprovado pela Vigilância Sanitária e/ou ART/RRT de projeto;

Seção VI
Da Aprovação

Art. 64 Constatado pelo Setor de Aprovação de Projetos a conformidade com o Código de Obras, a Lei de Uso e Ocupação do Solo e demais normas pertinentes, o projeto arquitetônico será aprovado.
§ 1º O projeto será considerado apto à aprovação quando constar pequenas correções que não acarretem divergência de área.
§ 2º A aprovação do projeto arquitetônico condiciona-se à aprovação do Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico, RIC / EIV e o PTA – Projeto Técnico Arquitetura – VISA, ressalvando-se a possibilidade de apresentação dos Formulários F9 ou F10.
Art. 65 O projeto arquitetônico aprovado deverá ser executado por responsável técnico devidamente cadastrado no município, conforme projetado e em atendimento às normas vigentes.

Seção VII
Da Contagem de Prazos

Art. 66 Os prazos constantes no art. 30 da Lei nº 9.350/24 deverão ser contados a partir da data do recebimento do processo pela gerência responsável pela análise e aprovação de projetos arquitetônicos.
Parágrafo único: Será da data do protocolo a contagem do prazo de cinco dias úteis, para emissão do Alvará de Construção, nos termos do Programa Alvará Já.

CAPÍTULO IV
DA DEFESA E DO RECURSO

Art. 67 O requerente poderá apresentar defesa escrita, mediante protocolo, mediante Formulário RAT - F3, endereçada ao servidor responsável pela análise/fiscalização.
Parágrafo único: Recebida a defesa, o servidor responsável pela análise/fiscalização, deverá apresentar resposta conforme o prazo de análise do projeto e/ou da vistoria.
Art. 68 Da decisão em primeira instância caberá recurso à Gerência de Aprovação de Projetos e/ou de Fiscalização de Obras, mediante protocolo no prazo de trinta dias, a contar da ciência da decisão, nos termos do Formulário F4, cuja decisão poderá ser revista, se assim requerido, pela Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos e de Fiscalização de Obras - Formulário F4.
Parágrafo único: Será igualmente de trinta dias o prazo para o órgão competente apreciar o recurso e o pedido de revisão de que trata o *caput.*
Art. 69 À autoridade máxima da Pasta fica assegurada a prerrogativa de avocar quaisquer processos para apreciação, independentemente da situação, se ainda pendente ou julgado, sem prejuízo da necessária fundamentação técnica - Formulário F-4.

CAPÍTULO V
DA VALIDADE E RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Art. 70 Expirada a validade do Alvará de Construção, o projeto arquitetônico deverá atender às normas vigentes e, se necessário, o interessado deverá promover à substituição ou modificação do projeto.
Art. 71 A renovação da validade do Alvará de Construção poderá ser realizada quando não houver modificação no projeto aprovado e este estiver em conformidade com as normas vigentes.
Parágrafo único: A renovação poderá ser deferida, por igual período, caso a execução dos sistemas preventivos tenha se iniciado na vigência do prazo inicial.
Art. 72 No caso de edificação já concluída, a renovação da validade do Alvará de Construção dependerá de nova aprovação, quando houver modificações, diante do projeto aprovado, observando-se o regime de transição contido na Tabela I.

CAPÍTULO VI
DO PROGRAMA ALVARÁ JÁ

Art. 73 O processo correspondente ao Programa "Alvará Já" deverá ser iniciado por meio físico e encaminhado à Gerência de Análise e Aprovação de Projetos.
Art. 74 A conferência dos documentos limitar-se-á ao ateste quanto à presença dos documentos listados no art. 34 da Lei nº 9.350/24, do termo de autodeclaração, do Formulário F10, caso se enquadre, além dos comprovantes de pagamentos das taxas incidentes.
Parágrafo único: Caso o servidor responsável pela conferência tenha dúvida quanto à origem ou dados constantes do ART, TRT ou RRT apresentados, poderá realizar consulta pelos meios digitais disponíveis junto aos respectivos Conselhos.
Art. 75 Os jogos de pranchas deverão ser apresentados conforme selo do projeto (Anexo I) e demais notas, disponibilizados no site da Prefeitura, com a descrição "Autorizado" e "Aprovado", sendo esta referente à aprovação final pelo setor de análise de projetos, observando:
I - as pranchas deverão ser apresentadas em formato físico, com no mínimo de duas vias, nesta primeira etapa, sendo uma via para o requerente e outra via para análise e fiscalização da SEPLAM;
II - deverá ser apresentado também o croqui do comprovante de demarcação, juntamente com anotação de responsabilidade técnica, conforme modelo disponibilizado no site da Prefeitura;
III - após a emissão do Alvará de Construção, o processo seguirá o trâmite para fins de análise e aprovação, tendo por objeto o projeto descrito como autorizado, para primeira análise e eventuais correções, se necessário;
IV - a via utilizada pelo Setor de Análise e Aprovação de Projetos, contendo as anotações pertinentes, deverá ser mantida no processo, até sua conclusão, podendo ser descartada apenas depois da homologação;
V - as pranchas aprovadas na modalidade do Alvará Já deverão contemplar a data da autorização, com a ordem cronológica denominada "AJ nº/ano vigente";
VI - a análise das pranchas para aprovação final do projeto será somente da via pertencente à Administração Pública Municipal; devendo ser apresentada no mínimo de 3 (três) vias, sendo que a ausência de autenticidade, fidelidade e falsificação das informações prestadas nas demais vias ensejará aplicação das penalidades previstas.
Art. 76 A inclusão no Programa Alvará Já condiciona-se a:
I - inexistência de obra iniciada;
II - apresentação dos pareceres complementares que o projeto necessite, conforme prescrito em lei.
III - apresentação de dois jogos de pranchas dos projetos e o termo autodeclaratório de responsabilidade, conforme o Anexo AJ-1;a
IV - apresentação de prancha com carimbo;
V - emissão e pagamento das taxas de expediente e de alvará de construção devidamente calculada.
Parágrafo único: Quando da inclusão de obra de reforma no Programa Alvará Já, será necessária a exibição do habite-se correspondente à edificação já existente, hipótese em que a incidência do inciso I do *caput* não considerará esta, mas apenas as obras relativas à reforma.
Art. 77 Caso o interessado exerça a opção pela migração do processo já em curso no setor de aprovação, para o Programa Alvará Já, deverá proceder da seguinte forma:
I - apresentar Requerimento RAT (Formulário F3);
II - inclusão dos documentos exigidos para instauração de processo nos termos do Programa Alvará Já, caso já não constem do processo em trâmite;
III - informar o número do processo administrativo em curso, com indicação de data e respectivo proprietário.
Parágrafo único: Uma vez apresentados os documentos exigidos, será emitido o Alvará de Construção, no prazo de cinco dias úteis contados do protocolo por via do qual tenha o interessado exercido a opção de que trata o *caput.*
Art. 78 Em caso de construção nova em terreno onde já exista outra edificação, de único proprietário ou possuidor, mesmo que possua comunicação interna, e sua estrutura portante seja independente uma em relação à outra, poderá ser enquadrada no Programa "Alvará Já", desde que respeitadas as condicionantes no termo de autodeclaração e responsabilidade.
§ 1º Caso a edificação existente já possua habite-se/CCO e não tenha sofrido modificações diante do projeto aprovado, não haverá necessidade de representação nas pranchas, bastando informar em planta de situação.

§ 2º Caso a edificação já existente possua somente projeto aprovado, deverá ser apresentada em prancha com a mancha do perímetro, informando-se ordem e número do respectivo projeto.
Art. 79 Em caso de divergência de áreas, computadas na condição final de aprovação, estas deverão ser retificadas no programa da Receita Federal SisObras.
Parágrafo único: Se na situação descrita no *caput* se verificar área superior à apontada no início da autorização, deverá ser recolhida taxa complementar equivalente ao dobro do valor correto da área acrescida, sem prejuízo da incidência da multa prevista em lei.
Art. 80 Para Registro de Incorporação – RI, poderá ser expedido o Alvará de Construção nos moldes do Programa Alvará Já, devendo-se lançar no documento a seguinte nota:
"Alvará emitido exclusivamente para fins de incorporação imobiliária, não sendo permitido o início de obra, enquanto não for obtida a respectiva licença"

CAPÍTULO VII
MUDANÇA DE DESTINAÇÃO DE EDIFICAÇÃO

Art. 81 Eventual mudança da destinação da obra, total ou parcial, dependerá de requerimento e prévio deferimento pela Administração Municipal, sob pena de multa e interdição.
§ 1º A mudança da destinação da obra será possível se não incorrer na inobservância de qualquer dos dispositivos descritos na legislação vigente ou estes estiverem elencados como condicionantes de alvará de funcionamento, nos termos da Tabela II.
§ 2º O requerimento para mudança de destinação da obra deverá estar acompanhado de croqui/*layout*, ART/RRT/TRT e memorial descritivo.

CAPÍTULO VIII
ALVARÁ DE REFORMA

Art. 82 Para reforma externa em edificação ou com aumento de área construída, deverá o interessado requerer a licença, com apresentação de projeto e/ou relatório técnico de alterações e atestado de cumprimento das legislações vigentes, elaborados por responsável técnico pela obra.
Parágrafo único: Aplica-se à reforma o Programa Alvará Já, devendo-se observar os mesmos parâmetros prescritos para hipótese de construção, desde que o imóvel objeto da reforma já possua habite-se/CCO.
Art. 83 Reforma interna que não envolva acréscimo de área não depende de licenciamento, cabendo ao proprietário e responsável técnico o dever de observar as normas técnicas vigentes, durante a execução, respondendo exclusivamente perante terceiros, em caso de eventuais irregularidades e/ou danos.
Art. 84 Qualquer reforma, ainda que não passível de licenciamento, poderá ser objeto de fiscalização municipal, a qualquer tempo.
Art. 85 Após a conclusão da reforma, o proprietário ou seu responsável técnico, deverá comunicar ao Município, por meio de protocolo, para fins de atualização do cadastro técnico, munido de quadro de áreas, sob responsabilidade de profissional habilitado e, se for o caso requerer certidão de número.

CAPÍTULO IX
ALVARÁ PARA DEMOLIÇÃO

Art. 86 A demolição integral de edificação deverá ser precedida de licenciamento, mediante requerimento instruído com as qualificações do proprietário ou possuidor e do responsável técnico, acompanhado de comprovante de pagamento das taxas devidas e documentos exigidos em normas legais, notadamente, ART/RRT/TRT, com as especificações dos serviços.
Art 87 A demolição parcial não depende de licença, sem prejuízo do dever quanto à observância das normas vigentes e ser executada sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, quem, juntamente com o respectivo proprietário, responderá com exclusividade perante terceiros, em caso de eventuais irregularidades e/ou danos.
Art. 88 Após a conclusão da demolição, o proprietário, seu procurador ou responsável técnico deverá apresentar requerimento para atualização do cadastro técnico, nos termos do art. 28 da LC 07/91 (Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis).
Art. 89 Em qualquer fase da demolição, seja esta parcial ou integral, poderá ser realizada vistoria fiscal, por agente municipal devidamente identificado.

CAPÍTULO X
LICENÇA DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Art. 90 A licença para movimentação de terra, nos termos do art. 47 da Lei 9.350/24, será emitida pela Diretoria de Meio Ambiente/SEPLAM.

CAPÍTULO XI
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 91 Qualquer obra, ainda em construção ou já concluída, poderá ser objeto de fiscalização pelo Município, a qualquer tempo, cabendo ao responsável franquear acesso a agentes municipais de fiscalização, devidamente identificados.
Art. 92 Durante o transcorrer da construção deverão ser mantidos na obra, para fácil acesso por agentes de fiscalização, os seguintes documentos:
I - alvará de construção;
II - cópia do projeto aprovado ou, no caso do Programa Alvará Já, do projeto apresentado quando do protocolo.

CAPÍTULO XII
CERTIDÃO DE NÚMERO

Art. 93 Não será emitida certidão de número para unidade autônoma que não esteja prevista no projeto aprovado, ressalvando-se a hipótese do parágrafo único do art. 10 da Lei 9.350/24, devendo, neste caso, ser apresentado requerimento na forma do Formulário Anexo XIV, acompanhado de ART/RRT/TRT de projeto arquitetônico, execução de obra e cálculo estrutural.
Art. 94 A incidência da hipótese prevista no inciso II do parágrafo único do art. 53 da Lei 9.350/24 pressupõe lote vago e, caso se trate de frações de imóveis, deverá possuir convenção de condomínio devidamente registradas e já lançadas no Cadastro Técnico Municipal.
Art. 95 A certidão de número referente a processo administrativo pertinente ao Programa Alvará Já, cujo projeto arquitetônico ainda esteja pendente de aprovação, deverá ser expedida pela Gerência de Análise e Aprovação de Projetos.
Parágrafo único: Na hipótese descrita no *caput*, limitar-se-á a uma única certidão por projeto, ressalvando-se casos excepcionais devidamente fundamentados.

CAPÍTULO XIII
NORMATIZAÇÃO DA PLACA DE OBRA

Art. 96 A placa de obra deverá ser afixada em local visível, na testada do imóvel, para o logradouro público, e mantida durante todo o decorrer da obra, seja esta nova, reforma externa ou ampliação.
§ 1º Em caso de obras em unidade autônoma inclusa em condomínio residencial vertical, a placa deverá ser fixada na testada com logradouro público com designação da unidade que se encontra em obra.
§ 2º A placa de obra deverá possuir medidas mínimas de 30 x 45 cm e conter os seguintes dados, de forma legível:
I - nome do autor(es) e/ou coautor(es) do(s) projeto(s) e do(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução da obra junto de seu(s) registro(s) em órgão competente;
II - atividade técnica específica pela qual o profissional é responsável naquela obra em específico;
III - nome da empresa executora da obra, se houver, com indicação do respectivo registro no órgão competente;
IV - número da licença concedida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis para execução da obra (alvará de construção).

CAPÍTULO XIV
CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA – CCO

Art. 97 Será exigido Termo Auto Declaratório - Anexo XVII, para requerimento de Habite-se / Certificado de conclusão de obra – CCO, acompanhado dos seguintes documentos:

I - projeto aprovado;
II - alvará de construção;
III - licença expedida pelo CBMMG quando necessário;
IV - quadro de áreas das unidades autônomas constantes em projeto para fins de cadastro no sistema tributário municipal, contendo as informações necessárias, conforme art. 18 do Código Tributário e Fiscal do Município – LC 007/91;
Art. 98 O croqui mencionado no art. 94, § 1º, inciso I, da Lei 9.350/24, deverá conter SELO - Anexo XVI, similar ao utilizado nas pranchas do setor de aprovação de projetos, e conter também quadro de áreas do projeto, conforme executado, evidenciando as divergências entre o aprovado e o executado.
Parágrafo único. Assim como a prancha da aprovação, o croqui de que trata o *caput* deverá ser assinado pelo responsável técnico e pelo proprietário da obra.
Art. 99 A aprovação e emissão do Certificado de Conclusão de Obras nos procedimentos do Programa do Alvará Já dar-se-ão na forma da legislação vigente ao tempo do protocolo inicial do requerimento.

CAPÍTULO XV
DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Art. 100 Para regulamentar a notificação prévia de que trata o art. 74 da Lei 9.350/24, ficam estabelecidos os seguintes prazos máximos para regularização:

Item	Descrição	Valor da multa aplicável	Prazo para regularização
I	Início ou execução de obra ou de reforma sem licença	02 UPFMD por metro quadrado	30 dias
II	Execução de obra cujo alvará de licença esteja vencido	10 UPFMD	10 dias
III	Falta de projeto aprovado e demais documentos exigidos no local da obra	05 UPFMD	5 dias
IV	Execução de obra em desacordo com o projeto aprovado	20 UPFMD	30 dias
V	Inobservância das prescrições sobre andaimes e tapumes	03 UPFMD	5 dias
VI	Construção em desacordo com o alinhamento	05 UPFMD	5 dias
VII	Ligar os condutores de águas pluviais à rede de esgoto	10 UPFMD	15 dias
VIII	Obstruir via pública ou calçada com material de construção ou proveniente de demolição	05 UPFMD	2 dias
IX	Desobediência aos parâmetros mínimos referentes ao coeficiente de aproveitamento, às taxas de ocupação e de permeabilização	04 UPFMD por metro quadrado, ou fração, de área irregular	30 dias

§ 1º O prazo concedido para regularização poderá ser modificado, de ofício, a bem do interesse público, ou em virtude de requerimento formalizado pelo interessado e devidamente justificado, nos termos de decisão administrativa motivada.
§ 2º Em caso de majoração de quaisquer dos prazos descritos no *caput,* observar-se-á o limite máximo de 120 dias.

CAPÍTULO XVI
QUANTIFICAÇÃO DO VALOR MONETÁRIO DE MULTA

Art. 101 Para fins de cálculo da multa prevista no inciso I do art. 80 da Lei 9.350/24 será observado:
I - a área da edificação já executada, assim considerada conforme Cadastro Técnico Municipal, se já houver área construída cadastrada, ou mediante vistoria no local;
II - quando a edificação ainda estiver em construção, na fase de fundação e/ou alvenaria, será considerado o perímetro construído, equivalente a cada pavimento já existente.
III - em casos de acréscimo de área em imóvel que já possua projeto aprovado e/ou habite-se, será calculada a área acrescida da edificação.
Parágrafo único: Na hipótese do inciso II do *caput,* a consideração de pavimentos levará em conta a fase de alvenaria que contar com altura suficiente para receber cobertura e/ou piso do pavimento imediatamente superior.

CAPÍTULO XVII
DAS TAXAS DE ANÁLISE E DE ALVARÁ

Art. 102 O comprovante de pagamento da Taxa de Análise de Projeto Arquitetônico deverá ser protocolado concomitantemente com os demais documentos que deverão compor o processo, nos termos da Lei nº 9.350/2024.

Art. 103 A Taxa de Alvará de Construção será emitida quando do retorno da 1ª análise, após a conferência pelo analista, do memorial de cálculo da prancha e perímetro (*polyline*) apresentado no arquivo *DWG* no pelo profissional, e deverá ser quitada e anexada ao processo no final da aprovação, juntamente com comprovante de pagamento.
Art. 104 No processo correspondente ao Programa Alvará Já deverão ser juntados, no ato do protocolo inicial, comprovantes de pagamentos da Taxa de Análise de Projeto Arquitetônico e da Taxa de Alvará de Construção.
Art. 105 Constatada a qualquer tempo divergência no cálculo da área, será emitida guia complementar, para recolhimento das taxas incidentes.

CAPÍTULO XVIII
DO ACESSO A PROCESSO ARQUIVADO

Art. 106 Para consultar a existência de projeto arquitetônico de edificação, o interessado deverá protocolar requerimento de atendimento técnico, conforme modelo RAT – Formulário F3.
§ 1º A solicitação de que trata o *caput* pode ser feita por pessoa que possua vínculo com o projeto e/ou com a edificação constante no projeto arquitetônico, ou por procurador constituído para tal finalidade, devendo ser protocolado documento que comprove o vínculo, caso este não esteja explícito no processo.
§ 2º No momento do protocolo do RAT - Formulário F3, deve ser entregue cópia da identidade do solicitante (signatário do documento).
Art. 107 Havendo intenção por parte do solicitante em retirar o projeto para cópia, deverá preencher o formulário próprio, conforme Anexo F8 – Retirada de Projeto Arquitetônico.
§ 1º O prazo máximo para devolução do projeto arquitetônico será de 5 dias úteis após a retirada, devendo o solicitante ser cientificado do mesmo.
§ 2º Poderão fazer a retirada para cópia o signatário do FAT ou seu procurador, devidamente habilitado.
§ 3º Para o este serviço será cobrado o valor da TSA – Taxa Serviço Administrativo.

CAPÍTULO XIX
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Seção I
Do processo digital

Art. 108 A partir do primeiro dia útil de 2025 o procedimento para aprovação de projetos será exclusivamente por meio digital.
§ 1º Admitir-se-á a forma hibrida, entre processo físico e digital, até 30/04/2025, durante o processo de adaptações e transição do sistema operacional.
§ 2º Processos protocolados até 31/12/2024 deverão seguir tramitando de forma física, até sua conclusão, inclusive para emissão de Habite-se/CCO.
§ 3º Os projetos aprovados permanecerão disponíveis para consulta pública, em formato PDF, ficando cientes de tal condição o responsável técnico e proprietário.
Art. 109 No processo digital, a validação do projeto arquitetônico condicionar-se-á à apresentação do respectivo alvará de construção e/ou certidão de aprovação de projeto, cuja autenticidade possa ser confirmada por meio de QR CODE.

CAPÍTULO XX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 110 O disposto neste Decreto não surtirá prejuízo a processo cujo protocolo lhe anteceda, para fins de parâmetros estabelecidos no art. 33 da Lei 9.350/24, desde que observadas e mencionadas as NBR/ABNT incidentes.
Parágrafo único: Aos processos em trâmite, quando da entrada em vigência deste Decreto, aplicar-se-á a Portaria SEPLAM nº 18/2022, conforme Tabela II.
Art. 111 Constituem partes integrantes deste Decreto os seguintes anexos:
I - Anexo I - modelo de projeto arquitetônico/selo;
II - Anexo II - modelo de topografia/ Selo;
III - Anexo III - Detalhe passeio;

IV - Anexo IV - Quadro de áreas / memoriais de cálculo;
V - Anexo V - Detalhe Rebaixamento da guia de passeio;
VI - Anexo VI - Detalhe Rampa acesso;
VII - Anexo VII - Detalhe Pé direito;
VIII - Anexo VIII - Detalhe muro fechamento;
IX - Anexo IX - Detalhe área de iluminação;
X - Anexo X - Layout Garagem;
XI - Anexo XI - Alvará de Reforma Declaratório;
XII - Anexo XII - Demolições;
XIII - Anexo XIII - Auto Declaração;
XIV - Anexo XIV - modelo para certidão de número;
XV - Anexo XV - modelo de Placa;
XVI - Anexo XVI - croqui para regularização de Habite-se /CCO – Selo;
XVII - Anexo XVII - Termo Auto Declaratório para emissão de Habite-se/CCO;
XVIII - Tabela I – Fluxograma;
XIX - Tabela II - Regime de Transição das Leis;
XX - Tabela III – Memorial de Cálculo das Áreas;
XXI - Tabela IV – Anexo II Categoria de Uso;
XXII - Tabela V – Glossário;
XIII - A1 - Requerimento Aprovação de Projetos
XIV - AJ1 - Termo de Responsabilidade Alvará Já;
XXV - D1 – Declaração Termo de Responsabilidade Proprietário / Possuidor;
XXVI - D2 - Declaração Anuência Terceiros;
XXVII - D3 – Lote em APP sem intervenção;
XXVIII - D4 – Demarcação;
XXIX - D5 – Declaração;
XXX - F1 – Formulário Lote vago;
XXXI - F2 – Formulário Lote edificado;
XXXII - F3 – Formulário RAT – Requerimento Atendimento Técnico;
XXXIII - F4 – Formulário Recurso;
XXXIV - F5 – Formulário Cancelamento de Processo;
XXXV - F6 – Formulário Layout de garagem;
XXXVI - F7 – Formulário Laudo de Estabilidade (edificações existentes);
XXXVII - F8 – Formulário para retirada de cópias;
XXXVIII - F9 – Termo de Compromisso do EIV;
XXXIX - F10 – Termo de Responsabilidade (CBMMG, VISA e RIC);
XL - detalhes complementares (Caixa de correspondências, abertura de portões, ventilação mecânica);
XLI - modelo padrão de projeto arquitetônico.
§ 1º Para o melhor desempenho na execução do sistema *on-line*, a SEPLAM poderá disciplinar anexos e modelos de formulários, mediante portaria.
§ 2º Quaisquer referências a anexos, contidas neste Decreto, que não conste indicação expressa de vinculação a outra norma, deverá ser considerada como um dos instrumentos elencados nos incisos do *caput* deste artigo.
Art. 112 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 113 Ficam revogadas as Portarias SEPLAM nº18/2022 e nº 01/2023, sem prejuízo da aplicação aos processos já em curso, quando da entrada em vigência deste Decreto.

Divinópolis, 14 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal De Governo

(Assinado Digitalmente)
MARCO TÚLIO SILVA SANTOS
Secretário Municipal De Planejamento E Fiscalização Urbana E Meio Ambiente

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Os anexos deste Decreto se encontram no seguinte *hiperlink:*
https://sapl.divinopolis.mg.leg.br/norma/20471

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:389ADC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº.61 /2024 – CMDCA

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 44, de 26 de agosto, 2024, do Edital de Chamamento Público CMDCA 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, e em reunião realizada no dia 09/10/2024, por unanimidade dos membros representantes da Comissão Temporária para Análise do Edital de Chamamento Público presentes,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 26.1. da Resolução nº 44/2024 do CMDCA que diz respeito aos prazos das ações previstas no Edital que deverão ser prorrogadas por 12 (doze) dias, conforme o cronograma abaixo, por ter sido adiada a reunião ordinária para o dia 21/11/2024:

Ação	Prazo
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	25/11/2024

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 14 de novembro de 2024.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B75066F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 062/2024-CMDCA

Dispõe sobre prorrogação de prazo para a comissão de sindicância julgar e tomar providências ou não das acusações dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, realizada votação em reunião extraordinária no dia 14/11/2024, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar Municipal nº 052, de 28 de dezembro de 1998,
"Seção VII
Da Perda do Mandato do Conselheiro Tutelar
Art. 22 - Cabe ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitada a independência entre este e o Conselho Tutelar, receber a denúncia, averiguá-la na forma da lei e por maioria absoluta de seus membros, julgar em votação secreta, lavrada em ata e procedência ou não das acusações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar o prazo da sindicância para 30 (trinta) dias, à partir de 17/11/2024, para a apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas por membros do Conselho Tutelar, que está sendo realizada por membros da Comissão de Acompanhamento ao Conselho Tutelar e Medidas Socioeducativas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de novembro de 2024.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B93B8B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°102/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2024

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°102/2024 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos consoantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 035/2024, em favor da empresa **ELISMAR MOREIRA BRAGA,** inscrito no CNPJ sob n.º 04.604.374/0001-77com sede na AV Argemiro Barbosa da Silva, nº 819, Centro, cidade de Bonfinópolis de Minas, estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portas, janelas e quadros de vidro temperado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Educação, conforme condições estabelecidas no edital. VALOR GLOBAL R$ 31.620,00 (trinta e um mil e seiscentos e vinte reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, AUTORIZO, a contratação em questão.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 13/11/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:77EB6AE5

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 119/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 119 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2024, venho convocar o aprovado em 1º lugar para o cargo de **Pedreiro**, o Senhor **Ronan Rodrigues Barbosa**, CPF 845.195.841-91, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS ___/___/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:EB8D86D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2024, NA MODALIDADE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 020/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG. Processo Administrativo n° 042/2024, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 020/2024. JUSTIFICATIVA – Por entender que o Dispensário dos Pobres de Dores do Indaiá – Pavilhão, desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 14 de novembro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:FB001B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 052/2022 - TA 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: **SEGUNDO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº **052/2022**, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**, com sede a Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro, Estrela Dalva – MG, CEP 36.725-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.710.096/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC, CPF nº 076.937.266-08 doravante **CONTRATANTE** e a empresa **VIVIANE ROCHA RAMOS COUTINHO 08895710665**, inscrita no CNPJ n º **38.315.621/0001-37**, com sede a Rua Projetada, nº 171, Bairro Santa Efigênia- Pirapetinga/MG, cep: 36.730-000, por intermédio da Representante Legal a Sra. Viviane Rocha Ramos Coutinho, portadora da carteira de identidade nº MG 16.338.321, expedida pelo SSP/MG e CPF nº 088.957.106-65, doravante **CONTRATADO** partes já qualificadas no **Contrato Administrativo 052/2022**, onde figuram, respectivamente, como locatário e locador, aditam, de comum acordo e pela **PRIMEIRA** vez, ao aludido contrato: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 16/11/2024 à 15/11/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, O valor global do presente Contrato é de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) a ser pago em parcelas fixas e mensais no valor de R$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais).

Estrela Dalva, aos 14 de novembro de 2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:2D67DD73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 053/2022 - TA 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: **SEGUNDO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 053/2023, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**, com sede a Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro, Estrela Dalva – MG, CEP 36.725-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.710.096/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa**

portador da carteira de identidade n.º MG16.862.824, expedida pela PC, CPF nº 076.937.266-08 doravante **CONTRATANTE** e a empresa **INSPECT SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA,** inscrita no sob o n° CNPJ N° 29.416.847/0001-33, com sede na Av. Joaquim Nogueira, n° 69, Centro, Coimbra/MG., CEP 36.550-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **Marcelo Pereira da Silva,** portador da Carteira de Identidade n.º 352338209, expedida pelo SSP/SP, CPF n° 077.965.586-94, doravante **CONTRATADO** partes já qualificadas no **Contrato Administrativo 053/2022**, onde figuram, respectivamente, como locatário e locador, aditam, de comum acordo e pela **SEGUNDA** vez, ao aludido contrato, CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 10/11/2024 a 09/11/2025. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais), a ser pago em doze parcelas fixas e mensais de R$ 1.465,00 (hum mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Estrela Dalva, aos 08 de novembro de 2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:E4CF0A2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNDOPREI - PORTARIA Nº 009/2024

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – MG – FUNDOPREI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, §4º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA DOS REIS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 714.352.476-04, companheira em união estável do ex-segurado, Sr. **JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº 479.913.566-04, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público, falecido em 10 de outubro de 2024, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, sendo observada a redução prevista no Art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 10 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 14 de novembro de 2024.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:A1B4ED40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 103/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024.

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2024 - Processo Licitatório 103/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é **aquisição de kits natalinos para atender às necessidades do município, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital(...),** que será realizada na data de 29/11/2024 às 08:30h, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

VICTOR DIEGO SOARES CARVALHO.
Agente Público

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:F20BD94C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 015/2024 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração
Objeto: Repasse de recurso financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.267, de 13 de agosto de 2024 e a Resolução nº 068/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social**.**
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores / Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, uma vez que tal repasse será transferido para toda Organização da Sociedade Civil do Município de Formiga, que esteja inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social como executora de tal serviço, com regularidade e sem pendências em prestação de contas anterior e/ou impedimentos previstos na legislação vigente, o que foi, previamente, verificado. A Lei Municipal nº 6.267, de 13 de agosto de 2024 prevê, expressamente, os nomes das Entidades beneficiárias, estando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, dentre elas.
Valor do repasse: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo R$20.0000,00 (Vinte mil reais) para cada Entidade beneficiária.
Dotação orçamentária: 10.002.08.845.0.0107 3.3.50.43 – Ficha 1062.
Período: 2024
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21, §1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 18 de novembro de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B1F94D72

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 013/2024 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração
Objeto: Repasse de recurso financeiro a Associação de Assistência aos Menores de Formiga, inscrita no CNPJ sob o nº 16.784.316/0001-51, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.267, de 13 de agosto de 2024 e a Resolução nº 068/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social**.**
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores / Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, uma vez que tal repasse será transferido para toda Organização da Sociedade Civil do Município de Formiga, que esteja inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social como executora de tal serviço, com regularidade e sem pendências em prestação de contas anterior e/ou impedimentos previstos na legislação vigente, o que foi, previamente, verificado. A Lei Municipal nº 6.267, de 13 de agosto de 2024 prevê, expressamente, os nomes das Entidades beneficiárias, estando a Associação de Assistência aos Menores de Formiga, inscrita no CNPJ sob o nº 16.784.316/0001-51, com endereço na Rua José Cecílio, s/nº, bairro São Luiz, dentre elas.
Valor do repasse: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo R$20.0000,00 (Vinte mil reais) para cada Entidade beneficiária.
Dotação orçamentária: 10.002.08.845.0.0107 3.3.50.43 – Ficha 1062.
Período: 2024
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21, §1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 18 de novembro de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AC8EAF52

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2024

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 016/2024 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração
Objeto: Repasse de recurso financeiro ao Instituto Tatame do Bem, inscrito no CNPJ sob o nº 18.129.747/0001-00, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.267, de 13 de agosto de 2024 e a Resolução nº 068/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social**.**
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores / Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, uma vez que tal repasse será transferido para toda Organização da Sociedade Civil do Município de Formiga, que esteja inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social como executora de tal serviço, com regularidade e sem pendências em prestação de contas anterior e/ou impedimentos previstos na legislação vigente, o que foi, previamente, verificado. A Lei Municipal nº 6.267, de 13 de agosto de 2024 prevê, expressamente, os nomes das Entidades beneficiárias, estando o Instituto Tatame do Bem, inscrito no CNPJ sob o nº 18.129.747/0001-00,4, dentre elas.
Valor do repasse: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo R$20.0000,00 (Vinte mil reais) para cada Entidade beneficiária.
Dotações orçamentárias: 10.002.08.845.0.0107 3.3.50.43 – Ficha 1062/ 10.002.08.845.0.0107 4.4.50.42 – Ficha 1063
Período: 2024
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21, §1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 18 de novembro de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C4939DA5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0158/2022

Processo Licitatório n°: 0112/2022
Pregão Presencial: 094/2022

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA-SAAE**, Autarquia Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº: 16.782.211/0001-63, com sede na Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Bairro Santa Luzia, em Formiga/MG, neste ato, **representado por seu Diretor Geral, Sr. Heytor Marcos Silva Pimenta**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Formiga/MG, portador do RG MG15148183 SSP/MG, inscrito no CPF nº 070.664.976-19, a seguir denominado **"CONTRATANTE"** e, de outro lado **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS - SICREDI,** inscrita no CNPJ sob o nº 87.784.088/0001-68, com endereço Avenida Lido Tagliari, 1275, centro, Estação/RS, **neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Zancanaro**, brasileiro, portador do CPF nº 960.442.920-53, a seguir denominada "**CONTRATADA",** resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, em conformidade com a legislação vigente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 17/11/2024 e término em 16/11/2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico que não colidam com as do presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Formiga/MG para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e único fim, na presença das testemunhas abaixo.

Formiga/MG, 14 de novembro de 2024.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga-SAAE.
HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral – SAAE
Contratante

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Minas do Rio Grande do Sul e Minas Gerais - SICREDI
RONALDO ZANCANARO
CPF: 960.442.920-53
Contratada

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:62901F1F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.299, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui, no âmbito do Município de Formiga, o Programa de Proteção e Apoio às Crianças Testemunhas ou Atingidas pelo Violência Doméstica.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Formiga, o Programa de Proteção e Apoio às Crianças Testemunhas ou Atingidas pela Violência Doméstica, com o objetivo de oferecer medidas de proteção, apoio psicológico, acesso a serviços educacionais e encaminhamento a órgãos de proteção à infância, visando resguardar os direitos e bem-estar das crianças envolvidas em situação de violência doméstica.

Art. 2º O Programa previsto nesta Lei contemplará as seguintes diretrizes:

I – promoção de um ambiente seguro e acolhedor para crianças testemunhas ou atingidas pela violência doméstica, por meio da criação de espaços de apoio em unidades de saúde, escolas e centros de assistência social;

II – disponibilização de atendimento psicológico especializado e acompanhamento emocional, tanto individual quanto em grupo, para as crianças afetadas, visando mitigar os impactos psicológicos causados pela exposição à violência doméstica;

III – garantia de acesso ininterrupto à educação formal, promovendo ações que evitem a evasão escolar, adaptação de horários ou outras medidas necessárias para assegurar a continuidade dos estudos;

IV – estabelecimento de parcerias com órgãos de proteção à infância, como Conselho Tutelar e outras entidades pertinentes, para encaminhamento adequado das crianças e suas famílias aos serviços de assistência e proteção;

V – capacitação de profissionais da rede de atendimento público, como educadores, profissionais de saúde e assistentes sociais, visando à identificação precoce de casos de violências e à atuação adequada para proteção das crianças.

Art. 3º As despesas decorrentes na implementação do Programa de Proteção e Apoio às Crianças Testemunhas ou Atingidas pela Violência Doméstica correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 788/2024, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C3E9636D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.300, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Denomina “Ponte Guiomar Fontes Soares" e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar “***Ponte Guiomar Fontes Soares***", a ponte da linha férrea, conhecida por Ponte de ferro sobre o rio Formiga, localizada entre a avenida Juca Almeida, e a antiga Estação Ferroviária denominada Omar Soares, no bairro Santo Antônio, e próxima ao Horto Florestal em Formiga - MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placa indicativa com o nome da Ponte, alterar seu cadastro técnico e fiscal e também oficiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a denominação da referida Ponte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua p publicação.

Formiga, em 14 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 798/2024, de autoria do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2F91BCBE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.301, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Autismo e Deficiência Intelectual – Família Formiga Azul e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Autismo e Deficiência Intelectual – Família Formiga Azul, inscrita no CNPJ sob o nº 51.184.772/0001-61.

§ 1º O Título de Utilidade Pública previsto no *caput* do art.1º deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

§ 2º A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput* do art.1º.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Formiga, em 14 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 806/2024, de autoria do Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4534B346

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

PORTARIA N° 026, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos gerais para a inspeção e supervisão dos estabelecimentos de produtos de origem animal.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, por meio desta Portaria, considerando os procedimentos gerais para a inspeção e supervisão dos estabelecimentos de produtos de origem animal RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as instâncias que compõe o Serviço de Inspeção Municipal e a equipe técnica de inspeção dos produtos de origem animal sigam os protocolos nas operações de inspeção e supervisão nos estabelecimentos registrados no S.I.M., com total observância das leis e decretos municipais, portarias, resoluções e instruções normativas S.I.M., ou demais normativas que venham alterar ou substituir a legislação vigente.

Art. 2º A Portaria tem como base legal as seguintes legislações e normas:
a) Lei Federal N° 11.326/2006.
b) Lei Federal N° 1283/1950 - regulamentada pelo decreto n° 9013/2017, alterado pelo decreto n°10468/2020.
c) Lei Federal 7889/1989.
d) Outras legislações/normas e decretos Municipais pertinentes.

Art. 3º Para efeito desta Portaria considera-se:
I-- Estabelecimento/Agroindústria de produtos de origem animal: Qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, idustrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados;
II- Processo Administrativo: É a sequência da documentação e das providências necessárias para a obtenção de determinado final, sendo atos coordenados para realização dos fins estatais e, consequentemente, de interesse público;
III- Autuação de Processo: É o procedimento que caracteriza a abertura de um processo e que será realizado quando o documento ou conjunto de documentos for objeto de análise, informações, despachos e decisões:
IV- Registro: O conjunto de procedimentos técnicos e administrativos de avaliação das operações realizadas em estabelecimentos cadastrados no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. para habilitar a produção, a distribuição e a comercialização de produtos alimentícios observando a legislação vigente;
V- Protocolo: Registro padronizado de operações de inspeção e supervisão de estabelecimentos cadastrados no S.I.M.;
VI- Inspeção e supervisão: Os atos de examinar, sob o ponto de vista industrial e sanitário, aspectos relativos à produção e ao controle do processo produtivo referentes aos procedimentos descritos no Art. 5° desta Portaria em estabelecimentos de produtos de origem animal;
VII- Boas Práticas de Fabricação: Conjunto de medidas que devem ser adotadas pelas indústrias de alimentos a fim de garantir a qualidade sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;
VIII- Procedimentos Padrão de Higiene Operacional – PPHO: Procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento evita a contaminação direta ou cruzada do produto e preserva sua qualidade e integridade, por meio da higiene, antes, durante e depois das operações;
IX- Programas de Autocontrole: Programas desenvolvidos, procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluam, mas que não se limitem aos programas de pré-requisitos, BPF, PPHO ou os programas equivalentes reconhecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
X- Matéria-prima: Toda substância de origem animal, em estado bruto, que para ser utilizada como alimento precise sofrer tratamento e/ou transformação de natureza física, química ou biológica;
XI- Ingrediente: É qualquer substância, incluídos os aditivos alimentares, empregada na fabricação ou preparação de um alimento e que permanece no produto final, ainda que de forma modificada;
XII- Embalagem: É o recipiente, o pacote, o invólucro ou a embalagem destinada a garantir a conservação e facilitar no transporte e manuseio dos alimentos;
XIII- Rotulagem: É toda inscrição, legenda, imagem ou toda matéria descritiva ou gráfica, escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo ou litografada ou colocada sobre a embalagem do alimento;
XIV- Rastreabilidade: É a capacidade de identificar a origem e seguir a movimentação de um produto de origem animal durante as etapas de produção, distribuição e comercialização e das matérias-primas, dos ingredientes e dos insumos utilizados em sua fabricação;
XV- Memorial descritivo: Documento que descreve detalhadamente, conforme o caso, as instalações, equipamentos, procedimentos, processos ou produtos relacionados ao estabelecimento de produtos de origem animal;
XVI- Análise fiscal: Ato fiscal no qual é realizada análise da água de abastecimento, gelo, matérias-primas, ingredientes ou produtos alimentícios coletados pela autoridade fiscalizadora competente no intuito de verificar a sua conformidade de acordo com legislações específicas e os dispositivos de normativas regulamentadas pelo Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.;
XVII- Suspensão das atividades: Medida administrativa na qual o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. suspende as atividades desenvolvidas, no todo ou em parte, durante o procedimento fiscalizatório de empresas regulares, por período certo e determinado;
XVIII- Interdição: Medida administrativa, de caráter cautelar, que visa à paralisação de toda e qualquer atividade desenvolvida, podendo ser recolhidos as matérias-primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, rótulos, embalagens, equipamentos e utensílios;
XIX- Apreensão: Consiste em o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. apreender as matérias primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, rótulos, embalagens, equipamentos e utensílios que se encontrem em desacordo com a legislação, e outras normas técnicas relacionadas, dando-lhes a destinação cabível, de acordo com este regulamento;
XX- Inutilização: Medida administrativa de impossibilitar o uso dos produtos alimentícios, matérias-primas e ingredientes que não sejam aptos para o consumo;
XXI- Notificação: Deve ser entendida como um aviso oficial, destina-se a: notificar o proprietário/responsável pelo estabelecimento sobre o cumprimento de determinações, como por exemplo: adequar instalações, reformar, comparecer ao escritório, prestar esclarecimentos, apresentar documentos (Mapa Estatístico de Produção, plantas, alvará), apresentar resultado de análises laboratoriais, etc.

XII- Agricultor familiar: Aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo aos requisitos previstos na Lei Federal N°11.326, de 24/07/06.

Art. 4º São sujeitos a inspeção periódica ou permanente, estabelecimento classificados em:
de carnes e derivados;
de pescado e derivados;
de ovos e derivados;
de leite e derivados;
de produtos de abelhas e derivados;
de armazenagem.

Art. 5º A fiscalização, de que trata esta portaria, far-se-á:
nos abatedouro frigoríficos e nas unidades de beneficiamento de carne e produtos cárneos;
nos barco-fábrica, abatedouro frigorífico de pescado, unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado e estação depuradora de moluscos bivalves;
nas granjas avícolas e nas unidades de beneficiamento de ovos e derivados;
nas granjas leiteiras, postos de refrigeração, unidades de beneficiamento de leite e derivados e queijaria;
nas unidades de beneficiamento de produtos de abelhas;
nos entrepostos de produtos de origem animal e casas atacadistas.

SEÇÃO I
DOS PROTOCOLOS E DOCUMENTOS DE INSPEÇÃO

Art. 6º Os Protocolos de Inspeção tem por objetivo a padronização de registros das operações desta natureza realizados em estabelecimentos cadastrados no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. e abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:
I. Inspeção *antemortem e postmortem* das espécies animais:
II. Verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
III. Verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
IV. Verificação da água de abastecimento;
V. Verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;
VI. Fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos, comestíveis e não comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;
VII. Verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
VIII. Coleta de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises microbiológicas e físico-químicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;
IX. Classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
X. Controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;

Art. 7º São documentos que compõem o Protocolo de Inspeções oficiais:
I. Lista de Verificação (checklist) – LV;
II. Laudo de Inspeção de Terreno – LIT;
III. Termo de Compromisso – TC;
IV. Auto Termo.

§1° A Lista de Verificações – LV é o documento que registra as informações obtidas durante as inspeções oficiais realizadas.
§ 2° O Laudo de Inspeção de Terreno – LIT é o documento que verifica se o terreno comporta a construção, reforma e ampliação das atividades desenvolvidas pela indústria.
§ 3° Termo de Compromisso – é o documento que registra um acordo entre o estabelecimento e o Serviço de Inspeção Municipal, onde são estabelecidos os prozos para a regularização das adequações necessárias.
§ 4º Auto Termo – é o documento que registra desvios de conduta, as sanções e penalidades decorrentes, constituindo ação fiscal sobre produto e processo que desvirtuam as normas estabelecidas.

Art. 8º Os documentos gerados das operações de inspeção e fiscalização oficiais comporão o Sistema de Banco de Dados do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. e terão função, dentre outras, na determinação da frequência das inspeções dos estabelecimentos e demais tomadas de decisões de natureza fiscais e administrativas que se tornem necessárias.

Art.9º A inspeção industrial e sanitária partirá da premissa de avaliação contínua e sistemática de todos os fatores que, de alguma forma, podem interferir na qualidade higiênico sanitária dos produtos, para garantia de sua inocuidade antes de serem expostos ao consumo da população, incluindo a execução dos programas de autocontroles.

Parágrafo único – Alterações na periodicidade e frequência na inspeção podem ocorrer de acordo com as seguintes situações:
a) Sempre que houver atividade/abate em abatedouros frigoríficos;
b) No estabelecimento que estiver sob interdição parcial ou total, terá regime especial de inspeção, que será determinado em portaria específica para esta finalidade a ser instituída pelo Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.;
c) Outras situações em que o S.I.M. julgar necessário.

Art. 10 A periodicidade das visitas técnicas para fins de inspeções oficiais executadas pela equipe técnica do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, é definida com base na **NORMA INTERNA N° 02/DIPOA/SDA, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Art. 11 O quadro 01, determina a frequência das inspeções oficiais, definidas a partir do exposto no Art. 10 desta portaria.

Risco Sanitário	Periodicidade	Classificação
Risco 1	Inspeção Permanente	Estabelecimento de abate
Risco 2	06 inspeções periódicas	Podutos cárneos
Risco 2	06 inspeções periódicas	Pescado
Risco 3	06 inspeções periódicas	Leite e derivados
Risco 4	03 inspeções periódicas	Ovos e derivados
Risco 5	02 inspeções periódicas	Mel e derivados

Art. 12 A inspeção sanitária dos estabelecimentos registrados no S.I.M. terá como escopo:
I. Monitoramento: Observações e medições in loco dos aspectos definidos no Art. 5° desta Portaria com objetivo de identificar:
a) Conformidade na execução e atendimento às exigências legais;
b) Eventuais desvios;
c) Tomadas das ações preventivas e corretivas.
II. Ação Corretiva: É uma atuação ou efeito para eliminar ou prevenir as causas de uma não conformidade, defeito ou situação indesejável detectada, de forma a evitar a sua repetição;
III. Registro: Avaliação da documentação referente ao controle do precesso produtivo;
IV. Verificação: Ato de análise e avaliação da aplicação das ações preventivas e corretivas, para conferir a validade e eficiência tanto dos procedimentos de monitoramento quanto das ações corretivas adotadas.

Art. 13 Em sua execução, a inspeção industrial e sanitária, a ser realizada por Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. e dos demais cargos de atividades técnicas de fiscalização agropecuária, respeitadas as devidas competências, deverá gerar dados que permitam a avaliação dos mecanismos de controle do processo, com base nos quesitos dos programas de autocontrole.

Art. 14 Os documentos gerados da execução de operações de inspeção oficiais comporão o Sistema de Banco de Dados do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. e terão função, dentre outras, na determinação da frequência de inspeções dos estabelecimentos e demais tomadas de decisões de natureza fiscais e administrativas que se tornem necessárias.
SEÇÃO II

DOS PROTOCOLOS E DOCUMENTOS DE SUPERVISÃO

Art. 15 A supervisão tem por objetivo o exame in loco das operações de inspeção nos estabelecimentos cadastrados no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. para fins de avaliação destas atividades validando as metodologias adotadas e informações registradas ou propondo uma nova leitura para correções e prevenir falhas ou alterações em sua execução.

Art. 16 Os Protocolos de Supervisão têm por objetivo a padronização de registros das operações desta natureza realizados em estabelecimentos onde ocorrem a inspeção sanitária executadas pelo Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. e abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:
I. Inspeção *ante mortem e post mortem* das diferentes espécies de animais;
II. Verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
III. Verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
IV. Verificação da água de abastecimento;
V. Verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;
VI. Fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos, comestíveis e não comestíveis, e suas matérias primas, com adição ou não de vegetais;
VII. Verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
VIII. Coleta de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises microbiológicas e físico-químicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;
IX. Avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate;
X. Classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
XI. Verificação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias primas destinadas à alimentação humana;
XII. Controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;
XIII. Controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;
XIV. Outros procedimentos de inspeção, sempre que recomendarem a prática e o desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.

Art.17 De acordo com o risco sanitário as supervisões serão realizadas conforme a seguinte periodicidade:

Risco Sanitário	Periodicidade	Classificação
Risco 1	01 supervisão anual	Estabelecimento de abate
Risco 2	01 supervisão anual	Produtos cárneos
Risco 2	01 supervisão anual	Pescado
Risco 3	01 supervisão anual	Leite e derivados
Risco 4	01 supervisão anual	Ovos e derivados
Risco 5	01 supervisão anual	Mel e derivados

Parágrafo único. Em caso de alteração no risco sanitário de um estabelecimento, a frequência de supervisão poderá sofrer alteração, em função do histórico do estabelecimento se a coordenação do SIM assim julgar necessário, desde que não altere a frequência mínima estabelecida neste artigo.

Art. 18 São documentos que compõem o Protocolo de Supervisões oficiais:
I. Relatório de Supervisão – RS;
II. Termo de Compromisso – TC.
§ 1° O Relatório de Supervisão - RS é o documento que registra as não conformidades previstas em leis e normas vigentes da fabricação de produtos de origem animal.
§ 2° O Termo de Compromisso – TC é o documento que registra um acordo entre o estabelecimento e o Serviço de Inspeção Municipal, onde são estabelecidos os prazos para a regularização das adequações necessárias.

Art. 19 Os documentos gerados nas operações de supervisão oficiais comporão o Sistema de Banco de Dados do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. e terão função, dentre outras, na determinação da frequência das supervisões dos estabelecimentos e demais tomadas de decisões de natureza fiscais e administrativas que se tornem necessárias.

Art. 20 A frequência das visitas técnicas para fins de supervisão serão executadas pelos Médicos Veterinários do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., de acordo com cronograma.

Art. 21 A supervisão sanitária dos estabelecimentos cadastrados no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. terá como escopo:
I. Monitoramento: Observações e medições in loco dos aspectos definidos no Art. 5° desta Portaria com objetivo de identificar.
a) Conformidade na execução e atendimento às exigências legais;
b) Eventuais desvios;
c) Tomadas das ações preventivas e corretivas.
II. Ação Corretiva: É uma atuação ou efeito para eliminar ou prevenir as causas de uma não conformidade, defeito ou situação indesejável detectada, de forma a evitar a sua repetição;
III. Registro: Avaliação da documentação referente ao controle do processo produtivo;
IV. Verificação: Ato de análise e avaliação da aplicação das ações preventivas e corretivas, para conferir a validade e eficiência tanto dos procedimentos de monitoramento quanto das ações corretivas adotadas.

Art. 22 Em sua execução, das supervisões, deverá gerar dados que permitam a avaliação dos mecanismos de produção e controle do processo implantado pelo estabelecimento.

Art. 23 Para a tomada de decisões e implementação de ações preventivas e correções necessárias às não conformidades e restrições levantadas, o Relatório de Supervisão será encaminhado:
a) Ao profissional do S.I.M. encarregado das atividades de inspeção e fiscalização do estabelecimento;
b) Ao representante legal do estabelecimento;
c) Ao responsável técnico do estabelecimento.

Art. 24 As ações para implementação das medidas preventivas e corretivas necessárias serão executadas em acordo com as normas e legislação vigentes e termo de compromisso assinado pelo responsável pelo estabelecimento.

Art. 25 Os responsáveis legais dos estabelecimentos ficam obrigados a:
I. Atender ao disposto nesta portaria e em normas complementares;
II. Disponibilizar, sempre que necessário pessoal para auxiliar a execução dos trabalhos de inspeção;
III. Disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;
IV. Fornecer os dados estatísticos de interesse do S.I.M., para alimentar o Sistema de Banco de Dados do Serviço de Inspeção Municipal sempre que solicitado;
V. Manter atualizado os dados cadastrais de interesse do S.I.M., conforme estabelecido em normas que regem o Serviço de Inspeção Municipal;
VI. Comunicar ao SIM com antecedência mínima de setenta e duas horas, a realização de atividades e de paralisação ou reinício, parcial ou total, das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos e expedição de produtos que requeiram certificação sanitária;
VII. Fornecer material, utensílios e substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento, inviolabilidade e remessa das amostras fiscais aos laboratórios;
VIII. Dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido na legislação vigente;
IX. Disponibilizar planilhas e documentos de controle do processo produtivo e apresentar toda documentação solicitada sejam de

natureza fiscal ou analítica, comprobatórios de regularidade fiscal, tributária, ambiental e sanitária; relatórios de ensaio de análises laboratoriais; manuais; memoriais, placas/croquis, registros; e demais documentos inerentes ao estabelecimento e passíveis de verificação pelo Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., de acordo com a legislação vigente;
X. Manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do precesso de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;
XI. Manter operador(s) e equipe(s) regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
XII. O responsável pelo estabelecimento fica obrigado a cumprir o que foi acordado no termo de compromisso.

Art. 26 Os estabelecimentos cadastrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM não podem receber produto de origem animal destinado ao consumo humano que não esteja claramente identificado como oriundo de outro estabelecimento sob inspeção de órgão oficial superior, ou seja, S.I.E., S.I.F. e SISBI.

Art. 27 Toda e qualquer dúvida ou omissão gerada por esta Portaria deverá ser solucionada junto ao Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.

Art. 28 Outras recomendações não mencionadas nesta Portaria deverão ser obedecidas às legislações vigentes.

Art. 29 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 025, de 03 de setembro de 2024.

Formiga, 18 de outubro de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BD30F1BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2024. OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada de mão de obra, com fornecimento de peças, para revisão veicular do veículo OROCH PRO 1.6 SCE, 2024/2025, placa TCF-4G14, CHASSI: 93Y9SR8V6SJ917756, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Infraestrutura. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea "a", inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM 07/11/2024. VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais). CONTRATADA: Primavia Comercio de Automóveis Ltda. – CNPJ: 17.730.943/0001-72

Formoso/MG, 07 de novembro de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:02A46598

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024. OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames e diagnósticos laboratoriais e análises clínicas, junto à Atenção Hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Diagnosticus Laboratório de Análises Clinicas Ltda – CNPJ: 00.350.071/0001-14. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo final do valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao contrato celebrado entre as partes, em razão do acréscimo de quantidade de item, justificando-se no interesse da Administração Pública, portanto, para melhor atendimento da Secretaria de Saúde. VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS DECRÉSCIMO: R$ 137.727,35 (cento e trinta e um mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos). PERCENTUAL: Aproximadamente 2,9% (dois vírgula nove por cento). DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:824A30EC

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2024.OBJETO: Aquisição de materiais para castração animal, para atender o projeto Castramóvel por meio da Vigilância Sanitária, atendendo à demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 06/11/2024.RATIFICAÇÃO EM 11/11/2024.VALOR GLOBAL: R$ 4.420,90 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e noventa centavos).CONTRATADA: Agrocampo Agroveterinária Ltda – CNPJ: 33.190.214/0001-27.

Formoso/MG, 11 de novembro de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:C8972E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: TIM S.A.
CNPJ: 02.421.421/0001-11.

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada para ***prestação de serviços de telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming***

Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações, em regime de comodato, conforme especificado no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 086/2020 o Termo de Referência e a Proposta, que passam a integrar o presente Contrato.

PRAZO: Fica prorrogado, mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, finalizando em ***17 de novembro de 2025***, conforme pedido constante do Memorando nº 14/2024 proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR: Permanece o valor total do contrato em ***R$ 27.666,00 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais)***, sendo o valor mensal da prestação de serviços de até ***R$ 2.305,50 (dois mil trezentos e cinco reais e cinquenta centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 141/2021.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E BERNARD HESKIA ZEITUNE, UMBERTO NAPOLITANO.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:D6B07988

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: LABORATÓRIO FERREIRA & CARMO LTDA.
CNPJ: 36.042.514/0001-57.

OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO de Laboratórios de Análises Clínicas para assistência na realização de exames laboratoriais na gestão da Secretaria Municipal de Saúde, Atenção Básica e Média e Alta Complexidade do Município de Guarani, Estado de Minas Gerais.

DO VALOR: Considerando o Memorando nº 27/2024 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o Parecer Jurídico constante nos autos do processo e obedecendo o art. 125 e art. 132 da Lei nº 14.133/2021, fica definido o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do Contrato nº 024/2024. O valor do presente Aditivo Termo será de ***R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2024 – **CREDENCIAMENTO Nº:** 001/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E VANDA FERREIRA DO CARMO.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:D43E37E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: LABORATÓRIO RAIMAR LTDA.
CNPJ: 01.122.138/0003-98.

OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO de Laboratórios de Análises Clínicas para assistência na realização de exames laboratoriais na gestão da Secretaria Municipal de Saúde, Atenção Básica e Média e Alta Complexidade do Município de Guarani, Estado de Minas Gerais.

DO VALOR: Considerando o Memorando nº 27/2024 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o Parecer Jurídico constante nos autos do processo e obedecendo o art. 125 e art. 132 da Lei nº 14.133/2021, fica definido o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do Contrato nº 025/2024. O valor do presente Aditivo Termo será de ***R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2024 – **CREDENCIAMENTO Nº:** 001/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E MARTA LÚCIA LOPES GOMES.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:A66485C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: GARD TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 10.881.132/0001-23.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em alarme e câmera com monitoramento 24 horas, para atender as escolas de Ensino Fundamental - Escola Municipal Ministro Odilon Braga, Escola Municipal Francisco Peixoto e Atendimento Educacional Especializado - AEE; Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves, Secretaria Municipal de Educação e Farmácia Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses permanecendo vigente até ***21 de novembro de 2025***, conforme pedido constante do Memorando nº 031/2024 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e conforme pedido constante do Ofício nº 094/2024 proveniente da Secretaria Municipal de Educação e justificativas inclusas, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor total do presente Termo Aditivo será de ***R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais)***, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 107/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 055/2022.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E ALEXANDRE DE ALMEIDA NEVES.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:81C41972

JURÍDICO
PORTARIA Nº 60 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

> "Dispõe sobre a rescisão de contratos administrativos de prestação de serviços temporários para a redução de despesas públicas, visando à manutenção da execução dos serviços essenciais no município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 37, caput, da Constituição Federal, que dispõe sobre a necessidade de observar os princípios da eficiência e economicidade na Administração Pública;

CONSIDERANDO o estado de grave crise financeira relatado pelo Secretário de Administração, apontando a extrema dificuldade para a manutenção das despesas custeadas com recursos próprios, especialmente no que se refere às contratações administrativas temporárias;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e primários no Município de Guarani, evitando o comprometimento da prestação destes serviços à população;

CONSIDERANDO que a manutenção de contratos administrativos precários neste período crítico poderia agravar a situação financeira municipal e, ao contrário, sua revogação representa uma economia imediata aos cofres públicos;

CONSIDERANDO que a rescisão dos contratos administrativos temporários não acarretará prejuízo ao serviço público municipal, mas contribuirá para a readequação orçamentária e financeira da Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao limite de gastos com pessoal, visando o equilíbrio fiscal e a prudência na gestão dos recursos públicos, bem como o previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO que a rescisão dos contratos listados nesta Portaria se restringe àqueles cuja extinção imediata não ocasionará prejuízo à execução dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que assim decidiu: "EMENTA: ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - CONTRATO TEMPORÁRIO PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - RESCISÃO CONTRATUAL (DISPENSA) - POSSIBILIDADE - VEDAÇÃO DA LEI ELEITORAL - INAPLICABILIDADE - RECURSO DESPROVIDO. 1. Os servidores temporários, que exercem funções públicas destinadas ao atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, podem ser dispensados a qualquer momento, sem aviso prévio, pela própria Administração considerando o caráter precário de sua contratação. 2. A proibição de dispensar servidor no período correspondente aos três meses que antecedem as eleições até a posse dos eleitos somente se aplica aos servidores públicos de provimento efetivo. (TJMG - Apelação Cível 1.0000.15.042317-6/002, Relator (a): Des.(a) Edilson Fernandes , 6ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 09/05/2017, publicação da sumula em 17/05/2017)

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a rescisão dos contratos administrativos temporários de trabalho, com efeitos a partir da publicação desta Portaria, dos seguintes servidores:

ALTAIR ALVES DOS REIS	MOTORISTA
ANA LUIZA GONÇALVES COSTA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
CAMILLY HERCULANO BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL
GESSIANE AUGUSTO BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL
JURANDIR DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL
MARCIO RAIMUNDO DE ABREU	CALCETEIRO
SILVIA ELENA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL
ALEXANDRE DA SILVA COSTA	OFICIAL ESPECIALIZADO II
EVERALDO PEREIRA DE SOUZA	OFICIAL ESPECIALIZADO III
JANSEN DE FREITAS MENDES PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
JANETE APARECIDA CAETANO HERCULANO	AGENTE ADMINISTRATIVO I
KATYUSCARA CONDOLO MACIEL MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
TALITA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMNISTRATIVO II
JOSE RAMOS DE MELO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL
JULIANA DA SILVA CARVALHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
LUIZA VIDAL ALVIM ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
ALEX FERREIRA DE ABREU	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (NASF)
CUSTODIA APARECIDA CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
FABIANE DE CASTRO PAIVA	ENFERMEIRA
RAFAEL JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PSF
SANDRA MARIA PARADELO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL
REGINALDO BELMIRO CASSIMIRO	MOTORISTA
THIAGO DORNELAS TEIXEIRA	MOTORISTA
WILLIAN KNEIPP	MOTORISTA
JOSE MIRANDA DE BARROS	MOTORISTA
ALEXSANDRO AVELINO DA SILVA	MOTORISTA
MARIA VICTORIA DE SOUZA DUTRA	PSICOLOGO
LORENA PONTES BENEVENUTO	PSICOLOGO

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos que proceda com as formalidades legais necessárias para a efetivação das rescisões contratuais mencionadas, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Guarani, 14 de novembro de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que, em **14/11/2024** foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

NATALIA DA FONSECA SILVA
OAB/MG 170.887

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:9ABBFC90

JURÍDICO
PORTARIA Nº 61 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados do respectivo cargo comissionado:

ALEX DA COSTA MARIGO – Auxiliar de Apoio Administrativo
MARIANA CARVALHO NEVES – Auxiliar de Apoio Administrativo
ROSANGELA CARVALHO FERREIRA – Auxiliar de Apoio Administrativo
MEIRE LUANA SILVA CAMPOS – Visitador do Programa Criança Feliz
DANIELE FREITAS DE OLIVEIRA – Visitador do Programa Criança Feliz

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 14 de novembro de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:13EA1A10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 62/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 03 de dezembro de 2024, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto : **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA COMUM E UTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GUARDA MOR/MG,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-/MG 14 de novembro de 2024.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9A648534

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 62/2024 modalidade pregão Eletrônico nº 38/2024. OBJETO: **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA COMUM E UTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GUARDA MOR/MG**
ITEM 15
Onde-se-lê: Aveia em flocos finos embalagem de 500gr.
Leia-se: Aromatizador de ambiente 280 ml lavanda
INFORMAÇÕESSETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP 38570-000 FONE(38) 3673-1166 Site: www.guardamor.mg.gov.br EMAIL:licitacomprasgmor@gmail.com.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA
Pregoeiro

Guarda-Mor/MG 14 de novembro de 2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:ABD6C669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 218/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 089/2024, firmado com a empresa **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos odontológico e médicos hospitalares, para atender as necessidades de implantação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e para o Centro de Especialidades, do município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 2.000,00.

Guaxupé, MG, 11/11/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A6D282D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 221/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 089/2024, firmado com a empresa **CIRURGICA UNIAO LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos odontológico e médicos hospitalares, para atender as necessidades de implantação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e para o Centro de Especialidades, do município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 86,38.

Guaxupé, MG, 11/11/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:104DD3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 223/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 089/2024, firmado com a empresa **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos odontológico e médicos hospitalares, para atender as necessidades de implantação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e para o Centro de Especialidades, do município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 14.800,00.

Guaxupé, MG, 11/11/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:42589E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 227/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 089/2024, firmado com a empresa **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos odontológico e médicos hospitalares, para atender as necessidades de implantação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e para o Centro de Especialidades, do município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 1.260,00.

Guaxupé, MG, 11/11/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:1ECF5C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 102/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 335/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de outras secretarias do Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **02 de dezembro de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **18 de novembro de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **14 de novembro de 2024**.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA.
Secretário Municipal de Administração Interino.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:7E308645

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2023, originado da Concorrência Pública nº 005/2023, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valores no importe de **R$ 307.581,31** (trezentos e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), que corresponde a 4,92% do valor do contrato que tem por objeto a execução da obra de Renovação da Avenida Felipe Elias Zeitune, no município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "a" e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 14/11/2024.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:159054AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 22º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2022, originado da Inexigibilidade nº 044/2022, firmado com a empresa **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ – SANTA CASA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 74.784,62 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), referente a inclusão do item: "OPERA MAIS, MINAS GERAIS – diferença de recurso, entre o valor recebido e a produção contratualizada", ao contrato que tem por objeto a prestação de serviços de saúde no âmbito dos procedimentos de média e alta complexidade, atendimento ambulatorial, eletivo e de urgência/emergência; internações hospitalares de urgência/emergência; cirurgias, eletivas e de urgência/emergência; com porta aberta 24 horas, 7 dias por semana, com equivalência ao nível contratualizado com o Estado, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990. **Valor:** R$ 74.784,62. **Fundamento legal:** Artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 14/11/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:2B1D398A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2024, originado do **Pregão Eletrônico nº 094/2023**, firmado com a empresa **ALEX FALCONI CORREA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores no importe de R$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais), referente à instalação de sistema de alarme e monitoramento na Casa do Artesão e Centro de Atendimento a Turista, do contrato tem por objeto a prestação dos serviços de vigilância eletrônica e monitoramento eletrônico, em regime de comodato dos equipamentos da contratada, incluindo instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, fiscalização diária, entre outros, dos prédios sob a responsabilidade de todas as secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses. **Valor:** R$ 5.160,00. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "b" e 125 da Lei 14.133/21.

Guaxupé, MG, 14/11/2024.

LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:4E385164

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 036/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº. 350/2024. **Dispensa de Licitação nº036/2024**.Objeto: **Prestação de serviço de consulta médica especializada em nefrologia para a paciente renal, transplantada, Rosângela Aparecida Ferreira Oliveira, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 04 de outubro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:E17B815F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2882

DECRETO N.º 2882

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.122 de 25/06/2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente:

02	**Poder Executivo**		
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		

02.05.02.10.302.0210.2420	Manut. Ativ. Convênio Cislagos		
3.3.94.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	385.000,00

Art. 2º - Constituem Recursos para a suplementação mencionada no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2024 que somam R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) abaixo discriminadas:

02	**Poder Executivo**		
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.03.10.302.0210.2329	Manutenção Ativ. Convênio Conderg		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	185.000,00
02.05.03.10.302.0210.2420	Manut. Ativ. Convênio Cislagos		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	200.000,00
TOTAL.....		R$	**385.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 26 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:52692C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2884

DECRETO N.º 2884

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.123 de 25/06/2024, DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), as seguintes dotações de despesas do orçamento vigente:

02	**Poder Executivo**		
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.03.08.244.1323.2492	Manut. Ativ. de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
4.4.50.42	Auxílios		
Fonte de Recursos: 1.710.000 – Transferência Especial dos Estados		R$	150.000,00
02.06.03.08.244.0128.2237 Manut. Ativ. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
4.4.50.42 Auxílios			
Fonte de Recursos: 1.710.000 – Transferência Especial dos Estados		R$	50.000,00
TOTAL.....		R$	**200.000,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2024), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), discriminado por fonte de recursos :

Fonte de Recursos: 1.710.000 - Transferência Especial dos Estados	R$	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 28 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Decreto nº 2884 de 28 de junho de 2024
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2024

FONTE DE RECURSOS: 1.710.000 - Transferência Especial dos Estados

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2024		**90.000,00**
RECEITA REALIZADA 2024		
MESES	**JANEIRO A MAIO**	**TOTAL (A)**
VALOR	1.569.468,75	**1.569.468,75**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.		

PROJEÇÃO 2024			
MESES	**JUN A DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C =(A) + (B)**
VALOR	70.000,00	**70.000,00**	**1.639.468,75**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.			

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 05/2024 (A)	1.569.468,75
Previsão de arrecadação de 06 a 12/2024 (B)	70.000,00
SOMA	**1.639.468,75**
Previsão de Receita 2024	90.000,00
Excesso de arrecadação	**1.549.468,75**
Excesso utilizado no decreto nº 2864 de 02/05/2024	60.000,00
Excesso utilizado neste decreto	200.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**1.289.468,75**

Pág. 1/1

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:116755B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2885

DECRETO Nº 2885

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3121 de 25/06/2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.03.20.605.0645.2584	Emenda Impositiva Vereador Gustavo Vinícius Silveira de Paula – Outras Despesas Correntes		

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º deste Decreto, a anulação da dotação do orçamento de 2024 que soma R$ 5.000,00 (cinco mil reais) abaixo discriminada:

02	**Poder Executivo**		
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.03.20.605.0645.2584	Emenda Impositiva Vereador Gustavo Vinícius Silveira de Paula – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 28 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:53948DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2886

DECRETO Nº 2886

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3125 de 25/06/2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.04.18.541.1009.2592	Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG -Programa de Controle Ético de Natalidade de Animais de Pequeno Porte (Castramóvel)		
3.3.70.41	Contribuições		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	19.800,00

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º deste Decreto, a anulação da dotação do orçamento de 2024 que soma R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) abaixo discriminada:

02	**Poder Executivo**		
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	19.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 28 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D3ABE2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO Nº 110/2024 - VEÍCULOS - SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 110/2024**, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 352/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Aquisição de 02 (dois) veículos automotores do tipo sedan, zero km, cor branca, ano/modelo 2024/2025, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **03 de dezembro de 2024** às **14:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **18 de novembro de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **14 de novembro de 2024**.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Administração - Interino.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:4B62D2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 249/2024, originado da Inexigibilidade nº 101/2024, firmado com a empresa **R.E.O. VALIAS PRODUCAO CULTURAL. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação do cortejo natalino "Os Artêros de Luz" a ser realizado no dia 30 de novembro de 2024, na abertura do Natal de Luz de Guaxupé e da apresentação do espetáculo "Presépio nas alturas" durante a programação do evento. **Valor:** R$ 31.500,00.

Guaxupé, MG, 12/11/2024.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:EE41CCD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ TERMO DE COMPROMISSO Nº 16/2024

TERMO DE COMPROMISSO Nº 16/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Compromisso nº 16/2024,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé, inscrita no

CNPJ sob nº 20.772.760/0001-24. Objeto: Transferência de recursos financeiros de investimento para a Política de Estruturação Hospitalar de Urgência e Emergência, visando aquisição de um arco cirúrgico. Valor total R$ 402.250,00. Recursos financeiros provenientes da Resolução SES/MG nº 9.606/2024. Vigência 06/11/2024 a 05/11/2025. Dotação Orçamentária nº 02.05.03.10.302.0210.2416.4.4.50.42.00, Ficha 304, Fonte 1.621, Código de aplicação 0000**.**

Guaxupé, 06 de novembro de 2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé/MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:DAA1482C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ TERMO DE COMPROMISSO Nº 15/2024

TERMO DE COMPROMISSO Nº 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Compromisso nº 15/2024,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé, inscrita no CNPJ sob nº 20.772.760/0001-24. Objeto: Transferência de recursos financeiros de investimento para a Política de Estruturação Hospitalar de Urgência e Emergência, visando aquisição de um arco cirúrgico. Valor total R$ 402.250,00. Recursos financeiros provenientes da Resolução SES/MG nº 9.600/2024. Vigência 06/11/2024 a 05/11/2025. Dotação Orçamentária nº 02.05.03.10.302.0210.2416.4.4.50.42.00, Ficha 304, Fonte 1.621, Código de aplicação 0000**.**

Guaxupé, 06 de novembro de 2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé/MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0017BB2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024:** que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Creche Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ 21.394.473/0001-90, referente ao 1º Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 05/2024, que tem como objetivo o remanejamento de valores dentro da previsão de despesas (sendo o item n.º 4 do Plano de Aplicação), no valor de R$ 58.868,05. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n° 05/2024 que não tenham sido modificadas.

Guaxupé, 13 de novembro de 2024

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:6AD4975E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 040/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade **Dispensa Eletrônica nº. 040/2024 – Processo nº. 353/2024.** Tipo: Menor Preço por item. **Objeto**: **Aquisição de 06 poltronas decorativas para adequação e valorização do espaço de recepção do Gabinete do Prefeito.**
As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **27 de novembro de 2024** às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia **18 de novembro de 2024**. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **14 de novembro de 2024**.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA –
Secretário Interino Municipal de Administração.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:F0E005E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 250/2024, originado da Inexigibilidade nº 102/2024, firmado com a empresa **MPQ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação da Cia Mas Por quê? Produções Artísticas para realização de Parada de Natal com personagens na abertura do Natal de Luz de Guaxupé a ser realizado em 30 de novembro de 2024. **Valor:** R$ 30.200,00.

Guaxupé, MG, 12/11/2024.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:B8FE0C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 254/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 097/2024, firmado com a empresa **B & R ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente a ser utilizado para iluminação e decoração do Natal de Luz, a ser realizado em Guaxupé/MG, de 30 de novembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025. **Valor:** R$ 69.000,00.

Guaxupé, MG, 14/11/2024

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:D914D9BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024.

OBJETO: Aditamento ao contrato originário da Concorrência Eletrônica nº 012/2024, P.A.L:066/2024 que tem como objeto o **acréscimo de serviços, prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato** realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento e pavimentação asfáltica de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O acréscimo de serviços será de aproximadamente 0,4633% ao inicial contratado, correspondente à R$ 27.086,17 (vinte e sete mil e oitenta e seis reais e dezessete centavos), conforme planilha orçamentária anexa a este aditivo. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 11/11/2024 para 12/02/2025, conforme cronograma anexo a este aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/03/2025 para 31/05/2025.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 01.744.153/0001-06
DATA DO ADITIVO: 10 de novembro de 2024.

Ibiá (MG), 10 de novembro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:96727B41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG E ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Aos quatorze dias do mês de novembro de 2024, o **MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.584.961/0001-56, com sede nesta cidade de Ibiá/MG, na Avenida Tancredo Neves, nº 663, Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Marlene Aparecida de Souza Silva, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº 362.116.726-91, residente e domiciliada nesta cidade, há por bem rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços firmada originária do Pregão Eletrônico nº 021/2024 com a empresa **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.127.150/0001-36, com sede na Avenida do Batel, 1234, Batel, na Cidade de Campinas/SP, CEP: 80.420-090 representada por José Henrique Carnevali Unica, tendo por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações, aquisição de fórmulas infantis e nutricionais para dietas enterais ou orais para cumprimento de demandas médicas e nutricionais dos programas do Fundo Municipal de Saúde de Ibiá/MG.
O presente cancelamento se opera pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.
Primeiro
A partir de 14 de novembro de 2024, fica neste ato, unilateralmente cancelada a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico, originalmente celebrada entre as partes acima identificadas, tendo em vista que houve a suspensão dos produtos pela ANVISA.
Segundo
O cancelamento da Ata de Registro de Preços ora operada tem fundamento nos fatos informados acima e registrados no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 021/2024 e também com base no parecer jurídico, que acolho, por seus próprios fundamentos.

Terceiro
Além dos fundamentos citados nos itens precedentes, o cancelamento ora operada funda-se na autorização constante na Cláusula Vigésima Segunda, nos termos do artigo 82, IX da Lei 14.133/21, sendo operada unilateralmente pela Administração.
Quarta
Proceda-se a contratação do segundo colocado para os itens 10 e 15.
Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal inicialmente identificada.

Publicado, intime-se e cumpra-se.

Ibiá/MG, 14 de novembro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:2327B863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024 – PROCESSO N° 197/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°071/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024 – Processo N° 197/2024. Pregão eletrônico N°071/2024.Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas natalinas que serão destinadas aos servidores da prefeitura municipal de Iguatama para cumprimento da lei municipal 1.537/2021. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X COMERCIAL CARICIACICA MULTIMODAL LTDA, inscrita no CNPJ: 30.019.425/0001-03.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:9A725B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 PROCESSO 056/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024.CONTRATO N° 140/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 Processo 056/2024. Pregão eletrônico N° 016/2024.Contrato N° 140/2024. Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) que serão destinados para o preparo e distribuição diária durante o ano letivo de 2024 para atender as demandas da secretaria municipal de educação do município de iguatama/mg.: CNPJ 18.306.688/0001-06 X TRISTÃO ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 44.214.958/0001-50

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 14 de novembro de 2024.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:3C4CAA92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 52, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede férias regulamentares ao servidor Selmo Alves de Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial

da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Selmo Alves de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Apoio Parlamentar, código TAP-CM, relativas ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2023 a 9 de setembro de 2024.
Art. 2º As férias de que trata esta Portaria serão gozadas em único período, com início no dia 18 de novembro de 2024 e término no dia 24 de dezembro de 2024.
Art. 3º O pagamento do adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período de férias será efetuado na folha de pagamento referente ao mês de novembro de 2024, juntamente com a remuneração do servidor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 14 de novembro de 2024.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:64EC3C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.271, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Denomina de Gustavo da Silva Borges Amaro, o prédio público municipal que menciona.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Referência de Coleta Seletiva de Lixo, localizado na Rua Geovane Lemes de Souza, nº 75, nesta cidade de Indianópolis/MG, passa a ser denominado de "Centro de Referência de Coleta Seletiva de Lixo, Gustavo da Silva Borges Amaro".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:53C9AD57

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.510, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, deferida na data de 30 de dezembro de 2023;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria, expedida pelo INSS, no dia 11 de novembro de 2024, com recebimento pela Administração no dia 14 de novembro de 2024;

Considerando a garantia do interesse público, em resguardar os cofres municipais, diante da concessão do benefício previdenciário;

Considerando a adesão a Lei Municipal n.º 2.032, de 26 de maio de 2021, que Institui o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária (PIAV) aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, e a Lei Municipal n.º 2.205, de 4 de julho de 2023, que Altera a Lei Municipal n.º 2.032, de 26 de maio de 2021, que institui o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária (PIAV) dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, a partir de 15 de novembro de 2024, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme o art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil e Legislação Federal de ns.º 8.212 e 8.213, de 1991, o servidor LINDOMAR AMARO BORGES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Matrícula n.º 1200, com proventos que serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Considerando o disposto no art. 99, da Lei Municipal n.º 125, de 18 de novembro de 1957 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município", fica declarada a vacância do respectivo cargo.

Art. 3º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:7B023584

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 060/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - CONTRATO Nº. 104/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG

Contratado: A2M TANK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.118.033/0001-27. Objeto: Contratação de empresa especializada em operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de produtos e insumos, reposição de peças/equipamentos e materiais de consumo, coleta e destino final do lodo gerado na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do município de Indianópolis/MG. O valor do presente aditivo contratual é de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**. Data da assinatura: 24/09/2024.

***LINDOMAR AMARO BORGES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:44A92389

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 060/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - CONTRATO Nº. 104/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG

Contratado: A2M TANK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.118.033/0001-27. Objeto: Contratação de empresa especializada em operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de produtos e insumos, reposição de peças/equipamentos e materiais de consumo, coleta e destino final do lodo gerado na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do município de Indianópolis/MG. O valor do presente aditivo contratual é de **R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)**. Data da assinatura: 14/11/2024.

***LINDOMAR AMARO BORGES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:20A979C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria para a consolidação da Política Municipal de proteção ao Patrimonial Cultural de Indianópolis/MG, que, dentre outros fins, visa a pontuação no Programa ICMS Patrimônio Cultural, conforme previsto na Lei 18.030/2009, e seu repasse de acordo com a normativa vigente do CONEP para o ano corrente, conforme disposições e especificações constantes no Termo de Referência., nos termos do Processo nº 037/2024, Dispensa nº 007/2024, tendo como contratada a empresa **ALEXANDRE BORIM – ARQUITETURA, PATRIMÔNIO E FOTOGRAFIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.414.081/0001-90, pelo valor global de **R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 135/01.0500.0000.0000- 02.11.13.392.002.2.030.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2024.

Indianópolis-MG, 14 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8C656241

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a Contratação de empresa especializada na implementação de ações de formação e educação no formato de palestras e seminários com enfoque em públicos prioritários, como servidores municipais e membros do Conselho de Patrimônio, comunidade local e detentores de bens culturais afro mineiros, além do público escolar e educadores, nos termos do Processo nº 038/2024, Dispensa nº 008/2024, tendo como contratada a empresa **BAGAGEM CULTURA TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.895.309/0001-89, pelo valor global de **R$ 17.289,10 (dezessete mil, duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos)** na dotação orçamentária: FICHA: 135/01.0500.0000.0000- 02.11.13.392.002.2.030.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2024.

Indianópolis-MG, 14 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:214EC82D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO Nº 023/2024– PRC Nº 099/2024

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 099/2024 – Pregão nº 023/2024, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **DDJR INCORPORAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL - CNPJ: 37.239.398/0001-23, VALOR TOTAL: R$ 159.846,30 (Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**, para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 14 de novembro de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 023/2024– PRC Nº 099/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço que consiste na confecção e instalação de uma Subestação Aérea (Energia Elétrica) com fornecimento de materiais, para atender o prédio da Escola Municipal Pedro Furtado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste município.

Empresa Vencedora:

DDJR INCORPORAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
CNPJ: 37.239.398/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 159.846,30 (Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço solicitado do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento.

Data da assinatura da homologação: 14/11/2024.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B644343E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024 – PROCESSO Nº 104/2024

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 104/2024 – Pregão Presencial nº 025/2024, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **CONSTRUTORA CTC LTDA - CNPJ: 34.038.516/0001-47, VALOR TOTAL: R$ 3.552.780,06 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e seis centavos),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 14 de novembro de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024 – PROCESSO Nº 104/2024

OBJETO: Compartilhamento na **Ata de Registro de Preços nº 019/2024**, **referente ao Pregão Presencial nº 006/2024, realizado pelo CIM JEQUITINHONHA - CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA**, para a prestação de serviços de natureza comum de engenharia, com

fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de pavimentação em diversas vias do município de Itamarati de Minas.

Empresa Vencedora:

CONSTRUTORA CTC LTDA
CNPJ: 34.038.516/0001-47
VALOR TOTAL: R$ 3.552.780,06 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e seis centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço solicitado do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento.

Data da assinatura da homologação: 14/11/2024.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0C05AD53

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PESENCIAL Nº 025/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 148/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: CONSTRUTORA CTC LTDA
CNPJ: 34.038.516/0001-47
VALOR TOTAL: R$ 3.552.780,06 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e seis centavos)
Objeto: Compartilhamento na **Ata de Registro de Preços nº 019/2024**, **referente ao Pregão Presencial nº 006/2024, realizado pelo CIM JEQUITINHONHA - CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA**, para a prestação de serviços de natureza comum de engenharia, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de pavimentação em diversas vias do município de Itamarati de Minas.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 14/11/2024.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa **CONSTRUTORA CTC LTDA**, Samuel Lucas do Prado Marques.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5AA69774

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N°102/2024

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica queo processo acima citado que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Transportes, foi adiado para **às 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2024**, pelo seguinte motivo: Correção no descritivo do item I (Computador), e comunica que a solicitação do Edital deverá ser feita pelo site https://bnc.org.br e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br ou pelo site www.itamaratideminas.mg.gov.br, https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DLrz8ch2foAGtlHbEbU6xid3uSUKrpkyfD1XzVhWxbEQPOEvoEMbc2krh8PP_1ajwjK_UZj5nFwFejzdfbl%2F6OrfDwl HXxdmmzRjOF7FZ2oc%3D

Itamarati de Minas, 14 de novembro de 2024**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C23DC41B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 402/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.322/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 402/2024 - processo licitatório nº 402/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.322/2024 para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa FÁBRICA DE LUZ PROJETOS E ILUMINAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.463.220/0001-00, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1D571AE7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 463/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 463/2024. Processo administrativo nº 58/2024 - processo licitatório nº 58/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 43/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Ouro Negro Serviços e Eventos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.548.504/0001-83. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios de padaria, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 2,4,14,16,20,22,24,26,28 e 33 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Fundamentação legal: art. 125, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Fica acrescido: R$6.614,17 (seis mil, seiscentos e quatorze reais e dezessete centavos)** ao valor inicial do contrato.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FB24DFB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

1. DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:

A Prefeita Municipal Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais

legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas nas atas de abertura e conferencia dos documentos, resolve:

Declarar FRACASSADO o Processo administrativo nº 90/2024, Pregão eletrônico n° 47/2024 devido não cumprimento das obrigações editalicias, cujo objeto é a contratação de empresa de arquitetura e engenharia especializada em reforma de bem tombado, incluindo projeto de reforma, para o bem imóvel tombado Paço Municipal, para atender em caráter de urgência, as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte de Jacuí/MG e o Departamento de Cultura, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DETERMINAR A ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

Jacuí, Minas Gerais – 14 de novembro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:9A69D90A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 080/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 080/2024,** do tipo **MENOR PREÇO,** no **dia 22 de novembro de 2024 às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS PLANEJADOS PARA SALAS DA CRECHE DONA ZIZICA, nos termos da tabela abaixo, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 14 de novembro de 2024

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:6CA79C38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no item 07 do contrato nº 085/2024, com um percentual aproximado de 25,50% (vinte e cinco vírgula cinco décimos de milésimos por cento) para o item Peito de Frango.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Tristão Alimentos LTDA.

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço do Peito de Frango passa de R$ 15,89 (quinze reais e oitenta e nove centavos), para R$ 19,94 (dezenove reais e noventa e quatro centavos).

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO:O valor total do acréscimo ao contrato é de R$ 441,45 (quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

Japaraíba/MG, 08 de novembro de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:7D29EC2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 321/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses nos termos previstos no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto do contrato a " Contratação de seguro veicular para o veículo Ambulância tipo D Suporte Avançado (UTI) pertencente a frota da Secretária de Saúde, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas e demais condições constantes do detalhamento do objeto, do Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

DO VALOR DO ADITIVO: O valor total pago pelos serviços será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 310/2023, com vencimento para 23 de novembro de 2024, passando a vigorar até 22 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 14 de novembro de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:C20C07BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: O presente termo aditivo de decréscimo tem como objeto o cancelamento referente ao item 07 - CAFE TORRADO E MOIDO, do contrato nº 085/2024, em conformidade a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que rege as contratações públicas no Brasil, e, em especial o disposto nos artigos que tratam da possibilidade de modificação e extinção de contratos administrativos (art. 58, inciso I, e art. 79).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Tristão Alimentos LTDA.

DO VALOR DO DECRESCIMO:O valor total do decréscimo ao contrato é de R$ 3.026,70 (três mil e vinte e seis reais e setenta centavos), referente ao quantitativo de 177 unidades do item 07 – Café torrado e moído.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

Japaraíba/MG, 11 de novembro de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:69CC757B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 137/2024 DISPENSA 31/2024
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGATÓRIA
O processo licitatório nº 137/2024, instaurado na modalidade Dispensa nº 31/2024 objetiva a CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (APARELHO CPAP).No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente RESPILAR LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS LTDA como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 14 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:CB44F77B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 137/2024 DISPENSA 31/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que o contrato administrativo 88/2024 do processo licitatório nº 137/2024 – Dispensa nº 31/2024 **``CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (APARELHO CPAP)´´.**A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:A585BB90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO DISPENSA Nº 000049/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Dispensa nº 000049/2024, Processo Administrativo nº 000151/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de TENDAS PIRAMIDAL 6,00 X 6,00 METROS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de João Monlevade.

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
Vertical Tendas Ltda. - 53.677.483/0001-20 licitacoes.verticaltendas@gmail.com- (62) 99921-3311	42.000,00	32.000,00	10.000,00 Proveito (23,81%)
Totais	42.000,00	32.000,00	10.000,00 Proveito (23,81%)

Fabrício Pinto de Melo Lopes na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Vertical Tendas Ltda. - CPF/CNPJ: 53.677.483/0001-20				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 13/11/2024 17:07:11			
Lote 00001 TENDA PIRAMIDAL6,00 x 6,00 metros				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TENDA PIRAMIDAL 6,00 X 6,00 METROS	10,00	UND	3.200,00	32.000,00
Marca: Visual Fabricante: Visual Tendas Modelo: Piramidal/2024				

João Monlevade, 13 de Novembro de 2024.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Autoridade Competente

Licitar Digital :: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - Unidade Única Página 1 de 1

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8537F0CB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA Nº 000049/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 000049/2024, Processo Administrativo nº 000151/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de TENDAS PIRAMIDAL 6,00 X 6,00 METROS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de João Monlevade.

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Vertical Tendas Ltda. - 53.677.483/0001-20 licitacoes.verticaltendas@gmail.com- (62) 99921-3311	42.000,00	32.000,00	10.000,00 Proveito (23,81%)
Totais	42.000,00	32.000,00	10.000,00 Proveito (23,81%)

Fabrício Pinto de Melo Lopes na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Vertical Tendas Ltda. - CPF/CNPJ: 53.677.483/0001-20	
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 13/11/2024 17:07:25

Lote 00001 TENDA PIRAMIDAL6,00 x 6,00 metros				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TENDA PIRAMIDAL 6,00 X 6,00 METROS	10,00	UND	3.200,00	32.000,00
Marca: Visual Fabricante: Visual Tendas Modelo: Piramidal/2024				

João Monlevade, 13 de Novembro de 2024.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Autoridade Competente

Licitar Digital :: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - Unidade Única Página 1 de 1

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2481C2E6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000037/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000037/2024, Processo Administrativo nº 000143/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DIDÁTICOS E DE OFICINAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fornecedor	Adjudicado
CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - 08.198.623/0002-03 patricia.gouveia@cacula.com - (21) 3878-8852	113.606,61
COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS LTDA - 46.766.632/0001-61 santossilvalicita@gmail.com - (32) 3532-8956	73.542,30
DOMCOMUNICAÇÃO LTDA - 47.456.930/0001-18 domcomunicacao2022@gmail.com - (31) 99954-2199	13.590,00
DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA - 03.376.436/0001-78 dubaidistribuidorabh@outlook.com - (31) 3425-0332	64.168,60
LJR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 23.393.850/0001-00 ljrcomercioservicos@gmail.com - (31) 99568-7619	9.302,80
PAPELARIA OURO LTDA - 07.266.248/0001-48 papelariaouroreg@gmail.com - (31) 3319-7907	91.064,50
RBQ COMERCIAL LTDA - 48.282.307/0001-59 rbqcomercial@gmail.com - (31) 99209-3713	60.123,65
Totais	425.398,46

João Monlevade, 14 de Novembro de 2024.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0A927417

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000037/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000037/2024, Processo Administrativo nº 000143/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DIDÁTICOS E DE OFICINAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fornecedor	Homologado
CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - 08.198.623/0002-03 patricia.gouveia@cacula.com - (21) 3878-8852	113.606,61
COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS LTDA - 46.766.632/0001-61 santossilvalicita@gmail.com - (32) 3532-8956	73.542,30
DOMCOMUNICAÇÃO LTDA - 47.456.930/0001-18 domcomunicacao2022@gmail.com - (31) 99954-2199	13.590,00
DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA - 03.376.436/0001-78 dubaidistribuidorabh@outlook.com - (31) 3425-0332	64.168,60
LJR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 23.393.850/0001-00 ljrcomercioservicos@gmail.com - (31) 99568-7619	9.302,80
PAPELARIA OURO LTDA - 07.266.248/0001-48 papelariaouroreg@gmail.com - (31) 3319-7907	91.064,50
RBQ COMERCIAL LTDA - 48.282.307/0001-59 rbqcomercial@gmail.com - (31) 99209-3713	60.123,65
Totais	425.398,46

João Monlevade, 14 de Novembro de 2024.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4128FDBA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 37/2024, fundamentada nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 789/2024e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 070/2024, com fundamento no inciso ll, do art.74 da Lei 14.133/2021 "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS, CONFORME O EDITAL 001/2024 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC".

Prestadores:

Nº	NOME	CNPJ / CPF	VALOR – R$
01	MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS	565.424.450-72	3.653,25
02	LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES	041.467.856-77	3.653,25
03	VANUSIA AMORIM PEREIRA DOS SANTOS	730.601.354-87	3.653,25
04	NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES	091.296.687-43	3.653,25
05	ERIK DUANE FONSECA HEWITT	095.938.157-08	3.653,25
06	FERNANDO ALVES DE CHRISTO	47.432.632/0001-98	3.653,25
VALOR GLOBAL			21.919,50

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

DotaçõesOrçamentárias:

03003002.1339213022.144, 33.90.36, Ficha 43, Fonte 17190000000
03003002.1339213022.144, 33.90.39, Ficha 29, Fonte 17190000000

João Monlevade, 13 de novembrode 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B7CE81FB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO – EDITAL DE PREMIAÇÃO N° 03/2024
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS

RETIFICAÇÃO – EDITAL DE PREMIAÇÃO N° 03/2024

FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS

ONDE SE LÊ:

8. PRAZOS

8.1. Inscrição: de 06/11/2024 a 14/11/2024
8.2. Abertura dos envelopes: 18/11/2024;
8.3. Resultado da Habilitação e Seleção: 21/11/2024;
8.4. Recebimento de recursos: 22/11/24 a 25/11/24;
8.5. Análise dos recursos: 26/11/2024;
8.6. Resultado Final e homologação: 27/11/2024.

LEIA-SE:

8.1. Inscrição: de 06/11/2024 a **19/11/2024**
8.2. Abertura dos envelopes: 21/11/2024;
8.3. Resultado da Habilitação e Seleção: 22/11/2024;
8.4. Recebimento de recursos: 25/11/24 a 26/11/24;
8.5. Análise dos recursos: 27/11/2024;
8.6. Resultado Final e homologação: 28/11/2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F427A24B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 25/2022 – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA– Objeto:"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema informatizado e integrado via web on-line real time, disponível em todo estado de Minas Gerais, para a frota de veículos e equipamentos pertencentes ao Município de João Monlevade",decorrente do Pregão nº 09/2022, com fundamento no Artigo 57 e 65da Lei 8666/93- Valor: R$348.879,30 - Vigência: 08/11/2024 a 07/03/2025 - Dotação Orçamentária:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte de recurso
Administração	0412204012.082 / 33903900000	98	15000000000
Saúde	1030110022.100 / 33903900000	475	16000000000
	1030210032.108 / 33903900000	526	15000001002
	1030510052113 / 33903900000	569	16000000000
	1030210032.104 / 33903900000	512	16000000000
	1030510052.114 / 33903900000	577	16000000000

Data:01/11/2024

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D142323D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2021 – GEOPIX DO BRASIL LTDA

Objeto:"*Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de geoprocessamento, incluindo recobrimento aerofotogramétrico, perfilamento em laser aerotransportado, plano diretor de endereçamento postal, levantamento cadastral, implantação e treinamento de sistema de informações geográficas (sig) e elaboração de planta genérica de valores"*, decorrente do Pregão Presencial nº 42/2021, Processo nº 298/2021, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93- **Vigência:**28/10/2024 a 27/10/2025- **Data:**25/10/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:711134C2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 25/2022 – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Objeto:"*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema informatizado e integrado via web on-line real time, disponível em todo estado de Minas Gerais, para a frota de veículos e equipamentos pertencentes ao Município de João Monlevade"*,decorrente do Pregão nº 09/2022, com fundamento no Artigo 57 e 65da Lei 8666/93-**Valor:** R$348.879,30 - **Vigência:** 08/11/2024 a 07/03/2025- **DotaçãoOrçamentária:**

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte de recurso
Administração	0412204012.082 / 33903900000	98	15000000000
Saúde	1030110022.100 / 33903900000	475	16000000000
	1030210032.108 / 33903900000	526	15000001002
	1030510052113 / 33903900000	569	16000000000
	1030210032.104 / 33903900000	512	16000000000
	1030510052.114 / 33903900000	577	16000000000

Data:01/11/2024

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BE007507

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 77/2021 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE

Objeto:*"Execução dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e a adesão ao Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA)"*,decorrente da Inexigibilidade nº 06/2021, Processo nº 314/2021-**Valor:** R$62.568,06 - **Dotações Orçamentárias:** SERDI:1030210032.107 / 33903900000 / Ficha: 523 / Fonte deRecurso:16210000000.
2024: R$ 25.027,22
2025: R$ 37.540,84.
Data:31/10/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B0F08A84

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2690/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.306, de 05 de dezembro de 1995, que cria unidade de pré-escola e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.306, de 05 de dezembro de 1995, passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 1ºFica denominado de CEMEI Casuloo Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Nozinho Caldeira, nº 554, no Bairro Novo Horizonte, neste município."
"Art. 2º A unidade escolar de que trata o art. 1º tem a finalidade de trabalhar com a 1ª etapa da Educação Básica: Educação Infantil de 4 meses a 3 anos e 11 meses, em conformidade com a legislação em vigor."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 14 de novembrode 2024.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quartodia do mês de novembrode 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:609BE2EA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 571/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor abaixo mencionado, a partir de 13 de Novembro de 2024, no cargo de Motorista - Carteira C, do quadro de servidores do Município João Monlevade.

Jonnathas Anderson Marques, Matrícula 9.514.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 13 de Novembro de 2024.

FABRICIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Novembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7E39FD6C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 570/2024 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

REVOGA PORTARIA Nº 481 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, os efeitos da portaria nº 481, de 09 de Setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 08 de Novembro de 2024.

João Monlevade, em12 de Novembro de 2024.

FABRICIO PINTO DE MELO LOPES
PrefeitoMunicipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aodécimo segundo dia do mês de Novembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7E79E5F1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 569/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA FISCAIS AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG E A COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO CET-MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, fiscais ao Convênio de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Município de João Monlevade/MG e a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito CET-MG, conforme previsão na cláusula sétima do novo Convênio de Cooperação Técnica, a delegação, pelo Município, à Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito CET-MG, das atividades de remoção, recolhimentos e custódia de veículos automotores, elétrico, híbrido, de reboque e semirreboque, apreendidos por descumprimento das normas de trânsito e transportes de competência municipal, os seguintes membros:

Adriano Soares Pereira; e mail - slojm@hotmail.com; Telefone: (31) 3859-2599;
Poliana Cristina Alves Satyro; e-mail - polianasatyro1@gmail.com; Telefone: (31) 3859-2594.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 11 de Novembro de 2024.

FABRICIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de Novembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AF837E0A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 568/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPLETAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER MONLEVADENSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor a Comissão do Processo Eleitoral das Entidades Não Governamentais para Completar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Monlevadense, com os seguintes membros:

Renata Aparecida de Oliveira Braz;

Juliana Aparecida dos Santos;
Cintia Cristina Papa de Souza;
Carla Gomes.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 11 de Novembro de 2024.

FABRICIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de Novembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CD26139A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 567/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2024 SME

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor a Comissão de Heteroidentificação do Processo Seletivo Simplificado nº 14/2024 SME, referente ao preenchimento temporário do cargo de Professor de Educação Infantil, Professor do Ensino Fundamental de Anos Iniciais, Professor Ensino Fundamental - Anos Finais, Professor Intérprete de Libras, Professor Instrutor de Braile, Orientador Pedagógico e Supervisor Pedagógico, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2011/2012 do Município de João Monlevade, com os seguintes membros:

Alexandra Mara Felipe Santos Torres - Associação Afrodescendentes de João Monlevade;
Elizabeth Rossi de Lima Souza - Pedagoga da Rede Municipal de Ensino;
Gláucio Antônio Santos - Grupo de Trabalho Educação para as Relações Étnico-raciais;
Noádia Maria Fraga - Professora da Rede Municipal de Ensino;
Poliana Cota Martins Alves - Professora da Rede Municipal de Ensino;
Raquel Franco Diniz - Grupo de Trabalho Educação para as Relações Étnico-raciais;
Ricardo Alison Carvalho Silva - Membro do GT Equidade Racial da SME;
Walquíria Angélica dos Santos - Professora da Rede Municipal de Ensino.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 11 de Novembro de 2024.

FABRICIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de Novembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D58BC028

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 566/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2024 SME

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor a Comissão Heteroidentificação do Processo Seletivo Simplificado nº 13/2024 SME, referente ao preenchimento temporário do cargo de Assistente Social, Psicólogo, Monitor de Creche, Monitor para atender aluno com deficiência e Secretário Escolar, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal nº 2011/2012, do Município de João Monlevade, com os seguintes membros:

Alexandra Mara Felipe Santos Torres - Associação Afrodescendentes de João Monlevade;
Elizabeth Rossi de Lima Souza - Pedagoga da Rede Municipal de Ensino;
Gláucio Antônio Santos - Membro do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (UFOP), do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Compir), da Comissão de Heteroidentificação (PMJM);
Noádia Maria Fraga - Professora da Rede Municipal de Ensino;
Poliana Cota Martins Alves - Professora da Rede Municipal de Ensino;
Raquel Franco Diniz - Grupo de Trabalho Educação para as Relações Étnico-raciais;
Ricardo Alison Carvalho Silva - Membro do GT Equidade Racial da SME;
Walquíria Angélica dos Santos - Professora da Rede Municipal de Ensino.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 11 de Novembro de 2024.

FABRICIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de Novembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:77CAC44B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 565/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO-RA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 11de Novembro de 2024, **Jennyfer Lopes de Andrade,** para ocargo comissionado de**Chefe de Serviço-RA,** para a correta e efetiva elaboração dos relatórios patrimoniais para a transição de governo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 11 de Novembro de 2024

FABRICIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de Novembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E723CAD5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 564/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

REVOGA PORTARIA Nº 548 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, os efeitos da portaria nº 548, de 05 de Novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em11 de Novembro de 2024

FABRICIO PINTO DE MELO LOPES
PrefeitoMunicipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aodécimo primeiro dia do mês de Novembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FCE78270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 101/2024, Processo Administrativo nº 197/2024 finalizado quinta-feira, 14 de novembro de 2024 às 13:24, objeto: Aquisição de veículos, NOVO, zero km, para tender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, conforme as resoluções: SES N° 9.332, 08 DE FEVEREIRO DE 2024; SES N° 9.254, 20 DE DEZEMBRO DE 2023; SES N° 9.369, 01 DE MARÇO DE 2024; RESOLUÇÃO SES N° 9.334, 08 DE FEVEREIRO DE 2024; SES N° 9.037, 26 DE SETEMBRO DE 2023 e SES N° 9.081, 18 DE OUTUBRO DE 2023, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA(12579490000101) com o lote 1 no valor de R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais) e lote 3 no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). Item 02 cancelado.

JOÃO PINHEIRO (MG), quinta-feira, 14 de novembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:B90DF81E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 456/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 456/2024
Espécie: Contrato
Contratado: MW Negócios Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de Material Permanente (Móveis, Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações e Eletroeletrônicos), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde e Educação, e o Setor de Hemodiálise do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 100/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 195/2024, observando as disposições da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 13.435,50 (treze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.301.1002.2815.4.4.90.52.00. 369 - Secretaria de Saúde.
02.07.01.10.302.1003.2699.4.4.90.52.00. 331;
02.07.02.10.302.1003.2699.4.4.90.52.00. 404 - Da Hemodiálise
02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52.00. 432;
02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52.00. 448
02.09.09.12.365.1201.2054.4.4.90.52.00. 471;
02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52.00. 485
02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52.00. 566;
02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52.00. 579
Da Secretaria de Educação.
02.14.01.08.244.0801.2162.4.4.90.52.00. 715;
02.14.01.08.244.0801.2666.4.4.90.52.00. 721
02.14.01.08.244.0801.2709.4.4.90.52.00. 729;
02.14.01.08.244.0801.2710.4.4.90.52.00. 730
02.14.02.08.243.0802.2154.4.4.90.52.00. 767;
02.14.01.08.244.0801.2804.4.4.90.52.00. 911
Da Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.
Vigência: 12 meses a partir de 13/11/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:D87EB579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2024, PUBLICADO EM 08/11/2024. EDIÇÃO 3894.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público ERRATA na publicação referente ao Pregão Eletrônico n.º 96/2024 cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E

ORGANIZAÇÃO DAS SOLENIDADES DE FORMATURAS DOS 2° ANOS DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAS) E 5° ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA DA PRATA / MG, QUE SERÃO REALIZADAS ENTRE OS DIAS 02/12/2024 A 10/12/2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS SOLENIDADES DE FORMATURAS DOS ALUNOS DO 2º PERÍODO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAS) QUE ACONTECERÃO ENTRE OS DIAS 02/12/2024 E 10/12/2024, COM O TEMA "NATAL", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS SOLENIDADES DE FORMATURAS DOS 2° ANOS DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAS) E 5° ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA DA PRATA / MG, QUE SERÃO REALIZADAS ENTRE OS DIAS 02/12/2024 A 10/12/2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação, 14/11/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:C3D6793E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 56/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 168/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, SENDO: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL, JELP JOGOS ESCOLAS DE LAGOA DA PRATA, COPA LAGOA FUTSAL, COPA LAGOA HANDEBOL, ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, POR UM PERÍODO DO 12 (DOZE) MESES.

Considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - 22.645.154/0001-73
TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 49.681.792/0001-04
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto as empresas vencedoras.

Lagoa da Prata, 14 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:0A6330F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2024. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR QUILÔMETRO RODADO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 100/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR QUILÔMETRO RODADO EM VEÍCULOS DE 07, 14 E 22 LUGARES, INCLUINDO VEÍCULOS E MOTORISTAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Abertura: 04/12/2024 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 18/11/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação, Jady Thais Costa Alves.

14/11/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:9E7CFF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 43/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS, COM SERVIÇO DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 06/12/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 18/11/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação
14/11/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:CA49BC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 479/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 355/2024, Adesão nº. 16/2024;
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 427/2023.
MODALIDADE: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2023, CONCORRÊNCIA N° 12/2023.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RJ SOLUCAO EM CONSTRUCOES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 46.567.451/0001-06**.**
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.002.04.122.1101.4.058.3.3.90.39
10.002.18.541.1002.4.057.3.3.90.39
07.002.27.811.0701.4.126.3.3.90.39
05.001.23.695.0502.4.025.3.3.90.39
08.001.12.361.0801.4.033.3.3.90.39
08.001.12.365.0802.4.037.3.3.90.39
08.001.12.365.0803.4.041.3.3.90.39
12.003.10.122.1201.8.049.3.3.90.39
04.001.08.122.0401.8.002.3.3.90.39
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de novembro de 2024.

Lagoa da Prata, 14 de novembro de 2024.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:920D9CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 PROCESSO LICITATORIO N° 10/2022.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 PROCESSO LICITATORIO N° 10/2022, junto a empresar **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: **11.676.271/0001-88**, **Adesão a Ata de Registro de Preço nº 459/2023, Aquisição de conjuntos compostos de mesa e cadeira fixa infantil, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços n° 015/2022 entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR) e a empresa Delta Produtos e Serviços Ltda., referente ao Processo Administrativo n° 010/2022 e Pregão Eletrônico n° 010/2022, para uso no CEMEI Professor Mourão.**, no valor de R$ 85.920,00(oitenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), conforme Processo n°: 313/2024, Adesão n°: 15/2024.

Lagoa da Prata, 14 de novembro de 2024.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:0D44A315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO ADESÃO DA ADESÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 PROCESSO LICITATORIO N° 10/2022.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 PROCESSO LICITATORIO N° 10/2022, junto a empresar **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: **11.676.271/0001-88**, **Adesão a Ata de Registro de Preço nº 459/2023, Aquisição de conjuntos compostos de mesa e cadeira fixa infantil, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços n° 015/2022 entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR) e a empresa Delta Produtos e Serviços Ltda., referente ao Processo Administrativo n° 010/2022 e Pregão Eletrônico n° 010/2022, para uso no CEMEI Professor Mourão.**, no valor de R$ 85.920,00(oitenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), conforme Processo n°: 313/2024, Adesão n°: 15/2024.

Lagoa da Prata, 14 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:60E5C384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139/2024

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação 139/2024, nos termos do Artigo 74, INCISO IV da Lei 14.1333/2021, junto à empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 00.360.305/0001-04**, visando o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS (ATIVOS), CONTRATADOS, NOMEADOS E AGENTES POLÍTICOS (ATIVOS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.** Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, conforme Processo nº 366/2024, Inexigibilidade de Licitação Nº 139/2024

Lagoa da Prata, 14 de novembro de 2024.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:F4632EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 139/2024, nos termos do Artigo 74, INCISO IV da Lei 14.1333/2021, junto à empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 00.360.305/0001-04**, visando o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE**

EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS (ATIVOS), CONTRATADOS, NOMEADOS E AGENTES POLÍTICOS (ATIVOS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, conforme Processo nº 366/2024, Inexigibilidade de Licitação Nº 139/2024

Lagoa da Prata, 14 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:9A1D06FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, torna público o Processo Licitatório Nº 034/2024 PREGÃO Eletrônico nº 004/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE LOTADAS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 02/12/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 14 de novembro de 2024

WILSON TOMÉ FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:B66BD724

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, por meio do Agente de Contratação, torna público que o processo de dispensa eletrônica nº 009/2024 teve seu resultado final declarado FRACASSADO, conforme o disposto no inciso III do artigo 59, da Lei 14.133/2021 e suas normas regulamentadoras.

1. Objeto da Dispensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**

2. Data de Abertura das Propostas:05/11/2024 as 08:00 horas

3. Motivo da Declaração de FRACASSADA: Empresa inabilitada por falta de documento de habilitação: CND trabalhista, nos termos do edital 7.8 "Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4. Conclusão: Diante da inabilitação da empresa única participante do certame, declara-se o presente processo de dispensa eletrônica como fracassada, cabendo à Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG adotar as medidas cabíveis para eventual reabertura do processo ou para análise de alternativas conforme os procedimentos administrativos vigentes.

5. Data da Publicação: 06 de novembro de 2024.
Este extrato tem validade de divulgação e conhecimento público, conforme previsto na legislação pertinente.

Os interessados poderão obter mais informações na sede da prefeitura ou através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br e/ou telefone (38) 3426-0398 no horário de expediente desta Prefeitura.

Lagoa dos Patos. 06 de novembro de 2024.

HENRIQUE SOUZA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:FE33A2E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA** – CNPJ: 27.508.864/0001-75

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguranças desarmados e brigadista profissional para atendimento às demandas do município.

Valor: R$ 5.600,00

Vigência: 14/11/2024 a 13/02/2025

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
508	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:122A714F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 5° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 074/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **ARPAN ENGENHARIA LTDA** – CNPJ:30.360.120/0001-60.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por mais 03 (três) meses, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:DC998D80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 007/2024 – DISPENSA Nº 001/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS** - CNPJ: 03.773.700/0068-14

Finalidade: Supressão de itens na claúsula 5.1, correspondente ao percentual de 16,71% do preço global, nos termos do artigo 124, inciso I e art.125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:00B1C40A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 007/2024 – DISPENSA Nº 001/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS** - CNPJ: 03.773.700/0068-14

Finalidade: Acréscimo de itens na claúsula 5.1, correspondente ao percentual de 16,71% do preço global, nos termos do artigo 124, inciso I e art.125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:3F2CC796

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO TORNADA SEM EFEITO

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, comunica que devido à perda do objeto, torna sem efeito a 44ª (quadragésima quarta) convocação para entrega de documentos, referente ao Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023, divulgada em 12/11/2024.

Lagoa Santa, 13 de novembro de 2024.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:CB4970E6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
24ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 16.5. DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 19/11/2024
Horário: 14h

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
a)01(uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em https://bityli.com/CARzp);
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não tê apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa;
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal (disponível em: https://bityli.com/RrlX88), comum e pela Polícia Civil (disponível em: https://bityli.com/J9nYZ7) que ateste a idoneidade moral e social criminais sem sentença condenatória transitada em julgado;
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores de 21 anos;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa).
s) Carta de concessão de aposentadoria , caso seja aposentado.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
13	ELAINE DOS SANTOS DALTRO	ENFERMEIRO - 40 HORAS	14/11/2024	
24º	TALITA RUAS DE AQUINO	ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	14/11/2024	
25º	ADRIANA APARECIDA SILVA	ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	14/11/2024	
2º	KESSIA DE OLIVEIRA DIAS PEREIRA	PEDAGOGO - 40 HORAS	14/11/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:0644B94A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 002/2023 – 53ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO

ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 14/11/2024

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
2	ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	Professor B - Inglês	18/11/2024 - Comparecimento às 09:00

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:8C0528FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.417/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a oferta do agente de serviço escolar (ou profissional de apoio escolar) em escolas das redes públicas e privadas de ensino no Município de Lagoa Santa.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal:

Art 1° As escolas da educação básica das redes pública e privada de ensino do município de Lagoa Santa devem garantir o agente de serviço escolar aos educandos com Dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou qualquer outro transtorno de aprendizagem.

Art. 2º O poder público municipal regulamentará esta lei no que for necessário para possibilitar o seu pleno cumprimento.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 08 de novembro de 2024.

VER. FABIANO MOREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:04FE2E2D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.483 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR** A vacância do cargo em provimento efetivo de **Professor B**, ocupado por **Guilherme Candido Ribeiro**, por motivo de falecimento do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de outubro de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C7C3E071

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.484 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR A Pedido, Aline de Souza Neri do cargo de provimento em comissão de **Assessor II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de novembro 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:296F0DD8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.485 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR Adriana Célia dos Santos Ferreira Lasry do cargo de provimento em comissão de **Assessor II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de outubro de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de novembro 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CAC8462C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.486 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Maxwell Civinelli dos Santos no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento,** exercendo suas atribuições no **Departamento Regional.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de outubro de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F3B76712

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.487 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;

NOMEAR Yury Bessa e Silva no cargo de provimento em comissão de **Coordenador Municipal,** exercendo suas atribuições na **Coordenação de Proteção e Defesa Civil - Interinamente.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7245C76A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 072, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 072, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem no acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa/MG - SDU, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;
Considerando que, o Decreto Municipal n° 4.837/2023, Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dá outras providências;
Considerando que, compete à Autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar para o acompanhamento e gestão do contrato, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – salas 407, 408, 409 e 410 e 01 vaga de garagem, bairro Centro – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação de setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, os seguintes servidores:

•
Wagner Santos Ferreira – Matrícula: 286896, **como Gestor do Contrato;**

•
Rogério Matos Viana – Matrícula: 010490**, como Suplente.**

Art. 2º Designar para atuar na fiscalização do contrato os servidores:

•
Josimara Machado Diniz – Matrícula: 010497**, como Fiscal;**

•
Paula Cristina Pereira – Matrícula: 014437**, como Suplente.**

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.
Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento, gestão e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.
Art. 5° Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa/MG, 14 de novembro de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:FABE1EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL – DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DOS EDITAIS:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - PROJETOS CULTURAIS: ARTE EM FOCO - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - BOLSAS DE PESQUISA: ARTE, POLÍTICA E GESTÃO CULTURAL - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - PRÊMIO CULTURA VIVA -REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE LAGOA SANTA/MG - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

Constitui objeto dos presentes Editais a seleção de projetos artísticos culturais e premiação de artistas que são residentes/domiciliadas/sediadas na cidade de Lagoa Santa/MG.

As inscrições poderão ser realizadas até o dia 24 de novembro de 2024, às 16h.

O edital na íntegra estará disponível na: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28, bairro Santos Dumont, no horário de 09h as 16h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafaela Thayache Fernandes Farias
Código Identificador:0C39AF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PORTARIA INTERNA Nº 042/2024 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CUJO OBJETO SE TRATA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, N° 40, CASA, BAIRRO CENTRO, LAGOA SANTA/MG, CEP: 33.400-000, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão do contrato cujo objeto é a "Locação do imóvel situado na Rua Nossa Senhora da Saúde, n° 40, casa, Bairro Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.230-130, destinado à instalação do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS no município de Lagoa Santa/MG", os servidores:
Gestor do contrato: NAYENE NUNES SOUZA BATISTA – Matricula 284935
Suplente: GABRIEL EUGÊNIO MATOS SILVA - Matricula 284935

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato cujo o objeto é "Locação do imóvel situado na Rua Nossa Senhora da Saúde, n° 40, casa, Bairro Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.230-130, destinado à instalação do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS no município de Lagoa Santa/MG", os servidores:

Fiscal técnico e administrativo do contrato: JOYCE DOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA – Matricula: 286943
Suplente: BRUNO DE OLIVEIRA JALES – Matricula: 286507

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n°041/2024 de 15 de outubro de 2024.

Lagoa Santa, 14 de novembro de 2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Rafaela Thayache Fernandes Farias
Código Identificador:886AC659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024 - ERRATA 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 007/2024
OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada global e critério de seleção pelo menor preço global, para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PINTURA GERAL NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO NORBERTO BERNO SITUADA À RUA PROFESSOR CLOVIS SALGADO, Nº 100, CENTRO, LARANJAL/MG, de conformidade com especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Projetos, Planilhas e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do edital.
ONDE SE LÊ:
DATA: 26/11/2024.
HORÁRIO: 08h30min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

LEIA-SE
DATA: 26/11/2024.
HORÁRIO: 14h00min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Bairro Centro, Laranjal/MG, CEP. 36.760-000.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/21, Decretos Municipais 461, 462, 463 e 464/2023 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 14 de novembro de 2024.

ARACI SILVA DE MELLO PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:86F7A720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 061/2024
Inexigibilidade nº 007/2024
Credenciamento nº 006/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 007/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO, CARDIOLÓGICOS, ANÁLISE DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, SESSÕES DE TERAPIAS E PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS., OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 006/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas:1. THAIS DE ALMEIDA BISPO CNPJ n.º 54.040.793/0001-00 , com sede à Rua, Alfredo José Nunes nº126, bairro Beira Rio, na cidade de Cataguases, MG, para o fornecimento de sessões de terapia, ANEXO I GRUPO lll: SESSÕES DE TERAPIA – duração de 30 minutos, ITEM 05.

Leopoldina, 13 de novembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D33DF6D3

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 155/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 155/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: THAIS DE ALMEIDA BISPO.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (pessoa jurídica), especializadas na realização de exames do aparelho digestivo, cardiológicos, análise de exames anatomopatológicos, sessões de terapias e procedimentos urológicos, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados.
Item: ANEXO I GRUPO III: SESSÕES DE TERAPIAS – DURAÇÃO DE 30 MINUTOS. item 05
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2003.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 25
Vigência: 14/11/2025
Data da assinatura: 14/11/2024.
Credenciamento nº 006/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, Processo Licitatório nº 061/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Thais de Almeida Bispo

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B64377B9

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 061/2024
Inexigibilidade nº 006/2024
Credenciamento nº 006/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 006/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "credenciamento de empresas (pessoa jurídica), especializadas na realização de exames do aparelho digestivo, cardiológicos, análise de exames anatomopatológicos, sessões de terapias e procedimentos urológicos, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados. Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas:1. CARDIOCENTER SERVIÇOS MÉDICOS ALÉM PARAÍBA LTDA., CNPJ n.º 49.507.521/0001-29, com sede à Rua Capitão Varela, nº 180, bairro Porto Novo, Além Paraíba MG, para o fornecimento de exames cardiológicos, ANEXO I GRUPO ll: EXAMES CARDIOLÓGICOS, itens 01 a 04.

Leopoldina, 14 de novembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C58C060F

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 154/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 154/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CARDIOCENTER SERVIÇOS MÉDICOS ALÉM PARAÍBA LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (pessoa jurídica), especializadas na realização de exames do aparelho digestivo, cardiológicos, análise de exames anatomopatológicos, sessões de terapias e procedimentos urológicos, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados.
Item: ANEXO I GRUPO II: EXAMES CARDIOLÓGICOS, ITENS 01 A 04.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 25.
Vigência: 14/11/2025
Data da assinatura: 14/11/2024.
Credenciamento nº 006/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, Processo Licitatório nº 061/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Adaquir José Rocha Ferraz

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:FF22E3EB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 244 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias do servidor Ricardo Ávila de Almeida;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora pública, Sra. Sebastiana Célia Robert Tavares, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Chefe do Departamento de Fiscalização Tributária, no período de 18/11/2024 a 07/12/2024.

Art. 2° Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de novembro de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:345AF798

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024, PRC 246/2024.

O presente instrumento, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações de atos oficiais no "Diário

Oficial da UNIÃO/DOU" e no "Diário Oficial do ESTADO/DOE, para atender publicações da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2025, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Dia da Licitação: 03/12/2024, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 14 de novembro de 2024.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:85A95C78

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0157/2019

Dispensa de Licitação nº 007/19 - Processo Licitatório nº 0702/19
Partes: ESPÓLIO DE ONOFRE OLIVEIRA DE MENDONÇA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Considerando a Lei Municipal nº.4.551, de 17 de dezembro de 2020, o índice que será utilizado para o reajuste contratual é o IPCA(IBGE), sendo o percentual de 4,424740%, passando para o valorde R$ 2.567,91(dois mil,quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias constantes do orçamento de 2024 e sua correspondente para 2025.
Data de assinatura:14/10/2024.
Signatários:Mônica de Oliveira dos Santos
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:627220D2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0157/2019

Dispensa de Licitação nº 007/19 - Processo Licitatório nº 0702/19
Partes: ESPÓLIO DE ONOFRE OLIVEIRA DE MENDONÇA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 15/10/2025, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.
Data de assinatura:14/10/2024.
Signatários:Mônica de Oliveira dos Santos
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:481B1E8A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 05/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 05/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 05/2024 e suas alterações, **homologado em 22 de outubro de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 11 de novembro de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 05/2024

Função: NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
8º	JESSICA PEREIRA DE CAMPOS	40

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
7º PAULIANY C. NASCIMENTO CASTRO

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:830A97CB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0272/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 023/23 - Processo Licitatório nº 0887/23
Partes:ATLANTIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto: Com base no indexador IPCA instituído na Lei Municipal 4.551, de 17 de dezembro de 2020, o valor do aluguel passa a ser de R$2.090,56(dois mil, noventa reais e cinquenta e seis centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias constantes do orçamento de 2024 e correspondentes em 2025.
Data de assinatura:04/11/2024.
Signatários: Ana Paula Vilas Rezende
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:37B81DA1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024, PRC 226/2024.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos, eletrônicos, eletroeletrônicos e móveis para atender a Emenda Parlamentar nº 202336820005 para a entidade Asilo Santo Antônio. Dia da Licitação: 29/11/2024, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação Karine Louzada Gomes Namorato – Agente de Contratação.

Leopoldina, 14 de novembro de 2024.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E0ADE0E2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 06/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 06/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 06/2024 e suas alterações, **homologado em 18 de outubro de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 12 de novembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 06/2024

Função: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5º	PEDRO NETTO B. COUTINHO	133

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:1B34E3DA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0277/2023

Pregão nº 094/22 - Processo Licitatório nº 01241/22
Partes:AMOPEBTERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Fica estabelecido a renovação do prazo de vigência pelo período de 12(doze) meses, a contar de 09/11/2024, em consonância com o art. 57, II da Lei Federal nº.8.666/93.

Signatários: Antônio Carlos Martins Pimentel - Chefe do Poder Executivo Municipal - Decreto Legislativo nº. 03 de 22 de Outubro de 2024

MARIA MARLENE DA CONSOLAÇÃO OLIVEIRA ANDRADE.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:2F4A4935

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO N°.004/21

Contrato nº. 260/2024
Contratante Município de Leopoldina
Contratado: 57.404.977 CLÓVIS MARTINS FILHO – CNPJ nº.57.404.977/0001-91
Objeto: Credenciamento para Locações de Caminhões caçamba 5m³ e caminhões carroceria fixa 4 toneladas a fim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, no período de 12 (doze) meses.
Valores: Item I-caminhão caçamba 5m³ (diária)R$625,00
Item II-caminhão caçamba 5m³ (km rodado) R$ 5,30
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser

apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, bem como a comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data do Contrato: 05/11/2024
Signatários: Antônio Carlos Martins Pimentel - Chefe do Poder Executivo Municipal - Decreto legislativo nº. 03 de 22 de outubro de 2024.
Clóvis Martins Filho

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A0B01705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0272/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 023/23 - Processo Licitatório nº 0887/23
Partes: ATLANTIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 07/11/2025, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.
Data de assinatura:04/11/2024.
Signatários: Ana Paula Vilas Rezende
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:1FFA3CF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 174/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 079/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 174/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 079/2024

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: **CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO REVEILLON NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.**

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 06/12/2024 às 10:00 horas
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/12/2024.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.
Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

Mar de Espanha, em 14 de novembro de 2024.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:13253E45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 179/2024
INEXIGIBILIDADE N° 049/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 179/2024 Inexigibilidade n° 049/2024
Processo n° 179/2024 Inexigibilidade n° 049/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O EVENTO REVEILLON NO DIA 31 DE DEZEMBRO QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. FDL Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: 47.632.972 FERNANDO VANTUIL MENDES LEONARDO - CNPJ: 47.632.972/0001-62 Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

MAR DE ESPANHA, 14 de Novembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:107FB4C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 180/2024
INEXIGIBILIDADE N° 050/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 180/2024 Inexigibilidade n° 050/2024
Processo n° 180/2024 Inexigibilidade n° 050/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O EVENTO REVEILLON NO DIA 31 DE DEZEMBRO QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: 16.369.029 FELIPE PACHECO NICODEMOS - CNPJ: 16.369.029/0001-85 Valor Total de R$ 8.000,00 (oito mil reais)

MAR DE ESPANHA, 14 de Novembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:FA024E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 198/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 323/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 198/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023. CREDENCIAMENTO Nº 006/2023. CONTRATADO: THIAGO ADÃO LARES CAMARGOS. CNPJ Nº 55.500.228/0001-32. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE ESPAÇO COM BANHEIROS, NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE BAIXA QUENTE. VALOR R$25.420,26. DATA ASSINATURA: 14/11/2024. VIGÊNCIA: 06 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:C69649CE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. CONTRATO Nº 179/2023 E 178/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 179/2023 PREGÃO PRESENCIAL 112/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET DEDICADA, 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, COM PERMISSÃO DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES E COM SUPORTE TÉCNICO ATRAVÉS DE VISITAS LOCAIS. CONTRATADO(S): POWER TECH TELECOM EIRELI-ME. CNPJ: 05.360.717/0001-68. VALOR: R$ 89.750,88. LINK SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME. CNPJ: 13.390.798/0001-77. VALOR: R$ 115.750,44. TERMO ADITIVO ASSINADO: 14 DE NOVEMBRO DE 2024. VIGOR: 18/11/2024 A 17/11/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F40F7ADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Cancelamento a Ata de Registro de Preço nº 067/2024. Partes: Município de Mirabela/MG e a **Base Comércio de Produtos Alimentícios LTDA**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, EMBUTIDOS, ÁGUA, LEITE, PÃES, HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE MIRABELA/MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de cancelamento. Base legal nos artigos 137, inciso I c/c 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. Ratificadas por Yuri Guimarães Rodrigues - Gerente Municipal de Administração.

Mirabela, 14 de novembro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:DFDDACCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 093/2024. Dispensa N.º 015/2024. EMPRESA: Gelcyra Barbosa Bicalho. VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Objeto Contratação de pessoa física ou jurídica para Locação Montagem e Desmontagem de Decoração Natalina-Presépio 2024.
13/11/2024 a 13/03/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:158FBA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 079/2024. Pregão Eletrônico N.º 034/2024. EMPRESA: **COFERMAC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**-VALOR: R$ 696.334,00 (Seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais). Objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais hidraúlicos. Vigência: 14/11/2024 a 14/11/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:45B4D18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE 025/2024

Prefeitura Municipal de Miradouro Prefeitura Municipal de Miradouro Errata referente à Inexigibilidade 025/2024 – Credenciamento de empresa para prestação de serviços de serralheiro. **Como a alteração não interfere na formulação de propostas, fica mantida a abertura do credenciamento a partir de 14/11/2024 .**na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Errata Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CAFB2257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 76/2024. Contratada: **CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA DE PARÁ DE MINAS LTDA – CNPJ nº 50.867.701/0001-09** - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Caramuru, localizada na Rua Caetés, nº 480, centro, Moema/MG – Convênio de Saída nº 1261000943/2024/SEE Estado de Minas Gerais, nos exatos termos contratuais e Termo de Referência anexo, projetos, planilhas e documentos complementares – em conformidade com o Processo nº 208/2024 – Pregão Presencial nº 21/2024. Valor total R$3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil reais). Vigência até 13/11/2025. Data da assinatura 14/11/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B4E79229

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 77/2024. Contratada: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULA – CNPJ nº 20.653.028/0001-35** - Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, sem caráter de exclusividade, hospital, para prestação de serviços médicos especializados, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos contratuais e Termo de Referência anexo – em conformidade com o Processo nº 320/2024 – Inexigibilidade nº 32/2024. Valor total R$100.000,00 (cem mil reais). Vigência até 13/11/2025. Data da assinatura 14/11/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:91635653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 201/2024 "ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL DOS PRODUTORES RURAIS, AGRICULTURA FAMILIAR, ARTESANATO E GASTRONÔMICA NA CIDADE DE MOEMA"

DECRETO Nº 201/2024

"ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL DOS PRODUTORES RURAIS, AGRICULTURA FAMILIAR, ARTESANATO E GASTRONÔMICA NA CIDADE DE MOEMA"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º – A Feira Livre funcionará a partir de 14/11/2024 nos seguintes horários:

I - de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 7h às 21h;

II – aos sábados, no horário de 7h às 18h;

III- aos domingos, no horário de 7h às 18h;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 14 de novembro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:99ACEB69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 350.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 19 de DEZEMBRO de 2023,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0760) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

(0938) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.132 - MANDADOS JUDICIAIS
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 350.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0961) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

(2313) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.06 - GESTÃO PLENA
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.521 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Reduz: 350.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Muriaé - MG, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:C10E2FFE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.968, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 60.727,64 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 19 de DEZEMBRO de 2023,

DECRETA

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 60.727,64 (Sessenta Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0658) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.110 - MANUTENÇAO SERVIÇOS BANCARIOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.83 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0668) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para
Valor: 31.321,34 (Trinta e Um Mil Trezentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos)

(0810) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.405 - PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA PAZ - RES 6.949/19
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para
Valor: 171,95 (Cento e Setenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)

(0816) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.440 - AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS E VIGILÂNCIA DE SAÚDE
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para
Valor: 171,95 (Cento e Setenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)

(0840) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para
Valor: 1.062,40 (Um Mil Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)

(1615) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO – ORçAEMNTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

Adiciona: 60.727,64

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Muriaé - MG, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:7A84524F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.967, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 198.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 19 de DEZEMBRO de 2023,

DECRETA

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 198.500,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0167) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

(0280) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 197.000,00 (Cento e Noventa e Sete Mil Reais)

Adiciona: 198.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.3.2.1.01.00.01.55.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fonte 1.701 1.500,00
1.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 1.500,00
2.4.2.9.99.00.01.05.00.00 - RESOLUÇÃO 14/2024 SEGOV INVESTIMENTOS - TRANSFERENCIA ESPECIAL 197.000,00

1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais 197.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente. Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Muriaé - MG, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E0D32321

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.995, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

> "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.288.690,23 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 19 de DEZEMBRO de 2023,

DECRETA

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.288.690,23 (Dois Milhões Duzentos e Oitenta e Oito Mil Seiscentos e Noventa Reais e Vinte e Três Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0274) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais)

(0397) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0411) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 3.070,00 (Três Mil Setenta Reais)

(0761) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 88.580,76 (Oitenta e Oito Mil Quinhentos e Oitenta Reais e Setenta e Seis Centavos)

(0763) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0854) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 72.605,82 (Setenta e Dois Mil Seiscentos e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos)

(0938) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.132 - MANDADOS JUDICIAIS
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 229.708,22 (Duzentos e Vinte e Nove Mil Setecentos e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos)

(1063) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 37.510,43 (Trinta e Sete Mil Quinhentos e Dez Reais e Quarenta e Três Centavos)

(1095) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
0.018 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(1189) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.660.80 - Fundo de Assistência Social - FNAS - União - Emendas parlamentares individuais
Valor: 342.000,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Reais)

(1475) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

(1610) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
2.058 - MANUTENÇÃO PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM VIAS DE ACESSO – ORçAMENTO PARTICIPATIVO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

(1615) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
5 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO – ORçAEMNTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 314.000,00 (Trezentos e Quatorze Mil Reais)

(1615) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO - ORçAEMNTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 559.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil Reais)

(1812) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 39.215,00 (Trinta e Nove Mil Duzentos e Quinze Reais)

(1846) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
02.10.01 - ADMINISTRATIVO

04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(1873) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

Adiciona: 2.288.690,23

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0292) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0299) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DISTRITAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0344) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

(0422) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0027 - PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDAMENTAL)
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0442) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.311 - FNDE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 3.070,00 (Três Mil Setenta Reais)

(0940) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.711 - DESPESAS DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA CTS
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 229.708,22 (Duzentos e Vinte e Nove Mil Setecentos e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos)

(0961) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 72.605,82 (Setenta e Dois Mil Seiscentos e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos)

(1066) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 37.510,43 (Trinta e Sete Mil Quinhentos e Dez Reais e Quarenta e Três Centavos)

(1208) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

(1279) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.162 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.660.80 - Fundo de Assistência Social - FNAS - União - Emendas parlamentares individuais
Valor: 342.000,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Reais)

(1459) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(1627) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)

(1654) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.073 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAPELAS MORTUÁRIAS/CEMITÉRIO PÚBLICO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

(1691) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0019 - INTERVENÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE ENCHENTES NO RIO MURIAÉ E AFLUENTES
1.081 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO E DRENAGEM - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 314.000,00 (Trezentos e Quatorze Mil Reais)

(1691) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0019 - INTERVENÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE ENCHENTES NO RIO MURIAÉ E AFLUENTES
1.081 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO E DRENAGEM - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 559.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil Reais)

(1693) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0023 - VERDES URBANOS
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

(1830) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.324 - APOIO AGROPECUÁRIO
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 16.450,00 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

(1832) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.324 - APOIO AGROPECUÁRIO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.155,00 (Um Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais)

(1835) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.325 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.800,00 (Oito Mil Oitocentos Reais)

(1838) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.325 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.310,00 (Dois Mil Trezentos e Dez Reais)

(1840) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.070 - SIM- SERVIÇO INSPEÇÃO MUNICIPAL

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(1842) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
20 - AGRICULTURA
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.517 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(1843) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
20 - AGRICULTURA
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.517 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(1850) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
02.10.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(1871) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(1872) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

(1874) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(2313) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.06 - GESTÃO PLENA
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.521 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 118.580,76 (Cento e Dezoito Mil Quinhentos e Oitenta Reais e Setenta e Seis Centavos)

Reduz: 2.288.690,23

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:302AEA07

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.966, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 548.264,44 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 19 de DEZEMBRO de 2023,

DECRETA

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 548.264,44 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0034) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0064) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.691 - CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO RIO POMBA
3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.824,25 (Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)

(0065) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.691 - CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO RIO POMBA
3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.765,19 (Cinco Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

(0069) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
131 - COMUNICACAO SOCIAL
0003 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.004 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

(0074) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06 - SEGURANCA PUBLICA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0266) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3360.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 11.285,00 (Onze Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais)

(0285) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0319) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0.008 - MANUTENÇÃO DA DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR - 4ª RM
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

(0345) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 55.390,00 (Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Noventa Reais)

(0430) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

(0435) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(0459) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

(0470) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

(0474) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(0765) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(1090) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(1289) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.296 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL - VINCULADOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(1395) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.179 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AABB COMUNIDADE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(1732) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.222 - CONSTRUÇÃO DE MERCADO PRODUTOR
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(1928) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.502 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

(1929) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.502 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Adiciona: 548.264,44

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0040) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 11.589,44 (Onze Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

(0059) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.320 - HOMENAGENS E PREMIAÇÕES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

(0060) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.320 - HOMENAGENS E PREMIAÇÕES
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

(0061) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.320 - HOMENAGENS E PREMIAÇÕES
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

(0274) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 41.285,00 (Quarenta e Um Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais)

(0286) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0288) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 55.390,00 (Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Noventa Reais)

(0318) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0.008 - MANUTENÇÃO DA DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR - 4ª RM
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

(0392) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

(0410) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 34.700,00 (Trinta e Quatro Mil Setecentos Reais)

(0417) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
2.361 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 4.134,55 (Quatro Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

(0418) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
2.361 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais)

(0419) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
2.361 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 12.064,45 (Doze Mil Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

(0420) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
2.361 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 2.101,00 (Dois Mil Cento e Um Reais)

(0756) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(1059) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

(1246) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(1606) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.052 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS, E EQUIPAMENTOS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(1673) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.239 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GALPÕES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(1720) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0017 - URBANIZAÇÃO
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

(1731) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.222 - CONSTRUÇÃO DE MERCADO PRODUTOR
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(1914) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(1918) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(1920) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

(1930) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.503 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIO, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(1947) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA
2.257 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

(1949) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL

541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA
2.258 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIIENTE - CODEMA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Reduz: 548.264,44

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E11E94B3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DEFINITIVO

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 02/2024, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, republica o Resultado Definitivo do Processo Seletivo, após pedido de final de fila de candidatos convocados.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1°	Gustavo Gusman Matias de Oliveira	15/08/97	29,2	5
2°	Yanna da Silva Guimarães	14/09/92	15	2
3.º**	Rayanne Luiza Di Paula Benini	08/05/96	14	12
4°	Rosa Maria Ribeiro Camerini	12/03/98	13*	3
5°	Gabrielly Marquez Gouvêa	23/01/01	13*	4
6°	Rodrigo Rafael Mathias	18/11/84	7,4	8
7°	Izadora Dutra de Almeida	07/02/94	7	11
8°	Giovana Amaral Lopes	15/10/94	2	1
9°	Karine Vargas Flores	18/06/84	0	10
10.º**	Rayanne Luiza Di Paula Benini	08/05/96	14	12
	Bruno Silva Barbosa	03/07/98	Desclassificado por descumprimento ao Item 1.4.2	7
	Marina Alves Fernandes	27/08/99	Desclassificada por descumprimento ao Item 4.2, "a".	9
	Maria Karollyna Martins de Freitas	14/06/00	Desclassificada por descumprimento ao Item 4.2, "a".	6

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.13 do Edital.
**Candidato com pedido de Final de Fila, nos termos do Item n.º 10.2.1 do Edital.

Muriaé/MG, 14 de novembro de 2024.

SUZANNE SILVA FERREIRA CERQUEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:A8FD4FD6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA NO 125 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 5.193/2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.628/2024;

CONSIDERANDO o que fora constatado no bojo do Processo Administrativo nº 040104/2024, dando conta de que a servidora ANGERLAINE PEIXOTO MELO é indispensável aos cuidados de seu pai portador de necessidades especias, deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento;

RESOLVE

Art. 1º Reduzir em 30% (trinta por cento), a jornada semanal da servidora Angerlaine Peixoto Melo, MASP 004.497-004, sem prejuízo de seus vencimentos, para atendimento de seu pai que possui diagnóstico de DPOC com cor pulmonale e doença neurodegenerativa, durante o tratamento médico hospitalar, terapêutico, nos quais sua presença seja indispensável;

Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior incidirá sobre as horas de trabalho do servidor destinadas ao desenvolvimento de atividades pedagógicas individuais ou coletivas e atividades de interação com os educandos.

Art. 3º Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) o prazo da concessão de que trata o artigo 1º, podendo ser renovada, sucessivamente, mediante requerimento, por iguais períodos, observado o procedimento previsto na Lei 5.193/2016, especialmente a necessidade de elaboração de novo relatório/parecer técnico sobre os aspectos psicológico, social, econômico e funcional que envolvem o problema de saúde dos filhos, pessoas com deficiência, dando conta de que ainda subsiste a situação que ensejou a redução da jornada de trabalho do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 14 de novembro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:5A26A5A6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 148/2024

"Dispõe sobre a nomeação de aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano."

A Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições que lhe conferem as leis:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2019 realizado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, para provimento de cargos públicos efetivos;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para preenchimento de vaga existente no quadro de pessoal do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR;
CONSIDERANDO que a homologação do referido Concurso Público Edital nº 001/2019 se deu através da Portaria nº 156/2020 de 18 de dezembro de 2020.
CONSIDERANDO que o referido Concurso Público Edital nº 001/2019 foi prorrogado até 17/12/2024, através da Portaria nº 167/2022 de 13 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, para o respectivo cargo, o (a) candidato (a) classificado (a) e aprovado (a) no Concurso Público do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR – Edital nº 001/2019, abaixo relacionado, e convocá-lo (a) a comparecer no Departamento Pessoal da autarquia, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, no horário de 07:30 às 11:00 ou 13:00 às 16:30 horas, para entrega das documentações e obtenção de orientação sobre o procedimento previsto no item 12 do Edital de nº 001/2019, sob pena de eliminação do certame.

Agente de Fiscalização:
3º lugar - Jean Felipe Souza do Nascimento

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 13 de Novembro de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:70042A2F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 179, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

"*Torna público o credenciamento de 57.984.708 Leni Maria da Silva como representante do Grupo dos Violeiros de Muriaé no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/FUNDARTE/2023 e dá outras providência"*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:
CONSIDERANDO que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.
CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º – Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPJ ou CNPJ	Representante	Linguagens	Categoria/Requisitos
Grupo dos Violeiros de Muriaé	57.984.708/0001-41	57.984.708 Leni Maria da Silva	1.4.1.7 Música -	Grupo ou Banda com mínimo 3 (três) Integrantes.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 14 de novembro de 2024.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:DBC3A784

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 180, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui a Comissão do Edital nº 01/2024 de Credenciamento para o 5º Encontro Regional de Folia de Reis.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de comissão em razão do Edital nº 01/2024 de Credenciamento para o 5º Encontro Regional de Folia de Reis de Muriaé;

RESOLVE

Art.1º. Fica criada a Comissão do Edital nº 01/2024 de Credenciamento para o 5º Encontro Regional de Folia de Reis, a ser realizado no dia 07 de dezembro de 2024.

Art. 2°. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor referida Comissão:
I – Alexandre da Silva Ferreira
II – Helenice Barbosa de Melo
III - Luiz Fernando Silveira Firmino
Art. 3°. São de responsabilidade da Comissão, o acompanhamento e fiscalização das atividades e normas do Edital nº 01/2024 de Credenciamento para o 5º Encontro Regional de Folia de Reis:
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de novembro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:52A8B02F

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso de licitação - Pregão nº 071/2024, por meio eletrônico – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de plataforma de acessibilidade – Fica marcada a sessão de licitação para o dia 03/12/2024 as 08:30 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:5266748B

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 074/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação - Pregão nº 074/2024, por meio eletrônico – Objeto: Registro de preços para aquisição de tenda, equipamentos e utensílios de cozinha, eletrodomésticos, equipamentos de informática, mobiliários e veículo, para a Cozinha Comunitária no bairro São Joaquim – Fica marcada a sessão de licitação para o dia 02/12/2024 as 08:30 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:F8FD919D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 048/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos e máquinas do poder executivo municipal, na sede do Município, cujo fornecimento será realizado pela empresa **AUTO POSTO MONTRELLATO NATALANDIA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.157.588/0001-48, com sede à Rua Bonfim, n° 301 – Setor 01, Quadra 18, Lote 01, Loja 01, Bairro: Centro, CEP: 38.658-000, na Cidade de Natalândia/MG, pelo valor global de R$ 59.886,60 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 14 de Novembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:D37F5F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 031/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2024
Art. 74 II da Lei Federal 14.133/2021

PROCESSO Nº 130/2024.
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024.

CONSIDERANDO, que o Processo nº 130/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº. 031/2024, em favor da empresa, **JADS & JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ: 15.641.222/0001-60, com endereço comercial a Rua Antonio Maria Coelho, nº 485, Vila Planalto, Campo Grande - MS. **Objeto**: Contratação de atração artística para apresentação de Show com a Dupla **JADS & JADSON**, no dia 21 de Dezembro de 2024 no evento em COMEMORAÇÕES AO ANIVERSÁRIO DE 29 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE NATALÂNDIA-MG.

Valor Global R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Natalândia-MG, 14 de Novembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:D0A85ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – 1º Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato de nº 075/2024. Processo Licitatório nº 090/2023. Inexigibilidade n° 019/2023. Objeto: credenciamento de Pessoas Jurídicas, "*artista, dupla ou grupo musical amador*", no estilo forró e ou sertanejo, para apresentação no tradicional "Forró da 3ª idade" e demais apresentações promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: até 28/03/2025. Valor global: R$ 3.000,00 (Três mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Fagner Eurico Cammpomori MEI.

Nepomuceno, 28/08/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:14CAFB14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – 1º Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato de nº 092/2023. Processo Licitatório nº 090/2023. Inexigibilidade n° 019/2023. Objeto: credenciamento de Pessoas Jurídicas, "*artista, dupla ou grupo musical amador*", no estilo forró e ou sertanejo, para apresentação no tradicional "Forró da 3ª idade" e demais apresentações promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: até 28/03/2025. Valor global: R$ 3.000,00 (Três mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e André Alves Lima Silva ME.

Nepomuceno, 28/08/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:76840B64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – 1º Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato de nº 093/2023. Processo Licitatório nº 090/2023. Inexigibilidade n° 019/2023. Objeto: credenciamento de Pessoas Jurídicas, "*artista, dupla ou grupo musical amador*", no estilo forró e ou sertanejo, para apresentação no tradicional "Forró da 3ª idade" e demais apresentações promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: até 28/03/2025. Valor global: R$ 3.000,00 (Três mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Rudney de Paula Cardoso Souza ME.

Nepomuceno, 28/08/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1DF5F3BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – 1º Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato de nº 097/2023. Processo Licitatório nº 090/2023. Inexigibilidade n° 019/2023. Objeto: credenciamento de Pessoas Jurídicas, "*artista, dupla ou grupo musical amador*", no estilo forró e ou sertanejo, para apresentação no tradicional "Forró da 3ª idade" e demais apresentações promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: até 28/03/2025. Valor global: R$ 3.000,00 (Três mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Sebastiana Maria Rosa Silva MEI.

Nepomuceno, 28/08/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:95DA428E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – 1º Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato de nº 124/2023. Processo Licitatório nº 090/2023. Inexigibilidade n° 019/2023. Objeto: credenciamento de Pessoas Jurídicas, "*artista, dupla ou grupo musical amador*", no estilo forró e ou sertanejo, para apresentação no tradicional "Forró da 3ª idade" e demais apresentações promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: até 28/03/2025. Valor global: R$ 3.000,00 (Três mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Mateus da Silva Miranda 06286784608.

Nepomuceno, 28/08/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:720D5E49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – 1º Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato de nº 001/2024. Processo Licitatório nº 090/2023. Inexigibilidade n° 019/2023. Objeto: credenciamento de Pessoas Jurídicas, "*artista, dupla ou grupo musical amador*", no estilo forró e ou sertanejo, para apresentação no tradicional "Forró da 3ª idade" e demais apresentações promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: até 28/03/2025. Valor global: R$ 3.000,00 (Três mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e 52.908.428 Aliny Mirely de Abreu MEI.

Nepomuceno, 28/08/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:18E56264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	003/2024
FUNDAMENTO	Este aditamento fundamenta-se no art. 92, §3º, da Lei Federal 14.133/21, firmado em decorrência do Processo Licitatório n° 004/2024, Modalidade Dispensa n.º 004/2024 e ainda na justificativa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo a alteração do valor do combustível fornecido pela CONTRATADA, que passará a ser: a) R$ 4,32; por litro, para o etanol.
CONTRATADA	AUTO POSTO ARENA LTDA
DATA	Nova Ponte, 12 de novembro de 2024

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:B4AD488A

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ADITIVO	
CONTRATO Nº	Nº 003/2024
FUNDAMENTO	Este aditamento fundamenta-se no art. 125 da Lei 14.133/21, do Processo de Licitação nº 004/2024, Modalidade Dispensa n.º 004/2024 ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO	Constitui objeto deste aditamento o acréscimo de quantitativos ao contrato de origem. 2.063,45 lts gasolina comum - valor unitário R$5,39, valor total R$11.122,48
VALOR	R$11.122,48 (onze mil cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)
CONTRATADA	AUTO POSTO ARENA LTDA.
DATA	Nova Ponte, 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:9FE1B16E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LEILÃO

PROCESSO 103/2024
LEILÃO N.º 002/2024
AVISO
O Leiloeiro da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Leilão nº 002/2024, do tipo Maior Lance, para a alienação dos bens imóveis pertencentes ao patrimônio público, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora dar-se-á no dia 12/12/2024 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 14 de novembro de 2024.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Leiloeiro

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:74C1C905

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

PROCESSO 102/2024
LEILÃO N.º 001/2024
AVISO DE REDESIGNAÇÃO
O Leiloeiro da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Leilão nº 002/2024, do tipo Maior Lance, para a alienação dos bens imóveis inservíveis pertencentes ao patrimônio público, conforme condições e regras do edital foi redesignada para o dia 11/12/2024 às 09h00min.Por motivos de alteração no edital. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 14 de novembro de 2024.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Leiloeiro

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:BE3CFD7A

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 149, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

REVOGA DECRETO Nº 062/2024, NA FORMA QUE MENCIONA

O Prefeito de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que até a presente data, a Empresa Residencial João Tarciso Borges SPE Ltda não apresentou ao Município, o Termo de Compromisso de construção de obras públicas em virtude de aprovação de loteamento urbano, do Residencial João Tarcisio Borges SPE Ltda, devidamente assinado.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto Municipal nº 062, de 29 de maio de 2024, que aprovou o Loteamento de Propriedade da Empresa João Tarcisio Borges SPE Ltda, denominado "Residencial Lázara Naves", e dá outras providências.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 01 de novembro de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:FCAA461F

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 282, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 094, DE 23 DE JULHO DE 2015, QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS DO SERVIDOR HELENO VIEIRA DE REZENDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75 inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.866, de 24 de janeiro de 2018 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência do Município de Nova Ponte e dá outras providências e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO as progressões funcionais deferidas ao servidor por meio da **Portaria nº 279/2024**, relativas ao período de **1996 a 2015**, tendo em vista ter sido cumprido o estabelecido no art. 24, da Lei Complementar nº 030, de 06 de maio de 2005; e Lei Complementar nº 156/2013, de 31/12/2013, que em seu art. 1º, alterou a redação do art. 24, Inciso I, da Lei Complementar 030/2005;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica e a Deliberação nº 001/2024, do Conselho Municipal de Previdência;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificada a Portaria nº 094, de 23 de julho de 2015, que concede o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. X da CF, ao servidor Heleno Vieira de Rezende, no cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

I – Em razão das progressões concedidas ao servidor por meio da Portaria nº 279/2024, o nível em que se deu a aposentadoria passará do grau "IV, G", para o "V, H", sendo o valor mensal do benefício previdenciário da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais da seguinte forma:

Provento Base ..... R$ 2.063,15
Quinquênio Inativo 70%..... R$ 1.444,20

TOTAL DO PROVENTOS..... R$ 3.507,35

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 2º. Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 03 de outubro de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:84E4FF17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021 – PRC Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2021, FIRMADO COM A EMPRESA DIAGCITO CITOLOGIA DIAGNOSTICA LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021 – PRC Nº 007/2021. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 25/11/2024 a 24/11/2025. Data de assinatura: 13/11/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:99F9D696

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO,DESTINADAAEXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias para impugnação à Dispensa de Chamamento Público 04/2024 cujo a mesma pode ser visualizada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e aFundação Marianense de Educação – Comunidade Terapêutica Bom Pastortendo como objetoaexecução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV .Valor Total: R$ 395.377,25 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Assinatura: 14/11/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AE7AFE64

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.552, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA TEMPORARIAMENTE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIa de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo**.**

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao servidorSr. Paulo Ferreira Soares, Matricula 15257. a competência para ordenar as despesas da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo,durante o período de férias do atual ordenador, o servidor Wilson da Rocha Vilela, matrícula: 15318.

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei Federal 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

Art. 2º - Este decreto vigerá durante o período de 04/11/2024 a 18/11/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

OURO BRANCO, 01 de novembro de 2024

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercicio de Ouro Branco

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4FFAD6C2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.553, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA TEMPORARIAMENTE O LIQUIDANTE DE DESPESAS DA Gerência de Trânsito e Mobilidade Urbana.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado a Raimundo de Faria Paiva Junior, ocupante do cargo de assessor ll, a competência para liquidar temporariamente as despesas da Gerência de Trânsito e Mobilidade Urbana, em substituição ao atual liquidante, Vaner Cantarelli Oliveira.

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º – A substituição de que trata este decreto vigerá durante o período de 04/11/2024 a 03/12/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de novembro de 2023.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercicio de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D7A86B29

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.555-24 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EXONERA LUCAS HENRIQUE ARAUJO CORREA DO CARGO ASSESSOR DE SERVIÇOS I E NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
DECRETA:
Art. 1º - Exonera o **LUCAS HENRIQUE ARAUJO CORREA** do exercício do cargo comissionadode **ASSESSOR DE SERVIÇOS I**e o nomeiapara o exercício do cargo comissionado de**ASSESSOR DE SERVIÇOS II**a partir de 26/10/2024.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de novembro de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:55A2CC8C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.556 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGO COMISSIONADO GERENTE DE DIVISÃO II PELO SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DE CARGO TECNICO EM MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuído a senhora**JANAÍNA CRISTINA RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM MEIO AMBIENTE**, a competência para substituir o senhor **MOISES PINTO DOS SANTOS** ocupante do cargo Comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO II** , em suas atribuições em razão de gozo de férias do referido servidor no período de 29/10/2024 a 27/11/2024;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 29/10/2024.

Ouro Branco, 05 de novembro de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7538344F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.557, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA O DECRETO 11.282 DE 15 DE ABRIL DE 2024, QUE NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS E INSCRIÇÕES DE EDITAIS CULTURAIS

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 77 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei Municipal 1.883 de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, como membros da Comissão Municipal de Análise Técnica de Projetos e Inscrições de Editais Culturais, os membros discriminados abaixo:

– Flávia Aparecida Torquato – Membro do poder público;
– Marluce Albino dos Reis – Membro do poder público;

•
Elmo de Oliveira Alves – Membro do poder público;

•
Maria Aparecida Divino – Membro do poder público;

•
Érica Machado de Almeida – Representante da Sociedade Civil;

•
Vasco de Natal Coelho – Representante da Sociedade Civil;

•
Heleniara Amorim Moura – Representante da Sociedade Civil;

Parágrafo Único. Fica nomeado como presidente desta comissão a senhora Flávia Aparecida Torquato.

Art. 2º. As funções dos membros da suprarreferida comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 07 de novembro de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:89B85A3F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.558, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTABELECE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS INSTITUÍDOS NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO A VIGORAR A PARTIR DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Hélio Márcio Campos, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que são conferidas pelo art.77, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no art. 384 da Lei Municipal nº 2.171 de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a atualização monetária dos tributos municipais, tendo fixado, para tanto, o IGPM;

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.532, de 21 de dezembro 2021, que altera a Lei Municipal nº 2.171, de 20 de dezembro de 2016 e dá outras providências;

Considerando que a atualização monetária dos tributos municipais constitui não só um direito, mas um dever da administração tributária municipal;

Considerando que a atualização monetária não caracteriza aumento, mas tão somente a manutenção do valor, podendo ser feita, portanto, por decreto municipal consoante entendimento do Poder Judiciário;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados em percentual equivalente ao somatório da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), totalizando 4,42%, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, os seguintes instrumentos da política tributária municipal:

I – Tabelas de Taxas Municipais decorrentes do exercício regular do poder de polícia e da prestação efetiva ou potencial de serviços públicos.

II – A unidade Fiscal do Município de Ouro Branco.

Art. 2º Considerando a atualização prevista no art. 1º deste Decreto, a UFOB passa a ter o valor de R$122,93.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Ouro Branco, 08 de novembro de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

MARCELO ADRIANO GOMES
Secretário Municipal de Finanças

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0063EAF2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.560 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXONERA RAFAELA MENDES SANTOS FAUSTINO DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
III – a solicitação da servidora em questão.

DECRETO:

Art. 1º Fica exonerada a Srª**RAFAELA MENDES SANTOS FAUSTINO** do exercício do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Ouro Branco, 11 de Novembro de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C7A3B7F4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRC Nº 218/2024 – ARP Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PRC Nº 218/2024 – ARP Nº 001/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 – PRC Nº 065/2023 DO ORGÃO GERENCIADOR CODAP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO REMOTO EM SAÚDE POR MEIO DE TELEFONE E PLATAFORMA ONLINE (APLICATIVO E PLATAFORMA DIGITAL ONLINE) REALIZADA POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE FORNECIDOS PELA CONTRATADA DEVIDAMENTE HABILITADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS DE CLASSE, UTILIZANDO ALGORITMOS, BASEADOS EM PROTOCOLOS CLÍNICOS E EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS, COM REGISTRO EM PRONTUÁRIO CLÍNICO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, E EM ÂMBITO NACIONAL, E DE TOTEM FÍSICO PARA ATENDIMENTO LOCAL. Fica homologada a adesão à ata do CODAP que tem como detentora a empresa CALLMED INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS S.A., no valor total de R$ 1.905.691,15 (um milhão novecentos e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e quinze centavos); Data: 19/10/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:179FDD3A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/203/2024 - PRC Nº 218/2024 – ARP Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/203/2024, FIRMADO COM A EMPRESA CALLMED INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS S.A., ORIUNDO DO PRC Nº 218/2024 – ARP Nº 001/2024, QUE TEM COMO OBJETO: a contratação de empresa especializada em serviço de atendimento remoto em saúde por meio de telefone e plataforma online (aplicativo e plataforma digital online) realizada por profissionais de saúde fornecidos pela contratada devidamente habilitados em seus respectivos conselhos de classe, utilizando algoritmos, baseados em protocolos clínicos e evidências científicas, com registro em prontuário clínico, conforme legislação vigente, e em âmbito nacional, e de totem físico para atendimento local; Valor: R$ 1.905.691,15 (um milhão novecentos e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e quinze centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 19/10/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:D2F6C16A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2023 – PRC Nº 209/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190/2023, FIRMADO COM A EMPRESA VISATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2023 – PRC Nº 209/2023. O objeto do termo aditivo é acrescer serviços ao contrato epigrafado, quantitativamente, no montante de R$ 28.328,17 (vinte e oito mil trezentos e vinte e oito reais e dezessete centavos). Data de assinatura: 18/10/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:AEB02B9F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2023 – PRC Nº 209/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190/2023, FIRMADO COM A EMPRESA VISATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2023 – PRC Nº 209/2023. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 30 (trinta) dias, vigorando entre os dias 02/11/2024 a 01/12/2024. Data de assinatura: 31/10/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:4B7DEBCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 187/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 187/2024 - Pregão Eletrônico n.º 097/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de peças e acessórios automotivos novos e genuínos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos leves e pesados da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 25/11/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 02/12/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 02/12/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 02/12/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A47F0EE9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 183/2024 - Pregão Eletrônico n.º 095/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de óleo lubrificante para manutenção dos veículos oficiais do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 25/11/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 03/12/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 03/12/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 03/12/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E191A2A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 31/2024
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O)..: 41.205.583 VICTOR MAZZARO SILVA BARREIRO
CNPJ.....: 41.205.583/0001-74
OBJETO.....: Contratação de empresa em caráter emergencial para serviço de transporte escolar referente à linha 3, visto que o item solicitado foi fracassado na Dispensa Eletrônica nº 29/2024 e é primordial para conclusão do ano letivo.
VALOR DA CONTRATAÇÃO:R$ 4.200 (quatro mil e duzentos reais)

Paineiras, 14 de novembro de 2024

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:C384CAC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 57/2024

Processo: 3931/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 57/2024

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA.** Artigo 61, da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 3931/2023 OBJETO**: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG**. **DATA: 17/11/2024. VENCIMENTO:** 15/05/2024**. ASSINATURA: UMARQUES SILVA COUTO** pela contratante e **FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:2CCF6E3A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1826, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0016844/2024, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, a senhora **CLAUDIA DA MOTA SILVA,** CPF nº 065.626.376-86.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de outubro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:ED9F7A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 208/2024

CONVENENTES: **Município de Paracatu/MG** e a **Associação de Apoio aos Produtores do Entre Ribeiros. DATA:** 12/11/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 5847/2024. **OBJETIVO:** Aquisição de materiais para investimento em passagens subterrâneas do sistema de irrigação do Projeto Entre Ribeiros I. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.4.4.50.42, Ficha: 1079, Fonte: 1.710**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 28 de fevereiro de 2025. **VALOR TOTAL**: R$500.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva

Quirino pela convenente e Cristiano Lucio Costa Censoni, pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F716880B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 184/2024

CONVENENTES: **Município de Paracatu/MG** e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. DATA:** 12/11/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica Municipal dada pela emenda nº 28, de setembro de 2000, art. 86º, inciso XIX c/c com parágrafo único, Constituição Federal, art. 199§1º, Lei Federal nº 9.637, de 1998, e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 5969/2024. **OBJETIVO:** Promoção a qualidade de vida à pessoa com Deficiência e Múltipla, através da aquisição de materiais necessários aos atendimentos da área da saúde, oferecidos pela Osc. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.302.0022.2392.3.3.90.39, Ficha: 927**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de janeiro de 2025. **VALOR TOTAL**: R$27.000,00 **ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto pela convenente e Maria Magali Carneiro Caldas pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:FF4FEF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 197/2024

CONVENENTES: **Município de Paracatu/MG** e a **Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu - ABNEP. DATA:** 13/11/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 5811/2024. **OBJETIVO:** Desenvolver melhorias para a OSC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.10.303.0071.2305.3.3.50.41, Ficha: 121**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de agosto de 2025. **VALOR TOTAL**: R$20.000,00. **ASSINATURAS:** Wilian Batista de Amorim pela convenente e Evandro Luiz dos Santos, pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A09DF566

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 196/2024

CONVENENTES: **Município de Paracatu/MG** e a **Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu - ABNEP. DATA:** 13/11/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 15495/2024. **OBJETIVO:** Desenvolver melhorias para a OSC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.10.303.0071.2305.4.4.50.42, Ficha: 1885**, Fonte: 1.710. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de janeiro de 2025. **VALOR TOTAL**: R$120.000,00. **ASSINATURAS:** Wilian Batista de Amorim pela convenente e Evandro Luiz dos Santos, pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A2D19E51

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19-2024

Processo Financeiro nº 12.468/2024.
Processo de Compras nº 117/2024.
Processo Licitatório nº 96/2024.
Concorrência Eletrônica nº 19/2024.

Vistos, etc.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.759/2023 feriado por ocasião do dia da Consciência Negra, que pela primeira vez neste ano será nacional, comemorado no dia 20/11/2024 (quarta-feira).

CONSIDERANDO o subitem **34.2** do instrumento convocatório que traz seguinte previsão: "*Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário...*".

CONSIDERANDO que a data final para o recebimento de propostas inicialmente agendado para o dia 20/11/2024, fica **ALTERADA** para o dia **21/11/2024**.

Desta forma, entendemos que a alteração mencionada não afeta a formulação das propostas, razão essa que não se faz necessária à republicação do edital e determino que seja publicado o referido Despacho nos mesmos meios onde foi dada a publicidade inicial.
As demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas

Paracatu-MG, 13 de Novembro de 2.024.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:F4A087C7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 14.107/2024
Processo de Compras nº 145/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **SÃO CRISTÓVÃO LTDA,** inscrita sob o CPNJ/MF sob n° 23.338.155/0001-38, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n°1485, Bairro Jardim do Andrades, CEP 38.706-000, Patos de Minas - MG, no valor total de **R$70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA MIGRANTE DE PARACATU MEDIANTE O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NO ÂMBITO DAS LINHAS DE SUA CONCESSÃO,** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **14.107/2024**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 14 de novembro de 2024.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0213/2022

Processo Administrativo nº: 14.107/2024
Processo de Compras nº 145/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 14 de novembro de 2024.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação
Portaria n° 0199/2022

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:5463D989

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2023

Processo: 5014/2023

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2023
(PROCESSO: 5014/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA, ANEXOS.** Prorrogação de Vigência. **DATA: 14/11/2024. VENCIMENTO: 28/02/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, § 1° da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela Contratante e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:BFAFECD9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 221/2020

Processo: 10.325/2020

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 221/2020

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde **INSTITUTO TÉCNICO DE ANÁLISE DE ALIMENTOS LTDA.** Artigo art. 57, inciso II da Lei nº 8.666 **PROCESSO: 10.325/2020 OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA HEMODIÁLISE**. **DATA: 17/11/2024. VENCIMENTO: 16/11/2025. ASSINATURA: UMARQUES SILVA COUTO** pela contratante e **INSTITUTO TÉCNICO DE ANÁLISE DE ALIMENTOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:95228B21

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº05/2022

Processo: 12105/2022

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº05/2022
(PROCESSO: 12105/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARACATU-MG. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO/CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL SEM FINALIDADE LUCRATIVA NO GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMA PARACATU CIDADÃO.** Renovação da Vigência. **DATA: 14/11/2024. VENCIMENTO: 16/11/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 5º; XVI; parágrafo 82, inciso I, alínea 'c', inciso II, alínea "d", ambos do Decreto Municipal nº 6.707/2023. **ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela Contratante e **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARACATU-MG** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:C7DF1B1F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024

Processo: 14005/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **AGRO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n° 14.133/2021. **PROCESSO: 14005/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO: FORNECIMENTO, MOBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERACIONALIZAÇÃO E AFINS. DATA: 13/11/2024. VENCIMENTO: 13/11/2025.** Detentora dos itens: 1, 2, 3 e 4. **VALOR**: **R$ 423.135,30,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **AGRO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:DC1CBC59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 43/2024

PROCESSO Nº: 0043/2024

EDITAL Nº: 003/2024

MODALIDADE: Pregão/Adesão a Ata de Registro de Preços

OBJETO DA LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 016/2023 realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, visando a contratação de empresa para proceder a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios e pesados com fornecimento de peças, componentes e acessórios, originais e genuínos para atendimento às demandas das secretarias municipais.

O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 12 de novembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:826DEF28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 0043/2024

EDITAL Nº. 003/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS.

ENTIDADE DETENTORA DA ATA: Metropolitana Máquinas e Veículos Ltda-ME

ENTIDADE ADERENTE À ATA: Município de Pedra do Indaiá/MG

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 016/2023 realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, visando a contratação de empresa para proceder a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios e pesados com fornecimento de peças, componentes e acessórios, originais e genuínos para atendimento às demandas das secretarias municipais.

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA DOZE MESES: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Pedra do Indaiá, 12 de novembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D4D49E1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇAO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo nº 054/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024

Ratifico, o referido processo para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA EDSON E HUDSON, EM COMEMORAÇÃO AO 62º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025,** com valor total de **R$ 270.000,00**. **(DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)**, Contratada: **E & H PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.974.438/0001-57**. **COM VIGENCIA DO DIA 14/11/2024 A 10/03/2025.**

Pedrinópolis/MG, 13 de Novembro de 2024.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:2ADAA9F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000075/2024, Pregão Eletrônico nº: 000027/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA INTERNA E EXTERNA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a empresa*:* ROBSON BATISTA DO CARMO SANTOS – CNPJ: N°: 27.027.673/0001-91, no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), venceu o Lote 01 (um) Único.

Perdigão/MG, 14 de novembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:8E16114A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preço n°: 075/2024 do Processo Licitatório nº: 000075/2024, Pregão Eletrônico nº: 000027/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA INTERNA E EXTERNA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a empresa*:* ROBSON BATISTA DO CARMO SANTOS – CNPJ: N°: 27.027.673/0001-91, no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). Vigência: 12 meses. A Ata está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 14 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:EF15A20D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 00081/2024, Pregão Eletrônico n°: 0028/2024, Registro de Preço n°: 00023/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM FORMA DE KIT PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PERDIGÃO/MG. Recebimento das propostas: 28/11/2024 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 14 de novembro de 2024.

JÚLIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:93087BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2.024

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13.204/2015) O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da entidade ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.204/2015, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município à referida entidade está prevista na Lei de Subvenções, Lei Municipal n°2.368/2.024.	
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2.024	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS**
	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Objeto	O presente convênio tem por objeto o repasse para reforma e ampliação do Centro Dia, que é uma unidade sociassistencial especializada de atendimento e acompanhamento, durante o dia, para pessoas jovens e adultos com deficiência, pessoas idosas com algum grau de dependência e suas famílias.
Valor	R$201.000,00 (duzentos e um mil reais).
Vigência	De 14/11/01/2.024 a 31/03/2.025
Assinaturas	Município de Perdizes: Antônio Roberto Bergamasco Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Perdizes- APAE: Renata Fernanda Felício

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:27FAED5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EDITAL N. 01/2024. CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. TERMO DE POSSE.

Aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (14/11/2024), na Câmara Municipal, sede do Poder Legislativo do Município de Perdões, compareceu, CÍCERO ERBENIO FREITAS VITOR, aprovado em 1º lugar no Concurso Público (Edital nº 001/2024, homologado em 01/07/2024) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, tomou posse e entrou em exercício no dia catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (14/11/2024), no referido cargo, Lotado na Câmara Municipal de Perdões, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando para fins do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, não exercer Cargo Público em acúmulo,e sob a luz da legislação vigente, compareceu em posse.

Perdões/MG, 14 de novembro de 2024.

CÍCERO ERBENIO FREITAS VITOR
Candidato Aprovado

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9BA201CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 03/2024 AO CONTRATO Nº 10.461/2024 - FIRMADO EM 16.07.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SAMUEL BASTOS SABINO SILVA

TERMO ADITIVO Nº 03/2024 AO CONTRATO Nº 10.461/2024 - FIRMADO EM 16.07.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SAMUEL BASTOS SABINO SILVA

Termo aditivo nº **03/2024** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- SAMUEL BASTOS SABINO SILVA, brasileiro, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, portador do CPF nº 116.665.836-85, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Rua Padre Eustáquio, bairro Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04. ficha 135.
, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.01.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição ao servidor efetivo *Diogo Mendes Carvalho Souza* , que permanece de licença médica.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de novembro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SAMUEL BASTOS SABINO SILVA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2F78ACAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.127/2024 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, SÔNIA MARIA DA SILVA

PORTARIA Nº 10.127/2024 de 08 de novembro de 2024.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, SÔNIA MARIA DA SILVA

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, **SÔNIA MARIA DA SILVA,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 06/11/2024, por mais 6 (seis) meses, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06.11.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de novembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8117B280

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.128/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FERNANDA BASTOS RESENDE SIQUEIRA

PORTARIA Nº 10.128/2024 de 11 de novembro de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FERNANDA BASTOS RESENDE SIQUEIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento da saúde a Servidora Pública Municipal **FERNANDA BASTOS RESENDE SIQUEIRA**, de 15 (quinze) dias, no período de 11/11/2024 a 25/11/2024, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11.11.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de novembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B35C5F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.129/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIMEIRE APARECIDA CARDOSO.

PORTARIA nº 10.129/2024, de 11 de novembro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIMEIRE APARECIDA CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ROSIMEIRE APARECIDA CARDOSO** toda suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *10/05/2010 a 09/05/2020*, que serão gozadas a partir de 12/11/2024 a 09/02/2025 no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de novembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:05FF7C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.130/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELAINE DONATO FIDELIS CAMILO

PORTARIA Nº 10.130/2024 de 13 de novembro de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELAINE DONATO FIDELIS CAMILO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento da saúde a Servidora Pública Municipal **ELAINE DONATO FIDELIS CAMILO**, de 15 (quinze) dias, no período de 13/11/2024 a 27/11/2024, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de novembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B578784A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.131/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024. RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SEBASTIÃO HÉLIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 10.131/2024 de 13 de novembro de 2024.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SEBASTIÃO HÉLIO DOS SANTOS

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria número 142/2024 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria ao servidor público municipal, **SEBASTIÃO HÉLIO DOS SANTOS** a partir de **12 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de novembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A2CB7E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.132/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024. RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VIRGÍLIO TOMAS DE AQUINO RODARTE ASSUNÇÃO

PORTARIA Nº 10.132/2024 de 13 de novembro de 2024.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VIRGÍLIO TOMAS DE AQUINO RODARTE ASSUNÇÃO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria número 142/2024 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria ao servidor público municipal, **VIRGÍLIO TOMAS DE AQUINO RODARTE ASSUNÇÃO** a partir de **05 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de novembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9A787A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.133/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024. INTERROMPE FÉRIAS PRÊMIO, DO SERVIDOR MUNICIPAL, CARLOS EDUARDO NASCIMENTO.

PORTARIA Nº 10.133/2024 de 14 de novembro de 2024.

INTERROMPE FÉRIAS PRÊMIO, DO SERVIDOR MUNICIPAL, CARLOS EDUARDO NASCIMENTO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper as Férias Prêmio do servidor municipal **CARLOS EDUARDO NASCIMENTO,** referente ao período aquisitivo de 2004/2014, concedida no período de 15/09/2024 a 12/01/2025 pela Portaria n.º 10.069/24, retornando as atividades laborais a partir de **15/10/2024.**
Parágrafo Único: Os 90 (noventa) dias remanescentes serão gozados oportunamente de acordo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 15/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de novembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BABEED8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2024 - DISPENSA N° 018/2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviço de paisagismo, incluindo o fornecimento da planta e sua colocação, no decorrer da pista de caminhada da Estrada AMG 1710, no município de Piedade de Ponte Nova/MG.
HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Piedade de Ponte Nova, 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI -
Prefeito Municipal

_____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024 - DISPENSA Nº 018/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Antônio Mayrink Bordoni, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo nº 059/2024 dispensa 018/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação ALISSON JUNIO DA SILVA 08521434600, CNPJ: 43.614.477/0001-70 , pelo valor global de R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais), o objeto: Contratação de empresa para prestação serviço de paisagismo, incluindo o fornecimento da planta e sua colocação, no decorrer da pista de caminhada da Estrada AMG 1710, no município de Piedade de Ponte Nova/MG, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:E1D0B23B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 204/2024, Pregão Presencial Nº. 031/2024, Registro de Preços Nº 019/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS. Data de abertura: 06/12/2024 às 09:00 horas. Edital e

informações: pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 14/11/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:59EEF991

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO

Processo nº. 180/2024
Credenciamento nº. 015/2024
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviço de Práticas Integrativas e Complementares (PICS), conforme Resolução SES/MG nº. 8.374, de 19 de outubro de 2022.

DECISÃO

O presente credenciamento foi aberto exclusivamente para participação de pessoas jurídicas, não havendo previsão para contratação de prestadores de serviços autônomos – pessoas físicas.
Até a presente data não houve nenhuma empresa interessada a se credenciar para o item "Reike".

Todavia, persiste a necessidade de contratação desse serviço para a realização de Praticas Integrativas e Complementares (PICS).

Assim, necessário se faz adequar a contratação para melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante a abertura de novo credenciamento para fins de contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física, para o serviço de "Reike".

Por tais razões e buscando preservar o interesse público, diante dos fatos apresentados nestes autos, com fundamento no artigo 71, II, §4º da Lei nº. 14.133/2021, **DECIDO REVOGAR** o item 02 do processo administrativo nº. 180/2024 – Credenciamento nº. 015/2024, que tem por objeto a contratação de "atendimento individual com profissional do Reike (Reikiano)".

Tendo em vista que este processo licitatório se encontra em fase anterior a de julgamento e habilitação, não se aplica o disposto no §3º do artigo 71 da Lei nº. 14.133/2021, no que se refere a prévia necessidade de manifestação dos interessados para a revogação do processo licitatório.

Que a presente decisão seja publicada no Diário Oficial do Município de Piranga-MG para conhecimento dos interessados, para que, caso queiram, possam apresentar recurso administrativo, nos termos do artigo 165, I, alínea "d", da Lei nº. 14.133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desta decisão.

Publique-se e cumpra-se.

Piranga/MG, 14 de novembro de 2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:46F365FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2024
PROCESSO 113/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto aluguel social do imóvel situado à Rua Bento Martins, nº 27 CS B, Bairro Centro, Pirapetinga/MG, em favor de Lavinia Fernandes dos Santos, por motivo de incêndio (curto-circuito) da antiga moradia.
CONTRATADO: LEIDE MELLO DE CARVALHO, brasileira, CPF sob o nº. 024.939.497-90, residente e domiciliado a Praia de Botafogo, nº 316/201, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses, é R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), com valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais).
PRAZO DO ADITIVO: 02 meses, referentes ao período de 22 de outubro à 22 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.16.00.16.122.0029.2.0117 - 3.3.90.36 Fonte de Recursos: 1.500.000
DATA DO ADITIVO: 22 de outubro de 2024.

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:5B8ED3B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO

PREFEITURA DE PIRAPORA – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO- **Processo nº: 124/2024 – Inexigibilidade nº: 055/2024.**Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PLENUM GESTÃO LTDA, CNPJ: 41.209.777/0001-48, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL NO CURSO DE "CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TI E SERVIÇOS DE ASSESSORIA, NOS DIAS 12 A 14 DE NOVEMBRO DE 2024, no valor de R$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e nove reais). Ratifico esta inexigibilidade em favor de PLENUM GESTÃO LTDA - CNPJ 41.209.777/0001-48, nos termos do artigo 71, inciso IV, §4° da lei 14.133/2021.

Pirapora/MG, 13/11/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:AD1B02B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO

PREFEITURA DE PIRAPORA – **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Processo nº: 115/2024 – Inexigibilidade nº: 053/2024.** Objeto: contratação da empresa GOVPLAN Sistemas Inteligentes para o fornecimento de acesso ao Sistema TIC com Suporte para a elaboração de controle da execução do Plano de Contratações Anual de que trata a Lei nº: 14.133/21, ratifico esta dispensa em favor da empresa GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES, CNPJ: 50.768.912/0001-86, no valor de R$ 17.990,00 (dezessete mil, novecentos e noventa reais), nos termos do artigo 71, inciso IV, §4° da lei 14.133/2021.

Pirapora/MG, 14/11/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:273B4EA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico nº 027/2024, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota municipal via sistema informatizado para atender as necessidades da prefeitura municipal de pirapora/mg, na seguinte forma: Tipo – **maior desconto resultante**; Data/horário: **03/12/2024 às 08:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 14/11/2024 –

ERIKA AURIANA M. M. SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:346D38AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 90031/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2024

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG, através das empresas: AMB Distribuidora de Medicamento e Materiais Hospitalares LTDA, CNPJ: 37.885.137/0001-80, no valor global de R$ 36.000,00; Bhios Produtos e Serviços para Apoio Clínico LTDA, CNPJ: 22.666.117/0001-41, no valor global de R$ 23.600,00; CR Monteiro Pinto Aparelhos Auditivos LTDA, CNPJ: 24.096.709/0001-09, no valor global de R$ 48.000,00; Datamed LTDA, CNPJ: 38.658.399/0001-75, no valor global de R$ 72.000,00; Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA, CNPJ: 71.256.283/0001-85, no valor global de R$ 1.045.000,00; KVO Med Brasil LTDA, CNPJ: 42.910.092/0001-97, no valor global de R$ 21.000,00; Mhedica Service Comércio E Manutenção LTDA, CNPJ: 08.245.855/0001-94, no valor global de R$ 1.240.140,00; tudo conforme termo de homologação.

Pirapora/MG, 14/11/2024

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:F8F15131

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 066/2022 – Pregão Eletrônico n° 026/2022 - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2022 – Contratante: Município De Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: MG Serviços Proteção e Monitoramento Ltda - CNPJ: 01.002.725/0001-81 – Objeto: prorrogar o prazo da vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 16/11/2024. A prorrogação se justifica por se tratar de serviço de natureza contínua, essencial às atividades de segurança pública municipal. Data de assinatura: 14/11/2024. Vigência: 16/11/2024 a 16/11/2025.

MUNICIPIO DE PIRAPORA –
Contratante

MG SERVIÇOS PROTEÇÃO E MONITORAMENTO LTDA -
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:0AEED385

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 244/2024

Portaria Nº 244/2024

Dispõe sobre substituição de servidor.

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **Thiago Barbosa Brito** – matrícula 15586, para substituir o servidor **Jean Marcell Gomes Albino** - matrícula 13254.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

Pirapora, 14 de novembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9A05D474

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO 2º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2024

EXTRATO DE TERMO 2º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2024
Convenente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniado: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ nº 09.152.345/0001-35.
Objeto: inclusão do instrumento de cooperação financeira entre os municípios pertencentes à microrregião de saúde de Pirapora/MG para pagamento complementar doa valores constantes na tabela SIGTAP visando a realização de cirurgias eletivas de média e alta complexidade, durante a vigência do Módulo Eletivas da Política da Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas e Programa Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9285A9BC

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 098 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO N° 098 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera composição dos integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB

O **Prefeito Municipal de Pirapora/MG**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125, I, "m", "o", da lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal 14.113/2020 e Lei Municipal nº 1.885/2007, e ainda as alterações feitas pela Lei Municipal n° 1.999/2009, que institui o *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB* ,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição dos integrantes do *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB*, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Anny Carolina Gomes Alquimim
Suplente: Eimar Santos de Carvalho

II – Representante do Conselho Tutelar
Titular: Douglas Jhonatann Guerra de Souza
Suplente: Adoronice do Amaral Silva

III – Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Lilian Emanuelle Rodrigues Soares
Suplente: Adélia Cristina Rangel dos Santos

IV – Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Giovana Lopes Dumont
Suplente: Ana Aparecida Pereira de Resende

V – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Thiciane Oliveira Salgado Borges
Suplente: Wilma Célia Silva Gomes

VI –Representante dos professores das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Leidla Aparecida de Oliveira
Suplente: Lorena Ferreira Rabelo

VII – Representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Wanderleia Maria de Freitas Pinheiro
Suplente: Wellida Rodrigues dos Santos

VIII– Representante dos Estudantes da Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Divino Gomes de Sousa
Suplente: Leonardo Felipe da Silva Pinto

Titular: Laura Alves de Lacerda
Suplente: Karina da Silva Nunes

IX– Representantes de pais de alunos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Herval Martins Júnior
Suplente: Kele Cristina da Silva Azevedo

Titular: Reinilda Xavier dos Santos
Suplente: Aline da paixão Claro de Medeiros

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora, 14 de novembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5C55B50D

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO 3º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2024

EXTRATO DE TERMO 3º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2024
Convenente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniado: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ nº 09.152.345/0001-35.
Objeto: proceder ao aditivo de R$ 817.934,59 (oitocentos e dezessete mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme:
PORTARIA GM/MS Nº 3.862, DE 17 DE MAIO DE 2024; RESOLUÇÃO SES Nº 9450, DE 15 DE ABRIL DE 2024 e RESOLUÇÃO SES Nº 9378, DE 08 DE MARÇO DE 2024.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:513B3A0A

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2024

Extrato do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 018/2024
Convenente: Município de Pirapora/MG, CNPJ n°. 23.539.463/0001-21
Conveniada: Liga Piraporense de Desportos – LPD, CNPJ n°. 21.356.803/0001-53
Objeto: Proceder ao aditivo de R$: 19.450,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme disposto no art. 55, da Lei 13.204, de 2015 e suas alterações posteriores.
Vigência: 06 meses.
Data da Assinatura: 26/09/2024.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:825C88F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 144/2024 – PREGÃO ELETRONICO 033/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº031/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :166/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA USO E IDENTIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ATO DOS SEUS RESPECTIVOS SERVIÇOS.
DATA DA ATA: 05/08/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$578,00(quinhentos e setenta e oito reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **MARQUES E MOTTA COMÉRCIO LTDA.**
VIGÊNCIA: : 05/08/2024 A 04/08/2025

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:0A865F01

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 144/2024 – PREGÃO ELETRONICO 033/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº031/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :167/2024

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA USO E IDENTIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ATO DOS SEUS RESPECTIVOS SERVIÇOS.
DATA DA ATA: 05/08/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$28.275,00(vinte e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA.**
VIGÊNCIA: : 05/08/2024 A 04/08/2025**.**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:E3872C5C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 144/2024 – PREGÃO ELETRONICO 033/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº031/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :167/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA USO E IDENTIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ATO DOS SEUS RESPECTIVOS SERVIÇOS.
DATA DA ATA: 05/08/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$28.275,00(vinte e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA.**
VIGÊNCIA: : 05/08/2024 A 04/08/2025**.**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:045636F7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 144/2024 – PREGÃO ELETRONICO 033/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº031/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :168/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA USO E IDENTIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ATO DOS SEUS RESPECTIVOS SERVIÇOS.
DATA DA ATA: 05/08/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$1.200,00(mil e duzentos reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **ZENITE COMERCIAL LTDA.**
VIGÊNCIA: : 05/08/2024 A 04/08/2025**.**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:52176FC8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 147/2024 – PREGÃO ELETRONICO 034/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº032/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :181/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE BOMBAS E ITENS PARA A MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
DATA DA ATA: 23/09/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$136.530,00(cento e trinta e seis mil e quinhentos e trinta reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:**BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
VIGÊNCIA: : 23/09/2024 A 22/09/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:BA43705E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 147/2024 – PREGÃO ELETRONICO 034/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº032/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :182/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE BOMBAS E ITENS PARA A MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
DATA DA ATA: 23/09/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$81.832,00(oitenta e um mil e oitocentos e trinta e dois reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **GNS SERVIÇOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICO LTDA.**
VIGÊNCIA: : 23/09/2024 A 22/09/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:637B3C5B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 169/2024 – PREGÃO ELETRONICO 036/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº033/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :183/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÕ EM POÇOS ARTESIANOS E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMESÍVEIS, COM INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DATA DA ATA: 26/09/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$478.875,00(quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **MARZAGÃO POÇOS ARTESIANOS .**
VIGÊNCIA: : 23/09/2024 A 22/09/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:F5EB7E25

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 116/2024 – PREGÃO ELETRONICO 026/2024

REGISTRO DE PREÇOS nº024/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :184/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAS ELÉTRICO PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO VISANDO SUPRIR A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNIIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 02/10/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$597.529,36(quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **AUREA MARIETA DO NASCIMENTO LTDA .**
VIGÊNCIA: : 23/09/2024 A 22/09/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:947445C6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 116/2024 – PREGÃO ELETRONICO 026/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº024/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :185/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAS ELÉTRICO PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO VISANDO SUPRIR A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNIIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 02/10/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$342.297,89(trezentos e quarenta e dois mil e duzentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **COMERCIAL WAMARO LTDA .**
VIGÊNCIA: : 02/10/2024 A 01/10/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:8CD2CB2E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 116/2024 – PREGÃO ELETRONICO 026/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº024/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :186/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAS ELÉTRICO PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO VISANDO SUPRIR A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNIIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 02/10/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$114.508,50(cento e quatorze mil e quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:**AUTO SHOCK COMPONENTES ELETRICOS LTDA .**
VIGÊNCIA: : 02/10/2024 A 01/10/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:4F0F6FDD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 187/2024 – PREGÃO ELETRONICO 037/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº034/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :187/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO RESTAURANTE POPULAR E DOS DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
DATA DA ATA: 08/10/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$135.835,00(cento e trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:**ANDORINHA ALIMENTOS LTDA .**
VIGÊNCIA: : 08/10/2024 A 07/10/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:2058B7F7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 187/2024 – PREGÃO ELETRONICO 037/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº034/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :188/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO RESTAURANTE POPULAR E DOS DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
DATA DA ATA: 09/10/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$77.447,00(setenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:**MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
VIGÊNCIA: : 08/10/2024 A 07/10/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:AE25F901

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 187/2024 – PREGÃO ELETRONICO 037/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº034/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :189/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO RESTAURANTE POPULAR E DOS DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
DATA DA ATA: 08/10/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$102.794,45(cento e dois mil e setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:**RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**
VIGÊNCIA: : 08/10/2024 A 07/10/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:1CFE95B1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 187/2024 – PREGÃO ELETRONICO 037/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº034/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :190/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO RESTAURANTE POPULAR E DOS DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
DATA DA ATA: 08/10/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$538,00(quinhentos e trinta e oito reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:**DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA.**
VIGÊNCIA: : 08/10/2024 A 07/10/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:C177A43A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 187/2024 – PREGÃO ELETRONICO 037/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº034/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :191/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO RESTAURANTE POPULAR E DOS DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
DATA DA ATA: 08/10/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$ 16.518,00,00(dezesseis mil e quinhentos e dezoito reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:**MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA.**

VIGÊNCIA: : 08/10/2024 A 07/10/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:AFA87CA9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 187/2024 – PREGÃO ELETRONICO 037/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº034/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :192/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO RESTAURANTE POPULAR E DOS DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
DATA DA ATA: 08/10/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$1.271,60(mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:**CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**
VIGÊNCIA: : 08/10/2024 A 07/10/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:5EC61E8E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEILÃO ONLINE

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.315.226/0001-47, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações**,** pelo presente, vem tornar público, para todos os interessados, que fará realizar no dia **09/12/2024 (segunda-feira) às 14h00**, **LEILÃO ONLINE pelo portal www.agostinholeiloes.com.br,** do tipo **MAIOR LANCE,** que será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Sra. **CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO**, JUCEMG nº **1163,** de bens móveis inservíveis para o Municipio. Visitação agendada. Mais informações: (31) 99752-5211 e purcenaleiloes@gmail.com.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:FF7DF6C6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 133/2024 PREGÃO ELETRONICO 031/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2024.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.
DATA DA ADITIVO: 31/10/2024.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: LUAR COMÉRCIO VAREJISTA.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:AC7816BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.006, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Revoga as Leis Ordinárias pertinentes às honrarias da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Autor: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se a Lei Ordinária nº 5.385, de 12 de novembro de 2013, que "institui a Medalha do Mérito Educacional "Professora Áurea Silveira Pereira" e dá outras providências''.

Art. 2º Revoga-se a Lei Ordinária nº 5.462, de 10 de junho de 2014, que "institui a Comenda "Nonô e Naná" a ser concedida aos artistas de destaque em Pouso Alegre e dá outras providências''.

Art. 3º Revoga-se a Lei Ordinária nº 6.637, de 23 de junho de 2022, que "institui a Medalha do Mérito Esportivo "Célio Rodrigues de Lima" e dá outras providências''.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2025.

Pouso Alegre/MG, 13 de novembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeitura Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:C185EDE4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.639, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Determina a instauração de Processo Administrativo Sancionatório e designa membros para compor

comissão incumbida de apurar possível violação à Lei Federal nº 8.666/1993 e penalizar, caso seja necessário.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 1º, parágrafo único, inciso III, da Lei Ordinária no 5.881/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Processo Administrativo Sancionatório com o objetivo de apurar possíveis infrações em relação ao Contrato Administrativo nº 197/2023, firmado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 87/2022 – Processo Administrativo nº 162/2022, tendo na condição de contratada a empresa CIASEG SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA CNPJ nº 04.864.060/0001- 03;

CONSIDERANDO o boletim de ocorrência n° 2024-047344213-001 realizado em face à empresa **CIASEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**;

CONSIDERANDO os diversos links de uma postagem sobre uma suposta agressão, recebidos pela Assessoria de Comunicação desta Prefeitura.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal de nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa CIASEG SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.864.060/0001- 03, com vistas a apurar possível violação à Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da, em tese, inexecução contratual inerente à obrigação de fazer referente ao Contrato Administrativo nº 197/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 87/2022 – Processo Administrativo nº 162/2022.

Art. 2º Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório os seguintes servidores públicos municipais:

I - Presidente: Stephanie Maria Leite Bernardes, matrícula funcional sob o nº 23249-01, ocupante do cargo de Gerente, lotada na Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

II - Membro: Maria Carolina Pereira, matrícula funcional sob o nº 23124-02, ocupante do cargo de Gerente, lotada na Controladoria-Geral do Município.
III - Membro: Bruna Shayane Iwata Pereira Bonafé, matrícula funcional sob o nº 23367-01, ocupante do cargo de Assistente, lotado na Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Art. 3ºO prazo para a conclusão do Processo Administrativo Sancionatório será de 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da Comissão Processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade.

Art. 4° Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado no Gabinete do Prefeito, para desempenhar as funções de Secretário ad hoc da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 14 de novembro de 2024.

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:3CE89464

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.638, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Substitui membro da Comissão Especial que dará início aos trabalhos de pesquisa, análise, assessoria técnica e acompanhamento no desenvolvimento institucional na realização de Concurso Público e Curso de Formação para o provimento de cargos da Guarda Civil Municipal de Pouso Alegre (GCMPA).

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 67/2024 – CIDS, encaminhado pela Superintendência de Defesa Civil e Social, solicitando substituição de membro do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro da Comissão Especial, representante da Procuradoria Geral do Município, Brenda Oliveira Gianini - Matrícula nº 23.419 por Jéssica Suellen Narciso - Matrícula nº 23.416, ficando sua composição estabelecida da seguinte forma:

Membros Titulares:

Anderson Soares Silveira, 23.592 (CCE) - Superintendente
Superintendência de Defesa Civil e Social

Gabriel Antônio de Oliveira Enéas, 22.873 (CC3) - Supervisor
Secretaria Municipal de Finanças

Jéssica Suellen Narciso, 23.416 (CC2) - Gerente
Procuradoria Geral do Município

Jéssica Rezende Silva Ferreira, 17.774 (NI-III) - Assessora
Secretaria Municipal de Administração

Camila Gomes de Freitas, 15.802 (NI-III) - Assistente
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Membros Suplentes:
Isaias Arantes da Silva, 20.190 (CCE) - Superintendente
Secretaria Municipal de Administração

Marcello Yan de Castro, 22.604 (CC2) - Assessor
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Luiz Roberto Rosa, 23.668 (CC3) - Assistente
Superintendência de Defesa Civil e Social

Jaime de Paula Barbosa, 23.129 (CC3) - Supervisor
Superintendência de Defesa Civil e Social

Heleno Henrique Fernandes Azevedo, 23.041 (CC3) - Assistente
Superintendência de Defesa Civil e Social

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de novembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:DFD3ED42

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Sindicância Administrativa: Portaria nº 4.604/2024.

Ementa: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. PORTARIA Nº 4.604/2024. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

I - Relatório:

Trata-se de Sindicância Administrativa (SA) instaurada pela Portaria nº 4.604, de 22 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26 de agosto de 2024, edição 3840 (fls. 03-04), modificada pela Portaria nº 4.611 de 09 de setembro de 2024, publicada no Diário em 10 de setembro de 2024, edição 3851 (fl. 10), posteriormente prorrogada pela Portaria nº 4.619, datada em 02 de outubro de 2024, publicada em 03 de outubro de 2024, edição 3868 (fl. 32).

Esta Sindicância foi instaurada em virtude da Investigação Preliminar realizada em referência à denúncia de NUP 00903.2024.000724-00, advinda da Ouvidoria Municipal (fl. 03 da Investigação Preliminar apensa).

Em resumo, a denúncia relata a insatisfação da servidora, tendo em vista que após retornar de afastamento médico, não recebeu o adicional de insalubridade a que faz jus, conforme previsto em razão do cargo que ocupa, de gari. Bem como, apontou possíveis irregularidades em relação a outra servidora lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Com a finalização da Investigação Preliminar, optou-se por instaurar a presente Sindicância Administrativa, tendo em vista os esclarecimentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Obras (fl. 09 da Investigação Preliminar apensa) sobre a denúncia.

Com isso, após instaurada, a Comissão Sindicante instalou seus trabalhos em 04/09/2024 (fl. 02), com pedido de substituição de membra que se declarou suspeita. A substituição foi prontamente realizada pela autoridade competente por meio de Portaria (fl. 10).

O presente persecutório, tratou-se de um processo sindicante de cunho investigatório, e por esta razão, não houve contraditório e ampla defesa, tampouco Sindicado.

Após instalação, a Comissão Sindicante agendou o calendário de oitiva de testemunhas (fl. 11, 18, 33), que posteriormente foram intimadas (fls.12-17, 29-31, 38-40), e ouvidas (fls. 19-26, 34-37, 57-59).

Ao final, a Comissão emitiu Relatório Circunstanciado (fls. 62-76), e após análise dos autos, recomendou: que seja pago o devido adicional de insalubridade à servidora denunciante, com a devida correção monetária, dentre outras recomendações.

Vieram os autos para decisão.

Este é o relatório.

II - Fundamentação:

Primeiramente, ressalta-se o dever contido no Estatuto dos Servidores - Lei Municipal nº 1.042/1971, em seu artigo 189, que dispõe sobre a apuração de irregularidades, assim que a autoridade tiver ciência dos fatos.

Por isso, a presente Sindicância foi instaurada com o intuito de apurar eventuais irregularidades, em tese cometidas, tendo cunho investigatório, razão pela qual não houve contraditório e ampla defesa, tampouco a figura do sindicado.

A não observação aos princípios do contraditório e ampla defesa não prejudica a regularidade do procedimento, visto que não há a figura do sindicado.

Mandado de Segurança Nº 19.243 - Df (2012/0207551-1) Relatora:Ministra Eliana Calmon.

MANDADO DE SEGURANÇA - LITISPENDÊNCIA NÃO CONFIGURADA - LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - DIREITO ADMINISTRATIVO - SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA OU APURATÓRIA DE SUPOSTA INFRAÇÃO COMETIDA POR SERVIDORES PÚBLICOS - NATUREZA INQUISITORIAL - DESNECESSIDADE DE CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO AO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO.

1. Distintos os atos combatidos no presente writ em relação aos tratados no MS 19.242/DF, não se configura a litispendência aduzida pela autoridade impetrada.

2. Sendo o Ministro Chefe da Controladoria-Geral da União signatário das respostas oferecidas aos questionamentos feitos pelos impetrantes, evidencia-se sua legitimidade passiva ad causam.

3. Tratando-se a sindicância investigativa ou apuratória de procedimento com natureza inquisitorial e preparatória, prescinde ela da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, os quais serão devidamente respeitados se desse processo sobrevier formal acusação aos servidores públicos. Precedentes.

4. À luz dos arts. 7º, § 3º, e 23, VIII, da Lei 12.527/2011, bem como do art. 6º da Portaria CGU nº 335/2006, considerando o caráter sigiloso do conteúdo do procedimento apuratório, não se vislumbra direito líquido e certo dos impetrantes ao acesso às informações constantes do processo, notadamente as relativas à pessoa do denunciante.

5. Segurança denegada.

Superado isso, adentra-se ao mérito.

A presente sindicância administrativa foi instaurada em virtude da Investigação Preliminar realizada em referência à denúncia de NUP 00903.2024.000724-00, advinda da Ouvidoria Municipal (fl. 03 da Investigação Preliminar apensa).

Em resumo, a denúncia relata a insatisfação da servidora, tendo em vista que após retornar de afastamento médico, não recebeu o adicional de insalubridade a que faz jus, conforme previsto em razão do cargo que ocupa, de gari. Bem como, apontou possíveis irregularidades em relação a outra servidora lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Após recebimento da manifestação, mediante a Investigação Preliminar, em 11/ 06/2024 foi requisitado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos - SIOSP (fls. 08/09 da Investigação Preliminar apensa).

Com isso, em 18/06/2024, a SIOSP respondeu a CGM (fls. 10-13), e esclareceu que:

"A servidora Sra. N.C., ocupante do cargo de gari, lotada na Limpeza Urbana, encontrava-se afastada desde 27/12/2023, tendo em vista licença médica concedida de 27/12/2023 a 13/08/2024".

Que "*conforme se verifica do Relatório de Registro de Ponto, em que pese afastada, sem devida autorização de seu supervisor, bem como sem a liberação médica, a servidora supramencionada, nada data de 15/01/2024, começou equivocadamente a registrar o seu ponto".*

Que "*entre as datas de 15/01/2024 a 15/03/2024 a servidora registrou o ponto(...)".*

Que "*sabe-se que durante o afastamento não há como ser pago o adicional de insalubridade, visto que a servidora não se encontra trabalhando(...)".*

Que "*desta forma, considerando que o afastamento da servidora vigora até a presente data, esta não vem recebendo adicional de insalubridade, conforme se verifica dos recibos de pagamento de salário".*

Que "*considerando ainda o afastamento da servidora, o qual já se encontrava devidamente lançado no sistema, pode se verificar que o espelho de ponto automaticamente já gera como tratativa o motivo "4 - Afastamento""*.

Em relação ao teor da denúncia em que cita possíveis irregularidades sobre outra servidora da SIOPS, o Secretário esclareceu que a mesma trabalha na área de Recursos Humanos, auxiliando os servidores lotados na Secretaria com o registro de ponto, abono de faltas, férias, controle de frequência, tratativas, entre outros. Que a jornada desta é de 4h30min diárias no período da manhã, e que não possui competência dentro do sistema para alterar dados dos servidores, sendo suas permissões restritas às suas funções.

O Secretário, por fim, narrou conflito ocorrido dentro das dependências da Secretaria iniciado pela servidora denunciante.

Com isso, às fls. 15-23 da Investigação Preliminar, emitiu-se o espelho de ponto da servidora, no período entre 01/11/2023 à 31/07/2024, que registrou o ponto eletrônico no período em que deveria estar afastada.

Iniciados os trabalhos apuratórios pela Comissão Sindicante, através da Ata de Deliberação nº 01 (fl. 11), a Comissão deliberou o calendário de oitiva de testemunhas, as quais foram devidamente intimadas (fls. 12; 13; 15; 16; 17; 29; 30; 31; 38; 39; 40) e posteriormente ouvidas (fls. 19-20; 21-22; 23-24; 25-26; 34; 35-36; 37; 57-58; 59).

A primeira testemunha a ser ouvida, Sra. N. C., autora da denúncia impulsionou esta Sindicância, testemunhou:
"(...) Que a depoente estava de atestado medico e secundo a depoente a senhora R. a obrigou a voltar a trabalhar a fim de que a depoente não perdesse o adicional de insalubridade. Que ainda segundo a depoente a senhora R. teria dado para a depoente um papel para que a depoente assinasse para que pudesse receber o adicional de insalubridade. Que a depoente acredita que esse fato tenha ocorrido no mês de abril deste ano. Que como no pagamento da depoente não veio o adicional de insalubridade, a depoente procurou a senhora R. a qual informou a depoente que iria resolver a questão. (...) que quando a depoente voltou a trabalhar seus chefes perguntaram se a depoente não estava afastada e esta lhes respondia que a R. pediu para ela voltar (...) que a depoente passou a ter problemas de saúde a partir do ano de 2019 e desde então trabalha por certo período e fica afastada em outros períodos. Todavia, foi a primeira vez que voltou a trabalhar mesmo estando afastada por conta de atestado médico" (fls. 19-20).
A servidora Sra. R. de C. S., na qualidade de testemunha, disse que:
"(...) Que em relação ao fato de a senhora N. estar afastada por atestado medico, a senhora N. voltou de própria vontade para suas funções nesta prefeitura mesmo estando de atestado medico. Que segundo a depoente a senhora N. estava de férias no mês de dezembro de 2023 e a depoente não tinha conhecimento de que a senhora N. estava afastada por conta de atestado medico. (...) Que o SESMT não informa as gerencias a respeito do termino de período de afastamento dos servidores em atestado medico. (...) no pagamento seguinte a senhora N. foi ate a depoente e reclamou que não havia recebido o adicional de insalubridade (...) Que ciente da reclamação da senhora N. a depoente abriu o espelho de ponto da senhora N. e constatou que a senhora N. estava afastada por atestado medico. Que a depoente constatou também que o sistema da IPM permite o servidor fazer o registro biométrico mesmo estando em afastamento. Que para a depoente o sistema da IPM deveria bloquear esse tipo de registro. Que a depoente tem conhecimento de que a senhora N. tenha sérios problemas de saúde e que faz uso de remédios controlados, tais como: Gardenal em virtude de que a senhora N. tem epilepsia e o medicamento Sertralina. Que mesmo fazendo uso desses medicamentos o trabalho da senhora N. era impecável. (fls. 21-22).
O Sr. P. A. L. testemunhou que:
"(...) Que a Senhora R. é a pessoa encarregada por realizar as tratativas de ponto dos servidores da secretaria de obras. Que os documentos necessários para estas tratativas são assinados pelos respectivos chefes responsáveis cabendo à senhora R. realizar tão somente as informações no sistema. (...) o depoente já presenciou nestas vezes que a senhora N. apresentava comportamentos diversos, às vezes carismática, outras mais 'exaltada', mas que recentemente apenas esta último comportamento era costumeiramente demonstrado pela senhora N.." (fl. 23).
O Sr. A. L. B. de S. J., na qualidade de testemunha, disse que:
"(...) Que em relação aos servidores que prestam serviços na "sede" da secretaria de obras o depoente é a pessoa encarregada de receber os atestados médicos e promover o pedido de tratativa que é realizado pela senhora R. Dos outros departamentos os chefes imediatos são responsáveis por receberem os respectivos atestados de seus subordinados para ciência e assinatura. Que em se tratando de atestado de um dia a tratativa é feita pelas próprias secretarias. Quando se trata de mais de um dia o servidor é responsável por entrar no sistema IPM e fazer o encaminhamento para o SESMT, conforme IN do próprio SESMT. Que boa parte dos servidores que trabalham na secretaria de obras não possuem tanta experiência para lidar com o sistema IPM e por esse motivo os atestados médicos afetos a essa parcela de servidores eram recepcionados na recepção da secretaria de obras encaminhados para o SESMT. Que o chefe imediato da senhora N. é o senhor B. R. e que é comum o servidor entregar o atestado para a chefia imediata para sua ciência e providencias. Que o sistema IPM permite o registro biométrico mesmo o servidor estando de férias e ou afastado. Que não houve comunicação formal a Secretaria de Gestão de Pessoas a respeito dessa anomalia no sistema, mas que informalmente a mencionada secretaria já tinha conhecimento desse fato. (...) Que no caso envolvendo a senhora N. a mesma apresentava um histórico reincidente de constantes atestados médicos e por esse motivo passou despercebido pelo depoente tendo em vista que este ingressou na atual função de superintendente na secretaria de obras em dezembro de 2023 e o fato em questão ocorreu em fevereiro de 2024(...) que o depoente não sabe dizer qual a pessoa que pediu para a senhora N. voltar a trabalhar mesmo estando de atestado(...)" (fls. 25-26).
O Sr. B. R. P., chefe imediato da denunciante, testemunhou que:
"(...) Que o depoente é o chefe imediato da senhora N. Que em uma situação ocorrida antes dos fatos que se apuram nesta sindicância o depoente recebeu uma ligação telefônica do senhor F., responsável á época pelo SESMT e este disse ao depoente que havia recebido uma ligação telefônica da médica da senhora N. que tinha falado ao senhor F. se a senhora N. havia levado até este o atestado médico o qual recomendava inclusive a aposentadoria da senhora N. Que com isto o depoente foi falar com a senhora N. e esta disse ao depoente que de fato tinha o atestado em questão, mas que não o apresentou por orientação da senhora R. que teria dito a senhora N. que se esta aposentasse perderia o adicional de insalubridade. (..) Que o depoente só toma ciência se determinado funcionário está de atestado quando o atestado chega para o depoente assinar. Que a rotina normal é que se o funcionário que esta trabalhando, significa que não está de atestado medico. Que não chega até o depoente nenhum comunicado oficial sobre o retorno de atestado, salvo quando o funcionário de atestado volta a trabalhar com restrição médica. Que o sistema IPM permite ao servidor registrar seu ponto mesmo estando afastado por atestado médico. Que o depoente, ao que se lembra, a senhora N. estava afastada por atestado médico na ocasião dos fatos que se apuram nesta sindicância. (...) Que o depoente é o responsável direto por aproximadamente 80 servidores e que entende que a responsabilidade do controle do afastamento por motivo de atestado médico é de responsabilidade do próprio servidor, uma vez que encerrado o período de afastamento a ausência do servidor gerará falta a este, logo, não é reponsabilidade do depoente controle do retorno do servidor após findar o atestado medico." (fls. 35-36).
O Sr. L. T. P., Gerente de Departamento Administrativo e Financeiro de Pessoal, testemunhou:
"(...)Que o servidor estando no gozo de férias o sistema bloqueia o seu acesso funcional, ou seja, as atividades que o servidor realiza durante o seu trabalho ficam bloqueadas, não impedindo o servidor acessar o que está disponível no autoatendimento. Que mesmo estando de férias e o servidor registrar o sue ponto biométrico, o sistema aceita esse registro. Que posteriormente no espelho de ponto irá aparecer o registro realizado bem como a informação de que o servidor está de férias. A mesma situação ocorre se o servidor estiver afastado por conta de atestado médico. Que nos dois casos para o sistema o que vai importar na folha de pagamento é a questão lançada férias e/ou afastamento por atestado. E neste último caso, se o registrou ponto e tenha efetivamente trabalhado não receberá o adicional de insalubridade a que faria jus se não estivesse de afastamento médico. Que o equipamento onde se realiza o registro é de propriedade da prefeitura e se comunica com o sistema IPM. Que de acordo com a Portaria do Ministério do Trabalho, não se recordando do número, o equipamento não pode impedir o servidor de fazer o registro biométrico, uma vez que esse 'impedimento' ficaria a cargo do chefe imediato do respectivo servidor." (fl. 57).
A Sra. F. B. R. R. testemunhou:
"(...) Que a folha de pagamento considera o lançamento feito no sistema IPM e não o registro biométrico feito pelo servidor, de tal forma que se um servidor estiver em afastamento medico e realizar o seu registro de ponto, mesmo com o registro lançado será impedido o pagamento de adicional de insalubridade. Que o sistema IPM não alerta o departamento de folha de pagamento no caso de servidor afastado registrar seu ponto biométrico. Que essa informação ira aparecer para a pessoa responsável por fazer a tratativa do ponto daquele servidor, se essa referida pessoa buscar o espelho de ponto daquele servidor que estava afastado e registrou o ponto. Que o sistema não apresenta nenhum alerta nesse sentido quer seja par ao setor de folha de pagamento ou para a pessoa responsável pelas tratativas de ponto na prefeitura." (fl. 59).
Embora o Relatório Circunstanciado não tenha feito menção às condutas relatadas na denúncia, em face da sra. R. de C., cabe mencionar que não restou comprovada nenhuma ação irregular por parte desta, conforme depoimento testemunhal do Superintendente de Obras. Vejamos:
" (...) Que em relação ao horário da senhora Rita, sua jornada normal de trabalho contabiliza 4,5 horas, sendo das 6 as 10:30, contudo, em alguns dias a mesma realiza horas extras previamente autorizadas pela

chefia imediata. Todavia na maior parte dos dias a senhora Rita deixa a prefeitura depois das 10:30h e outros servidores que a veem saindo nesse horário podem ter a falsa impressão de que a mesma faz outras atividades em horário de trabalho, o que não é verdade pois essas atividades estão depois de ter cumprido sua jornada de trabalho."

A situação acima também foi esclarecida na Comunicação Interna nº. 107/2024 - SIOSP (fl. 12 da Investigação Preliminar apensa).

Em relação ao pagamento do adicional de insalubridade, à sra. N. C., a Comissão, acertadamente, expôs em seu Relatório:

"A Sra. N. C., embora estivesse afastada por motivo médico, retornou ao trabalho de maneira antecipada e, durante este período, desempenhou normalmente suas atividades laborais, incluindo o registro regular de ponto biométrico. Mesmo com o retorno efetivo ao serviço, a Sra. Neusa não recebeu o adicional de insalubridade correspondente ao período em que esteve trabalhando.

É importante destacar que o adicional de insalubridade é um direito garantido aos servidores que exercem suas funções em ambientes ou condições insalubres, conforme estabelecido pela legislação trabalhista. Esse adicional visa compensar o trabalhador pela exposição a agentes nocivos que podem comprometer sua saúde. O fato de a Sra. N. ter voltado ao trabalho e desempenhado suas atividades regularmente em condições insalubres, ainda que em desacordo com o período de afastamento médico, assegura-lhe o direito ao recebimento deste adicional enquanto esteve em exercício.

Portanto, ao desempenhar suas funções em ambiente insalubre, a servidora fez jus ao adicional de insalubridade correspondente, uma vez que efetivamente exerceu as atribuições inerentes ao seu cargo. O não pagamento desse adicional, por sua vez, configura uma violação ao princípio da remuneração proporcional ao trabalho prestado, que é um dos pilares das relações trabalhistas.

Ademais, considerar que a Sra. N. não tem direito ao adicional, mesmo tendo trabalhado regularmente, pode resultar em enriquecimento ilícito por parte da Prefeitura. Isso ocorre porque o município se beneficiou do trabalho da servidora, que estava exposta a condições insalubres, sem a devida compensação financeira prevista em lei. De acordo com o artigo 884 do Código Civil Brasileiro, "aquele que, sem justa causa, se enriquecer à custa de outrem, será obrigado a restituir o indevidamente auferido". Nesse caso, a não concessão do adicional de insalubridade, enquanto o trabalho foi efetivamente prestado, pode ser considerado um enriquecimento sem causa da Administração Pública.

Portanto, a não remuneração do adicional de insalubridade à Sra. Neusa, mesmo após o retorno ao trabalho, viola o princípio da contraprestação devida ao trabalhador e pode ser enquadrada como um ato de enriquecimento ilícito por parte da Prefeitura, devendo ser reparada com o pagamento do valor devido e atualizado monetariamente." (fls. 71-72)

Portanto, em que pese a servidora ter retornado equivocadamente ao trabalho no período em afastamento, é justo que a servidora receba o devido adicional do período em que registrou ponto, já que realizou suas atividades laborais, sendo exposta a agentes nocivos à saúde, fazendo jus ao adicional.

Da análise dos espelhos de pontos (fls. 15-23), verifica-se que a servidora tem direito de receber o adicional de insalubridade referente aos seguintes períodos: 15/01/2024 a 15/02/2024; 19/02/2024 a 22/02/2024; 26/02/2024 a 29/02/2024 e 12/03/2024 a 15/03.

A respeito da recomendação de abertura de PAD em face da sra. N. C., da análise dos autos, principalmente dos depoimentos testemunhais, cumpre informar o seguinte:

A vítima do suposto ocorrido, não trouxe em seu depoimento testemunhal nenhuma ocorrência que desabonasse a conduta da sra. N., pelo contrário, ressaltou que embora a sra. N. tenha problemas de saúde e faça o uso de medicamentos controlados, esta realiza um trabalho impecável (fl. 22);

De todos os depoimentos testemunhais, não há nenhum que desabone a conduta da sra. N.;

A respeito do episódio esporádico que ocorreu nas dependências da SIOPS, o próprio sr. A. L. B. de S. J., em seu depoimento, relatou que o caso está sendo discutido no Judiciário e dependendo do resultado, este refletirá na Administração (fl. 26).

Assim, até o presente momento, considerando a análise dos fatos e, especialmente sua condição de saúde e sua situação de vulnerabilidade social, conclui-se que a abertura de um Processo Administrativo Disciplinar (PAD), por ora, não se mostra a medida mais apropriada. Recomenda-se, no momento, ao invés de instauração de processo, que a Secretaria de Obras acompanhe a jornada de trabalho da servidora, bem como, recomenda-se um acompanhamento médico e psicológico pelo SESMT à servidora.

Diante de todo o exposto, da análise dos autos da presente Sindicância, incluindo-se as provas documentais, bem como as provas testemunhais, é o suficiente para concluir.

III - Conclusão:

Por todo o exposto, acolho parcialmente a recomendação contida no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Sindicante e DETERMINO:

Que a Secretaria Municipal de Obras solicite à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas que seja realizado o pagamento do adicional de insalubridade à sra. N. C. matrícula funcional nº 13.995-2, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, no período de afastamento em que trabalhou;

Que seja realizado acompanhamento médico e psicológico à servidora acima citada, por meio do SESMT, em conformidade com o art. 14, inciso XIX da Lei Ordinária nº 5.881/2017.

Recomendo, que a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, em conformidade com suas atribuições legais previstas no art. 14, inciso XII e XIII da Lei Ordinária nº 5.881/2017, promova capacitações acerca do sistema de ponto eletrônico, abordando tópicos como: afastamentos médicos; recebimentos de adicionais, utilização do autoatendimento, dentre outros que entenderem pertinentes relativos ao registro de ponto;

Recomendo ainda que a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, verifique junto à empresa IPM, a possibilidade de implementação de sistema de alerta para que quando um servidor afastado registre o ponto, imediatamente chegue ao conhecimento de sua chefia imediata.

Ademais, a demanda de recomendação de auditoria no sistema de ponto será encaminhada ao Departamento de Auditoria Operacional e Transparência vinculado a esta Controladoria-Geral do Município.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 14 de novembro de 2024.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:086D33E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 159 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Estabelece os critérios para escolha e distribuição de turnos/turmas/aulas aos profissionais da educação nos estabelecimentos da Rede Municipal de Educação, aos integrantes do Quadro Específico do Magistério Público Municipal de Pouso Alegre-MG.

A Secretária Municipal de Educação, Suelene Marcondes de Souza Faria, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, a Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, alterada pela Lei nº 6.768 de 06 de janeiro de 2023, a Portaria nº 4.369 de 30 de março de 2023 e o Decreto Municipal nº 5.613, de 30 de março de 2023:

Resolve:

Art. 1º - Regulamentar a distribuição de turnos/turmas/aulas aos profissionais da educação nos estabelecimentos da Rede Municipal de Educação, aos integrantes do Quadro Específico do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Compete aos Diretores de Departamento, especialmente de Assessoria Pedagógica e Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Gestores das Unidades Municipais de Ensino, em responsabilidade solidária, cumprir as disposições desta Portaria.

Art. 3º - Compete ao Gestor de cada Unidade Municipal de Educação organizar o quadro de pessoal com base no disposto nesta Portaria.

Art. 4º - Para a distribuição de turnos/turmas/aulas será considerada a carga horária disponível nas Unidades de Educação Municipal, de acordo com o número de turnos/turmas/aulas e modalidades geradas para o respectivo ano letivo, observada a compatibilidade de horários.

Art. 5º - A Gestão das Unidades de Educação Municipal procederão à classificação dos profissionais do magistério ocupantes de cargo efetivo do Magistério Público Municipal, observada a seguinte ordem de prioridade:
Maior tempo de efetivo exercício na escola, em caráter ininterrupto ou não, após a data de lotação.
Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Educação em caráter efetivo.
Melhor classificação no concurso público municipal de Pouso Alegre, em ordem cronológica de lugar.

§ 1º - Considera-se como tempo de efetivo exercício na escola os afastamentos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre em vigor.

Art. 6º - A distribuição de turmas/turnos para os anos iniciais do Ciclo de Alfabetização - 1.º e 2.º anos - serão, preferencialmente, atribuídas aos profissionais da educação que tenham realizado cursos dos Programas PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e CNCA - Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada, observando-se a seguinte ordem de prioridade:

Ter cursado pelo menos 360 horas do PNAIC e atuado em turmas de alfabetização;
Ter cursado pelo menos 280 horas do PNAIC e atuado em turmas de alfabetização;
Ter cursado pelo menos 240 horas do PNAIC e atuado em turmas de alfabetização;
Ter cursado pelo menos 160 horas do PNAIC e atuado em turmas de alfabetização;
Ter cursado pelo menos 120 horas do PNAIC e atuado em turmas de alfabetização;
Ter cursado pelo menos 80 horas do PNAIC e atuado em turmas de alfabetização;
Ter cursado pelo menos 40 horas do CNCA de Alfabetização e atuado em turmas de alfabetização em 2024 articulados à formação específica certificada;
Ter formação específica comprovada em cursos de Alfabetização, com carga horária mínima de 120 horas;
Maior tempo de experiência na Alfabetização do município;
Maior tempo de serviço na unidade escolar, em caráter ininterrupto ou não;
Maior tempo de serviço na rede educação municipal em caráter efetivo.

§ 1º - O professor que assumir as turmas de alfabetização, automaticamente, assume o compromisso de participar do programa de capacitação do CNCA – Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada.

§ 2º - O professor que assumir as turmas/turnos de alfabetização e, consequentemente, participar da capacitação do CNCA, compromete-se em assumir turmas de alfabetização pelo período mínimo de 02 (dois) anos consecutivos, haja vista o aprofundamento dos conhecimentos que será adquirido através do curso.

§ 3º - Aos professores designados ou contratados serão distribuídas as turmas de alfabetização remanescentes, seguindo a classificação do concurso vigente ou classificação do resultado de Edital de Contratação Temporária, quando houver, para cumprir o Plano de Atendimento da Unidade Escolar, conforme determinado no *caput* e incisos deste Artigo.

Art. 7º - A distribuição de turmas/turnos para os anos finais da Educação Infantil – Pré I e Pré II - serão, preferencialmente, atribuídas aos profissionais da educação que tenham realizado curso do LEEI - Leitura e Escrita na Educação Infantil, observando-se a seguinte ordem de prioridade:
Ter cursado pelo menos 100 horas do LEEI e, atuado, no ano de 2024, em turmas dos anos finais da Educação Infantil e/ou com certificação específica;
Ter cursado pelo menos 50 horas do LEEI e, atuado, no ano de 2024, em turmas dos anos finais da Educação Infantil com certificação específica;

Art. 8º - Ao assinar a Ata de distribuição de turmas/aulas/turnos, o profissional da educação aceita as condições estabelecidas nesta Portaria, bem como sua classificação e as atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 9º - Ao profissional da educação que não tenha sido atribuída turmas/aulas/turnos no estabelecimento de sua lotação e/ou exercício por não haver vaga, lhe será concedida remoção para outro estabelecimento com vagas em aberto.

Art.10 - Os profissionais da educação que não concordem com a distribuição de turmas/aulas/turnos poderão protocolar recurso na Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que se realizou a distribuição de aulas.

Art.11 - Fica garantida ao educador a possibilidade de requerer a mudança de lotação para outra escola, em data prevista no Estatuto do Magistério Público Municipal de Pouso Alegre e será seguida a ordem de melhor classificação através do concurso público municipal em ordem cronológica de lugar, independente do nível do professor.

Parágrafo Único: Em caso de empate:

Maior tempo de serviço como efetivo na Rede Municipal de Educação;
Profissional com maior idade;

Art. 12 - Os professores concursados, nomeados e efetivados que, outrora fizeram opção, para vaga no exercício de suas funções nas séries do Ensino Médio Municipal tem garantidos todos os seus direitos relacionados a benefícios e remunerações, sem nenhum prejuízo atual ou futuro, mesmo atuando no Ensino Fundamental.

Parágrafo Único: Os professores concursados, nomeados e efetivados em anos anteriores que, outrora fizeram opção para vaga no exercício de suas funções nas séries do Ensino Médio Municipal exercerão suas atividades no Ensino Fundamental, em disciplinas equivalentes ou análogas às do concurso público em que tomou posse.

Art. 13 - As aulas remanescentes serão distribuídas em caráter facultativo, primeiramente aos efetivos, seguindo a ordem de prioridade estabelecida no artigo 5º desta Portaria, desde que o servidor apresente Avaliação de Desempenho satisfatória, com conceito "ótimo" em assiduidade e apresentem, também, compatibilidade documentada de horários com outro cargo, além da declaração formal de sua permanência no cargo durante o período em que for necessário, a fim de não comprometer o desenvolvimento dos alunos ao longo do ano letivo.

§ 1º - A atribuição das turmas/aulas/turnos para preenchimento das vagas em aberto de que trata o *caput* deste artigo serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo aos seguintes critérios:
Maior tempo de serviço como efetivo ou efetivo exercício da Rede Municipal de Educação de Pouso Alegre;
Maior tempo de serviço como contratado na Rede Municipal de Educação de Pouso Alegre;
Melhor classificação no Concurso Público Municipal em ordem cronológica de lugar;
Avaliação de Desempenho satisfatória, com conceito "ótimo" em assiduidade no ano anterior;
Compatibilidade de horário com outro cargo;
Declaração formal de sua permanência nas aulas remanescentes, durante o período em que for necessário.

Art. 14 – Os profissionais designados ou classificados em Edital de Contratação Temporária, quando houver, serão distribuídas as turmas e aulas remanescentes do concurso vigente para cumprir o plano de atendimento da Unidade Escolar.

§ 1º - Aulas remanescentes, de caráter eventual, geralmente para atender substituições de licenças de qualquer natureza de professores efetivos, de acordo com da Lei Ordinária 6191/2019 que alterou a Lei Municipal 4.122/03 no seu artigo 46, podem ser interrompidas:
Por conveniência pedagógica;
Por licença prêmio;
Por licença médica superior a 30 (trinta) dias.
§ 2º - O profissional, ao retornar de seu afastamento por Licença Prêmio ou Licença Médica, superior a 30 (trinta) dias, poderá candidatar-se para assumir as aulas que vierem a serem disponibilizadas.

Art. 15 – O profissional, a quem não for atribuída, na escola de sua lotação, regência de turma, aulas ou função em Projetos autorizados e/ou pactuados pela Secretaria Municipal de Educação, estará sujeito ao remanejamento para outra unidade Municipal de Educação conforme disposto no Estatuto do Magistério Público Municipal de Pouso Alegre.

Art. 16 - O profissional contratado, designado ou concursado poderá ser colocado à disposição da Secretaria Municipal de Educação, na ocorrência de:
Redução de matrícula com consequente redução de pessoal;
Retorno de servidor titular;
Incompatibilidade de personalidade e dificuldade de relacionamento. Nesse caso, o ato deve ser detalhadamente justificado formalmente pelo gestor da Unidade Escolar e, após parecer da Assembleia Escolar, autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.
Desempenho insatisfatório da função, que deve ser detalhadamente justificado formalmente pelo gestor da Unidade Escolar e, após parecer da Assembleia Escolar, autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17 - Os profissionais do magistério serão lotados após nomeação nas Unidades Escolares onde houver vagas, seguindo a ordem de classificação no concurso.

Art. 18 – A redução da carga horária de aulas para o professor efetivo deverá ser feita através de requerimento e será concedida ou não, mediante autorização formal da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Durante o estágio probatório, o profissional não poderá solicitar redução de número de aulas, a não ser que sendo o último nomeado, não tenha o número de aulas para o preenchimento do cargo completo.

Art. 19 - Compete ao Gestor da Unidade Escolar onde houver servidor em ajustamento funcional por determinação médica, observando as disposições na legislação municipal pertinente:
Definir, juntamente com o servidor, as atividades que este deverá exercer na escola, observando o laudo médico oficial, o tempo de afastamento das atividades, o grau de escolaridade e a experiência do servidor;
Comunicar ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento do laudo, as atividades que o servidor realizará até sua liberação pelo médico do trabalho;
Registrar e acompanhar o desempenho do servidor nas novas funções, mantendo atualizados os registros funcionais nos arquivos da escola.

Art. 20 - O profissional que assumir a função de professor eventual (auxiliar de regência) terá a obrigação de substituir as faltas dos professores, licenças de até 15 (quinze) dias, bem como atender às necessidades do estabelecimento e as diretrizes pedagógicas.

§ 1º - Em situações excepcionais, o professor eventual deverá assumir a turma por um período prolongado caso a Secretaria Municipal de Educação esteja impossibilitada de contratar um substituto ou o titular não retorne no prazo previsto, a fim de assegurar o desenvolvimento dos alunos e o cumprimento da carga horária, sem prejuízos educacionais.

§ 2º - O profissional do magistério, professor eventual (auxiliar de regência), não usufruirá ao direito de hora/atividade (módulo individual) se estiver fora da regência de turma.

Art. 21 - O profissional do magistério detentor de dois cargos efetivos, com lotação no mesmo estabelecimento, terá a preferência na escolha dos horários, quando isto for necessário para o exercício de suas funções, devendo, contudo, obedecer ao artigo 5º e seus incisos.

Parágrafo Único - Não havendo vagas no estabelecimento de lotação, a Secretaria Municipal de Educação deverá disponibilizar ao profissional o exercício de sua função em outro estabelecimento.

Art. 22 - Os casos omissos e especiais serão analisados pela equipe responsável da Secretaria Municipal de Educação e encaminhados à consideração da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Educação, dentro dos princípios da administração pública, especialmente da legalidade e impessoalidade ou através de instrumento próprio.

Art. 23 - A autoridade que descumprir as normas previstas nesta Portaria poderá ser responsabilizada administrativamente.

Art. 24 - Revogadas as disposições em contrário e, especialmente as Portarias nº 001/2010; SME nº 015/2013; Resolução nº 001/2015; Instrução Normativa SME nº 008/2023, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 14 de novembro de 2024.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:49646EDF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – EXECUTAR OBRA SEM PROJETO -

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – EXECUTAR OBRA SEM PROJETO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

CLAUDIO GARCIA MACHADO
CPF: ***.295.185-**
AIM: 45166/2024
DATA DA CONSTATAÇÃO: 04/07/2024
INFRAÇÃO: INCORREU EM INFRAÇÃO DO ART 272, §4°, INC II DA LEI 6570/2022, EM RAZÃO DE INICIAR OU EXECUTAR OBRA SEM LICENCIAMENTO E PROJETO APROVADO.
VALOR DA MULTA: R$ 1666,73

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE)**

dias corridos, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 12 de NOVEMBRO de 2024.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Matricula 19.129
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:50399271

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 14/2024/CMDPI DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho, de natureza temporária para tratar de assuntos relacionados à elaboração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso do Munícipio de Pouso Alegre/MG para o ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.235/2020, considerando o disposto em seus incisos no Art. 38, parágrafo 2º do seu Regimento Interno.
Considerando a decisão plenária ocorrida em Reunião Ordinária do dia 13 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a criação de Grupo de Trabalho, de natureza temporária para tratar de assuntos relacionados à elaboração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso do Munícipio de Pouso Alegre/MG para o ano de 2025, definido após votação do colegiado em assembleia ordinária realizada em 13 de novembro de 2023. Sendo ele composto pelos seguintes representantes:

Representantes da Sociedade Civil:
Mariene de Moraes Salamon – Representante do Asilo Betânia da Providência
Sheron Larissa Damasceno – Representante do Asilo Nossa Senhora Auxiliadora

Representantes do Poder Executivo:
Amarildo Batista Fernandes – Representante da Sec. de Trânsito e Transportes
Dalmo Aparecido da Fraga – Representante da Sec. de Finanças

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 13 de novembro de 2024

APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:A780F259

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 15/2024/CMDPI DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho, de natureza temporária para tratar de assuntos relacionados à Eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2025/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.235/2020, considerando o disposto em seus incisos no Art. 38, parágrafo 2º do seu Regimento Interno.
Considerando o disposto no Art 3º da lei supracitada e Arts. 33 e 34 do Regimento Interno que tratam da Eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil;
Considerando a decisão plenária ocorrida em Reunião Ordinária do dia 13 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a criação de Grupo de Trabalho, de natureza temporária para tratar de assuntos relacionados à Eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2025/2026, definido após votação do colegiado em assembleia ordinária realizada em 13 de novembro de 2023. Sendo ele composto pelos seguintes representantes:

Representantes da Sociedade Civil:
Rosa Maria do Nascimento – Representante da Ativa Centro de Convivência
Francinete da Silva – Representante do Recanto Madre Guell

Representantes do Poder Executivo:
Aparecida Estelina dos Santos Vinci – Representante da Sec. de Políticas Sociais
Dalmo Aparecido da Fraga – Representante da Sec. de Finanças

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 13 de novembro de 2024

APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:4F11CC2C

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 26/2024/CMAS DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação no sistema SUASWeb dos demonstrativos sintéticos da execução física e financeira referente ao exercício 2022 conforme Portaria SNAS n° 67/2023 e Instrução Normativa SENARC nº 31/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.856 de 02 de outubro de 2023 e após Reunião Extraordinária do dia 19 de fevereiro de 2024 e Reunião Ordinária de 23 de outubro de 2024.

Considerando a Portaria SNAS n° 67/2023 e Instrução Normativa SENARC nº 31/2023;

Considerando o Ofício n° 187/2024 encaminhado pela Secretaria de Políticas Sociais com o lançamento dos demonstrativos sintéticos da execução física e financeira referente ao exercício 2022 no Sistema SUASWeb;

Considerando a apresentação dos referidos demonstrativos pela Secretaria de Políticas Sociais na Reunião Extraordinária do dia 19 de fevereiro de 2024 e Reunião Ordinária de 23 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar no sistema SUASWeb os demonstrativos sintéticos da execução física e financeira referente ao exercício 2022 conforme Portaria SNAS n° 67/2023 e Instrução Normativa SENARC nº 31/2023.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:0DD310A3

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2024/SMPS ABS – PA ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO – POUSO ALEGRE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2024/SMPS
ABS – PA ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO – POUSO ALEGRE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 40/2024/SMPS DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 13/2024/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/07/2024 Edição 3814. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: ABS – PA ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO – POUSO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob nº 08.660.900/0001-77.
OBJETO: O presente apostilamento tem por objeto o remanejamento do valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) da rubrica "Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – para reforma da sala de atendimento" para a rubrica "Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – para revisão do veículo", **sem qualquer outra alteração, mantendo o valor global** da parceria.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração entrará em vigor a partir do dia 05/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal n°. 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Sr. Ronan Mendes Rocha – Secretário Interino Municipal de Políticas Sociais e Sra. Angelita Gomes da Silva – Presidente da Organização da Sociedade Civil ABS - PA Associação Bom Samaritano - Pouso Alegre.

Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:42807ADD

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº LXII/2024 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº LXII/2024 - OBJETO: "REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS AO FINANCIAMENTO DAPOLÍTICA CONTINUADA MÓDULO VALOR EM SAÚDE DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - VALORA MINAS", Conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.695, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação. Assinatura em 06/11/2024. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$313.650,53(trezentos e treze mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.3.3.90.39.00 – ficha 1337.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:1814DAE1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 225/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 10/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 225/2022 CREDENCIAMENTO Nº 10/2022 - Objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLOGICOS ".** CONTRATADA: CISAMESP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 08/11/2024 e término previsto para 08/11/2025. Data assinatura: 07/11/2024. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.0003.2103.3.3.90.39.00– ficha 703.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:65AF1D23

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 120/2018 - DISPENSA Nº 41/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 120/2018 - DISPENSA Nº 41/2018.** "Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA GIL TEIXEIRA, Nº 450, BAIRRO JATOBÁ, ONDE FUNCIONA O 2º ENDEREÇO DA PRÓ INFANCIA BENEDITA DE FÁTIMA CANADAS." Vigência: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com inicio em 30/11/2024 e término previsto para 30/11/2025. Assinatura em 05/11/2024. **Valor mensal R$ 2.220,40 (dois mil duzentos e vinte reais e quarenta centavos).** Locador: ELOY DA CONCEIÇÃO. Dotação orçamentaria nº 02.007.0012.0365.0027.2066.3.3.90.36.00– FICHA 417.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EAD040C7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 9912463749 - INEXIGIBILIDADE Nº 22/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 9912463749 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2020 - Objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS DE CORRESPONDENCIAS.**". CONTRATADA : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 31/10/2024 e término previsto para 31/10/2025. Data assinatura: 29/10/2024. Dotação orçamentária nº 02.001.0004.0122.0001.2000.3.3.90.39.00 – ficha 149.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:48DD1BD4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2024. Considerando os aspectos de acessibilidade, segurança, eficiência, economia e a compatibilidade com as práticas modernas de autenticação, especialmente aquelas adotadas por sistemas seguros que utilizam a autenticação multifatorial, e Considerando a necessidade de atualização do Item nº 202 do Termo de Referência, para constar, também, a utilização de login e senha com teclado virtual como alternativa segura e viável para os contribuintes, entramos em contato com os fornecedores para a obtenção de informações adicionais, com o objetivo de incluir tais melhorias no referido termo. Diante do exposto, solicitamos a suspensão do certame, que aconteceria na data de 14/11/2024, a fim de realizar as adequações necessárias para garantir soluções que atendam da melhor forma possível ao interesse público.

Pouso Alegre 14 de novembro de 2024.

SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO –
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2B2BBD3F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 378/2024 – **PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 13/11/2024. CONTRATADA: LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MÉDICA LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 09.003.066/0001-00. Valor total R$ 826.908,00 (oitocentos e vinte e seis mil novecentos e oito reais). Dotação orçamentária: 02.011.000.0010.0302.0003.2103.3.3.90.39.00 – ficha 1785. ERRATA - onde se lê: (dois mil e vinte e dois), leia a se: (dois mil e vinte e quatro).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 377/2024 – **PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 13/11/2024. CONTRATADA: CARVIP LOCADORA DE VEICULOS LTDA , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 46.952.887/0001-19. Valor total R$ 449.748,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais). Dotação orçamentária: 02.011.000.0010.0302.0003.2103.3.3.90.39.00 – ficha 1785. ERRATA - onde se lê: (dois mil e vinte e dois), leia a se: (dois mil e vinte e quatro).

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C3779589

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG – ERRATA CONTRATO Nº 171/2024 - INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N.º 11/2024. Onde se lê: CNPJ Nº 36.149.886/0001-43, leia – sê: CNPJ Nº 36.149.883/0001-43.

Pouso Alegre 14/11/2024.

RODRIGO RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FB827CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – EDITAL DE FOMENTO DIRETO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS / CINEMA DE RUA / CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural

Categoria A: Inciso III do art. 6º da LPG: apoio a realização de ação de capacitação, qualificação e formação no audiovisual

Nº	NOME	ÁREA CULTURAL	PONTUAÇÃO
Nº 01	Tatiani Marciano Martins	Marketing Digital	450
Nº 02	Gabriela Freitas Rodrigues	O Poder de Criar uma Comunidade Engajada	425

OBS: Total de vagas: 02 Vagas

Total de Inscritos: 02 inscritos

Prata, 12 de novembro de 2024

RAYSA VILELA JUNQUEIRA
Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:3C22FCD2

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE PREMIAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Resultado Preliminar da Análise de Trajetória Cultural

Categoria A: Multiplicação dos Saberes;

N°	NOME	AREA CULTURAL	PONTUAÇÃO
N° 01	Cenilda Prudenciana de Aquino	Arte na Cozinha	50
Nº 02	Maria Karolline Paiva Jacob	Costura e Modelagem	50
Nº 03	Nastacia Rodrigues da Silva	Umbada viva: Troca de Saberes e Experiência	50
Nº 04	Barbara Aparecida Souza Nunes	Voz Alternativa	45
Nº 05	Veridiana Alves Silva	Mundo em Tela	45
Nº 06	Claudinei Arnaldo Alves Silva	Vem Jogar Mais Eu	45
Nº 07	Leonaldo Batista da Silva	Música em Ação: Trombone e Tuba	45
Nº 08	Railton Rodrigues da Silva	Roda de Capoeira na Praça	45

OBS: Total de vagas: 08 Vagas
Total de Inscritos: 08 inscritos

Prata, 12 de novembro de 2024

RAYSA VILELA JUNQUEIRA
Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:38292EF1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 384/224

Processo Licitatório nº 235/2023 – Pregão Presencial nº 019/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **ELETROTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob o nº 37.981.035/0001-69**.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, ***cuja prorrogação pretende que perdure até o exaurimento do objeto licitado***, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de serralheria para adequação das Escolas Municipais do Município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 20/10/2024 a 19/10/2025, ***ou, podendo ocorrer antes caso haja exaurimento do objeto licitado***.
Data da assinatura: 14/10/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AD6D0736

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 329/2024 – PROCESSO 520

Objeto: Adesão mediante Carona à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, oriunda do Processo nº 004/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, realizado pelo Órgão gerenciador CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SPUCAÍ – CIMASP, objetivando o "Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos tipo Playground, circuito sensoriais para atender o Parquinho da Praça JK, no município de Prata/MG.
Contratada: **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.733.870/0001-84.**
Valor Total da Adesão de **R$197.103,61 (cento e noventa e sete mil cento e três reais e sessenta e um centavos).**
Vigência: **até 11/11/2025**, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 12 de novembro de 2024.

Prata-MG, em 12 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:B00B09BA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 062/2024 - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PRATA/MG, CNPJ 03.929.367/0001-82

Processo Administrativo nº 062/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 062/2024

I - **Objeto:** formalização de termo de fomento para o repasse de recurso financeiro ao Consep para custear á aquisição de materiais de construção para reforma e construção da sede do 54º Batalhão da Policia Militar de Prata/MG, conforme Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações.

III – **Política social:** Garantia da Segurança Pública do Município do Prata/MG.

IV - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a entidade **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PRATA/MG, CNPJ 03.929.367/0001-82**, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

V – Valor a ser repassado: R$20.000,00 (vinte mil reais).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 14 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4A0B09B2

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – EDITAL DE FOMENTO DIRETO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS / CINEMA DE RUA / CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Resultado Definitivo da Análise de Mérito Cultural

Categoria A: Inciso III do art. 6º da LPG: apoio a realização de ação de capacitação, qualificação e formação no audiovisual

Nº	NOME	ÁREA CULTURAL
Nº 01	Tatiani Marciano Martins	Marketing Digital
Nº 02	Gabriela Freitas Rodrigues	O Poder de Criar uma Comunidade Engajada

OBS: Total de vagas: 02 Vagas Total de Inscritos: 02 inscritos

Prata, 14 de novembro de 2024

RAYSA VILELA JUNQUEIRA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:D17A2084

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE PREMIAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Resultado Definitivo da Análise de Mérito Cultural

Categoria A: Multiplicação dos Saberes;

N°	NOME	AREA CULTURAL
Nº 01	Cenilda Prudenciana de Aquino	Arte na Cozinha
Nº 02	Maria Karolline Paiva Jacob	Costura e Modelagem
Nº 03	Nastacia Rodrigues da Silva	Umbada viva: Troca de Saberes e Experiência
Nº 04	Barbara Aparecida Souza Nunes	Voz Alternativa
Nº 05	Veridiana Alves Silva	Mundo em Tela
Nº 06	Claudinei Arnaldo Alves Silva	Vem Jogar Mais Eu
Nº 07	Leonaldo Batista da Silva	Música em Ação: Trombone e Tuba
Nº 08	Railton Rodrigues da Silva	Roda de Capoeira na Praça

OBS: Total de vagas: 08 Vagas Total de Inscritos: 08 inscritos

Prata, 14 de novembro de 2024

RAYSA VILELA JUNQUEIRA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:5B799B5F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 216/2024**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 04/12/2024 às 08h30min, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de instalação, manutenção e desinstalação de iluminação natalina, com fornecimento de mão de obra, materiais de uso temporário, locação de materiais e equipamentos para diversos logradouros e repartições públicas do município do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 14 de novembro de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:254856AE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 215/2024 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2024.
Objeto: Realização de Show Artístico com a Banda "Cultura Negra", no dia 14 de novembro de 2024, em comemoração ao Aniversário da Cidade do Prata 151 anos. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **WEDER KECIO RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº **29.443.236/0001-84**
Valor Total Global: **R$10.000,00 (dez mil reais).**
Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.
Data da Ratificação: 13/11/2024.
Data da Assinatura: 13/11/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:6786DE5A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 207/2024– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 099/2024.
Objeto: Aquisição de materiais cirúrgicos - kit: componente acetabular não cimentado; liner de polietileno crosslinked; cabeça femoral tamanho 32 ou 36; componente femoral não cimentado e steri drape, para cirurgia de artoplastia total quadril primaria não cimentada, para a paciente Maria das Dores Melo do Nascimento, conforme determinação de ação civil pública n°5002423-36.2024.8.13.0528 do município do Prata/MG. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **MEDIC SYSTEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **71.170.344/0001-97.**
Valor Total Global: **R$ 19.189,00 (dezenove mil cento e oitenta e nove reais).**
Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.
Vigência: 06 meses a contar da data da assinatura.
Data da Ratificação: 11/11/2024
Data da Assinatura: 11/11/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4F361DD5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 662/2024

CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **15 (QUINZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 01/11/2024 a 15/11/2024, devendo retornar ao serviço no dia 16/11/2024, a servidora **ELIANA TOME RIBEIRO**, ocupante do cargo de **OPERÁRIO**, matrícula 04191.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 06 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:22671952

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 663/2024

CONCEDE LICENÇA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE O SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **44 (QUARENTA E QUATRO)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 21/10/2024 a 03/12/2024, devendo retornar ao serviço no dia 04/12/2024, ao servidor **CLAIKSON VIEIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **OPERÁRIO**, matrícula 03695.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 06 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:5249847A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 664/2024

CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **30 (TRINTA)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 31/10/2024 a 29/11/2024, devendo retornar ao serviço no dia 30/11/2024, a servidora **IRIA DE FATIMA MORES**, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 05808.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 06 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:9254826F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 665/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA ALESSANDRA GOULART SILVA SOUZA

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua mãe **MARIA DOS SANTOS SILVA LIMA**, a contar de 16/10/2024 a 23/10/2024, devendo retornar ao serviço no dia 24/10/2024, a servidora **ALESSANDRA GOULART SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula 08146.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 16 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:3FF483F1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 666/2024

CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **15 (QUINZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 05/11/2024 a 19/11/2024, devendo retornar ao serviço no dia 20/11/2024, a servidora **BRUNA ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de **MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, matrícula 08340.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 06 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:D915412E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 0152/2024
DISPENSA Nº 082/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 0152/2024 DISPENSA Nº 082/2024

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA Nº 071/2024** que versa sobre**,** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CADERNOS PERSONALIZADOS PARA HOMENAGEAR OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL NECA DE PAULA. R$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais). Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 14 de novembro 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:27E9A225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 6065/2024

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 6065/2024

PROCESSADO (A): D.G.M.

Comissão Processante: Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa.

Decidido: Sobrestar o feito até o desfecho das apurações pela autoridade policial, conforme desposto no art. 180,VII, da Lei Complementar Municipal 038/2006.

Data: 14/11/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:0DB5A54A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2024

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e inciso I, do artigo 58, ambos daLei OrgânicaMunicipal e, conforme o disposto no artigo 6º, do Decreto Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941 e o Processo Administrativo nº 2.724//2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA,** para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel urbano, correspondente à área de 11.934,55 m² (onze mil, novecentos e trinta e quatro e cinquenta e cinco metros quadrados) advindo de uma área maior equivalente a 25.022,67 m² (vinte e cinco mil, vinte e dois e sessenta e sete metros quadrados), localizado na Avenida A, n° 53, no Bairro Liberdade, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves sob a matrícula nº 29.607, de propriedade de **Royal Eagle Empreendimentos e Participacoes Ltda.**, com medidas e confrontações constantes do Laudo de Avaliação, integrantes do Processo Administrativo nº 2.724/2024.

Art. 2º A declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de que trata este Decreto, destina-se a construção de nova Escola Municipal, por intermédio da adesão ao "Projeto Mãos Dadas", celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves e o Estado de Minas Gerais, consoante ao disposto no Termo de Adesão SEE/SREC nº 204/2021, assim como na Lei Municipal nº 4.204/2021, para fins de absorção dos alunos da Escola Estadual João de Almeida.

Art. 3º Fica declarada a urgência da presente desapropriação para o fim previsto neste Decreto.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes da presente desapropriação, autorizada por este Decreto, serão utilizados recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, sob a seguinte classificação orçamentária:

08.003.12.365.106.2790 - Manutenção Educação Básica - Educação Infantil - Creche - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis - Fonte 1.542.000.0000 - Tranferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Ficha 419.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de Novembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DB53C755

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139/2024

Aprova o Regimento Interno do Componente Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde - CMA/SUS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, instituído pela Lei Municipal nº 3.438, de 1° de novembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica Municipal, e considerando;

I - o inciso XIX, do artigo 16, e incisos II e XI do artigo 17, ambos da a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

II - o Decreto n° 7508, de 28 de junho de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências"

III - os §§ 1º e 2º do art. 6º, da Lei 8.689, de 27 de julho de 1993;

IV - o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 que "Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde".

V - Lei Municipal nº 3.438, de 1° de novembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Componente Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde - CMA/SU, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Outubro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO COMPONENTE MUNICIPAL DE AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - CMA/SUS

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, DA JURISDIÇÃO, DA FINALIDADE, DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA DO SUS

Seção I
Da Natureza

Art.1º A Auditoria do Sistema Único de Saúde, subordinada diretamente ao Secretário Municipal de Saúde, tem as competências atribuídas pelo Decreto Federal n° 1.651/1995, pela Lei Municipal n°

3.438, de 1° de janeiro de 2011, além de outras regulamentadas por este regimento.

Parágrafo único. Na efetivação da Auditoria do Sistema Único de Saúde será observada a subordinação administrativa, de acordo com este regimento.

Art.2º Para efeito deste regimento considera-se auditoria o exame analítico e operativo:

I - da legalidade e da economicidade dos atos de que resultam a realização, a criação, a modificação ou a extinção de direitos e obrigações referentes ao SUS.

II - dos atos de gestão com o propósito de certificar a exatidão das contas apresentadas em relação às informações constantes dos documentos técnicos e contábeis do SUS.

III - da qualidade e resolutividade das ações e serviços de saúde, públicos e privados contratados pelo SUS.

IV - das ações públicas quanto às diretrizes do Sistema Único de Saúde no que tange a regulação dos sistemas de saúde, da atenção à saúde, do acesso à assistência e dos direitos e deveres dos usuários SUS.

Seção II
Da Jurisdição

Art.3º A Auditoria do Sistema Único de Saúde tem sua jurisdição no Município de Ribeirão das Neves/MG, sobre todos os atos, despesas, investimentos e obrigações verificados no âmbito do SUS ou alcançados pelos recursos a ele vinculados, abrangendo:

I - pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que atuem na área hospitalar, ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, sujeitos ao controle e fiscalização do SUS;

II - aqueles que derem causa, perda ou outra irregularidade que resulte dano ao usuário, quebra de fluxos regulatórios e de processos de gestão;

III - todos aqueles que estejam sujeitos às regras e legislação do SUS cujos atos estejam sujeitos à sua fiscalização por expressa disposição da lei.

Seção III
Da Finalidade

Art.4º São finalidades específicas da Auditoria do Sistema Único de Saúde:

I - observar o cumprimento das normas inerentes à organização e funcionamento do SUS, nos termos do Decreto Federal n° 7.508/2011 e n° 1.651/1995;

II - acompanhar a execução e desempenho das unidades prestadoras de serviços junto ao SUS;

III - antecipar-se ao cometimento de erros, abusos, práticas antieconômicas e fraude;

IV - contribuir com a implementação de programas, projetos, atividades, visando a qualidade, eficiência, eficácia e economicidade na utilização de recursos destinados às ações e serviços de saúde do SUS;

V - auxiliar os gestores do SUS a implementar de maneira eficaz, suas atribuições;

VI - acompanhar as ações regulatórias, fiscalizando todos os entes envolvidos na prestação dos serviços de saúde.

Art.5º As atividades da Auditoria do Sistema Único de Saúde serão realizadas de forma contínua e permanente, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos Tribunais de Contas do Estado, da União e pelos órgãos de Controle Interno do do Município.

Seção IV
Da Atuação da Auditoria do SUS

Art. 6º A atuação da Auditoria do Sistema Único de Saúde deverá processar-se por:

I - análise:

a) do contexto normativo referente ao SUS;

b) de sistemas de informação ambulatorial, hospitalar e de regulação;

c) de indicadores epidemiológicos e de produção;

d) de instrumentos e critérios de avaliação dos serviços assistenciais de saúde;

e) da conformidade das informações cadastrais e das centrais de assistência ambulatorial e hospitalar - SUS;

f) do desempenho da rede de serviços de saúde;

g) dos mecanismos de regulação, hierarquização, referência, contrarreferência e regionalização da rede de serviços de saúde;

h) dos serviços de saúde prestados nas redes públicas e instituições contratadas e conveniadas;

i) de extrato de atendimento e prontuários de atendimento ambulatorial e hospitalar;

j) dos relatórios de assistência de saúde/SUS;

k) dos relatórios financeiros e contábeis do Fundo Municipal de Saúde;

l) dos relatórios emitidos pelos prestadores de serviço ao SUS;

II - verificação:

a) de revisão das contas hospitalares e/ou ambulatoriais apresentadas;

b) os tetos financeiros e de procedimentos de alto custo - APACS;

c) de fatos ocorridos e apresentados;

d) da regularidade na utilização de recursos financeiros no âmbito do SUS;

e) da avaliação da eficácia e eficiência da assistência e dos serviços;

f) de processos de regulação, nos níveis de atenção primária, ambulatorial e hospitalar;

g) do uso dos recursos disponibilizados na rede pública em sua totalidade.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I
Das Competências

Art. 7º Observadas a Constituição Federal e a legislação federal, estadual e municipal de auditoria, compete a Auditoria do SUS:

I - aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder o levantamento de dados que permitam à SEMSA conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos da atenção à saúde;

II - avaliar objetivamente os elementos componentes dos processos de instituição ou serviço auditado, objetivando a melhoria dos procedimentos, através da detecção de desvios dos padrões estabelecidos;

III - avaliar a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população, visando à melhoria progressiva da assistência à saúde;

IV - produzir informações para subsidiar o planejamento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento do SUS e para a satisfação do usuário;

V - o cumprimento de suas finalidades far-se-á através do desenvolvimento de atividades de auditoria analítica e operativa, objetivando:

a) determinar a conformidade dos elementos do sistema ou serviço, verificando o cumprimento das normas e requisitos estabelecidos;

b) levantar subsídios para a análise crítica da eficácia do sistema ou serviço e seus objetivos;

c) verificar a adequação, legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e resolutividade dos serviços de saúde e a aplicação dos recursos repassados pela União, Estado e Município;

d) avaliar a qualidade da assistência à saúde prestada e seus resultados, bem como apresentar sugestões para seu aprimoramento;

e) avaliar a execução das ações de atenção à saúde, programas, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres;

f) verificar o cumprimento da Legislação Federal, Estadual, Municipal e normatização específica do setor saúde;

g) observar o cumprimento dos princípios fundamentais de planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência e controle;

h) avaliar o desenvolvimento das atividades de atenção à saúde desenvolvidas pelas unidades prestadoras de serviços ao SUS.

VI - prover ao serviço auditado oportunidade de aprimorar os processos sob sua responsabilidade;

VII - desenvolver e coordenar outras atividades destinadas à consecução dos seus objetivos;

VIII - encaminhar quadrimestralmente à Superintendência de Planejamento com resumo das auditorias concluídas ou iniciadas no período, para alimentar os dados do RAG.

§ 1º À Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gestor do SUS compete:

I - estabelecer diretrizes e normas sobre os procedimentos, ações e atividades da Auditoria do SUS e garantir os recursos necessários para o seu desenvolvimento;

II - proferir a decisão sobre o objeto do processo de auditoria, quando couber;

III - analisar recursos hierárquicos ou de revisão, decorrentes de conclusões de processos relativos a Auditoria do SUS;

IV - designar servidores para o exercício da função de auditor;

V - encaminhar, em caso de irregularidade cujo objeto envolva questões de ordem administrativa municipal ou fora do âmbito da gestão da Secretaria Municipal de Saúde, cópia do Relatório Final da Auditoria do SUS, mediante apuração, ao Ministério Público, Corregedoria do Município e Órgãos de Classe e Conselhos que se fizerem necessários.

§ 2º Compete ainda à Auditoria do SUS:

I - cumprir e fazer cumprir no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde as ações e normas da Auditoria do SUS de acordo com o Sistema Nacional de Auditoria - SNA;

II - proceder a auditoria em órgãos e entidades integrantes e participantes do SUS;

III - definir os programas e cronogramas de auditorias;

IV - indicar os auditores para execução de auditorias;

V - promover a formação, qualificação e treinamento específico da AUDITORIA SUS para servidores no âmbito do SUS, em conjunto com as unidades da área de recursos humanos do Município ou outras;

VI - organizar, manter arquivo dos processos de auditoria do SUS e da legislação pertinente;

VII - receber denúncias sobre a assistência prestada pelo SUS, comunicando ao denunciante o resultado final da apuração;

VIII - notificar os gestores, servidores públicos e prestadores de serviços ao SUS, aos órgãos públicos e entidades de classes envolvidas a instauração de processo de auditoria para fins de conhecimento e prestação de esclarecimentos/justificativas/argumentações no intuito de coleta de informações para instrução do processo, estabelecendo prazos para manifestação quanto aos apontamentos da auditoria.

IX - determinar o monitoramento dos serviços e da assistência prestada visando a melhoria e o cumprimento dos critérios estabelecidos pela legislação do SUS;

X - velar pela estrita observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade sigilo e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos;

XI - avaliar o desempenho quantitativo e qualitativo dos serviços assistenciais de saúde/SUS quando solicitado;

XII - recomendar encaminhamentos administrativos cabíveis, quando detectada em auditoria a existência de irregularidade de que resulte dano ao erário, provocado por entidades contratadas ou conveniadas, ou por servidor ou pessoa que, agindo nessa qualidade, tenham causado ou contribuído para o dano;

XIII - avaliar o desenvolvimento das atividades de auditoria com vista ao seu aperfeiçoamento;

XIV - propor medidas que objetivem promover a integração da AUDITORIA/SUS com outros sistemas de Controle Interno da Administração Federal, Estadual e Municipal;

XV - apresentar quadrimestralmente, ao Secretário Municipal de Saúde, para análise e ampla divulgação, relatório, contendo o resumo das auditorias concluídas ou iniciadas no período.

Seção II
Das Atribuições

Art. 8º Cabe ao Secretário Municipal de Saúde:

I - aprovar a programação das atividades da Auditoria do SUS;

II - dar encaminhamento e exigir execução das conclusões dos processos da Auditoria do SUS;

III - propor à autoridade superior do Município a suspensão ou redução, quando for o caso, da prestação de serviços ao SUS, de

prestador contratado ou conveniado, até a correção da irregularidade apontada pela auditoria.

IV - rever suas próprias decisões em despacho fundamentado;

V - propor à autoridade superior do Município a aplicação de penalidade de rescisão de credenciamento/habilitação, contrato ou convênio e outros ajustes, conforme apontamentos no processo de auditoria, respeitadas as disposições legais;

VI - apreciar pedido de revisão de processo de auditoria quando necessário;

VII - encaminhar aos órgãos competentes do Município os despachos e decisões técnicas do Setor de Auditoria.

Art. 9º Ao Coordenador da Auditoria do SUS compete:

I - coordenar, articular e auxiliar as execuções das atividades do Componente Municipal de Auditoria em Saúde;

II - monitorar e avaliar a qualidade das atividades realizadas pelo serviço de auditoria;

III - planejar as atividades de auditoria em saúde;

IV - encaminhar os pareceres das auditorias para as diversas instâncias;

V - fomentar estudos e projetos relativos à área de Auditoria em Saúde;

VI - desenvolver e coordenar outras atividades destinadas à consecução dos seus objetivos.

VII - supervisionar a adequação, legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e resolutividade dos serviços de saúde e a aplicação dos recursos repassados pela União, Estado e Município;

VIII - supervisionar e efetuar a análise técnica de assuntos afetos à Secretaria Municipal de Saúde por determinação do Secretário Municipal de Saúde;

IX - garantir o encaminhamento das conclusões dos processos da Auditoria/SUS;

X - sugerir ao Secretário Municipal de Saúde e concomitantemente ao Gestor e Fiscal de Contratos a notificação, a suspensão temporária ou definitiva de prestadores de serviços ao SUS, que cometerem penalidades passíveis das sanções constantes neste regulamento;

XI - zelar pela eficiência e eficácia da Auditoria do SUS;

XII - dar encaminhamento aos processos da Auditoria do SUS através de memorando/ofício, dando ciência da instauração de processo e realizando questionamentos, solicitação de documentos e esclarecimentos/justificativas e demais informações que se fizerem necessárias para instruir o processo;

XIII - sugerir ao Secretário o ressarcimento de valores recebidos indevidamente pelo prestador de serviços, detectados por meio da atividade de Auditoria;

XIV - fornecer cópia do processo, após conclusão, ao Secretário de Saúde anexando - a ao Relatório de Auditoria quando couber;

XV - fornecer cópia do processo, após conclusão, ao Ministério Público se formalmente autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde, devendo ser mantida no processo e em arquivo próprio cópia da solicitação com a respectiva autorização e protocolo de recebimento.

Art.10. Ao Auditor compete:

I - realizar, de acordo com as normas e roteiros específicos, as auditorias, elaborando o Relatório de Auditoria;

II - participar de cursos, treinamentos e reciclagens promovidos pela Auditoria do Sus e/ou Sistema Nacional de Auditoria e outros de interesse ao cargo de auditor;

III - manter o Coordenador de Auditoria, informado sobre o andamento dos processos de auditoria sob sua responsabilidade;

IV - fundamentar as irregularidades apontadas no processo de auditoria de acordo com a legislação vigente;

V - preencher com clareza e fidelidade, os roteiros de auditoria, bem como os demais documentos próprios de seu trabalho;

VI - manter uma conduta ética profissional junto aos gestores e prestadores de serviços do SUS;

VII - zelar pelo cumprimento das normas da Lei Geral de Proteção de Dados;

VIII - realizar auditoria nas unidades de saúde próprias, credenciadas, instituições conveniadas vinculadas ao SUS.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art.11. A Auditoria processar-se-á, dividindo-se:

I - Quanto ao objeto:

a) sobre sistema de Saúde - Gestão;

b) sobre serviços de saúde;

c) sobre ações de saúde.

II - Quanto à execução:

a) analítica: consiste na análise de documentos comprobatórios da assistência prestada (laudos, relatórios gerenciais, banco de dados etc.), sendo componente básico da preparação das auditorias operacionais. Do relatório de análise saem as conclusões.

b) operativa: consiste na avaliação do atendimento às normas e diretrizes do SUS, realizada junto aos gestores e prestadores, mediante verificação "in loco" de documentação, laudos pertinentes ao serviço etc.

III - Quanto à natureza:

a) programada: consta de programação com plano de ação e cronograma aprovados;

b) especial: desencadeada a partir de denúncias formalizadas.

IV - Quanto à forma:

a) direta: quando realizada por auditores do Componente Municipal de Auditoria.

b) integrada: quando realizada com a participação de auditores dos Componentes Estadual e/ou Federal de Auditoria.

c) Compartilhada: quando realizada por auditores de outras instâncias de controle.

V - Quanto à consequência da ação:

a) orientadora/Preventiva: tendente a evitar violação de normas, objetivando orientação e esclarecimento, bem como reconhecer e avaliar a relevância e significação dos desvios em relação às boas práticas, para se chegar a soluções viáveis;

b) corretiva: tendente a corrigir as infrações ou distorções nas ações de saúde e de faturamento;

c) punitiva: tendente a aplicar penalidades.

§ 1º As auditorias especiais serão objeto de relatório de natureza sigilosa quando se tratar de situação que imponha perícia especial e pronta intervenção de autoridade competente para salvaguarda de interesse do SUS. Os auditores podem emitir relatório parcial, sem prejuízo do relatório final a ser apresentado, quando concluídos os trabalhos.

§ 2º A apresentação dos relatórios de auditoria far-se-á nos termos deste parágrafo:

a) o relatório depois de elaborado e examinado será encaminhado ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde que o analisará e o tomará as medidas cabíveis de acordo com as recomendações contidas no documento;

b) será encaminhada uma cópia do relatório preliminar de auditoria ao órgão ou à instituição auditada, com autorização formal do Secretário Municipal de Saúde;

§ 3º O relatório conterá, em títulos específicos, análise e avaliação relativas aos seguintes aspectos:

I - falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas, indicando as providências necessárias para sua correção;

II - irregularidades ou ilegalidades que resultaram em prejuízo, indicando as medidas a serem implementadas com vistas ao pronto ressarcimento ao SUS;

III - recomendações relativas ao cumprimento das determinações e princípios do SUS pelo ente envolvido no processo;

IV - legislações.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE AUDITORIA, SEU REGISTRO E DA NOTIFICAÇÃO

Seção I
Do Processo de Auditoria e seu Registro

Art. 12. Todo e qualquer expediente recebido pela Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação será registrado de acordo com a data do recebimento.

§ 1º A Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação após receber o expediente, deverá encaminhá-lo para formalização do processo de auditoria se couber.

§ 2º Na formalização do processo observar-se-ão as seguintes rotinas:

I - abertura e autuação do processo com o respectivo registro no banco de dados PSUS/SMS;

II - instrução do processo de auditoria;

III - execução da auditoria;

§ 3º Todas as informações registradas nos autos do processo, bem como despachos e manifestações de unidades da Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser registradas em folhas separadas, e os espaços em branco deverão ser inutilizados com a expressão "em branco";

§ 4º Ao prestar informações nos autos, o informante subscreverá após assinatura, o seu nome completo, número de sua matrícula e/ou CPF e o cargo que ocupa, além de observar a respectiva numeração das folhas.

§ 5º O fornecimento de cópia de processo, após conclusão, deverá ser formalmente autorizado pelo Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, devendo ser mantida no processo e em arquivo próprio cópia da solicitação com a respectiva autorização.

Seção II
Da Notificação

Art.13. A notificação, sob a competência da Coordenação de Auditoria, objetiva dar conhecimento da instauração do processo de auditoria e encaminhamento do Relatório Preliminar ao auditado/responsável, informar sobre as irregularidades apontadas, solicitar a prestação de informações, apresentação de documentos e manifestações, na forma prevista neste Regimento, obedecida a seguinte ordem:

I - pessoalmente e/ou procurador constituído;

II - por via postal, com Aviso de Recebimento - AR;

§ 1º Será concedido prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para defesa ou correção das irregularidades informadas, de acordo com a gravidade do fato notificado, podendo ser prorrogado quando julgado necessário, mediante solicitação por escrito do auditado.

§ 2º Decorrido o prazo estipulado para as manifestações/justificativas, e sendo estas analisadas e acatadas, parcialmente ou não acatadas, o processo será encerrado, sendo o auditado comunicado do encerramento e seus desdobramentos caso houver.

§ 3º Decorrido o prazo estipulado para a manifestação/justificativas, não havendo manifestação do auditado, será o relatório considerado concluído. As medidas a serem adotadas serão recomendadas ao auditado, com os respectivos prazos para correção.

§ 4º O não cumprimento nos prazos estabelecidos implicará nas sanções previstas.

§ 5º Os demais setores ou órgãos envolvidos serão comunicados e o processo será encerrado.

CAPÍTULO V
DOS ENCAMINHAMENTOS

Art. 14. A Auditoria do SUS poderá recomendar ao Secretário de Saúde os encaminhamentos cabíveis, aos prestadores de serviços de saúde ao SUS ou servidores públicos mediante irregularidades apontadas na auditoria.

CAPÍTULO VI
DA DENÚNCIA

Art. 15. A denúncia poderá ser feita por qualquer pessoa física ou jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde, através de documento oficial (ofício, memorando, ouvidoria, e-mail), sobre irregularidades ou ilegalidades nos atos praticados por prestadores participantes ou integrantes do SUS, inclusive autônomos sujeitos à sua jurisdição.

Art. 16. A denúncia sobre irregularidade ou ilegalidade será objeto de apuração, desde que seja formulada por escrito com a identificação e o endereço do denunciante, ou através da imprensa escrita ou falada.

Art. 17. A denúncia será protocolada e autuada para depois ser encaminhada à CA/SUS, para promover a diligência ou verificação "in loco", e concluir os trabalhos.

§ 1º Quando o fato narrado não for considerado procedente, a denúncia deverá ser arquivada, por falta de objeto a perseguir, devendo ser informado o denunciante.

§ 2º A apuração da denúncia poderá resultar em:

I - arquivamento do processo;

II - aplicação de encaminhamentos administrativos cabíveis, após julgamento da autoridade competente.

Art. 18. O denunciante, o denunciado ou autoridade competente poderão, por escrito, solicitar informações do processo e/ou ser informados do resultado da apuração da denúncia, não cabendo emissão de cópia antes da conclusão do processo.

CAPÍTULO VII
DO DIREITO DE DEFESA

Art. 19. Ao interessado no processo é assegurado o direito de vista dos autos ou cópia do processo após conclusão deste, mediante expediente dirigido ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Quando forem detectadas irregularidades ou distorções em Unidades assistenciais próprias, a Coordenação de Auditoria do SUS promoverá as medidas saneadoras, em consonância com a legislação vigente, buscando a apuração da responsabilidade.

Art. 21. Poderá a Coordenação de Auditoria a pedido de qualquer das partes, corrigir as inexatidões materiais devidas a lapso manifesto ou a erros evidentes de escrita ou cálculo.

Art. 22. Os fatos detectados em auditoria e que tiverem natureza ética, podendo caracterizar imperícia, imprudência ou negligência, deverão ser encaminhados através do Relatório de Auditoria ao Secretário de Saúde com sugestão de serem comunicados às respectivas entidades de classes.

Art. 23. Os casos omissos e dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento, serão encaminhados ao Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Procuradoria do Município poderá ser consultada acerca de dúvidas relativas à aplicação deste Regimento.

Art. 24. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:881AF8E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 079/2024

Designa servidores para gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2024, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa ELF Serviços de Comissionamento LTDA, Processo de Licitação nº 245/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - a cláusula décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2024;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo especificados, para gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2024, referente ao Pregão nº 235/2023, Processo nº 245/2023, exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente.

I - Gestora: Rosilene Macedo Lima, matrícula nº 502.439;

II - Fiscal: Aluísio Gonzaga de Abreu, matrícula nº 502.312

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3° As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Outubro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8995B07B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 090/2024

Constitui e nomeia membros para composição da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado do Programa Geração Esporte, da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, Edital de Seleção de Municípios-Sede n° 13/2022, para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e alínea “d”, do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Constituir Comissão Especial destinada a coordenar o Processo Seletivo Simplificado, do Programa Geração Esporte, da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, Edital de Seleção de Municípios-Sede n° 13/2022, que tem por finalidade a contratação de um (a) professor (a), graduado (a) em Educação Física, licenciado (a) ou bacharel (a) e um monitor (a) de Esporte e Lazer, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.261, de 06 de janeiro de 2010.

Art. 2° Nomear os membros para composição da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, conforme a seguir:

I - Elton Braga Santos Júnior, matrícula n° 512.203, Secretaria Municipal de Esportes e Cultura;

II - Ronderson Rodrigues Duarte, matrícula n° 20.860, Secretaria Municipal de Esportes e Cultura;

III - Camila de Oliveira Gonçalves Coelho, matrícula n° 502.270, Secretaria Municipal de Administração;

Art. 3° Compete à Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado do Programa Geração Esporte as seguintes atribuições:

I - elaborar o cronograma e os procedimentos necessários à execução do Processo Seletivo Simplificado, garantindo o pleno cumprimento das diretrizes estabelecidas no Edital;

II - promover a ampla divulgação do Processo Seletivo Simplificado, assegurando que todas as informações sejam acessíveis aos interessados;

III - supervisionar o recebimento das inscrições, verificando se os candidatos cumprem todos os requisitos e apresentam a documentação exigida;

IV - coordenar e monitorar todas as etapas de avaliação dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no Edital;

V - responsabilizar-se pela divulgação dos resultados finais, incluindo a lista de candidatos aprovados e a homologação do Processo Seletivo;

VI - assegurar que todas as etapas do processo sejam executadas em conformidade com a legislação vigente, zelando pela transparência e legalidade.

Art. 4° Os membros da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, são todos titulares, não havendo suplentes.

Art. 5° A Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, somente poderá exercer suas atribuições descritas no art. 3º, com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) mais um, do total de seus membros.

Art. 6°As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão, não ensejam qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 7º As decisões da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado do Programa Geração Esporte são soberanas.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Outubro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E87B9226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 092/2024

Dispõe sobre substituição de membro designado pela Portaria nº 067, de 12 de setembro de 2024 que "Dispõe sobre a nomeação de membros para composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, criado pela Lei Municipal nº 2.365, de 30 de agosto de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 3.197 de 05 de junho de 2009, em atendimento à Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, alínea "d" do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação formulada por meio do Memorando Superintendência Administrativa SMED n° 825/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria n° 067, de 12 de setembro de 2024, para proceder com a substituição de membro suplente nomeado para composição do Conselho de Alimentação Escolar, conforme a seguir:

Art. 2º ……...

II - 02 (dois) Representantes dos Professores da Rede Pública Municipal.

Destituir: Deusmira de Matos Fonseca
Nomear: Maria Lúcia Costa.

……

Art. 2º A Conselheira nomeada deverá completar o período do mandato da sua antecessora, nos termos do art. 1° da portaria n° 067, de 12 de setembro de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de Outubro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E8A80E1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

Pregão Eletrônico 045/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 045/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para Aquisição de Kit Atleta. A data para realização da sessão será dia 29/11/2024 às 09:00 hrs.

HELAINE GRAZIELE MARCOLINO /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:1804978C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
32ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
213º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Dayanne Aparecida Azevedo Oliveira	18/11/2024	8:30
214º		Dayanne Castro Salomão		
215º		Danielle Cristine Siqueira Pereira		
216º		DARA ANTUNES DOS SANTOS DE OLIVEIRA		
217º		wallace espirito santo fonseca		
218º		Thiago Rosa Bastos		
219º		Natália Cristina Miranda Godinho		
220º		Vanessa costa braga macedo		
221º		Jessica thaynara Gonçalves de melo		
222º		Luciene Rosa De Souza		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário

informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BD0481CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
17ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
156º	VISITADOR	Luciana Cassia de Medeiros gama	18/11/2024	11:00
157º		Marilene de fatima menezes		
158º		Solange da Paz Fernandes		
159º		Márcia Maria da Silva Marques		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2024 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0BDE1BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO 0001/2024

Chamamento Público para composição de Consenho 0001/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br o edital do Chamamento Público 0001/2024, objeto, Chamamento Público para composição de Conselho para promoção da igualdade racial (FOPPIR) para eleição dos representantes da Sociedade Civil. As demais informações e período das inscrições estarão disponíveis no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:7513D6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 095/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

A requerente Lilian Aparecida Vargas, protocolou junto a administração em 31/10/2024, recurso (fls.02), processo: **0008426/2024,** com o pedido de cancelamento de ação fiscal.

II – DA ANÁLISE

Conforme os documentos inseridos nos autos, observamos que a peticionária, não apresentou a cópia do documento de autuação de acordo com os requisitos prescritos no artigo 23, inciso II, paragrafo 2°, alínea a) do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 082/2024 das Juntas de Recursos Fiscais Urbanísticos.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Novembro de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:194CD2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 096/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

A requerente Jaine Castro da Silva, protocolou junto a administração em 31/10/2024, recurso (fls.02-03), processo: **0008458/2024,** com o pedido de dilação de prazo da **Notificação SFUP/GCU 47/2024** (fls.04).

II – DA ANÁLISE

Em atendimento ao recurso apresentado, informamos que não há previsão legal que justifique a concessão de extensão de prazo, conforme Decreto 028/2019 que regulamenta os dispositivos da Lei Complementar 040/2006 (Código de Posturas).

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Novembro de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C114652F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1.043/2024

Ribeirão das Neves, 11 de Novembro de 2024

Pela presente, fica notificada o(a) Sr(a) Valter Luiz Rodrigues CPF – 137.xxx.xxx-53, proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 2.0062.013.0032 Av. Amilcar Savassi de Souza, 415 Bairro Sasvassi, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que está descumprindo o art. 6 º e 11º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 6°*** *Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."*

"***Art. 11°*** *Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº* ***200****/2019).*"
§ 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Av. Amilcar Savassi de Souza, 415 Bairro Savassi CEP 33.880-390
Ribeirão das Neves/MG

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.093

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F003E6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº1044/2024

Ribeirão das Neves, 11 de novembro de 2024.

Pela presente, fica notificado A Sra. ARIANDNA MARIA MIRANDA, CPF 802.XXX.XXX.34, proprietário do imóvel localizado à rua Divinópolis, nº 215, Bairro Vila Delma, Justinópolis /MG, **CEP 33.930.760**, tendo em vista a infração do Artigo **11 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 11*** *- Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de* ***asseio os seus quintais****, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"*
Providenciar a regularização, ou seja, a <u>limpeza do lote</u>, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Prazo: 7 (SETE) dias a contar do recebimento desta.

*****CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel ou a notificação seja improcedente, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*
Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas.
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: À rua rua Divinópolis, nº 215, Bairro Vila Delma, Justinópolis Ribeirão das Neves/MG, **CEP 33.930.760**

GUSTAVO H GONÇALVES ALMEIDA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 501021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A6AA2203

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº1045/2024

Ribeirão das Neves, 11 de novembro de 2024.

Pela presente, fica notificado A Sra. MIRIAM GERALDA DE A D SANTOS, CPF 604.XXX.XXX.49, proprietária do imóvel localizado à Avenida João Luis Pinto, SN, Bairro Viena, com inscrição imobiliária Nº 1.0156.005.0019.000 Justinópolis Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista a infração do Artigo **11 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 11*** *- Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de* ***asseio os seus quintais****, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"*
Providenciar a regularização, ou seja, a <u>limpeza do lote</u>, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Prazo: 7 (SETE) dias a contar do recebimento desta.

*****CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel ou a notificação seja improcedente, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas.
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Francisco de Borja e silva nº 233, Bairro Maria Helena Belo Horizonte MG, **CEP 31.680.390**

GUSTAVO H GONÇALVES ALMEIDA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 501021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2DD7CB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1.046/2024

Ribeirão das Neves, 11 de Novembro de 2024

Pela presente, fica notificada o(a) Sr(a) Predial Coimbra Ltda CNPJ – 18.xxx.xxx/0001-97, proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 2.0082.062.0029 Rua Odilon Alcantara Peixoto, S/N Bairro Santinho, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que está descumprindo o art. 6 º e 11º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 6°*** *Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."*

"***Art. 11°*** *Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº* ***200****/2019).*"

§ 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Djezar Leite, 385 CEP 30.510-320 Belo Horizonte/MG

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.093

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:89DD6ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 0143/2024

Ribeirão das Neves, 11 de Novembro de 2024
Pelo presente fica o(a) Sr(a) ANIETE PEREIRA DA SILVA - , CPF: 893.547.296-XX proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0063.020.0002.000 localizado à Rua JOSE PEDRO PEREIRA, Nº 309 CEP: 33805-480, BAIRRO: SAO PEDRO, QUADRA: GLEBA, LOTE: AREA** Município de Ribeirão das Neves/MG, , multado por infringir o Art. 55 do Código de Obras – Lei Complementar n° 212/2021:

"***Art. 55º –*** *Toda movimentação de terra superior a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou terreno que apresente declividade igual ou superior a 20% (vinte por cento) deverá ser licenciado através de Alvará de Terraplanagem, obedecendo aos critérios exigidos pelo órgão de planejamento urbano municipal.*
*Parágrafo único. Para movimentação de terra inferior ou igual a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou que apresente declividade inferior a 20% (vinte por cento), poderá ser solicitado termo de responsabilidade assinado por profissional habilitado.***"**

Conforme o artigo 178 do Código de Obras, fica a obra embargada provisoriamente, o infrator deve paralisar a movimentação de terra, até providenciar a regularização da Terraplanagem realizada no local, além de efetuar o pagamento da importância de 200 (duzentos) UFMs conforme determina Anexo III da Tabela de Multas referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 212/2021 – Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.
Periodicidade: 01 dia a contar do recebimento desta.

Endereço do Contribuinte: Rua JOÃO CARVALHO FILHO Número 28, no bairro São Pedro, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.805-553

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas Matrícula 27.789

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7B9B8F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 0144/2024

Ribeirão das Neves, 11 de Novembro de 2024
Pelo presente fica o(a) Sr(a) ANIETE PEREIRA DA SILVA - , CPF: 893.547.296-XX proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0063.020.0002.000 localizado à Rua JOSE PEDRO PEREIRA, Nº 309 CEP: 33805-480, BAIRRO: SAO PEDRO, QUADRA: GLEBA, LOTE: AREA** Município de Ribeirão das Neves/MG, , multado por infringir o Art. 17 do Código de Obras – Lei Complementar n° 212/2021:

"**Art. 17.** *Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou* ***demolição****, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:*
I – construção de muros divisórios com altura máxima de 2,00 m (dois metros);
II – reparos e substituição de revestimento;
III – limpeza e pintura externa ou interna;
IV – substituição de telhas, calhas e condutores em geral;
V – impermeabilização de terraços;
VI – reformas sem alteração de uso, área construída, projeção da edificação e área permeável;
VII – instalações e estruturas que não gerem área construída."

O infrator deverá providenciar a documentação exigida no prazo estabelecido, conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021, além de efetuar o pagamento da importância de 400 UFM - Unidade Fiscal do Município de Ribeirão das Neves, conforme determina o Artigo 176 e Anexo III, Item 02, da Lei Complementar Nº 212/2021.

Periodicidade: 01 dia a contar do recebimento desta.
Endereço do Contribuinte: Rua JOÃO CARVALHO FILHO Número 28, no bairro São Pedro, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.805-553

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas Matrícula 27.789

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:01BAC82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 0145/2024

Ribeirão das Neves, 11 de Novembro de 2024

Pelo presente fica o(a) Sr(a)CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MG - CNPJ: 22644512000123 proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0063.020.0003.000 localizado à Rua JOSE PEDRO PEREIRA, Nº 323 CEP: 33805-480, BAIRRO: SAO PEDRO, QUADRA: GLEBA, LOTE: AREA** Município de Ribeirão das Neves/MG, , multado por infringir o Art. 55 do Código de Obras – Lei Complementar n° 212/2021:

"***Art. 55º –*** *Toda movimentação de terra superior a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou terreno que apresente declividade igual ou superior a 20% (vinte por cento) deverá ser licenciado através de Alvará de Terraplanagem, obedecendo aos critérios exigidos pelo órgão de planejamento urbano municipal.*
*Parágrafo único. Para movimentação de terra inferior ou igual a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou que apresente declividade inferior a 20% (vinte por cento), poderá ser solicitado termo de responsabilidade assinado por profissional habilitado.***"**

Conforme o artigo 178 do Código de Obras, fica a obra embargada provisoriamente, o infrator deve paralisar a movimentação de terra, até providenciar a regularização da Terraplanagem realizada no local, além de efetuar o pagamento da importância de 200 (duzentos) UFMs conforme determina Anexo III da Tabela de Multas referentes às infrações previstas

na Lei Complementar N° 212/2021 – Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.

Periodicidade: 01 dia a contar do recebimento desta.
Endereço do Contribuinte: RUA ALBITA, Nº 260 – BAIRRO CRUZEIRO, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.310-160.

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas Matrícula 27.789

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7F45D9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 0146/2024

Pelo presente fica o(a) Sr(a)CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MG - CNPJ: 22644512000123 proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0063.020.0003.000 localizado à Rua JOSE PEDRO PEREIRA, Nº 323 CEP: 33805-480, BAIRRO: SAO PEDRO, QUADRA: GLEBA, LOTE: AREA** Município de Ribeirão das Neves/MG, , multado por infringir o Art. 55 do Código de Obras – Lei Complementar n° 212/2021:

"**Art. 17.** *N**enhuma obra de construção**, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:*
I – construção de muros divisórios com altura máxima de 2,00 m (dois metros);
II – reparos e substituição de revestimento;
III – limpeza e pintura externa ou interna;
IV – substituição de telhas, calhas e condutores em geral;
V – impermeabilização de terraços;
VI – reformas sem alteração de uso, área construída, projeção da edificação e área permeável;
VII – instalações e estruturas que não gerem área construída."

O infrator deverá providenciar a documentação exigida no prazo estabelecido, conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021, além de efetuar o pagamento da importância de 400 UFM - Unidade Fiscal do Município de Ribeirão das Neves, conforme determina o Artigo 176 e Anexo III, Item 02, da Lei Complementar Nº 212/2021.

Periodicidade: 01 dia a contar do recebimento desta.
Endereço do Contribuinte: RUA ALBITA, Nº 260 – BAIRRO CRUZEIRO, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.310-160.

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 27.789

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5A8E4E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 0149/2024

Ribeirão das Neves, 12 de Novembro de 2024

Pelo presente fica o(a) Sr(a)LUIZ FERNANDO DE SOUZA - CPF: 067.558.756-XX proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0069.046.0034.000 localizado à Alameda TESOURINHAS, SN CEP: 33809-040, BAIRRO: Jardim Colonial, QUADRA: 00046, LOTE: 0034** Município de Ribeirão das Neves/MG, , multado por infringir o Art. 55 do Código de Obras – Lei Complementar n° 212/2021:

"***Art. 55º –*** *Toda movimentação de terra superior a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou terreno que apresente declividade igual ou superior a 20% (vinte por cento) deverá ser licenciado através de Alvará de Terraplanagem, obedecendo aos critérios exigidos pelo órgão de planejamento urbano municipal.*
*Parágrafo único. Para movimentação de terra inferior ou igual a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou que apresente declividade inferior a 20% (vinte por cento), poderá ser solicitado termo de responsabilidade assinado por profissional habilitado.**"***

Conforme o artigo 178 do Código de Obras, fica a obra embargada provisoriamente, o infrator deve paralisar a movimentação de terra, até providenciar a regularização da Terraplanagem realizada no local, além de efetuar o pagamento da importância de 200 (duzentos) UFMs conforme determina Anexo III da Tabela de Multas referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 212/2021 – Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.
Periodicidade: 01 dia a contar do recebimento desta.
Endereço do Contribuinte: ALAMEDA PEDRO GUIMARÃES FERREIRA Nº 160 BAIRRO JARDIM COLONIAL RIBEIRÃO DAS NEVES – MG , CEP 33.809-083

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas Matrícula 27.789

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:698393A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 150/2024

Ribeirão das Neves, 12 de novembro de 2024

Pelo presente, fica autuado(a) pelo descumprimento da Infração Via Ar 102/2024 a senhora KYRLLA CARVALHO MACHADO – CPF: 038.XXX.XXX-69, proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 01, Lote 21 à Avenida Fernando Honório Santos, Município de Ribeirão das Neves/MG, multado (a) pelo descumprimento da infração via AR 069/2024, referente a infração aos artigos 6°, 11° e 66° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"*Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)" (10 UFM)*
Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. (50UFM)
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios." (30 UFM)

O infrator deverá providenciar a limpeza do local bem como pavimentar o passeio e cercamento do lote, além de efetuar o pagamento da importância de 90 (noventa) UFMs conforme determina Anexo I da Tabela de Multas referentes às infrações previstas na Lei

Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Periodicidade: 7 dias a contar do recebimento desta.
*caso o(a) notificado(a) não seja o(a) proprietário(a) do imóvel ou caso a infração seja improcedente, **gentileza apresentar defesa junto a Prefeitura.***
Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410 - Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.
Endereço do Contribuinte: Rua João Afonso Moreira, n° 48, Bairro: Ouro Preto, CEP: 31.310-130 – Belo Horizonte/MG.

THAYS CRISTINE -
Matrícula 501041
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0845F3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 151/2024

Ribeirão das Neves, 12 de novembro de 2024

Pela presente, fica a Sra. KARIN GABRIELA PEREIRA – CPF: 0x2.xxx.xx6-x6, responsável pelo estabelecimento comercial (saca de festas) à Rua Rodrigo de Oliveira Souza Nº271 Bairro Jardim são Judas, Ribeirão das Neves/MG, multado pelo descumprimento à Notificação via Ar Nº 988/2024, do artigo 95° da Lei complementar 040/2006 – Código de Posturas Municipal:

"***Art. 95º*** *– Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará a requerimento dos interessados e mediante o pagamento dos tributos devidos.*

O infrator deverá providenciar o Alvará de Localização e Funcionamento. Além de efetuar o pagamento da importância de 50 (cinquenta) UFMs conforme determina Anexo I da Tabela de Multas referentes às infrações previstas no Decreto 028/2019, que regulamenta a Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Periodicidade: 07 dias a contar do recebimento desta.
Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Sr. Ronaldo Aparecido Batista – Rua Valde Batista Santos, 11, – Bairro Jardim São Judas Tadeu – Ribeirão das Neves/MG CEP: 33.903-453.

_____
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 501.021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:52B1C9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 0152/2024

Ribeirão das Neves, 12 de Novembro de 2024
Pelo presente fica o(a) Sr(a) AILTON AUGUSTO MONTEIRO- , CPF: 893.547.296-XX proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0056.044.0019.001 localizado à Rua JORGE EUSTAQUIO SILVA, 59 CEP: 33860-420, BAIRRO: SANTA MARTINHA, QUADRA: 00044, LOTE: 0019, COMPLEMENTO: A-ELIANA** Município de Ribeirão das Neves/MG, , multado por infringir o Art. 17 do Código de Obras – Lei Complementar n° 212/2021:

"**Art. 17.** ***Nenhuma obra de construção****, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:*
I – construção de muros divisórios com altura máxima de 2,00 m (dois metros);
II – reparos e substituição de revestimento;
III – limpeza e pintura externa ou interna;
IV – substituição de telhas, calhas e condutores em geral;
V – impermeabilização de terraços;
VI – reformas sem alteração de uso, área construída, projeção da edificação e área permeável;
VII – instalações e estruturas que não gerem área construída."

O infrator deverá providenciar a documentação exigida no prazo estabelecido, conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021, além de efetuar o pagamento da importância de 400 UFM - Unidade Fiscal do Município de Ribeirão das Neves, conforme determina o Artigo 176 e Anexo III, Item 02, da Lei Complementar Nº 212/2021.

Periodicidade: 30 diaS a contar do recebimento desta.

Endereço do Contribuinte: RUA MARIA DE LIMA SILVEIRA(ANTIGA RUA 16) NÚMERO 88, NO BAIRRO CAMPOS SILVEIRA, RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, CEP 33861370

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 27.789

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:16A22A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CELEBRAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO REFERENTE AO PROCESSO Nº 057/2024 – DISPENSA: 157/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato das Atas de Registro de Preços
087/2024, empresa: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA,** R$179.600,00
088/2024, empresa: **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, R$83.700,00
089/2024, empresa: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, R$60.000,00
090/2024, empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA**, R$37.075,00
091/2024, empresa: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, R$4.400,00.

Autorização e Ratificação e celebração das Atas de Registro referente ao Processo nº 057/2024 – Dispensa: 157/2024.

Objeto: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO MEDICAMENTO CISREC - ATA 95.2023 - BH FARMA, ATA 101.2023 - ACACIA, ATA 104.2023 - INOVAMED, ATA 105.2023 - RIOCLARENSE, ATA 111.2023 - DISTRIMIX, ATA 120.2023 - DIMEVA - REFERENTE PROCESSO 65.2023 PREGÃO ELETRONICO 29.2023.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Saúde 087/2024, empresa: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA,** R$179.600,00
088/2024, empresa: **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, R$83.700,00

089/2024, empresa: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, R$60.000,00
090/2024, empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA**, R$37.075,00
091/2024, empresa: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, R$4.400,00.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:021FD3FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Rio Preto – Extrato de Processo nº 29/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Material Elétrico, empresas contratadas: Concreto Moldado para Construção e Uso Rural - Mineração, Indústria e Comércio inscrita no CNPJ n° 23.383.565/0001-09, Ata de Registro nº 07-1/2024, valor estimado R$ 102.300,00; Material de Const.Lima Rio Preto inscrita no CNPJ n° 24.287.468/0001-77, Ata de Registro nº 07-2/2024, valor estimado R$ 805.250,20; Petra MG Indústria e Comércio de Agregados LTDA inscrita no CNPJ n° 02.329.307/0001-66, Ata de Registro nº 07-3/2024, valor estimado R$ 134.250,00. Vigência das Atas até 05/09/2025.

Extrato de Processo nº 30/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Construção, empresas contratadas: Construshop Comércio LTDA inscrita no CNPJ n° 26.105.171/0001-79, Ata de Registro nº 07-1/2024, valor estimado R$ 125.398,00; J.R. Mercantil LTDA inscrita no CNPJ n° 50.132.509/0001-66, Ata de Registro nº 07-2/2024, valor estimado R$ 123.729,65; Material de Const.Lima Rio Preto inscrita no CNPJ n° 24.287.468/0001-77, Ata de Registro nº 07-3/2024, valor estimado R$ 79.949,60. Vigência das Atas até 04/09/2025.

Extrato de Processo nº 32/2024. Objeto: Contratação de interessados para prestação de serviços funerários, com fornecimento de material, serviços de preparação do corpo e translado de corpos, empresa contratada: Vale-Plan Gerenciamento de Planos de Assistência Familiar LTDA inscrita no CNPJ n° 22.555.191/0001-90, Ata de Registro nº 08-1/2024, valor estimado R$ 282.800,00. Vigência da Ata até 13/09/2025.

Extrato de Processo nº 33/2024. Objeto: contratação de empresa para realizar calçamento em bloquetes sextavados e drenagem pluvial (calçamento em vias rurais), contratado: Lariba Construções LTDA, contrato nº 123/2024, valor R$ 159.000,00. Vigência do Contrato até 31/12/2024.

Extrato de Processo nº 34/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de pintura, empresa contratada: Material de Const.Lima Rio Preto inscrita no CNPJ n° 24.287.468/0001-77, Ata de Registro nº 09-1/2024, valor estimado R$ 76.661,00. Vigência da Ata até 23/09/2025.

Extrato de Processo nº 36/2024. Objeto: Contratação de pessoa Física ou Jurídica de 01 Assistência Social para atender as demandas da Assistência Social do Município, contratado: Jefferson da Silva Pereira Sabino, contrato nº 120/2024, valor R$ 10.000,00. Vigência até 31/12/2024.

Extrato de Processo nº 40/2024. Objeto: Contratação de empresa para revisão e adequação do projeto, manutenção do sistema de prevenção e combate a incêndio na Escola Municipal Doutor José Rogério Moura de Almeida, empresa contratada: ZM Extintores LTDA inscrita no CNPJ n° 44.415.946/0001-94, contrato nº 124/2024, valor R$ 50.010,00. Vigência até 16/10/2024.

Extrato de Contrato - Processo nº 41/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de assessoria para captação de ICMS Patrimônio Cultural, assessoria e consultoria na elaboração de projetos de educação patrimonial, assessoria e consultoria para o Conselho do Patrimônio Cultural, prestações de contas do fundo municipal de preservação do patrimônio cultural – FUMPAC, elaboração de laudos de estado de conservação de bens tombados, relatórios de bens materiais, realização de inventários do Patrimônio Cultural e demais relatórios referente ao ICMS patrimônio cultural de acordo com a deliberação normativa vigente, para o ano de 2024, empresa contratada: RM Cultural LTDA inscrita no CNPJ n° 37.052.351/0001-56, contrato nº 127/2024, valor R$ 16.800,00. Vigência até 32/12/2024.

Extrato de Processo nº 42/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material hidráulico, empresas contratadas: Material de Const.Lima Rio Preto inscrita no CNPJ n° 24.287.468/0001-77, Ata de Registro nº 10-1/2024, valor estimado R$ 140.909,35 e MAC Material de Construção LTDA inscrita no CNPJ n° 36.956.055/0001-17, Ata de Registro nº 10-2/2024, valor estimado R$ 175.142,40. Vigência das Atas até 03/10/2025.

Extrato de Processo nº 43/2024. Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de Equipamentos para atenção Primaria de Saúde (Câmara Fria e Cadeira Odontológica), empresa contratada: Distrimar LTDA inscrita no CNPJ n° 04.229.515/0001-19, contrato nº 131/2024, valor R$ 50.945,20. Vigência até 30/10/2024.

Extrato de Processo nº 44/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos e periféricos odontológicos, empresa contratada: Elialdo Luiz Vasconcelos Machado inscrita no CNPJ n° 18.968.043/0001-20, Ata de Registro nº 25-1/2024, valor estimado R$ 40.000,00. Vigência até 30/09/2025.

Extrato de Processo nº 45/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internação e tratamento compulsório de pacientes do Município com quadros psiquiátricos agravados, empresa contratada: Clinica Medicatriunfo LTDA inscrita no CNPJ n° 51.884.382/0001-02, contrato nº 129/2024, valor R$ 54.700,00. Vigência até 31/12/2024.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:4640AB76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024 LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:

PROCESSO Nº 089/2024
LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2024
EDITAL Nº 064/2024
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 10/12/2024 ÀS 09HS

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE RODEIRO/MG.

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações: Tel: (32)3577-1309 de 08:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:7C90FF4A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL CONTRATO 198/2023

Termo Aditivo 003/2024 ao Contrato N.º 198/2023
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Fabiana Aparecida Pacheco.
Objeto do Contrato – O presente Contrato tem por objeto a prestação pela Contratada, dos serviços de Enfermeira, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Vigência 09/11/2024 a 08/11/2025
Valor – R$ 2.454,59 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Fabiana Aparecida Pacheco - Contratado

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:F97A6E28

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL CONTRATO 037/2021

Termo Aditivo 003/2024 ao Contrato N.º 037/2021
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Rogério Oscar de Paiva.
Objeto do Contrato – O presente Contrato tem por objeto a prestação pelo Contratado, dos serviços de Auxiliar de Agente no Combate à Dengue, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Rodeiro.
Vigência 26/01/2024 a 25/01/2025
Valor – R$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro Reais).
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Rogério Oscar de Paiva - Contratado

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:C52D3498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 090 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 090 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - NOmear o senhor **PHABULO GABRIEL RIBEIRO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 62.224.655-0 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 125.804.776-40 para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Assistência e Ação Social da Infância e do Idoso - CAAS, do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 13 de Novembro de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:518E16F5

GABINETE
DECRETO Nº: 064 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

D E C R E T O Nº: 064 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Inclusão de recursos que serão transpostos e/ou transferidos na respectiva Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024, Lei 1019 de 27 de junho de 2024, com indicação de programa de trabalho, da nova categoria econômica a ser vinculada e das outras providências .

José Trindade Ferreira, Prefeito Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO O orçamento do município de Rubelita para o exercício financeiro de 2024, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R$ 45.100.000,00 (Quarenta e cinco milhões e cem mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

CONSIDERANDO, os recursos da Lei Complementar n° 171 de 09 de maio de 2023, a qual possibilita a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos Municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros, resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado.

D E C R E T A:

Art. 1º. Inclusão dos recursos provenientes de saldo constante da Lei Complementar n° 171 de 09 de maio de 2023, com indicação do programa de trabalho e categoria econômica na Lei Orçamentária 2024 (LOA).

Art. 2º - A INDICAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO: Renumeração Do Pessoal Ativo Da Área Da Saúde. – CATEGORIA ECONOMICA A SER VINCULADA: **DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS: Despesa Corrente:** R$: 1.100.000,00 Ação De Saúde: X - Remuneração Do Pessoal Ativo Da Área De Saúde Em Atividade Nas Ações De Que Trata Este Artigo, Incluindo os Encargos Sociais;

Art.3º - INDICAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO: Custeio De Forma Geral - CATEGORIA ECONÔMICA A SER VINCULADA: **DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS: Despesa Corrente:** R$ 615.972,57 - Ação De Saúde: II-Atenção Integral E Universal À Saúde Em Todos Os Níveis De Complexidade, Incluindo Assistência Terapêutica E Recuperação De Deficiências Nutricionais;

Art.4º - INDICAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO: Custeio De Forma Geral - CATEGORIA ECONÔMICA A SER VINCULADA: **DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS: Despesa Corrente:** R$ 437.686,44 - Ação De Saúde: V - produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Rubelita /MG, 14 de Novembro de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:694AD18A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 264/2024

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 264/2024
Processo nº 179/2024
Pregão n° 69/2024
Ata de registro de preços nº: 264/2024

Contratada: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n° 25.275.318/0001-06.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de itens de higiene pessoal para atendimento das demandas da Secretaria de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$3.798,00 (três mil setecentos e noventa e oito reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Onde se lê: MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n°54.164.523/0001-00, leia-se: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n° 25.275.318/0001-06.

Data da assinatura: 12 de novembro de 2024.

Santa Bárbara, 14 de outubro de 2024.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Mobilização Social

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:40338720

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/24

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 143/24 –DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/24. Objeto: contratação de oficina autorizada pela seguradora paraconserto em veículo em razão de sinistro. Contratada: VANESSA SALGADO BARCELOS DIAS. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 4.283,85(quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Ratificado em 14/11/2024por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 14/11/2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:266640C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 149/2024

Processo n.º 181/2024
Dispensa n°: 68/2024
Contrato n.º 149/2024

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n.° 61.198.164/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Seguro de Veículo Pesado (TRATOR AGRÍCOLA), na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR) com Franquia, na modalidade Valor Determinado (VD), para segurar o veículo, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas.

Valor: O preço global do presente contrato é de R$3.070,78 (três mil e setenta reais e setenta e oito centavos).

Vigência: 04/11/2024 a 04/11/2025

Santa Bárbara, 14 de novembro de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:C3622A76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 209/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **03/12/2024** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital –www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 14/11/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2B552067

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 6107/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06107 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CONTINGENCIA CONFORME ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO LEGISLATIVO.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0065 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA
10.302.0065.2005 SUBVENÇÕES P/ ENTIDADES SENS FINS LUCRAT
3.3.50.43.00 789 Subvenções Sociais 2.000.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18 Gestao Ambiental
18.452 Servicos Urbanos
18.452.0032 GESTÃO DA LIMPEZA URBANA
18.452.0032.2073 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.43.00 1007 Subvenções Sociais 98.019,53
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 98.019,53
3.3.50.41.00 1008 Contribuições 20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.118.019,53

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.99 RESERVA DE CONTINGENCIA
02.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
99 Reserva de Contingencia
99.999 Reserva de Contingencia
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA EOU RESERVA DE
9.9.99.99.00 992 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS 2.118.019,53
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.118.019,53
TOTAL: R$ 2.118.019,53

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 14/11/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
A suplementação visa cumprir com a emenda impositiva realizando o repasse referente a parceria da associação de reciclagem ARREMPAT, e realizar edital de chamamento público com finalidade de coleta de resíduos sólidos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A suplementação visa o repasse para o Hospital para a ampliação e reforma do Pronto Atendimento.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 22.269.601,49
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 1.578.725,86
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 23.848.327,35
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 17.112.063,27
Percentual utilizado	11,64%
Atualizado em 14/11/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:2530B36C

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 6108/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06108 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2114 DE 2023. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA
02.04.03 DIRETORIA DE ESPORTE
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0054 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL
27.812.0054.2160 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES
3.3.90.39.00 123 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 120.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 120.000,00
27.812.0054.2162 EVENTOS ESPORTIVOS
3.3.90.39.00 129 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.000,00
02.04.04 DIRETORIA DE ORDEM PUBLICA
06 Seguranca Publica
06.181 Policiamento
06.181.0055 OPERECIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUR
06.181.0055.2285 APOIO A SEGURANÇA - POLÍCIA CIVIL
3.3.90.30.00 150 Material de Consumo 16.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 16.000,00
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA

04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DES. MOB. PROTE
3.3.90.39.00 167 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 25.000,00
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.128 Formacao de Recursos Humanos
08.128.0021 GESTÃO DO SUAS
08.128.0021.2261 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
3.3.90.39.00 195 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 500,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
17 Saneamento
17.511 Saneamento Basico Rural
17.511.0031 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL
17.511.0031.2065 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL

3.3.90.39.00 575 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 290.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 290.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0030 GESTÃO AMBIENTAL
15.452.0030.2056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3.3.90.30.00 630 Material de Consumo 550,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 550,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE
10.122.0057.2169 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.39.00 696 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2177 ATENDIMEN AO PACIENTE DA ATENÇÃO BASICA
3.3.90.32.00 745 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 114.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 114.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2188 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE
3.3.90.39.00 776 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 900.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 900.000,00
10.302.0064 GESTÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO
10.302.0064.2183 MANUTENÇÃO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO
3.3.90.39.00 788 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 38.675,86
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 28.675,86
02.11 SEC DE CULTURA DES TURISMO E ESPORTES
02.11.04 FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONI
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueologico
13.391.0051 GESTÃO DO PATRIMÔNIO HIST ART E ARQUEOL
13.391.0051.1069 PRESER CONSERV RESTAURAÇÃO BENS TOMADOS
4.4.90.51.00 880 Obras e Instalações 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
13.391.0051.2150 SALVAGUARDA DIVULGAÇÃO BENS MATERIAIS C
3.3.90.36.00 882 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.578.725,86

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02 Judiciaria
02.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario
02.062.0011 GESTÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIP
02.062.0011.2034 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
3.1.90.13.00 026 Obrigações Patronais 14.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.000,00
3.1.90.94.00 027 Indenizações e Restituições Trabalhistas 6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.000,00
04 Administracao
04.131 Comunicacao Social
04.131.0016 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO S
04.131.0016.2045 PUBLICACAO OFICIALPRODUCAO E EXECUCAO D
3.3.90.30.00 069 Material de Consumo 70.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 70.000,00
04.131.0016.2047 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACA
3.3.90.36.00 079 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 17.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 17.000,00
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA
02.04.03 DIRETORIA DE ESPORTE
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0054 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL
27.812.0054.2160 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES
3.3.90.46.00 124 Auxílio-alimentação 25.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 25.000,00
27.812.0054.2162 EVENTOS ESPORTIVOS
3.3.90.30.00 127 Material de Consumo 13.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.000,00
02.04.04 DIRETORIA DE ORDEM PUBLICA
06 Seguranca Publica
06.125 Normatizacao e Fiscalizacao
06.125.0055 OPERECIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUR
06.125.0055.2165 MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3.1.90.11.00 136 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
3.3.90.19.00 141 Auxílio-fardamento 17.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 17.000,00
06.183 Informacao e Inteligencia
06.183.0055 OPERECIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUR
06.183.0055.1080 PROJETO OLHO VIVO - EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 152 Equipamento e Material Permanente 94.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 94.000,00
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL

02.05.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DES. MOB. PROTE
3.3.90.46.00 169 Auxílio-alimentação 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria

08.244.0023 NUCLEO DE APOIO A FAMÍLIA
08.244.0023.2094 MANUTENCAO DO NUCLEO APOIO FAMILIA
3.1.90.94.00 223 Indenizações e Restituições Trabalhistas 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
02.05.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA I
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0028 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA
08.241.0028.2311 MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA IDOSO
3.1.90.13.00 261 Obrigações Patronais 35.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 35.500,00
3.3.90.48.00 266 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 40.000,00
02.05.05 FUNDO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL
08 Assistencia Social
08.482 Habitacao Urbana
08.482.0029 HABITAÇÃO POPULAR
08.482.0029.2143 ASSISTÊNCIA AS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO
3.3.90.48.00 272 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 43.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 43.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2052 MANUT DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGR
3.3.90.14.00 609 Diárias - Pessoal Civil 550,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 550,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE
10.122.0057.1081 CONSTRUÇÃO READEQUAÇÃO SECRETARIA SAUDE
4.4.90.52.00 684 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE

10.302.0059.1089 AQUISIÇÃO MÓVEIS EQUIPAMENTOS CENTR SAUD
4.4.90.52.00 748 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.000,00
10.302.0059.2182 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
3.3.90.39.00 757 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.014.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.014.000,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.0060 GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
10.303.0060.2191 DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS E INSUMOS SAUD
3.3.90.32.00 802 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 28.675,86
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 28.675,86
02.13 SECRETARIA DES ECON SUST E INOVAÇÃO
02.13.00 SECRETARIA DES ECON SUST E INOVAÇÃO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2051 MANUTENÇÃO SEC DES ECONÔMICO SUSTENTAVE
3.3.90.35.00 942 Serviços de Consultoria 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
TOTAL: R$ 1.578.725,86

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 14/11/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
A suplementação visa o pagamento das despesas do Saneamento básico rural.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA
A suplementação visa o pagamento da manutenção da Diretoria de Esportes e manutenção dos veículos da Polícia Civil
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A suplementação visa a complementação de saldo para o despesas do consórcio de saúde, despesas com oxigênio, transporte de pacientes
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
A suplementação visa o pagamento de treinamento/capacitação para servidores, manutenção de próprios, manutenção dos veículos
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
A suplementação visa o pagamento para a manutenção da limpeza do Terminal Rodoviário

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 22.269.601,49
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 1.578.725,86
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 23.848.327,35
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 17.112.063,27
Percentual utilizado	11,64%
Atualizado em 14/11/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:E9CA3403

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 6109/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06109 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023

CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2114.2023. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPERAVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
17 Saneamento
17.511 Saneamento Basico Rural
17.511.0031 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL
17.511.0031.2065 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL
4.4.90.51.00 576 Obras e Instalações 400.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 400.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18 Gestao Ambiental
18.452 Servicos Urbanos
18.452.0032 GESTÃO DA LIMPEZA URBANA
18.452.0032.2073 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 637 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.033.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.033.000,00
18.542 Controle Ambiental
18.542.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
18.542.0015.1034 REFORMA/PRESERVAÇÃO PARQUE RECANT VERDE
3.3.90.39.00 647 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 172.797,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 172.797,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0067 REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL
10.302.0067.2178 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
3.3.90.39.00 799 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 10.000,00
TOTAL: R$ 1.615.797,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 14/11/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
A suplementação visa o pagamento para perfuração de poços artesianos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
As suplementação visa a complementação de saldo para as despesas do CAPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
A suplementação visa o pagamento das despesas relacionadas a coleta seletiva, disponibilização e transporte de caçambas,despesas relacionadas a prestação de serviços com trator de esteira, despesas de vigilância e pagamento do consórcio público e gestão de resíduos.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 22.269.601,49
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 1.578.725,86
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 23.848.327,35
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 17.112.063,27
Percentual utilizado	11,64%
Atualizado em 14/11/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:3218F619

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 06110/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06110 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Santa Barbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 6 da Lei Orçamentária Anual 2114.2023. Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR excesso de arrecação.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.03 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO EDUCANDO
12 Educacao
12.363 Ensino Profissional
12.363.0007 APOIO AO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZA
12.363.0007.2018 TRANSPORTE A ESTUDANTES-TECNICO PROFISSI
3.3.90.32.00 493 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 20.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 20.000,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
15.451.0039.1045 ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS

4.4.90.51.00 537 Obras e Instalações 818.500,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 818.500,00
15.451.0042 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PONTES
15.451.0042.2111 MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL
3.3.90.39.00 554 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 50.000,00
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0031 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL
17.512.0031.1024 CANALIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO REDE ESGOTO
4.4.90.51.00 578 Obras e Instalações 170.000,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 170.000,00
18 Gestao Ambiental
18.452 Servicos Urbanos
18.452.0032 GESTÃO DA LIMPEZA URBANA
18.452.0032.2070 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA
3.3.90.39.00 597 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 600.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 600.000,00

TOTAL: R$ 1.658.500,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:
R$ 1.658.500,00

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 14/11/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

A suplementação visa o pagamento referentes as obras, saneamento básico e despesas da limpeza urbana.

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo
A suplementação visa o pagamento do projeto de prevenção e combate contra incêndio e aquisição de itens culturais.

Secretaria Municipal de Saúde
A suplementação visa o pagamento da manutenção da Secretaria.

Secretaria Municipal de Educação
A suplementação visa o cumprimento das despesas com o transporte Técnico/Universitário.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 22.269.601,49
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 1.578.725,86
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 23.848.327,35
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 17.112.063,27
Percentual utilizado	11,64%
Atualizado em 14/11/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:1152E0DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6105/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, a Sra. **CRISTIANE GONÇALVES DEUSDETH** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de novembro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:BDCD337D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6106/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, a Sra. **CRISTIANE GONÇALVES DEUSDETH**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de novembro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:38615F35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6104/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, a Sra. **JOZIANE**

FÁTIMA DUARTE SILVA com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 15 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de novembro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:FCF7A9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 014/2024

Define as diretrizes e procedimentos para a organização do quadro de turmas da Educação Infantil nas Creches da rede municipal e para o processo de inscrição e preenchimento de vagas para o ano de 2025.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de se regulamentar as diretrizes e procedimentos para a organização do quadro de turmas da Educação Infantil nas Creches da rede municipal e para o processo de inscrição e preenchimento de vagas para o ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º O processo completo de inscrição e preenchimento das vagas para atendimento à Educação Infantil nas Creches do município, para o ano de 2025, será realizado de acordo com esta Portaria.

DA ORGANIZAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 2º O processo de inscrição para o preenchimento das vagas da Educação Infantil nas Creches do município deverá ser amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Educação em diferentes espaços públicos, tais como igrejas, centros comerciais, Centros de Saúde, associações comunitárias, escolas, a própria instituição e demais estabelecimentos afins.

Art. 3º Em 2025, as turmas da Educação Infantil nas Creches do município serão organizadas pelas seguintes faixas etárias:

I – Nascidos até 31/03/2023: **Maternal I**;

II – Nascidos até 31/03/2022: **Maternal II**.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão ser inscritas crianças residentes no município de Santa Bárbara/MG, observando-se que o encaminhamento para as Creches seguirá as regras de zoneamento escolar aplicadas às Unidades de Ensino da rede municipal.

Art. 5º As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, nº 25, Centro, entre os dias **18** e **29** de novembro de 2024, exceto no feriado de 20/11/2024, das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, garantindo-se o período mínimo diário de 5 (cinco) horas para o atendimento das inscrições

Art. 6º A inscrição será realizada em ficha contendo o nome completo e a data de nascimento de todas as crianças que pertençam à faixa etária de atendimento da Educação Infantil e estejam sob a guarda judicial de um mesmo responsável legal.

§ 1º O servidor responsável pelo preenchimento das fichas de inscrição deverá orientar as famílias, no ato da inscrição, sobre a responsabilidade de manter os dados de endereço sempre atualizados.

§ 2º No caso de inscrição de criança(s) que se encontre(m) sob guarda judicial, o responsável legal deve apresentar documentação comprobatória para efetivação da matrícula, caso a criança seja incluída nas vagas disponíveis.

Art. 7º Os documentos para realização da inscrição são:

1 foto 3x4 da criança;
Cópia da certidão de nascimento da(s) criança(s) e original;
Cópia de comprovante de residência (conta de energia ou conta de água) atual;
Comprovante de cadastro da Unidade Básica de Saúde do aluno;
Folha Resumo do CadÚnico;
Comprovante de renda familiar (de todos os componentes da família domiciliados na mesma casa);
Cópia dos documentos de identidade e CPF de todos os componentes da família (domiciliados na mesma casa).
Documento de guarda judicial da(s) criança(s), quando houver;

Art. 8º Caso seja verificado que a família inscrita apresenta perfil de vulnerabilidade social e ainda não está integrada a nenhum Programa Social, a unidade escolar deverá encaminhá-la para o cadastro na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Art. 9º As inscrições observarão o seguinte:

I – A Secretaria Municipal de Educação realizará levantamento da demanda e oferta de vagas na rede municipal, inclusive considerando os alunos que já se encontram matriculados no ano de 2024 e poderá realizar busca ativa ou convocar interessados em vagas da creche;

II – Após o levantamento da demanda, a Secretaria de Educação poderá fazer um novo cadastro escolar no mês de janeiro de 2025, conforme calendário a ser publicado.

DA ORGANIZAÇÃO DOS AGRUPAMENTOS OU TURMAS

Art. 10. A organização das turmas de Educação Infantil seguirá os parâmetros definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. A organização do quadro de turmas das Creches do município dar-se-á prevendo-se:

§ 1º O atendimento ao fluxo das turmas que já estejam em funcionamento.

§ 2º A prioridade de atendimento para as crianças inscritas da faixa etária mais velha para a mais nova.

§ 3º A organização das crianças em enturmações flexíveis, caso não exista demanda para preenchimento das vagas disponíveis com crianças de uma só faixa etária.

DA OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Art. 12. As vagas serão distribuídas observando-se as seguintes orientações:

§ 1º Será assegurada a vaga, em caráter compulsório, para criança com deficiência, de acordo com a Lei 7.853/89, inscrita no período previsto, observando-se:

I – A garantia de vaga em caráter compulsório será efetivada mediante apresentação, no ato da inscrição, de laudo técnico emitido por profissional habilitado da área da Saúde;

II – Fica assegurada, na perspectiva de atendimento à família, a matrícula dos irmãos de crianças com deficiência que estejam dentro da faixa etária da Educação Infantil, independente de caracterização

de vulnerabilidade, desde que estejam inscritos na mesma ficha e exista a vaga na instituição;

III – Não havendo vaga na faixa etária para atendimento de irmão(s) de criança com deficiência, inscritos na mesma ficha, esse(s) irmão(s) será(ão) colocado(s) em primeiro lugar na lista de pretendentes à vaga da faixa etária a que pertença(m).

§ 2º Será assegurada a vaga, em caráter compulsório, para criança sob Medida de Proteção, de acordo com a Lei Federal 8.069/90, inscrita no período previsto, observando-se:

I – A garantia de vaga em caráter compulsório será efetivada mediante apresentação, no ato da inscrição, de documento expedido pela Promotoria de Justiça da Comarca, pelo Juizado da Infância e Juventude e/ou pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

§ 3º Do restante das vagas:

I – 80% (oitenta por cento) serão preenchidas, em caráter prioritário, por crianças pertencentes a família em situação de vulnerabilidade social;

a) caso uma ficha de família inscrita seja considerada vulnerável e não exista vaga para todas as crianças, os irmãos que não tiverem vaga deverão ser colocados no primeiro lugar disponível de sua faixa etária na lista de pretendentes à vaga;

II – 20% (vinte por cento) serão preenchidas entre as famílias não atendidas pelos critérios anteriores.

Art. 13. Os critérios para análise e definição da vulnerabilidade das famílias inscritas são:

I – Famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil;
II – Famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Escola;
III – Famílias atendidas pelos Centros de Referência Social;
IV – Famílias atendidas pelo Programa de Inclusão Produtiva da Mulher definido na Lei Municipal 1711/2013;
V – Famílias vinculadas aos demais serviços da Política Municipal de Assistência Social;
VI – Famílias público do Programa Brasil Sem Miséria
VII – Renda *per capita* da família menor do que ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente;
VIII – Quadro de desnutrição da criança;
IX – Número de reincidência de adoecimentos da criança, avaliado pelo Centro de Saúde que acompanha a família;
X – Moradia em situação de risco;
XI – Risco social da criança;
XII – Número de crianças e de adultos na família;
XIII – Existência de deficiência ou doença grave na família;
XIV – Situação de trabalho dos membros da família (empregado/ desempregado; emprego formal/ emprego informal);
XV – Outras condições específicas da estrutura familiar.

Parágrafo único. Compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social a definição da situação de vulnerabilidade de cada família, por meio da análise comparada e comprovação dos critérios acima descritos.

Art. 14. Não sendo preenchidas todas as vagas destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade, 80% (oitenta por cento) das vagas, serão as vagas remanescentes preenchidas de acordo com a classificação.

Art. 15. É expressamente proibida a reserva de vagas, nos termos da Constituição Federal, Art. 37, em respeito ao preceito constitucional da impessoalidade, moralidade e publicidade.

DA CLASSIFICAÇÃO E EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Art. 16. A divulgação das vagas ocupadas por matrículas compulsórias e vulnerabilidade e as classificações para preenchimento das vagas serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Art. 17. Todos os demais inscritos serão classificados, independentemente da existência ou não de vagas, originando a lista de pretendentes à vaga, que será utilizada como critério para preenchimento das vagas que surjam ao longo do ano de 2024.

Art. 18. É direito de todas as famílias ter acesso à informação do resultado do processo, que deve ter divulgação ampla e ser afixado em locais públicos para consulta dos responsáveis e da comunidade.

Art. 19. A efetivação da matrícula deverá ser feita pelos pais ou responsável legal no período estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20. Para realização das matrículas, os responsáveis deverão apresentar:

I – Original e cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade da(s) crianças);
II – Original e cópia do cartão de vacinas, atualizado;
III – Original e cópia de documento de identidade do responsável;
IV – Original e cópia de comprovante de residência em nome de um dos responsáveis pela criança;
V – Documento de guarda judicial da criança (quando for o caso);
VI – Receita médica do medicamento sintomático para dor e/ou febre já utilizado pela criança, com seu nome, contendo dosagem e modo de administração, já utilizada, com assinatura e carimbo do médico e com data de até seis meses da data da matrícula.

Art. 21. A matrícula da criança ocorrerá apenas mediante a apresentação de TODOS os documentos necessários, não se admitindo inscrição parcial ou a ser futuramente confirmada.

Art. 22. Apenas no caso de falta do cartão de vacina atualizado ou da receita médica, a matrícula da criança deverá ser efetivada, ficando pendente a apresentação desses documentos.

Art. 23. As Creches do município encaminharão à Secretaria Municipal de Educação uma relação com os nomes das crianças cujas famílias não efetivaram as matrículas, destacando as crianças pertencentes às famílias classificadas como vulneráveis.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, deverá fazer a investigação das crianças pertencentes às famílias vulneráveis e definir pela liberação ou reserva das vagas investigadas.

§ 2º No caso de liberação da vaga, a Secretaria Municipal de Educação poderá enviar carta registrada (AR) para convocar a próxima criança da lista, observados os critérios previstos nesta Portaria.

Art. 24. Ao longo do ano, surgindo vaga em alguma turma e havendo lista de pretendentes, deverá ser realizada consulta a essa lista convocando-se a família da criança que estiver em primeiro lugar para efetivação da matrícula.

Art. 25. A convocação da família para preenchimento da vaga que surgir ao longo do ano poderá ser realizada por meio de carta registrada (AR), prevendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da correspondência, para comparecimento da família à unidade escolar e efetivação da matrícula.

I – Concomitante ao envio da carta registrada convocando a família para efetivação da matrícula, no caso de a família ter sido considerada vulnerável, será encaminhada comunicação a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social;

II – Caso a família não compareça no prazo previsto na carta registrada, deverá ser convocada a família da próxima criança que se encontra na lista de pretendentes à vaga;

III – Para regularizar a situação da criança, cuja família não compareceu para efetivar a matrícula no prazo de até cinco dias, devem ser observados os seguintes procedimentos:

a) Se a família não tiver sido considerada vulnerável, o nome da criança será, automaticamente, excluído do processo;

b) Se a família tiver sido considerada vulnerável, a Secretaria Municipal de Educação deverá enviar ofício à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social solicitando análise e busca da família;

c) Após busca da família, e de acordo com as informações enviadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, a Secretaria Municipal de Educação deliberará pela exclusão ou permanência do nome da criança na lista de pretendentes à vaga.

Art. 26. Ao longo do ano, quando a própria família, por motivos diversos, comparecer à unidade escolar e cancelar a matrícula de sua criança, deverão ser adotados os procedimentos constantes nos Artigos 23 e 24 desta Portaria.

Art. 27. Ao longo do ano, tendo sido assegurada a matrícula de todas as crianças da lista dos classificados pretendentes à vaga de cada faixa etária, as Creches poderão aceitar matrícula de novas crianças, de acordo com a ordem de procura.

§ 1º No decorrer do ano, as crianças com deficiência têm prioridade de atendimento, assegurado pelo critério de matrícula compulsória, de acordo com a Lei 7.853/89.

§ 2º No decorrer do ano, a família sob Medida de Proteção terá assegurado o direito prioritário de atendimento, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 28. Os inscritos serão classificados, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, atendendo às diretrizes desta Portaria e do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. No caso de crianças infrequentes, as Creches deverão realizar os procedimentos abaixo sempre que constatar 5 (cinco) faltas consecutivas:

I – Realizar contato telefônico, ou pessoalmente, com o objetivo de conhecer os motivos da infrequência e efetivar o retorno da criança à instituição;

II – Após três tentativas de contato sem sucesso, a instituição entrará em contato com a família, dando prazo de cinco dias úteis para que a criança retorne às atividades escolares ou a família regularize sua situação;

III – Não havendo retorno da criança ou justificativa por parte da família, realizar os procedimentos dispostos nos Artigos 23 e 24 desta portaria;

IV – Casos excepcionais podem requerer ampliação dos prazos, desde que devidamente motivados.

Parágrafo Único. Todos esses procedimentos devem ser registrados e arquivados na pasta documental da criança.

Art. 30. Os casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 14 de novembro de 2024.

LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:2A02EA32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 032/2024 – Pregão Eletrônico nº 025/2024. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 29 de novembro de 2024 às 08:30 horas, para a Aquisição de veículos do tipo Van com o mínimo de 15 (quinze) lugares, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 14/11/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:AFFD13C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 121/2024, Pregão Eletrônico Nº 36/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 121/2024, Pregão Eletrônico Nº 36/2024, que versa sobre o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da

dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 373: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.39.00 / 2.500.000.0000.000
Recursos não Vinculados de Impostos
SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 14 de Novembro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:CE3E2D88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 003/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 111/2024, Pregão Eletrônico Nº 31/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 111/2024, Pregão Eletrônico N° 31/2024, que versa sobre o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 589: 02.081.08.244.0801.2224.3.3.90.30.00 / 2.660.000.0000.000
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 14 de Novembro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:7473BA4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 148/2024 - TIPO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de **Pregão Eletrônico nº 53/2024 – Processo Licitatório nº 148/2024**. **Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição de veículo zero km para Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Resolução SES/MG N.º 8686/2023** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: 19/11/2024 a partir das 08h00min com término no dia 02/12/2024 às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia 02/12/2024, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:34D63CB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: 44.577.107EDUARDO LUIZ ALMEIDA TEIXEIRA.
PROCESSO LICITATÓRIO: 146/2024.
DISPENSA: 046/2024.
OBJETO: Locação de Trio da Alegria.
CONTRATO Nº: 161/2024
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
RATIFICAÇÃO: 13/11/2024 a 13/02/2025.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:59EBC7B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2023

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de Identidade nº M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **CREJOSELI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.447.833/0001-43, com sede localizada à Rua Pereira Amarante, nº 112, Centro, Santana de Cataguases- MG, devidamente representada pelo senhor **WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 040.307.178-02, portador da cédula de identidade nº M-8.099.723, resolvem entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 177/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 143/2023, Pregão Eletrônico nº 058/2023, com observância a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a contar de 16/11/2024 a 16/01/2025, com previsão de término em 16/01/2025, conforme memorando SMAF nº 49/2024, que considerou a qualidade do fornecimento, os preços praticados e o cronograma de licitação.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 177/2023, firmado em 16/11/2023, não modificadas por este Termo Aditivo.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 14 de novembro de 2024.

Município de Santana de Cataguases
MARCOS ANTONIO FERREIRA
Contratante

Crejoseli LTDA ME
CNPJ nº 71.447.833/0001-43
WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF nº 040.307.178-02
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:562F46A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2023

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de Identidade nº M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, nome fantasia COMERCIAL LÓTUS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.796.555/0001-06, localizada na Avenida Funchal Garcia, nº 509, São Cristóvão, Leopoldina-MG, devidamente representada pela Senhora **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, inscrita no CPF sob o nº 056.040.316-07, portadora da cédula de identidade nº MG 11.011.72, resolvem entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 178/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 143/2023, Pregão Eletrônico nº 058/2023, com observância a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a contar de 16/11/2024 a 16/01/2025, com previsão de término em 16/01/2025, conforme memorando SMAF nº 49/2024, que considerou a qualidade do fornecimento, os preços praticados e o cronograma de licitação.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 178/2023, firmado em 16/11/2023, não modificadas por este Termo Aditivo.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 14 de novembro de 2024.

Município de Santana de Cataguases
MARCOS ANTONIO FERREIRA
Contratante

Juliana de Fatima Toledo Pinto
CNPJ Nº 40.796.555/0001-06
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
CPF Nº 056.040.316-07
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:265CF6B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
ERRATA PREGÃO 037/2024

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CUJA ABERTURA SERIA DIA 18/11/2024 ÁS 09:00, PASSANDO A SER DIA 02/12/2024 (AMPLA CONCORRÊNCIA), NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:92025051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 075/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 075/2024 - Dispensa nº 044/2024. Torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica. Objeto**:** constitui objeto, a contratação de empresa para o fornecimento de 400 cestas natalinas destinadas à distribuição aos servidores públicos municipais de Santa Rita de Caldas-MG, de acordo com as características e demais condições definidas no Estudo Tecnico Preliminar e no Termo de Referência e seus anexos. Data de início da proposta: 26.09.2024, às 09:00 horas. Data de Encerramento da proposta e julgamento: 22.11.2024, às 09:00 horas. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Informações: www.prefeiturasrc.mg.gov.br e no Portal www.licitardigital.com.br. Data: 14.11.2024.

CINTIA MOREIRA FERREIRA-
Chefe de Gabinete.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:14B4784E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
TORNA SEM EFEITO

O Município de Santa Vitória-MG, TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 06 de novembro de 2024, Edição Nº 3892, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2020, para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, **por não manifestarem interesse no cargo, dentro do prazo exigido**, conforme edital de convocação e posse nº 09/2024.

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD.	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
3022508	MARIA CLARA LEMES BORGES	301	ADVOGADO MUNICIPAL	11
3015194	TIAGO FERNANDES DE PADUA	301	ADVOGADO MUNICIPAL	12
3023434	MARCELO TIAGO SUAVE SILVA	325	PSICÓLOGO	31

Santa Vitória-MG, 14 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7E80BE38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório Nº 001/2023. Tomada de Preços Nº 001/2023. Termo Aditivo 008TA03/2024 (3º Termo Aditivo ao Contrato 008/2023). Contratada: Techsteel Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo, em virtude de que em grande parte da vigência contratual houve muita precipitação de chuvas, o que impossibilitou a execução dos trabalhos em ritmo continuado, gerando, assim, um atraso no seu cumprimento. Valor: Mantido. Vigência do Termo Aditivo: 30/09/2024 a 31/01/2025. Justificativa: art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93. 30/09/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:40285823

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 080/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA. Processo homologado e adjudicado nesta data. BENÍCIO PNEUS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33 no valor total de R$ 481.470,00; e, JAGUAR RODAS PNEUS E TRANSPORTES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 24.277.805/0001-45 no valor total de R$ 18.561,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 14 de novembro de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E2823A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº: 011/2024

ASSUNTO: Convocação de Servidor em Licença para interesses particulares ("Licença sem Vencimento").

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé – MG, **Ronam Wesley Sales,** no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Convocar para retorno ao trabalho a Sra. ANA CELIA CARVALHAIS DE MELO, Servidora Pública Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Nutricionista, afastada por motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, com inicio em 14 de fevereiro de 2022, com retorno previsto para dia 14 de fevereiro de 2025, conforme Portaria Nº 23 de 14 de fevereiro de 2024.

Considerando o que dispõe o art. 100 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município:
*Art. 100 - **A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo**, a pedido doservidor ou no interesse do serviço.*
Art. 144 - Configura abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 90 (noventa) dias intercalados em 01 (um) ano.

Considerando o interesse público e necessidade da Servidora para atendimento das demandas do Município, fica **revogada a licença**

sem vencimentos da servidora acima mencionado, ficando a mesma convocada ao retorno ao trabalho no **prazo máximo** de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento deste, ou a comunicar o setor de departamento pessoal seu desinteresse em retornar ao trabalho, apresentando para tanto o respectivo pedido de exoneração do cargo.
Orientamos que o não comparecimento do servidor resultará na consideração de abandono e desistência do cargo público.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6F168A6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº: 004/2024

ASSUNTO: Convocação de Servidor em Licença para interesses particulares ("Licença sem Vencimento").

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé – MG, **Ronam Wesley Sales,** no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Convocar para retorno ao trabalho o Sr. CARLITO APARECIDO RIBEIRO, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Auxiliar Administrativo I, afastado por motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, com inicio em 31 de janeiro de 2022, com retorno previsto para dia 31 de janeiro de 2026, conforme Portaria Nº 12 de 01 de fevereiro de 2024.

Considerando o que dispõe o art. 100 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município:
*Art. 100 - **A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo**, a pedido doservidor ou no interesse do serviço.*
Art. 144 - Configura abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 90 (noventa) dias intercalados em 01 (um) ano.

Considerando o interesse público e necessidade do Servidor para atendimento das demandas do Município, fica **revogada a licença sem vencimentos** do servidor acima mencionado, ficando o mesmo convocado ao retorno ao trabalho no **prazo máximo** de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento deste, ou a comunicar o setor de departamento pessoal seu desinteresse em retornar ao trabalho, apresentando para tanto o respectivo pedido de exoneração do cargo.
Orientamos que o não comparecimento do servidor resultará na consideração de abandono e desistência do cargo público.

Santo Antônio do Itambé, 08 de novembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BC4FF2ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº: 005/2024

ASSUNTO: Convocação de Servidor em Licença para interesses particulares ("Licença sem Vencimento").

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé – MG, **Ronam Wesley Sales,** no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Convocar para retorno ao trabalho o Sr. CARLOS ALVES RODRIGUES, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de Vigia, afastado por motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, com inicio em 22 de abril de 2022, com retorno previsto para dia 22 de abril de 2026, conforme Portaria Nº 037 de 22 de abril de 2024.

Considerando o que dispõe o art. 100 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município:
*Art. 100 - **A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo**, a pedido doservidor ou no interesse do serviço.*
Art. 144 - Configura abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 90 (noventa) dias intercalados em 01 (um) ano.

Considerando o interesse público e necessidade do Servidor para atendimento das demandas do Município, fica **revogada a licença sem vencimentos** do servidor acima mencionado, ficando o mesmo convocado ao retorno ao trabalho no **prazo máximo** de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento deste, ou a comunicar o setor de departamento pessoal seu desinteresse em retornar ao trabalho, apresentando para tanto o respectivo pedido de exoneração do cargo.
Orientamos que o não comparecimento do servidor resultará na consideração de abandono e desistência do cargo público.

Santo Antônio do Itambé, 08 de novembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:AA58612E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº: 006/2024

ASSUNTO: Convocação de Servidor em Licença para interesses particulares ("Licença sem Vencimento").

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé – MG, **Ronam Wesley Sales,** no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Convocar para retorno ao trabalho a Sra. CLAUDIA APARECIDA DANGELIS GONZAGA, Servidora Pública Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor I, afastada por motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, com inicio em 21 de setembro de 2023, com retorno previsto para dia 21 de setembro de 2025, conforme Portaria Nº 067 de 21 de setembro de 2023.

Considerando o que dispõe o art. 100 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município:
*Art. 100 - **A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo**, a pedido doservidor ou no interesse do serviço.*
Art. 144 - Configura abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 90 (noventa) dias intercalados em 01 (um) ano.

Considerando o interesse público e necessidade da Servidora para atendimento das demandas do Município, fica **revogada a licença sem vencimentos** da servidora acima mencionada, ficando a mesma convocada ao retorno ao trabalho no **prazo máximo** de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento deste, ou a comunicar o setor de departamento pessoal seu desinteresse em retornar ao trabalho, apresentando para tanto o respectivo pedido de exoneração do cargo.
Orientamos que o não comparecimento do servidor resultará na consideração de abandono e desistência do cargo público.

Santo Antônio do Itambé, 08 de novembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EEA24174

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº: 007/2024

ASSUNTO: Convocação de Servidor em Licença para interesses particulares (“Licença sem Vencimento”).

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé – MG, **Ronam Wesley Sales,** no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Convocar para retorno ao trabalho o Sr. DILERMANO APARECIDO SANTOS, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de Vigia, afastado por motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, com inicio em 01 de março de 2021, com retorno previsto para dia 08 de maio de 2025, conforme Portaria Nº 044 de 24 de maio de 2023.

Considerando o que dispõe o art. 100 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município:
*Art. 100 - **A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo**, a pedido doservidor ou no interesse do serviço.*
Art. 144 - Configura abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 90 (noventa) dias intercalados em 01 (um) ano.

Considerando o interesse público e necessidade do Servidor para atendimento das demandas do Município, fica **revogada a licença sem vencimentos** do servidor acima mencionado, ficando o mesmo convocado ao retorno ao trabalho no **prazo máximo** de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento deste, ou a comunicar o setor de departamento pessoal seu desinteresse em retornar ao trabalho, apresentando para tanto o respectivo pedido de exoneração do cargo.
Orientamos que o não comparecimento do servidor resultará na consideração de abandono e desistência do cargo público.

Santo Antônio do Itambé, 08 de novembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8E4CF455

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº: 008/2024

ASSUNTO: Convocação de Servidor em Licença para interesses particulares (“Licença sem Vencimento”).

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé – MG, **Ronam Wesley Sales,** no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Convocar para retorno ao trabalho o Sr. FLAVIO LUCIO MOURAO DOS SANTOS, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, afastado por motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, com inicio em 11 de maio de 2022, com retorno previsto para dia 11 de maio de 2026, conforme Portaria Nº 046 de 13 de maio de 2024.

Considerando o que dispõe o art. 100 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município:
*Art. 100 - **A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo**, a pedido doservidor ou no interesse do serviço.*
Art. 144 - Configura abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 90 (noventa) dias intercalados em 01 (um) ano.

Considerando o interesse público e necessidade do Servidor para atendimento das demandas do Município, fica **revogada a licença sem vencimentos** do servidor acima mencionado, ficando o mesmo convocado ao retorno ao trabalho no **prazo máximo** de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento deste, ou a comunicar o setor de departamento pessoal seu desinteresse em retornar ao trabalho, apresentando para tanto o respectivo pedido de exoneração do cargo.
Orientamos que o não comparecimento do servidor resultará na consideração de abandono e desistência do cargo público.

Santo Antônio do Itambé, 08 de novembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5DF1C539

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº: 012/2024

ASSUNTO: Convocação de Servidor em Licença para interesses particulares (“Licença sem Vencimento”).

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé – MG, **Ronam Wesley Sales,** no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Convocar para retorno ao trabalho o Sr. JOAO LUIZ GONZAGA DA SILVA, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, afastado por motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, com inicio em 21 de setembro de 2023, com retorno previsto para dia 20 de setembro de 2025, conforme Portaria Nº68 de 21 de setembro de 2023.

Considerando o que dispõe o art. 100 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município:
*Art. 100 - **A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo**, a pedido doservidor ou no interesse do serviço.*
Art. 144 - Configura abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 90 (noventa) dias intercalados em 01 (um) ano.

Considerando o interesse público e necessidade do Servidor para atendimento das demandas do Município, fica **revogada a licença sem vencimentos** do servidor acima mencionado, ficando o mesmo convocado ao retorno ao trabalho no **prazo máximo** de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento deste, ou a comunicar o setor de departamento pessoal seu desinteresse em retornar ao trabalho, apresentando para tanto o respectivo pedido de exoneração do cargo.
Orientamos que o não comparecimento do servidor resultará na consideração de abandono e desistência do cargo público.

Santo Antônio do Itambé, 08 de novembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:444408A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº: 018/2024

ASSUNTO: Convocação de Servidor em Licença para interesses particulares (“Licença sem Vencimento”).

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé – MG, **Ronam Wesley Sales,** no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Convocar para retorno ao trabalho o Sr. JUCIMAR VENTURA DA LOMBA, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Limpeza Pública, no cargo de Vigia, afastado

por motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, com inicio em 02 de setembro de 2024, com retorno previsto para dia 01 de setembro de 2026, conforme Portaria Nº 090 de 02 de setembro de 2024.

Considerando o que dispõe o art. 100 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município:
*Art. 100 - **A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo**, a pedido doservidor ou no interesse do serviço.*
Art. 144 - Configura abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 90 (noventa) dias intercalados em 01 (um) ano.

Considerando o interesse público e necessidade do Servidor para atendimento das demandas do Município, fica **revogada a licença sem vencimentos** do servidor acima mencionado, ficando o mesmo convocado ao retorno ao trabalho no **prazo máximo** de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento deste, ou a comunicar o setor de departamento pessoal seu desinteresse em retornar ao trabalho, apresentando para tanto o respectivo pedido de exoneração do cargo.
Orientamos que o não comparecimento do servidor resultará na consideração de abandono e desistência do cargo público.

Santo Antônio do Itambé, 08 de novembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0DC13EBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº: 013/2024

ASSUNTO: Convocação de Servidor em Licença para interesses particulares (“Licença sem Vencimento”).

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé – MG, **Ronam Wesley Sales,** no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Convocar para retorno ao trabalho a Sra. JUSSARA MAGNA GONÇALVES, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no cargo de Assistente Social, afastada por motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, com inicio em 01 de março de 2023, com retorno previsto para dia 28 de fevereiro de 2025, conforme Portaria Nº 021 de 02 de março de 2023.

Considerando o que dispõe o art. 100 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município:
*Art. 100 - **A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo**, a pedido doservidor ou no interesse do serviço.*
Art. 144 - Configura abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 90 (noventa) dias intercalados em 01 (um) ano.

Considerando o interesse público e necessidade da Servidora para atendimento das demandas do Município, fica **revogada a licença sem vencimentos** da servidora acima mencionada, ficando a mesma convocada ao retorno ao trabalho no **prazo máximo** de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento deste, ou a comunicar o setor de departamento pessoal seu desinteresse em retornar ao trabalho, apresentando para tanto o respectivo pedido de exoneração do cargo.
Orientamos que o não comparecimento do servidor resultará na consideração de abandono e desistência do cargo público.

Santo Antônio do Itambé, 08 de novembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5B2493E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº: 019/2024

ASSUNTO: Convocação de Servidor em Licença para interesses particulares (“Licença sem Vencimento”).

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé – MG, **Ronam Wesley Sales,** no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Convocar para retorno ao trabalho o Sr. LUCAS GUSTAVO SILVA CARVALHO, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no cargo de Auxiliar Administrativo II, afastado por motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, com inicio em 01 de fevereiro de 2023, com retorno previsto para dia 31 de janeiro de 2025, conforme Portaria Nº 017 de 06 de fevereiro de 2023.

Considerando o que dispõe o art. 100 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município:
*Art. 100 - **A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo**, a pedido doservidor ou no interesse do serviço.*
Art. 144 - Configura abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 90 (noventa) dias intercalados em 01 (um) ano.

Considerando o interesse público e necessidade do Servidor para atendimento das demandas do Município, fica **revogada a licença sem vencimentos** do servidor acima mencionado, ficando o mesmo convocado ao retorno ao trabalho no **prazo máximo** de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento deste, ou a comunicar o setor de departamento pessoal seu desinteresse em retornar ao trabalho, apresentando para tanto o respectivo pedido de exoneração do cargo.
Orientamos que o não comparecimento do servidor resultará na consideração de abandono e desistência do cargo público.

Santo Antônio do Itambé, 08 de novembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2629FAD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº: 020/2024

ASSUNTO: Convocação de Servidor em Licença para interesses particulares (“Licença sem Vencimento”).

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé – MG, **Ronam Wesley Sales,** no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Convocar para retorno ao trabalho o Sr. MARCONY FERNANDO CUNHA, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no cargo de Fiscal Municipal, afastado por motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, com inicio em 01 de julho de 2024, com retorno previsto para dia 01 de julho de 2026, conforme Portaria Nº 076 de 18 de julho de 2024.

Considerando o que dispõe o art. 100 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município:
*Art. 100 - **A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo**, a pedido doservidor ou no interesse do serviço.*

Art. 144 - Configura abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 90 (noventa) dias intercalados em 01 (um) ano.

Considerando o interesse público e necessidade do Servidor para atendimento das demandas do Município, fica **revogada a licença sem vencimentos** do servidor acima mencionado, ficando o mesmo convocado ao retorno ao trabalho no **prazo máximo** de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento deste, ou a comunicar o setor de departamento pessoal seu desinteresse em retornar ao trabalho, apresentando para tanto o respectivo pedido de exoneração do cargo.
Orientamos que o não comparecimento do servidor resultará na consideração de abandono e desistência do cargo público.

Santo Antônio do Itambé, 08 de novembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7B15DE0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº: 014/2024

ASSUNTO: Convocação de Servidor em Licença para interesses particulares (“Licença sem Vencimento”).

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé – MG, **Ronam Wesley Sales,** no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Convocar para retorno ao trabalho a Sra. RENATA RODRIGUES DE ABREU, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar Administrativo I, afastada por motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, com inicio em 13 de outubro de 2023, com retorno previsto para dia 12 de outubro de 2025, conforme Portaria Nº 071 de 13 de outubro de 2023.

Considerando o que dispõe o art. 100 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município:
*Art. 100 - **A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo**, a pedido doservidor ou no interesse do serviço.*
Art. 144 - Configura abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 90 (noventa) dias intercalados em 01 (um) ano.

Considerando o interesse público e necessidade da Servidora para atendimento das demandas do Município, fica **revogada a licença sem vencimentos** da servidora acima mencionada, ficando a mesma convocada ao retorno ao trabalho no **prazo máximo** de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento deste, ou a comunicar o setor de departamento pessoal seu desinteresse em retornar ao trabalho, apresentando para tanto o respectivo pedido de exoneração do cargo.
Orientamos que o não comparecimento do servidor resultará na consideração de abandono e desistência do cargo público.

Santo Antônio do Itambé, 08 de novembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5BC0B567

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº: 009/2024

ASSUNTO: Convocação de Servidor em Licença para interesses particulares (“Licença sem Vencimento”).

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé – MG, **Ronam Wesley Sales,** no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Convocar para retorno ao trabalho o Sr. RICARDO APARECIDO CORREIA, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, afastado por motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, com inicio em 13 de julho de 2023, com retorno previsto para dia 13 de julho de 2025, conforme Portaria Nº 058 de 13 de julho de 2023.

Considerando o que dispõe o art. 100 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município:
*Art. 100 - **A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo**, a pedido doservidor ou no interesse do serviço.*
Art. 144 - Configura abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 90 (noventa) dias intercalados em 01 (um) ano.

Considerando o interesse público e necessidade do Servidor para atendimento das demandas do Município, fica **revogada a licença sem vencimentos** do servidor acima mencionado, ficando o mesmo convocado ao retorno ao trabalho no **prazo máximo** de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento deste, ou a comunicar o setor de departamento pessoal seu desinteresse em retornar ao trabalho, apresentando para tanto o respectivo pedido de exoneração do cargo.
Orientamos que o não comparecimento do servidor resultará na consideração de abandono e desistência do cargo público.

Santo Antônio do Itambé, 08 de novembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8F856E0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº: 015/2024

ASSUNTO: Convocação de Servidor em Licença para interesses particulares (“Licença sem Vencimento”).

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé – MG, **Ronam Wesley Sales,** no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Convocar para retorno ao trabalho a Sra. ROSANA DA SILVA, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Limpeza Pública, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, afastada por motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, com inicio em 09 de março de 2024, com retorno previsto para dia 09 de março de 2026, conforme Portaria Nº 28 de 09 de março de 2024.

Considerando o que dispõe o art. 100 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município:
*Art. 100 - **A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo**, a pedido doservidor ou no interesse do serviço.*
Art. 144 - Configura abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 90 (noventa) dias intercalados em 01 (um) ano.

Considerando o interesse público e necessidade da Servidora para atendimento das demandas do Município, fica **revogada a licença sem vencimentos** da servidora acima mencionada, ficando a mesma convocada ao retorno ao trabalho no **prazo máximo** de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento deste, ou a comunicar o setor de departamento pessoal seu desinteresse em retornar ao trabalho, apresentando para tanto o respectivo pedido de exoneração do cargo.
Orientamos que o não comparecimento do servidor resultará na consideração de abandono e desistência do cargo público.

Santo Antônio do Itambé, 08 de novembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:70FC82C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº: 010/2024

ASSUNTO: Convocação de Servidor em Licença para interesses particulares ("Licença sem Vencimento").

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé – MG, **Ronam Wesley Sales,** no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Convocar para retorno ao trabalho o Sr. RUDOLF JOSE DOS SANTOS REAL VIEIRA, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo Fisioterapeuta, afastado por motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, com inicio em 20 de setembro de 2022, com retorno previsto para dia 20 de setembro de 2025, conforme Portaria Nº 066 de 20 de setembro de 2023.

Considerando o que dispõe o art. 100 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município:
*Art. 100 - **A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo**, a pedido doservidor ou no interesse do serviço.*
Art. 144 - Configura abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 90 (noventa) dias intercalados em 01 (um) ano.

Considerando o interesse público e necessidade do Servidor para atendimento das demandas do Município, fica **revogada a licença sem vencimentos** do servidor acima mencionado, ficando o mesmo convocado ao retorno ao trabalho no **prazo máximo** de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento deste, ou a comunicar o setor de departamento pessoal seu desinteresse em retornar ao trabalho, apresentando para tanto o respectivo pedido de exoneração do cargo.
Orientamos que o não comparecimento do servidor resultará na consideração de abandono e desistência do cargo público.

Santo Antônio do Itambé, 08 de novembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8B894B93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº: 016/2024

ASSUNTO: Convocação de Servidor em Licença para interesses particulares ("Licença sem Vencimento").

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé – MG, **Ronam Wesley Sales,** no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Convocar para retorno ao trabalho a Sra. VANIA ADRIANE ALVES, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Limpeza Publica, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, afastada por motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, com inicio em 10 de agosto de 2023, com retorno previsto para dia 09 de agosto de 2025, conforme Portaria Nº61 de 10 de agosto de 2023.

Considerando o que dispõe o art. 100 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município:
*Art. 100 - **A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo**, a pedido doservidor ou no interesse do serviço.*
Art. 144 - Configura abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 90 (noventa) dias intercalados em 01 (um) ano.

Considerando o interesse público e necessidade da Servidora para atendimento das demandas do Município, fica **revogada a licença sem vencimentos** da servidora acima mencionada, ficando a mesma convocada ao retorno ao trabalho no **prazo máximo** de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento deste, ou a comunicar o setor de departamento pessoal seu desinteresse em retornar ao trabalho, apresentando para tanto o respectivo pedido de exoneração do cargo.
Orientamos que o não comparecimento do servidor resultará na consideração de abandono e desistência do cargo público.

Santo Antônio do Itambé, 08 de novembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B3CA76EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº: 017/2024

ASSUNTO: Convocação de Servidor em Licença para interesses particulares ("Licença sem Vencimento").

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé – MG, **Ronam Wesley Sales,** no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Convocar para retorno ao trabalho a Sra. VANILDA MACIEL TEODORO, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais[Servente Escolar], afastada por motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, com inicio em 21 de fevereiro de 2024, com retorno previsto para dia 20 de fevereiro de 2026, conforme Portaria Nº025 de 21 de fevereiro de 2024.

Considerando o que dispõe o art. 100 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município:
*Art. 100 - **A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo**, a pedido doservidor ou no interesse do serviço.*
Art. 144 - Configura abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 90 (noventa) dias intercalados em 01 (um) ano.

Considerando o interesse público e necessidade da Servidora para atendimento das demandas do Município, fica **revogada a licença sem vencimentos** da servidora acima mencionada, ficando a mesma convocada ao retorno ao trabalho no **prazo máximo** de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento deste, ou a comunicar o setor de departamento pessoal seu desinteresse em retornar ao trabalho, apresentando para tanto o respectivo pedido de exoneração do cargo.
Orientamos que o não comparecimento do servidor resultará na consideração de abandono e desistência do cargo público.

Santo Antônio do Itambé, 08 de novembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6B216C4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 133/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N º: 133/2024
EDITAL Nº : 077/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de um nebulizador veicular a frio – UBV, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 02/12/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 02/12/2024.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa.

Santo Antônio do Monte, 14 de novembro de 2024

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:7A1FCD9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2024
PROCESSO: Nº 106/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR: R$ 43.482,20
VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 13 de novembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:EDC47DE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2024
PROCESSO: Nº 106/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: W LED ELETRICA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR: R$ 19.615,00
VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 13 de novembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:EC6E70BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2024
PROCESSO: Nº 106/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: AP COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR: R$ 13.030,00
VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 13 de novembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:620F3352

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº419/2024
PROCESSO: Nº 106/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR: R$ 88.951,00
VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 13 de novembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:34770789

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº420/2024
PROCESSO: Nº 106/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: E.G.A. REDE ELETRICA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Urbanos, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR: R$ 1.450,00
VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 13 de novembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:80071B0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº421/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº421/2024
PROCESSO: Nº 106/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR: R$ 28.030,00
VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 13 de novembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:A50E4C0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2024
PROCESSO: Nº 106/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: IVANETE APARECIDA MIRANDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR: R$ 1.715,00
VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 13 de novembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:445FEF34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº423/2024
PROCESSO: Nº 106/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: MACROMMERCE LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR: R$ 76.577,20
VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 13 de novembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:CB65D2EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2024
PROCESSO: Nº 106/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: LENDARIO COM E IMPORTAÇÃO DE MATS ELETRICOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR: R$ 3.776,80
VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 13 de novembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:3A8E70FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº425/2024
PROCESSO: Nº 106/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: MAQ - MONT COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR: R$ 97.624,60
VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 13 de novembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:C156E10F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº426/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº426/2024
PROCESSO: Nº 106/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: G.L.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR: R$276.860,50
VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 13 de novembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:1F0FDB49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº427/2024
PROCESSO: Nº 106/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR: R$24.162,42
VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 13 de novembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:7B641169

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº428/2024
PROCESSO: Nº 106/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRÔNICOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR: R$ 5.203,00
VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 13 de novembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:E89B59B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2024
PROCESSO: Nº 106/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR: R$ 420.068,75
VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 13 de novembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:37DAF641

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº430/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2024
PROCESSO: Nº 61/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - ASSAUMEX
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospedagem/diárias em Casa de Apoio com refeições inclusas (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar), banho com água quente e transporte até hospitais, clínicas e consultórios para pacientes com acompanhantes (quando necessários) do Município de Santo Antônio do Monte, quando enviadas a tratamento de saúde no Município de Belo Horizonte, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do edital e seus anexos, parte integrante deste.
VALOR: R$ 69.485,00
VIGÊNCIA: 12 de novembro de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 13 de novembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:20A687E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA 44/2024 – PROCESSO 165/2024

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA 44/2024 – PROCESSO 165/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento torna pública a retificação conforme abaixo, referente à data de início do protocolo e tipo de julgamento:

DO OBJETO: DISPENSA ATRAVÉS DE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO EVENTO DO “NATAL ENCANTADO” REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA,

EVENTO INVETARIADO PELO PATRIMONIO CULTURAL DE SÃO BENTO ABADE – MG.

TIPO: menor valor ofertado por lote

PROTOCOLO DE PROPOSTAS (protocolo juntamente com a proposta)
Início: 13/11/2024 – 13 (treze) horas
Protocolo final: até às 13 (treze) horas do dia 19/11/2024, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.
Sessão: 19/11/2024 - 13 (treze) horas

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:B136B26E

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA 45/2024 – PROCESSO 168/2024

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA 45/2024 – PROCESSO 168/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento torna pública a retificação conforme abaixo, referente à data de início do protocolo e tipo de julgamento:

DO OBJETO: DISPENSA ATRAVÉS DE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES DE NATAL PARA ENFEINTAR AS PRAÇAS E PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS CELEBRAÇÕES DO NATAL E PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL ENCANTADO”, EVENTO INVENTARIADO PELO PATRIMONIO CULTURAL DE SÃO BENTO ABADE – MG.

TIPO: menor valor ofertado por lote

PROTOCOLO DE PROPOSTAS (protocolo juntamente com a proposta)
Início: 13/11/2024 – 14 (quatorze) horas
Protocolo final: até às 14 (quatorze) horas do dia 19/11/2024, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.
Sessão: 19/11/2024 - 14 (quatorze) horas

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0C04DB06

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 43/2024 – PROCESSO 158/2024

AVISO DE DISPENSA 43/2024 – PROCESSO 158/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FRETAMENTO DE ONIBUS PARA VIAGEM DA FOLIA DE REIS, CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL E ANEXOS.

TIPO: menor valor ofertado do lote
MODO DE DISPUTA: FECHADO

PROTOCOLO DE PROPOSTAS (protocolo juntamente com a proposta)
Início: 18/11/2024 – 9 (nove) horas
Protocolo final: até às 9 (nove) horas do dia 22/11/2024, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.
Sessão: 22/11/2024 - 9 (nove) horas

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL E DEMAIS INORMAÇÕES:
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D82C43C7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 9 horas do dia 3 de dezembro de 2024, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 163/2024, tendo por finalidade o “registro de preços para prestação de serviços funerários para o auxílio funeral, para atender as necessidades do CRAS, visando auxiliar as famílias frente às necessidades, que surgem para a realização do funeral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”. Julgamento por item. Na mesma data às 9 horas se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 14 de novembro de 2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 14/11/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0BA93439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0131/2024/Pregão Eletrônico nº. 052/2024/Registro de Preço nº 061/2024; Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **VIDRAÇARIA VALENTE LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 09.377.238/0001-05, com sede na Avenida Henrique Givisiez, nº. 496, Bairro Givisiez, na cidade de Divino, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento, colocação/aplicação de vidros e seus congêneros e/ou materiais correlatos para sua aplicabilidade destinados ao atendimento de todas as Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 95.501,46 (noventa e cinco mil, quinhentos e um reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.2.008-339030- 041–Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.003.06.181.0005.0.009-339030- 066–Manutenção do Convênio com a Policia Militar–Material de Consumo – 1500; 02.003.06.181.0005.0.009-339039-068–Manutenção do Convênio com a Policia Militar– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1500; 02.003.06.181.0005.0.022-339030- 070–Manutenção do Convênio com a Policia Civil – Material de Consumo – 1500; 02.003.06.181.0005.0.022-339039- 072–Manutenção do Convênio com a Policia Civil– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339030-113–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação–Material de Consumo – 1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339039-116–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1501; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 154–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 155–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- 158–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- 159–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1550; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 191–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.004.12.365.0007.1.037-339030-192–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.1.037-339039-197–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1500; 02.004.12.365.0007.1.037-339039- 198–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1550; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 206–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 207–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0014.2.020-339039- 212–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1500; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- 223–Manutenção Atividades Ensino Especial – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.367.0007.2.022-339039- 225– Manutenção das Atividades de Ensino Especial – Pessoa Jurídica – 1500; 02.005.12.361.0007.2.103-339030- 237–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.361.0007.2.103-339039- 238–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1540; 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 269–Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 1501; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.007.10.301.0008.1.055-339030- 297– Manutenção do Centro de Fisioterapia – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.1.055-339039- 299– Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.039-339030- 309– Manutenção da Academia de Saúde – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.039-339039- 310– Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 333–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 334–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 335–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.132-339039-384- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 385- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 386-Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1621; 02.007.10.303.0008.2.105-339030- 417– Manutenção da Farmácia de Minas – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.303.0008.2.105-339030- 418– Manutenção da Farmácia de Minas – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.303.0008.2.105-339030- 419–Manutenção da Farmácia de Minas – Material de Consumo – 1621; 02.007.10.303.0008.2.105-339039- 421– Manutenção da Farmácia Básica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.007.10.303.0008.2.105-339039- 422– Manutenção da Farmácia Básica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1621; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 476- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1500; 02.008.04.122.0003.2.023-339039- 480– Manutenção da Secretaria de Obras– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 643- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 644- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1660; 02.009.08.244.0015.2.052-339039- 646-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339039- 647- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1660; 02.010.08.243.0015.2.056-339030-670– Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.243.0015.2.056-339039- 672- Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- 686- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- 687- Manutenção do Fundo

Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.244.0015.2.040-339039- 692- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339039-693- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1660; 02.012.04.122.0012.2.071-339030- 764- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Material de Consumo – 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-339039-766- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339030- 830- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339039- 832 Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 14 de novembro de 2024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8D7696AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0134/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúdetorna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de veículo minivan (7 lugares) conforme Resolução SES nº 9.804, de 05 de novembro de 2024, de acordo com a descrição contida no Edital nº. 053 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **03 de dezembro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 14 de novembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:FCDCAABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 – SRP Nº 041/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVONº 109/2024 –PREGÃO ELETRÔNICONº 053/2024 – SRP Nº 041/2024 -Local:São Geraldo/MG-Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO-Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO-Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico-Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I-Tipo:Edital-Modo de disputa:Aberto-Fechado-Registro de preço:Sim-Data de divulgação no PNCP:14/11/2024-Situação:Divulgada no PNCP-Data de início de recebimento de propostas:18/11/2024 09:00(horário de Brasília)-Data fim de recebimento de propostas:03/12/2024 08:59(horário de Brasília)-Id contratação PNCP:18137935000180-1-000104/2024-Fonte:SH3 Informática Ltda.-Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento de veículos (ônibus, micro-ônibus e van), aferido por quilômetro, em atendimento às necessidades do Município de São Geraldo/MG.

SR. JANDER JOSSUÉ LIMA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:6262E9D0

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2024- Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Não - Data de divulgação no PNCP:14/11/2024 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:18/11/2024 09:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:03/12/2024 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000106/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviço de conexão dedicada a circuitos de internet ponto a ponto individual a partir do backbone, 24 horas por dia, 7 dias por semana, para atendimento das demandas do município de São Geraldo - MG.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:B1E1E5E6

LICITAÇÕES E PREGÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 - Local:São Geraldo/MG-Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO-Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO-Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico-Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I-Tipo:Edital-Modo de disputa:Aberto-Fechado-Registro de preço:Sim-Data de divulgação no PNCP:14/11/2024-Situação:Divulgada no PNCP-Data de início de recebimento de propostas:18/11/2024 09:00(horário de Brasília)-Data fim de recebimento de propostas:28/11/2024 08:59(horário de Brasília)-Id contratação PNCP:18137935000180-1-000105/2024-Fonte:SH3 Informática Ltda.–ObjetoRegistro de preços para futura e eventual aquisição de selantes para blindagem de pneus, destinados a atender a frota de veículos do município de São Geraldo/MG.

SR. JANDER JOSSUÉ LIMA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:98D41B6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DISPÕE SOBRE O USO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E REGULAMENTA O ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, QUANTO AO NÍVEL MÍNIMO EXIGIDO PARA A ASSINATURA ELETRÔNICA EM INTERAÇÕES COM O ENTE PÚBLICO.

DECRETO Nº 041, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na Administração Pública Municipal e regulamenta o art. 5º da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 90 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020,

DECRETA:

Objeto

Artigo 1º Este decreto dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas no âmbito do Poder Executivo Municipal e regulamenta o artigo 5º da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público.

Âmbito de aplicação

Artigo 2º Este decreto aplica-se à:

I – interação eletrônica interna dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

II – interação eletrônica entre as pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado, diretamente ou por meio de procurador ou de representante legal, e o ente público de que trata o inciso I;

III – interação eletrônica entre o ente público de que trata o inciso I e outros entes públicos de qualquer Poder ou ente federativo.

Parágrafo único. O disposto neste decreto não se aplica:

I – aos processos judiciais;

II – à interação eletrônica:

a) entre pessoas naturais ou entre pessoas jurídicas de direito privado;
b) na qual seja permitido o anonimato;
c) na qual seja dispensada a identificação do particular.

III – ao sistema de ouvidoria do Município;

IV – às outras hipóteses nas quais deva ser dada garantia de preservação de sigilo da identidade do particular na atuação perante o ente público.

Conceitos

Artigo 3º Para os fins deste decreto considera-se:

I – interação eletrônica: o ato praticado por particular ou por agente público, por meio de edição eletrônica de documentos ou de ações eletrônicas, com a finalidade de:

a) adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir ou declarar direitos;

b) impor obrigações;

c) requerer, peticionar, solicitar, relatar, comunicar, informar, movimentar, consultar, analisar ou avaliar documentos, procedimentos, processos, expedientes, situações ou fatos;

II – validação biométrica: confirmação da identidade da pessoa natural mediante aplicação de método de comparação estatístico de medição biológica das características físicas de um indivíduo com objetivo de identificá-lo unicamente com alto grau de segurança;

III – validação biográfica: confirmação da identidade da pessoa natural mediante comparação de fatos da sua vida, tais como, nome civil ou social, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, sexo, estado civil, grupo familiar, endereço e vínculos profissionais, com o objetivo de identificá-la unicamente com médio grau de segurança;

IV – validador de acesso digital: órgão ou entidade pública ou privada, autorizada a fornecer meios seguros de validação de identidade biométrica ou biografia em processos de identificação digital.

Níveis mínimos para assinatura eletrônica

Artigo 4º Os níveis mínimos para as assinaturas em interações eletrônicas com a Administração Pública Municipal são:

I – assinatura simples: forma de manifestação formal e identificada que comprova a autoria através de evidências eletrônicas, como login e (ou) senha, endereço de e-mail, endereço de IP, data e hora, que:

a) permite identificar o seu signatário;
b) anexa ou associa dados a outros dados em formato eletrônico do signatário.

Artigo 5º A assinatura simples será admitida para as hipóteses cujo conteúdo da interação não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses do ente público, incluídos:

a) a solicitação de agendamentos, atendimentos, anuências, autorizações e licenças para a prática de ato ou exercício de atividade;

b) a realização de autenticação ou solicitação de acesso a sítio eletrônico oficial que contenha informações de interesse particular, coletivo ou geral, mesmo que tais informações não sejam disponibilizadas publicamente;

c) o envio de documentos digitais ou digitalizados e o recebimento de número de protocolo decorrente da ação;

d) a participação em pesquisa pública;

e) o requerimento de benefícios assistenciais, trabalhistas ou previdenciários diretamente pelo interessado.

II – assinatura avançada: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, com as seguintes características:

a) está associada ao signatário de maneira unívoca:
b) utiliza dados para a criação de assinatura eletrônica cujo signatário pode, com elevado nível de confiança, operar sob o seu controle exclusivo;
c) está relacionada aos dados a ela associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável.

Artigo 6º A assinatura eletrônica avançada, pode ser admitida, além das hipóteses previstas no artigo 6º e nas hipóteses de interação com o ente público que, considerada a natureza da relação jurídica, exijam maior garantia quanto à autoria, incluídos:

a) as interações eletrônicas entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos que envolvam informações classificadas ou protegidas por grau de sigilo;

b) as manifestações de vontade para a celebração de contratos, convênios, acordos, termos e outros instrumentos sinalagmáticos bilaterais ou plurilaterais congêneres;

c) os atos relacionados a autocadastro, como usuário particular ou como agente público, para o exercício de atribuições, em sistema informatizado de processo administrativo eletrônico ou de serviços;

d) os atos administrativos referentes à concessão de benefícios assistenciais, trabalhistas, previdenciários e tributários que envolvam dispêndio direto ou renúncia de receita pela administração pública;

e) as declarações prestadas em virtude de lei que constituam reconhecimento de fatos e assunção de obrigações;

f) o envio de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos ou medidas de fiscalização;

g) a apresentação de defesa e interposição de recursos administrativos.

III – assinatura qualificada: a que utiliza certificado digital emitido por uma AC – Autoridade Certificadora vinculada a AC-Raiz Brasileira do ICP-Brasil, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Artigo 7º A assinatura eletrônica qualificada é aceita em qualquer interação eletrônica com o ente público municipal, incluídos:

a) os contratos firmados com o Município;

b) as declarações de Ordenador de Despesa;

c) os atos assinados pelo Prefeito e Secretários Municipais;

d) as emissões de notas fiscais eletrônicas, com exceção daquelas cujos emitentes sejam pessoas físicas ou microempreendedores individuais (MEIs), situações em que o uso torna-se facultativo;

e) os atos de transferência e de registro de bens imóveis, ressalvados os atos realizados perante as juntas comerciais;

f) nas demais hipóteses previstas em lei.

Artigo 8º A exigência de níveis mínimos de assinatura eletrônica não poderá ser invocada como fundamento para a não aceitação de assinaturas realizadas presencialmente ou derivadas de procedimentos presenciais para a identificação do interessado.

Responsabilidade dos usuários

Artigo 9º Os usuários de assinatura eletrônica são responsáveis:

I – pela guarda, pelo sigilo e pela utilização de suas credenciais de acesso, de seus dispositivos e dos sistemas que provêm os meios de autenticação e de assinatura;

II – por informar ao ente público possíveis usos ou tentativas de uso indevido.

Suspensão de acesso

Artigo 10. Em caso de suspeição de uso indevido das assinaturas eletrônicas de que trata este decreto, a Administração Pública Municipal poderá suspender os meios de acesso das assinaturas eletrônicas possivelmente comprometidas, de forma individual ou coletiva.

Vigência

Artigo 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:DC27BFAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 046/2022 – Pregão Presencial n.º 025/2022. Contrato n.º 065/2022. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. OBJETO: Alteração de Quantitativos do contrato celebrado entre as partes, em 25% (vinte e cinco por cento) para prestação de serviços de administração e controle (auto gestão), com operação de sistema informatizado, via internet, por meio de estabelecimentos credenciados para manutenção preventiva e corretiva de veículos, maquinários e equipamentos operacionais da frota da Administração Municipal, incluindo o fornecimento e substituição de peças, acessórios e outros (óleo lubrificante, arla, graxa, etc), serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, troca de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos de pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, transporte por guincho, assistência de socorro mecânico, assistência em caso de pane elétrica, e demais serviços necessários, para a frota de veículos de propriedade do Município de São Gonçalo do Rio Preto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima do Termo de Contrato: ASSINATURA: 13/11/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3F0B66B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 332/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS QUE FORAM FRACASSADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2024; PARA ATENDER PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UTI DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA E / OU NUTRICIONAIS; NOS TERMOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO".**PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **29/11/2024** ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E

NA PLATAFORMA: WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO,14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:4EC5E0FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/352/2024. CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/352/2024. CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024. OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 01 DE ACORDO COM O NOVO PAC, CONFORME PROPOSTA Nº 11283.2820001/24-003, NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA SÃO GOTARDO/MG. PRAZO PARA CADASTRO/PROPOSTA DE PREÇO SERÁ A PARTIR DO DIA 18/11/2024 ATÉ AS 12H20MIN DO DIA 27/12/2024. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 12H30MIN DO DIA 27/12/2024 NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO,14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:E49E749E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 39/2024 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - APAE - RECURSO DO FIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO 39/2024 – APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 39/2024, entre o Município de São Gotardo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo - APAE, com finalidade de cooperação mútua, que visa o apoio técnico artístico da APAE de São Gotardo, aos seus assistidos, através da contratação de um profissional especificamente para ofertar atividades artísticas, além de contribuir para saúde física e mental dos assistidos. Desse modo a catarse promovida pela arte, libera consolo, compreensão e alívio emocional. Ou seja uma arma poderosa de lidar com as complexidades da vida, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

São Gotardo- MG, 30 de outubro de 2024

Prefeita: : Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 62.425,92

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO (art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 39/2024

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Resolução nº 15 - CMCDA
Organização da Sociedade Civil/Proponente: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo.
CNPJ: 20.045.957/0001-06
Endereço: Rua João Alves Franco, nº 1385, bairro São Vicente de Paula, São Gotardo / MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para o custeio da contratação de profissional para ofertar atividades artísticas, além de contribuir para saúde física e mental dos assistidos. Desse modo a catarse promovida pela arte, libera consolo, compreensão e alívio emociona, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 62.425,92 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).
Período: Exercício de 2024/2025
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para o custeio da contratação de profissional para ofertar atividades artísticas, além de contribuir para saúde física e mental dos assistidos. Desse modo a catarse promovida pela arte, libera consolo, compreensão e alívio emociona, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Considerando a necessidade do Município em promover o atendimento as pessoas portadoras de necessidades especiais, nos mais diversos tipos de políticas públicas e ainda promovendo o pleno exercício à cidadania e à inclusão social.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis para atender toda demanda assistencial das pessoas portadoras de necessidades especiais e deficientes físicos, além de salvaguardar o direito de cidadão destes e buscar inclui-los no meio social.
Considerando que organização social APAE se encarrega de promover inclusão social e promover direito de cidadão aos portadores de necessidades especiais e deficientes físicos.
Considerando o disposto na Resolução nº 15 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a APAE, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo o Lar da Criança, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 62.425,92 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), visando a contratação de profissional para ofertar atividades artísticas aos usuários.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:3DAA3A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 219 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º 184/2018 e,

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 44 da Lei Complementar 184/2018 sobre aAutorização Ambiental de Funcionamento aplicada aos empreendimentos ou atividades considerados de impacto ambiental não significativo, deverá ter seus requisitos e procedimento simplificado aprovado por Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente e homologado através de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as formalidades legais nos processos ambientais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o processo abaixo relacionado, tendo em vista que se trata de empreendimento de impacto ambiental não significativo, a saber:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 24102301/2024 – FAZENDA VARGEM GRANDE – MATRICULA Nº. 24.212 –** Declaração deDispensa de Licença Ambiental (Classe 0);

Art. 2º. A Resolução 001/2019, objeto da homologação, é parte integrante do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 14 de novembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:D83D5B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 62, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES DE IMPACTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de substituição de membro da Comissão de Avaliação de Empreendimentos e Atividades de Impacto

RESOLVE:

Art.1°. Designar a servidora Francielly da Silva Mendonça para exercer a função de Presidente da Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de novembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:BFF6D188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCEDIMENTO Nº. 007/2024
MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO ORIGINÁRIA: 2.303 ( )
IMÓVEL PÚBLICO / (X) IMÓVEL PRIVADO

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado **ROSALINA DE JESUS PEREIRA,** devidamente qualificada, postulanda a instauração formal da regularização fundiária por Interesse Específico e com o requerimento vieram documentos.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de sistema de abastecimento de água potável, energia elétrica e sistema de esgoto sanitário.
Verificou-se ainda que os confinantes: Sr. José Afonso Ferreira da Silva, o Sr. Luciano Ferreira de Almeida e o Sr. Guilherme Rezende Silva , apresentaram termo de anuência expressa declarando que não há qualquer litigio entre as partes, concordando com a regularização fundiária.
Quanto ao ocupante, este está devidamente identificado à folha 01, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de Interesse Específico, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

São João da Ponte/MG, 14 deNovembro de 2024.

MARIA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente Comissão de Reg. Fundiária Urbana

Publicado por:
Maria Aline de Souza Oliveira
Código Identificador:CF768AC7

ADMINISTRATIVO
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCEDIMENTO Nº. 006/2024
MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO ORIGINÁRIA: 670 ( ) IMÓVEL PÚBLICO / (X) IMÓVEL PRIVADO

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado **GILMAR DE OLIVEIRA CORDEIRO ,** devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por Interesse Específico e com o requerimento vieram documentos.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de sistema de abastecimento de água potável, energia elétrica e sistema de esgoto sanitário.
Verificou-se ainda que os confinantes: Sra. Ana Carina da Silva Soares , Gilson Pereira da Silva, e a Sr. Nelma Pereira Silva Cardoso, apresentaram termo de anuência expressa declarando que não há qualquer litigio entre as partes, concordando com a regularização fundiária.
Quanto ao ocupante, este está devidamente identificado à folha 01, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de Interesse Específico, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

São João da Ponte/MG, 14 de Novembro de 2024.

MARIA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente Comissão De Reg. Fundiária Urbana

Publicado por:
Maria Aline de Souza Oliveira
Código Identificador:80FF7796

ADMINISTRATIVO
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCEDIMENTO Nº. 008/2024
MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO ORIGINÁRIA: 2.303 ( )
IMÓVEL PÚBLICO / (X) IMÓVEL PRIVADO

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado **GUILHERME REZENDE SILVA ,** devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por Interesse Específico e com o requerimento vieram documentos.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de sistema de abastecimento de água potável, energia elétrica e sistema de esgoto sanitário.
Verificou-se ainda que os confinantes: Sra. JOSÉ ARMANDO PEREIRA DA SILVA e a Sr ROSALINA DE JESUS PEREIRA DA SILVA , apresentaram termo de anuência expressa declarando que não há qualquer litigio entre as partes, concordando com a regularização fundiária.
Quanto ao ocupante, este está devidamente identificado à folha 01, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de Interesse Específico, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

São João da Ponte/MG, 14 de Novembro de 2024.

MARIA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente Comissão De Reg. Fundiária Urbana

Publicado por:
Maria Aline de Souza Oliveira
Código Identificador:B7914B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0330/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Vanda Paiva Pereira Ferreira inscrita no CNPJ nº. 05.551.614/0001-85, com o valor de R$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais),licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0330/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0108/2024.

São Lourenço, 13 de Novembro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0330/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0108/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços para atender as necessidades da Administração Municipal com hospedagem e fornecimento de refeições em tratamento especializado de saúde na cidade de Varginha, para inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 13 de Novembro de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:359784BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.910 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.910

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.700, de 24 de outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 619.582,27 (seiscentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.753.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R$ 65.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 65.000,00

Total da Unidade 04 - R$ 65.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-2.604.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - -- R$ 451,84
2.06.01.10.305.0003.2.0084-2.604.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - R$ 1.030,43
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - R$ 65.000,00
2.06.01.10.122.0003.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.34.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA - - - R$ 50.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.34.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - R$ 50.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.34.00 FARMÁCIA BÁSICA - - - R$ 65.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - -- - - R$ 30.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.34.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - R$ 190.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - R$ 451.482,27

Total da Unidade 06 - - - - R$ 451.482,27

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.910
Folha 02

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - R$ 103.100,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - R$ 103.100,00

Total da Unidade 07 - - -- R$ 103.100,00

Total da Instituição 02 - R$ 619.582,27

Total Geral Acrescido - - - -- R$ 619.582,27

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0004.2.0042-1.753.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - R$ 65.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 65.000,00

Total da Unidade 04 - - -- R$ 65.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.93.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - R$ 450.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 450.000,00

Total da Unidade 06 - - -- R$ 450.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0107-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. - - - R$ 103.100,00

Total da Sub-Unidade 02 - -- - R$ 103.100,00

Total da Unidade 08 - - - - - R$ 103.100,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.910
Folha 03

Total da Instituição 02 - - R$ 618.100,00

Total Geral Anulado - - - R$ 618.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de novembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5E66DED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.915 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.421.211,57 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.915

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 3.421.211,57 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.702, 29 de outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.421.211,57 (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.600.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - R$ 2.869.605,55
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.600.000 - 3.3.93.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO -- -- R$ 551.606,02

Total da Sub-Unidade 01 - - R$ 3.421.211,57

Total da Unidade 06 - - - - R$ 3.421.211,57

Total da Instituição 02 - - - R$ 3.421.211,57

Total Geral Acrescido - - R$ 3.421.211,57

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso "excesso de arrecadação", na forma do §1º, inciso II, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de novembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B09023D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.916 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 242.593,82 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.916

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 242.593,82 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.700, 24 de outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 242.593,82 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R$ 10.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - R$ 700,00
2.03.00.04.122.0001.1.0754-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EMENDA 9 - -- R$ 2.849,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 3.549,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - R$ 2.216,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 2.216,00

Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 5.765,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - R$ 13.095,91

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.916
Folha 02

2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - -- R$ 5.836,50

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 18.932,41

Total da Unidade 05 - - - R$ 18.932,41

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 2.891,33
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - R$ 3.242,14
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.600.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - R$ 1.316,21
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R$ 1.984,49
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - -- - R$ 1.224,65
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.11.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - R$ 2.340,39
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO -- - - R$ 12.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - -- -- R$ 12.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0078-1.621.000 - 3.3.93.39.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE - - - - - R$ 95.555,51
2.06.01.10.302.0003.2.0080-1.621.000 - 3.3.93.39.00 SAÚDE MENTAL - - - - R$ 28.645,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 161.199,72

Total da Unidade 06 - - - - R$ 161.199,72

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - R$ 1.679,75

Total da Sub-Unidade 05 - - R$ 1.679,75

Total da Unidade 07 - - - - - R$ 1.679,75

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0015.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - - R$ 7.900,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.916
Folha 03

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - R$ 7.900,00

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0106-1.660.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - - R$ 593,11
2.08.01.08.244.0014.2.0105-1.500.000 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - -- R$ 29.756,38

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- R$ 30.349,49

Total da Unidade 08 - - -- R$ 38.249,49

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - R$ 1.362,45

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 1.362,45

Total da Unidade 10 - - - - R$ 1.362,45

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
2.13.00.13.122.0001.2.0657-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - - - R$ 5.405,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 5.405,00

Total da Unidade 13 - - - - R$ 5.405,00

Total da Instituição 02 - - -- R$ 242.593,82

Total Geral Acrescido - - - - R$ 242.593,82

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL - -R$ 88,00

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - R$ 88,00

Continua folha 04
DECRETO Nº 9.916
Folha 04

Total da Unidade 01 - - - - -- - R$ 88,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - R$ 700,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R$ 700,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 700,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.367.0002.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - - - - R$ 9.773,94

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 9.773,94

Total da Unidade 05 - - - - R$ 9.773,94

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.302.0003.2.0067-1.500.000 - 3.3.93.39.00 UAF - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA A FARMÁCIA - - - - - - - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 15.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - -R$ 4.000,00
2.06.01.10.122.0003.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA - - - - - - R$ 9.574,20
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.600.000 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - R$ 1.316,21
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.93.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - -- - R$ 9.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 1.816,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 4.4.90.52.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - R$ 400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - R$ 26.106,41

Total da Unidade 06 - - - R$ 41.106,41

Continua folha 05

DECRETO Nº 9.916
Folha 05

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - R$ 6.000,00
2.07.05.08.244.0016.2.0093-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BANCO DE ALIMENTOS- - - - - - R$ 9.158,47

Total da Sub-Unidade 05 - - - - R$ 15.158,47

Total da Unidade 07 - - - - - -- R$ 15.158,47

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0102-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – MARCO R - - - - R$ 29.756,38
2.08.01.08.244.0014.2.0103-1.660.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - -- - R$ 593,11

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 30.349,49

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEX. - - - R$ 7.900,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 7.900,00

Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 38.249,49

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.811.0006.2.0130-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESPORTO DE RENDIMENTO - - - - R$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 8.000,00

Total da Unidade 10 - - -- R$ 8.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
2.11.00.04.122.0001.2.0137-1.500.000 - 3.1.90.04.00 FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DO SIM - - - - - R$ 5.317,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 5.317,00

Continua folha 06

DECRETO Nº 9.916
Folha 06

Total da Unidade 11 - - - R$ 5.317,00

Total da Instituição 02 - - - -- R$ 118.393,31

Total Geral Anulado - - - - - R$ 118.393,31

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de novembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BB41714D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.909 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 612.473,85 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.909

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 612.473,85 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.702, 29 de outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 612.473,85 (seiscentos e doze mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.600.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - R$ 612.473,85

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 612.473,85

Total da Unidade 06 - - - - R$ 612.473,85

Total da Instituição 02 - - -- R$ 612.473,85

Total Geral Acrescido - - - - -- R$ 612.473,85

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso "excesso de arrecadação", na forma do §1º, inciso II, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 01 de novembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2917A5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.918 DESIGNA ASSESSORA DE COMPRAS.

DECRETO Nº. 9.918

Designa Assessora de Compras**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação através do Memorando nº 063/2024 da Gerência de Licitações, Compras e Contratos; **considerando** o despacho exarado pelo Prefeito Municipal em 06/11/2024; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Denise Claudina da Silva Furquim,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessora de Compras"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo**,** pelo período de 11/11/2024 a 30/11/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de novembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:79FFB78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.389 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.389

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 69.928, de 02/05/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretária Municipal de

Cultura e Patrimônio em 05/05/2023; **considerando** o despacho exarado pelo Chefe de Gabinete em 05/05/2023; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Escola Municipal Coronel Manoel Dias Ferraz,** inscrita no CNPJ: 05416179/0001-86 situada à Rua Heytor Modesto, 360, São Lourenço/MG, representada pela Srª **Alexandra Cristino Mullor de Carvalho** inscrita no CPF sob o nº. 032.803.596-35, portador do RG nº. M7 827 831, residente à Rua Prefeito Braulio de Vasconcelos, 94, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da Praça Ismael de Souza (Praça da Estação), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para "Bazar em benefício da Fanfarra da Escola Municipal Coronel Manoel Dias Ferraz", no dia 06/05/23, no horário das 09h00min. às 15h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da empresa autorizada.

Art. 4º.A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 3.389
Folha 02

§ 1º. A realização do referido evento, de acordo com despacho exarado pela Secretária de Cultura e Patrimônio, se trata de projeto com função social e solidária, em prol da Fanfarra da Escola Municipal Coronel Manoel Dias Ferraz, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por ela, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do mesmo.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3A176FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.387 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.387

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando ao fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 68.887, de 17/03/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo, através do despacho exarado em 03/05/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **São Lourenço Convention & Visitors Bureau**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.995.298/0001-66, situada à Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, nº. 290, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pela Srª. Cláudia Pimentel, portadora do RG nº. 11.583.220 SSPMG e CPF nº. 012.721.086-51, residente à Alameda das Alamandas, nº. 641, bairro Vale dos Pinheiros, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º.A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do "V Doces Minas – Festival Mineiro de Doces", do dia 08/06 a 11/06/2023, no horário de 10h00min. às 21h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º.A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.387
Folha 02

§ 1º. A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço e visa valorizar a produção local e regional, contribuindo na divulgação e na comercialização de seus trabalhos, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2ºA pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada

ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do mesmo.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2E87B8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.364 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.364

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 68.250, de 24/02/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura através do despacho datado de 03/03/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a título precário, à pessoa física **Sr. Roberto Carlos da Silva,** inscrito no CPF sob o nº. 623.636.546-68, portador do RG nº. M-4.848.074 - SSP/MG, residente à Via Silvestre Ferraz, nº. 910, Areia Branca, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a colocação de Brinquedos Infantis, nos dias 07 e 08; 15 e 16; 21, 22 e 23 e 29 de abril de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.364
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de março de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:192B8AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.522 ALTERA ARTIGOS 1º, 2º E 4º DA PORTARIA 3.495/2023.

PORTARIA Nº 3.522

Altera artigos 1º, 2º e 4º da Portaria 3.495/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, incisos IX, X, XII e

XVII, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** as disposições dos Editais de Chamamento Público nº 05/2023, 06/2023 e 07/2023; **considerando** as disposições da Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022; **considerando** os termos do Ofício 340/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º, 2º e 4º da Portaria 3.495/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Ficam instituídas as Comissões Técnicas de Seleção da Lei Paulo Gustavo, compostas pelos seguintes membros pareceristas:

I – Comissão Técnica de Seleção do Edital de Chamamento 05/2023:

a) Renata Costa Prado;
b) Lucilene Cristina Rodrigues de Oliveira;
c) Maria Fernanda Cardoso.

II – Comissão Técnica de Seleção do Edital de Chamamento 06/2023:

a) Anna Clara Correa Silva Cristina Mullor;
b) Maria Aparecida Duarte Nunes;
c) Robson Soares de Souza.

III – Comissão Técnica de Seleção do Edital de Chamamento 07/2023:

a) João Marcelo Silva;
b) Samantha Campos dos Santos.

Art. 2º Compete às Comissões referidas no artigo anterior exercerem todas as funções de supervisão e seleção previstas nos Editais de Chamamento 05/2023, 06/2023 e 07/2023, comunicando entre si e atuando em conjunto.

[...]

Art. 4º ----------

Continua folha 02

PORTARIA Nº 3.522
Folha 02

Parágrafo único. A Diretoria de Contabilidade deverá promover os meios para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, considerando a existência de dotação específica."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de novembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

WJL/PPL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8EFBCE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.926 NOMEIA ASSISTENTE DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

DECRETO Nº. 9.926

Nomeia Assistente de Serviço Especializado Para Pessoas Em Situação de Rua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Cláudia Regina Paulino da Silva,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de " **Assistente de Serviço Especializado Para Pessoas Em Situação de Rua "** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de novembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A842B0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.927 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A INSTITUIÇÃO DE LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO "CONDOMÍNIO ALTO DA SERRA", SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 9.927

Dispõe sobre a autorização para a instituição de loteamento de acesso controlado no empreendimento denominado "Condomínio Alto da Serra", situado no município de São Lourenço/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Administração Pública, em todas as suas esferas, deve pautar-se pelos princípios da segurança, da eficiência e da razoabilidade, promovendo medidas que assegurem a tranquilidade e a proteção dos cidadãos; **considerando** o estudo técnico que evidenciou a viabilidade e os benefícios advindos do controle de acesso no loteamento "Condomínio Alto da Serra", notadamente em termos de segurança pública, valorização imobiliária e otimização da gestão urbana; **considerando** que o loteamento em questão se situa em área urbana delimitada, sendo o ponto final de uma via, o que assegura que a implementação do controle de acesso não afetará o tráfego de veículos de passagem ou prejudicará a circulação de veículos de emergência e serviços essenciais; **considerando** Oficio 0280/2024, datado de 04/11/2024 do Diretor de Engenharia, Sr. Thiago Macedo Pires; **considerando** Parecer nº 143/2024 datado de 11/11/2024 do Advogado Geral do Município, Dr. Alexandre Ferreira Gonçalves; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica a empresa AGILE PAVICAN SAO LOURENCO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.043.937/0001-26, com sede na Avenida Lincoln Westin da Silveira, nº 405, bairro Cruz Preta, município de Alfenas/MG, CEP 37.132-194, autorizada a instituir loteamento de acesso controlado no "Condomínio Alto da Serra", localizado no município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, em conformidade com os termos deste Decreto e as normas urbanísticas e ambientais aplicáveis.

Art. 2º O acesso controlado será operacionalizado mediante a instalação de portarias com vigilância ininterrupta, dotadas de sistemas de controle para entrada e saída de veículos, incluindo portões destinados a operações de carga e descarga, podendo a empresa utilizar-se das vias públicas e portaria para atingir a finalidade de instalação do acesso controlado.

§ 1° A pessoa jurídica descrita no artigo 1° fica autorizada a transferir os direitos e deveres constantes deste decreto para associação sem fins lucrativos destinada a representação dos moradores do loteamento de acesso controlado denominado “Condomínio Alto da Serra”, devendo informar o Poder Público Municipal e as autarquias pertinentes acerca do ato.

§ 2º A referida empresa assume ainda as seguintes responsabilidades:

I - Manutenção e conservação de áreas verdes e árvores públicas;

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.927
Folha 02

II - manutenção e conservação das vias públicas de circulação, calçamento e sinalização de trânsito;
III - coleta e remoção de lixo domiciliar, o qual deverá ser depositado em local apropriado para recolhimento pela coleta pública;
IV - limpeza das vias públicas;
V - serviços de prevenção e combate a sinistros, incêndio e pânico;
VI - garantia de acesso e ação livre e desimpedida de autoridades e entidades públicas.

§ 3º A coleta de resíduos sólidos será realizada no ponto de acesso principal do loteamento, cabendo à administração do "Condomínio Alto da Serra" proceder à centralização dos resíduos para a coleta regular pelos serviços municipais, em conformidade com as normas sanitárias e de saúde pública vigentes.

Art. 3º A autorização concedida neste Decreto não poderá, em hipótese alguma, restringir ou obstruir o trânsito de veículos de emergência, tais como ambulâncias, viaturas policiais e do corpo de bombeiros, que deverão ter acesso livre e desimpedido ao loteamento, em observância ao dever de proteção à vida e à segurança pública.

Art. 4º A empresa deverá promover a averbação da presente concessão no Cartório de Registro de Imóveis onde estiver registrada a aprovação do referido loteamento.

Art. 5º O Município poderá realizar inspeções no referido loteamento, visando a verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 6º Qualquer modificação ou obra a ser executada em áreas de uso público internas do loteamento fechado, concedidas para uso exclusivo dos moradores, será previamente autorizada pelo Poder Público.

Parágrafo único. Os serviços ordinários de manutenção ou conservação dos bens públicos, desde que não impliquem em ampliação ou modificação dos mesmos, poderão ser realizados pela empresa independentemente de aprovação prévia.

Art. 7º As despesas para fechamento, sistemas de vigilância, coleta e armazenamento de resíduos residenciais e sinalização de trânsito decorrentes deste Decreto correrão por conta da empresa.

Art. 8º A concessionária fica autorizada, respeitados os dispositivos legais vigentes, a estabelecer sanções civis por conta do inadimplemento da taxa de manutenção de loteamento fechado estabelecida por parte dos associados.

Art. 9º Quando da retirada do regime jurídico de loteamento fechado, as áreas públicas, áreas verdes, áreas institucionais e áreas comunitárias voltarão a integrar normalmente o sistema viário e de lazer do Município, bem como as benfeitorias ali realizadas.

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.927
Folha 03

Parágrafo único. Nenhum valor será devido pelo Município à empresa pelas benfeitorias realizadas nas áreas mencionadas, independentemente de suas naturezas, por conta da reversão das áreas ao Município ou em razão de intervenções realizadas no interesse público.

Art. 10 A empresa afixará em local visível, na entrada do loteamento, placa informativa na qual restarão consignados o número deste Decreto, sua data de publicação e os dados completos daquela, sem prejuízo de outros dados que entenda importantes à consecução do presente Decreto.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de novembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7970F3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.929 DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DOS PONTOS FACULTATIVOS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO EXERCÍCIO DE 2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 9.929

Dispõe sobre declaração dos pontos facultativos nos Órgãos da Administração Direta e Indireta no exercício de 2024 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de adequação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, em virtude dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional; **considerando** que compete ao Poder Público Municipal à manutenção dos serviços imprescindíveis à população local, nos termos do Decreto nº. 7.069, de 28/06/2018; **considerando** que a atual Administração necessita definir, com antecedência, as datas dos pontos facultativos para o exercício de 2024, visando a realização do planejamento das atividades desenvolvidas pelos diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas como ponto facultativo as datas abaixo relacionadas, em função de sua proximidade dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional, no exercício de 2024, aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, assegurada à manutenção dos

serviços imprescindíveis à coletividade, nos termos do Decreto nº. 7.069, de 28/06/2018:

- Dia 12/02/2024 (segunda-feira), em função do ponto facultativo do dia 13/02/2024 (Carnaval), ficando o início de expediente no dia 14/02/2024 estabelecido para o horário das 12h00min em todos os setores;

- Dia 28/03/2024 (quinta-feira) – em função do feriado do dia 29/03/2024, (sexta-feira da Paixão);

- Dia 31/05/2024 (sexta-feira), em função do feriado do dia 30/05/2024 (quinta-feira Corpus Christi);

- Dia 28/10/2024 (segunda-feira), em função do "Dia do Funcionário Público", nos termos do Decreto nº. 504, de 24/10/1980;

- Dia 24/12/2024 (terça-feira), em função do feriado do dia 25/12/2024 (Natal);

- Dia 31/12/2022 (terça-feira), em função do feriado do dia 01/01/2024 (Réveillon)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 9.492, de 16/01/2024.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 9.929
Folha 02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de novembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A37750ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.928 EXONERA ASSESSORA JURÍDICA DO GABINETE DO ADVOGADO GERAL.

DECRETO Nº. 9.928

Exonera Assessora Jurídica do Gabinete do Advogado Geral.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o pedido de exoneração datado de 07/06/2022; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a **Srª. Maria Fernanda Cardoso** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor Jurídico do Gabinete do Advogado Geral"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 18/11/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de novembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B538CA34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 26/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e o **Grêmio Folclórico os Canários Paraisense**, inscrito no CNPJ: 23.767.189/0001-48, com endereço neste Município à Rua Djanira Alves Zague, nº 273, bairro: Nossa Senhora de Fátima. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso (FUMPAC), destinados exclusivamente à cobertura de despesas para aquisição e/ou reforma de instrumentos de uso do Terno, confecção de vestimentas, alimentação e congêneres, prestadores de serviço como costureiras, cozinheiras, passadeiras, sanfoneiros, capitães, transporte, combustível, escritório de contabilidade e outros utilizados pelo Terno na participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso – MG no ano de 2024. **Valor Total**: R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária**: 13.391.1301.2.244.335043, Ficha: 1878. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 31/10/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:8F20A1AC

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 27/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e o **Grêmio Folclórico Terno de Congo Xambá**, inscrita no CNPJ: 20.933.149/0001-30, com endereço neste Município à Rua Benedito Andrade, nº 102, bairro: Vila Muschioni. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso (FUMPAC), destinados exclusivamente à cobertura de despesas para aquisição e/ou reforma de instrumentos de uso do Terno, confecção de vestimentas, alimentação e congêneres, prestadores de serviço como costureiras, cozinheiras, passadeiras, sanfoneiros, capitães, transporte, combustível, escritório de contabilidade e outros utilizados pelo Terno na participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso – MG no ano de 2024. **Valor Total**: R$ 23.220,00 (vinte e três mil, duzentos e vinte reais). **Dotação Orçamentária**: 13.391.1301.2.244.335043, Ficha: 1878. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 31/10/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:8879ED7F

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 28/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos

Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e o **Grêmio Folclórico Terno de Congo Sabiá**, inscrito no CNPJ: 07.660.676/0001-50, com endereço neste Município à Rua Sales Naves, nº 255, bairro: Nossa Senhora da Aparecida**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso (FUMPAC), destinados exclusivamente à cobertura de despesas para aquisição e/ou reforma de instrumentos de uso do Terno, confecção de vestimentas, alimentação e congêneres, prestadores de serviço como costureiras, cozinheiras, passadeiras, sanfoneiros, capitães, transporte, combustível, escritório de contabilidade e outros utilizados pelo Terno na participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso – MG no ano de 2024. **Valor Total**: R$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária**: 13.391.1301.2.244.335043, Ficha: 1878. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 31/10/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:5F12491D

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 29/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e o **Grêmio Folclórico Terno de Congo União**, inscrito no CNPJ: 20.932.869/0001-81, com endereço neste Município à Rua Antônio Costa, nº 21, bairro: Nossa Senhora Aparecida. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso (FUMPAC), destinados exclusivamente à cobertura de despesas para aquisição e/ou reforma de instrumentos de uso do Terno, confecção de vestimentas, alimentação e congêneres, prestadores de serviço como costureiras, cozinheiras, passadeiras, sanfoneiros, capitães, transporte, combustível, escritório de contabilidade e outros utilizados pelo Terno na participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso – MG no ano de 2024. **Valor Total**: R$ 34.740,00 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária**: 13.391.1301.2.244.335043, Ficha: 1878. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 31/10/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:BC9255C0

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 30/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e o **Grupo Folclórico Veteranos de Nossa Senhora do Rosário**, inscrito no CNPJ: 18.530.867/0001-14, com endereço neste Município à Rua Izoldina Cândida de Jesus, nº 09, bairro: Vila João XXIII. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso (FUMPAC), destinados exclusivamente à cobertura de despesas para aquisição e/ou reforma de instrumentos de uso do Terno, confecção de vestimentas, alimentação e congêneres, prestadores de serviço como costureiras, cozinheiras, passadeiras, sanfoneiros, capitães, transporte, combustível, escritório de contabilidade e outros utilizados pelo Terno na participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso – MG no ano de 2024. **Valor Total**: R$14.580,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária**: 13.391.1301.2.244.335043, Ficha: 1878. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 31/10/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:950A5567

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 31/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e o **Terno de Congo Bela Vista**, inscrito no CNPJ: 64.478.068/0001-63, com endereço neste Município à Rua José Osias de Sillos, nº 538, bairro: Vila Clélia. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso (FUMPAC), destinados exclusivamente à cobertura de despesas para aquisição e/ou reforma de instrumentos de uso do Terno, confecção de vestimentas, alimentação e congêneres, prestadores de serviço como costureiras, cozinheiras, passadeiras, sanfoneiros, capitães, transporte, combustível, escritório de contabilidade e outros utilizados pelo Terno na participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso – MG no ano de 2024. **Valor Total**: R$ 19.620,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais). **Dotação Orçamentária**: 13.391.1301.2.244.335043, Ficha: 1878. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 31/10/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:70DF4712

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 32/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e o **Terno de Congo Filhas de Paraíso**, inscrito no CNPJ: 21.206.400/0001-28, com endereço neste Município à Rua José Marcolini, nº 60, bairro: Veneza. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso (FUMPAC), destinados exclusivamente à cobertura de despesas para aquisição e/ou reforma de instrumentos de uso do Terno, confecção de vestimentas, alimentação e congêneres, prestadores de serviço como costureiras, cozinheiras, passadeiras, sanfoneiros, capitães, transporte, combustível, escritório de contabilidade e outros utilizados pelo Terno na participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso – MG no ano de 2024. **Valor Total**: R$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais). **Dotação Orçamentária**: 13.391.1301.2.244.335043, Ficha: 1878. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 31/10/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:6475826A

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 33/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e o **Grêmio Recreativo Ipiranga**, inscrito no CNPJ: 64.477.995/0001-69, com endereço nesta Município na Rua Holanda, nº 95, Bairro: Jardim Europa. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso (FUMPAC), destinados exclusivamente à cobertura de despesas para aquisição e/ou reforma de instrumentos de uso do Terno, confecção de vestimentas, alimentação e congêneres, prestadores de serviço como costureiras, cozinheiras, passadeiras, sanfoneiros, capitães, transporte, combustível, escritório de contabilidade e outros utilizados pelo Terno na participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso – MG no ano de 2024. **Valor Total**: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais). **Dotação Orçamentária**: 13.391.1301.2.244.335043, Ficha: 1878. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 31/10/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:15F4A65F

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 34/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e o **Terno de Congo Nova Geração**, inscrito no CNPJ: 54.881.384/0001-28, com endereço neste Município à Rua José Bráz Naves, nº 530, Residencial Santa Tereza. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso (FUMPAC), destinados exclusivamente à cobertura de despesas para aquisição e/ou reforma de instrumentos de uso do Terno, confecção de vestimentas, alimentação e congêneres, prestadores de serviço como costureiras, cozinheiras, passadeiras, sanfoneiros, capitães, transporte, combustível, escritório de contabilidade e outros utilizados pelo Terno na participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso – MG no ano de 2024. **Valor Total**: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária**: 13.391.1301.2.244.335043, Ficha: 1878. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 31/10/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:81FFBBE6

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 35/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e o **Terno de Congo Novo Milênio**, inscrito no CNPJ: 29.270.692/0001-70, com endereço neste Município à Avenida Zoroastro Bícego, nº 637, bairro: Jardim Coolapa. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso (FUMPAC), destinados exclusivamente à cobertura de despesas para aquisição e/ou reforma de instrumentos de uso do Terno, confecção de vestimentas, alimentação e congêneres, prestadores de serviço como costureiras, cozinheiras, passadeiras, sanfoneiros, capitães, transporte, combustível, escritório de contabilidade e outros utilizados pelo Terno na participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso – MG no ano de 2024. **Valor Total**: R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária**: 13.391.1301.2.244.335043, Ficha: 1878. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 31/10/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:A990BC7E

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 36/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e o **Terno de Congo Anjos de São Benedito**, inscrito no CNPJ: 07.797.682/0001-54, com endereço neste Município à Rua Antônio de Bello Filho, nº 405, bairro: Residencial Morumbi. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso (FUMPAC), destinados exclusivamente à cobertura de despesas para aquisição e/ou reforma de instrumentos de uso do Terno, confecção de vestimentas, alimentação e congêneres, prestadores de serviço como costureiras, cozinheiras, passadeiras, sanfoneiros, capitães, transporte, combustível, escritório de contabilidade e outros utilizados pelo Terno na participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso – MG no ano de 2024. **Valor Total**: R$13.140,00 (treze mil, cento e quarenta reais). **Dotação Orçamentária**: 13.391.1301.2.244.335043, Ficha: 1878. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 31/10/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:C859628F

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 38/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e o **Terno de Moçambique Nossa Senhora do Rosário**, inscrito no CNPJ: 04.799.459/0001-58, com endereço neste Município à Rua Ananias Alves Ferreira, nº 1.119, Bairro: Nossa Senhora Aparecida. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso (FUMPAC), destinados exclusivamente à cobertura de despesas para aquisição e/ou reforma de instrumentos de uso do Terno, confecção de vestimentas, alimentação e congêneres, prestadores de serviço como costureiras, cozinheiras, passadeiras, sanfoneiros, capitães, transporte, combustível, escritório de contabilidade e outros utilizados pelo Terno na participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso – MG no ano de 2024. **Valor Total**: R$ 14.220,00 (quatorze mil, duzentos e vinte reais). **Dotação Orçamentária**: 13.391.1301.2.244.335043, Ficha: 1878. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 31/10/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:E2DD0FE8

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 39/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e o **Terno de Moçambique Santa Isabel**, inscrito no CNPJ: 54.303.023/0001-02, com endereço neste Município na Rua: Capitão José Aureliano, nº 720, bairro: Nossa Senhora Aparecida. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso (FUMPAC), destinados exclusivamente à cobertura de despesas para aquisição e/ou reforma de instrumentos de uso do Terno, confecção de vestimentas, alimentação e congêneres, prestadores de serviço como costureiras, cozinheiras, passadeiras, sanfoneiros, capitães, transporte, combustível, escritório de contabilidade e outros utilizados pelo Terno na participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso – MG no ano de 2024. **Valor Total**: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). **Dotação Orçamentária**: 13.391.1301.2.244.335043, Ficha: 1878. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 31/10/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:B2EEBB0D

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 40/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e o **Terno de Moçambique Santos Dumont**, inscrito no CNPJ: 08.464.378/0001-58, com endereço neste Município à Rua Oiapoque, nº 100, Bairro: Vila São Sebastião. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso (FUMPAC), destinados exclusivamente à cobertura de despesas para aquisição e/ou reforma de instrumentos de uso do Terno, confecção de vestimentas, alimentação e congêneres, prestadores de serviço como costureiras,

cozinheiras, passadeiras, sanfoneiros, capitães, transporte, combustível, escritório de contabilidade e outros utilizados pelo Terno na participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso – MG no ano de 2024. **Valor Total**: R$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária**: 13.391.1301.2.244.335043, Ficha: 1878. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 31/10/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:D154EFBC

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 41/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e o **Terno de Moçambique Zambiê de Angola**, inscrito no CNPJ: 07.769.884/0001-92, com endereço neste Município à Rua Adelina Tubaldini Calzavara, nº 115, Bairro: Jardim Cidade Industrial. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso (FUMPAC), destinados exclusivamente à cobertura de despesas para aquisição e/ou reforma de instrumentos de uso do Terno, confecção de vestimentas, alimentação e congêneres, prestadores de serviço como costureiras, cozinheiras, passadeiras, sanfoneiros, capitães, transporte, combustível, escritório de contabilidade e outros utilizados pelo Terno na participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso – MG no ano de 2024. **Valor Total**: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária**: 13.391.1301.2.244.335043, Ficha: 1878. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 31/10/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:8E74FE27

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 42/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e o **Sr. Rogério Antônio Cabral**, inscrito no CPF: 616.837.526-00, residente neste Município à Rua Artur Pires de Morais, nº 122, Bairro: Vila Muschioni, neste ato representando o **Reinado**. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso (FUMPAC), destinados exclusivamente à prestação de serviço no Reinado, que abrange Rei, Rainha, Princesas, Meirinho e Capitão Mor, bem como despesas com ornamentação de bandeiras e andores, transporte, alimentação, vestimentas e afins, durante os dias de Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso – MG no ano de 2024. **Valor Total**: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **Dotação Orçamentária**: 13.391.1301.2.244.339048, Ficha: 1879. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 31/10/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:AD0D9FBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 37/2024 – P.A.D.

PORTARIA Nº 37/2024 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 159, I, c/c o art. 161, todos da Lei Complementar nº 41/2012, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, instaurado através da Portaria nº 19/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme disposto no art. 159, I, da LC 41/2012, a servidora M. P. P., Matrícula 17.293, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por ter infringido ao disposto no art. 149, inciso XVIII, da Lei Complementar 41/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:472DBB3E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 361/2024
DISP.ELETRÔNICA 90/2024

Extrato do Termo de Revogação. A Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO torna público a **revogação** do processo licitatório nº **361/2024**, modalidade **Dispensa Eletrônica com Disputa** nº **90/2024** que tem por objeto a**"CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE 1 (UM) ACESSO EM LICENÇA DE SOFTWARE DE AUDIOLOGIA, COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, DESTINADO AO SETOR DA EQUIPE MÚLTIPLA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, INTEGRANDO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."**, com base no art. 71, inciso II da lei 14.133/21.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.14/11/2024

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:5DD1C01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 25/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **Errata de Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 25/2024. Processo: 327/2024 – Contrato nº 116/2024. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (RB ASSOCIAÇÃO MÉDICA LTDA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA, A QUAL FOI CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. (ART. 25 CAPUT)**. Onde se lê:** Vigência: 7 **de novembro** de 2024 a 6 de **novembro** de 2025, Leia-se: Vigência: 7 de **outubro** de 2024 a 6 de **outubro** de 2025.

RB ASSOCIAÇÃO MÉDICA LTDA.
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG.
Contratante

Secretaria Municipal De Saúde,
ADRIANA ROGERI FRANCO,
3 De Outubro De 2024.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:6756B8D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 060/2024 Pregão Eletrônico n° 015/2024, tendo como objeto o Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, médicos/hospitalares e ar condicionado do Município de São Tomé das Letras/MG. A data a realização do certame será no dia 04/12/2024 às 9h, na plataforma da licitar digital (www.licitardigital.com.br) e o edital poderá ser retirado no endereço eletrônico https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:A5CA19DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo do CONTRATO Nº 169/2023, Nº PAL 145/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS QUE REPRESENTAM RISCO BIOLÓGICO, DERIVADOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E LIXO HOSPITALAR**, gerados nas unidades de saúde sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, de acordo com as resoluções CONAMA 358/05 e ANVISA 306 e, conforme descreve o presente edital e seus anexos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras.A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **14/11/2024 à 13/02/2025**.SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, inscrita no CNPJ sob o 05.266.324/0003-51.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:7DF10836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO 10º SAPUCAÍ RODEO FESTIVAL, EVENTO DE GRANDE PORTE COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRC:309/2024
PREGÃO PRESENCIAL:004/2024

A Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG, em face da realização do Pregão Presencial n° 004/2024, que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO 10º SAPUCAÍ RODEO FESTIVAL, EVENTO DE GRANDE PORTE COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS, O EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 12/12/2024 A 15/12/2024 no MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG**, a fim de atender a Prefeitura Municipal em comemoração as festividades de aniversário do Município, com fulcro no inciso VII, do art. 17, da Lei n° 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2241/2023, decide **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação, pelo valor global do procedimento licitatório, à empresa abaixo relacionada:
MAURICIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSECA-ME, inscrita no **CNPJ n°** 13.932.194/0001-05**,** pelo valor de **R$264.992,12** (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e doze centavos).

Sapucaí Mirim, 14 de junho de 2024.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:6F350F00

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº:105/2024
PROCESSO Nº: 309/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº :004/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:105/2024

PROCESSO Nº: 309/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº :004/2024
PARTES:

Contratante: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim MG, CNPJ:18.026.005/0001-59

Contratada: MAURICIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSECA-ME
VALOR **R$264.992,12** (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e doze centavos).

VIGÊNCIA:180 dias.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO 10º SAPUCAÍ RODEO FESTIVAL, EVENTO DE GRANDE PORTE COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS, O EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 12/12/2024 A 15/12/2024 no MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG**

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Sapucaí-Mirim /MG, 14 de novembro de 2024.

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:F81CDB36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 045/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 045/2024.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação acima descrito. Tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **04/12/2024, às 09:00 hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo

e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 14 de novembro de 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:B27D2461

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 062/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 062/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 062/2024, tipo menor preço global, nos termos do **Art. 75, inciso I, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21**, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTI-EDUCACIONAL EM SAÚDE, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "IV FEIRA DE SAÚDE".** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 25/11/2024 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 25/11/2024. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes – MG, 14/11/2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:9697A8B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 068/2023 PE 011/2023

O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO RESIDUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2023 PREGÃO ELERONICO Nº 011/2023 DATA: 13/11/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE FROTAS, PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM O USO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAGS (ETIQUETAS) COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILARES. ESTE SERVIÇO SERÁ DISPONIBILIZADO POR MEIO DE UMA REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL CREDENCIADOS, SITUADA FORA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
EMPRESA CONTRATADA: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**
CNPJ: 12.039.966/0001-11
VALOR GLOBAL: R$ 13.114,77 (treze mil e cento e quatorze reais e setenta e sete centavos). Nº CONTRATO : 047/2024
Serra Azul de Minas/MG 13 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B365EADB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

ACRESCIMO 25%

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADA:HOSPEDAGEM NOSSA CASA LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AS CLÍNICAS E HOSPITAIS, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM BELO HORIZONTE EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.
PROCESSO LICITATÓRIO N°:008/2020
MODALIDADE AD N°:002/2020
CONTRATO N°:004/2020

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo 25%
VALOR:15.625,57 (quinze mil e seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA:14/11/2024

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:190859C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 25/2024. Processo nº. 87/2024. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material elétrico para serem utilizados nas atividades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos. Detentoras: A.R.P. 163/2024 - a) G.L. Comercio em Geral Ltda, CNPJ sob o nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 299.619,50. A.R.P. 164/2024 b) Suellen Agrícola Ltda, CNPJ nº 30.195.840/0001-18 valor R$ 302.844,05. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 14 de novembro de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:33726A92

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 03/2023. P. L. n.º 03/2023. D.L. 02/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação serviços de "acompanhamento e remessa de publicações dos atos processuais. Empresa: Prius Informador Jurídico Ltda-Me – (Prius Informador De Publicações Jurídicas) CNPJ/MF sob o nº. 03.361.851/0001-58. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2025, modificando a cláusula "sexta" do Contrato em tela.

Serrania, 14 de novembro de 2024.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO.
Diretor do Departamento de Governo, Administração e Planejamento

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:087D16E5

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 45/2024, Processo nº. 98/2024. Objeto: aquisição de tecidos para as festividades do dia 15 de novembro nas atividades do Departamento de Educação. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a Scheila Maria De Oliveira Alencar - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.438.423/0001-16. Valor: R$ 9.900,00.

Serrania, 14 de novembro de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B51B536F

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou a dispensa de licitação n.º 45/2024, Processo nº. 98/2024 de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Objeto aquisição de tecidos para as festividades do dia 15 de novembro nas atividades do Departamento de Educação. Empresa: Scheila Maria de Oliveira Alencar - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.438.423/0001-16. Valor: R$ 9.900,00.

Serrania, 14 de novembro de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FE3CB8EB

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 46/2024, Processo nº. 99/2024. Objeto: Prestação de serviços para Organização e Realização do "8º ENCONTRO CULTURAL DE SERRANIA/MG", para fins de Educação Patrimonial do Município – participação das Companhias de Reis, Congada, Caiapó e Palestras, nos dias 23 e 24 de novembro de 2024 em comemoração do dia da Consciência Negra.. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a Michele da Silva Firmino portadora do CPF n.º 075.779.536-60. Valor: R$ 9.272,00.

Serrania, 14 de novembro de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:88A9A347

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou a dispensa de licitação n° 43/2024, Processo nº. 94/2024 de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Objeto: Prestação de serviços para Organização e Realização do "8º ENCONTRO CULTURAL DE SERRANIA/MG", para fins de Educação Patrimonial do Município – participação das Companhias de Reis, Congada, Caiapó e Palestras, nos dias 23 e 24 de novembro de 2024 em comemoração do dia da Consciência Negra. Empresa vencedora: Michele da Silva Firmino portadora do CPF n.º 075.779.536-60. Valor: R$ 9.272,00.

Serrania, 14 de novembro de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F84A6F20

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 169/2024. Processo n.º 94/2024. Dispensa de licitação n.º 43/2024. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecer uma equipe técnica multidisciplinar de apoio para atender às necessidades da Administração Pública Municipal. Empresa: Triangulo Multiprojetos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.979.549/0001-35. Valor: R$ 51.000,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Serrania, 14 de novembro de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:41D359E8

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 168/2024. Concorrência eletrônica nº 02/2024. P.L. nº 78/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada em obra de engenharia objetivando-se a pavimentação asfáltica na rua óleos da boa vista no loteamento serra dos Ypês localizada no perímetro urbano de Serrania/MG. Convenio: Contrato De Repasse Nº 1094.709-34 / 963058 / 2024 / Ministério Das Cidades / Caixa. Contratado: NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda CNPJ n.º 20.168.935/0001-99, valor de R$ 387.371,62. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 14 de novembro de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0D652ED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0122/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 000034/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.
Contratada: HOTEL LANCHONETE E RESTAURANTE BELA VISTA LTDA ME– CNPJ: 01.265.508/0001-84
Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:523FA7B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 208/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Câmara Fria para Armazenamento de Imunobiológicos para atender a Farmácia Básica Municipal e a Vigilância em Saúde de Serro/MG.
Contratada: HM LINCK ME – CNPJ: 00.660.664/0001-87.
Vigência: 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP.
Valor total: R$ 44.900,0000 (*Quarenta e Quatro Mil e Novecentos Reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:114C1E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 207/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71 /2024, MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA 26/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material médico-hospitalar,em atendimento às unidades básicas de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Serro.
Contratada: BULA MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,– CNPJ: 30.888.187/0001-72.
Vigência: 01/08/2024 até 01/08/2025.
Valor total: 157.800,0000 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos Reais).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:02E4DE71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 210/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00072/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024

Objeto: Contratação de empresa para confecção de blocos de receituário e confecção de placas.
Contratada: ORGANIZAÇÕES GRÁFICAS SANTOS COELHO LTDA– CNPJ: 07.523.266/0001-68
Vigência: 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP.
Valor total: R$ 1.018,0000 (Um Mil e Dezoito Reais);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:9F9689AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 211/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00072/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024

Objeto: Contratação de empresa para confecção de blocos de receituário e confecção de placas.
Contratada: WILSON DE PAULA LICO-IPUA– CNPJ: 57.844.938/0001-05,
Vigência: 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP.
Valor total: R$ 64.300,0000 (Sessenta e Quatro Mil e Trezentos Reais);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:15761418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 135/2024 CUJO OBJETO E A EXECUÇÃO DO PROJETO "ENCONTRO COM A ESCRITORA VANESSA BORGES COM OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO APARECIDA ROSSO – EMCAR", INCLUINDO AQUISIÇÃO DE EX DA OBRA "A LAGARTA E BORBOLE

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	135/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	VANESSA BORGES DE SOUZA ME
Objeto	EXECUÇÃO DO PROJETO "ENCONTRO COM A ESCRITORA VANESSA BORGES COM OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO APARECIDA ROSSO – EMCAR", INCLUINDO AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DA OBRA "A LAGARTA E A BORBOLETA"
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 056/2024 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 1.550.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Prazo	De 14 de novembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024
Valor	R$ 2.845,00 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
Data de assinatura	14 de novembro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Vanessa Borges de Souza, Representante Legal

Simão Pereira, 14 de novembro de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:FECE2127

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 120/2024 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DO PROJETO "ENCONTRO COM A ESCRITORA VANESSA BORGES COM OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO APARECIDA ROSSO – EMCAR", INCLUINDO AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Tendo em vista a solicitação feita pelo Sra. Maria José Viana Miguel, Secretária Municipal de Educação, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Vanessa Borges de Souza ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54.144.797/0001-20, com endereço na Rua Padre Café,

nº 195, Bairro São Mateus, Cidade Juiz de Fora/MG, CEP: 36.016-450, para a EXECUÇÃO DO PROJETO "ENCONTRO COM A ESCRITORA VANESSA BORGES COM OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO APARECIDA ROSSO – EMCAR", INCLUINDO AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DA OBRA "A LAGARTA E A BORBOLETA" com valor global R$ 2.845,00 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais), sendo R$ 100,00 (cem reais) com transporte e 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais) com a aquisição dos exemplares.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 2.845,00 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

Em 14 de novembro de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E01CCF94

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 136/2024 CUJO O OBJETO E A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, CARTILHAS E TABLOIDES EM ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	136/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	EDITORA GRALHA AZUL LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, CARTILHAS E TABLOIDES EM ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 056/2024 - Art. 74, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 1.500.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Prazo	De 14 de novembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024
Valor	R$ 5.631,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais)
Data de assinatura	14 de novembro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Arno Kunzler Representante Legal

Simão Pereira, 14 de novembro de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F2A9735C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 121/2024 CUJO O OBJETO E A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, CARTILHAS E TABLOIDES EM ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL.AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Maria José Viana Miguel, Secretária Municipal de Educação, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação 057/2024, destinado a empresa **EDITORA GRALHA AZUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.860.641/0001-66, com endereço na AV Maripa, n° 732 sala 03, bairro Centro Município de Marechal Candido Rondon -PR, CEP: 85.960-000, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, CARTILHAS E TABLOIDES EM ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL,** com valor global de R$ 5.631,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais) estando inclusos despesas com Transporte, Hospedagem, Alimentação e demais custos com impostos, taxas e contribuições.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 5.631,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais)

Em 14 de novembro de 2024

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:854FF412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 25% DO CONTRATO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 25% DO CONTRATO

Segundo Termo Aditivo de Contrato 104/2023 – Inexigibilidade 05.011/2023 - Processo 125/2023 – Município de Tapira e LB ATENDIMENTOS MÉDICOS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MEDICOS SENDO (NATUREZA FISICA OU JURIDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS: CONSULTAS EM CLINICA MEDICA PLANTÕES MÉDICOS DE 12 E 24 HORAS); SOBREAVISO, URGENCIA E EMERGENCIA.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 11/11/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A48FCEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 25% DO CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 98/2023 – INEXIGIBILIDADE 05.011/2023 - PROCESSO 125/2023

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 25% DO CONTRATO

Segundo Termo Aditivo de Contrato 98/2023 – Inexigibilidade 05.011/2023 - Processo 125/2023 – Município de Tapira e CLINICA MEDICA JUNIOR LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MEDICOS SENDO (NATUREZA FISICA OU JURIDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS: CONSULTAS EM CLINICA MEDICA PLANTÕES MÉDICOS DE 12 E 24 HORAS); SOBREAVISO, URGENCIA E EMERGENCIA.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –

11/11/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:FC255107

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 95/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.026/2024.

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Processo Licitatório 95/2024 - Pregão Eletrônico. Nº 09.026/2024. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais comprimidos com cessão de cilindros, em regime de comodato, máscara facial para aparelho CPAP/BIPAP, para uso domiciliar por pacientes, e para o Centro de Saúde de Tapira/MG**. Abertura: 28/11/2024 às 09h00min. Tipo: Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 14/11/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:BB356625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Edital de Retificação nº 01

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Teixeiras/MG faz saber que pelo presente torna público a retificação do edital, modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2024, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE 2 ROÇADEIRAS, 2 CARRETAS AGRÍCOLA, 1 MÁQUINA COLHEDORA, 1 TRATOR AGRÍCOLA E 1 CAMINHÃO BASCULANTE PARA APOIO À PRODUÇÃO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO: 947650/2023, sendo alterado o Termo de Referência e nova data de abertura do certame.

Fica, desta forma, alterada a data de abertura do certame, para o dia 28/11/2024 às 09:00 Hrs.

Assim, fica retificado o edital, sendo que em cumprimento ao disposto no art. 55, §1º da Lei 14.133/21, o Pregoeiro e Equipe de Apoio emitem o presente edital de retificação para conhecimento dos interessados.

As demais disposições e descrições do Edital permanecem inalteradas.

Por fim, fica o edital de Pregão Eletrônico nº 038/2024 consolidado na versão anexa.

Teixeiras, Estado de Minas Gerais, 14 de novembro de 2024.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:0FEF920B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2024 - Data da Sessão: 08/11/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais cirúrgicos destinados à castração de cães e gatos. **Empresas Vencedoras**: **BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 12.064,15 **VALEMAC LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 14.512,00.

Teófilo Otoni/MG, 14/11/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3B7A12DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 018/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 018/2024 - A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação pertinente, com fulcro no art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021 e ainda, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e parecer da Controladoria Interna, **RATIFICA** a presente **ADESÃO** à **ATA nº 359/2023 – Processo Licitatório 226/2023 – Pregão Eletrônico nº 018/2023,** realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU**, cujo objeto é a **"ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2023 GERADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACUTU, PARA FORNECIMENTO DE CONTÍNUO DE GÁS MEDICINAL LIQUEFEITO E GASOSO, COM COMODATO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E TANQUE GRIOGÊNICO DE BACKUP DE OXIGÊNIO."**, em favor da empresa **TECNOCRYO GASES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 05.198.469/0001-09,** com o valor total de **R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2024.

Teófilo Otoni/MG, 14/11/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C4AC40C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

Ao décimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 15h:00 min (quinze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o** "**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta à sessão, verificou que foram PROTOCOLADOs os envelope das seguintes empresas nos respectivos horários e dia: **LM FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 52.125.605/0001-02** no dia 14/11/2024 ás 11h:30min**. ; RAMALHO E FERRAÇO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 50.156.187/0001-95** do dia 14/11/2024 ás 10h.14min. Após detida análise foram julgadas e **HABILITADAS** as empresas: **LM FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 52.125.605/0001-02; RAMALHO E FERRAÇO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº**

50.156.187/0001-95 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16:00h (Dezesseis horas) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:90A84A6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00072/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do pregão eletrônico nº 00072/2024. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e emissão de pareceres para a aplicabilidade da lei de política nacional aldir blanc de fomento à cultura - pnab no município de três corações-mg. Contrato: nº 000147/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x thiago rodrigues sociedade individual de advocacia. Valor: r$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais). O prazo deste contrato será de 06 (seis) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/11/2024.

Três corações, 08 de novembro de 2024.

MARCIO BORGES CHAGAS.
Secretaria Municipal de Lazer Turismo e Cultura.
Contratante

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3A68C6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000061/2024

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 000061/2024. Objeto: contratação de empresa para remoção, fornecimento e instalação de placas de denominação de rua e avenidas, para esquinas de diversos logradouros do município de três corações. Termo nº 000208/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x tinpavi indústria e comércio de tintas ltda. Valor: r$ 67.961,40 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). O prazo deste termo serão de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/11/2024.

Três corações, 06 de novembro de 2024.

PAULO VALÉRIO JÚNIOR.
Responsável.
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:ED94E4F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Nº 122/2024
PROCEDIMENTO: LEILÃO Nº 001/2024

OBJETO: Alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, pertencentes ao COMITENTE, relacionados no Anexo II. Entende-se como inservível os bens que são obsoletos, fora dos padrões, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de setembro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:52B93152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DO LEILÃO Nº 001/2024 DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

O Edital nº 01/2024, que rege o Leilão Público realizado no dia 26 de Setembro de 2024, dispõe no item 9.2 acerca da proibição aos servidores ou dirigentes do Comitente, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta de participarem do Leilão realizado na condição de arrematantes, não fazendo menção ao artigo 14, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

O artigo em questão especifica que: "Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente (...) IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (...)".

Posto isto, conforme orientação da Procuradoria Jurídica do Município, infere-se que o Edital possui um vício sanável, vez que deixou de mencionar o artigo supramencionado, cabendo à Administração Pública, em atenção ao Princípio da Autotutela, rever os seus próprios atos, seja para revogá-los, quando inconvenientes, seja para anulá-los, quando ilegais.

Ademais, o Supremo Tribunal Federal, através da Súmula 473, determina que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos.

Dessa forma, conforme disposto no artigo 14, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 903, §1º, inciso I do Código de Processo Civil, duas arrematações realizadas no dia 26 de setembro **foram consideradas invalidadas,** vez que os arrematantes configuram como parentes que possuem vínculo com agente público/servidor comissionado que desempenha funções na licitação.

O Município realizará a devolução da quantia paga no momento da arrematação, qual seja 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado para os bens, sendo eles:

Lote 17 – arrematado por Ezequias Francisco de Oliveira **Devolução no valor de R$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).**
Valor total do bem: R$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais).

Lote 29 – arrematado por Glauber Gomes Campos
Devolução no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
Valor total do bem: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Conforme Cláusula 13.4 do Edital nº 01/2024, os arrematantes efetuaram o pagamento de sua comissão legal, na condição de Leiloeiro Oficial, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor arrematado.

Posto isto, de acordo com posicionamento jurisprudencial, quando da invalidação da arrematação sem culpa do arrematante, entende-se que o valor pago a título de comissão legal deve ser devolvido, portanto, solicitamos por este que Vossa Senhoria proceda com a devolução dos valores aos arrematantes supramencionados.

Sem mais de momento, agradecemos.

BÁRBARA LOPES SOUSA

JHULISSON FILIPE DOS ANJOS MESQUITA

EZEQUIEL FIGUEIREDO PEREIRA

MÁRCIO ROGÉRIO ROCHA DA SILVA

ROSÂNGELA JOSÉ E SILVA MOREIRA

MARIA DE FÁTIMA C. DA SILVA RODRIGUES

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:41A48B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2024 – PROCESSO N.º 214/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º116/2024 – Processo n.º214/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em20 de setembro de 2024, referente à**Aquisição de Vestuário Para Uniformes da Guarda Civil Municipal**, em favor da empresa: **Operacionais Comercio de Calcados Ltda,**inscrita no CNPJ sob o n.º 30.249.208/0001-00, sendo o valor total contratado:R$4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Três Pontas, 14 de novembro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2E1DFC65

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 224/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2024 – PROCESSO N.º 276/2024

OBJETO: Apresentação e Exposição do Museu Itinerante da Escravidão nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, acompanhada de palestra especializada sobre o tema onde as peças serão apresentadas no contexto em que foram utilizadas, permitindo que os alunos possam fotografar e inclusive tocar em algumas delas, no período de 20 a 23 de novembro de 2024, por ocasião da Semana da Consciência Negra e Afromineiridade. **CONTRATADA:** Acredite Excursões e Exposições Itinerante Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 29.622.033/0001-55. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024. **DATA:** 14/11/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D2D4334F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 255/2024 – PREGÃO E N.º 144/2024 - CONTRATO N.º 221/2024

Objeto: Aquisição de Vestuário Para Uniformes da Guarda Civil Municipal.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Operacionais Comercio de Calcados Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 30.249.208/0001-00, sendo o valor total contratado:R$4.100,00 (quatro mil e cem reais). **Vigência:**14/11/2024 á 13/11/2025 - **Data:14/11/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:32DF2F75

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas com operador (escavadeira, retroescavadeira e trator de esteira) para atender as demandas da autarquia nas condições estabelecidas no Termo de Referência,** em favor da empresa **GM LOCACOES E SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 16.819.843/0001-54,** no valor total de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Três Pontas – MG, 14 de novembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:A783082C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO – ATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas com operador (escavadeira, retroescavadeira e trator de esteira) para atender as demandas da autarquia nas condições estabelecidas no Termo de Referência,** em favor da empresa **GM LOCACOES E SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 16.819.843/0001-54,** no valor total de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Vigência: 18/11/2024 a 17/11/2025.

Três Pontas – MG, 14 de novembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:58249FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2021 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2025, NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:83EF7251

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2023 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 12/04/2025, NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F427C75A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.225/2023.

Termo Aditivo

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.225/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MASTER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 41.504.916/0001-66, com sede a av Crianças do Mundo, nº136, Belvedere, Coronel Fabriciano/MG, pelo seu representante legal a Sra. **Lídia Tatiana Gonçalves Borges**, empresária, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 099.568.586-09, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação
– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação
2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, contados a partir de 01/01/2025.

2.2 – Fica indicada a seguinte fonte de recurso para custear a presente despesa:
02.05.01.10.122.0003.20333.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 219 – 01.0500.0000.0000. (CO 1002).
02.05.01.10.122.0003.20333.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 219 – 01.0600.0000.0000.
02.05.01.10.122.0003.20333.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 219 – 01.0621.0000.0000.

Cláusula Terceira – Das alterações
3.1 – Fica alterada a cláusula quarta do Contrato Administrativo nº225/2023, ficando designado como fiscal do presente contrato o Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, o Sr. João Cláudio Ferreira Costa.

Cláusula Quarta - Das Disposições Gerais
4.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:3FA57AAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – PREGÃO ELETRÔNICO RP- Nº 642024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024 – MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONFECÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL E DEMAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIO DE UNIÃO DE MINAS/MG.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 18/11/2024 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 02/12/2024 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 02/12/2024 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 14 de novembro de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F0F5BEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE AOS CANDIDATOS CONVOCADOS, CONFORME DECRETOS 5662/2024 E 5663/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

DECRETO Nº 5664, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE AOS CANDIDATOS CONVOCADOS, CONFORME DECRETOS 5662/2024 E 5663/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, Estado de Minas Gerais,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Concurso nº 01/2023, conforme Decreto 5662/2024;

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Concurso nº 01/2024, conforme Decreto 5663/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a lista de documentos, a fim de incluir documentos complementares exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, visto que tais documentos são obrigatórios para o cadastro nos sistemas por ele utilizados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 2º, dos Decretos 5662/2024 e 5663/2024, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º. *Os candidatos convocados por este Decreto terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de União de Minas -MG, munidos dos seguintes documentos:*
I. Cópia e Original da Certidão de Nascimento (se solteiro) ou certidão de casamento (atualizada);
II. 01(uma) foto 3x4 recente;
III. Cópia e Original do CPF e Cédula de Identidade;
IV. Cópia e Original do Título de eleitor, comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
V. Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
VI. Comprovação de quitação com serviço militar (para homens);
VII. Comprovante de residência;
VIII. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, menores de 14 anos;
IX. Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

XI. Comprovação de escolaridade (de acordo com o cargo em que fora aprovado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
IX. Cópia e Original de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso voltado para a área em que concorre, especialmente que tenham compatibilidade com as atribuições dos cargos, com o comprovante de quitação da taxa anual de registro no órgão de classe;
X. Carteira de Trabalho, tendo em vista que o regime de contratação será regido pela CLT;
XI. Carteira Nacional de Habilitação, exclusivamente para os cargos que exijam o seu uso para o exercício das atribuições;
XII. Atestado de Saúde, emitido por Médico do Trabalho;
XII. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida recentemente pelo órgão competente da área de seu domicílio;
XIII. Certidão negativa de débitos fiscais com a Fazenda Pública de União de Minas;
XIV. Número da Conta salário ou Conta corrente, aberta no Banco do Brasil;
XV. Demais documentos julgados necessários pelo Departamento de Recursos Humanos."

Art. 2o. Permanecem inalterados os demais artigos dos mencionados Decretos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

União de Minas/MG, 14 de novembro de 2024.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:E60DFAB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024
O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21. Homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024, cujo objeto é a Aquisição de um trator traçado 4x4 com potência mínima de 75 CV e uma grade aradora hidráulica com disco de 14x26 polegadas, conforme Convênio nº 1231001999/2023, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, em favor das empresas: SACCOMANNO MAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ: 45.744.352/0001-90. Menor preço apurado, valor total Item: 01: R$: 124.000,00; ALX IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 34.026.911/0001-00 Item: 02: R$: 21.813,00.

Urucuia/MG, 14 de novembro de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:CB7D6A35

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2024

Processo Administrativo nº 066/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.850/0001-80, com sede administrativa situada na Rodovia MG 202, km 120, Centro, Urucuia-MG, CEP: 38.649-000, realizará Dispensa, do tipo **(menor preço)** com critério de julgamento **(por lote),** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 062/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 14 de novembro de 2024.
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18 de novembro de 2024.
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20 de novembro de 2024.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 23:59 (Horário de Brasília-DF).
FORMA DE RECEBIMENTO: Via e-mail: **licitacao@urucuia.mg.gov.br**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licenças do Serviço de Plataforma de Colaboração em nuvem, email, e armazenamento, denominado "Google Workspace Business Starter e Google Workspace Enterprise Standard", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucuia-MG.**
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 062/2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br, podendo ser também protocoladas no endereço Rodovia MG 202, km 120, Centro, Urucuia-MG, até às 17:00 horas do dia 20 de novembro de 2024.
O Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial do Município.

Links de divulgação: https://urucuia.mg.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br .
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (38) 3634-9246.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão da Dispensa ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

Urucuia/MG, 14 de novembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO CAIXETA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:915D2157

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2024, URUCUIA/MG 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E A OSC – ABRIGO FREI PIO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE ARINOS/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA - MG , CNPJ/MF sob o nº. 25.223.850/0001-80. pelo instrumento de Colaboração nº 001/2024, vinculado ao processo Administrativo n° 061/2024, de um lado a, pessoa jurídica de direito público, e de outro, ABRIGO FREI PIO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE ARINOS/MG, CNPJ 20.597.795/0001-74 , resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regido pela legislação vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem e o consubstanciam, comprometendo-se a atender os requisitos abaixo relacionados no que se refere à execução das ações previstas na: Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), a Lei Federal nº 8.842/94 (Política Nacional do Idoso), Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução Nº-109/2009 de 11/11/2009, Política Nacional da Assistência social (PNAS/2004)- Norma Operacional Básica NOB/SUAS - Resolução Nº 145 CNAS, de 15 de outubro de 2004 (DOU 28/10/2004) a Lei Federal nº. 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social) no Decreto Federal nº 6.170 de 25/07/2007, Decreto Federal nº 7.568 de 16/09/2011, Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Constituição Federal1988, Decreto Municipal nº 042 de 01/10/2024 e Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigentes, e nas demais normas que regem a espécie. Constitui objeto deste Termo de Colaboração a aplicação de recursos financeiros advindos da Prefeitura Municipal de Urucuia/MG destinados para as despesas de custeio, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Prefeitura e aprovado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e pela Instituição – Abrigo Frei Pio da Sociedade de São Vicente de Paulo de Arinos/MG. Valor Mensal : R$ 5.000,00 (Cinco Mil reais). Vigência: de 04/11/2024 a 04/11/2025. .

Urucuia-MG, 04 de Novembro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:06AC432C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 159-2024

EXTRATO CONTRATO 159/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 39/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024 –OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e graxas, para atender os veículos que compõem a frota do Município de Veríssimo/MG, até 31 de dezembro de 2024. CONTRATADO – BAZA DISTRIBUIDORA LTDA. Valor do contrato: R$ 11.819,40 (onze mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 13 de novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:2142A145

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 160/2024

EXTRATO CONTRATO 160/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 39/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024 –OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e graxas, para atender os veículos que compõem a frota do Município de Veríssimo/MG, até 31 de dezembro de 2024. CONTRATADO – BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI. Valor do contrato: R$ 10.592,00 (dez mil quinhentos e noventa e dois reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 13 de novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:014C02DD

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 161-2024

EXTRATO CONTRATO 161/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 39/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024 –OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e graxas, para atender os veículos que compõem a frota do Município de Veríssimo/MG, até 31 de dezembro de 2024. CONTRATADO – LUBE PACK COMERCIAL LTDA – EPP. Valor do contrato: R$ 77.468,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 13 de novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D0722717

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 162-2024

EXTRATO CONTRATO 162/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 39/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024 –OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e graxas, para atender os veículos que compõem a frota do Município de Veríssimo/MG, até 31 de dezembro de 2024. CONTRATADO – PIRACAIA COMERCIO DE PROD ELETRO ELETRONICOS LTDA. Valor do contrato: R$ 184.130,00 (cento e oitenta e quatro mil, cento e trinta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 13 de novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:95F51CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 089/2024 – DISPENSA 034/2024 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, visando a contratação de empresa responsável em sistema, denominado portal de compras públicas, para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:286B54D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO Nº 080/2024-CREDENCIAMENTO-PARECERISTAS Nº 023/2024

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura,Esporte e Lazer, comunica que em reunião realizada no dia 13 de Novembro de 2024, a Comissão de Gestão Estratégica e Deliberativa de Projetos Culturais do Município de Vespasiano, analisou e julgou os recursos quanto ao resultado publicado no dia 07 de Novembro de 2024 das inscrições para parecerista da Lei 14.399/2022-Lei Aldir Blanc, realizadas até a presente data. O resultado final completo da análise e julgamento, encontra-se no site www.vespasiano.mg.gov.br, mapaculturaldevespasiano.com , quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal.-

VALÉRIA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura,Turismo e Lazer

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:24E64E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Contrato nº 76/2024
Concorrência Presencial n. 05/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO NA RUA A, CENTRO, ALPERCATA, a favor de LUCAS BARRETO DE SOUZA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.384.029/0001-39, com valor global de R$ 26.661,76 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos). Data do contrato 14/11/2024. Vigência do contrato 12 meses. Prazo de execução da obra – 2 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:1B01BC01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato da Ata de Registro de Preço n. 78/2024, Pregão Presencial SRP nº. 07/2024. objeto: **Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa, para execução de serviços do Município de Alpercata - MG, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra especializada.** A favor de GOVAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.488.440/0001-54, vencedor dos lotes 01, 02, 03 e 04, totalizando um valor global de R$ 7.500.653,39. Ata Assinada em 14/11/2024. Validade de 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:4B9AB2DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
DECISÃO DE RECURSO - PREGÃO 81/2024

Processo Licitatório n.º 225/2024
Pregão Presencial n.º 81/2024
Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS

RECORRENTE:
Agropecuária Terra e Silva Ltda., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.610.338/0001-96, com sede na Rua Alfenas, nº 383, Bairro Centro, no município de Alterosa, Estado de Minas Gerais, CEP 37.145-000;

CONTRARRAZOANTE:
Bidden Comercial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 36.181.473/0001-80, sediada na Rua Capitão João Zaleski, 1763, Lindóia, CEP 81010-080, Curitiba (PR).

Trata-se de recurso interposto face ao Processo de compras n.º 225/2024, pregão n.º 81/2024, o qual tem como objeto a SRP – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS, onde a recorrente interpôs recurso no seguintes termos:

"Requer o recebimento do presente recurso por ser indiscutivelmente tempestivo. Requer, ainda, seja ele julgado procedente, com a consequente revisão do ato administrativo que declarou a inabilitação da empresa ora recorrente."

Houve contrarrazões face ao recurso apresentado pela recorente nos seguintes termos:

"Receber a manifestação de contrarrazões ao recurso administrativo e, ao final, seja mantida a desclassificação da recorrente."

DA CONCLUSÃO

Diante da situação ora apresentada, esta comissão resolve decidir pela **HABILITAÇÃO** da recorrente Agropecuária Terra e Silva Ltda, uma vês que mantê-la inabilitada por mera formalidade, como já alegado, irá trazer grandes prejuízos para a municipalidade, contrariando o que vem decidindo as Cortes Superiores, as quais têm entendimento de que o excesso de formalismo não pode e nem deve restringir a concorrência, e nem deixar de comprar de quem tem o melhor preço.
Ante a todo exposto, torna-se HABILITADA à empresa Agropecuária Terra e Silva Ltda.

Nada mais havendo, proceda-se aos atos e publique-se a resposta no sistema para conhecimento dos interessados, e disponibilize o presente julgamento no e-mail da recorrente se houver.

Alterosa/MG, 14 de Novembro 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira do Município de Alterosa/MG

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Pregoeira Substituta

JOÃO LUIS TERRA
Secretário

GABRIELY MARTINS NOGUEIRA
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:94C3F241

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/24
HOMOLOGAÇÃO: 12/11/24
CONTRATADO: ELEVADORES DINIZ LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE CAPACITADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL DO ELEVADOR QUE DÁ ACESSO AO SEGUNDO PISO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG - PAÇO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, NÚMERO 310, CENTRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais)

DATA: 14/11/24 –

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/24
HOMOLOGAÇÃO: 13/11/24
CONTRATADO: 52.312.828 FABRICIO BELIZIARIO DOS SANTOS VIEIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS ESPECÍFICOS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NA DESOBSTRUÇÃO DAS REDES DE ESGOTO DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais)

DATA: 14/11/24 –

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 99/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/24
HOMOLOGAÇÃO: 14/11/24
CONTRATADO: SENTIMENTO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "FELIPE E RODRIGO" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG - 86 ANOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil e reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 II.

DATA: 14/11/24 –

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/24
HOMOLOGAÇÃO: 14/11/24
CONTRATADO: C & R PRODUÇOES E EVENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "CLAYTON E ROMÁRIO" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG - 86 ANOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil e reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 II.

DATA: 14/11/24 –

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/24
HOMOLOGAÇÃO: 14/11/24
CONTRATADO: 28.665.436 KAIO CESAR COSTA GONTIJO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO MUSICAL SUSPECTUS", NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2024 (SEGUNDA-FEIRA), COM DURAÇÃO DE 01 HORAS E 40 MINUTOS, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA (86 ANOS) DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG
VALOR DA DESPESA: R$ 16.400,00 (dezesseis mil quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 II.

DATA: 14/11/24 –

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/24
HOMOLOGAÇÃO: 14/11/24
CONTRATADO: AGROPECUÁRIA TERRA E SILVA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS: ESPORTES, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 292.377,00 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e sete reais)

DATA: 14/11/24 –

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/24
HOMOLOGAÇÃO: 14/11/24
CONTRATADO: INDUSTRIA ARTEFATOS F.H. LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS: ESPORTES, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 64.786,00 (sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais)

DATA: 14/11/24 –

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/24
HOMOLOGAÇÃO: 14/11/24
CONTRATADO: EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS: ESPORTES, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.700,00 (dezessete mil setecentos reais)

DATA: 14/11/24 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:132C3D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 261/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: REGIANE CRISTINA TERRA - ME
Valor.....: 18.900,00 (dezoito mil novecentos reais)
Vigência.....: Início: 11/11/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 89/2023
Recursos.....: Dotação: 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (144), 2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (270), 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (910)
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (SISTEMA SELF SERVICE), INCLUINDO ESPAÇO E INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.

Alterosa, 14 de Novembro de 2024

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 167/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: 55.516.442 JOSE ADAUTO
Valor.....: 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais)
Vigência.....: Início: 12/11/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 42/2024
Recursos.....: Dotação: 2.081.3.3.90.32.00.00.00.00 (537)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE EXECUTAM ALVENARIAS EM TIJOLO, BLOCOS OU PEDRA, ALÉM DE EXECUTAR REBOCOS, REVESTIMENTOS E OUTROS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.

Alterosa, 14 de Novembro de 2024

Contrato Nº..: 1802024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ELEVADORES DINIZ LTDA
Valor.....: 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 12/11/2024 Término: 12/11/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 87/2024
Objeto.....: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE CAPACITADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL DO ELEVADOR QUE DÁ ACESSO AO SEGUNDO PISO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG - PAÇO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, NÚMERO 310, CENTRO.

Alterosa, 14 de Novembro de 2024

Contrato Nº..: 262/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ELEVADORES DINIZ LTDA
Valor.....: 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 12/11/2024 Término: 12/11/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 87/2024
Objeto.....: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE CAPACITADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL DO ELEVADOR QUE DÁ ACESSO AO SEGUNDO PISO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG - PAÇO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, NÚMERO 310, CENTRO.

Alterosa, 14 de Novembro de 2024

Contrato Nº..: 266/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SENTIMENTO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA
Valor.....: 150.000,00 (cento e cinqüenta mil e reais)
Vigência.....: Início: 14/11/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 99/2024
Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (282)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "FELIPE E RODRIGO" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG - 86 ANOS.

Alterosa, 14 de Novembro de 2024

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 261/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: REGIANE CRISTINA TERRA - ME
Valor.....: 18.900,00 (dezoito mil novecentos reais)
Vigência.....: Início: 12/11/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 89/2023
Recursos.....: Dotação: 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (144), 2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (270), 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (910)
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (SISTEMA SELF SERVICE), INCLUINDO ESPAÇO E INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.

Alterosa, 14 de Novembro de 2024

Contrato Nº..: 1812024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: 52.312.828 FABRICIO BELIZIARIO DOS SANTOS VIEIRA
Valor.....: 35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 13/11/2024 Término: 13/11/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 88/2024
Objeto.....: SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS ESPECÍFICOS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NA DESOBSTRUÇÃO DAS REDES DE ESGOTO DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 14 de Novembro de 2024

Contrato Nº..: 263/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GERALDO ANTONIO FREIRIE NETO

Valor.....: 11.250,00 (onze mil duzentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 13/11/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2024
Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (416)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO(S), COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DEMANDA DAS UBSS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE).

Alterosa, 14 de Novembro de 2024

Contrato Nº..: 264/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: IMÉDIA INST. DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE ALFENAS
Valor.....: 19.253,16 (dezenove mil duzentos e cinqüenta e três reais e dezesseis centavos)
Vigência.....: Início: 13/11/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 50/2024
Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (416)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES ATRAVÉS DE CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS PELOS PSF'S, SOLICITADOS A PEDIDO MÉDICO.

Alterosa, 14 de Novembro de 2024

Contrato Nº..: 265/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MINIMALTEES LTDA
Valor.....: 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 13/11/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 57/2024
Recursos.....: Dotação: 2.000.4.4.90.52.00.00.00.00 (9)
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CELULARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESTE PROCESSO.

Alterosa, 14 de Novembro de 2024

Aditivo Nº.....: 05 - Contrato Nº: 12/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ALTEROSA
Valor.....: 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Vigência.....: Início: 14/11/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2022
Recursos.....: Dotação: 2.060.3.3.50.34.00.00.00.00 (394)
Objeto.....: REALIZAÇÃO DE CONTRATO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALTEROSA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E AUXILIAR (24 HORAS POR DIA) EM ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS EM NOSSO MUNICÍPIO.

Alterosa, 14 de Novembro de 2024

Contrato Nº..: 1822024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AGROPECUÁRIA TERRA E SILVA LTDA
Valor.....: 292.377,00 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e sete reais)
Vigência.....: Início: 14/11/2024 Término: 14/11/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 81/2024
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS: ESPORTES, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.

Alterosa, 14 de Novembro de 2024

Contrato Nº..: 1832024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA
Valor.....: 17.700,00 (dezessete mil setecentos reais)
Vigência.....: Início: 14/11/2024 Término: 14/11/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 81/2024
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS: ESPORTES, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.

Alterosa, 14 de Novembro de 2024

Contrato Nº..: 1842024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: INDUSTRIA ARTEFATOS F.H. LTDA
Valor.....: 64.786,00 (sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 14/11/2024 Término: 14/11/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 81/2024
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS: ESPORTES, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.

Alterosa, 14 de Novembro de 2024

Contrato Nº..: 267/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: C & R PRODUÇOES E EVENTOS LTDA
Valor.....: 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil e reais)
Vigência.....: Início: 14/11/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 100/2024
Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (282)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA"CLAYTON E ROMÁRIO" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG - 86 ANOS.

Alterosa, 14 de Novembro de 2024

Contrato Nº..: 268/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: 28.665.436 KAIO CESAR COSTA GONTIJO
Valor.....: 16.400,00 (dezesseis mil quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 14/11/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 101/2024
Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (282)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO MUSICAL SUSPECTUS", NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2024(SEGUNDA-FEIRA), COM DURAÇÃO DE 01 HORAS E 40 MINUTOS, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA (86 ANOS) DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 14 de Novembro de 2024

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:C322C34D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 031/2024 – DISPENSA 007/2024. OBJETO: **AMPLIAÇÃO DA FARMACIA EM ALVENARIA E ESTRUTURA EM CONCRETO**, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONTRATO/CONVÊNIO DE SAÍDA 8062/2022, ESTRUTURACAO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETOS EXECUTIVOS ANEXOS, ENTRE QUAIS ESPECIFICAM-SE: PLANTAS DE PROJETOS EXECUTIVOS DE LOCALIZAÇÃO E PARA INSTALAÇÃO DA OBRA PROPOSTA, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, PLANILHAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS. 1º ADITIVO: **CONTRATADO:** ALBP CONSTRUTORA LTDA - 51.346.928/0001-63. VIGÊNCIA: 05/11/2024 À 04/03/2025.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:B9D5C5FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 061/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 027/2022. OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022, GERENCIAMENTO DO CIMDOCE NO PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2022, PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ORBIS AMBIENTAL S/A, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEPTAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DE ALVARENGA (MG), DESCRITOS NO PROJETO BÁSICO E ATA. **2º ADITIVO: CONTRATADO:** ORBIS AMBIENTAL S/A, CNPJ:06.984.726/0001-92. **VIGÊNCIA:** 29/10/2024 ATÉ 28/10/2025. **VALOR**: R$ 98,30 (NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) POR TONELADA MENSAL.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:9501E482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – EXTRATO DE ATA DE CONTRATO do Pregão Eletrônico nº 29/2024, Processo nº 88/2024. Ata nº 36/2024 –Alg Rio Comercio de Produtos Eireli – CNPJ 05.763.509/0001-00, Ata nº 37/2024 – Comercial J & C Comex Ltda - CNPJ 46.687136/0001-12. Objeto: Registro de Preços visando aquisição de Protetores Solares e Spray repelente. Valor total: R$ 41.679,00. Vigência: 12 meses.

Bela Vista de Minas, 14 de novembro de 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:103871BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.

Biquinhas, 12 de novembro de 2024.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:09498989

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00160 / 2024
Dispensa Nº: 000121 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de máquina de lavar roupa e lavadora tipo tanquinho para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação**,** solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura.

Determino a contratação da empresa **A&C E-COMMERCE LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 13 de novembro de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:B46140F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000090 / 2024 Processo Licitatório nº 00150 / 2024, Pregão Eletrônico 000022 / 2024 que objetiva a aquisição de veículo automotor para atender as necessidades do Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar-PROAGRIDI SAÚDE/Fase 2 instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº4.368 . Contratada: RECREIO BH VEICULOS S/A, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Rodovia, n° 6.111 , Gaspar, Muriaé de MG , inscrita no CNPJ sob o n° 01.929.665/0003-09. Valor global de R$ 86.650,0000 (Oitenta e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais). Dotação Orçamentária: 02.03.02.10.304.0013.2029.44905200. Vigência: 14 de Novembro de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:AAC3F9C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CONVÊNIOS
EDITAL - MATRÍCULA 9.073

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de toda a sede urbana municipal. Esse núcleo urbano informal consolidado atinge a matrícula nº 9.073 do Ofício de Registro de Imóveis de Bocaiúva/MG cujos proprietários são Antônio De Oliveira Caldeira, fazendeiro ,aposentado, casado com Maria Iracema Barbosa de Oliveira ,do lar , ambos brasileiros, residentes em Belo Horizonte. Wanda De Oliveira Dinelli, do lar, casada com Elmon Geraldo Dinelli representante comercial,brasileiros , residentes em Belo Horizonte. Marlene Do Rosário Oliveira Pires, brasileira, viúva, professora, aposentada, residente nesta cidade.Airton Costa, cirurgião dentista, casado com Leonor Pires Costa, do lar, ambos brasileiros, residentes em Belo Horizonte. Etelvino Oswaldo Costa, advogado, casado com Maria Etelvina Cólen Costa, do lar, ambos brasileiros, residentes em Belo Horizonte.Oswaldo Costa Filho, cirurgião dentista, casado com Maria Márcia Moisés Costa, do lar, ambos brasileiros residentes em Belo Horizonte.Izabel De Araújo Costa, brasileira, viúva, do lar, residente em Belo Horizonte. André De Araújo Costa, brasileiro, solteiro, maior, residente em Belo Horizonte. Ana Cristina De Araújo Costa, brasileira, solteira, maior, residente em Belo Horizonte. Richard Wagner De Araújo Costa, brasileiro, solteiro, maior, residente em Belo Horizonte. Wander De Araújo Costa, brasileitro, solteiro, maior, residente em Belo Horizonte. Jaqueline De Araújo Costa, doméstica, casada com José Da Purificação Carvalho Júnior. Mabel Terezinha De Oliveira Vieira, brasileira, funcionária pública estadual, casada com Antônio Eduardo Vieira, fazendeiro, residentes nesta cidade.Marlene Do Rosário Oliveira. Airton Costa, cirurgião dentista, casado com Leonor Pires Costa, do lar, ambos brasileiros, residentes em Belo Horizonte. Lincoln Antônio De Oliveira, brasileiro, casado, comerciário, residente nesta cidade. Baltazar De Oliveira Vieira, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade.Hedilamar Aparecida De Oliveira Monteiro, brasileira, casada, funcionária pública, residente nesta cidade. Informamos que o presente edital tem por objetivo regularizar os imóveis da sede urbana municipal conforme à luz da Lei Federal nº 13.465/2017.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141 - Bairro Centro, neste Município de Bocaiúva/MG, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Bocaiúva/MG, 02 de setembro de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:A8247116

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 01

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 01. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim Beija Flor, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua X, S/N **Área do imóvel:** 1.960,05 m²

Ocupante identificado: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.626,326m, Leste:625.317,754m e seguindo no azimute 316°22'57" numa distância de 43.73 metros com RUA X vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'32" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 52.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°38'32" e seguindo divisa com RUA BENJAMIN MONTEIRO ALVES numa distância de 4.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 164°07'02" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 69.50 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 234°34'23" e seguindo divisa com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND numa distância de 23.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua X, S/N **Área do imóvel:** 1.856,73 m²

Ocupante identificado: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.657,983m, Leste:625.287,589m e seguindo no azimute 316°22'57" numa distância de 66.44 metros com RUA X vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 26°48'15" e seguindo divisa com AVENIDA UM numa distância de 4.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 95°59'44" e seguindo divisa com RUA BENJAMIN MONTEIRO ALVES numa distância de 71.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'32" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 52.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG, 02 de setembro de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:871C0962

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 2A

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 2A. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim Beija Flor, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 32 **Área do imóvel:** 170.80 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.605,347m, Leste:625.238,668m e seguindo no azimute 317°41'06" numa distância de 5.71 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 47°46'14" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 29.71 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 137°05'41" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 5.77 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 227°53'18" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1B **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 32 **Área do imóvel:** 181.51 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.609,570m, Leste:625.234,822m e seguindo no azimute 317°41'06" numa distância de 6.19 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 48°03'21" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 137°05'41" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 6.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 227°46'14" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 29.71 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 40 **Área do imóvel:** 334.73 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.614,147m, Leste:625.230,656m e seguindo no azimute 317°41'06" numa distância de 11.21 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 47°40'09" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 18.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 47°40'09" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 11.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 137°05'41" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 4.91 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 137°05'41" e seguindo divisa com Lote-20B numa distância de 6.50 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 228°03'21" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 29.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3A **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 54 **Área do imóvel:** 164.42 m²

Ocupante identificado: VALDIMAR JOSE ALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.622,437m, Leste:625.223,109m e seguindo no azimute 317°41'06" numa distância de 9.28 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 47°46'60" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 15.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 72°26'31" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 1.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 101°09'53" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 1.99 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 136°54'19" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 6.91 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 227°40'09" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 18.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3B **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 60 **Área do imóvel:** 216.39 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.629,298m, Leste:625.216,862m e seguindo no azimute 317°41'06" numa distância de 3.55 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 48°01'39" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 29.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 137°05'41" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 11.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 137°05'41" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 1.20 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 227°40'09" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.46 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 316°54'19" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 6.91 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 281°09'53" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 1.99 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 230°17'30" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 16.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4A **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 66 **Área do imóvel:** 186.76 m²

Ocupante identificado: OSMAR CLEIDSON TEIXEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.631,920m, Leste:625.214,475m e seguindo no azimute 317°41'06" numa distância de 6.38 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 48°07'37" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 29.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 137°05'41" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 6.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 228°01'39" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 29.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4B **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 72 **Área do imóvel:** 168.07 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.636,641m, Leste:625.210,177m e seguindo no azimute 317°41'06" numa distância de 5.44 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 46°59'11" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 29.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 137°05'41" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 6.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 228°07'37" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 29.34 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5A **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 80 **Área do imóvel:** 196,23 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.640,666m, Leste:625.206,512m e seguindo no azimute 317°41'06" numa distância de 7.03 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 48°14'02" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 29.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 137°05'41" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 6.39 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 226°59'11" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 29.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5B **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 90 **Área do imóvel:** 224.58 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.645,863m, Leste:625.201,781m e seguindo no azimute 317°41'06" numa distância de 7.66 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 48°05'43" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 14.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 48°05'43" e seguindo divisa com Lote-6C numa distância de 5.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 48°05'43" e seguindo divisa com Lote-6D numa distância de 9.16 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 137°05'41" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 7.74 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 228°14'02" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 29.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 6A **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 96 **Área do imóvel:** 104.62 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.656,980m, Leste:625.191,660m e seguindo no azimute 317°41'06" numa distância de 7.37 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 47°26'29" e seguindo divisa com AVENIDA UM numa distância de 14.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 136°59'33" e seguindo divisa com Lote-6C numa distância de 7.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 227°46'13" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 14.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 6B **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 92 **Área do imóvel:** 105.29 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.651,530m, Leste:625.196,622m e seguindo no azimute 317°41'06" numa distância de 7.37 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 47°46'13" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 14.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 136°59'33" e seguindo divisa com Lote-6C numa distância de 7.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 228°05'43" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 14.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 6C **Endereço do imóvel:** Avenida Um, S/N **Área do imóvel:** 86.47 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.671,948m, Leste:625.197,065m e seguindo no azimute 46°54'10" numa distância de 5.84 metros com AVENIDA UM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 137°28'36" e seguindo divisa com Lote-6D numa distância de 15.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 228°05'43" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 5.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 316°59'33" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 7.45 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 316°59'33" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 7.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 6D **Endereço do imóvel:** Avenida Um, Nº 92 **Área do imóvel:** 137.08 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.675,940m, Leste:625.201,331m e seguindo no azimute 47°47'20" numa distância de 9.06 metros com AVENIDA UM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 137°05'41" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 13.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 137°05'41" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 2.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 228°05'43" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 9.16 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 317°28'36" e seguindo divisa com Lote-6C numa distância de 15.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua X, Nº 108 **Área do imóvel:** 398.40 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.702,701m, Leste:625.230,558m e seguindo no azimute 137°17'18" numa distância de 13.04 metros com RUA X vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 227°26'34" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 317°05'41" e seguindo divisa com Lote-6D numa distância de 13.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 47°26'29" e seguindo divisa com AVENIDA UM numa distância de 30.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua X, Nº 28 **Área do imóvel:** 489.01 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.693,117m, Leste:625.239,405m e seguindo no azimute 137°17'18" numa distância de 15.91 metros com RUA X vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 226°59'11" e

seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 30.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 317°05'41" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 6.39 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 317°05'41" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 7.74 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 317°05'41" e seguindo divisa com Lote-6D numa distância de 2.03 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 47°26'34" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18A **Endereço do imóvel:** Rua X, Nº 98 **Área do imóvel:** 250.75 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.681,424m, Leste:625.250,199m e seguindo no azimute 137°17'18" numa distância de 3.66 metros com RUA X vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 227°13'59" e seguindo divisa com Lote-18B numa distância de 14.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 136°07'01" e seguindo divisa com Lote-18B numa distância de 9.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 228°01'39" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 15.87 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 317°05'41" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 6.33 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 317°05'41" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 6.03 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 46°59'11" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18B **Endereço do imóvel:** Rua X, Nº 92 **Área do imóvel:** 134.03 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.678,733m, Leste:625.252,684m e seguindo no azimute 137°17'18" numa distância de 9.25 metros com RUA X vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 228°01'39" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 14.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 316°07'01" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 9.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 47°13'59" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 14.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua X, Nº 80 **Área do imóvel:** 353.29 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.671,936m, Leste:625.258,959m e seguindo no azimute 137°17'18" numa distância de 11.80 metros com RUA X vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 228°42'42" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 30.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 317°05'41" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 11.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 48°01'39" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 15.87 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 48°01'39" e seguindo divisa com Lote-18B numa distância de 14.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20A **Endereço do imóvel:** Rua X, Nº 62 **Área do imóvel:** 180.49 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.663,265m, Leste:625.266,963m e seguindo no azimute 137°17'18" numa distância de 5.77 metros com RUA X vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 228°03'19" e seguindo divisa com Lote-20B numa distância de 30.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 317°05'41" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 4.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 317°05'41" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 1.20 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 48°42'42" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20B **Endereço do imóvel:** Rua X, Nº 66 **Área do imóvel:** 197.31 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.659,027m, Leste:625.270,875m e seguindo no azimute 137°17'18" numa distância de 6.50 metros com RUA X vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 228°03'21" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 30.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 317°05'41" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 6.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 48°03'19" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 30.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua X, Nº 74 **Área do imóvel:** 356.55 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.654,251m, Leste:625.275,284m e seguindo no azimute 137°17'18" numa distância de 11.70 metros com RUA X vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 227°50'21" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 30.31 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 317°05'41" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 5.77 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 317°05'41" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 6.04 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 48°03'21" e seguindo divisa com Lote-20B numa distância de 30.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua X, S/N **Área do imóvel:** 782.87 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.645,655m, Leste:625.283,220m e seguindo no azimute 137°59'50" numa distância de 36.50 metros com RUA X vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 234°26'23" e seguindo divisa com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND numa distância de 18.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 322°40'45" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 22.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 227°05'52" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 9.31 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 228°01'28" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 3.86 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 317°05'41" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 12.11 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 47°50'21" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 30.31 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, S/N **Área do imóvel:** 203.49 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.607,541m, Leste:625.292,271m e seguindo no azimute 234°26'23" numa distância de 9.41 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 323°03'41" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 21.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 47°05'52" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 9.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 142°40'45" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 22.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, Nº 98
Área do imóvel: 194.81 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.602,069m, Leste:625.284,616m e seguindo no azimute 234°26'23" numa distância de 9.47 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 323°18'08" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 20.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 48°01'28" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 5.56 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 48°01'28" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 3.86 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 143°03'41" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 21.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, S/N
Área do imóvel: 440.56 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.596,564m, Leste:625.276,916m e seguindo no azimute 234°26'23" numa distância de 22.53 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 317°41'06" e seguindo divisa com RUA B numa distância de 17.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 48°01'28" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 24.34 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 143°18'08" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 20.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua B, S/N
Área do imóvel: 360.36 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.596,441m, Leste:625.246,774m e seguindo no azimute 317°04'06" numa distância de 12.04 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 47°53'18" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 29.71 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 137°05'41" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 288°01'28" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 5.56 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 228°01'28" e seguindo divisa com Lote-20B numa distância de 30.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG, 02 de setembro de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:6DE43264

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 2B

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 2B. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim Beija Flor, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Avenida Um, S/N **Área do imóvel:** 376.53 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.688,716m, Leste:625.198,667m e seguindo no azimute 225°24'21" numa distância de 26.83 metros com AVENIDA UM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 316°12'30" e seguindo divisa com RUA B numa distância de 16.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 50°12'17" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 22.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°43'24" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 14.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 9A **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 134 **Área do imóvel:** 181.61 m²

Ocupante identificado: DENILSON DURAES ROSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.681,557m, Leste:625.168,362m e seguindo no azimute 316°12'30" numa distância de 8.60 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 51°30'38" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 20.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 120°43'24" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 8.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 230°12'17" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 22.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 9B **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 142 **Área do imóvel:** 165.64 m²

Ocupante identificado: EDIMILSON DURAES ROSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.687,765m, Leste:625.162,410m e seguindo no azimute 316°12'30" numa distância de 8.40 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 50°35'59" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 18.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 120°43'24" e

seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 9.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 231°30'38" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 20.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10A **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 150 **Área do imóvel:** 192.18 m²

Ocupante identificado: AFONSO LEANDRO SANTOS FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.693,829m, Leste:625.156,597m e seguindo no azimute 316°12'30" numa distância de 11.65 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 50°29'29" e seguindo divisa com Lote-10B numa distância de 14.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 120°43'24" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 12.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 230°35'59" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 18.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10B **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 160 **Área do imóvel:** 112.79 m²

Ocupante identificado: EZIO ELIZEU DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.702,238m, Leste:625.148,535m e seguindo no azimute 316°12'30" numa distância de 8.50 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 52°39'23" e seguindo divisa com Lote-10C numa distância de 12.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 120°43'24" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 8.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 230°29'29" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 14.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10C **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 170 **Área do imóvel:** 52.14 m²

Ocupante identificado: ANA PAULA DURAES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.708,374m, Leste:625.142,653m e seguindo no azimute 316°12'30" numa distância de 4.39 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 52°51'55" e seguindo divisa com Lote-11C numa distância de 11.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 120°43'24" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 4.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 232°39'23" e seguindo divisa com Lote-10B numa distância de 12.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11A **Endereço do imóvel:** Rua Benjamin Monteiro Alves, Nº 204
Área do imóvel: 68.81 m²

Ocupante identificado: JOSE ADAIR VIEIRA DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.725,656m, Leste:625.126,085m e seguindo no azimute 316°12'30" numa distância de 15.34 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°03'02" e seguindo divisa com AVENIDA K numa distância de 1.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 103°18'51" e seguindo divisa com RUA BENJAMIN MONTEIRO ALVES numa distância de 13.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 195°53'27" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 9.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11B **Endereço do imóvel:** Rua Benjamin Monteiro Alves, Nº 175
Área do imóvel: 68.81 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.734,667m, Leste:625.128,650m e seguindo no azimute 103°18'51" numa distância de 11.10 metros com RUA BENJAMIN MONTEIRO ALVES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 206°13'28" e seguindo divisa com Lote-11C numa distância de 15.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 316°12'30" e seguindo divisa com RUA B numa distância de 9.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 15°53'27" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 9.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11C **Endereço do imóvel:** Rua Benjamin Monteiro Alves, Nº 167
Área do imóvel: 217.27 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.732,110m, Leste:625.139,455m e seguindo no azimute 103°18'51" numa distância de 9.66 metros com RUA BENJAMIN MONTEIRO ALVES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 180°49'07" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 11.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 232°51'55" e seguindo divisa com Lote-10C numa distância de 11.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 316°12'30" e seguindo divisa com RUA B numa distância de 9.82 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 26°13'28" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 15.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12A **Endereço do imóvel:** Rua Benjamin Monteiro Alves, S/N
Área do imóvel: 203.53 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.729,886m, Leste:625.148,853m e seguindo no azimute 103°18'51" numa distância de 15.45 metros com RUA BENJAMIN MONTEIRO ALVES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 192°54'19" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 10.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 159°01'03" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 1.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°18'07" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 10.10 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 185°07'45" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 3.84 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 300°43'24" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 12.38 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 300°43'24" e seguindo divisa com Lote-10C numa distância de 8.50 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 344°29'36" e seguindo divisa com Lote-10000 numa distância de 14.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12B **Endereço do imóvel:** Rua Benjamin Monteiro Alves, Nº 145
Área do imóvel: 127.71 m²

Ocupante identificado: FELIPE EDUARDO OLIVEIRA PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.726,328m, Leste:625.163,891m e seguindo no azimute 103°18'51" numa distância de 8.69 metros com RUA BENJAMIN MONTEIRO ALVES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 185°07'45" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 15.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°18'07" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 10.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 339°01'03" e seguindo divisa com Lote-12A numa

distância de 1.99 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 12°54'19" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 10.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Benjamin Monteiro Alves, Nº 133
Área do imóvel: 354.82 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.724,326m, Leste:625.172,348m e seguindo no azimute 103°18'51" numa distância de 16.67 metros com RUA BENJAMIN MONTEIRO ALVES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°03'43" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 24.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°43'24" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 8.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°43'24" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 9.26 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 5°07'45" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 3.84 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 5°07'45" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 15.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Benjamin Monteiro Alves, Nº 115
Área do imóvel: 368.78 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.720,487m, Leste:625.188,570m e seguindo no azimute 103°18'51" numa distância de 14.37 metros com RUA BENJAMIN MONTEIRO ALVES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 187°47'03" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 28.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°43'24" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 14.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 6°03'43" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 24.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Benjamin Monteiro Alves, Nº 101
Área do imóvel: 268.88 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.717,177m, Leste:625.202,558m e seguindo no azimute 103°18'51" numa distância de 15.64 metros com RUA BENJAMIN MONTEIRO ALVES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°05'20" e seguindo divisa com AVENIDA UM numa distância de 10.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 225°24'21" e seguindo divisa com AVENIDA UM numa distância de 21.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 7°47'03" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 28.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG, 02 de setembro de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:451AD2BD

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 3A

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 3A. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim Beija Flor, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua A, S/N **Área do imóvel:** 185.36 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.571,390m, Leste:625.171,783m e seguindo no azimute 317°01'22" numa distância de 6.20 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 47°17'36" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 30.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 137°10'54" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 6.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 227°07'32" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1B **Endereço do imóvel:** Rua A, S/N **Área do imóvel:** 185.40 m²

Ocupante identificado: HETYE REJANE SANTIAGO SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.575,926m, Leste:625.167,556m e seguindo no azimute 317°01'22" numa distância de 6.19 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 47°25'04" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 23.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 47°30'39" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 6.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 137°10'54" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 6.11 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 227°17'36" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 30.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua A Nº 58 **Área do imóvel:** 279.91 m²

Ocupante identificado: GERALDO DA SILVA MAIA FILHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.580,453m, Leste:625.163,338m e seguindo no azimute 317°01'22" numa distância de 11.71 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 47°32'17" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 24.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 138°14'14" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 11.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 227°25'04" e seguindo divisa

com Lote-1B numa distância de 23.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua A, S/N **Área do imóvel:** 1.983,36 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.589,017m, Leste:625.155,358m e seguindo no azimute 317°01'22" numa distância de 33.21 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 47°47'09" e seguindo divisa com AVENIDA UM numa distância de 59.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 136°39'41" e seguindo divisa com RUA B numa distância de 32.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 227°32'17" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 35.97 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 227°32'17" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 24.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua B, S/N **Área do imóvel:** 420.83 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.629,563m, Leste:625.199,664m e seguindo no azimute 136°39'41" numa distância de 11.64 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 227°30'39" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 227°30'39" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 6.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 318°14'14" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 47°32'17" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 35.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 49 **Área do imóvel:** 364.26 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.621,097m, Leste:625.207,653m e seguindo no azimute 136°39'41" numa distância de 12.02 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 227°07'32" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 317°10'54" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 6.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 317°10'54" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 6.11 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 47°30'39" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 33 **Área do imóvel:** 353.84 m²

Ocupante identificado: VALDINEI PEREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.612,353m, Leste:625.215,904m e seguindo no azimute 136°39'41" numa distância de 11.82 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 227°23'17" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 29.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 227°23'17" e seguindo divisa com Lote-29A numa distância de 0.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 316°50'24" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 11.68 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 47°07'32" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua B, S/N **Área do imóvel:** 367.32 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.603,759m, Leste:625.224,014m e seguindo no azimute 136°39'41" numa distância de 12.15 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 226°40'40" e seguindo divisa com Lote-27A numa distância de 16.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 226°40'40" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 12.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 317°11'55" e seguindo divisa com Lote-29A numa distância de 12.52 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 47°23'17" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 29.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27A **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 21 **Área do imóvel:** 166.34 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.594,923m, Leste:625.232,352m e seguindo no azimute 136°39'41" numa distância de 9.63 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 227°03'31" e seguindo divisa com Lote-27B numa distância de 17.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 322°52'55" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 9.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 46°40'40" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 16.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27B **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 13 **Área do imóvel:** 234.26 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.587,916m, Leste:625.238,963m e seguindo no azimute 136°39'41" numa distância de 13.54 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 232°35'30" e seguindo divisa com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND numa distância de 19.27 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 322°52'55" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 11.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 47°03'31" e seguindo divisa com Lote-27A numa distância de 17.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, Nº 192
Área do imóvel: 264.61 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.566,363m, Leste:625.232,955m e seguindo no azimute 232°35'30" numa distância de 12.71 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 322°18'25" e seguindo divisa com Lote-29A numa distância de 19.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 46°40'40" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 12.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 142°52'55" e seguindo divisa com Lote-27A numa distância de 9.57 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 142°52'55" e seguindo divisa com Lote-27B numa distância de 11.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29A **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, S/N
Área do imóvel: 466.75 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.558,640m, Leste:625.222,857m e seguindo no azimute 232°35'30" numa distância de 17.25 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 321°47'28" e seguindo divisa com Lote-29B numa distância de 18.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 47°38'10" e seguindo divisa com Lote-29C numa distância de 7.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 316°46'22" e seguindo divisa com Lote-29C numa distância de 12.03 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 47°23'17" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 10.07 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 47°23'17" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 0.41 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 137°11'55" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 12.52 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 142°18'25" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 19.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29B **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, S/N
Área do imóvel: 228.98 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.548,164m, Leste:625.209,158m e seguindo no azimute 232°35'30" numa distância de 11.88 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°00'59" e seguindo divisa com RUA A numa distância de 17.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 47°38'10" e seguindo divisa com Lote-29C numa distância de 13.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 141°47'28" e seguindo divisa com Lote-29A numa distância de 18.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29C **Endereço do imóvel:** Rua A, S/N
Área do imóvel: 240.86 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.554,208m, Leste:625.187,792m e seguindo no azimute 317°01'22" numa distância de 11.94 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 47°23'17" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 20.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 136°46'22" e seguindo divisa com Lote-29A numa distância de 12.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 227°38'10" e seguindo divisa com Lote-29A numa distância de 7.04 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 227°38'10" e seguindo divisa com Lote-29B numa distância de 13.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua A, Nº 34 **Área do imóvel:** 349.69 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.562,947m, Leste:625.179,650m e seguindo no azimute 317°01'22" numa distância de 11.54 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 47°07'32" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 136°50'24" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 11.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 227°23'17" e seguindo divisa com Lote-29A numa distância de 10.07 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 227°23'17" e seguindo divisa com Lote-29C numa distância de 20.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG 02 de setembro de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:F900EB49

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 3B

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 3B. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim Beija Flor, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 6A **Endereço do imóvel:** Rua A, Nº 116 **Área do imóvel:** 121.43 m²

Ocupante identificado: SIMAEL DE ARAUJO ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.620,384m, Leste:625.125,670m e seguindo no azimute 317°10'33" numa distância de 7.90 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 46°40'49" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 15.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 138°33'05" e seguindo divisa com Lote-6C numa distância de 8.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 227°05'06" e seguindo divisa com AVENIDA UM numa distância de 15.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 6B **Endereço do imóvel:** Rua A, Nº 122 **Área do imóvel:** 93.01 m²

Ocupante identificado: ___

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.626,177m, Leste:625.120,301m e seguindo no azimute 317°10'33" numa distância de 5.92 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 45°54'35" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 15.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 138°33'05" e seguindo divisa com Lote-6C numa distância de 6.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 226°40'49" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 15.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 6C **Endereço do imóvel:** Avenida Um, Nº 25 **Área do imóvel:** 205.98 m²

Ocupante identificado: JOSE ROMILDO PEREIRA DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.640,917m, Leste:625.147,754m e seguindo no azimute 227°05'06" numa distância de 14.98 metros com AVENIDA UM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°33'05" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 8.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 318°33'05" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 6.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 48°20'32" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 14.49 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 136°33'30" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 13.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua A, S/N **Área do imóvel:** 349.60 m²

Ocupante identificado: ___

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.630,519m, Leste:625.116,277m e seguindo no azimute 317°10'33" numa distância de 12.00 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 47°42'56" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 136°33'30" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 11.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 228°20'32" e seguindo divisa com Lote-6C numa distância de 14.49 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 225°54'35" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 15.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua A, S/N **Área do imóvel:** 356.88 m²

Ocupante identificado: ___

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.639,320m, Leste:625.108,120m e seguindo no azimute 317°10'33" numa distância de 12.00 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 47°49'56" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 29.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 136°33'30" e seguindo divisa com Lote-17A numa distância de 5.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 136°33'30" e seguindo divisa com Lote-17B numa distância de 6.30 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 227°42'56" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 29.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 9A **Endereço do imóvel:** Rua A, Nº 150 **Área do imóvel:** 185.20 m²

Ocupante identificado: ___

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.648,121m, Leste:625.099,963m e seguindo no azimute 317°10'33" numa distância de 6.00 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 46°56'13" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 29.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 136°33'30" e seguindo divisa com Lote-16B numa distância de 6.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 227°49'56" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 9B **Endereço do imóvel:** Rua A, Nº 158 **Área do imóvel:** 178.95 m²

Ocupante identificado: ___

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.652,522m, Leste:625.095,885m e seguindo no azimute 317°10'33" numa distância de 6.00 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 46°43'17" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 20.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 47°32'44" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 9.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 136°33'30" e seguindo divisa com Lote-16A numa distância de 5.98 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 226°56'13" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 29.68 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua A, S/N **Área do imóvel:** 259.11 m²

Ocupante identificado: ___

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.656,923m, Leste:625.091,806m e seguindo no azimute 317°10'33" numa distância de 12.60 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 46°15'48" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 10.64 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 46°15'48" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 9.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 135°59'27" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.76 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 226°43'17" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 20.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11A **Endereço do imóvel:** Rua A, Nº 174 **Área do imóvel:** 151.81 m²

Ocupante identificado: ___

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.666,164m, Leste:625.083,241m e seguindo no azimute 317°10'33" numa distância de 15.96 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 32°37'50" e seguindo divisa com AVENIDA K numa distância de 6.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 119°55'44" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 15.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°57'51" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 0.99 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 123°39'34" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 2.16 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 226°15'48" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11B **Endereço do imóvel:** Avenida K, Nº 53 **Área do imóvel:** 199.00 m²

Ocupante identificado: ___

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.683,429m, Leste:625.075,951m e seguindo no azimute 32°37'50" numa distância de 10.37 metros com AVENIDA K vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°30'19" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 20.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 227°07'14" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 1.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 226°15'48" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 9.67 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 303°39'34" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 2.16 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 19°57'51" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 0.99 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 299°55'44" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 15.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12A **Endereço do imóvel:** Avenida K, Nº 41 **Área do imóvel:** 191.32 m²

Ocupante identificado: ___

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.692,166m, Leste:625.081,545m e seguindo no azimute 32°37'50" numa distância de 8.56 metros com AVENIDA K vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°47'12" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 23.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 228°59'03" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 8.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°30'19" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 0.58 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°30'19" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 20.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12B **Endereço do imóvel:** Avenida K, Nº 33 **Área do imóvel:** 189.71 m²

Ocupante identificado: ROBERTO DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.699,376m, Leste:625.086,161m e seguindo no azimute 32°37'50" numa distância de 7.33 metros com AVENIDA K vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°27'18" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 26.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 228°59'03" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 8.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°47'12" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 23.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Avenida K, Nº 25 **Área do imóvel:** 804.96 m²

Ocupante identificado: MARIA INES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.705,547m, Leste:625.090,112m e seguindo no azimute 31°56'46" numa distância de 12.97 metros com AVENIDA K vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°44'58" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 6.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°44'58" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 6.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°44'58" e seguindo divisa com Lote-14C numa distância de 7.49 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 123°04'12" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 11.64 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 35°40'51" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 7.75 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 138°25'13" e seguindo divisa com RUA B numa distância de 11.05 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 226°31'41" e seguindo divisa com Lote-16A numa distância de 31.14 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 227°32'44" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 9.05 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 315°59'27" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.76 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 47°07'14" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 1.71 metros vamos ao ponto 11; deflexionando à direita no azimute 121°30'19" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 0.58 metros vamos ao ponto 12; deflexionando à direita no azimute 48°59'03" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 8.85 metros vamos ao ponto 13; deflexionando à direita no azimute 48°59'03" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 8.30 metros vamos ao ponto 14; deflexionando à direita no azimute 300°27'18" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 26.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14A **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 205 **Área do imóvel:** 96.17 m²

Ocupante identificado: ___

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.730,957m, Leste:625.105,978m e seguindo no azimute 138°25'13" numa distância de 6.10 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°04'15" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 15.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°44'58" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 6.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°00'20" e seguindo divisa com AVENIDA K numa distância de 16.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14B **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 199 **Área do imóvel:** 85.49 m²

Ocupante identificado: AELSON BARROSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.726,394m, Leste:625.110,026m e seguindo no azimute 138°25'13" numa distância de 6.10 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 209°53'39" e seguindo divisa com Lote-14C numa distância de 13.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°44'58" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 6.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°04'15" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 15.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14C **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 191 **Área do imóvel:** 91.67 m²

Ocupante identificado: ___

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.721,831m, Leste:625.114,074m e seguindo no azimute 138°25'13" numa distância de 7.73 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 209°05'32" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 11.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°44'58" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 7.49 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 29°53'39" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 13.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua B, S/N **Área do imóvel:** 115.61 m²

Ocupante identificado: ___

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.716,048m, Leste:625.119,205m e seguindo no azimute 138°25'13" numa distância de 13.25 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 215°40'51" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 7.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 303°04'12" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 11.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 29°05'32" e seguindo divisa com Lote-14C numa distância de 11.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16A **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 161 **Área do imóvel:** 185.02 m²

Ocupante identificado: ___

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.697,870m, Leste:625.135,333m e seguindo no azimute 136°57'04" numa distância de 6.30 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 227°08'28" e seguindo divisa com Lote-16B numa distância de 30.10 metros vamos

ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 316°33'30" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 5.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 46°31'41" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16B **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 155 **Área do imóvel:** 198.65 m²

Ocupante identificado: ___

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.693,263m, Leste:625.139,636m e seguindo no azimute 136°57'04" numa distância de 6.74 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 227°40'25" e seguindo divisa com Lote-17A numa distância de 30.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 316°33'30" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 6.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 47°08'28" e seguindo divisa com Lote-16A numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17A **Endereço do imóvel:** Rua B, S/N **Área do imóvel:** 170.88 m²

Ocupante identificado: ___

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.688,335m, Leste:625.144,239m e seguindo no azimute 136°57'04" numa distância de 5.74 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 227°51'25" e seguindo divisa com Lote-17B numa distância de 30.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 316°33'30" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 5.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 47°40'25" e seguindo divisa com Lote-16B numa distância de 30.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17B **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 141 **Área do imóvel:** 188.97 m²

Ocupante identificado: REHNE TOMAZ DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.684,143m, Leste:625.148,155m e seguindo no azimute 136°57'04" numa distância de 6.30 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 227°51'31" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 316°33'30" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 6.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 47°51'25" e seguindo divisa com Lote-17A numa distância de 30.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua B, S/N **Área do imóvel:** 755.74 m²

Ocupante identificado: ___

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.679,539m, Leste:625.152,456m e seguindo no azimute 136°57'04" numa distância de 25.08 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 227°05'06" e seguindo divisa com AVENIDA UM numa distância de 29.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 316°33'30" e seguindo divisa com Lote-6C numa distância de 13.82 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 316°33'30" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 11.67 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 47°51'31" e seguindo divisa com Lote-17B numa distância de 29.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG, 02 de setembro de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:A1460A5C

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 4A

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 4A. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim Beija Flor, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua E, Nº 177 **Área do imóvel:** 191.12 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.668,194m, Leste:625.065,233m e seguindo no azimute 137°07'21" numa distância de 10.28 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 212°26'23" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 19.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 316°58'08" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 9.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 30°37'02" e seguindo divisa com AVENIDA K numa distância de 20.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua E, Nº 167 **Área do imóvel:** 194.92 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.660,658m, Leste:625.072,230m e seguindo no azimute 137°07'21" numa distância de 10.11 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 212°07'57" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 19.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 316°58'08" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°26'23" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 19.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua E, Nº **Área do imóvel:** 11.588.20 m²

Ocupante identificado: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.653,249m, Leste:625.079,109m e seguindo

no azimute 137°07'21" numa distância de 91.83 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 223°37'52" e seguindo divisa com RUA NAZÁRIO RODRIGUES numa distância de 114.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 305°28'06" e seguindo divisa com RUA K numa distância de 82.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 30°37'02" e seguindo divisa com AVENIDA K numa distância de 116.18 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 136°58'08" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 9.62 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 136°58'08" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.21 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 32°07'57" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 19.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG, 02 de setembro de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:EEC9BAB0

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 4B

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 4B. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim Beija Flor, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 18A **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº **Área do imóvel:** 93.06 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.494,802m, Leste:625.054,696m e seguindo no azimute 223°37'52" numa distância de 6.66 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 316°29'41" e seguindo divisa com Lote-18B numa distância de 18.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 43°38'19" e seguindo divisa com Lote-18C numa distância de 3.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 126°57'32" e seguindo divisa com RUA K numa distância de 18.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18B **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 146
Área do imóvel: 221.31 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.489,985m, Leste:625.050,103m e seguindo no azimute 223°37'52" numa distância de 12.00 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 315°15'32" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 18.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 44°11'10" e seguindo divisa com Lote-18C numa distância de 12.39 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 136°29'41" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 18.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18C **Endereço do imóvel:** Rua K, Nº 45 **Área do imóvel:** 137.48 m²

Ocupante identificado: WANDERLEY DA SILVA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.511,162m, Leste:625.032,954m e seguindo no azimute 126°57'32" numa distância de 9.00 metros com RUA K vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 223°38'19" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 3.64 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 224°11'10" e seguindo divisa com Lote-18B numa distância de 12.39 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 315°15'32" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 9.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 44°18'21" e seguindo divisa com Lote-18D numa distância de 14.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18D **Endereço do imóvel:** Rua K, Nº **Área do imóvel:** 116.48 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.516,325m, Leste:625.026,092m e seguindo no azimute 126°57'32" numa distância de 8.59 metros com RUA K vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 224°18'21" e seguindo divisa com Lote-18C numa distância de 14.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 315°15'32" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 7.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 42°01'10" e seguindo divisa com Lote-32C numa distância de 13.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 160
Área do imóvel: 419.25 m²

Ocupante identificado: MARIA EDUARDA PESTANHA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.481,299m, Leste:625.041,823m e seguindo no azimute 223°37'52" numa distância de 12.00 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 315°20'11" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 34.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 42°01'10" e seguindo divisa com Lote-31B numa distância de 11.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 135°15'33" e seguindo divisa com Lote-18D numa distância de 7.98 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 135°15'32" e seguindo divisa com Lote-18C numa distância de 9.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 135°15'32" e seguindo divisa com Lote-18B numa distância de 18.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 182
Área do imóvel: 832.27 m²

Ocupante identificado: LUDMILLA RODRIGUES PEREIRA
LUCAS RODRIGUES PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.472,614m, Leste:625.033,543m e seguindo no azimute 223°37'52" numa distância de 24.00 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 315°18'04" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 34.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 42°33'39" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 12.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 42°52'21" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 135°20'11" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 34.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 192
Área do imóvel: 422.97 m²

Ocupante identificado: ANDRE REIS SOUTO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.455,243m, Leste:625.016,983m e seguindo no azimute 223°37'52" numa distância de 12.00 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 314°21'08" e seguindo divisa com Lote-23A numa distância de 34.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 43°24'24" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 6.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 43°24'24" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 6.14 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 135°18'04" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 34.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23A **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 204
Área do imóvel: 221.24 m²

Ocupante identificado: EDUARDO JOSE ROSA NASCIMENTO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.446,557m, Leste:625.008,702m e seguindo no azimute 223°37'52" numa distância de 2.40 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 313°57'04" e seguindo divisa com Lote-23B numa distância de 20.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 223°11'36" e seguindo divisa com Lote-23B numa distância de 9.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 315°08'48" e seguindo divisa com Lote-25A numa distância de 2.20 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 315°08'48" e seguindo divisa com Lote-25B numa distância de 12.62 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 46°12'02" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 7.85 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 43°57'14" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 3.86 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 134°21'08" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 34.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23B **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 206
Área do imóvel: 191.75 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.444,820m, Leste:625.007,046m e seguindo no azimute 223°37'52" numa distância de 9.80 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 315°09'57" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 15.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 315°08'48" e seguindo divisa com Lote-25A numa distância de 4.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 43°11'36" e seguindo divisa com Lote-23A numa distância de 9.38 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 133°57'04" e seguindo divisa com Lote-23A numa distância de 20.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25B **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 126 **Área do imóvel:** 220.17 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.441,841m, Leste:624.963,249m e seguindo no azimute 332°58'11" numa distância de 8.90 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 62°52'24" e seguindo divisa com Lote-26A numa distância de 9.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 43°34'03" e seguindo divisa com Lote-26A numa distância de 11.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 135°08'48" e seguindo divisa com Lote-23A numa distância de 12.62 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 241°31'47" e seguindo divisa com Lotre-25A numa distância de 24.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26A **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 136 **Área do imóvel:** 262.05 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.449,769m, Leste:624.959,205m e seguindo no azimute 332°58'11" numa distância de 14.25 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 54°01'31" e seguindo divisa com Lote-26B numa distância de 14.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 126°53'47" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 14.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 223°34'03" e seguindo divisa com Lote-25B numa distância de 11.17 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 242°52'24" e seguindo divisa com Lote-25B numa distância de 9.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26B **Endereço do imóvel:** Avenida K, Nº 148 **Área do imóvel:** 157.06 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.473,261m, Leste:624.946,898m e seguindo no azimute 32°14'58" numa distância de 8.66 metros com AVENIDA K vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 126°53'47" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 16.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 234°01'31" e seguindo divisa com Lote-26A numa distância de 14.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°37'59" e seguindo divisa com RUA B numa distância de 12.27 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Avenida K, Nº 303 **Área do imóvel:** 289.92 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.480,585m, Leste:624.951,519m e seguindo no azimute 32°14'58" numa distância de 10.75 metros com AVENIDA K vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 132°07'02" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 32.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 226°12'02" e seguindo divisa com Lote-23A numa distância de 7.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 306°53'47" e seguindo divisa com Lote-26A numa distância de 14.21 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 306°53'47" e seguindo divisa com Lote-26B numa distância de 16.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Avenida K, Nº 295 **Área do imóvel:** 343.45 m²

Ocupante identificado: ADILSON VIEIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.489,677m, Leste:624.957,255m e seguindo no azimute 32°14'58" numa distância de 10.30 metros com AVENIDA K vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 131°52'49" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 34.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 223°24'24" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 6.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 223°57'14" e seguindo divisa com Lote-23A numa distância de 3.86 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 312°07'02" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 32.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Avenida K, Nº **Área do imóvel:** 536.50 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.498,388m, Leste:624.962,751m e seguindo no azimute 32°14'58" numa distância de 11.82 metros com AVENIDA K vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°52'02" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 37.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 222°33'39" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 12.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 223°24'24" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 6.14 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 311°52'49" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 34.61 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Avenida K, Nº 267 **Área do imóvel:** 458.71 m²

Ocupante identificado: JEREMIAS MARTINS DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.508,388m, Leste:624.969,061m e seguindo no azimute 32°14'58" numa distância de 12.00 metros com AVENIDA K vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°11'08" e seguindo divisa com Lote-31A numa distância de 23.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 122°11'08" e seguindo divisa com Lote-31B numa distância de 15.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 222°52'21" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°52'02" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 37.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31A **Endereço do imóvel:** Avenida K, Nº 259 **Área do imóvel:** 154.24 m²

Ocupante identificado: DALTIVO ANTONIO DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.518,537m, Leste:624.975,464m e seguindo no azimute 32°14'58" numa distância de 6.50 metros com AVENIDA K vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°11'08" e seguindo divisa com Lote-31B numa distância de 23.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°15'30" e seguindo divisa com Lote-31B numa distância de 6.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°11'08" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 23.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31B **Endereço do imóvel:** Avenida K, Nº **Área do imóvel:** 338.40 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.524,034m, Leste:624.978,933m e seguindo no azimute 32°14'58" numa distância de 5.91 metros com AVENIDA K vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 123°01'52" e seguindo divisa com Lote-32A numa distância de 16.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 123°01'52" e seguindo divisa com Lote-32B numa distância de 20.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 123°01'52" e seguindo divisa com Lote-32C numa distância de 4.86 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 222°01'10" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 11.97 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 302°11'08" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 15.95 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 32°15'30" e seguindo divisa com Lote-31A numa distância de 6.50 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 302°11'08" e seguindo divisa com Lote-31A numa distância de 23.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32A **Endereço do imóvel:** Avenida K, Nº 247 **Área do imóvel:** 202.24 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.529,030m, Leste:624.982,085m e seguindo no azimute 32°14'58" numa distância de 11.77 metros com AVENIDA K vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 118°06'36" e seguindo divisa com RUA K numa distância de 16.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 213°00'30" e seguindo divisa com Lote-32B numa distância de 13.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 303°01'52" e seguindo divisa com Lote-31B numa distância de 16.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32B **Endereço do imóvel:** Rua K, Nº **Área do imóvel:** 272.67 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.531,279m, Leste:625.002,788m e seguindo no azimute 122°41'19" numa distância de 20.50 metros com RUA K vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 212°04'55" e seguindo divisa com Lote-32C numa distância de 13.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 303°01'52" e seguindo divisa com Lote-31B numa distância de 20.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 33°00'30" e seguindo divisa com Lote-32A numa distância de 13.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32C **Endereço do imóvel:** Rua K, Nº 49 **Área do imóvel:** 80.22 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.520,209m, Leste:625.020,040m e seguindo no azimute 122°41'19" numa distância de 7.19 metros com RUA K vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 222°01'10" e seguindo divisa com Lote-18D numa distância de 13.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 303°01'52" e seguindo divisa com Lote-31B numa distância de 4.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°04'55" e seguindo divisa com Lote-32B numa distância de 13.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG, 02 de setembro de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:76408C2E

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 05

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 05. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim Beija Flor, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua A, Nº 53 **Área do imóvel:** 151.04 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.577,479m, Leste:625.149,620m e seguindo no azimute 135°59'14" numa distância de 10.94 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 227°35'59" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 14.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 313°44'32" e seguindo divisa com Lote-1C numa distância de 9.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 43°32'03" e seguindo divisa com RUA NAZÁRIO RODRIGUES numa distância de 14.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1B **Endereço do imóvel:** Rua A, Nº 43 **Área do imóvel:** 200.14 m²

Ocupante identificado: ALDEMIR DOS REIS DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.569,613m, Leste:625.157,219m e seguindo no azimute 135°59'14" numa distância de 9.09 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 227°02'56" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 21.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 310°31'41" e seguindo divisa com Lote-41B numa distância de 9.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 47°35'59" e seguindo divisa com Lote-1C numa distância de 7.91 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 47°35'59" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 14.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1C **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 23
Área do imóvel: 79.81 m²

Ocupante identificado: MARIA CANDIDA PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.560,514m, Leste:625.133,502m e seguindo no azimute 43°32'03" numa distância de 8.70 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 133°44'32" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 9.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 227°35'59" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 7.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 308°49'42" e seguindo divisa com Lote-41B numa distância de 9.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2A **Endereço do imóvel:** Rua A, S/N **Área do imóvel:** 169.74 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.563,075m, Leste:625.163,536m e seguindo no azimute 135°59'14" numa distância de 8.00 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 226°31'37" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 20.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 310°59'28" e seguindo divisa com Lote-41B numa distância de 8.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 47°02'56" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 21.32 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2B **Endereço do imóvel:** Rua A, Nº 27 **Área do imóvel:** 199.03 m²

Ocupante identificado: JOSE IZAEL RODRIGUES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.557,319m, Leste:625.169,096m e seguindo no azimute 135°59'14" numa distância de 9.73 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 225°41'51" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 12.31 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 225°41'51" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 7.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 310°59'28" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 7.22 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 310°59'28" e seguindo divisa com Lote-41B numa distância de 2.83 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 46°31'37" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 20.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3A **Endereço do imóvel:** Rua A, Nº 19 **Área do imóvel:** 154.46 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.550,325m, Leste:625.175,853m e seguindo no azimute 135°59'14" numa distância de 12.42 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 224°49'34" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 12.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 316°17'27" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 12.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 45°41'51" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 12.31 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3B **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, Nº 260
Área do imóvel: 320.19 m²

Ocupante identificado: ANTONIO GALDINO SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.534,328m, Leste:625.191,309m e seguindo

no azimute 223°05'34" numa distância de 20.41 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 313°29'30" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 23.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 45°41'51" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 1.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 45°41'51" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 7.41 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 136°17'27" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 12.61 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 44°49'34" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 12.38 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 135°59'14" e seguindo divisa com RUA A numa distância de 9.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4A **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, Nº 276
Área do imóvel: 191.31 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.519,421m, Leste:625.177,364m e seguindo no azimute 223°34'34" numa distância de 5.94 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 313°23'42" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 30.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 42°31'01" e seguindo divisa com Lote-41A numa distância de 0.58 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 42°31'01" e seguindo divisa com Lote-41B numa distância de 6.77 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 130°59'28" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 7.22 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 225°41'51" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 1.67 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 133°29'30" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 23.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4B **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, Nº 288
Área do imóvel: 181.97 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.515,119m, Leste:625.173,271m e seguindo no azimute 223°34'34" numa distância de 5.88 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 312°47'56" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 42°31'01" e seguindo divisa com Lote-41A numa distância de 6.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 133°23'42" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, Nº 294
Área do imóvel: 352.97 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.510,861m, Leste:625.169,218m e seguindo no azimute 223°34'34" numa distância de 11.67 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 312°23'58" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 42°31'01" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 11.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 132°47'56" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, Nº 306
Área do imóvel: 360.69 m²

Ocupante identificado: SIRLEY LEITE DE OLIVEIRA
GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.502,408m, Leste:625.161,175m e seguindo no azimute 223°34'34" numa distância de 11.97 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 312°03'15" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 29.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 43°58'03" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 12.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 132°23'58" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, Nº 318
Área do imóvel: 361.03 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.493,738m, Leste:625.152,927m e seguindo no azimute 223°34'34" numa distância de 12.19 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 312°37'11" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 43°49'53" e seguindo divisa com Lote-38A numa distância de 5.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 43°49'53" e seguindo divisa com Lote-38B numa distância de 5.95 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 132°03'15" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, Nº 330
Área do imóvel: 356.29 m²

Ocupante identificado: ZILENE ALVES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.484,908m, Leste:625.144,525m e seguindo no azimute 223°34'34" numa distância de 11.80 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 312°26'08" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 18.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 312°26'08" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 11.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 44°12'04" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 11.90 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 132°37'11" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 9A **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, Nº 338
Área do imóvel: 164.48 m²

Ocupante identificado: ALDERICO GONCALVES DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.476,360m, Leste:625.136,392m e seguindo no azimute 222°50'35" numa distância de 8.74 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 312°32'21" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 18.74 metros vamos ao ponto 02;

deflexionando à direita no azimute 41°17'07" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 8.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 132°26'08" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 18.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 9B **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, S/N
Área do imóvel: 203.08 m²

Ocupante identificado: ALDERICO GONCALVES DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.469,953m, Leste:625.130,449m e seguindo no azimute 225°23'39" numa distância de 3.52 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 312°50'45" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 44°03'04" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 12.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 132°26'08" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 11.17 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 221°17'07" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 8.71 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 132°32'21" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 18.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, S/N
Área do imóvel: 361.42 m²

Ocupante identificado: MARIA EDITH DA SILVA SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.467,478m, Leste:625.127,940m e seguindo no azimute 223°34'34" numa distância de 11.97 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 312°48'38" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 42°56'49" e seguindo divisa com Lote-35A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 42°56'49" e seguindo divisa com Lote-35B numa distância de 5.99 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 132°50'45" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 30.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, S/N
Área do imóvel: 359.18 m²

Ocupante identificado: JOSE BARBOSA PINHEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.458,807m, Leste:625.119,690m e seguindo no azimute 223°34'34" numa distância de 11.97 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 312°49'31" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 29.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 42°43'30" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 11.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 132°48'38" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, S/N
Área do imóvel: 356.12 m²

Ocupante identificado: MARIA WANILSA SILVA TOLEDO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.450,136m, Leste:625.111,440m e seguindo no azimute 223°34'34" numa distância de 12.16 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 313°42'38" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 42°43'30" e seguindo divisa com Lote-33A numa distância de 5.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 42°43'30" e seguindo divisa com Lote-33B numa distância de 5.85 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 132°49'31" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 29.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, Nº 386
Área do imóvel: 354.03 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.441,324m, Leste:625.103,055m e seguindo no azimute 223°34'34" numa distância de 11.56 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 312°27'10" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 43°45'55" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 12.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 133°42'38" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 29.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, Nº
Área do imóvel: 362.16 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.432,948m, Leste:625.095,085m e seguindo no azimute 223°34'34" numa distância de 12.11 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 312°17'41" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 43°45'55" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 12.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 132°27'10" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, S/N
Área do imóvel: 349.85 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.424,178m, Leste:625.086,741m e seguindo no azimute 223°34'34" numa distância de 11.64 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 311°59'29" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 43°45'55" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 11.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 132°17'41" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, Nº 420
Área do imóvel: 371.72 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.415,747m, Leste:625.078,718m e seguindo no azimute 223°34'34" numa distância de 12.85 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 313°35'01" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 43°45'55" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 12.02 metros vamos ao ponto 03;

deflexionando à direita no azimute 131°59'29" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, Nº 434
Área do imóvel: 358.05 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.406,438m, Leste:625.069,861m e seguindo no azimute 223°34'34" numa distância de 11.65 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 312°24'37" e seguindo divisa com Lote-18B numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 43°45'55" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 11.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 43°45'55" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 0.81 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 133°35'01" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18A **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, Nº 446
Área do imóvel: 198.03 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.396,015m, Leste:625.060,125m e seguindo no azimute 224°23'24" numa distância de 9.27 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 312°13'29" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 21.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 44°21'42" e seguindo divisa com Lote-18B numa distância de 9.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 132°03'41" e seguindo divisa com Lote-18B numa distância de 21.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18B **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, Nº 446F
Área do imóvel: 159.55 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.397,995m, Leste:625.061,827m e seguindo no azimute 220°41'10" numa distância de 2.61 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 312°03'41" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 21.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 224°21'42" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 9.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 312°13'29" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 8.49 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 43°45'55" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 11.97 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 132°24'37" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, Nº
Área do imóvel: 362.53 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.389,392m, Leste:625.053,642m e seguindo no azimute 223°34'34" numa distância de 12.15 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 312°30'13" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 43°45'55" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 132°13'29" e seguindo divisa com Lote-18B numa distância de 8.49 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 132°13'29" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 21.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, Nº 456
Área do imóvel: 369.29 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.380,589m, Leste:625.045,266m e seguindo no azimute 223°34'34" numa distância de 12.43 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 313°03'17" e seguindo divisa com Lote-21B numa distância de 8.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 313°03'17" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 21.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 43°45'55" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 12.14 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 132°30'13" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21A **Endereço do imóvel:** Rua B, S/N **Área do imóvel:** 220.58 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.347,000m, Leste:625.011,343m e seguindo no azimute 333°20'11" numa distância de 15.10 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 63°18'20" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 16.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 140°22'10" e seguindo divisa com Lote-21B numa distância de 10.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 227°49'20" e seguindo divisa com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND numa distância de 19.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21B **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, S/N
Área do imóvel: 163.84 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.371,583m, Leste:625.036,697m e seguindo no azimute 223°34'34" numa distância de 16.13 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 320°22'10" e seguindo divisa com Lote-21A numa distância de 10.23 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 326°01'02" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 2.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 57°44'54" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 14.80 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 133°03'17" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 8.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 40 **Área do imóvel:** 722.83 m²

Ocupante identificado: KARLA PATRICIA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.360,496m, Leste:625.004,567m e seguindo no azimute 333°20'11" numa distância de 28.65 metros com RUA B

vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 62°28'41" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 21.33 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 133°09'02" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 5.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 133°03'17" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 21.31 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 237°44'54" e seguindo divisa com Lote-21B numa distância de 14.80 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 146°01'02" e seguindo divisa com Lote-21B numa distância de 2.28 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 243°18'20" e seguindo divisa com Lote-21A numa distância de 16.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 52 **Área do imóvel:** 179.39 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.386,098m, Leste:624.991,710m e seguindo no azimute 333°20'11" numa distância de 8.83 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 60°22'44" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 17.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 132°26'22" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 10.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 242°28'41" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 21.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 229 **Área do imóvel:** 180.99 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.393,990m, Leste:624.987,747m e seguindo no azimute 333°20'11" numa distância de 9.60 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 43°32'03" e seguindo divisa com RUA NAZÁRIO RODRIGUES numa distância de 13.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 132°41'37" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 14.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 240°22'44" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 17.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, S/N
Área do imóvel: 720.07 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.412,377m, Leste:624.992,758m e seguindo no azimute 43°32'03" numa distância de 24.00 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 132°24'41" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 29.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 223°45'55" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 223°45'55" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 12.14 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 313°09'02" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 5.61 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 312°26'22" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 10.09 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 312°41'37" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 14.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 197
Área do imóvel: 357.78 m²

Ocupante identificado: MARIA ELIENE LEITE DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.429,777m, Leste:625.009,289m e seguindo no azimute 43°32'03" numa distância de 11.88 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 132°14'26" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 223°45'55" e seguindo divisa com Lote-18B numa distância de 11.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 312°24'41" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 29.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 187
Área do imóvel: 354.09 m²

Ocupante identificado: JOSE SOARES DOS REIS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.438,390m, Leste:625.017,473m e seguindo no azimute 43°32'03" numa distância de 12.12 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 133°30'38" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 223°45'55" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 11.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 312°14'26" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 177
Área do imóvel: 373.68 m²

Ocupante identificado: WILSON DE ALMEIDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.447,176m, Leste:625.025,820m e seguindo no azimute 43°32'03" numa distância de 12.00 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 131°55'31" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 223°45'55" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 223°45'55" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 0.81 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 313°30'38" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 163
Área do imóvel: 358.53 m²

Ocupante identificado: RAIMUNDA DAS GRACAS FERREIRA DE ALMEIDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.455,875m, Leste:625.034,085m e seguindo no azimute 43°32'03" numa distância de 11.99 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 132°17'41" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 30.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 223°45'55" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 11.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 311°55'31" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, S/N
Área do imóvel: 365.27 m²

Ocupante identificado: IBELVIR JOSE DURAES AMORIM

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.464,568m, Leste:625.042,344m e seguindo no azimute 43°32'03" numa distância de 12.01 metros com RUA

NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 131°57'26" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 30.23 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 223°45'55" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 312°17'41" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 30.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 143
Área do imóvel: 366.12 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.473,274m, Leste:625.050,616m e seguindo no azimute 43°32'03" numa distância de 12.00 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 131°33'00" e seguindo divisa com Lote-33A numa distância de 30.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 223°45'55" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 311°57'26" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 30.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 33A **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 129
Área do imóvel: 184.12 m²

Ocupante identificado: WALDIR DE JESUS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.481,974m, Leste:625.058,881m e seguindo no azimute 43°32'03" numa distância de 6.33 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 132°27'14" e seguindo divisa com Lote-33B numa distância de 30.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 222°43'30" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 5.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 311°33'00" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 30.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 33B **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, S/N
Área do imóvel: 173.66 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.486,563m, Leste:625.063,241m e seguindo no azimute 43°32'03" numa distância de 5.67 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 132°06'24" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 30.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 222°43'30" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 5.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 312°27'14" e seguindo divisa com Lote-33A numa distância de 30.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, S/N
Área do imóvel: 359.65 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.490,674m, Leste:625.067,147m e seguindo no azimute 43°32'03" numa distância de 12.00 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 132°10'38" e seguindo divisa com Lote-35A numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 222°43'30" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 11.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 312°06'24" e seguindo divisa com Lote-33B numa distância de 30.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 35A **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, S/N
Área do imóvel: 179.40 m²

Ocupante identificado: TATIANE HERLENE DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.499,373m, Leste:625.075,412m e seguindo no azimute 43°32'03" numa distância de 6.00 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 132°10'43" e seguindo divisa com Lote-35B numa distância de 29.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 222°56'49" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 312°10'38" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 35B **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 105
Área do imóvel: 178.88 m²

Ocupante identificado: ROSELI COSTA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.503,723m, Leste:625.079,545m e seguindo no azimute 43°32'03" numa distância de 6.00 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 132°11'58" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 29.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 222°56'49" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 5.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 312°10'43" e seguindo divisa com Lote-35A numa distância de 29.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 36 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 97
Área do imóvel: 359.02 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.508,073m, Leste:625.083,678m e seguindo no azimute 43°32'03" numa distância de 12.00 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 132°06'58" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 29.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 224°03'04" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 12.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 312°11'58" e seguindo divisa com Lote-35B numa distância de 29.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 37 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, S/N
Área do imóvel: 356.77 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.516,772m, Leste:625.091,943m e seguindo no azimute 43°32'03" numa distância de 11.90 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 132°07'39" e seguindo divisa com Lote-38A numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 224°12'04" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 11.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 312°06'58" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 29.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 38A **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 77
Área do imóvel: 138.36 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.525,399m, Leste:625.100,140m e seguindo no azimute 43°32'03" numa distância de 3.50 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 134°29'37" e seguindo divisa com Lote-38B numa distância de 12.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 44°01'49" e seguindo divisa com Lote-38B numa distância de 1.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 132°14'53" e seguindo divisa com Lote-38B numa distância de 5.67 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 46°15'19" e seguindo divisa com Lote-38B numa distância de 0.97 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 131°58'42" e seguindo divisa com Lote-38B numa distância de 11.59 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 223°49'53" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 5.95 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 312°07'39" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 38B **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 69
Área do imóvel: 217.12 m²

Ocupante identificado: LUCIANA GOMES MEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.527,937m, Leste:625.102,550m e seguindo no azimute 43°32'03" numa distância de 8.24 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 131°49'56" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 223°49'53" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 5.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 311°58'42" e seguindo divisa com Lote-38A numa distância de 11.59 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 226°15'19" e seguindo divisa com Lote-38A numa distância de 0.97 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 312°14'53" e seguindo divisa com Lote-38A numa distância de 5.67 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 224°01'49" e seguindo divisa com Lote-38A numa distância de 1.99 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 314°29'37" e seguindo divisa com Lote-38A numa distância de 12.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 39 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, S/N
Área do imóvel: 364.18 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.533,908m, Leste:625.108,224m e seguindo no azimute 43°32'03" numa distância de 12.00 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 131°33'18" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 30.23 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 223°58'03" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 311°49'56" e seguindo divisa com Lote-38B numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 40 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, S/N
Área do imóvel: 369.96 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.542,608m, Leste:625.116,489m e seguindo no azimute 43°32'03" numa distância de 12.70 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 133°07'10" e seguindo divisa com Lote-41A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 222°31'01" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 11.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 311°33'18" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 30.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 41A **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº
Área do imóvel: 191.16 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.551,815m, Leste:625.125,237m e seguindo no azimute 43°32'03" numa distância de 6.00 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 131°38'49" e seguindo divisa com Lote-41B numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 222°31'01" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 0.58 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 222°31'01" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 6.19 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 313°07'10" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 41B **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 33
Área do imóvel: 194.12 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.556,165m, Leste:625.129,370m e seguindo no azimute 43°32'03" numa distância de 6.00 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 128°49'42" e seguindo divisa com Lote-1C numa distância de 9.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 130°31'41" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 9.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 130°59'28" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 8.23 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 130°59'28" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 2.83 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 222°31'01" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 6.77 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 311°38'49" e seguindo divisa com Lote-41A numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG, 02 de setembro de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:707F0F2D

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 06

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 06. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim Beija Flor, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº **Área do imóvel:** 498.35 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.461,589m, Leste:624.939,382m e seguindo no azimute 152°44'18" numa distância de 26.78 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 240°19'31" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 22.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 308°48'37" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 11.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°25'19" e seguindo divisa com AVENIDA K numa distância de 32.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1B **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 119 **Área do imóvel:** 186.79 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.437,783m, Leste:624.951,649m e seguindo no azimute 152°44'18" numa distância de 9.60 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°29'18" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 19.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 308°48'37" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 8.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 60°19'31" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 22.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 97 **Área do imóvel:** 374.02 m²

Ocupante identificado: FLAVIO ROBERTO SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.429,250m, Leste:624.956,046m e seguindo no azimute 152°44'18" numa distância de 27.70 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 223°31'40" e seguindo divisa com RUA NAZÁRIO RODRIGUES numa distância de 6.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 309°06'35" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 25.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 309°06'35" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 7.75 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 64°29'18" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 19.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3A **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 270
Área do imóvel: 225.94 m²

Ocupante identificado: CLEONICE FRANCISCA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.399,982m, Leste:624.964,317m e seguindo no azimute 223°31'40" numa distância de 9.13 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 309°21'22" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 24.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 37°44'15" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 9.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 129°06'35" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 25.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3B **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 276
Área do imóvel: 145.46 m²

Ocupante identificado: CLEONICE FRANCISCA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.393,364m, Leste:624.958,030m e seguindo no azimute 223°31'40" numa distância de 5.96 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 309°02'04" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 23.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 37°44'15" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 6.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 129°21'22" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 24.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 286
Área do imóvel: 370.91 m²

Ocupante identificado: MARIA DIAS RODRIGUES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.389,044m, Leste:624.953,927m e seguindo no azimute 223°31'40" numa distância de 16.25 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 309°46'07" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 22.27 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 37°44'15" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 15.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 129°02'04" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 23.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, S/N
Área do imóvel: 362.56 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.377,259m, Leste:624.942,733m e seguindo no azimute 223°31'40" numa distância de 16.73 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 308°28'50" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 20.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 37°44'15" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 17.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 129°46'07" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 22.27 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 6A **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 314
Área do imóvel: 184.97 m²

Ocupante identificado: DAMIANA APARECIDA NASCIMENTO SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.365,127m, Leste:624.931,209m e seguindo no azimute 223°31'40" numa distância de 9.28 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 308°43'38" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 19.64 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 37°44'15" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 9.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 128°28'50" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 6B **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, S/N
Área do imóvel: 181.06 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.358,401m, Leste:624.924,819m e seguindo no azimute 223°31'40" numa distância de 9.38 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 308°05'57" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 18.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 37°44'15" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 9.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 128°43'38" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 19.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 7A **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 340
Área do imóvel: 179.23 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.351,600m, Leste:624.918,359m e seguindo no azimute 223°31'40" numa distância de 9.55 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 305°52'55" e seguindo divisa com Lote-7B numa distância de 17.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 37°44'15" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 128°05'57" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 18.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 7B **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, S/N
Área do imóvel: 172.33 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.344,673m, Leste:624.911,780m e seguindo no azimute 223°31'40" numa distância de 10.41 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 308°01'29" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 16.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 37°44'15" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 9.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 125°52'55" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 17.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 376
Área do imóvel: 339.65 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.337,127m, Leste:624.904,612m e seguindo no azimute 223°31'40" numa distância de 21.85 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 307°30'02" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 14.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 37°44'15" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 21.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 128°01'29" e seguindo divisa com Lote-7B numa distância de 16.68 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 382
Área do imóvel: 226.02 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.321,286m, Leste:624.889,564m e seguindo no azimute 223°31'40" numa distância de 8.25 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 308°40'50" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 14.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 314°18'57" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 15.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°25'19" e seguindo divisa com AVENIDA K numa distância de 6.16 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 127°30'02" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 16.34 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 127°30'02" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 14.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10A **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, S/N
Área do imóvel: 253.61 m²

Ocupante identificado: ANA GABRIELA DIAS PRATES GOMES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.315,301m, Leste:624.883,879m e seguindo no azimute 223°31'40" numa distância de 9.00 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 311°51'37" e seguindo divisa com Lote-10B numa distância de 27.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°25'19" e seguindo divisa com AVENIDA K numa distância de 9.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 131°34'37" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10B **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, S/N
Área do imóvel: 350.40 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.337,127m, Leste:624.904,612m e seguindo no azimute 223°31'40" numa distância de 12.11 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 305°33'37" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 24.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°25'19" e seguindo divisa com AVENIDA K numa distância de 15.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 131°51'37" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 27.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 412
Área do imóvel: 444.14 m²

Ocupante identificado: ERICO MIORELI MACHADO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.299,995m, Leste:624.869,340m e seguindo no azimute 223°31'40" numa distância de 20.36 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 307°39'07" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 20.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°25'19" e seguindo divisa com AVENIDA K numa distância de 19.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 125°33'37" e seguindo divisa com Lote-10B numa distância de 24.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, S/N
Área do imóvel: 703.43 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.285,232m, Leste:624.855,317m e seguindo

no azimute 223°31'40" numa distância de 46.01 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 312°21'57" e seguindo divisa com AVENIDA K numa distância de 10.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°25'19" e seguindo divisa com AVENIDA K numa distância de 45.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 127°39'07" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.32 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Avenida K, S/N **Área do imóvel:** 388.55 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.340,040m, Leste:624.865,124m e seguindo no azimute 31°25'19" numa distância de 22.50 metros com AVENIDA K vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 129°00'23" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 18.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 217°44'15" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 21.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 307°30'02" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 16.34 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Avenida K, S/N **Área do imóvel:** 392.67 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.359,242m, Leste:624.876,855m e seguindo no azimute 31°25'19" numa distância de 19.73 metros com AVENIDA K vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 128°05'57" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 20.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 217°44'15" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 10.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 217°44'15" e seguindo divisa com Lote-7B numa distância de 9.70 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 309°00'23" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 18.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Avenida K, S/N **Área do imóvel:** 413.73 m²

Ocupante identificado: JESSE FERREIRA ALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.376,077m, Leste:624.887,140m e seguindo no azimute 31°25'19" numa distância de 18.99 metros com AVENIDA K vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 128°28'50" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 23.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 217°44'15" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 9.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 217°44'15" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 9.55 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 308°05'57" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 20.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Avenida K, S/N **Área do imóvel:** 419.49 m²

Ocupante identificado: MARCOS VINICIUS ALMEIDA DA COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.392,285m, Leste:624.897,042m e seguindo no azimute 31°25'19" numa distância de 17.87 metros com AVENIDA K vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 129°46'07" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 25.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 217°44'15" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 17.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 308°28'50" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 23.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Avenida K, S/N **Área do imóvel:** 408.13 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.407,532m, Leste:624.906,357m e seguindo no azimute 31°25'19" numa distância de 15.74 metros com AVENIDA K vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 129°02'04" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 26.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 217°44'15" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 15.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 309°46'07" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 25.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Avenida K, Nº 367 **Área do imóvel:** 415.57 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.420,961m, Leste:624.914,561m e seguindo no azimute 31°25'19" numa distância de 15.14 metros com AVENIDA K vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 128°48'37" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 11.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 128°48'37" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 8.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 129°06'35" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 7.75 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 217°44'15" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 9.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 217°44'15" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 6.08 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 309°02'04" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 26.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG, 02 de setembro de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:EBEDEE9B

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 07

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 07. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim Beija Flor, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 57 **Área do imóvel:** 133.53 m²

Ocupante identificado: ___

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.393,786m, Leste:624.974,609m e seguindo no azimute 151°32'38" numa distância de 10.96 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 241°08'07" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 14.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 318°22'05" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 6.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 43°55'38" e seguindo divisa com RUA NAZÁRIO RODRIGUES numa distância de 17.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1B **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 49 **Área do imóvel:** 121.46 m²

Ocupante identificado: AMAURI MOREIRA DA COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.384,146m, Leste:624.979,834m e seguindo no azimute 151°32'38" numa distância de 7.14 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 227°10'28" e seguindo divisa com Lote-1C numa distância de 12.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 318°22'05" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 10.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 61°08'07" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 14.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1C **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 35 **Área do imóvel:** 150.27 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.377,867m, Leste:624.983,237m e seguindo no azimute 151°32'38" numa distância de 13.50 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 224°45'53" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 9.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 317°46'02" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 13.49 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 47°10'28" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 12.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, Nº 536
Área do imóvel: 898.99 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.338,572m, Leste:625.004,533m e seguindo no azimute 223°37'23" numa distância de 26.47 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°06'20" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 43°36'40" e seguindo divisa com Lote-34A numa distância de 5.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 43°36'40" e seguindo divisa com Lote-34B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 43°36'40" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 11.86 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 44°44'53" e seguindo divisa com Lote-1C numa distância de 9.89 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 151°32'38" e seguindo divisa com RUA B numa distância de 31.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, Nº 546
Área do imóvel: 358.60 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.319,413m, Leste:624.986,274m e seguindo no azimute 223°37'23" numa distância de 12.01 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°07'45" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 43°36'40" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 138°06'20" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 6A **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, Nº 552
Área do imóvel: 241.49 m²

Ocupante identificado: IVANILDE DAS NEVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.309,629m, Leste:624.976,948m e seguindo no azimute 223°37'23" numa distância de 10.49 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 317°30'45" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 23.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 47°32'07" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 10.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 138°07'45" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 22.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 6B **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, Nº 548
Área do imóvel: 121.62 m²

Ocupante identificado: IZABELLA NEVES FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.310,718m, Leste:624.977,986m e seguindo no azimute 223°37'23" numa distância de 1.50 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°07'45" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 22.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 227°32'07" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 10.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 317°30'45" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 6.76 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 43°36'40" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 0.48 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 43°36'40" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 11.84 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 138°07'45" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, S/N
Área do imóvel: 347.88 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.302,034m, Leste:624.969,710m e seguindo no azimute 223°37'23" numa distância de 11.67 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 317°36'36" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 43°36'40" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 11.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 137°30'45" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 6.76 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 137°30'45" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 23.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, Nº 572
Área do imóvel: 365.20 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.293,583m, Leste:624.961,656m e seguindo no azimute 223°37'23" numa distância de 12.16 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 317°20'34" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 43°36'40" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 12.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 137°36'36" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, Nº 586
Área do imóvel: 775.53 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: 775.53m² - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.284,780m, Leste:624.953,266m e seguindo no azimute 223°37'23" numa distância de 26.69 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 320°04'24" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 43°36'40" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 13.56 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 43°36'40" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 11.70 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 137°20'34" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, S/N
Área do imóvel: 447.36 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.265,458m, Leste:624.934,852m e seguindo no azimute 223°37'23" numa distância de 15.16 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 320°44'30" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 30.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 46°36'04" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 1.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 43°36'40" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 12.86 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 140°04'24" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12A **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, Nº 620
Área do imóvel: 184.15 m²

Ocupante identificado: KATHIA GRACIELLE PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.254,485m, Leste:624.924,393m e seguindo no azimute 223°37'23" numa distância de 6.10 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 320°40'59" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 30.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 46°36'04" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 6.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 140°44'30" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12B **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, Nº 626
Área do imóvel: 245.80 m²

Ocupante identificado: CLAUDINEY DE JESUS LEITE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.250,070m, Leste:624.920,185m e seguindo no azimute 223°37'23" numa distância de 8.50 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 322°16'42" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 31.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 46°36'04" e seguindo divisa com Lote-25B numa distância de 3.63 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 46°36'04" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 3.96 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 140°40'59" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 30.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, S/N
Área do imóvel: 374.87 m²

Ocupante identificado: FRANCISCO ROSA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.243,916m, Leste:624.914,321m e seguindo no azimute 223°37'23" numa distância de 12.00 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 321°49'44" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 31.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 46°36'04" e seguindo divisa com Lote-25A numa distância de 2.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 46°00'28" e seguindo divisa com Lote-25B numa distância de 9.80 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 142°16'42" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 31.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14A **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, S/N
Área do imóvel: 213.98 m²

Ocupante identificado: GERALDO DOS SANTOS CARDOSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.235,230m, Leste:624.906,042m e seguindo no azimute 223°37'23" numa distância de 6.80 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 321°45'16" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 31.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 46°36'04" e seguindo divisa com Lote-24B numa distância de 3.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 46°36'04" e seguindo divisa com Lote-25A numa distância de 3.62 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 141°49'44" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 31.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14B **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, Nº 648
Área do imóvel: 176.19 m²

Ocupante identificado: LUCAS EMANUEL RODRIGUES DE JESUS
LARISSA MARIA RODRIGUES DE JESUS
RAÍSSA NATÁLIA RODRIGUES DE JESUS
LEANDRO NATAN RODRIGUES DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.230,307m, Leste:624.901,350m e seguindo no azimute 223°37'23" numa distância de 6.00 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 323°18'09" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 32.27 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 46°36'04" e seguindo divisa com Lote-24A numa distância de 2.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 46°36'04" e seguindo divisa com Lote-24B numa distância de 2.81 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 141°45'16" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 31.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, Nº 656
Área do imóvel: 377.17 m²

Ocupante identificado: SIMEIA GONCALVES ALVES ALMEIDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.225,964m, Leste:624.897,211m e seguindo no azimute 223°37'23" numa distância de 11.70 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 323°09'05" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 32.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 46°36'04" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 7.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 46°36'04" e seguindo divisa com Lote-24A numa distância de 3.83 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 143°18'09" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 32.27 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, Nº 668
Área do imóvel: 219.19 m²

Ocupante identificado: WILMAR DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.217,494m, Leste:624.889,139m e seguindo no azimute 223°37'23" numa distância de 6.70 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 323°04'03" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 33.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 46°36'04" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 4.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 46°36'04" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 1.74 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 143°09'05" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 32.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, S/N
Área do imóvel: 597.19 m²

Ocupante identificado: LUIZ PEREIRA ROSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.212,644m, Leste:624.884,517m e seguindo no azimute 233°01'08" numa distância de 18.20 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 321°44'23" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 31.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 46°36'04" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 46°36'04" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 7.04 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 143°04'03" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 33.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, S/N
Área do imóvel: 1834.87 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.223,480m, Leste:624.801,080m e seguindo no azimute 50°03'14" numa distância de 40.00 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 140°32'14" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 29.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 141°44'23" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 31.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 232°22'07" e seguindo divisa com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND numa distância de 20.44 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 303°01'48" e seguindo divisa com AVENIDA F numa distância de 62.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, S/N
Área do imóvel: 353.48 m²

Ocupante identificado: EDNIFREDO DOS SANTOS BORBOREMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.249,163m, Leste:624.831,746m e seguindo no azimute 50°03'14" numa distância de 12.00 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 140°35'32" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 29.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 226°36'04" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 320°32'14" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, S/N
Área do imóvel: 344.80 m²

Ocupante identificado: JAIR FERREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.256,867m, Leste:624.840,946m e seguindo no azimute 50°03'14" numa distância de 12.00 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 140°38'59" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 28.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 226°36'04" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 4.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 226°36'04" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 7.04 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 320°35'32" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 29.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 437
Área do imóvel: 303.62 m²

Ocupante identificado: WANDERLEY DE JESUS LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.264,572m, Leste:624.850,146m e seguindo no azimute 43°55'38" numa distância de 11.69 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita

no azimute 144°37'51" e seguindo divisa com Lote-24A numa distância de 29.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 226°36'04" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 7.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 226°36'04" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 1.74 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 320°38'59" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 28.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24A **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, S/N
Área do imóvel: 181.16 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.272,991m, Leste:624.858,255m e seguindo no azimute 43°55'38" numa distância de 6.42 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 145°07'45" e seguindo divisa com Lote-24B numa distância de 29.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 226°36'04" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 2.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 226°36'04" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 3.83 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 324°37'51" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 29.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24B **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 425
Área do imóvel: 175.64 m²

Ocupante identificado: JANEI APARECIDA PINTO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.277,614m, Leste:624.862,708m e seguindo no azimute 43°55'38" numa distância de 6.03 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 145°06'43" e seguindo divisa com Lote-25A numa distância de 29.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 226°36'04" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 3.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 226°36'04" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 2.81 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 325°07'45" e seguindo divisa com Lote-24A numa distância de 29.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25A **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 421
Área do imóvel: 177.33 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.281,960m, Leste:624.866,894m e seguindo no azimute 43°55'38" numa distância de 6.03 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 145°05'42" e seguindo divisa com Lote-25B numa distância de 30.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 226°36'04" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 2.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 226°36'04" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 3.62 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 325°06'43" e seguindo divisa com Lote-24B numa distância de 29.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25B **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, S/N
Área do imóvel: 379.53 m²

Ocupante identificado: CARLOS FERNANDO ALMEIDA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.286,306m, Leste:624.871,080m e seguindo no azimute 43°55'38" numa distância de 12.00 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 142°16'11" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 30.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 226°36'04" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 3.63 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 226°00'28" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 9.80 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 325°05'42" e seguindo divisa com Lote-25A numa distância de 30.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, S/N
Área do imóvel: 364.76 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.294,948m, Leste:624.879,405m e seguindo no azimute 43°55'38" numa distância de 12.00 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 142°08'35" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 30.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 226°36'04" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 1.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 226°36'04" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 6.10 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 226°36'04" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 3.96 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 322°16'11" e seguindo divisa com Lote-25B numa distância de 30.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, S/N
Área do imóvel: 379.65 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.303,591m, Leste:624.887,730m e seguindo no azimute 43°55'38" numa distância de 12.00 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 140°34'30" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 30.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 223°36'40" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 322°08'35" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 30.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 389
Área do imóvel: 389.42 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.312,234m, Leste:624.896,055m e seguindo no azimute 43°55'38" numa distância de 12.00 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 137°41'07" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 30.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 223°36'40" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 13.56 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 320°34'30" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 30.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 355
Área do imóvel: 355.76 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.320,876m, Leste:624.904,380m e seguindo

no azimute 43°55'38" numa distância de 11.70 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 137°41'37" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 30.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 223°36'40" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 11.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 317°41'07" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 30.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 349
Área do imóvel: 373.19 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.329,303m, Leste:624.912,497m e seguindo no azimute 43°55'38" numa distância de 12.30 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 137°42'08" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 30.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 223°36'40" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 317°41'37" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 30.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, S/N
Área do imóvel: 366.31 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.338,162m, Leste:624.921,030m e seguindo no azimute 43°55'38" numa distância de 12.10 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 137°42'40" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 30.31 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 223°36'40" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 0.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 223°36'40" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 11.62 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 317°42'08" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 30.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, S/N
Área do imóvel: 360.12 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.346,876m, Leste:624.929,424m e seguindo no azimute 43°55'38" numa distância de 12.00 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°00'57" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 30.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 223°36'40" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 11.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 317°42'40" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 30.31 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 33 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 309
Área do imóvel: 361.69 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.355,519m, Leste:624.937,749m e seguindo no azimute 43°55'38" numa distância de 12.00 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°01'31" e seguindo divisa com Lote-34A numa distância de 30.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 223°36'40" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 318°00'57" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 30.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34A **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, Nº 303
Área do imóvel: 180.28 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.364,162m, Leste:624.946,074m e seguindo no azimute 43°55'38" numa distância de 6.00 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°03'49" e seguindo divisa com Lote-34B numa distância de 30.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 223°36'40" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 5.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 318°01'31" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 30.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34B **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, S/N
Área do imóvel: 180.35 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.368,483m, Leste:624.950,237m e seguindo no azimute 43°55'38" numa distância de 6.00 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°04'06" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 223°36'40" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 318°03'49" e seguindo divisa com Lote-34A numa distância de 30.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 35 **Endereço do imóvel:** Rua Nazário Rodrigues, S/N
Área do imóvel: 359.10 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.372,804m, Leste:624.954,399m e seguindo no azimute 43°55'38" numa distância de 12.01 metros com RUA NAZÁRIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°22'05" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 6.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 138°22'05" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 10.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 137°46'02" e seguindo divisa com Lote-1C numa distância de 13.49 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 223°36'40" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 318°04'06" e seguindo divisa com Lote-34B numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG, 02 de setembro de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:FF6D8F6B

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 08

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 08. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim Beija Flor, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel:** 360.00 m²

Ocupante identificado: MICHELLE FERREIRA ALVES SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.208,371m, Leste:624.788,562m e seguindo no azimute 122°04'04" numa distância de 18.00 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 212°04'04" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 302°04'04" e seguindo divisa com Lote-8B numa distância de 18.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°04'04" e seguindo divisa com AVENIDA K numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2A **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel:** 200.34 m²

Ocupante identificado: MARIA ELIANE DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.198,815m, Leste:624.803,815m e seguindo no azimute 122°04'04" numa distância de 9.00 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 205°48'11" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 17.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°11'18" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 2.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°04'04" e seguindo divisa com Lote-8B numa distância de 9.75 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 32°04'04" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2B **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel:** 171.96 m²

Ocupante identificado: PATRICIA BATISTA PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.194,037m, Leste:624.811,442m e seguindo no azimute 122°04'04" numa distância de 9.00 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 206°12'35" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 11.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 216°14'02" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 11.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 333°38'57" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 8.63 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 25°48'11" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 17.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3A **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel:** 301.78 m²

Ocupante identificado: IVANILSON PEREIRA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.189,258m, Leste:624.819,069m e seguindo no azimute 122°04'04" numa distância de 20.00 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 215°11'58" e seguindo divisa com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND numa distância de 21.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 331°44'13" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 20.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 26°12'35" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3B **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, Nº 750
Área do imóvel: 191.14 m²

Ocupante identificado: IOLANDA FERREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.161,418m, Leste:624.823,869m e seguindo no azimute 238°44'39" numa distância de 10.80 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 333°38'57" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 16.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 36°14'02" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°44'13" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 20.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4A **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, Nº 766
Área do imóvel: 269.22 m²

Ocupante identificado: LUCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.155,812m, Leste:624.814,633m e seguindo no azimute 238°29'13" numa distância de 6.82 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 249°59'35" e seguindo divisa com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND numa distância de 5.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 338°00'29" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 24.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 60°11'18" e seguindo divisa com Lote-8B numa distância de 7.45 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 60°11'18" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 2.54 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 153°38'57" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 8.63 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 153°38'57" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 16.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4B **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, Nº 772
Área do imóvel: 168.89 m²

Ocupante identificado: SEBASTIAO DE FATIMA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.150,520m, Leste:624.804,074m e seguindo no azimute 250°03'47" numa distância de 6.78 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01;

deflexionando à direita no azimute 336°06'24" e seguindo divisa com Lote-4C numa distância de 22.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°11'18" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 7.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 158°00'29" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 24.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4C **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, Nº 780
Área do imóvel: 104.09 m²

Ocupante identificado: WILLIAN SILVA RODRIGUES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.148,209m, Leste:624.797,705m e seguindo no azimute 250°03'47" numa distância de 6.78 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 347°07'11" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 21.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 348°06'45" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 1.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 60°11'18" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 2.42 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 156°06'24" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 22.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Moacir Drumond, S/N
Área do imóvel: 399.66 m²

Ocupante identificado: PAULO EDMAR DE QUEIROGA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.145,899m, Leste:624.791,335m e seguindo no azimute 250°27'21" numa distância de 23.93 metros com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 350°57'02" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 13.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 51°23'44" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 25.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 167°07'11" e seguindo divisa com Lote-4C numa distância de 21.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Avenida K, S/N **Área do imóvel:** 431.42 m²

Ocupante identificado: MARLI RODRIGUES BENFICA ROSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.126,765m, Leste:624.737,434m e seguindo no azimute 32°04'04" numa distância de 36.00 metros com AVENIDA K vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°04'04" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 170°57'02" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 13.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 250°27'21" e seguindo divisa com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND numa distância de 33.27 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Avenida K, S/N **Área do imóvel:** 420.55 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.157,272m, Leste:624.756,547m e seguindo no azimute 32°04'04" numa distância de 26.30 metros com AVENIDA K vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 126°11'17" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 19.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 168°06'45" e seguindo divisa com Lote-4C numa distância de 1.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 231°23'44" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 25.40 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°04'04" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8A **Endereço do imóvel:** Avenida K, S/N **Área do imóvel:** 186.63 m²

Ocupante identificado: JOAO DE DEUS NEVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.179,558m, Leste:624.770,510m e seguindo no azimute 32°04'04" numa distância de 8.01 metros com AVENIDA K vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 123°25'04" e seguindo divisa com Lote-8B numa distância de 24.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°11'18" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 7.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 240°11'18" e seguindo divisa com Lote-4C numa distância de 2.42 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 306°11'17" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 19.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8B **Endereço do imóvel:** Avenida K, S/N **Área do imóvel:** 163.79 m²

Ocupante identificado: MICHELLE FERREIRA ALVES SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.186,342m, Leste:624.774,760m e seguindo no azimute 32°04'04" numa distância de 6.00 metros com AVENIDA K vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°04'04" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 18.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 122°04'04" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 9.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 240°11'18" e seguindo divisa com Lote--4A numa distância de 7.45 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 303°25'04" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 24.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG, 02 de setembro de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:7EDEDBE9

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 9A

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 9A. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos

proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim Beija Flor, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua Benjamin Monteiro Alves, Nº 293
Área do imóvel: 190.25 m²

Ocupante identificado: ___

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.759,106m, Leste:625.024,363m e seguindo no azimute 103°26'09" numa distância de 14.00 metros com RUA BENJAMIN MONTEIRO ALVES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 210°09'52" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 17.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 304°02'40" e seguindo divisa com Lote-2D numa distância de 10.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 19°04'46" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 13.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1B **Endereço do imóvel:** Rua Benjamin Monteiro Alves, Nº 285
Área do imóvel: 126.66 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.755,853m, Leste:625.037,980m e seguindo no azimute 103°26'09" numa distância de 7.20 metros com RUA BENJAMIN MONTEIRO ALVES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°41'15" e seguindo divisa com Lote-1C numa distância de 20.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 304°02'40" e seguindo divisa com Lote-2C numa distância de 5.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 304°02'40" e seguindo divisa com Lote-2D numa distância de 1.12 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 30°09'52" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 17.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1C **Endereço do imóvel:** Rua Benjamin Monteiro Alves, S/N
Área do imóvel: 242.30 m²

Ocupante identificado: WALMIR RODRIGUES LEITE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.754,180m, Leste:625.044,983m e seguindo no azimute 103°26'09" numa distância de 11.38 metros com RUA BENJAMIN MONTEIRO ALVES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°11'13" e seguindo divisa com AVENIDA L numa distância de 23.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°44'37" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 8.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°30'11" e seguindo divisa com Lote-2C numa distância de 2.93 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 31°41'15" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 20.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2A **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 190
Área do imóvel: 61.84 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.731,024m, Leste:625.043,634m e seguindo no azimute 211°11'13" numa distância de 8.00 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°07'60" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 7.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 27°16'56" e seguindo divisa com Lote-2C numa distância de 7.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°44'37" e seguindo divisa com Lote-1C numa distância de 8.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2B **Endereço do imóvel:** Rua A, S/N
Área do imóvel: 77.94 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.713,914m, Leste:625.033,277m e seguindo no azimute 317°46'37" numa distância de 6.80 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 25°26'04" e seguindo divisa com Lote-2C numa distância de 10.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 123°07'60" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 7.56 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°11'13" e seguindo divisa com AVENIDA L numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2C **Endereço do imóvel:** Rua A, S/N **Área do imóvel:** 121.97 m²

Ocupante identificado: CHRISTIANO DE ARAUJO SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.718,950m, Leste:625.028,707m e seguindo no azimute 317°46'37" numa distância de 6.70 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°49'35" e seguindo divisa com Lote-2D numa distância de 16.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 124°02'40" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 5.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°30'11" e seguindo divisa com Lote-1C numa distância de 2.93 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 207°16'56" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 7.84 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 205°26'04" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 10.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2D **Endereço do imóvel:** Rua A, Nº 250 **Área do imóvel:** 177.48 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.723,911m, Leste:625.024,205m e seguindo no azimute 313°58'45" numa distância de 12.00 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 17°16'10" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 14.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 124°02'40" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 10.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 124°02'40" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 1.12 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 199°49'35" e seguindo divisa com Lote-2C numa distância de 16.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3A **Endereço do imóvel:** Rua A, S/N **Área do imóvel:** 312.92 m²

Ocupante identificado: GERONIMO DIMAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.742,949m, Leste:625.005,063m e seguindo no azimute 315°24'03" numa distância de 32.80 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 25°18'02" e seguindo divisa com RUA BENJAMIN MONTEIRO ALVES numa distância de 2.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 102°59'08" e seguindo divisa com RUA BENJAMIN MONTEIRO ALVES numa distância de 26.89 metros vamos ao ponto

03; deflexionando à direita no azimute 192°21'13" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 20.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3B **Endereço do imóvel:** Rua Benjamin Monteiro Alves, S/N **Área do imóvel:** 340.57 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.762,683m, Leste:625.009,385m e seguindo no azimute 103°26'03" numa distância de 15.40 metros com RUA BENJAMIN MONTEIRO ALVES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°04'46" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 13.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 197°16'10" e seguindo divisa com Lote-2D numa distância de 14.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 315°32'04" e seguindo divisa com RUA A numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 12°21'13" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 20.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG, 02 de setembro de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:D8CF7A23

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 9B

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 9B. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim Beija Flor, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 4A **Endereço do imóvel:** Rua A, S/N **Área do imóvel:** 202.27 m²

Ocupante identificado: ___

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.716,395m, Leste:625.018,594m e seguindo no azimute 135°20'29" numa distância de 14.00 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 212°00'35" e seguindo divisa com AVENIDA L numa distância de 11.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°57'38" e seguindo divisa com RUA D numa distância de 13.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 30°59'14" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 18.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4B **Endereço do imóvel:** Rua A, Nº 251 **Área do imóvel:** 153.34 m²

Ocupante identificado: BRUNA SANTOS RODRIGUES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.722,086m, Leste:625.012,971m e seguindo no azimute 135°20'29" numa distância de 8.00 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 210°59'14" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 18.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°06'36" e seguindo divisa com RUA D numa distância de 8.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°13'03" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 7.85 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 30°36'51" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 13.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5A **Endereço do imóvel:** Rua A, Nº 261 **Área do imóvel:** 207.45 m²

Ocupante identificado: ___

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.731,760m, Leste:625.003,412m e seguindo no azimute 135°20'29" numa distância de 13.60 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 210°36'51" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 13.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°42'05" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 13.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°40'25" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 17.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5B **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 30 Área **do imóvel:** 171.13 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.703,528m, Leste:625.001,734m e seguindo no azimute 289°08'24" numa distância de 20.10 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 30°39'22" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 7.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 117°43'13" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 6.37 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°47'30" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 3.59 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 120°42'05" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 13.47 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 212°13'03" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 7.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 6A **Endereço do imóvel:** Rua A, Nº 273 Área **do imóvel:** 147.47 m²

Ocupante identificado: VALTIELE DE JESUS ALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.736,952m, Leste:624.998,281m e seguindo no azimute 135°20'29" numa distância de 7.30 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°40'25" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 17.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°47'30" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 3.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 297°43'13" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 6.37 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 29°51'55" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 23.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 6B **Endereço do imóvel:** Rua A, Nº 279 **Área do imóvel:** 196.79 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.741,505m, Leste:624.993,783m e seguindo no azimute 135°20'29" numa distância de 6.40 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 209°51'55" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 23.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°39'22" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 7.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 289°08'22" e seguindo divisa com RUA D numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 29°35'22" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 33.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua A, Nº 285 **Área do imóvel:** 359.86 m²

Ocupante identificado: GIOVANI PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.748,618m, Leste:624.986,754m e seguindo no azimute 135°20'29" numa distância de 10.00 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 209°35'22" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 33.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°08'23" e seguindo divisa com RUA D numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 28°33'53" e seguindo divisa com Lote-8B numa distância de 19.27 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 31°15'10" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 19.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8A **Endereço do imóvel:** Rua A, Nº 291 **Área do imóvel:** 258.05 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.758,149m, Leste:624.977,335m e seguindo no azimute 135°20'27" numa distância de 13.40 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°15'10" e seguindo divisa com Lote-07 numa distância de 19.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°06'37" e seguindo divisa com Lote-8B numa distância de 5.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°06'37" e seguindo divisa com Lote-8C numa distância de 5.98 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 28°36'24" e seguindo divisa com Lote-8C numa distância de 22.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8B **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 60 **Área do imóvel:** 182.70 m²

Ocupante identificado: __

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.715,364m, Leste:624.967,630m e seguindo no azimute 289°08'23" numa distância de 6.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 28°24'28" e seguindo divisa com Lote-8C numa distância de 20.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°06'37" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 5.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 208°33'53" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 19.27 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8C **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 62 **Área do imóvel:** 182.70 m²

Ocupante identificado: JOSE MARIA DA PAIXÃO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.717,331m, Leste:624.961,962m e seguindo no azimute 289°08'23" numa distância de 6.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 28°10'19" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 15.64 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°02'22" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 1.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 28°00'58" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 29.46 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 135°34'23" e seguindo divisa com RUA A numa distância de 2.20 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 208°36'24" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 22.41 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 121°06'37" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 5.98 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 208°24'28" e seguindo divisa com Lote-8B numa distância de 20.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 9A **Endereço do imóvel:** Rua A, Nº 317 **Área do imóvel:** 373.41 m²

Ocupante identificado: CARLOS JADIR FERREIRA PIMENTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.767,641m, Leste:624.966,781m e seguindo no azimute 131°18'19" numa distância de 12.00 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 208°00'58" e seguindo divisa com Lote-8C numa distância de 29.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°02'22" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 28°13'18" e seguindo divisa com Lote-10B numa distância de 1.30 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 28°22'52" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 32.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 9B **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 78 **Área do imóvel:** 216.71 m²

Ocupante identificado: MARIA HILDA PEREIRA RAMOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.719,299m, Leste:624.956,293m e seguindo no azimute 289°08'23" numa distância de 14.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 28°37'58" e seguindo divisa com Lote-10B numa distância de 15.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 110°02'22" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°02'22" e seguindo divisa com Lote-8C numa distância de 1.83 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 208°10'19" e seguindo divisa com Lote-8C numa distância de 15.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10A **Endereço do imóvel:** Rua Benjamin Monteiro Alves, Nº 349
Área do imóvel: 420.84 m²

Ocupante identificado: MARIA DO SOCORRO REIS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.777,324m, Leste:624.958,388m e seguindo no azimute 139°04'53" numa distância de 12.81 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 208°22'52" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 32.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 296°45'56" e seguindo divisa com Lote-10B numa distância de 5.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 296°45'56" e seguindo divisa com Lote-10C numa distância de 6.02 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 28°10'39" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.39 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 28°30'04" e seguindo divisa

com LIMITANTE 1 numa distância de 25.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10B **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N **Área do imóvel:** 104.77 m²

Ocupante identificado: MATHEUS VINICIUS REIS COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.723,889m, Leste:624.943,067m e seguindo no azimute 288°15'33" numa distância de 6.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 28°21'34" e seguindo divisa com Lote-10C numa distância de 18.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 116°45'56" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 5.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 208°13'18" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 1.30 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 208°37'58" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 15.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10C **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N **Área do imóvel:** 110.35 m²

Ocupante identificado: ISABELA CRISTINA REIS COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.725,769m, Leste:624.937,369m e seguindo no azimute 288°16'36" numa distância de 6.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 28°01'54" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 18.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 116°45'56" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 6.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 208°21'34" e seguindo divisa com Lote-10B numa distância de 18.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 96 **Área do imóvel:** 427.73 m²

Ocupante identificado: WALDIR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.727,650m, Leste:624.931,672m e seguindo no azimute 288°16'33" numa distância de 12.40 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°58'13" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 31.23 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°13'06" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 15.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 208°10'39" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 12.39 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 208°01'54" e seguindo divisa com Lote-10C numa distância de 18.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12A **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 106 **Área do imóvel:** 220.39 m²

Ocupante identificado: MARIA ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA ALINE MOREIRA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.731,539m, Leste:624.919,897m e seguindo no azimute 288°16'34" numa distância de 6.60 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°15'29" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 19.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 15°36'09" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 12.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°13'06" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 8.39 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 202°58'13" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 31.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12B **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 112 **Área do imóvel:** 191.19 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.733,609m, Leste:624.913,630m e seguindo no azimute 288°16'34" numa distância de 5.30 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 18°18'30" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 31.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°13'06" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 195°36'09" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 12.13 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 202°15'29" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 19.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13A **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N **Área do imóvel:** 183.77 m²

Ocupante identificado: ALICE RODRIGUES FONSECA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.735,271m, Leste:624.908,598m e seguindo no azimute 288°16'34" numa distância de 5.80 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 18°07'22" e seguindo divisa com Lote-13B numa distância de 31.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°13'06" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 5.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 198°18'30" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 31.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13B **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N **Área do imóvel:** 180.41 m²

Ocupante identificado: ROSINEY APARECIDA SOUZA MOREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.737,090m, Leste:624.903,090m e seguindo no azimute 288°16'34" numa distância de 5.66 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 17°52'52" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 31.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°13'06" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 5.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 198°07'22" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 31.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 138 **Área do imóvel:** 396.39 m²

Ocupante identificado: LEONARDO SOARES RUAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.738,864m, Leste:624.897,716m e seguindo no azimute 288°16'34" numa distância de 12.60 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 18°09'47" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 31.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°13'06" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 12.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 197°52'52" e seguindo divisa com Lote-13B numa distância de 31.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15A **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 142 **Área do imóvel:** m²

Ocupante identificado: JOSE DJALMA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.742,816m, Leste:624.885,751m e seguindo no azimute 288°16'34" numa distância de 6.00 metros com RUA D

vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 18°05'17" e seguindo divisa com Lote-15B numa distância de 31.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°13'06" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 6.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 198°09'47" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 31.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15B **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N **Área do imóvel:** m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.744,697m, Leste:624.880,054m e seguindo no azimute 288°16'34" numa distância de 6.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 18°05'24" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 31.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°13'06" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 198°05'17" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 31.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N **Área do imóvel:** 385.50 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.746,579m, Leste:624.874,357m e seguindo no azimute 288°16'34" numa distância de 12.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 17°59'48" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 32.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°13'06" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 12.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 198°05'24" e seguindo divisa com Lote-15B numa distância de 31.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº **Área do imóvel:** 375.04 m²

Ocupante identificado: ___

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.750,342m, Leste:624.862,962m e seguindo no azimute 288°16'34" numa distância de 12.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°18'26" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 32.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°11'37" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 11.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 197°59'48" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 32.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 188 **Área do imóvel:** 383.28 m²

Ocupante identificado: LUIZ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.754,105m, Leste:624.851,567m e seguindo no azimute 288°16'34" numa distância de 12.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°56'38" e seguindo divisa com Lote-19A numa distância de 32.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°11'37" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 11.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°18'26" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 32.34 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19A **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 196 **Área do imóvel:** 195.39 m²

Ocupante identificado: RENAN CARVALHO DA ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.757,868m, Leste:624.840,173m e seguindo no azimute 288°16'34" numa distância de 6.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°55'34" e seguindo divisa com Lote-19B numa distância de 32.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 108°36'20" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 6.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°56'38" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 32.53 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19B **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N **Área do imóvel:** 201.86 m²

Ocupante identificado: LUCAS MATHEUS DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.759,750m, Leste:624.834,475m e seguindo no azimute 288°16'34" numa distância de 6.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°14'00" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 32.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 108°36'20" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 6.39 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°55'34" e seguindo divisa com Lote-19A numa distância de 32.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20A **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº **Área do imóvel:** 197.76 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.761,632m, Leste:624.828,778m e seguindo no azimute 288°16'34" numa distância de 6.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°01'29" e seguindo divisa com Lote-20B numa distância de 32.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°06'26" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 6.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°14'00" e seguindo divisa com Lote-19B numa distância de 32.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20B **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N **Área do imóvel:** 190.05 m²

Ocupante identificado: VALTIELE DE JESUS ALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.763,513m, Leste:624.823,081m e seguindo no azimute 288°16'34" numa distância de 6.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°39'57" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 32.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 108°03'40" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 5.63 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°01'29" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 32.68 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21A **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 220 **Área do imóvel:** 193.03 m²

Ocupante identificado: SELMA INSFRAN DA SILVA QUEIROZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.765,395m, Leste:624.817,383m e seguindo no azimute 288°16'34" numa distância de 6.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°58'43" e seguindo divisa com Lote-21B numa distância de 32.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 108°13'37" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 5.82 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°39'57" e

seguindo divisa com Lote-20B numa distância de 32.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21B **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 232 **Área do imóvel:** 197.29 m²

Ocupante identificado: WEMERSON JORDY SOUZA PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.767,276m, Leste:624.811,686m e seguindo no azimute 288°16'34" numa distância de 6.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°49'08" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 32.62 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 107°52'45" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 6.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°58'43" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 32.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N **Área do imóvel:** 384.31 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.769,158m, Leste:624.805,989m e seguindo no azimute 288°16'34" numa distância de 11.70 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°29'50" e seguindo divisa com Lote-23A numa distância de 32.58 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 108°04'39" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 11.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°49'08" e seguindo divisa com Lote-21B numa distância de 32.62 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23A **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 242 **Área do imóvel:** 243.89 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.772,827m, Leste:624.794,879m e seguindo no azimute 288°16'34" numa distância de 8.15 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°48'37" e seguindo divisa com Lote-23B numa distância de 32.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 108°00'38" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 6.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°29'50" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 32.58 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23B **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N **Área do imóvel:** 194.99 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.775,383m, Leste:624.787,140m e seguindo no azimute 288°16'34" numa distância de 6.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°49'46" e seguindo divisa com Lote-24A numa distância de 32.58 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 108°02'56" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 5.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 201°48'37" e seguindo divisa com Lote-23A numa distância de 32.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24A **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N **Área do imóvel:** 194.91 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.777,264m, Leste:624.781,443m e seguindo no azimute 288°16'34" numa distância de 6.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°50'32" e seguindo divisa com Lote-24B numa distância de 32.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 108°03'25" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 5.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 201°49'46" e seguindo divisa com Lote-23B numa distância de 32.58 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24B **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº **Área do imóvel:** 194.77 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.779,146m, Leste:624.775,745m e seguindo no azimute 288°16'34" numa distância de 6.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°51'18" e seguindo divisa com Lote-25A numa distância de 32.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 108°03'11" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 5.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 201°50'32" e seguindo divisa com Lote-24A numa distância de 32.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25A **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N **Área do imóvel:** 194.63 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.781,027m, Leste:624.770,048m e seguindo no azimute 288°16'34" numa distância de 6.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°52'04" e seguindo divisa com Lote-25B numa distância de 32.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 108°03'11" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 5.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 201°51'18" e seguindo divisa com Lote-24B numa distância de 32.53 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25B **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N **Área do imóvel:** 193.47 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.782,909m, Leste:624.764,351m e seguindo no azimute 288°16'34" numa distância de 6.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°59'29" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 32.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 108°03'11" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 5.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 201°52'04" e seguindo divisa com Lote-25A numa distância de 32.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N **Área do imóvel:** 383.21 m²

Ocupante identificado: MAURINA ALVES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.784,791m, Leste:624.758,653m e seguindo no azimute 288°16'34" numa distância de 12.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°17'19" e seguindo divisa com Lote-27A numa distância de 31.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 105°43'39" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 11.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 201°59'29" e seguindo divisa com Lote-25B numa distância de 32.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27A **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 290 **Área do imóvel:** 186.79 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.788,554m, Leste:624.747,259m e seguindo no azimute 288°16'34" numa distância de 6.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°39'23" e seguindo divisa com Lote-27B numa distância de 31.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 103°53'16" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 5.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 202°17'19" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 31.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27B **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 300 **Área do imóvel:** 192.72 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.790,435m, Leste:624.741,561m e seguindo no azimute 288°16'34" numa distância de 6.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°11'08" e seguindo divisa com Lote-28A numa distância de 31.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 111°36'48" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 4.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 103°53'16" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 1.62 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 202°39'23" e seguindo divisa com Lote-27A numa distância de 31.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28A **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N **Área do imóvel:** 191.34 m²

Ocupante identificado: BETIENE SANTIAGO DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.792,317m, Leste:624.735,864m e seguindo no azimute 288°16'34" numa distância de 6.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°08'15" e seguindo divisa com Lote-28B numa distância de 32.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 112°33'59" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 6.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 202°11'08" e seguindo divisa com Lote-27B numa distância de 31.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28B **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 310 **Área do imóvel:** 194.04 m²

Ocupante identificado: CONCEICAO SANTIAGO DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.794,198m, Leste:624.730,167m e seguindo no azimute 288°16'34" numa distância de 6.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°05'28" e seguindo divisa com Lote-29A numa distância de 32.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 112°33'59" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 6.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 202°08'15" e seguindo divisa com Lote-28A numa distância de 32.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29A **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 314 **Área do imóvel:** 192.99 m²

Ocupante identificado: EDMAR GOMES DA SILVA AQUINO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.796,080m, Leste:624.724,469m e seguindo no azimute 288°16'34" numa distância de 6.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°27'16" e seguindo divisa com Lote-29B numa distância de 33.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 113°03'20" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 5.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 202°05'28" e seguindo divisa com Lote-28B numa distância de 32.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29B **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N **Área do imóvel:** 179.56 m²

Ocupante identificado: OSWALDO BOSGES VELOSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.797,962m, Leste:624.718,772m e seguindo no azimute 288°16'34" numa distância de 6.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°06'26" e seguindo divisa com Lote-30A numa distância de 20.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 21°00'29" e seguindo divisa com Lote-30B numa distância de 7.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°43'32" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 4.37 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 24°41'33" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 5.43 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 113°03'20" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 1.72 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 202°27'16" e seguindo divisa com Lote-29A numa distância de 33.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30A **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 318 **Área do imóvel:** 119.88 m²

Ocupante identificado: PATRICIA DE AQUINO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.799,843m, Leste:624.713,075m e seguindo no azimute 288°16'34" numa distância de 6.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°35'16" e seguindo divisa com Lote-30B numa distância de 20.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 108°42'35" e seguindo divisa com Lote-30B numa distância de 5.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 202°06'26" e seguindo divisa com Lote-29B numa distância de 20.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30B **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 324 **Área do imóvel:** 203.86 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.801,725m, Leste:624.707,377m e seguindo no azimute 288°16'34" numa distância de 5.61 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°40'50" e seguindo divisa com Lote-31A numa distância de 13.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 21°40'50" e seguindo divisa com Lote-31B numa distância de 13.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 112°42'33" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 7.92 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 18°50'33" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 1.03 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 111°43'32" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 3.79 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 201°00'29" e seguindo divisa com Lote-29B numa distância de 7.74 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 288°42'35" e seguindo divisa com Lote-30A numa distância de 5.83 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 202°35'16" e seguindo divisa com Lote-30A numa distância de 20.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31A **Endereço do imóvel:** Rua José Luís Silva, S/N
Área do imóvel: 181.05 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.807,441m, Leste:624.690,069m e seguindo no azimute 20°12'46" numa distância de 14.40 metros com RUA JOSÉ LUÍS SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 110°29'05" e seguindo divisa com Lote-31B numa distância de 12.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°40'50" e seguindo divisa com Lote-30B numa distância de 13.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 288°16'34" e seguindo divisa com RUA D numa distância de 12.62 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31B **Endereço do imóvel:** Rua José Luís Silva, S/N
Área do imóvel: 183.47 m²

Ocupante identificado: JOSE DJALMA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.820,957m, Leste:624.695,046m e seguindo no azimute 21°49'26" numa distância de 14.42 metros com RUA JOSÉ LUÍS SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 112°42'33" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 12.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°40'50" e seguindo divisa com Lote-30B numa distância de 13.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 290°29'05" e seguindo divisa com Lote-31A numa distância de 12.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG 02 de setembro de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:6E1F98C8

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 13

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 13. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim Beija Flor, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 425 **Área do imóvel:** 170.73 m²

Ocupante identificado: OZELIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.787,575m, Leste:624.713,870m e seguindo no azimute 108°19'47" numa distância de 8.14 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°42'51" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 21.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°32'58" e seguindo divisa com Lote-1C numa distância de 7.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°30'39" e seguindo divisa com Lote-10B numa distância de 21.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1B **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N **Área do imóvel:** 326.18 m²

Ocupante identificado: YURI GONCALVES SIQUEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.785,015m, Leste:624.721,597m e seguindo no azimute 108°19'47" numa distância de 15.37 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 212°45'39" e seguindo divisa com RUA P numa distância de 22.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°32'58" e seguindo divisa com Lote-1C numa distância de 14.82 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°42'51" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 21.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1C **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 152.22 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.761,248m, Leste:624.723,999m e seguindo no azimute 212°45'39" numa distância de 6.30 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 290°45'29" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 24.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°49'41" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 6.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 108°19'47" e seguindo divisa com Lote-10B numa distância de 2.24 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 110°32'58" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 7.99 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 110°32'58" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 14.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 247.06 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.755,951m, Leste:624.720,590m e seguindo no azimute 212°45'39" numa distância de 9.94 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 289°18'06" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 24.58 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°49'41" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°45'29" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 2.14 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 110°45'29" e seguindo divisa com Lote-1C numa distância de 22.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua P, Nº **Área do imóvel:** 236.26 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.747,593m, Leste:624.715,212m e seguindo no azimute 212°45'39" numa distância de 10.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 288°51'06" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 23.58 metros vamos ao

ponto 02; deflexionando à direita no azimute 26°58'00" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°18'06" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 24.58 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua José Luis Silva, S/N
Área do imóvel: 2845.31 m²

Ocupante identificado: LAFAYETTE ITABAIANA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.714,833m, Leste:624.651,435m e seguindo no azimute 22°32'29" numa distância de 20.00 metros com RUA JOSÉ LUIS SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°34'33" e seguindo divisa com RUA JOSÉ LUIS SILVA numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°36'22" e seguindo divisa com RUA JOSÉ LUIS SILVA numa distância de 22.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°35'00" e seguindo divisa com RUA JOSÉ LUIS SILVA numa distância de 26.06 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 107°35'49" e seguindo divisa com RUA D numa distância de 16.12 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 212°32'42" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 21.58 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 108°19'47" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 6.40 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 108°19'47" e seguindo divisa com Lote-10B numa distância de 5.46 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 210°49'41" e seguindo divisa com Lote-1C numa distância de 6.08 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 210°49'41" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.51 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 206°58'00" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 11; deflexionando à direita no azimute 108°51'06" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 23.58 metros vamos ao ponto 12; deflexionando à direita no azimute 213°50'58" e seguindo divisa com RUA P numa distância de 31.78 metros vamos ao ponto 13; deflexionando à direita no azimute 213°50'58" e seguindo divisa com RUA P numa distância de 24.88 metros vamos ao ponto 14; deflexionando à direita no azimute 310°03'02" e seguindo divisa com RUA E numa distância de 36.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10A **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N **Área do imóvel:** 129.72 m²

Ocupante identificado: PAULO HENRIQUE LOPES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.791,884m, Leste:624.700,865m e seguindo no azimute 108°19'47" numa distância de 6.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°30'39" e seguindo divisa com Lote-10B numa distância de 21.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 288°19'47" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 6.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°32'42" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 21.58 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10B **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N **Área do imóvel:** 161.10 m²

Ocupante identificado: DIONE HENRIQUE DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.789,997m, Leste:624.706,561m e seguindo no azimute 108°19'47" numa distância de 7.70 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°30'39" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 21.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 288°19'47" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 7.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°30'39" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 21.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG 02 de setembro de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:1860AAFE

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 14

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 14. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim Beija Flor, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N **Área do imóvel:** 376.57 m²

Ocupante identificado: EDILSON DE SOUZA GOMES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.775,872m, Leste:624.746,070m e seguindo no azimute 107°52'02" numa distância de 16.70 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°42'32" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 22.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°50'50" e seguindo divisa com Lote-19B numa distância de 21.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°00'06" e seguindo divisa com RUA P numa distância de 17.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2A **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N **Área do imóvel:** 180.18 m²

Ocupante identificado: LEANDRO SOARES RUAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.770,748m, Leste:624.761,964m e seguindo no azimute 107°52'02" numa distância de 7.80 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°44'52" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 24.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°17'40" e seguindo divisa com Lote-19B numa distância de 7.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 18°42'32" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 22.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2B **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N **Área do imóvel:** 193.52 m²

Ocupante identificado: NEILIANE MICHELE SILVA SOARES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.768,355m, Leste:624.769,388m e seguindo no azimute 107°52'02" numa distância de 7.80 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°58'17" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 25.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°16'51" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 7.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°26'41" e seguindo divisa com Lote-19B numa distância de 0.65 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 18°44'52" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 24.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3A **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N **Área do imóvel:** 171.94 m²

Ocupante identificado: DOUGLAS DOS ANJOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.765,962m, Leste:624.776,812m e seguindo no azimute 107°52'02" numa distância de 6.40 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°40'28" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 27.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 299°59'44" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 6.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 18°58'17" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 25.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3B **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 243 **Área do imóvel:** 201.21 m²

Ocupante identificado: CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.763,998m, Leste:624.782,903m e seguindo no azimute 107°52'02" numa distância de 7.25 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°58'45" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 28.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 299°59'44" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 7.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 18°40'28" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 27.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N **Área do imóvel:** 369.41 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.761,774m, Leste:624.789,804m e seguindo no azimute 107°52'02" numa distância de 15.80 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°56'08" e seguindo divisa com RUA O numa distância de 32.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 302°29'36" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 8.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 18°58'45" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 28.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5A **Endereço do imóvel:** Rua O, Nº 38 **Área do imóvel:** 182.19 m²

Ocupante identificado: SHIRLEY DE SOUZA SANTANA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.729,770m, Leste:624.787,915m e seguindo no azimute 211°50'15" numa distância de 6.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°02'37" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°50'29" e seguindo divisa com Lote-19B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°16'51" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 7.23 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 119°59'44" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 6.66 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 119°59'44" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 7.24 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 122°29'36" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 8.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 6A **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 180.10 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.719,575m, Leste:624.781,584m e seguindo no azimute 211°26'16" numa distância de 6.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°02'32" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°49'44" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°02'37" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 6B **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 180.34 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.714,456m, Leste:624.778,455m e seguindo no azimute 211°27'28" numa distância de 6.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°02'28" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°49'44" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°02'32" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 394.97 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.709,338m, Leste:624.775,324m e seguindo no azimute 211°27'10" numa distância de 12.80 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 299°41'54" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°04'57" e seguindo divisa com Lote-16B numa distância de 1.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°04'46" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°02'28" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 30.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua O, Nº 84 **Área do imóvel:** 365.34 m²

Ocupante identificado: CHARLES PEREIRA SILVA MACEDO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.698,419m, Leste:624.768,645m e seguindo no azimute 211°27'17" numa distância de 12.50 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°51'04" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°01'42" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 1.40 metros vamos ao ponto

03; deflexionando à direita no azimute 31°04'57" e seguindo divisa com Lote-16A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 31°04'57" e seguindo divisa com Lote-16B numa distância de 4.49 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 119°41'54" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua O, Nº 94 **Área do imóvel:** 345.41m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.687,755m, Leste:624.762,122m e seguindo no azimute 211°27'45" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°41'27" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°49'20" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 0.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°01'42" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.60 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 120°51'04" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua O, Nº 100 **Área do imóvel:** 358.30 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.677,520m, Leste:624.755,859m e seguindo no azimute 211°27'44" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°23'45" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 14.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 302°01'17" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 6.58 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°01'17" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 6.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°01'17" e seguindo divisa com Lote-12C numa distância de 2.31 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 32°01'42" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 6.01 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 31°49'20" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 5.99 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 122°41'27" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11A **Endereço do imóvel:** Rua O, Nº 110 **Área do imóvel:** 128.41 m²

Ocupante identificado: HEVERTON GOUDINHO MAGALHAES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.667,284m, Leste:624.749,595m e seguindo no azimute 211°27'34" numa distância de 8.50 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°54'30" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 15.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 40°03'57" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 8.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 123°23'45" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 14.61 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11B **Endereço do imóvel:** Rua O, Nº 122 **Área do imóvel:** 130.47 m²

Ocupante identificado: VALDINEI PEREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.660,033m, Leste:624.745,159m e seguindo no azimute 211°27'35" numa distância de 9.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 310°59'11" e seguindo divisa com Lote-11C numa distância de 17.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 39°41'09" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 6.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 123°54'30" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 15.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11C **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 170.13 m²

Ocupante identificado: JESSICA ANDRADE ALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.652,356m, Leste:624.740,462m e seguindo no azimute 211°27'34" numa distância de 9.50 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 309°50'25" e seguindo divisa com RUA E numa distância de 18.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 40°02'45" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 9.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 130°59'11" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 17.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12A **Endereço do imóvel:** Rua E, Nº 282 **Área do imóvel:** 160.15 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.656,105m, Leste:624.721,299m e seguindo no azimute 310°03'09" numa distância de 6.50 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 39°55'19" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 24.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 122°01'17" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 6.58 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 220°03'57" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 8.41 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 219°41'09" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 6.92 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 220°02'45" e seguindo divisa com Lote-11C numa distância de 9.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12B **Endereço do imóvel:** Rua E, Nº 310 **Área do imóvel:** 155.11 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.660,287m, Leste:624.716,324m e seguindo no azimute 310°03'02" numa distância de 6.50 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 39°41'24" e seguindo divisa com Lote-12C numa distância de 23.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 122°01'17" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 6.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 219°55'19" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 24.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12C **Endereço do imóvel:** Rua E, Nº 302 **Área do imóvel:** 165.29 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.664,470m, Leste:624.711,348m e seguindo no azimute 310°03'02" numa distância de 7.00 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 38°15'24" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 22.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 122°04'28" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 5.32 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°01'17" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 2.31 metros vamos ao

ponto 04; deflexionando à direita no azimute 219°41'24" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 23.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua E, S/N **Área do imóvel:** 488.28 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.668,974m, Leste:624.705,990m e seguindo no azimute 310°03'02" numa distância de 22.54 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°12'06" e seguindo divisa com RUA P numa distância de 19.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 122°27'05" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 218°15'24" e seguindo divisa com Lote-12C numa distância de 22.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14A **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 182.39 m²

Ocupante identificado: ALEX SANDRO ALVES MOREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.699,801m, Leste:624.698,624m e seguindo no azimute 32°26'57" numa distância de 6.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°21'45" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 30.27 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°01'42" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 6.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°04'28" e seguindo divisa com Lote-12C numa distância de 5.32 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°27'05" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14B **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 187.87 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.704,865m, Leste:624.701,843m e seguindo no azimute 32°26'54" numa distância de 6.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°33'17" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°49'20" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 0.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°49'20" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 5.99 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°21'45" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 30.27 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 361.90 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.709,928m, Leste:624.705,062m e seguindo no azimute 32°27'34" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°33'10" e seguindo divisa com Lote-16A numa distância de 30.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°01'42" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 1.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 212°01'42" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.60 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°33'17" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 30.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16A **Endereço do imóvel:** Rua P, Nº 67 **Área do imóvel:** 180.52 m²

Ocupante identificado: VICENTE DE JESUS RIBEIRO AMORIM

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.720,053m, Leste:624.711,503m e seguindo no azimute 31°37'18" numa distância de 6.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°33'11" e seguindo divisa com Lote-16B numa distância de 30.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°04'57" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°33'09" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16B **Endereço do imóvel:** Rua P, Nº 61 **Área do imóvel:** 180.16 m²

Ocupante identificado: EDIMILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.725,162m, Leste:624.714,649m e seguindo no azimute 31°40'51" numa distância de 6.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°33'13" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°04'57" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 1.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°04'57" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 4.49 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°33'11" e seguindo divisa com Lote-16A numa distância de 30.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 359.46 m²

Ocupante identificado: BETINA SOARES DOS REIS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.730,268m, Leste:624.717,800m e seguindo no azimute 31°26'29" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°33'31" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°04'46" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°33'13" e seguindo divisa com Lote-16B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 359.55 m²

Ocupante identificado: JOANAS SOARES CARDOSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.740,506m, Leste:624.724,059m e seguindo no azimute 31°27'03" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°33'17" e seguindo divisa com Lote-19A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°49'44" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°49'44" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°33'31" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19A **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 175.39 m²

Ocupante identificado: GLAUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.750,743m, Leste:624.730,321m e seguindo no azimute 32°12'09" numa distância de 5.70 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°58'50" e seguindo divisa com Lote-19B numa distância de 29.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°50'29" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°33'17" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19B **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 180.41 m²

Ocupante identificado: FABIO SILVA DE AQUINO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.755,566m, Leste:624.733,358m e seguindo no azimute 32°11'06" numa distância de 6.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°50'50" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 21.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°17'40" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 7.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°26'41" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 0.65 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 211°50'29" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 300°58'50" e seguindo divisa com Lote-19A numa distância de 29.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG 02 de setembro de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:A0B2A3BA

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 15

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 15. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim Beija Flor, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua O, Nº 13 **Área do imóvel:** 857.01 m²

Ocupante identificado: ROSAMARIA CARNEIRO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.733,327m, Leste:624.804,722m e seguindo no azimute 31°58'55" numa distância de 23.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 107°45'52" e seguindo divisa com RUA D numa distância de 31.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 198°18'45" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 19.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 303°44'32" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 5.61 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 210°23'53" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.89 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 301°24'39" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 30.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2A **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 237 **Área do imóvel:** 181.21 m²

Ocupante identificado: WELBER FERNANDES LEITE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.743,136m, Leste:624.847,188m e seguindo no azimute 107°45'52" numa distância de 9.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°23'30" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 21.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 303°44'32" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 8.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 18°18'45" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 19.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2B **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N **Área do imóvel:** 439.28 m²

Ocupante identificado: ILTON LUCAS ALVES DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.740,390m, Leste:624.855,759m e seguindo no azimute 107°45'52" numa distância de 20.90 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°31'25" e seguindo divisa com RUA N numa distância de 26.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 303°44'32" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 15.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 19°23'30" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 21.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 723.54 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.711,079m, Leste:624.861,596m e seguindo no azimute 211°42'37" numa distância de 23.80 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°37'57" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°51'47" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 30°23'53" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 11.89 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 123°44'32" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 5.61 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 123°44'32" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 8.91 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 123°44'32" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 15.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5A **Endereço do imóvel:** Rua N, Nº 56 **Área do imóvel:** 181.17 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.690,832m, Leste:624.849,087m e seguindo no azimute 211°51'38" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°28'41" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°51'47" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 6.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°37'57" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5B **Endereço do imóvel:** Rua N, Nº 64 **Área do imóvel:** 178.75 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.685,736m, Leste:624.845,920m e seguindo no azimute 211°51'38" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°37'57" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°51'47" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 5.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°28'41" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 6A **Endereço do imóvel:** Rua N, Nº 70 **Área do imóvel:** 180.35 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.680,640m, Leste:624.842,752m e seguindo no azimute 212°19'57" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°33'58" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 29.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°51'47" e seguindo divisa com Lote-20B numa distância de 6.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°37'57" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 6B **Endereço do imóvel:** Rua N, Nº 78 **Área do imóvel:** 180.27 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.675,570m, Leste:624.839,543m e seguindo no azimute 212°52'07" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°26'56" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 29.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°51'47" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 5.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°51'47" e seguindo divisa com Lote-20B numa distância de 0.79 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 122°33'58" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 29.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 7A **Endereço do imóvel:** Rua N, Nº 82 **Área do imóvel:** 180.43 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.670,531m, Leste:624.836,287m e seguindo no azimute 212°52'07" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°13'41" e seguindo divisa com Lote-7B numa distância de 29.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°51'47" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 5.39 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°51'47" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 0.73 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 122°26'56" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 29.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 7B **Endereço do imóvel:** Rua N, Nº 88 **Área do imóvel:** 190.87 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.665,491m, Leste:624.833,031m e seguindo no azimute 210°53'17" numa distância de 6.20 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°26'32" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 29.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°51'47" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 6.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°13'41" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 29.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8A **Endereço do imóvel:** Rua N, Nº 94 **Área do imóvel:** 168.00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.660,167m, Leste:624.829,846m e seguindo no azimute 212°05'59" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°51'17" e seguindo divisa com Lote-8B numa distância de 29.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°51'47" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 5.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°26'32" e seguindo divisa com Lote-7B numa distância de 29.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8B **Endereço do imóvel:** Rua N, Nº 100 **Área do imóvel:** 178.87 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.655,084m, Leste:624.826,657m e seguindo no azimute 212°05'59" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°50'56" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 29.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°51'47" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°51'17" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 29.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 9A **Endereço do imóvel:** Rua N, Nº 106 **Área do imóvel:** 181.04 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.650,001m, Leste:624.823,469m e seguindo no azimute 211°48'18" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°33'16" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 29.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°51'47" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 6.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°50'56" e seguindo divisa com Lote-8B numa distância de 29.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 9B **Endereço do imóvel:** Rua N, Nº 110 **Área do imóvel:** 177.58 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.644,902m, Leste:624.820,307m e seguindo no azimute 211°48'18" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°42'39" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 29.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°51'47" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 5.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°33'16" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 29.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10A **Endereço do imóvel:** Rua N, Nº 118 **Área do imóvel:** 179.15 m²

Ocupante identificado: ___

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.639,803m, Leste:624.817,145m e seguindo no azimute 212°07'59" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°39'26" e seguindo divisa com Lote-10B numa distância de 29.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°51'47" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 6.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°42'39" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 29.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10B **Endereço do imóvel:** Rua N, Nº 124 **Área do imóvel:** 178.14 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.634,722m, Leste:624.813,953m e seguindo no azimute 212°07'59" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°42'44" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 29.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°51'47" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 5.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°39'26" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 29.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11A **Endereço do imóvel:** Rua N, Nº 130 **Área do imóvel:** 181.02 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.629,641m, Leste:624.810,762m e seguindo no azimute 211°46'23" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°30'39" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 34°50'06" e seguindo divisa com Lote-15B numa distância de 6.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°42'44" e seguindo divisa com Lote-10B numa distância de 29.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11B **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 176.45 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.624,540m, Leste:624.807,603m e seguindo no azimute 211°46'23" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°36'12" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 14.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°04'30" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 10.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°57'07" e seguindo divisa com Lote-13B numa distância de 5.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 31°01'32" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 6.02 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 122°30'39" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12A **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 179.78 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.619,440m, Leste:624.804,443m e seguindo no azimute 212°03'48" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 307°16'48" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 16.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 39°48'39" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 11.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 123°36'12" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 14.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12B **Endereço do imóvel:** Rua N, Nº 156 **Área do imóvel:** 199.34 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.609,270m, Leste:624.798,073m e seguindo no azimute 212°03'48" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 309°35'25" e seguindo divisa com RUA E numa distância de 17.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 39°32'10" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 11.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 127°16'48" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 16.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13A **Endereço do imóvel:** Rua E, S/N **Área do imóvel:** 214.45 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.610,568m, Leste:624.777,836m e seguindo no azimute 309°35'25" numa distância de 10.00 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 39°42'18" e seguindo divisa com Lote-13B numa distância de 20.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°04'30" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 10.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 219°48'39" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 11.01 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 219°32'10" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 11.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13B **Endereço do imóvel:** Rua E, S/N **Área do imóvel:** 200.21 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.616,940m, Leste:624.770,131m e seguindo no azimute 309°35'25" numa distância de 10.00 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 39°45'08" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 19.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 120°12'55" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 5.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°57'07" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 5.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 219°42'18" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 20.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 419.26 m²

Ocupante identificado: JOÃO DE JESUS SOUZA CARVALHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.637,329m, Leste:624.744,700m e seguindo no azimute 32°33'44" numa distância de 16.22 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°10'25" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 24.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 219°45'08" e seguindo divisa com Lote-13B numa distância de 19.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 308°20'08" e seguindo divisa com RUA E numa distância de 22.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15A **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 181.33 m²

Ocupante identificado: DENNIS JUNIO ALVES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.651,000m, Leste:624.753,430m e seguindo no azimute 31°02'51" numa distância de 6.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°58'25" e seguindo divisa com Lote-15B numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°01'32" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 6.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°12'55" e seguindo divisa com Lote-13B numa distância de 5.10 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°10'25" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 24.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15B **Endereço do imóvel:** Rua O, Nº 119 **Área do imóvel:** 182.60 m²

Ocupante identificado: LUCYANNO OLIVEIRA AMORIM

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.656,140m, Leste:624.756,524m e seguindo no azimute 31°02'51" numa distância de 6.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°47'40" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 214°50'06" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 6.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°58'25" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 364.32 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.661,281m, Leste:624.759,619m e seguindo no azimute 32°09'44" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°47'31" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°51'47" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 6.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°51'47" e seguindo divisa com Lote-10B numa distância de 5.97 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°47'40" e seguindo divisa com Lote-15B numa distância de 30.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 364.71 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.671,439m, Leste:624.766,007m e seguindo no azimute 32°07'20" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°39'15" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°51'47" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 6.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°51'47" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 5.92 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°47'31" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.34 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua O, Nº 81 **Área do imóvel:** 351.91 m²

Ocupante identificado: MARIA APARECIDA PEREIRA COELHO DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.681,602m, Leste:624.772,387m e seguindo no azimute 32°07'25" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°02'21" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°51'47" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 5.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°51'47" e seguindo divisa com Lote-8B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°39'15" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 362.50 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.691,765m, Leste:624.778,768m e seguindo no azimute 31°59'12" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°02'22" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 30.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°51'47" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 5.39 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°51'47" e seguindo divisa com Lote-7B numa distância de 6.61 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°02'21" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20A **Endereço do imóvel:** Rua O, Nº 55 **Área do imóvel:** 181.13 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.701,943m, Leste:624.785,125m e seguindo no azimute 31°59'30" numa distância de 6.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°02'22" e seguindo divisa com Lote-20B numa distância de 30.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°51'47" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 5.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°51'47" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 0.73 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°02'22" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20B **Endereço do imóvel:** Rua O, Nº 47 **Área do imóvel:** 208.57 m²

Ocupante identificado: CASSIA MARTINS DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.707,032m, Leste:624.788,304m e seguindo no azimute 31°58'29" numa distância de 7.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°22'28" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 30.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°51'47" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 6.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°51'47" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 0.79 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°02'22" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 30.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua O, Nº 39 **Área do imóvel:** 361.88 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.712,970m, Leste:624.792,011m e seguindo no azimute 31°58'55" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°22'29" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 30.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°51'47" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 6.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°51'47" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 5.92 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°22'28" e seguindo divisa com Lote-20B numa distância de 30.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 369.21 m²

Ocupante identificado: VALDINEI FRANCISCO DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.723,149m, Leste:624.798,366m e seguindo no azimute 31°58'55" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°24'39" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 30.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°51'47" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°22'29" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 30.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG 02 de setembro de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:B1268DA7

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 16

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 16. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim Beija Flor, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N **Área do imóvel:** 372,56 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.731,148m, Leste:624.886,136m e seguindo no azimute 108°46'55" numa distância de 20.97 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 209°47'06" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 20.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°40'36" e seguindo divisa com Lote-27B numa distância de 20.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°12'28" e seguindo divisa com RUA N numa distância de 15.61 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2A **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 109 **Área do imóvel:** 262,43 m²

Ocupante identificado: MARCOS AURELIO SOARES DOS REIS CARVALHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.724,398m, Leste:624.905,986m e seguindo no azimute 108°46'55" numa distância de 10.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°13'46" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 23.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°40'36" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 4.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°40'36" e seguindo divisa com Lote-27B numa distância de 10.06 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 29°47'06" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 20.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2B **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N **Área do imóvel:** 141,89 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.721,178m, Leste:624.915,453m e seguindo no azimute 108°46'55" numa distância de 5.88 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°21'23" e seguindo divisa com Lote-2C numa distância de 24.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°06'26" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 5.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 18°13'46" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 0.46 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 18°13'46" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 23.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2C **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº94 **Área do imóvel:** 159,51m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.719,285m, Leste:624.921,018m e seguindo no azimute 108°46'55" numa distância de 6.33 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°46'48" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 26.23 metros vamos ao

ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°06'26" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 6.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 18°21'23" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 24.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N **Área do imóvel:** 459,34 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.717,246m, Leste:624.927,016m e seguindo no azimute 108°46'55" numa distância de 19.77 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°42'15" e seguindo divisa com RUA M numa distância de 29.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°06'26" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 13.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 18°46'48" e seguindo divisa com Lote-2C numa distância de 26.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4A **Endereço do imóvel:** Rua M, N°32 **Área do imóvel:** 179,99 m²

Ocupante identificado: CELIA GONCALVES DIAS ALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.685,485m, Leste:624.930,046m e seguindo no azimute 211°42'15" numa distância de 6.06 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°41'05" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 30.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°32'23" e seguindo divisa com Lote-27B numa distância de 6.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°40'36" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 4.40 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 198°13'46" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 0.46 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 121°06'26" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 5.97 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 121°06'26" e seguindo divisa com Lote-2C numa distância de 6.30 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 121°06'26" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 13.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4B **Endereço do imóvel:** Rua M, N°38 **Área do imóvel:** 203,35 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.680,331m, Leste:624.926,862m e seguindo no azimute 211°42'15" numa distância de 6.81 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°55'19" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 33°22'33" e seguindo divisa com Lote-27A numa distância de 6.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°41'05" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 30.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 395,70 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.674,540m, Leste:624.923,285m e seguindo no azimute 211°42'15" numa distância de 12.51 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 299°47'30" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°46'39" e seguindo divisa com Lote-26A numa distância de 7.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°46'39" e seguindo divisa com Lote-26B numa distância de 6.14 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°55'19" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 30.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua M, N°62 **Área do imóvel:** 360,89 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.663,893m, Leste:624.916,709m e seguindo no azimute 211°42'15" numa distância de 11.77 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 299°11'47" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 30.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°31'41" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 12.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 119°47'30" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 7A **Endereço do imóvel:** Rua M, N°70 **Área do imóvel:** 178,83 m²

Ocupante identificado: KELLY APARECIDA SANTOS DIAS ARAUJO

Memorial Descritivo O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.653,877m, Leste:624.910,522m e seguindo no azimute 211°42'15" numa distância de 6.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 299°31'13" e seguindo divisa com Lote-7B numa distância de 30.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°31'41" e seguindo divisa com Lote-24B numa distância de 5.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 119°11'47" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 7B **Endereço do imóvel:** Rua M, N°76 **Área do imóvel:** 184,20 m²

Ocupante identificado: OLIMPIO ROSA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.648,770m, Leste:624.907,367m e seguindo no azimute 211°42'15" numa distância de 6.24 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°03'04" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°31'41" e seguindo divisa com Lote-24A numa distância de 5.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 119°31'13" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 30.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua M, N°84 **Área do imóvel:** 364,93 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.643,463m, Leste:624.904,089m e seguindo no azimute 211°42'15" numa distância de 12.07 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 299°57'01" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°31'41" e seguindo divisa com Lote-23A numa distância de 6.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°31'41" e seguindo divisa com Lote-23B numa distância de 6.06 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 120°03'04" e seguindo divisa com Lote-7B numa distância de 30.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 359,59 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.633,197m, Leste:624.897,747m e seguindo no azimute 211°42'15" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°12'49" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°31'41" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 11.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 119°57'01" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 362,11 m²

Ocupante identificado: TIBURTINA ROSA DE ARAUJO LOPES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.622,988m, Leste:624.891,441m e seguindo no azimute 211°42'15" numa distância de 12.02 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°10'49" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°26'38" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 12.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°12'49" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 361,10 m²

Ocupante identificado: JOANAS SOARES CARDOSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.612,758m, Leste:624.885,122m e seguindo no azimute 211°42'15" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°06'05" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 30.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°26'38" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 12.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°10'49" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12A **Endereço do imóvel:** Rua M, N°132 **Área do imóvel:** 183,06 m²

Ocupante identificado: YONE RIBEIRO ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.602,549m, Leste:624.878,816m e seguindo no azimute 211°42'15" numa distância de 6.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 299°43'58" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 30.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°58'02" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 6.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°06'05" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12B **Endereço do imóvel:** Rua M, N°136 **Área do imóvel:** 186,32 m²

Ocupante identificado: TATIANNE MENDES DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.597,444m, Leste:624.875,663m e seguindo no azimute 211°42'15" numa distância de 6.41 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°32'37" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 30.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°00'21" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 5.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 119°43'58" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 30.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13A **Endereço do imóvel:** Rua M, Nº 144 **Área do imóvel:** 182,62 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.591,989m, Leste:624.872,293m e seguindo no azimute 211°42'15" numa distância de 5.72 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 299°13'07" e seguindo divisa com Lote-13B numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°00'21" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 6.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°32'37" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 30.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13B **Endereço do imóvel:** Rua M, Nº 150 **Área do imóvel:** 173,27 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.587,122m, Leste:624.869,286m e seguindo no azimute 211°42'15" numa distância de 5.95 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 299°59'10" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 24.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 299°59'10" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 5.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°00'21" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 5.55 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 119°13'07" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14A **Endereço do imóvel:** Rua M, Nº 160 **Área do imóvel:** 298,23 m²

Ocupante identificado: HELBERT JOSE DE LIMA VELOSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.582,056m, Leste:624.866,157m e seguindo no azimute 211°42'15" numa distância de 11.84 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°04'19" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 25.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 38°18'31" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 11.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 119°59'10" e seguindo divisa com Lote-13B numa distância de 24.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14B **Endereço do imóvel:** Rua M, Nº 168 **Área do imóvel:** 269,57 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.571,980m, Leste:624.859,933m e seguindo no azimute 211°42'15" numa distância de 10.29 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°33'54" e seguindo divisa com Lote-14C numa distância de 27.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 38°18'31" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°04'19" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 25.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14C **Endereço do imóvel:** Rua E, Nº 176 **Área do imóvel:** 292,01 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.552,750m, Leste:624.848,055m e seguindo no azimute 307°42'56" numa distância de 28.25 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 38°18'31" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 8.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 120°33'54" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 27.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°42'15" e seguindo divisa com RUA M numa distância de 12.31 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 1.365,76 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.589,822m, Leste:624.800,117m e seguindo no azimute 31°50'60" numa distância de 40.67 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 124°33'48" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°00'21" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 6.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 212°00'21" e seguindo divisa com Lote-13B numa distância de 5.55 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 119°59'10" e seguindo divisa com Lote-13B numa distância de 5.60 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 218°18'31" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 11.93 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 218°18'31" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 10.16 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 218°18'31" e seguindo divisa com Lote-14C numa distância de 8.87 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 307°42'56" e seguindo divisa com numa distância de 32.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 1.085,83 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.624,367m, Leste:624.821,577m e seguindo no azimute 31°52'23" numa distância de 36.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 124°04'45" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°26'38" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°26'38" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.04 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 211°58'02" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 6.19 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 212°00'21" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 5.99 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 304°33'48" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua N, N°85 **Área do imóvel:** 359,59 m²

Ocupante identificado: APARECIDA DOS REIS SANTOS SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.654,939m, Leste:624.840,587m e seguindo no azimute 30°47'37" numa distância de 12.11 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 124°32'42" e seguindo divisa com Lote-23A numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°31'41" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 11.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 304°04'45" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23A **Endereço do imóvel:** Rua N, Nº 73 **Área do imóvel:** 186,44 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.665,345m, Leste:624.846,788m e seguindo no azimute 30°47'37" numa distância de 6.32 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 125°02'06" e seguindo divisa com Lote-23B numa distância de 30.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°31'41" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 6.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 304°32'42" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23B **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 176,64 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.670,776m, Leste:624.850,025m e seguindo no azimute 30°47'37" numa distância de 5.64 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 124°14'12" e seguindo divisa com Lote-24A numa distância de 30.27 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°31'41" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 6.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 305°02'06" e seguindo divisa com Lote-23A numa distância de 30.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24A **Endereço do imóvel:** Rua N, Nº 55 **Área do imóvel:** 180,97 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.675,623m, Leste:624.852,913m e seguindo no azimute 30°47'37" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 124°18'31" e seguindo divisa com Lote-24B numa distância de 30.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°31'41" e seguindo divisa com Lote-7B numa distância de 5.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 304°14'12" e seguindo divisa com Lote-23B numa distância de 30.27 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24B **Endereço do imóvel:** Rua N, Nº 61 **Área do imóvel:** 179,50 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.680,777m, Leste:624.855,985m e seguindo no azimute 30°47'37" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 124°37'07" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 30.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°31'41" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 5.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 304°18'31" e seguindo divisa com Lote-24A numa distância de 30.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 360,17 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.685,931m, Leste:624.859,057m e seguindo

no azimute 30°47'37" numa distância de 11.56 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 123°37'27" e seguindo divisa com Lote-26A numa distância de 30.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°31'41" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 304°37'07" e seguindo divisa com Lote-24B numa distância de 30.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26A **Endereço do imóvel:** Rua N, Nº 41 **Área do imóvel:** 212,69 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.695,864m, Leste:624.864,977m e seguindo no azimute 30°47'37" numa distância de 6.40 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°33'53" e seguindo divisa com Lote-26B numa distância de 30.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°46'39" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 7.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 303°37'27" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 30.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26B **Endereço do imóvel:** Rua N, Nº 35 **Área do imóvel:** 191,48 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.701,364m, Leste:624.868,255m e seguindo no azimute 30°47'37" numa distância de 6.33 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°55'19" e seguindo divisa com Lote-27A numa distância de 30.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°46'39" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 6.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°33'53" e seguindo divisa com Lote-26A numa distância de 30.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27A **Endereço do imóvel:** Rua N, Nº 29 **Área do imóvel:** 204,58 m²

Ocupante identificado: JOANAS SOARES CARDOSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.706,803m, Leste:624.871,496m e seguindo no azimute 30°47'37" numa distância de 6.55 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°41'05" e seguindo divisa com Lote-27B numa distância de 31.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 213°22'33" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 6.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°55'19" e seguindo divisa com Lote-26B numa distância de 30.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27B **Endereço do imóvel:** Rua N, Nº 23 **Área do imóvel:** 193,90 m²

Ocupante identificado: VALDINEY RIBEIRO CARDOSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.712,434m, Leste:624.874,852m e seguindo no azimute 30°47'34" numa distância de 6.24 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°38'47" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 20.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°40'36" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 10.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°32'23" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 6.25 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°41'05" e seguindo divisa com Lote-27A numa distância de 31.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG 02 de setembro de 2.024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:BA80243A

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 17

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 17. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim Beija Flor, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 326.39m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.692,355m, Leste:624.947,928m e seguindo no azimute 31°29'27" numa distância de 17.44 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 108°16'32" e seguindo divisa com RUA D numa distância de 15.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 204°00'39" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 21.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°04'34" e seguindo divisa com Lote-32B numa distância de 18.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2A **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 45 **Área do imóvel:** 197.96m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.702,233m, Leste:624.972,152m e seguindo no azimute 108°16'32" numa distância de 7.62 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°25'02" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 26.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°02'25" e seguindo divisa com Lote-32B numa distância de 7.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 24°00'39" e seguindo divisa com Lote-32B numa distância de 3.74 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 24°00'39" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 21.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2B **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 39 **Área do imóvel:** 199.07m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.699,845m, Leste:624.979,384m e seguindo no azimute 108°16'32" numa distância de 7.01 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°02'05" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 27.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°02'25" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 4.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°02'25" e seguindo divisa com Lote-32B numa distância de 3.48 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 23°25'02" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 26.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3A **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 31 **Área do imóvel:** 228.85m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.697,648m, Leste:624.986,038m e seguindo no azimute 108°16'32" numa distância de 8.26 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°09'51" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 29.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°02'25" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 7.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°02'05" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 27.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3B **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 25 **Área do imóvel:** 225.17m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.695,059m, Leste:624.993,877m e seguindo no azimute 108°16'32" numa distância de 7.24 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°26'08" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 7.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 202°26'08" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 23.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°02'25" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 7.67 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 23°09'51" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 29.61 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 272 **Área do imóvel:** 368.71m²

Ocupante identificado: MARIA GESSY PEREIRA VIEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.658,207m, Leste:624.998,469m e seguindo no azimute 211°43'54" numa distância de 11.90 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°29'12" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 30.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°59'05" e seguindo divisa com Lote-32A numa distância de 6.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°59'05" e seguindo divisa com Lote-32B numa distância de 5.68 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 120°02'25" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 4.22 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 120°02'25" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 7.73 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 120°02'25" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 7.67 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 121°07'01" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 11.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 6A **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 290 **Área do imóvel:** 186.54m²

Ocupante identificado: MARCOS ANTONIO BATISTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.648,086m, Leste:624.992,210m e seguindo no azimute 211°43'54" numa distância de 6.01 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°22'35" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 30.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°59'05" e seguindo divisa com Lote-31B numa distância de 6.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°29'12" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 6B **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 296 **Área do imóvel:** 190.28m²

Ocupante identificado: MARIA DO CARMO RODRIGUES MARQUES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.642,975m, Leste:624.989,049m e seguindo no azimute 211°43'54" numa distância de 6.33 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°01'58" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°59'05" e seguindo divisa com Lote-31A numa distância de 5.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°22'35" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 30.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 300 **Área do imóvel:** 369.29m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.637,590m, Leste:624.985,719m e seguindo no azimute 211°43'54" numa distância de 11.50 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 299°26'36" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 31.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°59'05" e seguindo divisa com Lote-30A numa distância de 6.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°59'05" e seguindo divisa com Lote-30B numa distância de 6.18 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°01'58" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 30.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8A **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 305 **Área do imóvel:** 185.06m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.627,809m, Leste:624.979,671m e seguindo no azimute 211°43'54" numa distância de 6.28 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°35'26" e seguindo divisa com Lote-8B numa distância de 31.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°59'05" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 5.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 119°26'36" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 31.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8B **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 320 **Área do imóvel:** 184.48m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.622,466m, Leste:624.976,367m e seguindo no azimute 211°43'54" numa distância de 6.44 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°25'28" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 31.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°59'05" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 5.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°35'26" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 31.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Avenida L, S/N **Área do imóvel:** 363.38m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.616,986m, Leste:624.972,978m e seguindo no azimute 211°43'54" numa distância de 11.40 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°19'03" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 31.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°59'05" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°25'28" e seguindo divisa com Lote-8B numa distância de 31.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10A **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 328 **Área do imóvel:** 191.64m²

Ocupante identificado: ADMILSON DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.607,290m, Leste:624.966,982m e seguindo no azimute 211°43'54" numa distância de 6.00 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°43'11" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 30.62 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°48'58" e seguindo divisa com Lote-27A numa distância de 0.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°59'05" e seguindo divisa com Lote-27B numa distância de 6.32 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°19'03" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 31.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10B **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 334 **Área do imóvel:** 185.02m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.602,187m, Leste:624.963,827m e seguindo no azimute 211°43'54" numa distância de 6.00 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°35'26" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 30.71 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°36'37" e seguindo divisa com Lote-27A numa distância de 6.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°43'11" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 30.62 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11A **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 340B **Área do imóvel:** 184.28m²

Ocupante identificado: KATHLEEN TATIELLE DE JESUS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.597,084m, Leste:624.960,671m e seguindo no azimute 211°43'54" numa distância de 6.00 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°37'05" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 30.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°36'37" e seguindo divisa com Lote-26B numa distância de 5.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°35'26" e seguindo divisa com Lote-10B numa distância de 30.71 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11B **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 340A **Área do imóvel:** 184.83m²

Ocupante identificado: ADRIAN FRANCISCO DE JESUS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.591,981m, Leste:624.957,515m e seguindo no azimute 211°43'54" numa distância de 6.00 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°38'44" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°36'37" e seguindo divisa com Lote-26A numa distância de 5.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°37'05" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 30.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 350 **Área do imóvel:** 324.48m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.586,878m, Leste:624.954,360m e seguindo no azimute 211°43'54" numa distância de 10.41 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°24'26" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 31.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°36'37" e seguindo divisa com Lote-25A numa distância de 4.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°36'37" e seguindo divisa com Lote-25B numa distância de 6.13 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 120°38'44" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 30.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13A **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 360 **Área do imóvel:** 238.85m²

Ocupante identificado: JOSE GERALDO DOS REIS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.578,021m, Leste:624.948,883m e seguindo no azimute 211°43'54" numa distância de 8.00 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°27'17" e seguindo divisa com Lote-13B numa distância de 30.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°15'44" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 5.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 30°15'44" e seguindo divisa com Lote-25A numa distância de 2.20 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 120°24'26" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 31.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13B **Endereço do imóvel:** Avenida L, S/N **Área do imóvel:** 190.33m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.571,218m, Leste:624.944,676m e seguindo no azimute 211°43'54" numa distância de 6.00 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°46'31" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 30.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°15'44" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 6.37 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°27'17" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 30.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14A **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 376 **Área do imóvel:** 183.73m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.566,114m, Leste:624.941,520m e seguindo no azimute 211°43'54" numa distância de 6.00 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°46'27" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 30.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°15'44" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 4.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 30°15'44" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 1.15 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 120°46'31" e seguindo divisa com Lote-13B numa distância de 30.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14B **Endereço do imóvel:** Avenida L, S/N **Área do imóvel:** 226.75m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.561,011m, Leste:624.938,364m e seguindo no azimute 211°43'54" numa distância de 7.74 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°52'53" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 30.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°15'44" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 7.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°46'27" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 30.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15A **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 390 **Área do imóvel:** 182.04m²

Ocupante identificado: MARIA DA GLORIA DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.554,428m, Leste:624.934,293m e seguindo no azimute 211°43'54" numa distância de 6.03 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°56'36" e seguindo divisa com Lote-15B numa distância de 30.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°15'44" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°52'53" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 30.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15B **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 396 **Área do imóvel:** 181.19m²

Ocupante identificado: ROSILENE DIAS SIQUEIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.549,301m, Leste:624.931,123m e seguindo no azimute 211°43'54" numa distância de 6.03 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°59'46" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°15'44" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°56'36" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 30.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 406 **Área do imóvel:** 356.60m²

Ocupante identificado: ADILSON DIAS DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.544,174m, Leste:624.927,953m e seguindo no azimute 211°43'54" numa distância de 11.86 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°44'06" e seguindo divisa com Lote-17C numa distância de 12.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°44'06" e seguindo divisa com Lote-18B numa distância de 7.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°44'06" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 7.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°44'06" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 2.94 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 30°15'44" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 121°59'46" e seguindo divisa com Lote-15B numa distância de 30.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17A **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 438 123.50m ²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.513,422m, Leste:624.908,937m e seguindo no azimute 211°43'54" numa distância de 7.70 metros com vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 308°49'29" e seguindo divisa com numa distância de 16.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 39°08'48" e seguindo divisa com numa distância de 7.49 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 128°16'36" e seguindo divisa com numa distância de 15.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17B **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 432 **Área do imóvel:** 104.67m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.519,216m, Leste:624.912,519m e seguindo no azimute 211°43'54" numa distância de 6.81 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 308°16'36" e seguindo divisa com Lote-17A numa distância de 15.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 39°08'48" e seguindo divisa com Lote-18B numa distância de 6.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 128°32'23" e seguindo divisa com Lote-17C numa distância de 14.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17C **Endereço do imóvel:** Avenida L, S/N **Área do imóvel:** 230.37m²

Ocupante identificado: ANTONIO MARCOS ANDRADE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.534,088m, Leste:624.921,716m e seguindo no azimute 211°43'54" numa distância de 17.49 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 308°32'23" e seguindo divisa com Lote-17B numa distância de 14.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute

39°08'48" e seguindo divisa com Lote-18B numa distância de 15.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°44'06" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18A **Endereço do imóvel:** Rua E, S/N **Área do imóvel:** 201.24m²

Ocupante identificado: JOSIANE DE JESUS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.521,811m, Leste:624.886,329m e seguindo no azimute 308°49'29" numa distância de 7.00 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 39°22'55" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 28.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°44'06" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 7.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 219°15'39" e seguindo divisa com Lote-18B numa distância de 29.31 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18B **Endereço do imóvel:** Rua E, Nº 50 **Área do imóvel:** 207.28m²

Ocupante identificado: ALVARO EMANUEL SOUZA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.517,423m, Leste:624.891,782m e seguindo no azimute 308°49'29" numa distância de 7.00 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 39°15'39" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 29.31 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°44'06" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 7.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 219°08'48" e seguindo divisa com Lote-17C numa distância de 15.85 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 219°08'48" e seguindo divisa com Lote-17B numa distância de 6.84 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 219°08'48" e seguindo divisa com Lote-17A numa distância de 7.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua E, S/N **Área do imóvel:** 406.13m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.526,200m, Leste:624.880,875m e seguindo no azimute 308°49'29" numa distância de 14.84 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 39°50'41" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 26.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 122°11'39" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 11.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°44'06" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 2.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 219°22'55" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 28.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua E, S/N **Área do imóvel:** 427.37m²

Ocupante identificado: JOAO MAURICIO DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.535,505m, Leste:624.869,312m e seguindo no azimute 311°38'34" numa distância de 15.13 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°29'27" e seguindo divisa com RUA M numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 122°11'39" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 18.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 219°50'41" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 26.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 365.28m²

Ocupante identificado: LAURA DE PASCOA CARDOSO SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.566,025m, Leste:624.870,541m e seguindo no azimute 31°29'27" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°12'19" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 30.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°15'44" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°11'39" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 11.80 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°11'39" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 18.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 362.19m²

Ocupante identificado: ANTONIO GALDINO DOS SANTOS JUNIOR

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.576,258m, Leste:624.876,810m e seguindo no azimute 31°29'27" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°12'60" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°15'44" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°15'44" e seguindo divisa com Lote-15B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°12'19" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 30.32 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 359.10m²

Ocupante identificado: DEYVISON RODRIGO TEIXEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.586,490m, Leste:624.883,078m e seguindo no azimute 31°29'27" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°13'41" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 29.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°15'44" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 4.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°15'44" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 7.15 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°12'60" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 30.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 367.06m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.596,723m, Leste:624.889,346m e seguindo no azimute 31°29'27" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°47'24" e seguindo divisa com Lote-25A numa distância de 29.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°15'44" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 5.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°15'44" e seguindo divisa com Lote-13B numa distância de 6.37 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 210°15'44" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 1.15 metros vamos

ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 302°13'41" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 29.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25A **Endereço do imóvel:** Rua M, Nº 105 **Área do imóvel:** 195.96m²

Ocupante identificado: PAULO LUIS DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.606,956m, Leste:624.895,615m e seguindo no azimute 31°29'27" numa distância de 6.66 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°52'19" e seguindo divisa com Lote-25B numa distância de 29.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°36'37" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 4.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°15'44" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 2.20 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°47'24" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 29.53 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25B **Endereço do imóvel:** Rua M, Nº 109 **Área do imóvel:** 179.94m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.612,634m, Leste:624.899,093m e seguindo no azimute 31°29'27" numa distância de 6.02 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°39'20" e seguindo divisa com Lote-26A numa distância de 29.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°36'37" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 6.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°52'19" e seguindo divisa com Lote-25A numa distância de 29.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26A **Endereço do imóvel:** Rua M, Nº 115 **Área do imóvel:** 178.47m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.617,765m, Leste:624.902,236m e seguindo no azimute 31°29'27" numa distância de 6.01 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°42'41" e seguindo divisa com Lote-26B numa distância de 29.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°36'37" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 5.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°39'20" e seguindo divisa com Lote-25B numa distância de 29.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26B **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 178.97m²

Ocupante identificado: JOSE FERNANDO DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.622,893m, Leste:624.905,378m e seguindo no azimute 31°29'27" numa distância de 6.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°44'25" e seguindo divisa com Lote-27A numa distância de 29.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°36'37" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 5.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°42'41" e seguindo divisa com Lote-26A numa distância de 29.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27A **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 179.41m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.628,010m, Leste:624.908,512m e seguindo no azimute 31°29'27" numa distância de 5.90 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°24'06" e seguindo divisa com Lote-27B numa distância de 29.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 120°48'58" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 0.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 212°36'37" e seguindo divisa com Lote-10B numa distância de 6.07 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°44'25" e seguindo divisa com Lote-26B numa distância de 29.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27B **Endereço do imóvel:** Rua M, Nº 85 **Área do imóvel:** 181.39m²

Ocupante identificado: MARIO ROSA ARAUJO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.633,037m, Leste:624.911,591m e seguindo no azimute 31°29'27" numa distância de 5.95 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 119°40'23" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 29.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°59'05" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 6.32 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°24'06" e seguindo divisa com Lote-27A numa distância de 29.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua M, Nº 79 **Área do imóvel:** 357.21m²

Ocupante identificado: JOSE MARIA VIEIRA FILHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.638,107m, Leste:624.914,697m e seguindo no azimute 31°29'27" numa distância de 12.10 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 119°52'22" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 29.71 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°59'05" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 299°40'23" e seguindo divisa com Lote-27B numa distância de 29.61 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua M, Nº 65 **Área do imóvel:** 343.74m²

Ocupante identificado: WALMIR JOSE DE JESUS CARVALHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.648,425m, Leste:624.921,018m e seguindo no azimute 31°29'27" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°35'11" e seguindo divisa com Lote-30A numa distância de 29.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°59'05" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 5.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°59'05" e seguindo divisa com Lote-8B numa distância de 5.45 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 299°52'22" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 29.71 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30A **Endereço do imóvel:** Rua M, Nº 55 **Área do imóvel:** 182.16m²

Ocupante identificado: CELSO CALIXTO TEIXEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.658,658m, Leste:624.927,286m e seguindo no azimute 31°29'27" numa distância de 6.04 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°18'33" e seguindo divisa com Lote-30B numa distância de 29.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°59'05" e

seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 6.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°35'11" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 29.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30B **Endereço do imóvel:** Rua M, Nº 47 **Área do imóvel:** 182.48m²

Ocupante identificado: RENILCE FONSECA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.663,805m, Leste:624.930,439m e seguindo no azimute 31°29'27" numa distância de 6.04 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°01'58" e seguindo divisa com Lote-31A numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°59'05" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 6.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°18'33" e seguindo divisa com Lote-30A numa distância de 29.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31A **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 175.34m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.668,951m, Leste:624.933,592m e seguindo no azimute 31°29'27" numa distância de 5.74 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°34'40" e seguindo divisa com Lote-31B numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°59'05" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 5.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°01'58" e seguindo divisa com Lote-30B numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31B **Endereço do imóvel:** Rua M, Nº 37 **Área do imóvel:** 180.90m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.673,846m, Leste:624.936,590m e seguindo no azimute 31°29'27" numa distância de 6.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°26'49" e seguindo divisa com Lote-32A numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°59'05" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 6.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°34'40" e seguindo divisa com Lote-31A numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32A **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 181.20m²

Ocupante identificado: LEONARDO SANTOS SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.678,962m, Leste:624.939,724m e seguindo no azimute 31°29'27" numa distância de 5.88 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 119°51'32" e seguindo divisa com Lote-32B numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°59'05" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 6.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°26'49" e seguindo divisa com Lote-31B numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32B **Endereço do imóvel:** Rua M, Nº 23 **Área do imóvel:** 244.14m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.683,976m, Leste:624.942,795m e seguindo no azimute 31°29'27" numa distância de 9.83 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°04'34" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 18.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 204°00'39" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 3.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°02'25" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 7.90 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 120°02'25" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 3.48 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 211°59'05" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 5.68 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 299°51'32" e seguindo divisa com Lote-32A numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG 02 de setembro de 2.024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:377FC2A4

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 22

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 22. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim Beija Flor, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua B, S/N **Área do imóvel:** 316,16m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.720,112m, Leste:624.626,899m e seguindo no azimute 129°36'26" numa distância de 11.62 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°20'51" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 25.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°32'03" e seguindo divisa com Lote-53 numa distância de 12.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 33°28'36" e seguindo divisa com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA numa distância de 27.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2A **Endereço do imóvel:** Rua E, S/N **Área do imóvel:** 399,73m²

Ocupante identificado: ANDRE LUIZ GOULART DA COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.712,705m, Leste:624.635,851m e seguindo no azimute 129°36'26" numa distância de 18.12 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 218°01'15" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 22.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°32'03" e seguindo divisa com Lote-53 numa distância de 15.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°20'51" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 25.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2B **Endereço do imóvel:** Rua E, S/N **Área do imóvel:** 218,25m²

Ocupante identificado: ANDRE LUIZ GOULART DA COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.701,155m, Leste:624.649,809m e seguindo no azimute 129°36'26" numa distância de 8.87 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 212°09'28" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 15.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°09'28" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 5.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°32'03" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 8.93 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°32'03" e seguindo divisa com Lote-53 numa distância de 2.20 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 38°01'15" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 22.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3A **Endereço do imóvel:** Rua E, Nº 333 **Área do imóvel:** 165,63m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.695,497m, Leste:624.656,646m e seguindo no azimute 129°36'26" numa distância de 11.70 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 219°41'30" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 15.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 309°26'19" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 9.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°09'28" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 15.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3B **Endereço do imóvel:** Rua E, S/N **Área do imóvel:** 432,32m²

Ocupante identificado: ANA BRIGIDA VALADARES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.688,038m, Leste:624.665,660m e seguindo no azimute 129°36'26" numa distância de 9.16 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°33'17" e seguindo divisa com RUA P numa distância de 23.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 299°17'05" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°17'30" e seguindo divisa com Lote-53 numa distância de 6.80 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 120°32'03" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 8.93 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 32°09'28" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 5.47 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 129°26'19" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 9.65 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 39°41'30" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 15.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua P, Nº 40 **Área do imóvel:** 180,14m²

Ocupante identificado: MARIA DE JESUS DIAS SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.661,760m, Leste:624.660,168m e seguindo no azimute 211°33'17" numa distância de 6.03 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 299°19'15" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°17'30" e seguindo divisa com Lote-53 numa distância de 6.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 119°17'05" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5A **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 180,53m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.656,623m, Leste:624.657,013m e seguindo no azimute 211°33'17" numa distância de 6.07 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 299°31'07" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 30.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°17'30" e seguindo divisa com Lote-52 numa distância de 5.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 119°19'15" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5B **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 240,18m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.651,453m, Leste:624.653,838m e seguindo no azimute 211°33'17" numa distância de 7.93 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 299°18'58" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°17'30" e seguindo divisa com Lote-51 numa distância de 2.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°17'30" e seguindo divisa com Lote-52 numa distância de 5.88 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 119°31'07" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 30.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 293,18m²

Ocupante identificado: ANDRE DA SILVA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.644,698m, Leste:624.649,690m e seguindo no azimute 211°33'21" numa distância de 9.66 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 298°58'53" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°51'36" e seguindo divisa com Lote-51 numa distância de 9.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 119°18'58" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 30.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 362,86m²

Ocupante identificado: WALISSON APARECIDO SANTOS DE CARVALHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.636,470m, Leste:624.644,637m e seguindo

no azimute 211°33'16" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 298°59'24" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 30.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 33°35'40" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 12.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 118°58'53" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8A **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 182,75m²

Ocupante identificado: EUGENIO RODRIGUES DE CARVALHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.626,245m, Leste:624.638,357m e seguindo no azimute 211°33'16" numa distância de 6.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 298°59'24" e seguindo divisa com Lote-8B numa distância de 30.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°33'17" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 118°59'24" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8B **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 182,75m²

Ocupante identificado: EVANDRO MENDES PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.621,132m, Leste:624.635,217m e seguindo no azimute 211°33'16" numa distância de 6.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 298°59'24" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 30.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°33'17" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 118°59'24" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 30.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 9A **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 182,75m²

Ocupante identificado: VITOR EMANUEL ALVES DE AQUINO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.616,019m, Leste:624.632,077m e seguindo no azimute 211°33'16" numa distância de 6.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 298°59'24" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 30.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°33'17" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 118°59'24" e seguindo divisa com Lote-8B numa distância de 30.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 9B **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 182,75m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.610,906m, Leste:624.628,937m e seguindo no azimute 211°33'16" numa distância de 6.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 298°59'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°33'17" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 118°59'24" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 30.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 910,69m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.605,793m, Leste:624.625,798m e seguindo no azimute 211°33'16" numa distância de 29.90 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 298°59'24" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°33'17" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 17.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°33'17" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 118°59'24" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 30.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 304,19m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.580,314m, Leste:624.610,151m e seguindo no azimute 211°33'16" numa distância de 9.80 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 298°24'41" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 30.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°41'02" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 10.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 118°59'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13A **Endereço do imóvel:** Rua P, Nº 264 **Área do imóvel:** 246,91m²

Ocupante identificado: ANNE DA CONCEICAO SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.571,963m, Leste:624.605,022m e seguindo no azimute 211°33'17" numa distância de 8.45 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 299°54'15" e seguindo divisa com Lote-13B numa distância de 30.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°53'38" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 7.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 118°24'41" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.7 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13B **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 183,89m²

Ocupante identificado: SEBASTIAO FRANCISCO CRUZ CARNEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.564,764m, Leste:624.600,601m e seguindo no azimute 211°33'17" numa distância de 6.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 299°54'00" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 30.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°25'04" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 119°54'15" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 30.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14A **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 188,13m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.559,651m, Leste:624.597,461m e seguindo

no azimute 211°33'17" numa distância de 6.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 299°17'10" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 30.48 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°25'45" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 6.32 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 119°54'00" e seguindo divisa com Lote-13B numa distância de 30.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14B **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 177,82m²

Ocupante identificado: JOAO SOARES DE AZEVEDO FILHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.554,538m, Leste:624.594,321m e seguindo no azimute 211°33'17" numa distância de 6.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 299°53'44" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 30.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°34'28" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 5.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 119°17'10" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 30.48 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15A **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 182,76m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.549,425m, Leste:624.591,181m e seguindo no azimute 211°33'17" numa distância de 6.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 299°53'43" e seguindo divisa com Lote-15B numa distância de 30.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°31'26" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 119°53'44" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 30.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15B **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 182,75m²

Ocupante identificado: MARLON FRANCISCO TEIXEIRA CARNEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.544,313m, Leste:624.588,042m e seguindo no azimute 211°33'17" numa distância de 6.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 299°53'43" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°33'21" e seguindo divisa com Lote-41B numa distância de 5.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°31'26" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 0.33 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 119°53'43" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 30.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 355,39m²

Ocupante identificado: DIEGO SANTOS SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.539,200m, Leste:624.584,902m e seguindo no azimute 211°33'17" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°08'39" e seguindo divisa com Lote-17A numa distância de 30.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°33'07" e seguindo divisa com Lote-41A numa distância de 5.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°33'21" e seguindo divisa com Lote-41B numa distância de 6.33 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 119°53'43" e seguindo divisa com Lote-15B numa distância de 30.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17A **Endereço do imóvel:** Rua P, Nº 310 **Área do imóvel:** 182,75m²

Ocupante identificado: CARLOS DANIEL DIAS DO NASCIMENTO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.528,974m, Leste:624.578,622m e seguindo no azimute 211°33'17" numa distância de 6.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°08'39" e seguindo divisa com Lote-17B numa distância de 30.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°33'17" e seguindo divisa com Lote-40B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°08'39" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17B **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 182,75m²

Ocupante identificado: MARLY SANTOS DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.523,861m, Leste:624.575,482m e seguindo no azimute 211°33'17" numa distância de 6.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°08'39" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°33'17" e seguindo divisa com Lote-40A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°08'39" e seguindo divisa com Lote-17A numa distância de 30.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 365,50m²

Ocupante identificado: PAULO HENRIQUE SANTOS DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.518,748m, Leste:624.572,342m e seguindo no azimute 211°33'17" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°08'39" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°33'17" e seguindo divisa com Lote-38B numa distância de 1.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°33'17" e seguindo divisa com Lote-39A numa distância de 5.13 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 31°33'17" e seguindo divisa com Lote-39B numa distância de 5.64 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 121°08'39" e seguindo divisa com Lote-17B numa distância de 30.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 366,46m²

Ocupante identificado: ACACIA LEIDA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.508,523m, Leste:624.566,062m e seguindo no azimute 211°33'17" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°08'54" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.62 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°18'57" e seguindo divisa com Lote-37B numa distância de 2.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°13'43" e seguindo divisa com Lote-38A numa distância de 5.75 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 32°26'60" e seguindo divisa com Lote-38B numa distância de 3.74 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 121°08'39" e seguindo divisa com

Lote-18 numa distância de 30.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 368,18m²

Ocupante identificado: DANIEL PAULO FERREIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.498,297m, Leste:624.559,783m e seguindo no azimute 211°33'17" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°09'05" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 30.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°11'25" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 0.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°11'25" e seguindo divisa com Lote-37A numa distância de 5.90 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 32°11'25" e seguindo divisa com Lote-37B numa distância de 5.69 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 121°08'54" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.62 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 348,54m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.488,071m, Leste:624.553,503m e seguindo no azimute 211°33'17" numa distância de 11.68 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°43'27" e seguindo divisa com Lote-22A numa distância de 29.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 26°22'25" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 11.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°09'05" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22A **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 180,79m²

Ocupante identificado: DANIEL PAULO FERREIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.478,119m, Leste:624.547,391m e seguindo no azimute 211°53'05" numa distância de 6.20 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°14'21" e seguindo divisa com Lote-22B numa distância de 29.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 33°30'13" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 5.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°43'27" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 29.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22B **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 184,89m²

Ocupante identificado: EVERTON GABRIEL SANTOS SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.472,855m, Leste:624.544,116m e seguindo no azimute 211°53'05" numa distância de 6.20 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°16'24" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 29.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°27'01" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 6.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°14'21" e seguindo divisa com Lote-22A numa distância de 29.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 363,60m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.467,590m, Leste:624.540,841m e seguindo no azimute 211°53'05" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°48'25" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 30.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 33°19'57" e seguindo divisa com Lote-34A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 33°19'57" e seguindo divisa com Lote-34B numa distância de 6.25 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 122°16'24" e seguindo divisa com Lote-22B numa distância de 29.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 721,23m²

Ocupante identificado: WILLIAM DE JESUS LEITE SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.457,401m, Leste:624.534,503m e seguindo no azimute 211°53'05" numa distância de 24.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°16'37" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 30.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°33'17" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 11.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°21'38" e seguindo divisa com Lote-33A numa distância de 5.99 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 32°21'38" e seguindo divisa com Lote-33B numa distância de 5.99 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 121°48'25" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 361,72m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.437,022m, Leste:624.521,826m e seguindo no azimute 211°53'05" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°16'55" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 15.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 302°16'55" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 15.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°33'17" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 122°16'37" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 30.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel:** 360,51m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.406,454m, Leste:624.502,810m e seguindo no azimute 302°17'04" numa distância de 14.99 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°43'11" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 122°16'55" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 15.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°53'05" e seguindo divisa com RUA P numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel:** 360,50m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.414,459m, Leste:624.490,140m e seguindo no azimute 302°17'04" numa distância de 14.99 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°33'17" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 122°16'55" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 15.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°43'11" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel:** 1413,67m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.422,464m, Leste:624.477,469m e seguindo no azimute 302°17'04" numa distância de 30.02 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°47'22" e seguindo divisa com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA numa distância de 46.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 120°17'16" e seguindo divisa com Lote-33A numa distância de 29.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°33'17" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 11.78 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 211°33'17" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 211°33'17" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 33A **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N
Área do imóvel: 179,02m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.478,218m, Leste:624.476,713m e seguindo no azimute 31°24'35" numa distância de 6.00 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°18'54" e seguindo divisa com Lote-33B numa distância de 29.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°21'38" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 5.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°17'16" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 29.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 33B **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N
Área do imóvel: 179,62m²

Ocupante identificado: BRUNO GERALDO SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.483,339m, Leste:624.479,840m e seguindo no azimute 31°24'35" numa distância de 6.00 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°20'31" e seguindo divisa com Lote-34A numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°21'38" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 5.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°18'54" e seguindo divisa com Lote-33A numa distância de 29.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34A **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N **Área do imóvel:** 180,63m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.488,460m, Leste:624.482,967m e seguindo no azimute 31°24'35" numa distância de 6.00 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°21'20" e seguindo divisa com Lote-34B numa distância de 30.23 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 213°19'57" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°20'31" e seguindo divisa com Lote-33B numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34B **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, Nº 265 **Área do imóvel:** 189,32m²

Ocupante identificado: PATRICIA DIAS PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.493,581m, Leste:624.486,094m e seguindo no azimute 31°40'49" numa distância de 6.25 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°22'34" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 30.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 213°19'57" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 6.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°21'20" e seguindo divisa com Lote-34A numa distância de 30.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 35 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, Nº 253 **Área do imóvel:** 368,36m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.498,900m, Leste:624.489,377m e seguindo no azimute 31°40'49" numa distância de 12.10 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°21'40" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 30.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 213°30'13" e seguindo divisa com Lote-22A numa distância de 5.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°27'01" e seguindo divisa com Lote-22B numa distância de 6.18 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°22'34" e seguindo divisa com Lote-34B numa distância de 30.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 36 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N **Área do imóvel:** 359,41m²

Ocupante identificado: PAULO ROBERTO SILVA GONÇALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.509,199m, Leste:624.495,733m e seguindo no azimute 30°00'58" numa distância de 12.00 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°43'45" e seguindo divisa com Lote-37A numa distância de 29.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°11'25" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 0.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 206°22'25" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 11.42 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°21'40" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 30.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 37A **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, Nº 233 **Área do imóvel:** 178,42m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.519,589m, Leste:624.501,735m e seguindo

no azimute 29°39'15" numa distância de 6.00 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°55'19" e seguindo divisa com Lote-37B numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°11'25" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 5.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°43'45" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 29.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 37B **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N **Área do imóvel:** 248,48m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.524,803m, Leste:624.504,704m e seguindo no azimute 29°39'15" numa distância de 8.20 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°55'19" e seguindo divisa com Lote-38A numa distância de 30.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°18'57" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 2.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 212°11'25" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 5.69 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°55'19" e seguindo divisa com Lote-37A numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 38A **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N **Área do imóvel:** 176,05m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.531,929m, Leste:624.508,761m e seguindo no azimute 29°39'15" numa distância de 5.75 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°55'20" e seguindo divisa com Lote-38B numa distância de 30.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°13'43" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 5.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°55'19" e seguindo divisa com Lote-37B numa distância de 30.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 38B **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N **Área do imóvel:** 147,44m²

Ocupante identificado: SINESIO GOMES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.536,926m, Leste:624.511,606m e seguindo no azimute 29°39'15" numa distância de 4.59 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°14'16" e seguindo divisa com Lote-39A numa distância de 30.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°33'17" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 1.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 212°26'60" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 3.74 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°55'20" e seguindo divisa com Lote-38A numa distância de 30.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 39A **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, Nº 211 **Área do imóvel:** 145,43m²

Ocupante identificado: OSEIAS PEREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.540,917m, Leste:624.513,878m e seguindo no azimute 32°10'17" numa distância de 4.27 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 118°38'59" e seguindo divisa com Lote-39B numa distância de 30.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°33'17" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 5.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°14'16" e seguindo divisa com Lote-38B numa distância de 30.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 39B **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N **Área do imóvel:** 190,97m²

Ocupante identificado: MAILSON PEREIRA OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.544,534m, Leste:624.516,153m e seguindo no azimute 32°10'17" numa distância de 6.73 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°39'05" e seguindo divisa com Lote-40A numa distância de 30.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°33'17" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 5.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 298°38'59" e seguindo divisa com Lote-39A numa distância de 30.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 40A **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N **Área do imóvel:** 187,15m²

Ocupante identificado: HELIO DOS SANTOS RIBEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.550,228m, Leste:624.519,735m e seguindo no azimute 34°25'23" numa distância de 6.21 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°01'05" e seguindo divisa com Lote-40B numa distância de 30.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°33'17" e seguindo divisa com Lote-17B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°39'05" e seguindo divisa com Lote-39B numa distância de 30.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 40B **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N **Área do imóvel:** 179,84m²

Ocupante identificado: HAMILTON CARLOS FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.555,349m, Leste:624.523,245m e seguindo no azimute 32°42'15" numa distância de 5.80 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°38'47" e seguindo divisa com Lote-41A numa distância de 30.42 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°33'17" e seguindo divisa com Lote-17A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°01'05" e seguindo divisa com Lote-40A numa distância de 30.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 41A **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N **Área do imóvel:** 166,58m²

Ocupante identificado: CARLOS DANIEL GOMES FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.560,234m, Leste:624.526,381m e seguindo no azimute 33°35'60" numa distância de 5.99 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°30'44" e seguindo divisa com Lote-41B numa distância de 30.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°33'07" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 5.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°38'47" e seguindo divisa com

Lote-40B numa distância de 30.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 41B **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N **Área do imóvel:** 359,86m²

Ocupante identificado: ALEX PATRICK MARQUES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.565,226m, Leste:624.529,698m e seguindo no azimute 33°35'60" numa distância de 12.00 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°30'41" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 29.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°33'21" e seguindo divisa com Lote-15B numa distância de 5.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°33'21" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 6.33 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°30'44" e seguindo divisa com Lote-41A numa distância de 30.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 42 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N
Área do imóvel: 354,62m²

Ocupante identificado: MARIA APARECIDA COPPE CALDEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.575,221m, Leste:624.536,338m e seguindo no azimute 33°22'44" numa distância de 11.97 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°25'36" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 29.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°34'28" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 5.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°31'26" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 211°31'26" e seguindo divisa com Lote-15B numa distância de 0.33 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 302°30'41" e seguindo divisa com Lote-41B numa distância de 29.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 43 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N **Área do imóvel:** 352,43m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.585,213m, Leste:624.542,921m e seguindo no azimute 30°31'16" numa distância de 11.68 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°09'44" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 29.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°25'04" e seguindo divisa com Lote-13B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°25'45" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 6.32 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°25'36" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 29.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 44 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N
Área do imóvel: 1056,76m²

Ocupante identificado: EVALDO WILSON DA COSTA CALDEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.595,270m, Leste:624.548,851m e seguindo no azimute 31°40'49" numa distância de 36.00 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°48'43" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 29.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°33'17" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 17.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 212°41'02" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.12 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 211°53'38" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 7.65 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 301°09'44" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 29.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 47 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N **Área do imóvel:** 707,99m²

Ocupante identificado: BALTAZAR GONÇALVES CARDOSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.625,908m, Leste:624.567,759m e seguindo no azimute 31°40'49" numa distância de 24.00 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°48'45" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 29.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°33'17" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°33'17" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 211°33'17" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 301°48'43" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 29.53 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 49 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N
Área do imóvel: 353,52m²

Ocupante identificado: MICHELLE FERREIRA ALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.646,332m, Leste:624.580,363m e seguindo no azimute 31°40'49" numa distância de 12.00 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°48'46" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 29.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°33'17" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°33'17" e seguindo divisa com Lote-8B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°48'45" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 29.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 50 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N **Área do imóvel:** 356,01m²

Ocupante identificado: MARIA DO ROSARIO ANDRADE ALKMIM DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.656,544m, Leste:624.586,665m e seguindo no azimute 31°40'49" numa distância de 12.00 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°46'51" e seguindo divisa com Lote-51 numa distância de 29.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 213°35'40" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°48'46" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 29.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 51 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N
Área do imóvel: 356,97m²

Ocupante identificado: FRANCIELLE SIQUEIRA BORGES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.666,756m, Leste:624.592,967m e seguindo no azimute 31°40'49" numa distância de 12.00 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°48'48" e seguindo divisa com Lote-52 numa distância de 29.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°17'30" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 2.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°51'36" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 9.83 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°46'51" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 29.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 52 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N **Área do imóvel:** 355,29m²

Ocupante identificado: JOSE DJALMA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.676,968m, Leste:624.599,270m e seguindo no azimute 31°40'49" numa distância de 12.00 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°06'34" e seguindo divisa com Lote-53 numa distância de 29.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°17'30" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 5.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 212°17'30" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 5.88 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°48'48" e seguindo divisa com Lote-51 numa distância de 29.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 53 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N
Área do imóvel: 371,12m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: QUADRA 22 * LOTE 53 - 371.12m² - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.687,181m, Leste:624.605,573m e seguindo no azimute 31°40'49" numa distância de 11.99 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°32'03" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 12.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 120°32'03" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 15.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°32'03" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 2.20 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 212°17'30" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 6.80 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 212°17'30" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 6.01 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 302°06'34" e seguindo divisa com Lote-52 numa distância de 29.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG, 02 de setembro de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:A6E81E21

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 23

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 23. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim Beija Flor, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua E, S/N **Área do imóvel:** 182,96m²

Ocupante identificado: SILVAIR DA ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.673,846m, Leste:624.682,811m e seguindo no azimute 129°36'26" numa distância de 8.00 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 216°28'59" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 26.33 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 302°01'28" e seguindo divisa com Lote-51 numa distância de 5.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'22" e seguindo divisa com RUA P numa distância de 27.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1B **Endereço do imóvel:** Rua E, S/N **Área do imóvel:** 192,99m²

Ocupante identificado: ADRIANA TEIXEIRA DE MACEDO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.668,746m, Leste:624.688,974m e seguindo no azimute 129°36'26" numa distância de 7.60 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 217°00'44" e seguindo divisa com Lote-1C numa distância de 25.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°59'44" e seguindo divisa com Lote-51 numa distância de 7.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 36°28'59" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 26.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1C **Endereço do imóvel:** Rua E, S/N **Área do imóvel:** 244,33m²

Ocupante identificado: HELIO RICARDO DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.663,901m, Leste:624.694,830m e seguindo no azimute 129°36'26" numa distância de 9.85 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 216°43'16" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 24.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 302°00'29" e seguindo divisa com Lote-51 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 37°00'44" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 25.34 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2A **Endereço do imóvel:** Rua E, S/N **Área do imóvel:** 165,22m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.657,621m, Leste:624.702,419m e seguindo no azimute 129°36'26" numa distância de 7.00 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 216°38'53" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 23.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 302°30'07" e seguindo divisa com Lote-51 numa distância de 7.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 36°43'16" e seguindo divisa com Lote-1C numa distância de 24.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2B **Endereço do imóvel:** Rua E, S/N **Área do imóvel:** 91,25m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.653,158m, Leste:624.707,812m e seguindo no azimute 129°36'26" numa distância de 4.00 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 216°40'21" e seguindo divisa com Lote-2C numa distância de 22.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°41'27" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 4.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 36°38'53" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 23.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2C **Endereço do imóvel:** Rua E, S/N **Área do imóvel:** 154,39m²

Ocupante identificado: MARIA PAULINA DA ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.650,608m, Leste:624.710,893m e seguindo no azimute 129°36'26" numa distância de 7.00 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 216°43'05" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 21.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°41'27" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 7.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 36°40'21" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 22.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua E, S/N **Área do imóvel:** 374,12m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.646,337m, Leste:624.716,055m e seguindo no azimute 129°36'26" numa distância de 17.45 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°20'55" e seguindo divisa com RUA O numa distância de 19.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 302°38'29" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 19.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 36°01'44" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 21.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 361,68m²

Ocupante identificado: DANIELE DOS REIS SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.618,559m, Leste:624.719,354m e seguindo no azimute 211°20'55" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°17'39" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°20'59" e seguindo divisa com Lote-51 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°41'27" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 10.96 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 122°38'29" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 19.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 359,95m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.608,311m, Leste:624.713,112m e seguindo no azimute 211°20'55" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°17'39" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°20'59" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°17'39" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 367,91m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.598,062m, Leste:624.706,869m e seguindo no azimute 211°20'55" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°26'58" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°19'37" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 12.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°17'39" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 359,48m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.587,814m, Leste:624.700,626m e seguindo no azimute 211°20'55" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°50'28" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.23 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°25'46" e seguindo divisa com Lote-48 numa distância de 11.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°26'58" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua E, S/N **Área do imóvel:** 717,71m²

Ocupante identificado: GERALDO DA SILVA VELOSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.577,566m, Leste:624.694,383m e seguindo no azimute 211°20'55" numa distância de 24.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°17'39" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°20'59" e seguindo divisa com Lote-46 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 30°14'10" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 11.77 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°50'28" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 359,97m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.557,070m, Leste:624.681,897m e seguindo no azimute 211°20'55" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°17'39" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°20'59" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°17'39" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11A **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 179,98m²

Ocupante identificado: DIMAS DE JESUS COELHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.546,821m, Leste:624.675,654m e seguindo no azimute 211°20'55" numa distância de 6.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°17'38" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°20'59" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°17'39" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11B **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 179,98m²

Ocupante identificado: VALDIMAR JOSE ALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.541,697m, Leste:624.672,532m e seguindo no azimute 211°20'55" numa distância de 6.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°17'38" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°20'59" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°17'38" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12A **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 179,98m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.536,573m, Leste:624.669,411m e seguindo no azimute 211°20'52" numa distância de 6.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°17'38" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°20'59" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°17'38" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12B **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 359,97m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.531,449m, Leste:624.666,289m e seguindo no azimute 211°20'54" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°17'38" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°20'59" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°20'59" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 122°17'38" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 359,97m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.521,201m, Leste:624.660,047m e seguindo no azimute 211°20'55" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°17'38" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°20'59" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°20'59" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 122°17'38" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 359,98m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.510,953m, Leste:624.653,804m e seguindo no azimute 211°20'55" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°17'38" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°20'59" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°20'59" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 122°17'38" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 359,98m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.500,704m, Leste:624.647,561m e seguindo no azimute 211°20'55" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°17'38" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°20'59" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°20'59" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 122°17'38" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 359,98m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.490,456m, Leste:624.641,318m e seguindo no azimute 211°20'55" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°17'38" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°20'59" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°20'59" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 122°17'38" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 359,98m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.480,208m, Leste:624.635,075m e seguindo no azimute 211°20'55" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°17'38" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°20'59" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°20'59" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 122°17'38" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 359,99m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.469,960m, Leste:624.628,832m e seguindo no azimute 211°20'55" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°17'38" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°20'59" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°20'59" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 122°17'38" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 719,98m²

Ocupante identificado: JADIR PEREIRA DE AQUINO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.459,712m, Leste:624.622,589m e seguindo no azimute 211°20'55" numa distância de 24.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°17'38" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°20'59" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°20'59" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 31°20'59" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 122°17'38" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 3991,11m²

Ocupante identificado: ANA PAULA ALVIM FIGUEIREDO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.439,215m, Leste:624.610,103m e seguindo no azimute 211°20'56" numa distância de 84.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°49'19" e seguindo divisa com AVENIDA F numa distância de 61.58 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°31'26" e seguindo divisa com RUA P numa distância de 36.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°00'27" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 29.76 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 32°13'07" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 32°13'07" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 11.98 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 121°57'52" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 1.43 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 31°20'59" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 12.17 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 31°20'59" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 31°20'59" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 122°17'39" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 178,75m²

Ocupante identificado: GABRIEL FILIPE REIS DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.430,799m, Leste:624.533,007m e seguindo no azimute 31°34'24" numa distância de 6.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°00'26" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 29.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°13'07" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°00'27" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 29.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 358,56m²

Ocupante identificado: ERNANDO MATEUS DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.435,910m, Leste:624.536,149m e seguindo no azimute 31°34'24" numa distância de 12.01 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°04'05" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°13'07" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 11.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°00'26" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 29.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 375,49m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.446,143m, Leste:624.542,437m e seguindo no azimute 31°56'48" numa distância de 11.79 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°22'20" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 31.27 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°20'59" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 12.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°57'52" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 1.43 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°04'05" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 33 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 374,86m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.456,151m, Leste:624.548,678m e seguindo no azimute 31°38'22" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°22'19" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 31.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°20'59" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°22'20" e

seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 31.27 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 374,14m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.466,368m, Leste:624.554,973m e seguindo no azimute 31°38'22" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°22'18" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 31.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°20'59" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°20'59" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°22'19" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 31.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 35 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 373,41m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.476,584m, Leste:624.561,268m e seguindo no azimute 31°38'22" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°22'17" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 31.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°20'59" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°22'18" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 31.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 36 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 372,68m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.486,801m, Leste:624.567,563m e seguindo no azimute 31°38'22" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°22'16" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 31.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°20'59" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°20'59" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°22'17" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 31.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 37 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 371,95m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.497,017m, Leste:624.573,858m e seguindo no azimute 31°38'22" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°22'15" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 30.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°20'59" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°20'59" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°22'16" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 31.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 38 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 371,22m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.507,233m, Leste:624.580,152m e seguindo no azimute 31°38'22" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°22'14" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 30.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°20'59" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°20'59" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°22'15" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 30.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 39 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 370,49m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.517,450m, Leste:624.586,447m e seguindo no azimute 31°38'22" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°22'14" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 30.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°20'59" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°20'59" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°22'14" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 30.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 40 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 369,77m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.527,666m, Leste:624.592,742m e seguindo no azimute 31°38'22" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°22'13" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 30.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°20'59" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°20'59" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°22'14" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 30.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 41 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 369,04m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.537,883m, Leste:624.599,037m e seguindo no azimute 31°38'22" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°22'12" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 30.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°20'59" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°20'59" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°22'13" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 30.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 42 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 368,31m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.548,099m, Leste:624.605,332m e seguindo no azimute 31°38'22" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°22'11" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 30.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°20'59" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°20'59" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°22'12" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 30.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 43 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 367,58m²

Ocupante identificado: JOAO VICTOR FERREIRA GONCALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.558,315m, Leste:624.611,627m e seguindo no azimute 31°38'22" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°22'10" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 30.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°20'59" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°20'59" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°22'11" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 30.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 44 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 366,85m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.568,532m, Leste:624.617,922m e seguindo no azimute 31°38'22" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°22'09" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 30.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°20'59" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°20'59" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°22'10" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 30.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 45 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 366,13m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.578,748m, Leste:624.624,216m e seguindo no azimute 31°38'22" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°22'08" e seguindo divisa com Lote-46 numa distância de 30.48 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°20'59" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°22'09" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 30.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 46 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 365,40m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.588,965m, Leste:624.630,511m e seguindo no azimute 31°38'22" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°22'07" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 30.42 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°20'59" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°22'08" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 30.48 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 47 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 359,73m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.599,181m, Leste:624.636,806m e seguindo no azimute 31°38'22" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°48'57" e seguindo divisa com Lote-48 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°14'10" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 11.77 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°22'07" e seguindo divisa com Lote-46 numa distância de 30.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 48 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 358,20m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.609,397m, Leste:624.643,101m e seguindo no azimute 31°38'22" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°12'35" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°25'46" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 11.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°48'57" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 49 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 368,63m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.619,614m, Leste:624.649,396m e seguindo no azimute 31°38'22" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°22'05" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 30.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°19'37" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°12'35" e seguindo divisa com Lote-48 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 50 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 362,48m²

Ocupante identificado: ARILDES RAFAEL DOS REIS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.629,830m, Leste:624.655,691m e seguindo no azimute 31°38'22" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°22'04" e seguindo divisa com Lote-51 numa distância de 30.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°20'59" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°22'05" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 30.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 51 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 368,43m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.640,047m, Leste:624.661,986m e seguindo no azimute 31°38'22" numa distância de 12.40 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°01'28" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 5.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°59'44" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 7.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°00'29" e seguindo divisa com Lote-1C numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 122°30'07" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 7.04 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 211°20'59" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 301°22'04" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 30.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG 02 de setembro de 2.024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:B598F3E9

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 24

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 24. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim Beija Flor, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua E, S/N **Área do imóvel:** 178,67m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.627,898m, Leste:624.738,338m e seguindo no azimute 129°36'26" numa distância de 6.21 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 210°54'49" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 28.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 302°19'25" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 6.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°07'59" e seguindo divisa com RUA O numa distância de 29.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1B **Endereço do imóvel:** Rua E, Nº 223 **Área do imóvel:** 191,62m²

Ocupante identificado: GENTIL FERREIRA PIMENTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.623,940m, Leste:624.743,121m e seguindo no azimute 129°36'26" numa distância de 7.55 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 213°29'52" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 27.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 302°19'25" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 6.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 30°54'49" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 28.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2A **Endereço do imóvel:** Rua E, S/N **Área do imóvel:** 266,96m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.619,130m, Leste:624.748,934m e seguindo no azimute 129°36'26" numa distância de 10.10 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 213°56'05" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 26.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 302°19'25" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 9.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 33°29'52" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 27.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2B **Endereço do imóvel:** Rua E, S/N **Área do imóvel:** 205,71m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.612,694m, Leste:624.756,712m e seguindo no azimute 129°36'26" numa distância de 8.10 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 214°13'18" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 25.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 302°19'25" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 7.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 33°56'05" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 26.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3A **Endereço do imóvel:** Rua E, S/N **Área do imóvel:** 183,50m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.607,528m, Leste:624.762,955m e seguindo no azimute 129°36'26" numa distância de 7.35 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 213°42'55" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 24.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 302°19'25" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 7.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 34°13'18" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 25.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3B **Endereço do imóvel:** Rua E, S/N **Área do imóvel:** 151,82m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.602,844m, Leste:624.768,616m e seguindo no azimute 129°36'26" numa distância de 7.52 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 219°11'24" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 11.73 metros vamos

ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 219°11'24" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 11.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°19'25" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 5.24 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 33°42'55" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 24.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 4A **Endereço do imóvel:** Rua E, Nº 173 **Área do imóvel:** 170,58m²

Ocupante identificado: FRANCISCO ASSIS DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.598,050m, Leste:624.774,410m e seguindo no azimute 129°36'26" numa distância de 14.52 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°42'24" e seguindo divisa com RUA N numa distância de 10.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 305°39'47" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 15.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 39°11'24" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 11.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4B **Endereço do imóvel:** Rua N, Nº 190 **Área do imóvel:** 188,94m²

Ocupante identificado: CHRISTINA PEREIRA DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.579,659m, Leste:624.779,951m e seguindo no azimute 211°42'24" numa distância de 10.96 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°06'56" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 17.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 39°11'24" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 11.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 125°39'47" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 15.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5A **Endereço do imóvel:** Rua N, Nº 200 **Área do imóvel:** 187,92m²

Ocupante identificado: JOANES DOS REIS VIEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.570,333m, Leste:624.774,190m e seguindo no azimute 211°42'24" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°05'39" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'40" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 6.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°19'25" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 7.53 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 122°19'25" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 5.24 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 123°06'56" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 17.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5B **Endereço do imóvel:** Rua E, Nº 206 **Área do imóvel:** 182,28m²

Ocupante identificado: WAGNER SANTOS DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.565,228m, Leste:624.771,037m e seguindo no azimute 211°42'24" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°50'16" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'40" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 6.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°05'39" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 6A **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 180,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.560,124m, Leste:624.767,883m e seguindo no azimute 211°42'24" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°50'16" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°56'56" e seguindo divisa com Lote-49B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°50'16" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 6B **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 180,16m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.555,019m, Leste:624.764,730m e seguindo no azimute 211°42'24" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°50'16" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°58'14" e seguindo divisa com Lote-49A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°50'16" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 7A **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 180,33m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.549,915m, Leste:624.761,576m e seguindo no azimute 211°42'24" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°50'16" e seguindo divisa com Lote-7B numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°58'14" e seguindo divisa com Lote-48B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°50'16" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 7B **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 180,20m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.544,810m, Leste:624.758,423m e seguindo no azimute 211°42'24" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°50'20" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°03'33" e seguindo divisa com Lote-48A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°50'16" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8A **Endereço do imóvel:** Rua N, Nº 234 **Área do imóvel:** 177,21m²

Ocupante identificado: ANA PAULA FONSECA ARAUJO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.539,706m, Leste:624.755,269m e seguindo no azimute 211°42'24" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°11'39" e seguindo divisa com Lote-8B numa distância de 30.00 metros vamos

ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°41'57" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 5.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°50'20" e seguindo divisa com Lote-7B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8B **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 182,79m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.534,601m, Leste:624.752,116m e seguindo no azimute 211°42'24" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°50'20" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°41'57" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 6.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°11'39" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 361,03m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.529,497m, Leste:624.748,963m e seguindo no azimute 211°42'24" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°42'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°42'39" e seguindo divisa com Lote-46A numa distância de 6.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°42'39" e seguindo divisa com Lote-46B numa distância de 6.03 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°50'20" e seguindo divisa com Lote-8B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.519,288m, Leste:624.742,656m e seguindo no azimute 211°42'24" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°42'24" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°42'24" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°42'24" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 360,00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.509,079m, Leste:624.736,349m e seguindo no azimute 211°42'24" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°42'24" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°42'24" e seguindo divisa com Lote-44A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°42'24" e seguindo divisa com Lote-44B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°42'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 366,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.498,870m, Leste:624.730,042m e seguindo no azimute 211°42'24" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°56'34" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°42'24" e seguindo divisa com Lote-43A numa distância de 6.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°42'24" e seguindo divisa com Lote-43B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°42'24" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13A **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 180,00m²

Ocupante identificado: AFONSO LEANDRO SANTOS FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.488,661m, Leste:624.723,735m e seguindo no azimute 211°42'24" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°56'34" e seguindo divisa com Lote-13B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°42'24" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°56'34" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13B **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 180,00m²

Ocupante identificado: MAURO IVAN ALVES SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.483,556m, Leste:624.720,582m e seguindo no azimute 211°42'24" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°56'34" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°42'24" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°56'34" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14A **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 184,00m²

Ocupante identificado: JOSE ELIAS DA COSTA JUNIOR

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.478,457m, Leste:624.717,432m e seguindo no azimute 211°42'24" numa distância de 6.27 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°26'22" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°42'24" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°55'50" e seguindo divisa com Lote-13B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14B **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 181,05m²

Ocupante identificado: CLEITON JOSE DURAES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.473,126m, Leste:624.714,138m e seguindo no azimute 211°42'24" numa distância de 6.07 metros com RUA N

vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°34'24" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°42'24" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°26'22" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15A **Endereço do imóvel:** Rua N, Nº 330 **Área do imóvel:** 243,35m²

Ocupante identificado: EZIO ELIZEU DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.467,962m, Leste:624.710,948m e seguindo no azimute 211°42'24" numa distância de 7.89 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°42'47" e seguindo divisa com Lote-15B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°42'24" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 8.34 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°34'24" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15B **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 180,10m²

Ocupante identificado: LUCAS FERREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.461,253m, Leste:624.706,803m e seguindo no azimute 211°42'24" numa distância de 6.01 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°43'34" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°42'24" e seguindo divisa com Lote-39B numa distância de 2.34 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°42'24" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 3.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 120°42'47" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 180,04m²

Ocupante identificado: HANDERSON FERNANDO SOARES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.456,142m, Leste:624.703,646m e seguindo no azimute 211°42'24" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°43'53" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°42'24" e seguindo divisa com Lote-39A numa distância de 2.34 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°42'24" e seguindo divisa com Lote-39B numa distância de 3.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 120°43'34" e seguindo divisa com Lote-15B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 361,02m²

Ocupante identificado: IVONE MARINHO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.451,035m, Leste:624.700,491m e seguindo no azimute 211°42'24" numa distância de 12.07 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°51'42" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°42'24" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 2.34 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°42'24" e seguindo divisa com Lote-39A numa distância de 9.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 120°43'53" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18A **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 180,00m²

Ocupante identificado: VALQUIRIA CRISTINA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.440,768m, Leste:624.694,148m e seguindo no azimute 211°42'24" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°51'42" e seguindo divisa com Lote-18B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°42'24" e seguindo divisa com Lote-37B numa distância de 0.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°42'24" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 5.19 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 120°51'42" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18B **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 180,00m²

Ocupante identificado: MARIA APARECIDA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.435,664m, Leste:624.690,995m e seguindo no azimute 211°42'24" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°51'42" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°42'24" e seguindo divisa com Lote-37B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°51'42" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: LUANNA THAIS DE ANDRADE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.430,559m, Leste:624.687,842m e seguindo no azimute 211°42'24" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°51'42" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°42'24" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°42'24" e seguindo divisa com Lote-37A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 120°51'42" e seguindo divisa com Lote-18B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20A **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 179,12m²

Ocupante identificado: ANTONIO FERNANDES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.420,350m, Leste:624.681,535m e seguindo no azimute 211°42'24" numa distância de 5.94 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°45'01" e seguindo divisa com Lote-20B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°42'24" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°51'42" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20B **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 174,21m²

Ocupante identificado: RONEY FERNANDES DA SILVA

Memorial Descritivo: QUADRA 24 * LOTE 20B - 174.21m² - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.415,296m, Leste:624.678,412m e seguindo no azimute 211°42'24" numa distância de 5.94 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°15'49" e seguindo divisa com Lote-21A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°42'24" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 5.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°45'01" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21A **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 186,69m²

Ocupante identificado: JHONATAN RAFAEL RODRIGUES RIBEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.410,241m, Leste:624.675,289m e seguindo no azimute 211°42'24" numa distância de 6.16 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°36'31" e seguindo divisa com Lote-21B numa distância de 30.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 33°27'41" e seguindo divisa com Lote-34B numa distância de 5.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°15'49" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 0.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°15'49" e seguindo divisa com Lote-20B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21B **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 482,86m²

Ocupante identificado: NERCIA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.404,998m, Leste:624.672,050m e seguindo no azimute 211°42'24" numa distância de 15.67 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°49'06" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 31.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°15'42" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 8.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°15'42" e seguindo divisa com Lote-34A numa distância de 6.59 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°36'31" e seguindo divisa com Lote-21A numa distância de 30.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 185,11m²

Ocupante identificado: MARIA DA CONCEICAO BARROSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.391,664m, Leste:624.663,813m e seguindo no azimute 211°42'24" numa distância de 5.96 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°48'05" e seguindo divisa com Lote-23A numa distância de 31.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°15'42" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 5.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°49'06" e seguindo divisa com Lote-21B numa distância de 31.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23A **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 195,03m²

Ocupante identificado: ROBERTO DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.386,592m, Leste:624.660,680m e seguindo no azimute 211°42'24" numa distância de 6.23 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°39'25" e seguindo divisa com Lote-23B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°39'25" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 1.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°15'42" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 6.31 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°48'05" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 31.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23B **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 173,32m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.381,288m, Leste:624.657,403m e seguindo no azimute 211°42'24" numa distância de 5.79 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°42'24" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°42'24" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 5.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°39'25" e seguindo divisa com Lote-23A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.376,362m, Leste:624.654,360m e seguindo no azimute 211°42'24" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°42'24" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°42'24" e seguindo divisa com Lote-30B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°42'24" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°42'24" e seguindo divisa com Lote-23B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.366,153m, Leste:624.648,053m e seguindo no azimute 211°42'24" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°42'24" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°42'24" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°42'24" e seguindo divisa com Lote-30A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 31°42'24" e seguindo divisa com Lote-30B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 121°42'24" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.335,526m, Leste:624.629,132m e seguindo no azimute 301°42'24" numa distância de 15.00 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute

31°42'24" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°42'24" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°42'24" e seguindo divisa com RUA N numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.343,410m, Leste:624.616,371m e seguindo no azimute 301°42'24" numa distância de 15.00 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°42'24" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°42'24" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°42'24" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel:** 354,42m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.351,293m, Leste:624.603,610m e seguindo no azimute 298°59'13" numa distância de 14.70 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°17'57" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 23.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 118°59'26" e seguindo divisa com Lote-30A numa distância de 14.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°42'24" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel:** 358,05m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.358,416m, Leste:624.590,753m e seguindo no azimute 298°59'13" numa distância de 15.00 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°36'40" e seguindo divisa com RUA O numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 118°59'26" e seguindo divisa com Lote-30A numa distância de 14.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°17'57" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 23.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30A **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 178,27m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.386,124m, Leste:624.590,211m e seguindo no azimute 31°36'40" numa distância de 6.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 118°59'29" e seguindo divisa com Lote-30B numa distância de 29.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°42'24" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 298°59'26" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 14.87 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 298°59'26" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 14.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30B **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 356,71m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.391,234m, Leste:624.593,356m e seguindo no azimute 31°36'40" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 118°59'35" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°42'24" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°42'24" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 298°59'29" e seguindo divisa com Lote-30A numa distância de 29.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 354,09m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.401,454m, Leste:624.599,646m e seguindo no azimute 31°36'40" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 119°21'44" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 28.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°39'25" e seguindo divisa com Lote-23A numa distância de 1.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°42'24" e seguindo divisa com Lote-23B numa distância de 5.76 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 211°42'24" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 298°59'35" e seguindo divisa com Lote-30B numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 348,52m²

Ocupante identificado: DONIZETE PEREIRA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.411,673m, Leste:624.605,936m e seguindo no azimute 31°36'40" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 118°48'32" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 28.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°15'42" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 5.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 212°15'42" e seguindo divisa com Lote-23A numa distância de 6.31 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 299°21'44" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 28.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 33 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 258,98m²

Ocupante identificado: AFONSO LEANDRO SANTOS FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.421,893m, Leste:624.612,226m e seguindo no azimute 31°36'40" numa distância de 9.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 118°52'45" e seguindo divisa com Lote-34A numa distância de 28.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°15'42" e seguindo divisa com Lote-21B numa distância de 8.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 298°48'32" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 28.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34A **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 181,98m²

Ocupante identificado: MARIA JAQUELINE COELHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.429,557m, Leste:624.616,943m e seguindo no azimute 31°36'40" numa distância de 6.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 117°43'26" e seguindo divisa com Lote-34B numa distância de 29.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°15'42" e seguindo divisa com Lote-21B numa distância de 6.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 298°52'45" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 28.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34B **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 173,82m²

Ocupante identificado: BRUNO OLIVEIRA SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.434,667m, Leste:624.620,088m e seguindo no azimute 31°36'40" numa distância de 6.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 117°47'30" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 29.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 213°27'41" e seguindo divisa com Lote-21A numa distância de 5.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 297°43'26" e seguindo divisa com Lote-34A numa distância de 29.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 35 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 173,43m²

Ocupante identificado: ERIVELTON SILVA FURTADO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.439,777m, Leste:624.623,233m e seguindo no azimute 31°36'40" numa distância de 6.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 118°29'47" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°42'24" e seguindo divisa com Lote-20B numa distância de 5.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°15'49" e seguindo divisa com Lote-21A numa distância de 0.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 297°47'30" e seguindo divisa com Lote-34B numa distância de 29.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 36 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 357,98m²

Ocupante identificado: DENNIS JUNIO ALVES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.444,886m, Leste:624.626,378m e seguindo no azimute 31°36'40" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 118°29'55" e seguindo divisa com Lote-37A numa distância de 29.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°42'24" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°42'24" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 298°29'47" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 37A **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 179,08m²

Ocupante identificado: FRANCIELLE OLIVEIRA AMORIM

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.455,106m, Leste:624.632,667m e seguindo no azimute 31°36'40" numa distância de 6.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 118°29'59" e seguindo divisa com Lote-37B numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°42'24" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 298°29'55" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 29.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 37B **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 228,51m²

Ocupante identificado: RENATO PEREIRA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.460,216m, Leste:624.635,812m e seguindo no azimute 31°36'40" numa distância de 8.50 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°44'52" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 29.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°42'24" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 0.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°42'24" e seguindo divisa com Lote-18B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 298°29'59" e seguindo divisa com Lote-37A numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 38 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 231,96m²

Ocupante identificado: JOCELIO PEREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.467,455m, Leste:624.640,268m e seguindo no azimute 31°36'40" numa distância de 8.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°38'50" e seguindo divisa com Lote-39A numa distância de 29.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°42'24" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 2.34 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°42'24" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 5.19 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°44'52" e seguindo divisa com Lote-37B numa distância de 29.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 39A **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 358,65m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.474,268m, Leste:624.644,461m e seguindo no azimute 31°36'40" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°38'48" e seguindo divisa com Lote-39B numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°42'24" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 2.34 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°42'24" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 9.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°38'50" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 29.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 39B **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 179,42m²

Ocupante identificado: WILSON OLIVEIRA AMORIM

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.484,487m, Leste:624.650,750m e seguindo no azimute 31°36'40" numa distância de 6.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°38'47" e

seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 29.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°42'24" e seguindo divisa com Lote-15B numa distância de 2.34 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°42'24" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 3.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°38'48" e seguindo divisa com Lote-39A numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 40 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 359,01m²

Ocupante identificado: DENILSON OLIVEIRA AMORIM

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.489,597m, Leste:624.653,895m e seguindo no azimute 31°36'40" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°38'45" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 29.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°42'24" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 8.34 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°42'24" e seguindo divisa com Lote-15B numa distância de 3.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°38'47" e seguindo divisa com Lote-39B numa distância de 29.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 41 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 179,60m²

Ocupante identificado: MARIA IRENE OLIVEIRA AMORIM

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.499,816m, Leste:624.660,185m e seguindo no azimute 31°36'40" numa distância de 6.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°38'43" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°42'24" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°38'45" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 29.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 42 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 539,15m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.504,926m, Leste:624.663,330m e seguindo no azimute 31°36'40" numa distância de 18.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°38'40" e seguindo divisa com Lote-43A numa distância de 29.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°42'24" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°42'24" e seguindo divisa com Lote-13B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 211°42'24" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 302°38'43" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 43A **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 182,83m²

Ocupante identificado: RONDINEY PEREIRA BRITO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.520,255m, Leste:624.672,765m e seguindo no azimute 31°36'40" numa distância de 5.80 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°29'51" e seguindo divisa com Lote-43B numa distância de 29.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°42'24" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 6.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°38'40" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 29.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 43B **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 179,90m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.525,195m, Leste:624.675,805m e seguindo no azimute 31°36'40" numa distância de 6.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°29'51" e seguindo divisa com Lote-44A numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°42'24" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°29'51" e seguindo divisa com Lote-43A numa distância de 29.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 44A **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 182,96m²

Ocupante identificado: WILLIAM DE JESUS LEITE SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.530,305m, Leste:624.678,950m e seguindo no azimute 31°36'40" numa distância de 6.20 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°52'46" e seguindo divisa com Lote-44B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°42'24" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°29'51" e seguindo divisa com Lote-43B numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 44B **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 180,02m²

Ocupante identificado: WASHINGTON SANTOS PINHEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.535,585m, Leste:624.682,199m e seguindo no azimute 31°36'40" numa distância de 6.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°52'46" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°42'24" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°52'46" e seguindo divisa com Lote-44A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 45 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 363,22m²

Ocupante identificado: FRANCISCO MORAES ALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.540,694m, Leste:624.685,344m e seguindo no azimute 31°36'40" numa distância de 12.20 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°15'39" e seguindo divisa com Lote-46A numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°42'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°52'46" e seguindo divisa com Lote-44B numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 46A **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 180,72m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.551,084m, Leste:624.691,739m e seguindo no azimute 31°36'40" numa distância de 6.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°11'41" e seguindo divisa com Lote-46B numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°42'39" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 6.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°15'39" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 46B **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 180,79m²

Ocupante identificado: JOSE MARCIO MOREIRA

Memorial Descritivo: QUADRA 24 * LOTE 46B - 180.79m² - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.556,194m, Leste:624.694,884m e seguindo no azimute 31°36'40" numa distância de 6.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°07'43" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 30.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°42'39" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 6.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°11'41" e seguindo divisa com Lote-46A numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 47 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 360,70m²

Ocupante identificado: DEYVID WILLIAM MOREIRA ALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.561,304m, Leste:624.698,029m e seguindo no azimute 31°36'40" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°07'42" e seguindo divisa com Lote-48A numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°41'57" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 5.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°41'57" e seguindo divisa com Lote-8B numa distância de 6.19 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°07'43" e seguindo divisa com Lote-46B numa distância de 30.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 48A **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 180,22m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.571,523m, Leste:624.704,319m e seguindo no azimute 31°36'40" numa distância de 6.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°07'47" e seguindo divisa com Lote-48B numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°03'33" e seguindo divisa com Lote-7B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°07'42" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 48B **Endereço do imóvel:** Rua O, Nº 211 **Área do imóvel:** 180,37m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.576,633m, Leste:624.707,463m e seguindo no azimute 30°59'16" numa distância de 6.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°07'46" e seguindo divisa com Lote-49A numa distância de 30.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°58'14" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°07'47" e seguindo divisa com Lote-48A numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 49A **Endereço do imóvel:** Rua O, Nº 205 **Área do imóvel:** 180,99m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.581,778m, Leste:624.710,553m e seguindo no azimute 30°59'16" numa distância de 6.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°07'44" e seguindo divisa com Lote-49B numa distância de 30.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°58'14" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°07'46" e seguindo divisa com Lote-48B numa distância de 30.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 49B **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 181,60m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.586,922m, Leste:624.713,643m e seguindo no azimute 30°59'16" numa distância de 6.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°07'43" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 30.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°56'56" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°07'44" e seguindo divisa com Lote-49A numa distância de 30.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 50 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 379,97m²

Ocupante identificado: VANIA APARECIDA SOUZA PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.592,067m, Leste:624.716,732m e seguindo no azimute 30°59'16" numa distância de 12.60 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°19'25" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 6.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 122°19'25" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 6.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°19'25" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 9.84 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 122°19'25" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 7.94 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 210°40'40" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 6.36 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 210°40'40" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 6.14 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 302°07'43" e seguindo divisa com Lote-49B numa distância de 30.32 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG 02 de setembro de 2.024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:A4A3A7A4

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 25

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 25. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim Beija Flor, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua E, S/N **Área do imóvel:** 501,68m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.581,465m, Leste:624.794,651m e seguindo no azimute 129°06'14" numa distância de 18.50 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 220°07'16" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°33'13" e seguindo divisa com Lote-48 numa distância de 14.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°12'30" e seguindo divisa com RUA N numa distância de 31.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua E, S/N **Área do imóvel:** 399,61m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.569,796m, Leste:624.809,007m e seguindo no azimute 129°06'14" numa distância de 13.80 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 219°37'55" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 27.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°02'18" e seguindo divisa com Lote-48 numa distância de 14.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 40°07'16" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 29.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua E, Nº 95 **Área do imóvel:** 375,86m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.561,090m, Leste:624.819,718m e seguindo no azimute 129°06'14" numa distância de 14.10 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 220°03'33" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 26.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 11.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-48 numa distância de 2.19 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 39°37'55" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 27.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4A **Endereço do imóvel:** Rua E, S/N **Área do imóvel:** 198,92m²

Ocupante identificado: ROSILENE DIAS DE SOUZA SUDRE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.552,197m, Leste:624.830,659m e seguindo no azimute 128°57'44" numa distância de 7.00 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 216°25'40" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 24.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 8.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 40°03'33" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 26.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4B **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 210,14m²

Ocupante identificado: WANILSA PEREIRA DOS REIS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.542,954m, Leste:624.842,090m e seguindo no azimute 212°09'57" numa distância de 24.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 9.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 36°25'40" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 24.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 128°57'44" e seguindo divisa com RUA E numa distância de 7.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.522,637m, Leste:624.829,313m e seguindo no azimute 211°59'03" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-48 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.83 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 8.66 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 9.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.512,459m, Leste:624.822,956m e seguindo no azimute 211°59'03" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-47A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-47B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 359,99m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.502,281m, Leste:624.816,600m e seguindo

no azimute 211°59'03" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-46 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua M, Nº 270 **Área do imóvel:** 1079,97m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.492,102m, Leste:624.810,244m e seguindo no azimute 211°59'03" numa distância de 36.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-43A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-43B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11A **Endereço do imóvel:** Rua M, Nº 296 **Área do imóvel:** 179,99m²

Ocupante identificado: BRUNA MARIANA TEIXEIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.461,567m, Leste:624.791,175m e seguindo no azimute 211°59'03" numa distância de 6.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11B **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 179,99m²

Ocupante identificado: DARLE TATIANNE TEIXEIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.456,478m, Leste:624.787,997m e seguindo no azimute 211°59'03" numa distância de 6.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12A **Endereço do imóvel:** Rua M, Nº 314 **Área do imóvel:** 179,99m²

Ocupante identificado: ROSA DE JESUS LEITE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.446,300m, Leste:624.781,641m e seguindo no azimute 211°59'03" numa distância de 6.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12B **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 179,99m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.451,389m, Leste:624.784,819m e seguindo no azimute 211°59'03" numa distância de 6.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 359,98m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.441,210m, Leste:624.778,463m e seguindo no azimute 211°59'03" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14A **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 180,00m²

Ocupante identificado: FABIO HENRIQUE DE SOUZA

Memorial Descritivo: QUADRA 25 * LOTE 14A - 180.00m² - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.431,032m, Leste:624.772,107m e seguindo no azimute 211°59'03" numa distância de 6.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14B **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 180,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.425,943m, Leste:624.768,929m e seguindo no azimute 211°59'03" numa distância de 6.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15A **Endereço do imóvel:** Rua M, Nº 340 **Área do imóvel:** 179,99m²

Ocupante identificado: ANA FLAVIA DIAS SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.420,854m, Leste:624.765,751m e seguindo no azimute 211°59'03" numa distância de 6.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-15B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15B **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 179,99m²

Ocupante identificado: ELIS REGINA FERREIRA ALMEIDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.415,765m, Leste:624.762,573m e seguindo no azimute 211°59'03" numa distância de 6.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-16A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16A **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 179,99m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.410,675m, Leste:624.759,394m e seguindo no azimute 211°59'03" numa distância de 6.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-16B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com Lote-15B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 16B **Endereço do imóvel:** Rua M, Nº 362 **Área do imóvel:** 179,99m²

Ocupante identificado: CARLOS GONÇALVES DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.405,586m, Leste:624.756,216m e seguindo no azimute 211°59'03" numa distância de 6.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-17A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com Lote-16A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17A **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 179,99m²

Ocupante identificado: CARLOS PEREIRA DE FREITAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.400,497m, Leste:624.753,038m e seguindo no azimute 211°59'03" numa distância de 6.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-17B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com Lote-16B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17B **Endereço do imóvel:** Rua M, Nº **Área do imóvel:** 179,99m²

Ocupante identificado: ALEX SANDRO DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.395,408m, Leste:624.749,860m e seguindo no azimute 211°59'03" numa distância de 6.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com Lote-17A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18A **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 179,99m²

Ocupante identificado: JULIANO DE JESUS FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.390,319m, Leste:624.746,682m e seguindo no azimute 211°59'03" numa distância de 6.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-18B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com Lote-17B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18B **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 179,99m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.385,230m, Leste:624.743,504m e seguindo no azimute 211°59'03" numa distância de 6.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-19A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19A **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 179,98m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.380,140m, Leste:624.740,326m e seguindo no azimute 211°59'03" numa distância de 6.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-19B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com Lote-18B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19B **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 179,98m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.375,051m, Leste:624.737,148m e seguindo no azimute 211°59'03" numa distância de 6.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.00 metros vamos

ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com Lote-19A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 359,97m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.369,962m, Leste:624.733,970m e seguindo no azimute 211°59'03" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com Lote-19B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 554,95m²

Ocupante identificado: KALSIRLEY APARECIDO BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.359,784m, Leste:624.727,613m e seguindo no azimute 211°59'03" numa distância de 18.50 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-22A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 6.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-32A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-32B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22A **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 179,98m²

Ocupante identificado: DANIELE CINTIA SOARES DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.344,092m, Leste:624.717,814m e seguindo no azimute 211°59'03" numa distância de 6.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-22B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-30B numa distância de 0.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote--31 numa distância de 5.50 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22B **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 179,98m²

Ocupante identificado: ILDA ROSA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.339,003m, Leste:624.714,636m e seguindo no azimute 211°59'03" numa distância de 6.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-23A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-30B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com Lote-22A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23A **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 179,98m²

Ocupante identificado: ANAELHO DIAS DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.333,914m, Leste:624.711,458m e seguindo no azimute 211°59'03" numa distância de 6.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-23B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-30A numa distância de 5.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-30B numa distância de 0.70 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com Lote-22B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23B **Endereço do imóvel:** Rua M, Nº **Área do imóvel:** 179,98m²

Ocupante identificado: CHRISTINA APARECIDA SANTOS GONCALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.328,825m, Leste:624.708,280m e seguindo no azimute 211°59'03" numa distância de 6.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 5.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-30A numa distância de 0.70 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com Lote-23A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 359,96m²

Ocupante identificado: ELISMAR FERREIRA DA FONSECA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.323,735m, Leste:624.705,102m e seguindo no azimute 211°59'03" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 11.30 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 0.70 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com Lote-23B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel:** 359,98m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.293,200m, Leste:624.686,033m e seguindo no azimute 302°07'31" numa distância de 15.00 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°59'18" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°59'03" e seguindo divisa com RUA M numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel:** 359,93m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.301,177m, Leste:624.673,330m e seguindo no azimute 302°07'31" numa distância de 15.00 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°59'18" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.309,152m, Leste:624.660,630m e seguindo no azimute 302°07'31" numa distância de 15.00 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel:** 699,44m²

Ocupante identificado: JADIR PEREIRA DE AQUINO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.317,128m, Leste:624.647,927m e seguindo no azimute 302°07'31" numa distância de 15.00 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°58'60" e seguindo divisa com RUA N numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 25°55'14" e seguindo divisa com RUA N numa distância de 10.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°22'38" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 31.16 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 11.30 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 302°07'31" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua N, Nº 441 **Área do imóvel:** 188,22m²

Ocupante identificado: JOSE AILTON SILVA DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.355,317m, Leste:624.652,725m e seguindo no azimute 27°54'01" numa distância de 6.01 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°22'36" e seguindo divisa com Lote-30A numa distância de 31.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-23B numa distância de 5.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 0.70 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°22'38" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 31.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30A **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 189,44m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.360,628m, Leste:624.655,538m e seguindo no azimute 32°12'30" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°22'34" e seguindo divisa com Lote-30B numa distância de 31.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-23A numa distância de 5.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-23B numa distância de 0.70 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°22'36" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 31.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30B **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 227,14m²

Ocupante identificado: LUCAS FERREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.365,705m, Leste:624.658,736m e seguindo no azimute 32°12'30" numa distância de 7.20 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°22'32" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 31.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-22A numa distância de 0.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-22B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-23A numa distância de 0.70 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 301°22'34" e seguindo divisa com Lote-30A numa distância de 31.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 378,11m²

Ocupante identificado: JOSE EDMILSON DE CARVALHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.371,797m, Leste:624.662,573m e seguindo no azimute 32°12'30" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°22'28" e seguindo divisa com Lote-32A numa distância de 31.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 6.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-22A numa distância de 5.50 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°22'32" e seguindo divisa com Lote-30B numa distância de 31.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32A **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 188,84m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.381,951m, Leste:624.668,969m e seguindo no azimute 32°12'30" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°22'26" e seguindo divisa com Lote-32B numa distância de 31.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°22'28" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 31.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32B **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 188,70m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.387,027m, Leste:624.672,167m e seguindo no azimute 32°12'30" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°22'24" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 31.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°22'26" e seguindo divisa com Lote-32A numa distância de 31.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 33 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 376,98m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.392,104m, Leste:624.675,365m e seguindo no azimute 32°12'30" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°22'20" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 31.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°22'24" e seguindo divisa com Lote-32B numa distância de 31.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 376,41m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.402,257m, Leste:624.681,761m e seguindo no azimute 32°12'30" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°22'16" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 31.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-19A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-19B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°22'20" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 31.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 35 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 375,84m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.412,411m, Leste:624.688,157m e seguindo no azimute 32°12'30" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°22'13" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 31.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-18B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°22'16" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 31.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 36 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 375,28m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.422,564m, Leste:624.694,553m e seguindo no azimute 32°12'30" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°22'09" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 31.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-17A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-17B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°22'13" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 31.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 37 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 374,71m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.432,717m, Leste:624.700,949m e seguindo no azimute 32°12'30" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°22'05" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 31.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-16A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-16B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°22'09" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 31.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 38 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 374,15m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.442,871m, Leste:624.707,345m e seguindo no azimute 32°12'30" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°22'01" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 31.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-15B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°22'05" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 31.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 39 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 373,58m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.453,024m, Leste:624.713,741m e seguindo no azimute 32°12'30" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°21'57" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 31.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°22'01" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 31.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 40 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 373,02m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.463,178m, Leste:624.720,137m e seguindo no azimute 32°12'30" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°21'53" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 31.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.00 metros vamos

ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°21'57" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 31.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 41 **Endereço do imóvel:** Rua N, Nº 309 **Área do imóvel:** 372,45m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.473,331m, Leste:624.726,533m e seguindo no azimute 32°12'30" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°21'49" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 31.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°21'53" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 31.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 42 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 371,88m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.483,484m, Leste:624.732,929m e seguindo no azimute 32°12'30" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°21'45" e seguindo divisa com Lote-43A numa distância de 30.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°21'49" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 31.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 43A **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 185,73m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.493,638m, Leste:624.739,325m e seguindo no azimute 32°12'30" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°21'43" e seguindo divisa com Lote-43B numa distância de 30.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°21'45" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 30.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 43B **Endereço do imóvel:** Rua N, Nº 281 **Área do imóvel:** 185,59m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.498,714m, Leste:624.742,523m e seguindo no azimute 32°12'30" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°21'41" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 30.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°21'43" e seguindo divisa com Lote-43A numa distância de 30.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 44 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 370,75m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.503,791m, Leste:624.745,721m e seguindo no azimute 32°12'30" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°21'37" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 30.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°21'41" e seguindo divisa com Lote-43B numa distância de 30.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 45 **Endereço do imóvel:** Rua N, Nº 239 **Área do imóvel:** 370,19m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.513,945m, Leste:624.752,117m e seguindo no azimute 32°12'30" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°21'33" e seguindo divisa com Lote-46 numa distância de 30.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°21'37" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 30.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 46 **Endereço do imóvel:** Rua N, Nº 239 **Área do imóvel:** 369,62m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.524,098m, Leste:624.758,513m e seguindo no azimute 32°12'30" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°21'29" e seguindo divisa com Lote-47A numa distância de 30.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°21'33" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 30.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 47A **Endereço do imóvel:** Rua N, Nº 227 **Área do imóvel:** 184,60m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.534,251m, Leste:624.764,909m e seguindo no azimute 32°12'30" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°21'27" e seguindo divisa com Lote-47B numa distância de 30.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°21'29" e seguindo divisa com Lote-46 numa distância de 30.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 47B **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 184,60m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: QUADRA 25 * LOTE 47B - 184.46m² - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.539,328m, Leste:624.768,107m e seguindo no azimute 32°12'30" numa distância de 6.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°21'24" e seguindo divisa com Lote-48 numa distância de 30.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03;

deflexionando à direita no azimute 301°21'27" e seguindo divisa com Lote-47A numa distância de 30.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 48 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 184,60m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: QUADRA 25 * LOTE 48 - 368.03m² - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.544,405m, Leste:624.771,305m e seguindo no azimute 32°12'30" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°33'13" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 14.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°02'18" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 14.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°07'31" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 2.19 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 211°58'60" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 301°21'24" e seguindo divisa com Lote-47B numa distância de 30.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG 02 de setembro de 2.024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:C3496AD9

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 26

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 26. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim Beija Flor, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua E, S/N **Área do imóvel:** 386,97m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.535,432m, Leste:624.851,177m e seguindo no azimute 129°30'26" numa distância de 20.57 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 220°21'59" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 19.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°46'15" e seguindo divisa com Lote-46B numa distância de 17.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°32'06" e seguindo divisa com RUA M numa distância de 21.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1B **Endereço do imóvel:** Rua E, Nº 45 **Área do imóvel:** 190,17m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.522,349m, Leste:624.867,044m e seguindo no azimute 129°30'26" numa distância de 10.22 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 220°26'32" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 18.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 303°06'18" e seguindo divisa com Lote-46B numa distância de 10.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 40°21'59" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 19.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Avenida L, S/N **Área do imóvel:** 488,63m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.496,857m, Leste:624.897,961m e seguindo no azimute 211°15'45" numa distância de 13.53 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°15'53" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 29.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°51'25" e seguindo divisa com Lote-46B numa distância de 2.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 40°26'32" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 18.06 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 129°30'26" e seguindo divisa com RUA E numa distância de 29.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3A **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 468 **Área do imóvel:** 185,77m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.485,290m, Leste:624.890,939m e seguindo no azimute 211°15'45" numa distância de 6.14 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°03'33" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°47'18" e seguindo divisa com Lote-46B numa distância de 6.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°15'53" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3B **Endereço do imóvel:** Avenida L, S/N **Área do imóvel:** 173,12m²

Ocupante identificado: VALTIELE DE JESUS ALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.480,045m, Leste:624.887,754m e seguindo no azimute 211°15'45" numa distância de 6.00 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°58'58" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°41'55" e seguindo divisa com Lote-46A numa distância de 5.52 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°03'33" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Avenida L, S/N **Área do imóvel:** 352,13m²

Ocupante identificado: VALTIELE DE JESUS ALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.474,916m, Leste:624.884,641m e seguindo no azimute 211°15'45" numa distância de 11.53 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°27'00" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 30.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°29'46" e seguindo divisa com Lote-45A numa distância de 5.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°29'46" e seguindo divisa com Lote-45B numa distância de 6.25 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°58'58" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5A **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 494 **Área do imóvel:** 186,46m²

Ocupante identificado: FERNANDO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.465,058m, Leste:624.878,656m e seguindo no azimute 211°15'45" numa distância de 6.00 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°55'03" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 30.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°29'46" e seguindo divisa com Lote-44B numa distância de 5.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°29'46" e seguindo divisa com Lote-45A numa distância de 0.53 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°27'00" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5B **Endereço do imóvel:** Avenida L, S/N **Área do imóvel:** 186,07m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.459,930m, Leste:624.875,542m e seguindo no azimute 211°15'45" numa distância de 6.00 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°32'15" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 30.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°29'46" e seguindo divisa com Lote-44A numa distância de 6.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°55'03" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 30.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 6A **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 508 **Área do imóvel:** 179,06m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.454,801m, Leste:624.872,428m e seguindo no azimute 211°15'45" numa distância de 6.00 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°03'51" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 30.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°08'32" e seguindo divisa com Lote-43B numa distância de 5.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°32'15" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 30.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 6B **Endereço do imóvel:** Avenida L, S/N **Área do imóvel:** 220,63m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.449,672m, Leste:624.869,315m e seguindo no azimute 211°15'45" numa distância de 7.34 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°29'21" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 30.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°08'32" e seguindo divisa com Lote-43A numa distância de 6.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°08'32" e seguindo divisa com Lote-43B numa distância de 0.67 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°03'51" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 30.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 7A **Endereço do imóvel:** Avenida L, S/N **Área do imóvel:** 215,60m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.443,401m, Leste:624.865,507m e seguindo no azimute 211°15'45" numa distância de 6.70 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 299°55'29" e seguindo divisa com Lote-7B numa distância de 30.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 27°45'36" e seguindo divisa com Lote-42A numa distância de 2.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 27°45'36" e seguindo divisa com Lote-42B numa distância de 5.27 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°29'21" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 30.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 7B **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 528 **Área do imóvel:** 208,60m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.437,674m, Leste:624.862,030m e seguindo no azimute 211°15'45" numa distância de 7.15 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°52'54" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 34°08'31" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 2.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 34°08'31" e seguindo divisa com Lote-42A numa distância de 3.74 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 119°55'29" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 30.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 534 **Área do imóvel:** 358,43m²

Ocupante identificado: VILMAR DIVINO RODRIGUES SILVA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.431,562m, Leste:624.858,320m e seguindo no azimute 211°15'45" numa distância de 11.90 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°24'42" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 30.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°57'04" e seguindo divisa com Lote-40B numa distância de 2.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°57'04" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 8.90 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 120°52'54" e seguindo divisa com Lote-7B numa distância de 30.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 9A **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 548 **Área do imóvel:** 182,29m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.421,390m, Leste:624.852,144m e seguindo no azimute 211°15'45" numa distância de 6.00 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°35'16" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 30.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°38'35" e seguindo divisa com Lote-40A numa distância de 2.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°38'35" e seguindo divisa com Lote-40B numa distância de 3.25 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°24'42" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 9B **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 554 **Área do imóvel:** 183,62m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.416,261m, Leste:624.849,030m e seguindo no azimute 211°15'45" numa distância de 6.00 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°41'30" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°17'54" e seguindo divisa com Lote-39B numa distância de 2.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°17'54" e seguindo divisa com Lote-40A numa distância de 3.31 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°35'16" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 30.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Avenida L, S/N **Área do imóvel:** 359,71m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.411,132m, Leste:624.845,917m e seguindo no azimute 211°15'45" numa distância de 11.90 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°12'42" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 30.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 29°02'04" e seguindo divisa com Lote-38B numa distância de 2.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 29°07'06" e seguindo divisa com Lote-39A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 29°07'06" e seguindo divisa com Lote-39B numa distância de 2.92 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 121°41'30" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 30.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11A **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 520 **Área do imóvel:** 185,59m²

Ocupante identificado: IVANILDO CALDEIRA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.400,959m, Leste:624.839,741m e seguindo no azimute 211°15'45" numa distância de 6.25 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°44'14" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 30.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°27'09" e seguindo divisa com Lote-38A numa distância de 2.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°27'09" e seguindo divisa com Lote-38B numa distância de 3.29 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 122°12'42" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11B **Endereço do imóvel:** Avenida L, S/N **Área do imóvel:** 182,64m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.395,617m, Leste:624.836,497m e seguindo no azimute 211°15'45" numa distância de 6.10 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°04'38" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 30.42 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°27'09" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 2.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°27'09" e seguindo divisa com Lote-38A numa distância de 3.32 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 122°44'14" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 30.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12A **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 538 **Área do imóvel:** 183,86m²

Ocupante identificado: RONDINELE LEITE ALMEIDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.390,403m, Leste:624.833,331m e seguindo no azimute 211°15'45" numa distância de 6.10 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°18'29" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 30.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°08'49" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 5.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 123°04'38" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 30.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12B **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 600 **Área do imóvel:** 181,48m²

Ocupante identificado: SINVALDO GONCALVES TEIXEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.385,188m, Leste:624.830,166m e seguindo no azimute 211°15'45" numa distância de 6.00 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°30'35" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 18.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 303°30'35" e seguindo divisa com Lote-13B numa distância de 12.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°48'05" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 2.47 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 31°48'05" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 3.42 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 123°18'29" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 30.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13A **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 546 **Área do imóvel:** 136,92m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.380,060m, Leste:624.827,052m e seguindo no azimute 211°15'45" numa distância de 7.70 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 305°33'35" e seguindo divisa com Lote-13B numa distância de 18.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 34°34'53" e seguindo divisa com Lote-13B numa distância de 7.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 123°30'35" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 18.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13B **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 552 **Área do imóvel:** 227,56m²

Ocupante identificado: ALLAN BRENDO ALVES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.373,478m, Leste:624.823,056m e seguindo no azimute 211°15'45" numa distância de 4.10 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°06'42" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 33°19'52" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 2.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°48'05" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 9.53 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 123°30'35" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 12.17 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 214°34'53" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 7.02 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 125°33'35" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 18.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Avenida L, S/N **Área do imóvel:** 373,11m²

Ocupante identificado: PERICLES APARECIDO ALVES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.369,973m, Leste:624.820,928m e seguindo no azimute 211°15'45" numa distância de 12.00 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°49'09" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 31.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°47'33" e seguindo divisa com Lote-34B numa distância de 2.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°47'33" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 9.88 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 123°06'42" e seguindo divisa com Lote-13B numa distância de 30.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Avenida L, S/N **Área do imóvel:** 370,11m²

Ocupante identificado: SINVAL BORGES ROSA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.359,715m, Leste:624.814,701m e seguindo no azimute 211°15'45" numa distância de 12.00 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°16'52" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 31.23 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°14'45" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 1.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°00'20" e seguindo divisa com Lote-34A numa distância de 6.14 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 32°47'33" e seguindo divisa com Lote-34B numa distância de 3.95 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 122°49'09" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 31.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Avenida L, S/N **Área do imóvel:** 285,77m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.349,458m, Leste:624.808,473m e seguindo no azimute 211°15'45" numa distância de 9.40 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 304°08'13" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 31.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°50'11" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 8.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 123°16'52" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 31.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Avenida L, S/N **Área do imóvel:** 373,08m²

Ocupante identificado: MYRLAINE SANTOS QUEIROGA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.341,423m, Leste:624.803,595m e seguindo no azimute 211°15'45" numa distância de 12.00 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 304°08'45" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 31.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°50'11" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 124°08'13" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 31.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18A **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 604 **Área do imóvel:** 198,36m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.331,165m, Leste:624.797,368m e seguindo no azimute 211°15'45" numa distância de 5.90 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°27'33" e seguindo divisa com Lote-18B numa distância de 31.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 303°27'33" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 1.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°42'25" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 6.27 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 123°29'18" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 1.44 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 124°08'45" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 31.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18B **Endereço do imóvel:** Avenida L, S/N **Área do imóvel:** 189,06m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.326,125m, Leste:624.794,308m e seguindo no azimute 211°15'45" numa distância de 6.10 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°52'46" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 31.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°13'52" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 5.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 123°27'33" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 31.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Avenida L, S/N **Área do imóvel:** 381,76m²

Ocupante identificado: MARIA DO CARMO GOMES COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.320,911m, Leste:624.791,142m e seguindo no azimute 211°15'45" numa distância de 12.00 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°20'51" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 31.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°13'52" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 12.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute

123°52'46" e seguindo divisa com Lote-18B numa distância de 31.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20A **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 736 **Área do imóvel:** 193,57m²

Ocupante identificado: WENILSON ARAUJO DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.310,653m, Leste:624.784,915m e seguindo no azimute 211°15'45" numa distância de 5.50 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°13'40" e seguindo divisa com Lote-20B numa distância de 33.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°54'59" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 118°55'40" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 1.95 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 123°20'51" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 31.34 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20B **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 640 **Área do imóvel:** 208,63m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.305,952m, Leste:624.782,060m e seguindo no azimute 211°15'45" numa distância de 6.40 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°34'43" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 33.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 29°11'54" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 6.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°13'40" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 33.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Avenida L, SN **Área do imóvel:** 393,26m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.300,481m, Leste:624.778,739m e seguindo no azimute 211°15'45" numa distância de 12.00 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°36'35" e seguindo divisa com Lote-22A numa distância de 32.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 29°11'54" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°34'43" e seguindo divisa com Lote-20B numa distância de 33.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22A **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 660 **Área do imóvel:** 212,92m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.290,224m, Leste:624.772,511m e seguindo no azimute 211°15'45" numa distância de 6.78 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°23'42" e seguindo divisa com Lote-22B numa distância de 32.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 29°11'54" e seguindo divisa com Lote-27B numa distância de 6.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°36'35" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 32.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22B **Endereço do imóvel:** Avenida L, Nº 570 **Área do imóvel:** 194,90m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.284,427m, Leste:624.768,992m e seguindo no azimute 211°15'45" numa distância de 6.30 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 304°13'05" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 16.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 304°13'05" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 299°22'31" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 0.59 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 26°32'01" e seguindo divisa com Lote-27A numa distância de 5.93 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 123°23'42" e seguindo divisa com Lote-22A numa distância de 32.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel:** 399,27m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.258,525m, Leste:624.753,267m e seguindo no azimute 301°50'56" numa distância de 16.51 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°45'15" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 24.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 124°13'05" e seguindo divisa com Lote-22B numa distância de 16.32 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°15'45" e seguindo divisa com AVENIDA L numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel:** 374,60m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.267,237m, Leste:624.739,243m e seguindo no azimute 301°50'56" numa distância de 15.00 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°47'08" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 25.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 124°13'05" e seguindo divisa com Lote-22B numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°45'15" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 24.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel:** 374,40m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.275,152m, Leste:624.726,501m e seguindo no azimute 301°50'56" numa distância de 15.00 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°48'59" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 24.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 119°22'31" e seguindo divisa com Lote-27A numa distância de 14.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 119°22'31" e seguindo divisa com Lote-22B numa distância de 0.59 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 211°47'08" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 25.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel:** 364,69m²

Ocupante identificado: JONAS MICHAEL SANTOS ALMEIDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.283,068m, Leste:624.713,759m e seguindo no azimute 301°50'56" numa distância de 15.00 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°50'56" e seguindo divisa com RUA M numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 119°22'31" e seguindo divisa com Lote-27A numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°48'59" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 24.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27A **Endereço do imóvel:** Rua M, Nº 457 **Área do imóvel:** 173,73m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.311,369m, Leste:624.713,682m e seguindo no azimute 31°32'06" numa distância de 6.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 119°31'14" e seguindo divisa com Lote-27B numa distância de 28.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 206°32'01" e seguindo divisa com Lote-22B numa distância de 5.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 299°22'31" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 14.41 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 299°22'31" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27A **Endereço do imóvel:** Rua M, Nº **Área do imóvel:** 177,57m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.316,483m, Leste:624.716,820m e seguindo no azimute 31°28'38" numa distância de 6.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 118°49'14" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 28.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 209°11'54" e seguindo divisa com Lote-22A numa distância de 6.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 299°31'14" e seguindo divisa com Lote-27A numa distância de 28.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 349,19m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.321,601m, Leste:624.719,953m e seguindo no azimute 31°39'25" numa distância de 12.61 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°02'21" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 28.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 209°11'54" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 298°49'14" e seguindo divisa com Lote-27B numa distância de 28.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 337,59m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.332,337m, Leste:624.726,573m e seguindo no azimute 31°39'58" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 119°36'23" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 27.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°54'59" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 209°11'54" e seguindo divisa com Lote-20B numa distância de 6.21 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°02'21" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 28.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 359,63m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.342,550m, Leste:624.732,873m e seguindo no azimute 31°39'58" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 118°57'26" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 29.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°13'52" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 12.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 298°55'40" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 1.95 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 299°36'23" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 27.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 348,83m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.352,764m, Leste:624.739,172m e seguindo no azimute 31°39'58" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 118°31'20" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 28.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°42'25" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 6.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 123°27'33" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 1.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 210°13'52" e seguindo divisa com Lote-18B numa distância de 5.87 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 298°57'26" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 29.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 355,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.362,977m, Leste:624.745,472m e seguindo no azimute 31°39'58" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 118°44'47" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 29.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°50'11" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 303°29'18" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 1.44 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 298°31'20" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 28.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 33 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 334,83m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.373,191m, Leste:624.751,772m e seguindo no azimute 30°54'40" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°28'09" e

seguindo divisa com Lote-34A numa distância de 29.62 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°14'45" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 1.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°50'11" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 8.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 298°44'47" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 29.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34 A **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 181,13m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.383,486m, Leste:624.757,936m e seguindo no azimute 31°32'06" numa distância de 6.08 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°20'15" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 29.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°00'20" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 6.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°28'09" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 29.62 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34 B **Endereço do imóvel:** Rua M, Nº 367 **Área do imóvel:** 180,15m²

Ocupante identificado: ALAIR JOSE DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.388,664m, Leste:624.761,114m e seguindo no azimute 31°32'06" numa distância de 5.90 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°42'52" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 29.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°47'33" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 2.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 212°47'33" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 3.95 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°20'15" e seguindo divisa com Lote-34A numa distância de 29.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 35 **Endereço do imóvel:** Rua M, Nº 355 **Área do imóvel:** 368,62m²

Ocupante identificado: GASPAR VIEIRA DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.393,689m, Leste:624.764,197m e seguindo no azimute 31°32'06" numa distância de 12.27 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°34'45" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 30.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 213°19'52" e seguindo divisa com Lote-13B numa distância de 2.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 212°47'33" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 9.88 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°42'52" e seguindo divisa com Lote-34B numa distância de 29.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 36 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 361,57m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.404,151m, Leste:624.770,617m e seguindo no azimute 31°32'06" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°34'45" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 30.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°48'05" e seguindo divisa com Lote-12A0 numa distância de 2.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°48'05" e seguindo divisa com Lote-13B numa distância de 9.53 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°34'45" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 30.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 37 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 362,42m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.414,379m, Leste:624.776,893m e seguindo no azimute 31°32'06" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°34'45" e seguindo divisa com Lote-38A numa distância de 30.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°27'09" e seguindo divisa com Lote-11A0 numa distância de 2.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 212°08'49" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 5.97 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 211°48'05" e seguindo divisa com Lote-12A0 numa distância de 3.42 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 300°34'45" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 30.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 38 A **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 181,14m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.424,606m, Leste:624.783,169m e seguindo no azimute 31°32'06" numa distância de 6.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°34'57" e seguindo divisa com Lote-38B numa distância de 30.23 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°27'09" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 2.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 213°43'34" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 3.32 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°34'45" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 30.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 38 B **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 181,20m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.429,720m, Leste:624.786,307m e seguindo no azimute 31°32'06" numa distância de 6.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°34'45" e seguindo divisa com Lote-39A numa distância de 30.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 209°02'04" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 2.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°27'09" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 3.29 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°34'57" e seguindo divisa com Lote-38A numa distância de 30.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 39 A **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 179,84m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.434,834m, Leste:624.789,445m e seguindo no azimute 31°32'06" numa distância de 6.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°34'52" e seguindo divisa com Lote-39B numa distância de 29.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 209°07'06" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°34'45" e seguindo

divisa com Lote-38B numa distância de 30.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 39 B **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 174,87m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.439,948m, Leste:624.792,584m e seguindo no azimute 31°32'06" numa distância de 6.19 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°47'40" e seguindo divisa com Lote-40A numa distância de 29.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°17'54" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 2.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 209°07'06" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 2.92 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°34'52" e seguindo divisa com Lote-39A numa distância de 29.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 40 A **Endereço do imóvel:** Rua M, Nº 301 **Área do imóvel:** 180,19m²

Ocupante identificado: MARIA TEREZINHA DE FATIMA SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.445,224m, Leste:624.795,821m e seguindo no azimute 31°32'06" numa distância de 6.13 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°06'40" e seguindo divisa com Lote-40B numa distância de 29.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°38'35" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 2.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 212°17'54" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 3.31 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°47'40" e seguindo divisa com Lote-39B numa distância de 29.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 40 B **Endereço do imóvel:** Rua M, Nº 295 **Área do imóvel:** 178,27m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.450,447m, Leste:624.799,026m e seguindo no azimute 31°32'06" numa distância de 5.95 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°04'35" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°57'04" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 2.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 212°38'35" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 3.25 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°06'40" e seguindo divisa com Lote-40A numa distância de 29.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 41 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 354,62m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.455,519m, Leste:624.802,139m e seguindo no azimute 31°32'06" numa distância de 11.82 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°04'32" e seguindo divisa com Lote-42A numa distância de 30.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 214°08'31" e seguindo divisa com Lote-7B numa distância de 2.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°57'04" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 8.90 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°04'35" e seguindo divisa com Lote-40B numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 42 A **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 181,30m²

Ocupante identificado: SILVIA CAETANO ARAGAO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.465,595m, Leste:624.808,322m e seguindo no azimute 31°32'06" numa distância de 6.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°04'56" e seguindo divisa com Lote-42B numa distância de 30.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 207°45'36" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 2.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 214°08'31" e seguindo divisa com Lote-7B numa distância de 3.74 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°04'32" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 30.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 42 B **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 164,25m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.470,709m, Leste:624.811,460m e seguindo no azimute 31°32'06" numa distância de 5.71 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°57'08" e seguindo divisa com Lote-43A numa distância de 29.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 207°45'36" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 5.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°04'56" e seguindo divisa com Lote-42A numa distância de 30.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 43 A **Endereço do imóvel:** Rua M, Nº 265 **Área do imóvel:** 192,78m²

Ocupante identificado: JOSE GILSON DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.475,572m, Leste:624.814,444m e seguindo no azimute 31°32'06" numa distância de 6.50 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 123°03'45" e seguindo divisa com Lote-43B numa distância de 29.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°08'32" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 6.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°57'08" e seguindo divisa com Lote-42B numa distância de 29.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 43 B **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 184,37m²

Ocupante identificado: WALDECIR PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.481,112m, Leste:624.817,844m e seguindo no azimute 31°32'06" numa distância de 6.01 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°20'52" e seguindo divisa com Lote-44A numa distância de 29.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°08'32" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 5.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°08'32" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 0.67 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 303°03'45" e seguindo divisa com Lote-42A numa distância de 29.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 44 A **Endereço do imóvel:** Rua M, Nº 251 **Área do imóvel:** 178,19m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.486,237m, Leste:624.820,988m e seguindo no azimute 31°32'06" numa distância de 5.76 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°30'01" e seguindo divisa com Lote-44B numa distância de 29.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°29'46" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 6.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°20'52" e seguindo divisa com Lote-43B numa distância de 29.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 44 B **Endereço do imóvel:** Rua M, Nº 247 **Área do imóvel:** 173,37m²

Ocupante identificado: TADEU ADAIR GUIMARAES SOUSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.491,150m, Leste:624.824,003m e seguindo no azimute 31°32'06" numa distância de 5.85 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°41'31" e seguindo divisa com Lote-45A numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°29'46" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 5.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°30'01" e seguindo divisa com Lote-44A numa distância de 29.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 45 A **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 183,74m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.496,139m, Leste:624.827,065m e seguindo no azimute 31°32'06" numa distância de 6.16 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°49'25" e seguindo divisa com Lote-45B numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°29'46" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 5.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 212°29'46" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 0.53 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°41'31" e seguindo divisa com Lote-44B numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 45 B **Endereço do imóvel:** Rua M, Nº 233 **Área do imóvel:** 185,00m²

Ocupante identificado: ALINE DIAS LEAL

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.501,393m, Leste:624.830,289m e seguindo no azimute 31°32'06" numa distância de 6.05 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°27'25" e seguindo divisa com Lote-46A numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°29'46" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 6.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°49'25" e seguindo divisa com Lote-45A numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 46 A **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 171,74m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.506,553m, Leste:624.833,455m e seguindo no azimute 31°32'06" numa distância de 5.90 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°11'25" e seguindo divisa com Lote-46B numa distância de 30.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°41'55" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 5.52 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°27'25" e seguindo divisa com Lote-45B numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 46 B **Endereço do imóvel:** Rua M, Nº 223 **Área do imóvel:** 189,04m²

Ocupante identificado: LARA YASMIM LEITE FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.511,582m, Leste:624.836,541m e seguindo no azimute 31°32'06" numa distância de 6.22 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°46'15" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 17.42 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 123°06'18" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 10.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°51'25" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 2.50 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 212°47'18" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 6.25 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 302°11'25" e seguindo divisa com Lote-46A numa distância de 30.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG 02 de setembro de 2.024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:CB406103

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 31

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 31. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim Beija Flor, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 360,00 m²

Ocupante identificado: JACKSON JUNIO PEREIRA SOARES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.341,360m, Leste:624.461,971m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa

com Lote-1 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 9A **Endereço do imóvel:** Rua X, S/N **Área do imóvel:** 180,00 m²

Ocupante identificado: SUELI FERREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.331,039m, Leste:624.455,850m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 6.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 9B **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 180,00 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.325,878m, Leste:624.452,789m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 6.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 360,00 m²

Ocupante identificado: VALDINEI PEREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.320,717m, Leste:624.449,728m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 360,00 m²

Ocupante identificado: ----------_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.269,111m, Leste:624.419,122m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 360,00 m²

Ocupante identificado: --_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.258,790m, Leste:624.413,000m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 360,00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.248,468m, Leste:624.406,879m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 360,00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.217,504m, Leste:624.388,515m e seguindo no azimute 300°40'17" numa distância de 15.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com RUA P numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 360,00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.225,156m, Leste:624.375,613m e seguindo no azimute 300°40'17" numa distância de 15.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 360,00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.232,808m, Leste:624.362,712m e seguindo no azimute 300°40'17" numa distância de 15.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 360,00 m²

Ocupante identificado: KELVIN SAMUEL PEREIRA SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.240,460m, Leste:624.349,810m e seguindo no azimute 300°40'17" numa distância de 15.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N
Área do imóvel: 360,00 m²

Ocupante identificado: VANUSA FERREIRA DE ALMEIDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.268,754m, Leste:624.349,151m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N
Área do imóvel: 360,00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.279,075m, Leste:624.355,272m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N
Área do imóvel: 360,00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.289,396m, Leste:624.361,394m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N
Área do imóvel: 360,00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.299,718m, Leste:624.367,515m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26A **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, Nº475
Área do imóvel: 180,00 m²

Ocupante identificado: EDMILSON JOSE ARAUJO SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.310,039m, Leste:624.373,636m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 6.00 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-26B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26B **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N
Área do imóvel: 180,00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.315,200m, Leste:624.376,697m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 6.00 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-26A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N
Área do imóvel: 360,00 m²

Ocupante identificado: CARLOS BONFIM NASCIMENTO RODRIGUES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.320,360m, Leste:624.379,758m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N
Área do imóvel: 360,00 m²

Ocupante identificado: VANILZA APARECIDA ANDRADE SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.330,682m, Leste:624.385,879m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N
Área do imóvel: 360,00 m²

Ocupante identificado: ALESSANDRO NASCIMENTO GALVAO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.341,003m, Leste:624.392,001m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N
Área do imóvel: 360,00 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.351,324m, Leste:624.398,122m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N
Área do imóvel: 360,00 m²

Ocupante identificado: JACKSON JUNIO PEREIRA SOARES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.361,645m, Leste:624.404,243m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG 02 de setembro de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:7C9BD1CD

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 32

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 32. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim Beija Flor, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel:** 720,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.383,691m, Leste:624.503,890m e seguindo no azimute 120°40'17" numa distância de 30.00 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°42'05" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-34B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°42'05" e seguindo divisa com RUA P numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.368,385m, Leste:624.529,698m e seguindo no azimute 120°40'17" numa distância de 15.00 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°42'05" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°42'05" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.360,732m, Leste:624.542,601m e seguindo no azimute 120°40'17" numa distância de 15.00 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°42'05" e seguindo divisa com RUA O numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°42'05" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.332,660m, Leste:624.542,893m e seguindo no azimute 211°44'44" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°42'03" e seguindo divisa com Lote-34A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°42'03" e seguindo divisa com Lote-34B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.322,454m, Leste:624.536,578m e seguindo no azimute 211°40'44" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°42'03" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.312,240m, Leste:624.530,275m e seguindo no azimute 211°42'03" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°42'03" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.302,029m, Leste:624.523,968m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 345,00m²

Ocupante identificado: FAFAELLA GONCALVES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.291,707m, Leste:624.517,847m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°34'50" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 11.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 372,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.281,386m, Leste:624.511,726m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°03'12" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-29A numa distância de 6.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-29B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 122°34'50" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 A **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 180,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.271,065m, Leste:624.505,604m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 6.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°03'12" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-28B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°03'12" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 B **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 180,00m²

Ocupante identificado: EMILY KAROLAYNE DOS SANTOS MOREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.265,904m, Leste:624.502,544m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 6.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°03'12" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-28A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°03'12" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 363,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.260,744m, Leste:624.499,483m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-27A numa distância de 6.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-27B numa distância de 5.80 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°03'12" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 363,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.250,422m, Leste:624.493,362m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°17'22" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 12.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 357,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.240,101m, Leste:624.487,240m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 11.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°17'22" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.229,780m, Leste:624.481,119m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 1080,00m²

Ocupante identificado: MARLI RODRIGUES BENFICA ROSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.219,458m, Leste:624.474,998m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 48.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com RUA G numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.185,825m, Leste:624.437,611m e seguindo no azimute 300°40'17" numa distância de 15.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.193,477m, Leste:624.424,709m e seguindo no azimute 300°40'17" numa distância de 15.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.201,128m, Leste:624.411,807m e seguindo no azimute 300°40'17" numa distância de 15.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com RUA P numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.229,423m, Leste:624.411,148m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e

seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.239,744m, Leste:624.417,270m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.250,065m, Leste:624.423,391m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 354,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.260,386m, Leste:624.429,512m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 11.80 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 11.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 366,00m²

Ocupante identificado: MARIA JOSE DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.270,536m, Leste:624.435,532m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 12.20 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-27A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 A **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 192,00m²

Ocupante identificado: SHEILA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.281,029m, Leste:624.441,755m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 6.40 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-27B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 6.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 B **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 174,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.286,534m, Leste:624.445,020m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 5.80 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-28A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 5.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-27A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 A **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 180,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.291,522m, Leste:624.447,979m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 6.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-28B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-27B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 B **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 180,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.296,683m, Leste:624.451,039m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 6.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-29A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-28A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 A **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 204,00m²

Ocupante identificado: JOSE REINALDO PEREIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.301,844m, Leste:624.454,100m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 6.80 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-29B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 6.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-28B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 B **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 180,00m²

Ocupante identificado: WESLEY SANTOS DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.307,692m, Leste:624.457,569m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 6.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-29A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 690,00m²

Ocupante identificado: LUIS FERNANDO DIAS ALKMIM

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.312,853m, Leste:624.460,629m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 23.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 11.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-29B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 360,03m²

Ocupante identificado: KELLEN CHRISTIANNE DIAS ALKMIM

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.332,635m, Leste:624.472,362m e seguindo no azimute 31°40'39" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°42'03" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 33 **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 360,06m²

Ocupante identificado: MARINETE LEITE ALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.342,849m, Leste:624.478,665m e seguindo no azimute 31°42'03" numa distância de 12.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-34A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°42'03" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34 A **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 180,03m²

Ocupante identificado: VITOR GABRIEL DA SILVA FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.353,061m, Leste:624.484,971m e seguindo no azimute 31°42'03" numa distância de 6.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-34B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°42'03" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34 B **Endereço do imóvel:** Rua P, S/N **Área do imóvel:** 180,03m²

Ocupante identificado: ELCIO JOSE SILVA FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.358,166m, Leste:624.488,125m e seguindo no azimute 31°42'03" numa distância de 6.00 metros com RUA P vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°42'03" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-34A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG 02 de Setembro de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:BB02B3FE

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 33

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 33. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim Beija Flor, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: CLAUDIO FERREIRA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.349,698m, Leste:624.567,362m e seguindo no azimute 120°40'17" numa distância de 15.00 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°42'05" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°42'05" e seguindo divisa com RUA O numa distância de 24.00

metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 A **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel:** 180,00m²

Ocupante identificado: GUSTAVO MATHEUS COELHO PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.342,045m, Leste:624.580,265m e seguindo no azimute 120°40'17" numa distância de 7.50 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°42'05" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 7.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°42'05" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 B **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel:** 359,97m²

Ocupante identificado: RICARDO DE SOUZA PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.338,219m, Leste:624.586,717m e seguindo no azimute 120°40'17" numa distância de 15.00 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°42'05" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 7.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 7.50 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 31°42'05" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel:** 180,03m²

Ocupante identificado: ROBSON JAIRO DE LIMA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.330,567m, Leste:624.599,620m e seguindo no azimute 120°40'17" numa distância de 7.50 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°42'05" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 7.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°42'05" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.326,740m, Leste:624.606,073m e seguindo no azimute 120°40'17" numa distância de 15.00 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°42'05" e seguindo divisa com RUA N numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°42'05" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua N ,S/ N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.298,668m, Leste:624.606,365m e seguindo no azimute 211°44'44" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°42'03" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 7.50 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 7.50 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 359,97m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.288,461m, Leste:624.600,050m e seguindo no azimute 211°40'44" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°42'03" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.278,247m, Leste:624.593,747m e seguindo no azimute 211°42'03" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°42'03" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.268,036m, Leste:624.587,440m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.257,715m, Leste:624.581,319m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.247,394m, Leste:624.575,197m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.237,072m, Leste:624.569,076m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.226,751m, Leste:624.562,954m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.216,430m, Leste:624.556,833m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.206,108m, Leste:624.550,712m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.195,787m, Leste:624.544,590m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.185,466m, Leste:624.538,469m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.175,145m, Leste:624.532,348m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.144,181m, Leste:624.513,984m e seguindo no azimute 300°40'17" numa distância de 15.00 metros com RUA G

vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com RUA N numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.151,832m, Leste:624.501,082m e seguindo no azimute 300°40'17" numa distância de 15.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.159,484m, Leste:624.488,180m e seguindo no azimute 300°40'17" numa distância de 15.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.167,136m, Leste:624.475,279m e seguindo no azimute 300°40'17" numa distância de 15.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com RUA O numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.195,430m, Leste:624.474,620m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.205,751m, Leste:624.480,741m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.216,073m, Leste:624.486,863m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.226,394m, Leste:624.492,984m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.236,715m, Leste:624.499,105m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.247,036m, Leste:624.505,227m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 30.00 metros vamos

ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.257,358m, Leste:624.511,348m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.267,679m, Leste:624.517,469m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.278,000m, Leste:624.523,591m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²
Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.288,322m, Leste:624.529,712m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 360,03m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.298,643m, Leste:624.535,834m e seguindo no azimute 31°40'39" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°42'03" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 33 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 360,06m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.308,857m, Leste:624.542,136m e seguindo no azimute 31°42'03" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°42'03" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 360,06m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.319,068m, Leste:624.548,443m e seguindo no azimute 31°42'03" numa distância de 12.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 7.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 7.50 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 211°42'03" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG 02 de Setembro de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:5614CC5A

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 34

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 34. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim Beija Flor, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: __

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.314,044m, Leste:624.627,325m e seguindo no azimute 120°40'17" numa distância de 15.00 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°42'05" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°42'05" e seguindo divisa com RUA N numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.306,391m, Leste:624.640,228m e seguindo no azimute 120°40'17" numa distância de 15.00 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°42'05" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°42'05" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.298,738m, Leste:624.653,132m e seguindo no azimute 120°40'17" numa distância de 15.00 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°42'05" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°42'05" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.291,085m, Leste:624.666,036m e seguindo no azimute 120°40'17" numa distância de 15.00 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°42'05" e seguindo divisa com RUA M numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°42'05" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.263,013m, Leste:624.666,328m e seguindo no azimute 211°44'44" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°42'03" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 359,97m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.252,806m, Leste:624.660,013m e seguindo no azimute 211°40'44" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°42'03" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.242,593m, Leste:624.653,710m e seguindo no azimute 211°42'03" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°42'03" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.232,381m, Leste:624.647,403m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.222,060m, Leste:624.641,282m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.211,739m, Leste:624.635,160m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.201,418m, Leste:624.629,039m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.191,096m, Leste:624.622,918m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.180,775m, Leste:624.616,796m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.170,454m, Leste:624.610,675m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.160,132m, Leste:624.604,553m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.149,811m, Leste:624.598,432m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.139,490m, Leste:624.592,311m e seguindo no azimute 210°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.108,526m, Leste:624.573,947m e seguindo no azimute 300°40'17" numa distância de 15.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com RUA M numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.116,178m, Leste:624.561,045m e seguindo no azimute 300°40'17" numa distância de 15.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.123,829m, Leste:624.548,143m e seguindo no azimute 300°40'17" numa distância de 15.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.131,481m, Leste:624.535,242m e seguindo no azimute 300°40'17" numa distância de 15.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 30°40'17" e seguindo divisa com RUA N numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.159,775m, Leste:624.534,583m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.170,097m, Leste:624.540,704m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.180,418m, Leste:624.546,826m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.190,739m, Leste:624.552,947m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.201,060m, Leste:624.559,068m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.211,382m, Leste:624.565,190m e seguindo

no azimute 30°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.221,703m, Leste:624.571,311m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.232,024m, Leste:624.577,432m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.242,346m, Leste:624.583,554m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.252,667m, Leste:624.589,675m e seguindo no azimute 30°40'17" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'17" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 360,03m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.262,988m, Leste:624.595,797m e seguindo no azimute 31°40'39" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°42'03" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 33 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 360,06m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.273,202m, Leste:624.602,099m e seguindo no azimute 31°42'03" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°42'03" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34 **Endereço do imóvel:** Rua N, S/N **Área do imóvel:** 360,06m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.283,413m, Leste:624.608,406m e seguindo no azimute 31°42'03" numa distância de 12.00 metros com RUA N vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 120°40'17" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°42'03" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°40'17" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG 02 de Setembro de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:939E2DF2

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 35

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 35. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim Beija Flor, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel:** 360,00 m²

Ocupante identificado: MARCOS AURELIO VIEIRA SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.276,304m, Leste:624.691,005m e seguindo no azimute 122°04'04" numa distância de 15.00 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 212°04'04" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 302°04'04" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°04'04" e seguindo divisa com RUA M numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel:** 360,00 m²

Ocupante identificado: JOSE DOMINGOS SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.268,340m, Leste:624.703,716m e seguindo no azimute 122°04'04" numa distância de 15.00 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 212°04'04" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 302°04'04" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°04'04" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.260,376m, Leste:624.716,428m e seguindo no azimute 122°04'04" numa distância de 15.00 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 212°04'04" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 302°04'04" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°04'04" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Avenida F, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: IVAN SIQUEIRA DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.252,413m, Leste:624.729,139m e seguindo no azimute 122°04'04" numa distância de 15.00 metros com AVENIDA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 212°04'04" e seguindo divisa com AVENIDA L numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 302°04'04" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°04'04" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5A **Endereço do imóvel:** Avenida L, S/N **Área do imóvel: 165,57** m²

Ocupante identificado: LEONARDO SANTOS SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.224,111m, Leste:624.729,108m e seguindo no azimute 211°03'57" numa distância de 5.28 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°08'59" e seguindo divisa com Lote-5AB numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°07'49" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 5.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°04'04" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 122°04'04" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5B **Endereço do imóvel:** Avenida L, S/N **Área do imóvel: 176,40** m²

Ocupante identificado: MILENA SANTOS DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.219,589m, Leste:624.726,384m e seguindo no azimute 211°08'58" numa distância de 6.00 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°36'31" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°07'49" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 5.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°08'59" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Avenida L, S/N **Área do imóvel: 716,39** m²

Ocupante identificado: ANA MARIA BORGES DE ALMEIDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.214,454m, Leste:624.723,280m e seguindo no azimute 211°08'58" numa distância de 23.76 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°08'58" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°08'58" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°08'58" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°36'31" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Avenida L, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.194,120m, Leste:624.710,990m e seguindo no azimute 211°08'58" numa distância de 12.00 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°08'58" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute

31°08'58" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°08'58" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Avenida L, S/N **Área do imóvel: 360,57** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.183,850m, Leste:624.704,783m e seguindo no azimute 221°31'54" numa distância de 15.20 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 311°26'37" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 27.71 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°08'58" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°08'58" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Avenida L, S/N **Área do imóvel: 383,19** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.172,472m, Leste:624.694,705m e seguindo no azimute 221°31'54" numa distância de 14.00 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 309°01'31" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 24.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°08'58" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 1.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°08'58" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 31°08'58" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 2.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 131°26'37" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 27.71 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Avenida L, S/N **Área do imóvel: 356,81** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.161,991m, Leste:624.685,422m e seguindo no azimute 221°31'54" numa distância de 15.00 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 308°35'12" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 22.71 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 37°16'17" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 4.56 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°08'58" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 10.70 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 129°01'31" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 24.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12A **Endereço do imóvel:** Avenida L, S/N **Área do imóvel: 187,76** m²

Ocupante identificado: ANTONIO GALDINO SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.150,763m, Leste:624.675,477m e seguindo no azimute 221°31'54" numa distância de 8.12 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 307°10'58" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 22.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 37°16'17" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 8.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 128°35'12" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 22.71 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12B **Endereço do imóvel:** Avenida L, S/N **Área do imóvel: 304,79** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.143,605m, Leste:624.671,512m e seguindo no azimute 220°58'53" numa distância de 11.67 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°08'47" e seguindo divisa com AVENIDA L numa distância de 1.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 303°14'54" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 18.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 306°46'28" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 4.56 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 44°47'18" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 13.26 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 127°10'58" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 22.10 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 127°10'58" e seguindo divisa com AVENIDA L numa distância de 1.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Avenida L, S/N **Área do imóvel: 404,28** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.135,791m, Leste:624.662,216m e seguindo no azimute 221°31'54" numa distância de 25.00 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°00'36" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 13.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°08'58" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 3.77 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°08'58" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 31°08'58" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 9.53 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 123°14'54" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 18.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Avenida L, S/N **Área do imóvel: 436,08** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.117,076m, Leste:624.645,640m e seguindo no azimute 221°31'54" numa distância de 44.80 metros com AVENIDA L vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 299°15'09" e seguindo divisa com RUA G numa distância de 5.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°08'58" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°08'58" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 31°08'58" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 8.23 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 121°00'36" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 13.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.086,400m, Leste:624.610,828m e seguindo no azimute 302°04'04" numa distância de 15.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°08'58" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 122°04'04" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°08'58" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel: 359,95** m²

Ocupante identificado: IVAN SIQUEIRA DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.102,328m, Leste:624.585,406m e seguindo no azimute 31°08'58" numa distância de 24.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°04'04" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°08'58" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°04'04" e seguindo divisa com RUA G numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.122,868m, Leste:624.597,820m e seguindo no azimute 31°08'58" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°04'04" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°08'58" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°04'04" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°04'04" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.133,137m, Leste:624.604,027m e seguindo no azimute 31°08'58" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°04'04" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°08'58" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 3.77 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°08'58" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 8.23 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°04'04" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.143,407m, Leste:624.610,235m e seguindo no azimute 31°08'58" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°04'04" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°08'58" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°04'04" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel: 322,86** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.153,677m, Leste:624.616,442m e seguindo no azimute 31°08'58" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 126°46'28" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 25.58 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 126°46'28" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 4.56 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°08'58" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 9.53 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°04'04" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel: 339,46** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.163,947m, Leste:624.622,649m e seguindo no azimute 31°08'58" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 124°23'56" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 28.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 224°47'18" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 13.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 306°46'28" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 25.58 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel: 368,96** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.174,217m, Leste:624.628,857m e seguindo no azimute 31°08'58" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°04'04" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 217°16'17" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 4.56 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 217°16'17" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 8.65 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 304°23'56" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 28.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.184,487m, Leste:624.635,064m e seguindo no azimute 31°08'58" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°04'04" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°08'58" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 1.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°08'58" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.70 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°04'04" e seguindo divisa

com Lote-22 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.194,756m, Leste:624.641,271m e seguindo no azimute 31°08'58" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°04'04" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°08'58" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°04'04" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.205,026m, Leste:624.647,478m e seguindo no azimute 31°08'58" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°04'04" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°08'58" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°08'58" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 2.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°04'04" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.215,296m, Leste:624.653,686m e seguindo no azimute 31°08'58" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°04'04" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°08'58" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°04'04" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.225,566m, Leste:624.659,893m e seguindo no azimute 31°08'58" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°04'04" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°08'58" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°04'04" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.235,836m, Leste:624.666,100m e seguindo no azimute 31°08'58" numa distância de 12.00 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°04'04" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°08'58" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°04'04" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua M, S/N **Área do imóvel: 345,53** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.246,106m, Leste:624.672,308m e seguindo no azimute 31°07'49" numa distância de 11.52 metros com RUA M vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°04'04" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 122°04'04" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°07'49" e seguindo divisa com Lote-5AA numa distância de 5.76 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 211°07'49" e seguindo divisa com Lote-5AB numa distância de 5.76 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 302°04'04" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG 02 de setembro de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:5E9F52E7

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 36

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 36. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim Beija Flor, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua O, SN **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.170,009m, Leste:624.438,648m e seguindo no azimute 211°38'08" numa distância de 15.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°34'56" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°34'56" e seguindo divisa com RUA G numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua O, SN **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.157,236m, Leste:624.430,779m e seguindo no azimute 211°38'08" numa distância de 15.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°34'56" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°34'56" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua O, SN **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.144,463m, Leste:624.422,910m e seguindo no azimute 211°38'08" numa distância de 15.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°34'56" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°34'56" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 359,95m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.131,690m, Leste:624.415,041m e seguindo no azimute 211°38'08" numa distância de 15.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°34'58" e seguindo divisa com RUA H numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°34'56" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel:** 360,01m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.131,843m, Leste:624.386,951m e seguindo no azimute 302°34'56" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 122°34'21" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.138,306m, Leste:624.376,838m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.144,601m, Leste:624.366,621m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.150,895m, Leste:624.356,404m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.157,189m, Leste:624.346,187m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.163,483m, Leste:624.335,971m e seguindo

no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.169,777m, Leste:624.325,754m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.176,071m, Leste:624.315,537m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.182,366m, Leste:624.305,320m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.188,660m, Leste:624.295,103m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.194,954m, Leste:624.284,886m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: KAIO HENRIQUE MOTA DIAS DRUMOND

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.201,248m, Leste:624.274,670m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel:** 360,01m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.207,542m, Leste:624.264,453m e seguindo no azimute 301°37'33" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua R, S/N **Área do imóvel:** 359,95m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.226,759m, Leste:624.234,012m e seguindo no azimute 31°38'08" numa distância de 15.00 metros com RUA R vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°34'56" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°34'56" e seguindo divisa com RUA H numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua R, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.239,530m, Leste:624.241,880m e seguindo no azimute 31°38'08" numa distância de 15.00 metros com RUA R vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°34'56" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°34'56" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua R, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.252,303m, Leste:624.249,749m e seguindo no azimute 31°38'08" numa distância de 15.00 metros com RUA R vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°34'56" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°34'56" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua R, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: CLAUDIO FERREIRA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.265,075m, Leste:624.257,617m e seguindo no azimute 31°38'08" numa distância de 15.00 metros com RUA R vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°34'56" e seguindo divisa com RUA G numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°34'56" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 180,02m²

Ocupante identificado: JULIO CESAR CARVALHO SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.264,924m, Leste:624.285,709m e seguindo no azimute 121°39'18" numa distância de 6.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 1260,04m²

Ocupante identificado: JOSE PEREIRA SOUTO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.261,775m, Leste:624.290,816m e seguindo no azimute 121°38'18" numa distância de 42.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.239,744m, Leste:624.326,574m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.233,450m, Leste:624.336,791m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.227,156m, Leste:624.347,008m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.220,861m, Leste:624.357,225m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.214,567m, Leste:624.367,441m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.208,273m, Leste:624.377,658m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: MARIA HELENA RIBEIRO DE ABREU

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.201,979m, Leste:624.387,875m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 33 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.195,685m, Leste:624.398,092m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 360,02m²

Ocupante identificado: JOSE PEREIRA SOUTO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.189,391m, Leste:624.408,309m e seguindo no azimute 122°33'10" numa distância de 12.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°34'21" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG 02 de Setembro de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:805CC4B1

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 37

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 37. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim Beija Flor, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel: 385,65** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.017,564m, Leste:624.570,472m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 9.20 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 3.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 133°01'02" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 15.30 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 222°34'40" e seguindo divisa com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND numa distância de 30.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.022,389m, Leste:624.562,639m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.00 metros vamos ao

ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.028,683m, Leste:624.552,422m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.034,978m, Leste:624.542,205m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.041,272m, Leste:624.531,988m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.047,566m, Leste:624.521,771m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.053,860m, Leste:624.511,555m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.060,154m, Leste:624.501,338m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.066,448m, Leste:624.491,121m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.072,743m, Leste:624.480,904m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.079,037m, Leste:624.470,687m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.085,331m, Leste:624.460,470m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.091,625m, Leste:624.450,254m e seguindo no azimute 301°37'33" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.110,842m, Leste:624.419,813m e seguindo no azimute 31°38'08" numa distância de 15.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°34'56" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°34'56" e seguindo divisa com RUA H numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.123,613m, Leste:624.427,681m e seguindo no azimute 31°38'08" numa distância de 15.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°34'56" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°34'56" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.136,385m, Leste:624.435,549m e seguindo no azimute 31°38'08" numa distância de 15.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°34'56" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°34'56" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.149,158m, Leste:624.443,418m e seguindo no azimute 31°38'08" numa distância de 15.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°34'56" e seguindo divisa com RUA G numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°34'56" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.149,007m, Leste:624.471,510m e seguindo no azimute 121°39'18" numa distância de 12.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.142,709m, Leste:624.481,724m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.136,415m, Leste:624.491,941m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.130,121m, Leste:624.502,158m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.123,827m, Leste:624.512,375m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.117,532m, Leste:624.522,592m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.111,238m, Leste:624.532,809m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.104,944m, Leste:624.543,025m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.098,650m, Leste:624.553,242m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.092,356m, Leste:624.563,459m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.086,062m, Leste:624.573,676m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.079,767m, Leste:624.583,893m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 26.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 3.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel: 427,35** m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.073,473m, Leste:624.594,110m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 15.00 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 313°01'02" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 26.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG 02 de setembro de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:69DA4DA9

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 38

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 38. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim Beija Flor, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 360,00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.105,938m, Leste:624.399,174m e seguindo no azimute 211°38'08" numa distância de 15.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°34'56" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°34'56" e seguindo divisa com RUA H numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 360,00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.093,165m, Leste:624.391,305m e seguindo no azimute 211°38'08" numa distância de 15.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°34'56" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°34'56" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 360,00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.080,393m, Leste:624.383,436m e seguindo no azimute 211°38'08" numa distância de 15.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°34'56" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°34'56" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel:** 360,00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.067,620m, Leste:624.375,568m e seguindo no azimute 211°38'08" numa distância de 15.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°34'56" e seguindo divisa com RUA I numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°34'56" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua I, S/N **Área do imóvel:** 360,00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.067,773m, Leste:624.347,477m e seguindo no azimute 302°34'56" numa distância de 12.00 metros com RUA I vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 122°34'21" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua I, S/N **Área do imóvel:** 360,00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.074,236m, Leste:624.337,364m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA I vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua I, S/N **Área do imóvel:** 360,00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.080,530m, Leste:624.327,147m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA I vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua I, S/N **Área do imóvel:** 328,45 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.086,824m, Leste:624.316,931m e seguindo no azimute 326°55'25" numa distância de 18.96 metros com RUA I vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 58°11'30" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 25.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 132°46'14" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 5.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua I, S/N **Área do imóvel:** 345,66 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.102,712m, Leste:624.306,583m e seguindo no azimute 326°55'25" numa distância de 14.00 metros com RUA I vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 57°03'30" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 22.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 135°40'18" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 14.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°11'30" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 25.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua I, S/N **Área do imóvel:** 341,47 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.114,443m, Leste:624.298,942m e seguindo no azimute 326°55'25" numa distância de 16.00 metros com RUA I vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 56°34'05" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 19.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 135°40'18" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 16.49 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 237°03'30" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 22.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua I, S/N **Área do imóvel:** 363,92 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.127,850m, Leste:624.290,210m e seguindo no azimute 326°55'25" numa distância de 21.00 metros com RUA I vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 56°18'47" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 14.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 134°30'38" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 21.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 236°34'05" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 19.61 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua I, S/N **Área do imóvel:** 353,58 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.145,447m, Leste:624.278,749m e seguindo no azimute 326°55'25" numa distância de 30.00 metros com RUA I vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 55°04'11" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 8.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 134°46'10" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 236°18'47" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 14.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel:** 362,07 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.204,522m, Leste:624.240,273m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 40.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 9.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 235°04'11" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 8.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 326°55'25" e seguindo divisa com RUA I numa distância de 40.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel:** 390,00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.183,541m, Leste:624.274,329m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 30.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 16.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 314°46'10" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 9.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N Área **do imóvel:** 396,90 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.167,806m, Leste:624.299,872m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 21.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 21.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 314°30'38" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 21.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 16.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel:** 372,80 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.156,791m, Leste:624.317,751m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 16.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 25.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 315°40'18" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 16.49 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 21.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel:** 555,15 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.148,399m, Leste:624.331,373m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 20.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 312°46'14" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 5.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 315°40'18" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 14.80 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 25.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel:** 360,00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.137,908m, Leste:624.348,401m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel:** 360,00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.131,614m, Leste:624.358,618m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel:** 360,00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.125,320m, Leste:624.368,835m e seguindo no azimute 122°33'10" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°34'21" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG, 02 de setembro de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:B7A98F31

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 39

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 39. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim Beija Flor, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel: 439,57** m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.015,907m, Leste:624.544,551m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 19.50 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 222°01'28" e seguindo divisa com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND numa distância de 27.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 312°00'09" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 14.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 24.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.022,201m, Leste:624.534,334m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 24.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 5.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com

Lote-3 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.028,495m, Leste:624.524,117m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.034,789m, Leste:624.513,900m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.041,084m, Leste:624.503,684m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.047,378m, Leste:624.493,467m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.053,672m, Leste:624.483,250m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.059,966m, Leste:624.473,033m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.066,260m, Leste:624.462,816m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.072,554m, Leste:624.452,599m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.078,849m, Leste:624.442,383m e seguindo no azimute 121°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua H, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.085,146m, Leste:624.432,168m e seguindo no azimute 121°39'18" numa distância de 12.00 metros com RUA H vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°38'08" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.085,298m, Leste:624.404,076m e seguindo no azimute 31°38'08" numa distância de 15.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°34'56" e seguindo divisa com RUA H numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°34'56" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.072,525m, Leste:624.396,207m e seguindo no azimute 31°38'08" numa distância de 15.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°34'56" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°34'56" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.059,752m, Leste:624.388,339m e seguindo no azimute 31°38'08" numa distância de 15.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°34'56" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°34'56" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.046,981m, Leste:624.380,471m e seguindo no azimute 31°38'08" numa distância de 15.00 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°34'56" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°34'56" e seguindo divisa com RUA I numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua I, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.027,764m, Leste:624.410,912m e seguindo no azimute 301°37'33" numa distância de 12.00 metros com RUA I vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua I, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.021,470m, Leste:624.421,129m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA I vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua I, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.015,176m, Leste:624.431,345m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA I vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua I, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.008,882m, Leste:624.441,562m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA I vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua I, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.002,588m, Leste:624.451,779m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA I vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua I, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.996,294m, Leste:624.461,996m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA I vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua I, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.989,999m, Leste:624.472,213m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA I vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua I, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.983,705m, Leste:624.482,430m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA I vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua I, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.977,411m, Leste:624.492,646m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA I vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua I, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.971,117m, Leste:624.502,863m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA I vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua I, S/N **Área do imóvel: 360,00** m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.964,823m, Leste:624.513,080m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 12.00 metros com RUA I vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°38'08" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°38'08" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua I, S/N **Área do imóvel: 400,43** m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.960,364m, Leste:624.520,317m e seguindo no azimute 301°38'08" numa distância de 8.50 metros com RUA I vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°38'08" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 5.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 132°00'09" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 14.80 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 222°01'28" e seguindo divisa com RUA VEREADOR MOACIR DRUMOND numa distância de 33.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG 02 de setembro de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:F4F38878

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 191/22. Processo Licitatório 0177/22, Tomada de Preço 0020/22. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE ENGENHEIRO DOLABELA. Fornecedor: RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI – ME. Prorrogação da Vigência para 15/02/2025.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:F0A7CF5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 94/2024, Pregão Eletrônico nº 35/2024.
Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas para execução das atividades rotineiras da Prefeitura Municipal de Bom Despacho.
Sessão eletrônica agendada para o dia **04/12/2024 às 13hs**. Informações: 37 3520-1434 ou pelo e-mail licitacao@pmbd.mg.gov.br
https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1, Processo Digital nº 17031/2024, Código Verificador 54SAVN86.
Edital: http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital/

Publicado por:
Cássia Maria Ramos de Oliveira
Código Identificador:A07A297D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90052/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90052/2024
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO DE DIVERSOS LITROS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 02/12/2024 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 14 de novembro de 2024.

CAROLINA MENDE TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D58C6330

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PRETENÇÃO CONTRATUAL REFERENTE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2024 DISPENSA Nº088/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão de firmar contrato, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, objetivando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO DE NATAL. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, na qual deverá ser encaminhado via e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br e confirmado o seu recebimento via WhatsApp (35) 98421-9093, em obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2020.

Brazópolis 14 de novembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:094611ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 038/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA, POR PREÇOS UNITÁRIOS, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA A SER REALIZADA DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA DE RECAPEAMENTO, TAPA-BURACO DE VIAS URBANAS, RODOVIAS MUNICIPAIS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, CONSERVAÇÃO ROTINEIRA E PERIÓDICA, SERVIÇOS DE URGÊNCIA E PEQUENOS MELHORAMENTOS, BEM COMO REPARAÇÕES DO CORPO ESTRADAL E SEUS DISPOSITIVOS, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, que serão utilizados pelas secretarias dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Data da realização do certame: 02/12/2024 às 10h00hs, maiores informações no Sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel: (35)99703-3934 ou pelo e-mail:licitacao@cimesmi.mg.gov.br.

Consolação, 12 de novembro de 2024.

VALMIR GUTIERRZ DE ALMEIDA MARQUES.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:A5A13A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 181/2024

"Aprova Loteamento Residencial Cambuí Velho"

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com a**Lei Municipal n.º 13/2023**.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o***"Loteamento Urbano Residencial Cambuí Velho"***, situado na Estrada Municipal, Bairro Cambuí Velho, de acordo com a Matrícula nº. 33.948, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de**Residencial Cambuí Velho, CNPJ:46.781.021/0001-92**, neste Município de Cambuí, estado de Minas Gerais.

Art. 2º- O loteamento a que se refere o Art.1º com área total de***34231,00m²,****sendo a área loteada(AL) correspondente a****20067,95m²***contém:

I-05 (cinco) quadras divididas em 69(sessenta e nove) lotes (34,8%) com área total de***11.913,62m²***, sendo Quadra "A" com 8 lotes e área de***1.316,20m²***, Quadra "B" com 20 lotes e área de***3.285,24m²***, Quadra "C" com 21 lotes e área de***3.572,74m²,***Quadra "D" com 12 lotes e área de***2.366,62m²***, e Quadra "E" com 8 lotes e área de***1.372,82m².***

II-Arruamento (21,60%AL).....4.335,00m²

III-APP (25,87%)..... 8.856,35m²

IV-Área Institucional (7,79%AL) 1.565,078m²

V-Area Verde(10,14%AL).....2.035,01m²

VI-SAAE(1,092%AL).....219,24m²

VII-Área Remanescente(41,37%).....14163,05m²

Art. 3º- Serão Documentos Integrantes deste Decreto:

a)O Memorial Descritivo do Loteamento;

b)O Projeto de Loteamento.

Art. 4º- Deverá o C.R.I. desta Comarca, proceder a Abertura de Matrículas nos termos da Lei, referente aÁREA INSTITUCIONAL, Área Verde e areas destinadas ao saae cambuí,conforme especificado no projeto e no memorial descritivo do referido Loteamento.

Art. 5º- Com fulcro no art. 48, da Lei Municipal n.º 13/2020, fica determinado, como garantia da execução das obras de infraestrutura exigidas pela referida lei, o caucionamento dos seguintes lotes: lotes, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, da quadra "D", e lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 da quadra "E". As referidas cauções serão levantadas em etapas, até a sua total liberação, levando-se em consideração a conclusão das etapas das obras do empreendimento, aferidas a partir do que consta no cronograma físico-financeiro, integrante do projeto de loteamento ora aprovado, mediante termo de vistoria e alvará de liberação a ser expedido pelo Setor de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 6º- Caso as obras não sejam concluídas no prazo assinalado no termo de compromisso/caução, os lotes caucionados serão despendidos, quantos forem necessários, para suprir os gastos referentes à execução das infraestruturas pendentes e multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor despendido pela Administração Municipal para a conclusão dos trabalhos.

§ 1º- Dependendo do andamento das obras, as garantias sobre os lotes poderão ser liberadas, da seguinte forma:

a)Liberação de 50% da garantia, em caso de conclusão de 50% das obras;

b)Liberação de 75% da garantia, em caso de conclusão de 70% das obras;
§ 2º- Os 25% restantes dos lotes caucionados serão liberados no recebimento do empreendimento.

§ 3º- A vistoria será realizada pelo corpo técnico de engenheiros/arquitetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 7º- O Loteamento a que se refere o Art. 1º fica obrigado a utilizar lâmpadas de Diodo Emissor de Luz, também conhecido por LED (Light Emitting Diode), na rede de iluminação pública, conforme regulamenta o decreto nº. 056/2019.

Art. 8º - Os parcelamentos de Lotes, não serão permitidos neste loteamento, exceto se tratando da hipótese de remembramento.

Art. 9º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto n.º 042/2024.

Cambuí, 14 de novembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A485DB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 554/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 82/2024**. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ-MG, BEM COMO SUAS REPARTIÇÕES, conforme Termo de Referência. A abertura do certame será às 08h30 do dia **02 de dezembro de 2024**. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:20A84667

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO

PRC Nº 137/2024 – **INEX** 231/2024 - **Objeto**: Aditamento de quantitativo, no percentual de 24,53% no **Contrato** Nº 059/2024, visando a aquisição de gêneros alimentícios por meio da agricultura familiar, para serem utilizados na alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, do município de Cambuí-MG. **Valor**: R$ 2.980,00. **CONTRATADO**:

FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUZA. TALES TADEU TAVARES **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:6F7C75B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ato que autoriza contratação direta. PRC Nº 594/2024 – **INEX Nº** 42/2024 – **Objeto:** Prestação de serviço de curso (5º Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS), para aperfeiçoamento de servidores lotados na Secretaria de Assistência Social, deste município. **Valor:** R$3.876,00. **Fornecedor:** KRETZER & COELHO ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA. **Ratificação:** 11/11/2024. **Homologação:** 11/11/2024.

***TALES TADEU TAVARES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:6013E6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº: 584/2024. **Modalidade**: Dispensa de Licitação nº 050/2024. **Objeto**: Aquisição de canecas personalizadas, conforme especificado no Termo de Referência. **Contratado**: CRISPIM E SILVA LTDA - ABSILK. **Homologado**: 11/11/2024. **Adjudicado**: 11/11/2024. **Contrato nº**: 210/2024. **Valor**: R$8.820,00. **Data da assinatura**: 11/11/2024. **Vigência**: 12 meses.

***TALES TADEU TAVARES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:37E11A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº: 550/2024. **Modalidade**: Dispensa de Licitação nº 039/2024. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em cursos e treinamentos presenciais, com módulo teórico e prático para servidores da Brigada de Incêndio e Brigada Orgânica, nos termos do Termo de Referência. **Contratado**: SUPER SEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO. **Homologado**: 05/11/2024. **Adjudicado**: 05/11/2024. **Contrato nº**: 209/2024. **Valor**: R$9.500,00. **Data da assinatura**: 05/11/2024. **Vigência**: 12 meses.

***TALES TADEU TAVARES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:91AC68C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº: 587/2024. **Modalidade**: Dispensa de Licitação nº 051/2024. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de realização de três furos de sondagem de simples reconhecimento do solo com ensaio SPT (Standard Penetration Test), de acordo com a norma NBR 6484/2020, para fins de cálculos estruturais do projeto de uma creche para a área institucional do Loteamento do Residencial Bela Vista, nos termos do Termo de Referência. **Contratado**: MORCELLI & ALENCAR LTDA. **Homologado**: 01/11/2024. **Adjudicado**: 01/11/2024. **Contrato nº**: 208/2024. **Valor**: R$4.200,00. **Data da assinatura**: 01/11/2024. **Vigência**: 12 meses.

***TALES TADEU TAVARES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:F9F849A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 240/2024 – Dispensa Eletrônica 177/2024 – Dispensa de licitação para aquisição de fórmula alimentar e anestésicos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor dos anestésicos: Drogaria Padroeira de Bom Sucesso LTDA.Valor: R$ 520,00.

***LUANNA FREIRE FELIX.* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:1A2FAAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 136/2024
Processo Adm: Nº 263/2024

Objeto: Dispensa de licitação para a aquisição de materiais permanentes, visando atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$ 10.123,88(dez mil e cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos):**COMERCIAL LIZ OLIVEIRA LTDA**(45784536000183) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$ 10.123,88 (dez mil e cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 14 de novembro de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:AE2AECAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2023

Prefeitura municipal de Campo Azul torna público o terceiro termo aditivo ao contrato 053/2023, Processo Administrativo Nº 036/2023. Tomada de Preço 003/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO NA VILA SÃO JOSÉ E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PMF (PRÉ-MISTURADO A FRIO) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL/MG - CONTRATO DE REPASSE Nº: 916581/2021/MDR/CAIXA. SICONV Nº: 027618/2021. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por 90(noventa) dias, de 12/11/2024 a 11/02/2025.

OSEAS ALMEIDA JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:9745FB56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 071/2024, Pregão Eletrônica: 037/2024, Contrato: 098/2024. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS (SOB MEDIDA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ.** Contratada: **MARCELO MACEDO AGUIAR 14426508690** - CNPJ: 34.137.763/0001-09. Valor: R$ 23.449,99 (vinte três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Data de assinatura 08/11/2024. Vigência: 11/11/2024 a 10/11/2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:616F5913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 142/2024. PRO-CESSO ADESÃO A ATA EXTERNA Nº 011/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 142/2024**. Processo Adesão a ata externa nº 011/2024. **Objeto:** A adesão a ata de registros visando a aquisição de switch para o CPD da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Carmo d Paranaíba, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: NATAL COMPUTER LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.742.806/0001-09**, pelo valor total **R$29.260,00 (vinte e nove mil e duzentos e sessenta reais). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é até a data de **31 de dezembro de 2024**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021**. Data da assinatura do contrato:** 13/11/2024.

Carmo do Paranaíba, 13 de novembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D0A3E56B

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do seu Pregoeiro, torna público a presente **RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024**, cujo objeto da presente licitação é o objeto da presente licitação é a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços na confecção de próteses dentárias com os **CNAE 8630-5/04 (Atividades Odontológicas)** e **CNAE 3250-7/06 (Serviços de Prótese Dentária)**, **uma vez que foi verificada a necessidade de adequações.**
Após análise da documentação exigida para habilitação, observou-se que a exigência da apresentação da Autorização de Funcionamento expedida pela Anvisa (AFE) torna-se indevida, uma vez que a AFE, regulamentada pela RDC nº 16/2014, não se aplica à laboratórios de confecção de próteses dentárias. **Sendo assim pedimos que o item 5.10.8. do Termo de Referência seja desconsiderado uma exigência para habilitação do vencedor do certame.**
Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital e **Termo de Referência**.
Considerando que tais alterações impactaram na formulação das propostas, a sessão ficará REMARCADA para o dia 02 de dezembro de 2024, às 13:00 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 14 de novembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:416B91E8

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2024

AVISO DO VENCEDOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto – Contratação de empresa especializada para a instalação do circuito interno de câmeras e monitoramento e concertina com mão de obra inclusa para a Casa do Aconchego, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratado: LINCE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 52.940.520/0001-88** no valor total de **R$ 12.932,00 (doze mil, novecentos e trinta e dois reais).**

Carmo do Paranaíba, 14 de Novembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A095C93C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

SECRETARIA DA PREFEITURA
CONCORRÊNCIA 03/2024 - REFORMA DA CAPELA VELÓRIO MUNICIPAL

Aviso de Solicitação de Documentação Complementar – Processo Licitatório 84/2024, Concorrência Eletrônica 03/2024
Objeto: Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras de edificações, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para REFORMA DA CAPELA VELÓRIO MUNICIPAL CRISTO REI no município de Cedro do Abaeté/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Após análise **técnica** da documentação apresentada pelas empresas participantes, foram identificadas pendências documentais.Dessa forma, solicitamos que as empresas apresentem, no prazo de**3 (três) dias úteis**, os seguintes documentos complementares:
• **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**, registrada no CREA, referente à execução de serviços de estruturas metálicas com ligações aparafusadas. A ART deverá estar vinculada ao responsável indicado pela empresa para este projeto.
• **Laudos de Execução de Serviços Similares:**apresentação de laudos técnicos de execução que atestem a experiência da empesa em serviços de montagem e execução de estruturas metálicas com ligações aparafusadas. Esses laudos deverão ser emitidos por profissionais habilitados, acompanhados de documentação comprobatória de serviços anteriores, tais como relatórios fotográficos, registros de inspeção e aferição de qualidade.

Os documentos complementares deverão ser enviados para os e-mails: **licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br**, com cópia para **engenharia@cedrodoabaete.mg.gov.br**.

Cedro do Abaeté, 14 de novembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA,
Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté

Publicado por:
Isabela Borges Ferreira
Código Identificador:DEEF568D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 138/2024 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 035/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 138/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 035/2024.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico (SRP) nº 035/2024, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, TIRAS DE GLICEMIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 18/11/2024, às 09:00 hs do dia 02/12/2024; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 02/12/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Rodrigo Resende Resendes. Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 14 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:90AC7607

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 009/2024 – Dispensa Nº 009/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS, TORNA PÚBLICO QUE CONSIDEROU DISPENSA DE LICITAÇÃO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA CIDADÃOS HOMENAGEADOS, PARA CIDADÃOS CÓRREGUENSES E PLACA DE LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CÓRREGO DO BOM JESUS DA EMPRESA, CARIMBOS E PLACAS 2001 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 23.954.621/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 5250288900084, SEDIADA NA RUA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA NO BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL , CIDADE DE POUSO ALEGRE Nº 2285, ESTADO DE MINAS GERAIS, PELO VALOR GLOBAL DE R$ 7.869,00 (SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS), DE ACORDO COM O ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21, PELO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024, DISPENSA Nº 09/2024.

Publicado por:
Jeovani Marcos da Silva
Código Identificador:A397C15A

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 163/2024 – Modalidade Dispensa nº 029/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE. Contratada: Empresa REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA EPP, inscrita no CNPJ 04.927.623/0001-65. Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA –
Prefeita Municipal em 14 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:EE1B030E

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2024. Processo Licitatório Nº 156/2024 – Pregão Presencial Nº 068/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Escolares e Artigos de Papelaria, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$ 246.375,25 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 13/11/2024 à 12/11/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2024. Processo Licitatório Nº 156/2024 – Pregão Presencial Nº 068/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Escolares e Artigos de Papelaria, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$ 151.962,00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais). Vigência: 13/11/2024 à 12/11/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2024. Processo Licitatório Nº 156/2024 – Pregão Presencial Nº 068/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Escolares e Artigos de Papelaria, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$ 117.132,00 (cento e dezessete mil, cento e trinta e dois reais). Vigência: 13/11/2024 à 12/11/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2024. Processo Licitatório Nº 156/2024 – Pregão Presencial Nº 068/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Escolares e Artigos de Papelaria, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Vigência: 13/11/2024 à 12/11/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:F0E02159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 085/2024

Processo Adm: Nº 190/2024

Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviço consultoria e assessoria para a operacionalização da Lei Aldir Blanc junto ao município de Ervália/MG, tudo de acordo com os detalhamentos deste Edital e seus Anexos, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, vinculado à Secretaria de Educação do município de Ervália/MG.
Empresas vencedoras valor total: R$ 6.111,00(seis mil e cento e onze reais):COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS LTDA(43378534000169) com os lotes: 1 no valor total de R$ 6.111,00 (seis mil e cento e onze reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ERVALIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ERVÁLIA (MG), quinta-feira, 14 de novembro de 2024

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:D75A261E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 082/2024
Processo Adm: Nº 185/2024

Objeto: Prestação de Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com kits nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Parasitologia, Urinálise, Educação Continuada do Programa Básico e Imunologia Avançada – Provas Reumáticas do Programa Avançado. Fornecimento dos Controles internos em: Antiestreptolisina O - ASO liofilizado nível Reagente (01 frasco/semestre com 0,5 ml), Antiestreptolisina O - ASO liofilizado nível Não Reagente (01 frasco/semestre com 0,5 ml), [...]
Empresas vencedoras valor total: R$ 11.850,12(onze mil e oitocentos e cinquenta reais e doze centavos):**PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. – PNCQ**(73302879000108) com os lotes: 1 no valor total de R$ 11.850,12 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais e doze centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ERVALIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ERVÁLIA (MG), quinta-feira, 14 de novembro de 2024

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:CE5A00A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Pregão Eletrônico nº 073/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2024, na data de 03/12/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 201/2024, objetivando o Registro de Preço visando futuras e eventuais locações de máquinas e caminhões, conforme itens descritos e especificados no anexo I do TR. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 12/11/2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:F22D6162

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – DISPENSA ELETRÔNICA 065/2024. Torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar na data de 22 de novembro de 2024 às 15h00min, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA e/ou PESSOA FÍSICA para fins de comercialização de plantas ornamentais visando atender a demanda da Prefeitura municipal de Ervália/MG, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis (vide edital) exclusivamente junto a Plataforma BLL Compras, através do Link: http://www.bll.org.br, mediante ainda ao devido registro junto a plataforma. O Edital da Dispensa Eletrônica está disponível no Site Oficial do Município E Plataforma BLL. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (32) 3554-1124 ou através do e-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:A42F2C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência N.º 003/2024, Processo Licitatório N.º 032/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, além de serviços de apoio técnico (incluindo o Cadastro Técnico), para Sistemas de Esgotamento Sanitário da localidade do município de Franciscópolis/MG

CONTRATADA: WMC CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ N.º: 46.131.743/0001-00
VALOR: R$87.099,47 (oitenta e sete mil, noventa e nove reais, quarenta e sete centavos)

Franciscópolis, 14 de novembro de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:D35741D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência N.º 003/2024, Processo Licitatório N.º 032/2024, após análise,

conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, além de serviços de apoio técnico (incluindo o Cadastro Técnico), para Sistemas de Esgotamento Sanitário da localidade do município de Franciscópolis/MG

CONTRATADA: WMC CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ N.º: 46.131.743/0001-00
VALOR: R$87.099,47 (oitenta e sete mil, noventa e nove reais, quarenta e sete centavos)

Franciscópolis, 14 de novembro de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:932EC2BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 048/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG.
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: WMC CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 46.131.743/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, além de serviços de apoio técnico (incluindo o Cadastro Técnico), para Sistemas de Esgotamento Sanitário da localidade do município de Franciscópolis/MG.

VALOR GLOBAL: R$87.099,47 (oitenta e sete mil, noventa e nove reais, quarenta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024
VIGÊNCIA: 11/08/2025

Franciscópolis, 14 de novembro de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:EB85F065

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
DECRETO NO 72, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Franciscópolis afetadas por Tempestade Local/convectiva – chuvas intensas – 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor Nilton dos Santos Coimbra Prefeito do Município de Franciscópolis, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 01/2009 e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:
I – Que em 13 de novembro de 2024 a partir de 20:30 horas houve forte precipitação pluviométrica chovendo cerca de 125 mm em 08 horas, sendo esse total mais de 65 % da média prevista para o mês de novembro, afetando todo o território do município;
II- Que em decorrência dos seguintes danos houve deslizamento de barreiras nas estradas, destruição e danificação de pontes, perda de produção agrícola, prejuízos agropecuários, entre outros;
III – A manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE: 1.3.2.1.4**,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 90 (noventa) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:8F4EE87C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 29/11/2024 às 08:00MIN, o Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 007/2024 para **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de copa e cozinha, descartáveis, higiene e limpeza visando atender as necessidades das secretarias municipais.** O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:9F190C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 102/2023

Extrato de Termo aditivo de contrato: 10 Aditivo;
Contratos n0 102/2023
PROCESSO: 122/2023
Contratados (a): RM CULTURAL LTDA.
Vigência prorrogada até 13/0/2025

Lagoa Formosa-MG, 31 de outubro de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:D2E83BF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 021/2024
Processo Administrativo nº. 138/2024
Registro de Preços nº. 024/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ ORIGINAIS, ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DOS FABRICANTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 197/2024

Contratado: CATERMAQ LOCACAO E PECAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 00.207.512/0001-23, SEDIADA À RUA RIO POMBA Nº. 955 – BAIRRO PADRE EUSTAQUIO – BELO HORIZONTE - MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ ORIGINAIS, ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DOS FABRICANTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 021/2024, Processo Administrativo nº. 138/2024, Registro de Preços nº. 024/2024.

Vigência: 13/11/2024 à 12/11/2025

Valor Total: R$755,00 (Setecentos e cinquenta e cinco reais).

Lassance, Quarta-Feira, 14 de Novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 198/2024

Contratado: MEGA PECAS E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 50.604.613/0001-06, SEDIADA À RUA JUVENTINO DIAS Nº. 1628 – BAIRRO CENTRO – ITAU DE MINAS - MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ ORIGINAIS, ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DOS FABRICANTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Licitação: Pregão Eletrônico nº. 021/2024, Processo Administrativo nº. 138/2024, Registro de Preços nº. 024/2024.

Vigência: 13/11/2024 à 12/11/2025

Valor Total: R$239,97 (Duzentos e trinta e nove reais).

Lassance, Quarta-Feira, 14 de Novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 199/2024

Contratado: TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº. 14.987.034/0001-26, SEDIADA À RUA TRES PONTAS Nº. 1281 - LOJA 02 – BAIRRO CARLOS PRATES – BELO HORIZONTE - MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ ORIGINAIS, ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DOS FABRICANTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Licitação: Pregão Eletrônico nº. 021/2024, Processo Administrativo nº. 138/2024, Registro de Preços nº. 024/2024.

Vigência: 13/11/2024 à 12/11/2025

Valor Total: R$576,92 (Quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 14 de Novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 200/2024

Contratado: TRATOR MINAS PECAS E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 40.514.624/0001-41, SEDIADA À RUA ILDEFONSO ALVIM Nº. 09 – NOVA FLORESTA – BELO HORIZONTE - MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ ORIGINAIS, ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DOS FABRICANTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Licitação: Pregão Eletrônico nº. 021/2024, Processo Administrativo nº. 138/2024, Registro de Preços nº. 024/2024.

Vigência: 13/11/2024 à 12/11/2025

Valor Total: R$401,50 (Quatrocentos e cinquenta e um reais).

Lassance, Quarta-Feira, 14 de Novembro de 2024.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:69E2F4B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA HOMOLOGAÇÃO DO LOTE 1 DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº95/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Lote 1 da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2024, Processo Administrativo nº95/2024, Registro de preços nº 30/2024. Objeto: Prestação de serviço em de locação retroescavadeira, sob o regime de hora máquina com fornecimento de mão de obra (operadores), demais insumos e combustível (diesel), para atender as necessidades do Departamento Municipal De Serviços Urbanos e Obras Públicas do Município de Leandro Ferreira/MG. Tendo como vencedor do lote 1: WILSON TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 48.385.831/0001-55, no Valor Total: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Leandro Ferreira, 14 de novembro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:01B1DCCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA EXTRATO DO GANHADOR DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº95/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do ganhador da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2024, Processo Administrativo nº95/2024, Registro de preços nº 30/2024. Objeto: Prestação de serviço em de locação retroescavadeira, sob o regime de hora máquina com fornecimento de mão de obra (operadores), demais insumos e combustível (diesel), para atender as necessidades do Departamento Municipal De Serviços Urbanos e Obras Públicas do Município de Leandro Ferreira/MG. Tendo como ganhador do lote 1: WILSON TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 48.385.831/0001-55, no Valor Total: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: Departamento Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas
02.04.01.04.122.7007.2223-3.3.90.39.00 – ficha 280
Departamento Municipal de Transportes Rodoviários
02.05.01.26.782.7006.2218-3.3.90.39.00 – ficha 311

Leandro Ferreira, 14 de novembro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:996A26F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA HOMOLOGAÇÃO DO LOTE 1 DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº102/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Lote 1 da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2024, Processo Administrativo nº102/2024, Registro de preços nº 29/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução futura e eventual de serviços de engenharia incluindo mão de obra e material, conforme planilha orçamentária e documentos técnicos de engenharia, para atendimento dos Departamentos Municipais. Tendo como vencedor do lote 1: JMB ENGENHARIA LTDA, CNPJ:34.576.731/0001-00, no Valor Total: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Leandro Ferreira, 14 de novembro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:895819EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA EXTRATO DO GANHADOR DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº102/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do ganhador da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2024, Processo Administrativo nº102/2024, Registro de preços nº 29/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução futura e eventual de serviços de engenharia incluindo mão de obra e material, conforme planilha orçamentária e documentos técnicos de engenharia, para atendimento dos Departamentos Municipais. Tendo como ganhador do lote 1: JMB ENGENHARIA LTDA, CNPJ:34.576.731/0001-00, no Valor Total: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Dotação Orçamentária: Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
02.03.02.12.365.7012.1121.3.3.90.39.00 – Fonte 00146
02.03.02.12.365.7012.1121.4.4.90.51.00 – Fonte 00147
02.03.05.13.391.7010.2293.3.3.90.39.00 – Fonte 00242
02.03.04.12.365.7012.1121.4.4.90.51.00 – Fonte 00224
Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Ação Social:
02.08.01.10.302.7014.1120.4.4.90.51.00 – Fonte 00404
Departamento Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas:
02.04.01.27.813.7007.1110.4.4.90.51.00 – Fonte 00255
01.01.01.01.031.0025.2001.3.390.39.00 – Fonte 00007
01.01.02.01.031.0025.1002.4.4.90.51.00 – Fonte 00009
Departamento Municipal de Transporte Rodoviário:
02.05.01.26.782.7006.1105.3.3.90.39.00 – Fonte 00295
02.05.01.26.782.7006.2218.3.3.90.39.00 – Fonte 00300
02.05.01.15.451.7006.1103.3.3.90.39.00– Fonte 00311

Leandro Ferreira, 14 de novembro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:B106BCA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO- PROCESSO 39/23- ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS 01/2023- CONTRATO 16/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELLI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº

39/2023 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOSDISPENSA Nº 001/2023.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e **SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.777.222/0001-09, situada na Rua Sergipe, 65 – sala 07 – Boa Viagem – CEP: 30.130-170 – Belo Horizonte – MG, neste ato representada pela Sra. Daniela Rodrigues Alves Lamounier, portadora da carteira de identidade nº MG-10.991.663 e inscrita no CPF nº 015.206.766-38., RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 16/2023, a partir do dia 01 de outubro de 2024 e término previsto para 11 de julho de 2025 .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
A prorrogação do contrato administrativo justifica-se na necessidade de assegurar a continuidade nos em serviços prestados. Essa medida é particularmente relevante nesse presente caso em que os serviços demandam expertise especializada e complexa. Além disso, quando o contratado atual demonstra consistência no cumprimento de suas obrigações contratuais e oferece condições contratuais favoráveis, a prorrogação emerge como uma estratégia eficiente para manter a qualidade do serviço sem a necessidade de introduzir alterações substanciais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 30 de setembro de 2024.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

DANIELA RODRIGUES ALVES LAMOUNIER
SCL Construtora e Energia EIRELLI
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:F7627D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO 133/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna público que se restou deserto o processo quanto ao objeto: "contratação de empresa para reparo em fogão do município de Luminárias".

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 17/06/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E7D07FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- PROCESSO 097/2024- DISPENSA 033/2024

EXTRATO DE CONTRATO 093/2024

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 093/2024, referente Credenciamento para prestação de serviços de exames de ultrassonografia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, empresa contratada para prestação dos serviços: **ZUNAIR MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº37.194.723/0001-89, conforme valores unitários constantes no termo de referência. Vigência: 07/11/2024 a 06/11/2025.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 07/11/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:D7F81CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO 097/2024 - DISPENSA 033/2024

EXTRATO DE PROCESSO 097/2024 - DISPENSA 033/2024

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 097/2024, DISPENSA 033/2024, que tem como objeto a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de analise de água na Estação de Tratamento de Água(ETA) do município, neste ato representado pela empresa QUALIN LABORATORIOS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ 53.666.412/0001-21, cujo valor é de R$6.876,00 (seis mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Luminárias, 21 de maio de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 21/05/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:5E9D1E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO 148/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna público que se restou deserto o processo quanto ao objeto: "Contratação de empresa

especializada na prestação de serviços de parque de diversões para município de Luminárias".

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 21/06/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:B8E9D6CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024

DAS PARTES: Município de Malacacheta x APAE DE MALACACHETA/MG

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse financeiro através da subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 2190/2017 para oferecer atendimento especializado de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência, com vistas a promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, reduzindo a sobrecarga da família/cuidador na tarefa de cuidar, contribuindo com a prevenção da institucionalização e segregação.

DA VIGÊNCIA: 28/02/2027.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024

VALOR: R$ 206.313,12 (Duzentos e seis mil, trezentos e treze reais e doze centavos)

MALACACHETA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

COMISSÃO SELEÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DE PARCECIAS FIRMADAS COM OSCS

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:EC037197

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 08/2024

DAS PARTES: Município de Malacacheta x APAE DE MALACACHETA/MG

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse financeiro através da subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 2190/2017 para oferecer atendimento especializado de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência, com vistas a promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, reduzindo a sobrecarga da família/cuidador na tarefa de cuidar, contribuindo com a prevenção da institucionalização e segregação.

DA VIGÊNCIA: 31/05/2027.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024

VALOR: R$ 51.578,28 (Cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte oito centavos)

MALACACHETA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

COMISSÃO SELEÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DE PARCECIAS FIRMADAS COM OSCS

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:54D3A49E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 09/2024

DAS PARTES: Município de Malacacheta x APAE DE MALACACHETA/MG

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse financeiro através da subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 2190/2017 para oferecer atendimento especializado de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência, com vistas a promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, reduzindo a sobrecarga da família/cuidador na tarefa de cuidar, contribuindo com a prevenção da institucionalização e segregação.

DA VIGÊNCIA: 31/08/2027.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024

VALOR: R$ 51.578,28 (Cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte oito centavos)

MALACACHETA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024 –

COMISSÃO SELEÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DE PARCECIAS FIRMADAS COM OSCS

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:033B53A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.560, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de Francisco de Assis Souza do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I, §1º, inciso II, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, FRANCISCO DE ASSIS SOUZA, Mat. E-1900, do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0692D4B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - Processo n°.100/2024, Concorrência no.005/2024, Presencial, do tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa especializada para reconstrução da cobertura da Quadra Pública do Bairro Antônio Torres de Castro (Bela Vista), que será realizado no dia 29/11/2024, às 08:00 horas. O edital será disponibilizado no site da Prefeitura.

12 de novembro de 2024.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:327B094A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **Contrato De Repasse de Recursos Não Reembolsáveis BDMG/BF Nº 383.915/24 PARAOPEBA SANEAMENTO - Execução.**

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO MATEUS LEME , CNPJ 18.715.433/0001-99 , com sede em com sede em Mateus Leme/MG, na Rua PEREIRA GUIMARAES, 08, CENTRO, CEP 35670-000 , neste ato representado por seu prefeito(a) municipal, doravante denominado simplesmente "MUNICÍPIO".

AGENTE FINANCEIRO: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG, empresa pública estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o n.° 38.486.817/0001-94, com sede na Rua da Bahia, nº 1600, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.160-907, doravante denominado "BDMG", atuando na qualidade de agente financeiro do Programa de Universalização do Saneamento Básico na Bacia do Paraopeba, conforme poderes que lhe foram outorgados no "Termo de Compromisso" celebrado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e o Estado de Minas Gerais, em 16 de julho de 2024, que instituiu o referido Programa para viabilizar o conjunto de ações para execução dos projetos de universalização do saneamento básico nos municípios impactados pelo rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA da mina Córrego do Feijão, previstas no Anexo II.2 do "Acordo Judicial de Reparação Integral", firmado em 04 de fevereiro de 2021, no âmbito do Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000- TJMG/CEJUSC 2º GRAU.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o repasse ao MUNICÍPIO de recursos financeiros do Programa de Universalização do Saneamento Básico na Bacia do Paraopeba, instituído no Termo de Compromisso mencionado no item II.3 do PREÂMBULO, doravante designado simplesmente PROGRAMA, para execução de ações de saneamento básico, observadas as cláusulas e condições aqui previstas, bem como os termos do "Edital de chamamento público para repasses de recursos não reembolsáveis no âmbito do Programa de Universalização do Saneamento Básico na Bacia do Paraopeba", mencionado no item II.4 do PREÂMBULO, a seguir designado simplesmente EDITAL, cujos termos passa a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição ou anexação e de cujo teor o MUNICÍPIO declara ter pleno conhecimento.

VALOR ESTIMADO: R$ 75.392.849,00 (setenta e cinco milhões, trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais)

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará enquanto durar o PROGRAMA, com vigência até 15/07/2029

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:E5959042

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **Contrato De Repasse de Recursos Não Reembolsáveis BDMG/BF Nº 383.943/24 PARAOPEBA SANEAMENTO - Projetos.**

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO MATEUS LEME , CNPJ 18.715.433/0001-99 , com sede em com sede em Mateus Leme/MG, na Rua PEREIRA GUIMARAES, 08, CENTRO, CEP 35670-000 , neste ato representado por seu prefeito(a) municipal, doravante denominado simplesmente "MUNICÍPIO".

AGENTE FINANCEIRO: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG, empresa pública estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o n.° 38.486.817/0001-94, com sede na Rua da Bahia, nº 1600, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.160-907, doravante denominado "BDMG", atuando na qualidade de agente financeiro do Programa de Universalização do Saneamento Básico na Bacia do Paraopeba, conforme poderes que lhe foram outorgados no "Termo de Compromisso" celebrado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e o Estado de Minas Gerais, em 16 de julho de 2024, que instituiu o referido Programa para viabilizar o conjunto de ações para execução dos projetos de universalização do saneamento básico nos municípios impactados pelo rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA da mina Córrego do Feijão, previstas no Anexo II.2 do "Acordo Judicial de Reparação Integral", firmado em 04 de fevereiro de 2021, no âmbito do Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000- TJMG/CEJUSC 2º GRAU.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o repasse ao MUNICÍPIO de recursos financeiros do Programa de Universalização do Saneamento Básico na Bacia do Paraopeba, instituído no Termo de Compromisso mencionado no item II.3 do PREÂMBULO, doravante designado simplesmente PROGRAMA, para custeio de contratação pelo MUNICÍPIO de serviços de elaboração de projetos de engenharia necessários para a execução das obras de saneamento básico, observadas as cláusulas e condições aqui previstas, bem como os termos do "Edital de chamamento público para repasses de recursos não reembolsáveis no âmbito do Programa de Universalização do Saneamento Básico na Bacia do Paraopeba", mencionado no item II.4 do PREÂMBULO, a seguir designado simplesmente EDITAL, cujos termos passa a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição ou anexação e de cujo teor o MUNICÍPIO declara ter pleno conhecimento.

VALOR ESTIMADO: R$ 573.613,00 (quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e treze reais)

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará enquanto durar o PROGRAMA, com vigência até 15/07/2029.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:B400E594

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA THIAGO CARDOSO DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.
Contratado: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o n. 05.802.877/0001-10
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME, EM ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, art. 24, inciso XXVI.
O presente Termo Aditivo tem por objeto:
– Alteração da Planilha de Custos do Contrato para reequilibrio das rubricas;
- Alteração dos salarios base do quadro de Recursos Humanos para inclusão do reajuste em conformidade a CCT de 2024;
– Alteração da Cláusula Sétima relativamente ao valor estimado do contrato de programa;
– Inclusão de cláusula: - Do Reajuste, da Repactuação e do Reequilibrio Ecônomico- Financeiro.
– Alteração do quadro de Indicadores Assistenciais e de Qualidade.
Conforme planilha de custos presente no anexo I deste instrumento, fica acrescido ao valor originario do contrato o importe de **R$ 794.830,56** (setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e seis centatvos), passando o valor total do contrato para o montante de **R$ 2.437.256,58** (dois milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para o período restante de sua vigencia. Com estimativa mensal de **R$ 1.218.628,29** (um milhão e duzentos e dezoito mil e seiscentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Giancarlo Francisco de Carvalho
Código Identificador:C5EA3E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/CONTRATO: Processo Licitatório nº: 069/2024, Dispensa nº: 011/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico e paisagístico com vistas à reforma e revitalização do Cruzeiro de Oratórios- CIMVALPI PROJETOS. a empresa, **CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA, CNPJ: 19.378.706/0001-83,** representada pelo Presidente, Sr. JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES, CPF nº533.299.026-04, denominado de agora em diante CONSÓRCIO, e o Município de ORATÓRIOS, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. CARLOS JOSÉ DEOLIVEIRA, CPF nº 037.799.386-77, contrato nº **0153/2024** - Valor do Contrato **R$ 81.085,65** (oitenta e um mil, oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Data do contrato:04/10/2024
Vigência: Data de assinatura**,** com vigência até **31/12/2024.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:6274B49C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 122/2024, Pregão Eletrônico nº 054/2024. O objeto da presente dispensa eletrônica é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:0B365DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.451 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.451 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Delega poderes especiais à servidora efetiva como ordenadora de despesas e tesoureira do Município de Patrocínio e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesas e tesoureiro é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de deles prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

Considerando, por fim, a possibilidade de delegação de poderes em caráter temporário ou permanente em face do princípio da limitação de responsabilidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada poderes especiais de Ordenadora de Despesas e Tesoureira do Município de Patrocínio a servidora efetiva Ana Luiza Prates, inscrita no CPF sob o nº 103.694.486-77 e matrícula 4372, podendo movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Ailon Luiz Junior, inscrito no CPF sob nº 113.901.606-70.

Art.2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Patrocínio, 14 de novembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F0FA5E7E

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 4.452 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO N° 4.452 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS A SERVIDORA EFETIVA ANA LUIZA PRATES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando, que a delegação de atribuições contribuirá para agilizar a tramitação dos procedimentos administrativos,
DECRETA

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Patrocínio, pelo presente decreto, delega a servidora efetiva Ana Luiza Prates, inscrita no CPF sob o nº 103.694.486-77 e matrícula 4372, poderes para assinar: *ALVARÁS DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO*, obrigatoriamente em conjunto com o Secretário de Administração Ailon Luiz Junior.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 14 de novembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:966CABBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 114/2024
MODALIDADE: LEILÃO EDITAL Nº: 11/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 114/2024
Modalidade: Leilão
Edital nº: 11/2024
Tipo: Maior Oferta Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.665/2023.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 16 de dezembro de 2024, de 09:00 às 15:00 hs**, realizará Leilão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*; no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 14 de novembro de 2024.

AILON LUIZ JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração Pública e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B8305A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 115/2024
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 66/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 115/2024
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 66/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 4 de dezembro de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 14 de novembro de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:89831F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.538/2024

Portaria Nº 13.538/2024

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR E NOMEIA CONTROLADOR INTERNO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, PAULO ROBERTO ROCHA PEIXOTO, do cargo em comissão de Supervisor de Setor - Articulação, Nível IV, e nomeá-lo para exercer em comissão, o cargo de Controlador Interno, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 18/11/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de novembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D809C047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

Termo de Descredenciamento ao Processo nº 059/2024 – Termo de Credenciamento n° 002/2024. Objeto: Credenciamento de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) para confecção de próteses, conforme tabela do SUS, para manutenção do Programa de Saúde Bucal do município de Pedra do Anta/MG, de acordo com descritivo constante no Termo de Referência. Credenciada: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.768.493/0001-06. Justificativa: O descredenciamento se deu em virtude de solicitação formal feita pela credenciada. Fundamentação legal: Cláusula oitava do Termo de Credenciamento e Lei 14.133/2021.

Pedra do Anta, 08 de novembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:3E2D44B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13769 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 13.769/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4757/2023.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4757/2023, fica o poder executivo autorizado a: I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO/CAPTAÇÃO ESTAÇÃO DE TRAT. ÁGUA
3.1.90.94.00 907 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 4.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 4.000,00

17.512.0050.4005 MANUT. SERVIÇOS DISTRIB. ÁGUA TRATADA
3.3.90.46.00 843 Auxílio – Alimentação.....R$ 10.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 10.000,00

3.1.90.94.00 897 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 9.500,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 9.500,00

TOTAL:.....R$ 23.500,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.4006 MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SANITÁRIOS
3.1.90.11.00 853 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 23.500,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 23.500,00

TOTAL:.....R$ 23.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova, 12 de novembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CCC79359

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13770 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.770/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, o Servidor Gustavo Sergio Paulo de Oliveira, do cargo de Calceteiro, conforme requerimento protocolado sob o n° 4.747/2024.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de novembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C3FE0216

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13768 ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO No 13.768/2024

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Maria Geralda dos Anjos Amorim, no cargo de Professor Educação Básica Inicial.
Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.
Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,12 de novembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:92331B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA189

PORTARIA Nº 189/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal no 8.666/93 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 153/2024, Pregão eletrônico 083/2024, cujo objeto é aquisição de barracas para feirantes, os seguintes servidores:
a) **Fiscal do contrato**: Rogério Fraiz, sedru@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-4239
b) **Gestora do contrato**: - Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 14 de novembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3AAA08FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA190

PORTARIA Nº190/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 154/2024, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em locação, montagem, manutenção e transporte de itens de decoração natalina.**

a) Fiscal do contrato:
Camila Monteiro Tavares Sotero - e-mail: cultura@pontenova.mg.gov.br, 31 3817-3440

b) Gestor do contrato:
Damásio Gomes Júnior - e-mail: compras@pontenova.mg.gov.br, 31 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:AE1C8D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA188

PORTARIA Nº 188/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal no 8.666/93 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 151/2024, Pregão eletrônico 081/2024, cujo objeto é registro de preços para aquisição de material esportivo, os seguintes servidores:
Fiscal do contrato:
Adriano Luiz da Silva, semej@pontenova.mg.gov.br , (31) 3817-1816
Maria Imaculada Faustino, semej@pontenova.mg.gov.br , (31) 3817-1816
Edson Soares Leite Junior, planejamentosemash@gmail.com , (31) 3817-3353

Gestora do contrato:
José Damásio Gomes Júnior, compras@pontenova.mg.gov.br , (31) 3819-5454
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 12 de novembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:BD7B1B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA187

PORTARIA Nº187/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal no 8.666/93 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 152/2024, Pregão eletrônico 082/2024, cujo objeto é aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, os seguintes servidores:
a) **Fiscal do contrato**: -Renatha de Souza Toledo, sedru@pontenova.mg.gov.br,
(31) 3817-4239
b) **Gestora do contrato**: - Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova,11 de novembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DB1A09BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, nº 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente empresa especializada em serviços técnicos de natureza intelectual na área de Patrimônio Cultural, Artístico e Histórico, conforme especificações constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site http://prados.mg.gov.br/. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 21 de novembro de 2024 às 17h, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail: contratos@prados.mg.gov.br. Informações adicionais pelo telefone: 0800 711 2021.

Prados, 14 de novembro de 2024.

CAROLINE ANDRADE FIRMIANO
Supervisor do Setor de Licitações

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:E1F719C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 45/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 133/2024, Pregão Eletrônico 45/2024, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 02 de dezembro de 2024. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de Reagentes Laboratoriais utilizados no Equipamento F200 – ECO F – LINE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 18/11/2024. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E7775A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 44/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 132/2024, Pregão Eletrônico 44/2024, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 29 de novembro de 2024. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de pães, leite, refrigerante, sucos, salgados e quitandas para manutenção de todas as Secretarias Municipais de Pratápolis, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 18/11/2024. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8B21309A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que **ADIADOU** para o dia 02 de dezembro de 2024 às 08:00h, a licitação para Registro de Preços para futura e eventual aquisição materiais de serralharia. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que **ADIADOU** para o dia 04 de dezembro de 2024 às 08:30h, a licitação para Registro de

Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de serralharia. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 02 de dezembro de 2024 às 13:00h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios específicos para composição de kits de natal. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 14 de novembro de 2024.

LEILA APARECIDA BARROZO –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:CA0C2642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 085/2024
Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - Asfalta pronto - Valor Referência: 47.180,00		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CIVIL PAVIMENTAÇÕES LTDA (21.831.086/0001-74)	Adjudicado em: 14/11/2024 - 09:18:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	22.000,00
Lote: 0002 - Emulsão Asfáltica + Massa Asfáltica - Valor Referência: 856.206,00		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
TEC PAV PAVIMENTACAO ASFALTICA LTDA (40.733.951/0002-75)	Adjudicado em: 14/11/2024 - 09:18:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	448.398,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:A8DA82AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
Registro de Preços Eletrônico - 085/2024		
Resultado da Homologação		
Lote: 0001 - Asfalta pronto - Valor Referência: 47.180,00		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CIVIL PAVIMENTAÇÕES LTDA (21.831.086/0001-74)	Homologado em: 14/11/2024 - 09:18:19 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	22.000,00
Lote: 0002 - Emulsão Asfáltica + Massa Asfáltica - Valor Referência: 856.206,00		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
TEC PAV PAVIMENTACAO ASFALTICA LTDA (40.733.951/0002-75)	Homologado em: 14/11/2024 - 09:18:19 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	448.398,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:91319245

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA LICITATÓRIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA LICITATÓRIA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que, por motivo de conveniência para a Administração Pública Municipal, foi retificado o Aviso de Dispensa Licitatória devido à necessidade de alteração da tabela do Termo de Referência, visto que o objeto estava dividido em itens, devendo ser dividido em lotes, não sendo necessária a alteração da data do certame devido a manutenção do mínimo legal. Data da sessão pública: 29/11/2024 às 09h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 14 de novembro de 2024.

IGOR JÚNIOR DIAS DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:7D4E05C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	272/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CIVIL PAVIMENTACOES LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material para asfalto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 085/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 207/2024 – Pregão Eletrônico nº 085/2024
Prazo	**14/11/2024 - 13/11/2025**
Valor	**R$ 22.000,00**
Signatário - Contratante	Francisco José do Carmo Reis – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Karla Rosane Civinelli Gomes Villela – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 14 de novembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente De Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:BD182E4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	273/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**TEC PAV PAVIMENTACAO ASFALTICA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material para asfalto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 085/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 207/2024 – Pregão Eletrônico nº 085/2024
Prazo	**14/11/2024 - 13/11/2025**
Valor	**R$ 448.398,00**
Signatário - Contratante	Francisco José do Carmo Reis – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Carlos Antônio Batista – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 14 de novembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:EA853FF0

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 197/2024

Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar, a pedido, a partir do dia 18/11/2024, o Sr. LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeado pela Portaria nº 157/2022, de 23/08/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/11/2024.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 08 de Novembro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:7799B13E

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 198/2024

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 07/11/2024, o Contrato de nº 017/2024, com vigência até 06/02/2025, firmado com APARECIDA EUSTÁQUIA DO CARMO SIQUEIRA, como Servente Escolar, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/11/2024.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 08 de Novembro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:A157A9F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE MINAS-MG NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECIDE;

RATIFICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0xx/20xx, com embasamento na Lei Federal nº 11.107/2005; o Decreto Federal nº 6.017/2017; o art. 75, inciso XI, art. 89 caput da Lei Federal nº 14.133/21 e Alterações Posteriores; e a Lei Municipal nº 759/2021; tendo em vista o constante do processo, e **AUTORIZAR** a contratação do **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMANS, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08**, nos termos da presente ratificação.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Contratação de Repasse Financeiro ao CIMANS destinado à prestação de serviços de Empresa especializada para a assessoria e consultoria na consolidação da política municipal de proteção do patrimônio cultural dos municípios consorciados, visando o repasse do ICMS cultural de acordo com a lei estadual n°18.030 de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto de arrecadação do ICMS pertencente aos municípios.	Horas	854	102,07	87.167,78
VALOR TOTAL:				**R$** 87.167,78	

Notifique-se o **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMANS, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08** para a assinatura do Contrato.

Cumpra-se.

Santa Fé de Minas-MG, 14 de Novembro de 2024.

GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR
Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas-MG

RESULTADO FINAL
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 082/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO nomeada pela Portaria nº 058/2024 de 07 de maio de 2024, da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas-MG, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº. 18.279.075/0001-19, isento de inscrição estadual, torna público o resultado do **Processo Administrativo nº 082/2021 – Dispensa de Licitação nº 031/2021**, conforme **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Sr. Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas-MG, com embasamento na Lei Federal nº 11.107/2005; o Decreto Federal nº 6.017/2017; o art. 75, inciso XI da Lei nº 14.133/21 e Alterações Posteriores; e a Lei Municipal nº 759/2021, na forma que segue:

Fornecedor: Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMANS CNPJ: 21.505.692/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Contratação de Repasse Financeiro ao CIMANS destinado à prestação de serviços de Empresa especializada para a assessoria e consultoria na consolidação da política municipal de proteção do patrimônio cultural dos municípios consorciados, visando o repasse do ICMS cultural de acordo com a lei estadual n°18.030 de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita	Horas	854	102,07	87.167,78

	do produto de arrecadação do ICMS pertencente aos municípios.				
VALOR TOTAL:				**R$** 87.167,78	

Santa Fé de Minas-MG, 14 de Novembro de 2024.

FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:DFBA9DAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 064/2024, Pregão Presencial 038/2024, Resultado de Julgamento de Recurso – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmaras e Artigos Afins – A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Santana do Jacaré/MG decidiu pelo "Provimento do Recurso" – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203 – no horário de 13h00min às 16h00min. licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:F8357D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 94

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 94/2024
PREGÃO RESENCIAL Nº 035/2024
OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção civil, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Obras de Santo Antônio do Grama/MG.
CONTRATADO: SOCIEDADE COMERCIAL BAYÃO LTDA, com sede na Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, nº 32, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, inscrito no CNPJ sob o no 24.161.788/0001-86, neste ato representado pelo senhor, JOÃO MARCELO BAYÃO, inscrito no CPF sob o no 077.565.286-54**.**

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 06 de novembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:C5E42B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 103/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

O prefeito municipal do Município de Santo Antônio do Grama/MG, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do *processo administrativo de licitação pública nº 103/2024, pregão presencial nº 041/2024, registro de preços nº 036/2024* , cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de serralheria, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Santo Antônio do Grama/MG, tendo em vista a competência do prefeito Municipal para adjudicar o objeto licitado as pessoas jurídicas habilitadas declaradas vencedoras.
ADJUDICO o presente processo licitatório neste termo:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2024
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/11/2024
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 266.217,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS).
OBJETO: cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de serralheria, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Santo Antônio do Grama/MG.
e) **PESSOAS JURÍDICAS:**
SOCIEDADE COMERCIAL BAYAO, inscrito no CNPJ 24.161.788/0001-86, com sede na Praça padre Antônio Ribeiro Pinto, 32, Centro no município de Santo Antônio do Grama – MG, CEP 35.388-000, neste ato representado pelo senhor JOÃO MARCELO BAYÃO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 731.436.426-53 e RG MG-5.256.964. Valor global vencido pelo licitante: 266.217,00 (Duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e dezessete reais).

Santo Antônio do Grama, 04 de novembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:BF6AE256

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 86

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2024
PREGÃO RESENCIAL Nº 031/2024
OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.
CONTRATADO: JOÃO BOSCO FRADE - ME, com sede na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 538, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, inscrito no CNPJ sob o no 21.538.699/0001-18, neste ato representado pelo senhor, **JOÃO BOSCO FRADE**, inscrito no CPF sob o no 414.365.016-68**.**

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 14 de novembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:BAF67DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 93

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2024
PREGÃO RESENCIAL Nº 034/2024
OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo, graxas, fluido de freio, desincrustaste, limpa contato, shampoo, solução de bateria para frota de veículos e maquinas, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Obras de Santo Antônio do Grama/MG.
CONTRATADO: MAXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA, com sede na Rua Ursula Paulino, nº 357, Cinquentenário, Ponte Nova/MG, inscrito no CNPJ sob o no 04.335.223/0001-60, neste ato representado pelo senhor, ALEX ROMUALDO SILVA, inscrito no CPF sob o no 548.806.026-04**.**

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 13 de novembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:0D3C9CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 93

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2024
PREGÃO RESENCIAL Nº 034/2024
OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo, graxas, fluido de freio, desincrustaste, limpa contato, shampoo, solução de bateria para frota de veículos e maquinas, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais de Santo Antônio do Grama/MG.
CONTRATADO: PAULO CESAR G MOREIRA LTDA, com sede na Av. Dr. Candido de Oliveira, nº 681, Galpão B, Centro, Rio Novo/MG, inscrito no CNPJ sob o no 46.337.793/0001-30, neste ato representado pelo senhor, PAULO CESAR GONÇALVES MOREIRA, inscrito no CPF sob o no 488.580.306-30**.**

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 13 de novembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:BB9D5E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 93

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2024
PREGÃO RESENCIAL Nº 034/2024
OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo, graxas, fluido de freio, desincrustaste, limpa contato, shampoo, solução de bateria para frota de veículos e maquinas, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais de Santo Antônio do Grama/MG.
CONTRATADO: TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 19.040.477/0001-29, com sede na Av. DoutorJorge Hannas, SN, Ponte da Aldeia, Manhuaçu/MG, neste ato representado pelo Sra. PATRICIA FERREIRA BATISTA BREDER, inscrita no CPF sob o nº 062.946.316-61, e portadora do RG MG11979550.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 13 de novembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:05839515

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 93

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2024
PREGÃO RESENCIAL Nº 034/2024
OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo, graxas, fluido de freio, desincrustaste, limpa contato, shampoo, solução de bateria para frota de veículos e maquinas, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais de Santo Antônio do Grama/MG.
CONTRATADO: LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 49.976.820/0001-02, com sede na Av. Garcia Rodrigues Paes, nº 9123, industrial, Juiz de Fora/MG, neste ato representado pelo Sr. PAULO MATIM SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 116.876.536-66, e portador do RG MG17604062.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121,

Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 13 de novembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:46495C54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Ratificação
Procedimento Licitatório nº. 125/2024
Dispensa nº. 059/2024
Contrato nº. 119/2024
Contratada: Safetymed Experience Ltda.
Objeto: Futura, eventual e parcelada prestação de serviços de medicina, segurança do trabalho e saúde, para atender á Secretaria Municipal de Administração de Santos Dumont - MG
Fundamento legal: art. 75, inc. VII, da Lei nº. 14.133/2021
Valor: 229.250,00
Vigência: 17/04/2025
Ratificação em 18/10/2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:DB919366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 068/2024

"Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Pedro da União Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:
Art.1º- Ficam cancelados os restos a pagar:4011/2022, 210, 883, 1312, 1777, 1940, 2281, 3931, 4168, 4662, 4896, 5103, 5109, 5110, 5111, 5174, 5175, 5200, 5242, 5532, 5596, 5597, 5598, 5605 e 5606.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

São Pedro da União, 11 de Novembro de 2024.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

O anexos foram publicados em site oficial do município https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br/

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:3C761F0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG. Extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2022. Objeto: Contratação de Seguro Privado, sem a interveniência de corretores para os Veículos da Frota Municipal de São Roque de Minas/MG, nos termos do **Processo Licitatório nº** 018/2022**, sob a modalidade Pregão Presencial nº** 016/2022**.** Acréscimo no valor de R$ 966,53 (Novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), referente ao acréscimo de Caminhonete Fiat-Strada Freedom CD 1.3. de placas TCZ-9C82, Chassi nº 9BD281BKHSYG26319, Renavam nº 01415434961, da Secretaria Municipal de Educação de São Roque de Minas/MG. **Contratado:** GENTE SEGURADORA S/A. **Vigência:** 14/11/2024 à 08/04/2025. **Valor Total do Lote:** R$ 31.887,05 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos). **Dotação orçamentária: 02.01.01.04.122.0401.2003.3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Não Vinculados de Impostos - Fonte de Recurso: 1.00.00 - 02.04.01.12.122.1201.2139.3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Próprios - Educação mínimo 25% - Fonte de Recurso: 1.01.00 - 02.03.01.10.122.1002.2019.3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% - Fonte de Recurso: 1.02.00 - 02.04.01.12.361.1211.2043.3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Próprios - Educação mínimo 25% - Fonte de Recurso: 1.01.00 - 02.05.01.18.541.1801.2072.3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Não Vinculados de Impostos - Fonte de Recurso: 1.00.00 - 02.05.01.20.605.2001.2073.3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Não Vinculados de Impostos - Fonte de Recurso: 1.00.00 - 02.06.01.26.782.2706.2091.3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Não Vinculados de Impostos - Fonte de Recurso: 1.00.00 - 02.07.01.08.122.0802.2092.3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Não Vinculados de Impostos - Fonte de Recurso: 1.00.00 - 02.07.01.08.243.0802.2094.3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Não Vinculados de Impostos - Fonte de Recurso: 1.00.00.**

São Roque de Minas, 14 de novembro de 2024 -

ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:ACC070DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: n.290/2023 - **Modalidade:** Pregão Presencial Externo n. 001/2023. **Contrato Administrativo** 290.001-0/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**, **CNPJ n° 18.990.318/0001-22**. **Objeto:** "**Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, pesagem, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde**

enquadrados como grupos A, B e E, conforme Res. CONAMA 358/2005, visando o atendimento dos municípios consorciados ao CIDASSP, conforme especificações e condições descritas no edital, especialmente os Anexos I." O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 17/11/2025. Acrescendo um total de R$ 7.296,24 (Sete mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) reajustado pelo IGP-M conforme contrato. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 020401 1012210032.076 339039; Data de Assinatura:** 14/11/2024. **Representantes dos Contratados**: Gabriel Horácio Baston e Nascimento**.**

Autorização:
DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:B013B6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação nº 170, modalidade Leilão Eletrônico n.º 001/2024, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA FESTA DE CONGADAS 2024 NA PRAÇA ARTUR BERNARDES**. A abertura, será dia 29 de novembro de 2024 às 08:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 018/2024, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário para a Secretária de Educação do município de São Tomás de Aquino**". A abertura, será dia 29 de novembro de 2024 às 13:00 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2024, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**AQUISIÇÃO DE APARELHOS CLIMATIZADORES E APARELHOS AR CONDICIONADO PARA EQUIPAR AS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**". A abertura, será dia 02 de dezembro de 2024às 09:00 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 173/2024, modalidade: Dispensa 088/2024, conforme inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **Aquisição de medicamentos de Ordem Judicial para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino MG.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 4.458,40.
- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1500, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 14 de novembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:5DA455C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2024, INEXIGIBILIDADE N° 15/2024. Objeto: credenciamento de empresas prestadoras de serviços na área da Saúde, que tenham interesse em prestar serviços médicos de clínico geral (plantão 12 horas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no edital e seus anexos. Edital disponível estará no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br ou pelo e-mail: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:A7A53B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 257/2022 – PREGAO Nº 38/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de fornecimento parcelado de peças, pneus, acessórios e outros itens destinados à manutenção dos veículos e maquinas da frota municipal, por 90 dias, sendo de 14/11/2024 a 11/02/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Pneus Realeza Ltda., CNPJ 24.021.297/0001-30. – Data de assinatura 11/11/2024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:8A485D4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados que fará a contratação por "Inexigibilidade de Licitação" para: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE DE MINI CURSO DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO SEGURA DE ALIMENTOS NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2024 DURANTE O FESTIVAL SONS, CORES E SABORES 3ª EDIÇÃO, CONFORME O CONVÊNIO 1271001049/2024, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de Novembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:34093415

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

Na conformidade do **artigo 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133/2021**, a Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, torna público a Contratação através da **Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2024**, **Processo Nº 064/2024**.

Empresa Contratada: **CLAUDIO ARAUJO PEREIRA,** inscrita no **CNPJ 55.361.114/0001-59.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE DE MINI CURSO DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO SEGURA DE ALIMENTOS NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2024 DURANTE O FESTIVAL SONS, CORES E SABORES 3ª EDIÇÃO, CONFORME O CONVÊNIO 1271001049/2024, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.**

VALOR TOTAL: **R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)**

Fundamento Legal: artigo 74, Inciso III, " da Lei Federal 14.133/2021 – Ratificação em 14 de Novembro de 2024. pelo Sr. Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins.

Informações pelo fone: (38)3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 14 de novembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C609FB6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO 168/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados da "Inexigibilidade de Licitação" para CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE DE MINI CURSO DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO SEGURA DE ALIMENTOS NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2024 DURANTE O FESTIVAL SONS, CORES E SABORES 3ª EDIÇÃO, CONFORME O CONVÊNIO 1271001049/2024, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**.** Contratado: **CLAUDIO ARAUJO PEREIRA,** inscrito no **CNPJ 55.361.114/0001-59**, no Valor Global de **R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).** VALIDADE: 02 (dois) meses, com o devido processo de Inexigibilidade de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 14 de novembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7D3ABB9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2024 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato de Contrato - Inexigibilidade N.º 009/2024 - Processo Administrativo n.º **037/2024 - Credenciamento n.º 001/2024** - Objeto: Credenciamento de empresas de prestação de serviços médicos para atender no ambulatório de Unidade de Saúde, realizar consultas especializadas em ortopedia, psiquiatria, cardiologia, neurologia pediátrica, ginecologia e obstetrícia, **procedimentos ambulatoriais de pequenas cirurgias** e exames de ultrassonografia, bem como, gerenciamento da demanda de cirurgias eletivas e de urgência. Empresa credenciada: **JANDERSON C FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**,, CNPJ n.º 32.437.648/0001-16, Item credenciado (**SERVIÇOS DE PEQUENAS CIRURGIAS).** Valor Total de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

Tombos/MG, 06/11/2024 –

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:E9C6E4AD

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2024 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato de AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 009/2024 - Processo Administrativo n.º **037/2024 - Credenciamento n.º 001/2024** - Objeto: Credenciamento de empresas de prestação de serviços médicos para atender no ambulatório de Unidade de Saúde, realizar consultas especializadas em ortopedia, psiquiatria, cardiologia, neurologia pediátrica, ginecologia e obstetrícia, **procedimentos ambulatoriais de pequenas cirurgias** e exames de ultrassonografia, bem como, gerenciamento da demanda de cirurgias eletivas e de urgência. Empresa credenciada: **JANDERSON C FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**,, CNPJ n.º 32.437.648/0001-16, Item credenciado (**SERVIÇOS DE PEQUENAS CIRURGIAS).** Valor Total de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

Tombos/MG, 06/11/2024 –

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:E997BF3E

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 047/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 047/2024 - Pregão Eletrônico n.º 025/2024.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares para manutenção dos serviços públicos de saúde do município, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresas Vencedoras: **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**., CNPJ n.º 07.790.854/0001-68, Valor Total:

R$ 16.474,90 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos); **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ n.º 43.269.791/0001-62, Valor Total: R$ 18.425,00 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); **L FORASTIERI MACHADO LTDA.**, CNPJ n.º 47.123.165/0001-14, Valor Total: R$ 1.199,94 (mil, cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); **MG FLEX LTDA.**, CNPJ n.º 43.121.365/0001-87, Valor Total: R$ 29.881,40 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos); **ODOMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ n.º 17.794.248/0001-74, Valor Total: R$ 20.826,38 (vinte mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos); **PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 05.625.494/0001-13, Valor Total: R$ 600,00 (seiscentos reais); **EMPRESA SAFRAMED HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ n.º 36.629.597/0001-85, Valor Total: R$ 7.788,00 (sete mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Tombos/MG, 06 de novembro de 2024.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:2AFC980C

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO OS EXTRATOS DE CONTRATOS DO PAL N.º 047/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público os Extratos de Contratos do **PAL n.º 047/2024 - Pregão Eletrônico n.º 025/2024.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares para manutenção dos serviços públicos de saúde do município, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresas Vencedoras: **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**., CNPJ n.º 07.790.854/0001-68, Valor Total: R$ 16.474,90 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos); **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ n.º 43.269.791/0001-62, Valor Total: R$ 18.425,00 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); **L FORASTIERI MACHADO LTDA.**, CNPJ n.º 47.123.165/0001-14, Valor Total: R$ 1.199,94 (mil, cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); **MG FLEX LTDA.**, CNPJ n.º 43.121.365/0001-87, Valor Total: R$ 29.881,40 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos); **ODOMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ n.º 17.794.248/0001-74, Valor Total: R$ 20.826,38 (vinte mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos); **PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 05.625.494/0001-13, Valor Total: R$ 600,00 (seiscentos reais); **EMPRESA SAFRAMED HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ n.º 36.629.597/0001-85, Valor Total: R$ 7.788,00 (sete mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Tombos/MG, 13 de novembro de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:7939B42B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 75/2024, Pregão nº 21/2024 na data de 13/11/2024. Objeto: Aquisição de veículo tipo Pick-up, cabine dupla, 4x4, nos termos da Resolução SES nº 9.742/2024, para a secretaria de saúde do Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: LIDER COMÉRCIO E INDUSTRIA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 22.776.132/0001-42 com o valor global estimado de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:769978D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 74/2024, Pregão nº 20/2024 na data de 13/11/2024. Objeto: Aquisição de veículo tipo Pick-up, cabine dupla, 4x4, nos termos da Resolução SES n. º 9.742/2024, para a secretaria de saúde do Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 021.483.615/0001-96 com o valor global estimado de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:FCF204CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 145/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 145/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

> "Concede quinquênio a servidor municipal que implementou os requisitos do artigo 49-A da Lei Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023 que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Lei Municipal Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, que instituiu a Estrutura de Pessoal, Sistema de Carreira e Consolidou os salários dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, alterada pela Lei Complementar Nº 18/2023, de 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado implementou os requisitos para a concessão do adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 49-A da LC 04/2015, com redação dada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 49-A, §1º compurtar-se-á os vínculos anteriores à posse;

CONSIDERANDO que o art.49-A, §3º determina que o pagamento será devido a partir do requerimento administrativo.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, ao servidor abaixo relacionado, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – PABLO DE OLIVEIRA PRADO, portador do **CPF: 039.545.236-80,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023, com pagamento a partir do dia 29/10/2024, devido desde a data do requerimento administrativo.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 01 de novembro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E0C84EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 146/2024 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 146/2024 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Nomeia Suplente para compor o Conselho Tutelar do MUNICÍPIO DE VIEIRAS em caráter transitório, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; em atenção a Lei Municipal nº 1.077/2021;

CONSIDERANDO que por recomendação da Resolução Nº 170 do CONANDA com alterações pela Resolução 231/2022, o Conselho Tutelar não poderá funcionar com número inferior a 05 (cinco) membros;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento a título de licença médica da Conselheira Tutelar Sra. Claudia Araujo de Carvalho Bueno, portadora do CPF/MF 046.609.886-35;

CONSIDERANDO por fim o disposto na Lei municipal nº 1.077/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Tutelar transitoriamente o Suplente:

THIAGO CORREA EUZÉBIO, 1º Suplente, portador do CPF/MF n° 122.539.736-70;

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo anterior se justifica única e exclusivamente para substituir a Conselheira Tutelar Sra Claudia Araujo de Carvalho Bueno, portadora do CPF/MF 046.609.886-35, que se encontra afastada a título de licença médica, no período de 16/10/2024 a 12/02/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 12 de novembro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:EB9101DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura dos Contratos administrativos referente ao Processo Licitatório nº 79/2024, Dispensa nº 21/2024 na data de 12/11/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cartuchos e toners de impressoras para o Município de Vieiras/MGMG, para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: 54.718.237 JANAINA MOREIRA MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 54.781.237/0001-86 no valor global estimado de R$ 48.828,10 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos) e ROBSON CAMPOS KUHN inscrita no CNPJ sob o nº 06.103.175/0001-00, no valor global estimado de R$ 9.952,70 (nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:865EC01D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 73/2024, Pregão nº 19/2024, Registro de Preços nº 14/2024 na data de 14/11/2024. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: MERCADO BABILONIA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.451.853/0001-02 com o valor global estimado de R$ 318.042,80 (trezentos e dezoito mil, quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:AE1D2E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 72/2024, Pregão nº 18/2024, Registro de Preços nº 13/2024 na data de 14/11/2024. Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para o Município Vieiras/MG. Empresa Contratada: MERCADO BABILONIA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.451.853/0001-02 com o valor global estimado de R$ 183.637,10 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:56F4E854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
312004 MENDES COSTA FIA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2024

O **MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF: 18.137.927/0001-33, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO**, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade: MG 12046694, inscrito no CPF sob o número: 052.593.236-45, residente e domiciliado na Rua Aldegundes Andrade da Costa, nº: 100, Nova Rio Branco, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, CEP: 36.520-000 por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, inscrito no CNPJ sob nº 19.544.0790001-40, com sede na Praça 28 de Setembro, nº 281, Centro, Visconde do Rio Branco-MG, CEP: 36.520-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela sua presidente e a **FUNDAÇÃO MENDES COSTA**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Dona Augusta, nº 470, Barra dos Coutos, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº:

00.519.811/0001-01, doravante denominada de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato devidamente representada por sua atual Presidente a Sra. **Cristiane Emilia Costa Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n°:08.899.025-4 – IFP RJ, inscrita no CPF sob o n°:018.447.107-93, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Walter Kurrle, 12, Apt 1500, Belvedere, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30320-700, representada por sua procuradora **Raniela Correa Remidio**, brasileira, portador da Cédula de Identidade SSP/SP 34.121.9 MG- 17.951.525, residente e domiciliado na AV Professor Mario Wernec, nº:2929, Apto. 501, Bairro Buritis, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP:30.575-180, resolvem celebrar o presente **Termo de Colaboração**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Federal nº. 13.019/14 e alterações, Decreto Federal n°. 8.726/2016, Resolução Conanda nº. 137/10; Resolução Conanda nº. 194/17. Lei Municipal nº. 606/01; Lei Municipal nº. 1.153/13 e do Decreto Municipal nº. 89/2013 (com as alterações do Decreto 049/2018); Resolução 02/18 do CMDCA; Lei Federal nº. 13.019 de 2014, suas alterações; Lei 13.204/15, de 14 de dezembro de 2015; mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Programa Cidadão do Futuro, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.1 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2 - São obrigações dos Partícipes:

I – DO MUNICÍPIO:

a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**;

c) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;

e) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria; e,

k) Repassar, mensalmente, os valores estipulados a serem pagos em parcelas iguais no decorrer do ano ou em parcela única.

§1º Os recursos repassados pelo município para a cobertura do presente termo de colaboração são vedados de aplicação no mercado financeiro, salvo quando não acarrete prejuízo ou retardamento na consecução do objeto deste Termo e seja precedida em títulos do Tesouro Nacional perante estabelecimentos oficiais de crédito, por intermédio do banco Central do Brasil, ou na forma por ele estabelecido, devendo ser mantidos os respectivos rendimentos em conta bancária vinculada a este Termo de Colaboração e destinados compulsoriamente à execução do objeto deste, sob pena de rescisão, com responsabilidade de seus dirigentes, prepostos e sucessores.

§2º O **MUNICÍPIO** através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ficará responsável por fiscalizar a evolução do atendimento ofertado, conforme a Política Nacional de Assistência Social.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se compromete imediatamente, a partir da assinatura deste termo, disponibilizar atendimento/serviço/projeto aos usuários, garantindo o bom nível de execução do presente instrumento.

b) Permitir ao **MUNICÍPIO**, a todo o tempo, vistoriar e execução e aplicação dos recursos do presente Termo de Colaboração, podendo exigir qualquer comprovante que entenda necessário à atividade fiscalizadora, relativos ao cumprimento deste instrumento.

c) Manter os recursos financeiros repassados por este Termo de Colaboração, obrigatoriamente, em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014, devendo:

1 - Utilizar os recursos financeiros transferidos e o resultado das aplicações exclusivamente no objeto do presente instrumento, sendo em despesas correntes, conforme previsão de receitas e de despesas detalhado no Plano de Trabalho;

2 - Manter escrituração contábil regular;

3 - Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

4 - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único, do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

5 - Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

6 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7 - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução; e

8 - Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3 – O **MUNICÍPIO** transferirá, para execução do objeto do presente Termo de Colaboração, o montante total de **R$ 35.136,03,** (trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais e três centavos) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária CMDCA: 02.011.002.08.243.0024.2.242.3.3.50.43.00 - ficha 911 - Subvenções Sociais e da correspondente dotação orçamentária para os exercícios subsequentes, caso necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4 – O **MUNICÍPIO** transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento;

4.1 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores;
4.2 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos;
4.3 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
III- Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa devidamente fundamentada, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
5.1 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:
I - Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VI - Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
VIII – O financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e, que disponha de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e,
IX- Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção, e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, até 18/03/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto;
6.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração;
6.2 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o **MUNICÍPIO** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado;
6.3 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por Termo Aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7 – A Administração Pública promoverá o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da presente parceria.
7.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração; e,
V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a administração pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8 - A prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria, avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, devendo, dentre outros, apresentar as seguintes informações e documentos:
I – Extrato da conta bancária específica;
II - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e,
VI - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão devolvidos os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa expressamente fundamentada.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme estabelece o art. 69 da Lei 13019/2014.
8.1 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - Relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.2 - A Administração Pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - Relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
8.3 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - Os impactos econômicos ou sociais;
III - O grau de satisfação do público-alvo;
IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.4 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - Aprovação da prestação de contas;
II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial. 8.5 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.6 - A Administração Pública apreciará a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Administração Pública.
8.7 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.8 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.1 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.2 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014 e Lei nº 13.204, de 2015, e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - Advertência;
II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos II e III é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.1 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.2 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

11 - Para os fins deste Termo, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.1 – Equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.2 - Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.3 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doado a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.4 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.
11.5 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos deverão ser listados e informados à Administração Pública na Prestação de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:
I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial; e,
e) Por razões de interesse público, devidamente motivada e/ou por ocorrência de conflito ou força maior, devidamente comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - As comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail, conforme dados indicados na qualificação das partes e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II – Sempre que necessário, as vias originais dos documentos transmitidos via e-mail, deverão ser encaminhadas no prazo de cinco dias;
III - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e
IV – Faz parte integrante do presente o Plano de Trabalho apresentado para fins de monitoramento, avaliação e execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15 - As questões resultantes deste instrumento que não puderem ser resolvidas pela via administrativa serão dirimidas pelo foro da Comarca de Visconde do Rio Branco – MG, preterido qualquer outro.
15.1 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 12 de Novembro de 2024.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais

FUNDAÇÃO MENDES COSTA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e FMDCA

CMDCA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____
RG: _____ RG: _____

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:31B8462F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024 – PREGÃO N° 036/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DEL REY PNEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - OBJETO: fornecimento de pneus novos para atender as demandas da frota de veículo do Município de Visconde do Rio Branco, e também para veículos que pertencem às entidades com convênios firmados junto à administração do Município. **DATA:** 14/11/2024 – **VIGÊNCIA:** 13/11/2025
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024 – PREGÃO N° 036/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: FREDI PNEUS LTDA - OBJETO: fornecimento de pneus novos para atender as demandas da frota de veículo do Município de Visconde do Rio Branco, e também para veículos que pertencem às entidades com convênios firmados junto à administração do Município. **DATA:** 14/11/2024 – **VIGÊNCIA:** 13/11/2025
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024 – PREGÃO N° 036/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - OBJETO: fornecimento de pneus novos para atender as demandas da frota de veículo do Município de Visconde do Rio Branco, e também para veículos que pertencem às entidades com convênios firmados junto à administração do Município. **DATA:** 14/11/2024 – **VIGÊNCIA:** 13/11/2025
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024 – PREGÃO N° 036/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JB PNEUS & ACESSÓRIOS LTDA - OBJETO: fornecimento de pneus novos para atender as demandas da frota de veículo do Município de Visconde do Rio Branco, e também para veículos que pertencem às entidades com convênios firmados junto à administração do Município. **DATA:** 14/11/2024 – **VIGÊNCIA:** 13/11/2025
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024 – PREGÃO N° 036/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: BRASIL AUTOPEÇAS COMÉRCIO LTDA (FILIAL) - OBJETO: fornecimento de pneus novos para atender as demandas da frota de veículo do Município de Visconde do Rio Branco, e também para veículos que pertencem às entidades com convênios firmados junto à administração do Município. **DATA:** 14/11/2024 – **VIGÊNCIA:** 13/11/2025
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024 – PREGÃO N° 036/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MAGBA E-COMMERCE LTDA - OBJETO: fornecimento de pneus novos para atender as demandas da frota de veículo do Município de Visconde do Rio Branco, e também para veículos que pertencem às entidades com

convênios firmados junto à administração do Município. **DATA:** 14/11/2024 – **VIGÊNCIA:** 13/11/2025
****

Publicado por:
Ane Evelyn Souza Mendes
Código Identificador:2D4AB2F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO – EXTRATO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 65/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, torna público a**REVOGAÇÃO**da Dispensa Eletrônica nº 65/2024 – Processo Licitatório nº 125/2024 - Processo de Compra nº 14132/2024. Objeto:**Contratação de empresa especializada para elaboração do PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle, conforme determina a Lei 13.589/2018; serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar, com fornecimento de peças sempre que necessário. Serviço de instalação de condicionadores de ar quando necessário**.O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 71 da Lei nº 14.133/21 determina a**REVOGAÇÃO**do processo em epigrafe por conveniência e oportunidade**.**As informações complementares à dispensa encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitar.digital.com.br.

Pirapora/MG., 14 de outubro de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:B9DED9B1

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024

Ratifica Processo – Aquisição de contentores móveis de plástico com capacidade nominal volumétrica de 1000 litros destinados à coleta de resíduos sólidos.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 121/2024 – Dispensa eletrônica 62/2024. Objeto: Aquisição de contentores móveis de plástico com capacidade nominal volumétrica de 1000 litros destinados à coleta de resíduos sólidos. Processo de Dispensa artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Limplurb Comércio de Materiais de Limpeza e Higiene LTDA – CNPJ: 46.923.281/0001-55, Valor total: R$ 19.990,00 e AXIA Design – Andarai Transportes & Espetáculo Lava a jato LTDA, Valor total: R$ 1.625,00, Valor Total do processo: R$ 21.615,00. Data da ratificação: 14/11/2024.

Pirapora-MG, 14 de novembro de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:5D120DAD

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITAMENTO AO CONTRATO 37/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 1º Aditamento ao Contrato 37/2023. Contratado: 52.214.100 Pedro Ribeiro Soares – CNPJ 52.214.100/0001-14. Processo de Compra 11983 – Processo Licitatório 118/2023 – Dispensa de Licitação 88/2023, inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Objeto: Locação de caçambas estacionárias para ETAS e ETE. Altera o prazo de vigência contratual que passa a ter término em 15/11/2025. Base legal para este aditamento: artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial Data assinatura aditamento: 14/11/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:4EFB2FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretor Geral, Rogério Geraldo Ferreira, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2024, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 50/2024.

Objeto: prestações de serviços de REPAROS E MANUTENÇÕES EM MOTOBOMBAS, de diversas marcas e modelos de propriedades do SAAE de Ibiá/MG em atendimento às necessidades da autarquia municipal, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência).

CONTRATADOS:

ERNANI ANTONIO DA SILVA ME – CNPJ nº 03.639.118/0001-52

Valor Total Adjudicado/Homologado: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Acolhendo o parecer do Assessor Jurídico do SAAE de Ibiá-MG, adjudico e homologo para os devidos fins legais a licitação supra e determino a lavratura do contrato.

Ibiá/MG, 15 de outubro de 2024.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor Geral do SAAE de Ibiá-MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:56B484A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 105, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre retificação da Portaria n.º 104/2024 de 07 de novembro de 2024 referente a nomeação de servidores para compor comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade em atestados médicos.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que

dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar as iniciais do nome do (a) servidor (a) as quais constam na Portaria n.º 104/2024 de 07 de novembro de 2024, sendo:

Onde se lê: D.N.S,

Leia-se: D.M.S.

Art. 2º – Os demais termos da Portaria n.º 104/2024 permanecem inalterados.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:1C3EF7A3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 088/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e ZAPSIGN PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de gerenciamento e validação de assinaturas eletrônicas por meio de plataforma digital. **Do Objeto do Aditamento**: Prorrogação por 12 (doze) meses, de 07 de novembro de 2024 a 07 de novembro de 2025, o prazo mencionado na Cláusula Segunda do Contrato 088/2023. **Do Valor:** Permanece inalterado o preço consignado no Contrato 088/2024 no valor de R$ 5.314,80 (cinco mil, trezentos e quatorze reais e oitenta centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 442,90 (quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) em conformidade com a Cláusula Sexta do respectivo contrato. **Dotação Orçamentária:** Ficha 14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção das Atividades Administrativas – SAAE. Processo Administrativo Licitatório nº202/2023. Dispensa nº 149/2023.

Passos, 06 de novembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:4C0D739C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) para atendimento dos diversos servidores e setores da Autarquia. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **29/11/2024**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **29/11/2024**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 14 de novembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:BF3C1FF2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 106, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a substituição provisória da servidora Silzaní Soares Lopes, em seu período de férias, pela servidora Bianca Aparecida da Silva.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º – Informar que, durante as férias da servidora **Silzaní Soares Lopes** (matrícula 1373), **de 18 de novembro de 2024 a 07 de dezembro de 2024** (20 dias de férias referente ao exercício de 2023), esta será substituída pela servidora **Bianca Aparecida da Silva** (matrícula 1380).

Art. 2º – A servidora substituta fará jus proporcionalmente à gratificação pelo exercício da função da servidora substituída durante o período, seguindo os parâmetros do Art. 54 da Lei Complementar n.º 021 de janeiro de 2006.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir do dia 18/11/2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:5ECB19A9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 107, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a substituição provisória do servidor Roberto Gonçalves da Silva, em seu período de férias, pelo servidor Geraldo Fonseca.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º – Informar que, durante as férias do servidor **Roberto Gonçalves da Silva** (matrícula 1367), **de 11 de novembro de 2024 a 25 de novembro de 2024** (15 dias de férias referente ao exercício de 2023), este será substituído pelo servidor **Geraldo Fonseca** (matrícula 381).

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/11/2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:D83AC59D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
DECISÃO DIRETOR SAAE E FUNDAMENTAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DO SAAE
Processo Licitatório nº: 062/2024
Pregão Eletrônico nº: 0109/2024
PARECER

Trata-se de parecer jurídico solicitado pelo Diretor do SAAE-LP, Sr. Edimilson José da Lage, sobre a manutenção da decisão da Pregoeira, nos autos do Processo Licitatório nº 109/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2024, que desclassificou a empresa MECHLOR GERADORES LTDA, ora recorrente, tendo como fundamento o parecer técnico que atestou que o equipamento ofertado não atende aos requisitos estabelecidos no Edital.

Na espécie, o referido processo licitatório tem como objeto a aquisição de gerador hipoclorito de sódio com capacidade de produção mínima de 8 kg/dia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Quando da análise da proposta apresentada pela recorrente restou detectada a ausência de informações indispensáveis para a análise da qualidade do produto ofertado. Em razão disso, a Pregoeira, nos termos permitidos pelo artigo 64 da Lei 14.133/2021, bem como do entendimento consolidado do TCU sobre o tema, permitiu, após a diligência, a juntada extemporânea de documentos por parte da recorrente.

Na sequência, vieram aos autos do processo os documentos e informações detalhadas sobre o equipamento ofertado, sobreveio o parecer técnico, subscrito pelo Supervisor do Setor de Operações, atestando que o produto ofertado pela recorrente não atende às necessidades da Autarquia.

Após a análise das propostas, a empresa CONTROLL MASTER INDUSTRIAL LTDA, foi declarada vencedora, sendo que, na ocasião do julgamento, a empresa MECHLOR GERADORES LTDA manifestou a sua intenção de recorrer, nos termos exigidos pelo inciso I, do § 1º, do artigo 165 da Lei 14.133/2021.

Respeitado o prazo legal, a recorrente apresentou suas razões recursais escritas.

Recebido o recurso pela Pregoeira, foi solicitado novo parecer técnico, que por seu turno, manteve o entendimento de que o equipamento ofertado pelo recorrente não atende às especificações do edital.

Com fundamento no parecer técnico, a Pregoeira julgou improcedente o recurso interposto pela empresa MECHLOR GERADORES LTDA, e confirmou como vencedora do certame a empresa CONTROLL MASTER INDUSTRIAL LTDA. Acrescente-se, por oportuno, que a decisão recorrida destacou o fato de que toda a argumentação da recorrente deveria ser objeto de pedido de esclarecimento, nos termos previstos no artigo 164 da Lei 14.133/2021.

Mantido o julgamento de improcedência do recurso pela Pregoeira, os autos foram encaminhados ao Diretor desta Autarquia, nos termos previstos no § 2º, do artigo 165, da Lei 14.133/2021.

Era o que havia a relatar.

Em suas razões recursais a recorrente sustenta o seguinte:

"*a exigência técnica estabelecida no edital foi redigida de maneira ambígua, o que abriu margem para múltiplas interpretações. A estrutura da frase no termo de referência, pela falta de clareza, não define com precisão os critérios para o dimensionamento do reservatório de 500 litros, permitindo interpretações distintas, quais sejam: O termo menciona um reservatório de 500 litros, mas não explica se essa capacidade é essencial para o projeto ou apenas uma sugestão, permitindo interpretações desses volumes menores ou maiores poderiam atender ao mesmo propósito, sobre o objetivo exato dessa capacidade e o intervalo desejado".*

"*Dada essa ambiguidade dada pelo termo de referência indica um reservatório de 500 litros, mas não deixa claro porque exatamente essas capacidade foi escolhida. A Recorrente entende que foi para garantir 72 horas de operação contínua sem a necessidade de reestabelecimento, mas o termo não especifica se essa autonomia é realmente o motivo principal".*

Ao final o recorrente acrescenta ainda o seguinte:

"*De acordo com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, toda exigência técnica deve ser clara, objetiva e desprovida de possíveis interpretações conflitantes, especialmente em processos licitatórios, onde a isonomia e a transparência são fundamentais para assegurar condições de igualdade entre os participantes. Ao redigir uma exigência técnica que carece de clareza, a Administração incorre no risco de prejudicar candidatos que, em observância ao edital, interpretaram os requisitos de forma razoável, mas que, pela ausência de especificidade, foram considerados inaptos".*

Pois bem, conforme se constata pelas razões da recorrente acima expostas, trata-se de fundamentação concernente à editais de concursos para provimento de cargos públicos, que não se aplica ao caso tratado nestes autos.

No caso, diante da alega ambiguidade do edital, o recorrente poderia, a seu tempo, ter solicitado os devidos esclarecimentos, conforme previsão constante no artigo 164 da Lei 14.133/2021. In verbis:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

No entanto, transcorrido o prazo legal após a publicação do edital, o recorrente não se manifestou sobre a ambiguidade agora alegada. Neste sentido, a alegação de ambiguidade do recorrente teria prejudicado a sua compreensão sobre o objeto licitado, encontra-se superada pela preclusão.

Importante observar, que a própria alegação de ambiguidade articulada pelo recorrente, induz à conclusão de que o equipamento por ele ofertado não atende as exigências do edital.

Nada obstante a preclusão do pedido de esclarecimento, bem como a contradição verificada nas razões recursais, torna-se essencial destacar que o fundamento central na decisão da Pregoeira está alicerçado no parecer técnico, do qual se destaca o seguinte:

"*Após a diligência foi possível comprovar que o equipamento ofertado pela empresa Mechior, não atenderia aos critérios estabelecidos pelo certame, considerando que o equipamento não possui o IHM, conforme imagens anexas e descritas pelo recorrente como; (figura 3 – instalação no Shopping Dom Pedro em Campinas) e (Figura 4 – Visão afastada da instalação CL9C Shopping Dom Pedro em Campinas). Dada contextualização as imagens deixou claro e evidente ao setor solicitante do equipamento, que o item requerido para acompanhar e visualizar informações relativas ao processo de produção, seria meramente adaptado a atender demanda do mercado, por não se tratar de recurso do modelo".*

"*Ao que se repara após diligência, foi possível saber que a célula eletrolítica do equipamento poderia ser fabricada pela empresa Mechior em material transparente. Com tudo, cabe lançar luz ao esclarecimento, que foi perguntado a Química Chefe da Seção de Tratamento do SAAE, da cidade de Machado/MG, quando ao desempenho operacional do modelo, dos defeitos apresentados ao longo do tempo, do tempo de atendimento para manutenções, e a possibilidade de visualização do interior da célula, por se tratar de um item de suma importância ao processo de eletrose, e necessária a facilitar a limpeza da célula eletrolítica e garantir eficiência do equipamento, relatou a responsável aos dias 22/ 10/ 2024, conforme parece técnico protocolizado no processo, que o modelo apresentou alguns problemas não sabendo descrever quais foram, e que até a presente data aguardava peças para reparação. Ainda em observações, relatou que a visualização do interior da célula não há clareza na visualização devido e escurecimento do material, desta forma, e no ponto de vista técnico o equipamento não atenderias as especificidades de uso do setor".*

Portanto, o parecer técnico que serviu de fundamento para a decisão da Pregoeira concluiu, taxativamente, que o equipamento ofertado pelo recorrente não atende às especificações no edital.

Não é demais lembrar, que o objeto do processo licitatório é de relevância extrema, pois diretamente ligado ao controle de qualidade da água disponibilizada para os consumidores, devendo, portanto, estar amparada por rigorosos critérios técnicos.

Por fim, cabe ratificar a decisão da Pregoeira, especificamente no ponto em que destaca que o edital não prevê a possibilidade de adaptações no equipamento. No caso, a possibilidade de adaptações,

por si, representaria a ausência de critérios objetivos na definição do objeto, elemento essencial para garantir a isonomia do certame.
Diante do exposto, opino pelo desprovimento do recurso, por entender que a decisão da Pregoeira deve ser mantida, sobretudo por estar amparada em parecer técnico emitido pelo setor solicitante do equipamento. No mesmo sentido, entendo que as alegações de ambiguidade do recorrente foram fulminadas pela preclusão, bem como pelo fato de que o edital não trouxe qualquer previsão de adaptações no equipamento.
Esta é o parecer, salvo melhor juízo da Autoridade Superior.

Lagoa da Prata, 13 de novembro de 2024.

SÉRGIO RESENDE
Procurador Autárquico
OAB/MG 132.276

DECISÃO

Acolho os pareceres técnico e jurídico em todos os seus termos, e **JULGO IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **MECHLOR GERADORES LTDA** e mantenho a decisão que declarou vencedora do certame a empresa **CONTROLL MASTER INDUSTRIAL LTDA**.

Publique-se e intime-se.

Lagoa da Prata, 13 de novembro de 2024.

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE-LP

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7394AB48

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 087/2024 – Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço Móvel Pessoal-SMP, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 03 de dezembro de 2024, às 10h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 14 de novembro de 2024.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7A3972A0

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: Alves & Correia Manutenção e Caldeiraria Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.635.368/0001-33, situada à Rua Tavinho Resende nº 238, Bairro Sol Nascente, Lagoa da Prata-MG, CEP 35591-336.
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do objeto do referido contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 14 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.003.17.512.1702.2005.3.3.90.39.00
e 20.004.17.512.1702.2006.3.3.90.39.00.
DATA: 23/10/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: LANCHES DONA BENTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00 907 385/0001-75, situada à Rua Santo Antonio do Monte , 869 , Americo Silva , Lagoa da Prata - MG , 35590000.
OBJETO: Registro de preços para a eventual Aquisição de Sanduiche e Refrigerante.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/11/2024 a 08/11/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002.17.122.1702.2004. 3.3.90.30.00.
DATA: 08/11/2024

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:25571E64

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 57/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Av. Antônio Tomaz Ferreira de Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536
www.amvapsaude.com.br E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br

RESOLUÇÃO Nº 57/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 01 de 02/01/2024, **resolve:**

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2024, para fins de abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional especial por superávit financeiro, apurado no valor de **R$16.212.023,42** (Dezesseis milhões e duzentos e doze mil e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1˚ Para esta resolução em questão aos recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2023, conforme Anexo único desta resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de **R$12.000,00** (doze mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, conforme aprovado na 45ª Assembleia Ordinária na forma a seguir.

10 – AMVAP SAÚDE
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
2.0005 – HOMENAGENS E FESTIVIDADES
2000 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
10.302.02.0500.0000.0000.3.3.90.32.00 Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita... R$ 12.000,00

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2023/2024, que ficará remanescente compreende o montante de **R$2.365.271,65 (dois milhões e trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos),** transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 29 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP SAÚDE

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023/2024		
AMVAP SAÚDE - TRANSPORTE SAÚDE		
FONTE 500	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.1.71.70.00	R$ 65.940,63	R$ 65.940,63
3.3.71.70.00	R$ 566.256,17	R$ 404.602,46
SUBTOTAL	R$ 632.196,80	R$ 470.543,09
FONTE 632	VALOR	DISPONIBILIDADES
4.4.70.42.01 - Transporta SUS	R$ 6.366.655,82	R$ 0,00
SUBTOTAL	R$ 6.366.655,82	R$ 0,00
TOTAL GERAL	R$ 6.998.852,62	R$ 478.543,09
AMVAP SAÚDE - GESTÃO E CENTRO DE ESPECIALIDADES		
FONTE 500	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.1.71.70.00	R$ 1.261.842,13	R$ 755.742,13
3.3.71.70.00 PROCEDIMENTOS	R$ 1.688.684,18	R$ 0,00
3.3.71.70.00	R$ 323.540,84	R$ 210.164,29
4.4.71.70.00	R$ 213.783,62	R$ 213.783,62
SUBTOTAL	R$ 3.487.850,77	R$ 1.179.690,04
FONTE 501	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Saldo 2023	R$ 300,00	R$ 300,00
SUBTOTAL	R$ 300,00	R$ 300,00
FONTE 600	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Gurinhatã - Procedimentos	R$ 14.160,00	R$ 14.160,00
3.3.71.70.00 Saldo 2023	R$ 2.145,75	R$ 2.145,75
SUBTOTAL	R$ 16.305,75	R$ 16.305,75
FONTE 601	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Santa Vitoria - PROCEDIMENTOS	R$ 194.613,25	R$ 0,00
SUBTOTAL	R$ 194.613,25	R$ 0,00
FONTE 621	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Ipiaçu - PROCEDIMENTOS	R$ 59.554,00	R$ 683,80
4.4.70.42.01 - Vacimóvel	R$ 2.082.883,83	R$ 37.883,83
4.4.70.42.01 - Proconsórcio	R$ 943.514,04	R$ 314,04
3.3.70.41.01 - Vigilância Laboratorial	R$ 757.570,83	R$ 2.436,02
4.4.70.42.01 - Vigilância Laboratorial	R$ 695.052,58	R$ 0,00
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	R$ 318.622,24	R$ 211,57
SUBTOTAL	R$ 4.857.197,52	R$ 41.529,26
FONTE 632	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.70.41.01 - Farmacis	R$ 139.255,91	R$ 139.255,91
4.4.70.42.01 - Farmacis	R$ 517.647,60	R$ 517.647,60
SUBTOTAL	R$ 656.903,51	R$ 656.903,51
Total	R$ 9.213.170,80	R$ 1.894.728,56
TOTAL GERAL	R$ 16.212.023,42	R$ 2.365.271,65

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:2AF2907C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 020-2024

PORTARIA Nº 020-2024

Poder Legislativo Municipal – Sessão Legislativa 2024 – Reuniões Plenárias Ordinárias – Convocação – Providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, considerando-se a necessidade de se estabelecer o calendário de reuniões ordinárias para a sessão legislativa de 2024 e a prévia ciência dos membros que integram a Câmara Municipal, em face da necessidade de correção de algumas datas de sessão para reorganização dos trabalhos da Câmara Municipal para conclusão dos trabalhos da legislatura 2021-2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - As reuniões ordinárias do Poder Legislativo do Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, realizar-se-ão nos dias e horários informados nos Anexo I desta portaria, observadas as disposições regimentais.

Art. 2° - Os membros do Corpo Legislativo da Câmara Municipal ficam previamente cientes e convocados acerca dos dias e horários de realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Leandro Ferreira.

§ 1º - Havendo a ausência a quaisquer das sessões plenárias ordinárias ou extraordinárias, o membro do Poder Legislativo tem prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir do dia da sessão em que se deu a ausência, para promover a apresentação a justificativa escrita à Mesa Diretora da Câmara Municipal, a qual deve estar devidamente acompanhada do documento probatório da ausência.
§ 2º - Para fins de justificativa de ausência, considera-se justo motivo para abono de falta às sessões as justificativas admitidas em lei para qualquer trabalhador.

§ 3º - A ausência injustificada do membro do Poder Legislativo a quaisquer das sessões plenárias ordinárias e ou extraordinárias importa em desconto equivalente à 1/15 (Um quinze avos) do subsídio mensal percebido pelo (a) Vereador (a).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 007/2024.

Leandro Ferreira, 14 de Novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

VERLANY APARECIDA CORRÊA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I
REUNIÕES ORDINÁRIAS 1° PERÍODO (1º SEMESTRE) - ANO 2024

ORDEM	DIA/MÊS	HORÁRIO
1ª	15/02 (Quinze de Fevereiro)	19h00min
2ª	29/02 (Vinte e Nove de Fevereiro)	19h00min
3ª	14/03 (Quatorze de Março)	19h00min
4ª (*)	22/03 (Vinte e Dois de Março)	19h00min
5ª (*)	12/04 (Doze de Abril)	19h00min
6ª	25/04 (Vinte e Cinco de Abril)	19h00min
7ª	02/05 (Nove de Maio)	19h00min
8ª	16/05 (Dezesseis de Maio)	19h00min
9ª	13/06 (Treze de Junho)	19h00min
10ª (*)	28/06 (Vinte e Oito de Junho)	19h00min

ANEXO I
REUNIÕES ORDINÁRIAS 2° PERÍODO (2º SEMESTRE) - ANO 2024

ORDEM	DIA/MÊS	HORÁRIO
1ª	08/08 (Oito de Agosto)	19h00min
2ª	22/08 (Vinte e Dois de Agosto)	19h00min
3ª (*)	13/09 (Treze de Setembro)	19h00min
4ª	26/09 (Vinte e Seis de Setembro)	19h00min
5ª	10/10 (Dez de Outubro)	19h00min
6ª	31/10 (Trinta e Um de Outubro)	19h00min
7ª	14/11 (Quatorze de Novembro)	19h00min
8ª	22/11 (Vinte e Dois de Novembro)	19h00min
9ª (*)	06/12 (Seis de Dezembro)	19h00min

Leandro Ferreira, 14 de Novembro de 2024.

VERLANY APARECIDA CORRÊA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:92AFD73D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DIS 15/2024

DISPENSA ELETRONICA nº 015/2024

PROCESSO Nº 025/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pães, pães empacotados, biscoitos salgados e doces, salgados congelados, sucos, refrigerantes, leite e frios para atender às demandas dos servidores, vereadores e eventuais visitas ilustres na Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG.

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico exarado nos autos, acompanhado da ata de julgamento apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolvo adjudicar:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Vlr. Total	Contratada
1	1	MANTEIGA	30	791,7000	SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
1	2	BISCOITO CREAM CRAKER	60	232,2000	SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
1	3	SUCO DE CAIXA - SABORES - 1LT	110	870,1000	SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
1	4	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO	40	346,8000	SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
1	5	BISCOITO SALGADO	80	387,2000	SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
1	6	REFRIGERANTE 2 LITROS	150	1.570,5000	SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
1	7	PAO DE QUEIJO TRADICIONAL	100	3.567,0000	SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
1	8	PRESUNTO – CARNE SUINA	40	1.398,0000	SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
1	9	BISCOITO DE POLVILHO	250	1.170,0000	SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
1	10	BISCOITO ROSQUINHA	80	655,2000	SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
1	11	BOLO COMUM SABORES	60	1.900,8000	SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
1	12	MORTADELA BOLONHA MORTADELA BOLONHA	20	603,4000	SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
1	13	MUCARELA FATIADA	40	1.918,4000	SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
1	14	PAO BISNAGUINHA	100	1.033,0000	SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
1	15	PAO SABORES VARIADOS	80	1.513,6000	SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
1	16	PAO DE FORMA	100	1.010,0000	SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
1	17	REFRIGERANTE 2 LITROS ZERO	150	1.800,0000	SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
1	18	PAO SOVADO	30	330,0000	SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
1	19	QUEIJO MINAS PADRAO	140	5.317,2000	SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
1	20	REQUEIJAO CREMOSO	70	781,9000	SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
1	21	SALGADOS CONGELADOS	80	2.924,0000	SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
1	22	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - 1LT	180	1.031,4000	SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
1	23	ACHOCOLATADO	40	666,8000	SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
1	24	BISCOITO SEQUILHOS	80	1.107,2000	SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
1	25	ROSQUINHA DE AMONIACO	70	1.008,0000	SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
1	26	PAO DE SAL	500	515,0000	SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
1	27	PAO DOCE	500	900,0000	SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
1	28	PAO DE QUEIJO RECHEADO	100	4.498,0000	SUPERMERCADO VP BCOC LTDA

Prestadora de Serviços	Valor Total a Pagar
SUPERMERCADO VP BCOC LTDA	39.847,4000

Santa Bárbara/MG, 14 de novembro de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:CB9C6D01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
RESULTADO FINAL CONCURSO 001/2024 PCD

PROFESSOR MUNICIPAL IV

ALEM PARAIBA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
200250003014	Thalita Silva Dornelas	14/05/1993	24	0	**24**	Aprovado PcD	1º
200250000141	Kayra Fernandes Otero	25/12/1990	22	0	**22**	Aprovado PcD	2º
200250000162	Gerson Da Silva Lima	27/01/1983	20	0	**20**	Aprovado PcD	3º

200250002256	Andréa Dos Santos Montes Cruz	14/12/1971	20	0	**20**	Aprovado PcD	4º

MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2024

SECRETÁRIO DE ESCOLA						
ALEM PARAIBA (MG)						
Inscrição Nome	**Nascimento**	**Prova Objetiva**	**Avaliação de Títulos**	**Nota Final**	**Situação**	**Classificação**
200250002983 Bruna Meneguite Miranda	04/07/2003	22		**22**	Aprovado PcD	1º

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:F0C211A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
RESULTADO FINAL CONCURSO 001/2024

RESULTADO FINAL DE APROVADOS
MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2024

ASSISTENTE SOCIAL

ALEM PARAIBA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
200250001252	Nirelle Rodrigues Mariho	10/09/1994	27	2	**29**	Aprovado	1º
200250000421	Samara Da Silva Senra Xavier	15/07/1993	26	1	**27**	Aprovado	2º
200250001736	Caroline Louback Petrillo	17/12/1980	23	0,5	**23,5**	Aprovado	3º
200250000494	Paula Ferreira Oliveira Santos	29/12/2000	23	0	**23**	Aprovado	4º
200250002355	Paula Senra Freitas	23/06/1983	22	0,5	**22,5**	Aprovado	5º
200250002546	Rayanne Tropiano Dos Santos	04/08/1993	21	0	**21**	Aprovado	6º
200250001564	Laura De Melo Soares	08/02/2001	21	0	**21**	Aprovado	7º
200250000966	Letícia Evangelista Ribeiro	18/01/1999	20	0	**20**	Aprovado	8º
200250000573	Livia Fernandes	07/08/2001	20	0	**20**	Aprovado	9º

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

ALEM PARAIBA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
200250001444	Guilherme Fontanella	07/08/2003	30		**30**	Aprovado	1º
200250001439	Tiago Davi De Paula Pinho Andrade	22/12/1990	29		**29**	Aprovado	2º
200250000100	Janiane Rocha Mattos	21/02/1969	28		**28**	Aprovado	3º
200250002451	Daniel Fonseca Da Silva	20/03/1991	27		**27**	Aprovado	4º
200250002605	Ana Claudia De Abreu	11/06/1988	27		**27**	Aprovado	5º
200250003373	Lena Hauer Do Rego Monteiro	10/11/1988	26		**26**	Aprovado	6º
200250002891	Joana De Souza Teixeira	13/08/1985	26		**26**	Aprovado	7º
200250000634	Thiago Fellipe Aguiar De Souza	22/04/2000	26		**26**	Aprovado	8º
200250001255	Felipe De Oliveira Rangel	21/01/1992	26		**26**	Aprovado	9º
200250003217	Rogério Valério Alves	01/02/2006	25		**25**	Aprovado	10º
200250000823	Ketelin Ribeiro De Loreno	02/04/1998	25		**25**	Aprovado	11º
200250002110	Carolina Da Silva Lopes	12/09/1995	24		**24**	Aprovado	12º
200250003328	Randal Juliano Freitas De Souza	25/04/1991	24		**24**	Aprovado	13º
200250000290	Carlos Cezar Do Nascimento Sousa	21/09/2005	24		**24**	Aprovado	14º
200250000134	Viviane Rocha Mattos Sales	28/06/1974	24		**24**	Aprovado	15º
200250000392	Erika Lina Da Silva	20/12/1988	23		**23**	Aprovado	16º
200250000597	Carinne Ribeiro Machado	14/09/1999	23		**23**	Aprovado	17º
200250003134	Monara Aparecida Rocha Dos Santos	01/07/1998	23		**23**	Aprovado	18º
200250003244	Daniel Galhardo Gomes	06/12/1991	23		**23**	Aprovado	19º
200250002912	Diego José Lobo Rocha	13/12/1981	23		**23**	Aprovado	20º
200250000118	Nayara Felício Alves De Souza	22/07/1990	23		**23**	Aprovado	21º
200250001706	Claraeliz Martins	19/05/1999	22		**22**	Aprovado	22º
200250000896	Laura Thiago Mendes	17/10/1998	22		**22**	Aprovado	23º
200250002904	Luiz Carlos Ferreira Lima Junior	25/04/1990	22		**22**	Aprovado	24º
200250000804	Vinicius Pires Frutuoso	17/05/1996	22		**22**	Aprovado	25º
200250001808	Mateus Meneguite Miranda	24/11/2004	22		**22**	Aprovado	26º
200250002544	Felipe Nascimento Chaves	09/07/1992	22		**22**	Aprovado	27º
200250001134	Vitor Honorato Estanislau Da Silva	14/03/1992	22		**22**	Aprovado	28º
200250000270	João Vítor Gomes Dias	26/09/2000	22		**22**	Aprovado	29º
200250002362	Artur Ribeiro De Carvalho Pereira	06/12/2003	22		**22**	Aprovado	30º
200250001284	José Jorge Mendes Eleuterio Gomes	25/03/2000	21		**21**	Aprovado	31º
200250001884	Rosiane Figueiredo Galo França	15/08/1971	21		**21**	Aprovado	32º
200250003019	João Pedro Abreu De Paula E Souza	04/04/2007	21		**21**	Aprovado	33º
200250000458	Djenane De Jesus Costa	22/11/1982	21		**21**	Aprovado	34º
200250003002	Arthur Tassi Barros Macharet Alves	30/11/2004	21		**21**	Aprovado	35º
200250000864	Aléxia Leite Pires	19/09/1994	21		**21**	Aprovado	36º
200250000460	Rityele Félix Furtado De Souza	22/09/1996	20		**20**	Aprovado	37º
200250000874	Priscila Araújo Correia	26/03/2003	20		**20**	Aprovado	38º
200250003478	Fransoaze Aparecida De Souza	08/07/1989	20		**20**	Aprovado	39º
200250000786	Fabiano Vieira De Oliveira	02/03/1992	20		**20**	Aprovado	40º
200250000798	Marcelo Goncalves	28/01/1998	20		**20**	Aprovado	41º
200250000796	Jackeline Souza De Oliveira Da Silva	03/08/1997	20		**20**	Aprovado	42º
200250000662	Marlon Gonçalves Silva	09/12/1987	20		**20**	Aprovado	43º
200250000956	Lídia De Morais Lutterbach Pereira	10/11/1993	20		**20**	Aprovado	44º

200250000488	Thamires Da Conceição Cardoso	26/09/1999	20		**20**	Aprovado	45º
200250001636	Flavio França Faria	21/09/1984	20		**20**	Aprovado	46º

FONOAUDIÓLOGO

ALEM PARAIBA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
200250001074	Bianca Maia Curty	12/11/1995	25	0,5	**25,5**	Aprovado	1º
200250001654	Adriana Matos Mairink Neiva Fernandes	30/10/1974	24	0	**24**	Aprovado	2º
200250003218	Jessica Santos Da Cruz	14/03/1989	21	1	**22**	Aprovado	3º

MONITOR DE CRECHE

ALEM PARAIBA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
200250000062	Emilly Victória Dos Santos	06/04/2001	29		**29**	Aprovado	1º
200250003268	Mahara De Paula Machado	13/04/1989	27		**27**	Aprovado	2º
200250002938	Hariane De Souza Padua Milagres	23/04/1986	27		**27**	Aprovado	3º
200250000895	Arthur Cordeiro Viana	19/03/2007	27		**27**	Aprovado	4º
200250003458	Luma Cardoso Bertolot Silva	22/03/2005	26		**26**	Aprovado	5º
200250002235	Luciana Carla Da Silva Agostinho	04/05/1979	26		**26**	Aprovado	6º
200250002071	Tadeu Morais Riguete	04/04/1984	25		**25**	Aprovado	7º
200250003233	Helia Aparecida Alves Da Silva	01/10/1978	25		**25**	Aprovado	8º
200250001248	Nycole De Souza Lotti Rezende	29/05/2004	25		**25**	Aprovado	9º
200250002176	Tereza Cristina Gomes Furtado	12/05/1981	24		**24**	Aprovado	10º
200250000251	Ingrid Kelly Amorim Da Silva	08/04/1989	24		**24**	Aprovado	11º
200250002485	Lucimar Maria Da Silva Lima	27/02/1977	24		**24**	Aprovado	12º
200250000196	Shayene Silveira	08/11/2003	24		**24**	Aprovado	13º
200250003182	Leonardo Malaquias Gonçalves	23/11/1984	24		**24**	Aprovado	14º
200250001430	Priscila Curty Do Nascimento	28/12/1987	24		**24**	Aprovado	15º
200250002005	Fernanda Belarmino Da Silva Lira	22/02/1993	24		**24**	Aprovado	16º
200250002082	Márcia Regina De Souza Ferreira Da Silva	18/09/1987	24		**24**	Aprovado	17º
200250002252	Thaysa Aparecida Fernandes De Souza Siqueira	23/01/1980	23		**23**	Aprovado	18º
200250002942	Édla Vitória Dos Anjos Delgado	07/09/2006	23		**23**	Aprovado	19º
200250002251	Jessica Cristina	10/01/2000	23		**23**	Aprovado	20º
200250001490	Taimara Silva Souza	13/12/1991	23		**23**	Aprovado	21º
200250000715	Paloma Ferreira Machado Dos Santos	23/05/1989	23		**23**	Aprovado	22º
200250000837	Muriel Timóteo Barbosa	21/02/1992	23		**23**	Aprovado	23º
200250001897	Maxsuel Gonçalves Nunes	21/09/1994	23		**23**	Aprovado	24º
200250000491	Karolliny Teixeira Ramos	29/03/2006	22		**22**	Aprovado	25º
200250000535	Noeli Damas Cardoso Gomes	21/06/1975	22		**22**	Aprovado	26º
200250001464	Vanesca Morais Monteiro	20/03/1990	22		**22**	Aprovado	27º
200250001946	Regina Lúcia Alves Da Silva De Souza	19/10/1969	22		**22**	Aprovado	28º
200250003475	Maria Das Graças Gonçalves	06/05/1960	21		**21**	Aprovado	29º
200250001952	Renata Silva Costa	04/09/1968	21		**21**	Aprovado	30º
200250000424	Ana Paula Fernandes De Souza Alves	08/08/1982	21		**21**	Aprovado	31º
200250001513	Jõze Nogueira Vitorio Costa	02/01/1984	21		**21**	Aprovado	32º
200250003413	Izabel Cristina Quintiliano Lourenço	08/12/1997	21		**21**	Aprovado	33º
200250001996	Andrelucia Ferreira De Oliveira	10/05/1971	21		**21**	Aprovado	34º
200250001040	Vanesca Rodrigues Vicente	17/05/1988	21		**21**	Aprovado	35º
200250002823	Maria Eliza Da Silva Lima	30/04/2004	21		**21**	Aprovado	36º
200250001099	Eliza Carla Lopes Da Cruz Ribeiro	20/01/1982	21		**21**	Aprovado	37º
200250000650	Luciele Baiao Gomes	27/05/2002	21		**21**	Aprovado	38º
200250003105	Mirian Aparecida De Souza Pires	16/03/1970	21		**21**	Aprovado	39º
200250001209	Lilian Valim Gonçalves	06/08/1980	21		**21**	Aprovado	40º
200250002142	Iracema Ferreira Fernandes Ribeiro Almeida Carvalho	19/10/1985	20		**20**	Aprovado	41º
200250002566	Thamires Lopes Galo	25/07/1989	20		**20**	Aprovado	42º
200250001590	Thaise Cristina Dos Santos Guimaraes	20/02/1982	20		**20**	Aprovado	43º
200250003384	Esther Crystiele Sabino Vitório	29/07/2004	20		**20**	Aprovado	44º
200250002477	Rosa Maria Menezes	06/08/1975	20		**20**	Aprovado	45º
200250002679	Aline De Barros Silva	29/12/1983	20		**20**	Aprovado	46º
200250002263	Thauana Nara Da Silva Fernandes	14/11/2000	20		**20**	Aprovado	47º
200250001717	Thayná Cabral Teixeira	30/05/1996	20		**20**	Aprovado	48º
200250000216	Letícia Paladini Barrozo Da Mota	15/08/1997	20		**20**	Aprovado	49º
200250001989	Ana Claudia Lima Vieira	26/05/1995	20		**20**	Aprovado	50º

NUTRICIONISTA

ALEM PARAIBA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
200250003288	Carla Trece Carvalho	12/04/1993	25	1	**26**	Aprovado	1º
200250002886	Patrícia Matias De Souza	29/03/1976	26	0	**26**	Aprovado	2º
200250003042	Leticia Rodrigues Rocha	09/02/2001	25	0	**25**	Aprovado	3º
200250003103	Gustavo Moreira Esteves	10/02/1997	24	0	**24**	Aprovado	4º
200250001507	Fernanda Borges De Figueiredo	21/06/1993	23	1	**24**	Aprovado	5º
200250002742	Monaria Curty Nasser Zamboni	01/03/1979	23	1	**24**	Aprovado	6º
200250003451	Matheus Ramos Caputo	22/11/1995	24	0	**24**	Aprovado	7º
200250000923	Camilla Da Silva Ecard	15/03/1988	23	0	**23**	Aprovado	8º
200250000056	Mariana Rodrigues Barreiros Da Silva	10/12/1988	21	1,5	**22,5**	Aprovado	9º
200250003239	Regina Silva Almeida	15/07/1983	22	0	**22**	Aprovado	10º
200250001249	Lídia Gomes Pimentel	09/06/1995	22	0	**22**	Aprovado	11º
200250001218	Gabriel Enrique De Oliveira Rocha	05/11/1998	22	0	**22**	Aprovado	12º

200250000083	Lívia Carvalho Augusto	17/11/2003	21	0	**21**	Aprovado	13º
200250002219	Luciana Dos Santos Oliveira	26/01/1991	20	0	**20**	Aprovado	14º
200250002754	Kerlen Rezende Matos Rocha	08/10/1988	20	0	**20**	Aprovado	15º
200250000909	Isabella Landim Alves	10/12/2000	20	0	**20**	Aprovado	16º
200250001030	Luana Araújo Dos Santos	03/08/1996	20	0	**20**	Aprovado	17º

PROFESSOR DE AEE – SALA DE RECURSO

ALEM PARAIBA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
200250001810	Romário Braga Fernandes	12/07/1991	28	0,5	**28,5**	Aprovado	1º
200250002793	Yasmin Maria Felipe Trece	01/11/1995	28	0	**28**	Aprovado	2º
200250000284	Fernanda Cristina Santos Da Luz	04/02/1995	26	0,5	**26,5**	Aprovado	3º
200250003160	Suélly Rodrigues Moroni	11/03/1989	24	1	**25**	Aprovado	4º
200250002590	Jane De Oliveira	16/02/1977	24	0	**24**	Aprovado	5º
200250003044	Deise Lucide Pereira De Souza Nadu	01/03/1975	23	0	**23**	Aprovado	6º
200250002511	Pâmela Cristina De Almeida Silva	02/12/1994	23	0	**23**	Aprovado	7º
200250002497	Tayan Constantino Pinheiro Trindade	23/07/1997	21	1	**22**	Aprovado	8º
200250002529	Laura Barros Toledo	27/02/1994	21	0	**21**	Aprovado	9º
200250000745	Kely Cristina Schettino Gil Santos	19/10/1975	20	0,5	**20,5**	Aprovado	10º
200250003462	Agatha Matilde Soares Da Silva	07/09/1985	20	0	**20**	Aprovado	11º
200250003370	Priscila Bernardes	30/11/1987	20	0	**20**	Aprovado	12º
200250001344	Eliane Luiz Tavares	11/09/1975	20	0	**20**	Aprovado	13º

PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVA (ACLTA)
ALEM PARAIBA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
200250002439	Fernanda Duarte Dos Santos	03/03/1980	24	0	**24**	Aprovado	1º
200250002976	Mariseth Silveira De Oliveira	27/09/1967	24	0	**24**	Aprovado	2º
200250000848	Aline Pereira Serrano	28/03/1982	23	0	**23**	Aprovado	3º
200250002613	Letícia Brañas De Melo	19/12/1985	23	0	**23**	Aprovado	4º
200250000066	Gabriela Ferreira De Oliveira	03/06/1993	23	0	**23**	Aprovado	5º
200250002094	Joseli Aparecida Da Silva Portugal	29/03/1980	22	0,5	**22,5**	Aprovado	6º
200250001157	Rosangela Maia Marques	09/08/1970	22	0,5	**22,5**	Aprovado	7º
200250002982	Geraldo Magela Portes De Rezende	27/06/1973	22	0	**22**	Aprovado	8º
200250002015	Jheynniffer Lamin De Mattos Da Silva	08/07/1993	22	0	**22**	Aprovado	9º
200250001144	Arilda De Andrade Curty	11/07/1979	21	0,5	**21,5**	Aprovado	10º
200250001969	Tatiane Rodrigues Ferreira	01/09/1984	21	0	**21**	Aprovado	11º
200250000741	Ana Paula Fernandes De Souza Alves	08/08/1982	21	0	**21**	Aprovado	12º
200250002114	Valdirene Correia Silva Barbosa	28/11/1978	20	1	**21**	Aprovado	13º
200250001841	Sabrina Ortega Pereira	27/09/1978	21	0	**21**	Aprovado	14º
200250000245	Bruna Karolina Silva Felix	29/02/2000	20	0,5	**20,5**	Aprovado	15º
200250000692	Keronlai Jumara Da Silva Santos	04/12/1992	20	0	**20**	Aprovado	16º
200250002588	Jane De Oliveira	16/02/1977	20	0	**20**	Aprovado	17º
200250001382	Luana Soares Dos Santos Passos	21/06/1995	20	0	**20**	Aprovado	18º
200250002188	Livia Da Silva Conceição Meneguiti	18/12/1985	20	0	**20**	Aprovado	19º
200250001802	Helena Maria Vitor Mendonça	16/02/2000	20	0	**20**	Aprovado	20º
200250003063	Mariana Angelina De Faria	25/10/1995	20	0	**20**	Aprovado	21º
200250003366	Daiane Sabino De Oliveira Rezende	26/04/1994	20	0	**20**	Aprovado	22º

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

ALEM PARAIBA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
200250000042	Matheus De Souza Moraes	30/12/1994	25	0	**25**	Aprovado	1º
200250003223	Marcelle Paes Barreto	26/06/1992	23	1	**24**	Aprovado	2º
200250001558	Heloisa Gomes Abreu São Severino	13/12/2000	24	0	**24**	Aprovado	3º
200250000547	Igor Monteiro De Castro Vitral	15/09/2001	23	0	**23**	Aprovado	4º
200250001705	Tamara Langoni Segregio Dos Reis	22/03/1983	23	0	**23**	Aprovado	5º
200250000423	Francisco Gonçalves Costa	22/02/1994	22	0	**22**	Aprovado	6º
200250000677	Laís Fonseca Côrtes	30/08/1997	21	0	**21**	Aprovado	7º
200250001903	Raquel Aparecida De Brito Meneses	07/10/1981	21	0	**21**	Aprovado	8º
200250003032	Tainara Dos Santos Rocha	06/10/1994	21	0	**21**	Aprovado	9º
200250000359	Paulo Roberto Paredes Olimpio	19/07/1984	21	0	**21**	Aprovado	10º
200250000580	Hugo Silva Fernandes	05/03/1997	20	0	**20**	Aprovado	11º
200250003201	Jéssica Oliveira De Souza	03/03/1992	20	0	**20**	Aprovado	12º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ALEM PARAIBA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
200250002751	Afonso Elias Do Nascimento Rosa	13/12/1972	30	0,5	**30,5**	Aprovado	1º
200250000320	Lais Silveira Vieira	26/12/1991	28	0,5	**28,5**	Aprovado	2º
200250001422	Élica Aparecida Teixeira Ribeiro Da Silva	24/08/1980	27	1	**28**	Aprovado	3º
200250002336	Priscila Bernardes	30/11/1987	28	0	**28**	Aprovado	4º
200250003303	Anderson Da Silva Monteiro	12/10/1969	28	0	**28**	Aprovado	5º
200250000772	João Victor De Oliveira Ferreira	14/01/1998	27	0	**27**	Aprovado	6º
200250001963	Larissa Langoni De Souza	10/10/1996	27	0	**27**	Aprovado	7º
200250001896	Maxsuel Gonçalves Nunes	21/09/1994	25	0	**25**	Aprovado	8º
200250001451	Ricardo Lima Martins	28/10/1963	24	0	**24**	Aprovado	9º

200250003290	Naratiana Rogel Barros	09/04/1995	24	0	**24**	Aprovado	10º
200250002134	Gabriel Pereira Da Silva	06/12/1996	24	0	**24**	Aprovado	11º
200250002322	Monica Da Silva Correa	19/03/1988	24	0	**24**	Aprovado	12º
200250002413	Cleber Silva Vianna	02/07/1985	23	0	**23**	Aprovado	13º
200250003256	Victor Hugo Diniz Zanon	19/01/1998	23	0	**23**	Aprovado	14º
200250001326	Hosana Teixeira De Souza	11/11/1993	23	0	**23**	Aprovado	15º
200250001660	Ademario Melo Freitas	23/08/1975	22	0,5	**22,5**	Aprovado	16º
200250003241	Welinton Silvério Andrade Júnior	03/07/1996	22	0	**22**	Aprovado	17º
200250002663	Brawley Gonçalves Da Silva	13/04/1989	22	0	**22**	Aprovado	18º
200250001332	Thales José Dos Santos Campos	23/07/1999	22	0	**22**	Aprovado	19º
200250001801	Leandro Sabino De Oliveira	17/09/1997	22	0	**22**	Aprovado	20º
200250001661	Cleyton Luiz Gomes Cerqueira	18/11/1991	21	0	**21**	Aprovado	21º
200250002288	Natália Rocha Gama Silva	09/07/1989	21	0	**21**	Aprovado	22º
200250003082	Leticia Diogo Schettini Duarte	27/12/1985	21	0	**21**	Aprovado	23º
200250003247	Daniel Galhardo Gomes	06/12/1991	21	0	**21**	Aprovado	24º
200250001067	Wallace Machado Da Silva	25/09/1994	21	0	**21**	Aprovado	25º
200250000887	Vitor Carvalho Langoni	22/10/1993	20	0,5	**20,5**	Aprovado	26º
200250002820	Leonardo Malaquias Gonçalves	23/11/1984	20	0	**20**	Aprovado	27º
200250000139	Carlos Yuri Carvalho Martins	13/01/1999	20	0	**20**	Aprovado	28º
200250003216	Clayson Da Silva Incerti	18/03/1988	20	0	**20**	Aprovado	29º
200250000436	Eder Furtado Cunha	11/04/1986	20	0	**20**	Aprovado	30º
200250003204	Diego Silva Stael Vieira	29/06/1991	20	0	**20**	Aprovado	31º
200250002375	Carlos Alberto De Oliveira Antero	06/04/1992	20	0	**20**	Aprovado	32º
200250001376	Júlio César Macedo De Oliveira	08/04/1978	20	0	**20**	Aprovado	33º
200250002849	João Vitor De Onofre Rodrigues	13/03/2000	20	0	**20**	Aprovado	34º
200250003211	Aimar Jose Dos Santos Junior	31/12/1993	20	0	**20**	Aprovado	35º

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

ALEM PARAIBA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
200250002624	Pablo Roberto Couto Gomes	23/12/1996	26	1	**27**	Aprovado	1º
200250001253	Felipe De Oliveira Rangel	21/01/1992	25	0	**25**	Aprovado	2º
200250002273	Ezequias Barcellos Rodrigues	20/07/1995	23	0	**23**	Aprovado	3º
200250000261	Anderson Silva Alves	03/06/1980	21	0	**21**	Aprovado	4º

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

ALEM PARAIBA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
200250002420	Higor De Lima Ronzei	06/07/1994	30	0	**30**	Aprovado	1º
200250002310	Carolina Coelho Molina	16/06/1989	26	0	**26**	Aprovado	2º
200250002734	Wellington Vinícius Sarmim Dias	22/03/2003	26	0	**26**	Aprovado	3º
200250001348	Gisele Aguiar Andrade	29/01/1992	26	0	**26**	Aprovado	4º
200250000813	Samuel Mendonça Viana Júnior	11/04/2000	26	0	**26**	Aprovado	5º
200250002161	João Pedro De Mello Motta	25/04/2000	25	0	**25**	Aprovado	6º
200250000154	Simone Da Silva Costa	11/11/1987	24	0	**24**	Aprovado	7º
200250001746	Carlos Artur Silveira Do Couto	10/07/1985	24	0	**24**	Aprovado	8º
200250001731	Mônica Pereira Da Silva Farias	22/05/1984	23	0,5	**23,5**	Aprovado	9º
200250001190	Marcelo Dos Reis Pereira Costa	18/10/1998	23	0	**23**	Aprovado	10º
200250001188	Gabriel Cabral Aguiar Ferreira	19/08/1999	23	0	**23**	Aprovado	11º
200250003168	Vinícius Souza Pinto	28/08/1999	23	0	**23**	Aprovado	12º
200250000250	Nilza Aparecida De Paula Gama	21/06/1974	23	0	**23**	Aprovado	13º
200250000516	Mariane Mello Lima	31/08/1990	23	0	**23**	Aprovado	14º
200250002097	Rogério José Gonçalves Veloso	20/07/1962	22	0	**22**	Aprovado	15º
200250001608	Wilson Osvaldo Do Nascimento Junior	04/03/1985	22	0	**22**	Aprovado	16º
200250000338	Dimas Warol Damião	02/03/1989	21	1	**22**	Aprovado	17º
200250001292	Sabrina Cunha Costa Freitas	04/06/1982	21	1	**22**	Aprovado	18º
200250000299	Andréa Caçador Pena	01/01/1972	22	0	**22**	Aprovado	19º
200250002220	Fabricio Antônio Brás	01/12/1981	22	0	**22**	Aprovado	20º
200250003199	Robson Da Costa Machado	22/12/1975	21	0,5	**21,5**	Aprovado	21º
200250003326	Kerley Cunha Alves	21/03/1978	21	0	**21**	Aprovado	22º
200250001687	Araceli Dias Rezende Lamon	07/11/1983	21	0	**21**	Aprovado	23º
200250002889	Ruam Da Silva Castilho	08/12/1988	21	0	**21**	Aprovado	24º
200250000451	Luiz Felipe Silva Leite	12/06/2001	21	0	**21**	Aprovado	25º
200250000629	Nicodemos Alan Felipe Trece	08/04/1994	21	0	**21**	Aprovado	26º
200250001935	Marcelo Moreno	11/03/1979	20	0	**20**	Aprovado	27º
200250002342	Glaucio Ferreira Silva	07/09/1966	20	0	**20**	Aprovado	28º
200250001153	Uemerson Dos Santos Pires	08/05/1999	20	0	**20**	Aprovado	29º
200250003343	Paulo Cláudio Sales Cintra	04/11/1998	20	0	**20**	Aprovado	30º
200250002596	Marcus Vinícius Franco Filo	28/09/1978	20	0	**20**	Aprovado	31º

PROFESSOR DE HISTÓRIA

ALEM PARAIBA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
200250003423	Carolina Paes Barreto Da Silva	21/03/1983	28	3,5	**31,5**	Aprovado	1º
200250000873	Isaías Da Silva Outeiro	24/03/1994	31	0	**31**	Aprovado	2º
200250001945	Vinner Stutz De Oliveira	28/10/1993	31	0	**31**	Aprovado	3º
200250000428	Maurelio Soares Santos	16/12/1984	29	0,5	**29,5**	Aprovado	4º
200250002346	Jean Felipe Bastardis Coelho	28/12/1985	26	3	**29**	Aprovado	5º

200250001742	Anna Carolina Da Silveira Eichman	18/05/1993	29	0	**29**	Aprovado	6º
200250002682	Gabriel Siqueira Corrêa	12/01/1995	29	0	**29**	Aprovado	7º
200250002467	Maria Isabel Morete Lopes	08/06/1999	29	0	**29**	Aprovado	8º
200250000969	Stella Vianna Rodrigues	27/04/2001	29	0	**29**	Aprovado	9º
200250001405	Romero Santana Pinheiro	22/08/1974	29	0	**29**	Aprovado	10º
200250002227	Regiane Pereira Lopes Reis	28/04/1998	29	0	**29**	Aprovado	11º
200250002029	Lucas Ventura Da Silva	06/09/1998	26	2	**28**	Aprovado	12º
200250000068	Caio Augusto Corrêa Ferreira	10/04/1996	28	0	**28**	Aprovado	13º
200250000461	Sofia Célia Pereira	02/04/1986	26	1	**27**	Aprovado	14º
200250002795	Yasmin Maria Felipe Trece	01/11/1995	27	0	**27**	Aprovado	15º
200250002665	Luciana De Paula Silva Olivetti	12/06/1979	27	0	**27**	Aprovado	16º
200250000627	Maria Angela Gomes Gonçalves	30/05/1993	25	1,5	**26,5**	Aprovado	17º
200250002643	Frederico Barros Da Conceicao	28/05/1992	26	0	**26**	Aprovado	18º
200250001127	Isabel Christina Souza Duarte	13/07/1986	26	0	**26**	Aprovado	19º
200250002691	Wanderson Luiz Da Silva Paiva	06/07/1977	26	0	**26**	Aprovado	20º
200250002722	Fabia Cristina Silveira Barbi	14/02/2002	25	0	**25**	Aprovado	21º
200250001769	Rogerio De Oliveira Marques	27/05/1978	24	0	**24**	Aprovado	22º
200250003337	Eduarda Peixoto De Oliveira	16/06/2000	24	0	**24**	Aprovado	23º
200250002949	Igor Dias Domingues De Souza	14/09/1995	24	0	**24**	Aprovado	24º
200250000863	Bruna Pires Dos Santos	22/06/2001	24	0	**24**	Aprovado	25º
200250000605	Pedro De Almeida Freitas Soares	04/01/1997	23	1	**24**	Aprovado	26º
200250003250	Lucas Netto Da Costa	07/08/1997	23	0	**23**	Aprovado	27º
200250001662	Alexandre Francisco Ribeiro	18/03/1977	23	0	**23**	Aprovado	28º
200250002246	Tatiana De Fátima Fernandes Zanon	06/09/1983	23	0	**23**	Aprovado	29º
200250000143	Ana Luiza Dos Santos Montes	27/12/1983	23	0	**23**	Aprovado	30º
200250003473	Sérgio De Oliveira	19/05/1965	22	0	**22**	Aprovado	31º
200250003073	Taís Daiele Alves	12/12/1989	20	2	**22**	Aprovado	32º
200250002351	Camila Ferreira Dos Santos Loureiro	23/10/1984	22	0	**22**	Aprovado	33º
200250003221	Isabelly Cristina Almeida Marques	02/08/2001	22	0	**22**	Aprovado	34º
200250002050	Ana Carolina Da Silva De Oliveira	05/03/1984	22	0	**22**	Aprovado	35º
200250002003	Cíntia Maria De Souza Carvalho Araújo	06/11/1981	21	1	**22**	Aprovado	36º
200250000462	Lavínia Renata De Oliveira Turqueti	18/11/2003	21	0	**21**	Aprovado	37º
200250001033	Felipe Cerqueira Cytrângulo	03/11/1994	21	0	**21**	Aprovado	38º
200250000869	Francini Felix Da Silva Gomes	14/04/1989	21	0	**21**	Aprovado	39º
200250002768	Rodrigo Evaristo Da Silva	31/12/1976	20	0	**20**	Aprovado	40º
200250001369	Christian Albert De Lima E Souza Francisco	03/05/1984	20	0	**20**	Aprovado	41º
200250000319	Ana Cristina Tomaz Da Silva	07/06/1971	20	0	**20**	Aprovado	42º
200250001712	Eliane Oliveira Muniz	03/05/1980	20	0	**20**	Aprovado	43º

PROFESSOR DE INGLÊS

ALEM PARAIBA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
200250002797	Clovis Bezerra Santos	01/11/1975	25	0	**25**	Aprovado	1º
200250003391	Elias Da Mota Ferreira	24/08/1979	24	0	**24**	Aprovado	2º
200250002125	Sheila Alexandre Guimarães	21/01/1977	23	0,5	**23,5**	Aprovado	3º
200250002940	Vitor Antonio Ferreira Matoso	04/03/1986	23	0	**23**	Aprovado	4º
200250002380	Thuane Vieira Guilhen	11/09/1992	22	0	**22**	Aprovado	5º
200250002494	Patrícia Figueiredo Alves	02/05/1980	22	0	**22**	Aprovado	6º
200250001743	Maria Eduarda Tavares Tardelli	21/11/2001	22	0	**22**	Aprovado	7º
200250001403	Miguel Francisco Casola	14/03/1970	21	0,5	**21,5**	Aprovado	8º
200250002353	Maura Torres Silva	15/10/1991	20	0	**20**	Aprovado	9º
200250001560	Aline Rodrigues Alves	04/09/1982	20	0	**20**	Aprovado	10º

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

ALEM PARAIBA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
200250000888	Andréa Cavalcanti Matos	30/05/1980	28	1	**29**	Aprovado	1º
200250001028	Roberto De Almeida Lopes Junior	24/07/1974	27	1	**28**	Aprovado	2º
200250003264	Maíra Figueiredo Oliveira Antunes Ladeira	23/05/1985	25	0	**25**	Aprovado	3º
200250001868	Anderson Hernandez Do Nascimento	02/01/1993	25	0	**25**	Aprovado	4º
200250003369	Pedro Martins Cruz De Aguiar Pereira	12/10/1996	24	1	**25**	Aprovado	5º
200250003132	Sagias Miguel Elias Junior	11/02/1989	24	0	**24**	Aprovado	6º
200250001937	Bruna Matos Da Silva Cardoso Dias	13/11/1992	23	1	**24**	Aprovado	7º
200250001468	Pablo Tavares De Oliveira Damião	10/03/1992	24	0	**24**	Aprovado	8º
200250001870	Juliana Rabelo Menezes	27/02/1998	23	0	**23**	Aprovado	9º
200250001663	Beatriz Calixto Braga	06/08/1995	23	0	**23**	Aprovado	10º
200250000315	Fernando Márcio De Araújo	15/05/1988	22	0,5	**22,5**	Aprovado	11º
200250001014	Claudilene De Andrade Curty	16/08/1977	22	0,5	**22,5**	Aprovado	12º
200250001433	Soraia De Souza Jorge	18/03/1987	22	0	**22**	Aprovado	13º
200250003097	Verônica Pinho Rodrigues Da Silva Afonso	19/07/1992	22	0	**22**	Aprovado	14º
200250001623	Patrícia Ferreira Malheiros	01/09/1990	22	0	**22**	Aprovado	15º
200250000435	Jacqueline Barreto Pereira	08/05/1985	21	0	**21**	Aprovado	16º
200250003382	Vanessa Alves De Souza Gomes	09/08/1974	21	0	**21**	Aprovado	17º
200250003433	Maria Da Assunção Guia	02/03/1984	21	0	**21**	Aprovado	18º
200250001748	Talita Esquerdo Nascimento Homem	04/11/1980	20	0	**20**	Aprovado	19º
200250002455	Rosimar Teixeira Ribeiro	15/03/1984	20	0	**20**	Aprovado	20º
200250003183	Dayana Oliveira Apolinário	27/09/1990	20	0	**20**	Aprovado	21º

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

ALEM PARAIBA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
200250002907	Lucas Bioni De Azevedo Lyra Palmeiro	07/06/1996	29	0	**29**	Aprovado	1º
200250000159	Janaina Da Silva Seraphim	15/04/1996	25	0	**25**	Aprovado	2º
200250002063	Nathália Alves Braga Diogo Sindra	19/04/1991	24	0,5	**24,5**	Aprovado	3º
200250003376	Patrick Ferreira Lopes	19/03/1997	24	0	**24**	Aprovado	4º
200250001335	Renata Campos Amim	18/06/1989	23	0,5	**23,5**	Aprovado	5º
200250002690	José Augusto Tostes Filho	11/04/1980	23	0	**23**	Aprovado	6º
200250002123	Viviane Da Silva Souza	22/08/1982	22	0	**22**	Aprovado	7º
200250002504	Vitor Barbi André	26/07/1992	22	0	**22**	Aprovado	8º
200250000611	Fabiana Cavalieri Monção	27/09/1977	22	0	**22**	Aprovado	9º
200250002697	Taís Gonçalves Castilho	13/01/1994	21	0	**21**	Aprovado	10º
200250002900	Armando Cavalcante Santos Neto	10/09/1996	20	0	**20**	Aprovado	11º

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
200250002267	Regiane Pereira Lopes Reis	28/04/1998	34	0	**34**	Aprovado	1º
200250002062	Nathália Alves Braga Diogo Sindra	19/04/1991	31	0,5	**31,5**	Aprovado	2º
200250001607	Yasmin Vasconcelos Dos Santos Pereira	06/05/2000	31	0	**31**	Aprovado	3º
200250002314	Adriana Da Silva Medeiros Jorge	20/06/1980	31	0	**31**	Aprovado	4º
200250001531	Ana Julia De Oliveira Mattos	08/05/2002	30	0	**30**	Aprovado	5º
200250001412	Sandie Carla Leandro Nascimento	23/08/1993	29	0	**29**	Aprovado	6º
200250000581	Hugo Silva Fernandes	05/03/1997	29	0	**29**	Aprovado	7º
200250002625	Pablo Roberto Couto Gomes	23/12/1996	28	1	**29**	Aprovado	8º
200250002111	Talita Da Silva Souza	22/01/1993	29	0	**29**	Aprovado	9º
200250002216	Ricardo Da Silva Vieira	19/07/1960	27	1,5	**28,5**	Aprovado	10º
200250001796	Sofia Célia Pereira	02/04/1986	27	1	**28**	Aprovado	11º
200250001462	Luciana Conceição Da Fonseca	02/07/1980	28	0	**28**	Aprovado	12º
200250000567	Caíque De Souza Pires	04/02/1999	28	0	**28**	Aprovado	13º
200250001880	Luiza Cardoso Costa	10/11/1994	27	1	**28**	Aprovado	14º
200250000147	Deisemeire Miguel Sindra	08/08/1981	27	1	**28**	Aprovado	15º
200250001878	Karine Galo França Schettini	04/05/1998	27	0,5	**27,5**	Aprovado	16º
200250000788	Maria Laura Souza Caçador	24/03/1989	27	0,5	**27,5**	Aprovado	17º
200250000978	Patrícia Teixeira Lima	19/06/1990	27	0,5	**27,5**	Aprovado	18º
200250000698	Sara Martins Lontra	09/12/1999	27	0	**27**	Aprovado	19º
200250001427	Juliana Ferreira Da Cruz	06/01/1993	27	0	**27**	Aprovado	20º
200250000595	Thays Rodrigues Dos Santos	13/03/1993	27	0	**27**	Aprovado	21º
200250001840	Sabrina Ortega Pereira	27/09/1978	27	0	**27**	Aprovado	22º
200250001189	Paulo Henrique Ribeiro Da Silva	10/07/1985	27	0	**27**	Aprovado	23º
200250003389	Vinícius Souza Pinto	28/08/1999	27	0	**27**	Aprovado	24º
200250000722	Anna Beatriz Tavares De Almeida Taveira	11/10/1983	26	1	**27**	Aprovado	25º
200250000252	Bruna Karolina Silva Felix	29/02/2000	26	0,5	**26,5**	Aprovado	26º
200250003059	Denise Pereira Barreto De Mello	06/07/1983	26	0,5	**26,5**	Aprovado	27º
200250000115	Patricia Diniz Peruzzi Riguete	08/12/1989	26	0	**26**	Aprovado	28º
200250002264	Geliane Lima Machado	25/11/1983	26	0	**26**	Aprovado	29º
200250000707	Salvador Rodrigues Monerao	10/03/1970	25	1	**26**	Aprovado	30º
200250002017	Jheynniffer Lamin De Mattos Da Silva	08/07/1993	26	0	**26**	Aprovado	31º
200250002120	Jacqueline Teixeira Lima	30/08/1979	26	0	**26**	Aprovado	32º
200250002423	Andréa Cavalcanti Matos	30/05/1980	25	1	**26**	Aprovado	33º
200250001941	Elenir Machado Rubio Dos Santos	16/10/1975	26	0	**26**	Aprovado	34º
200250002044	Luciana Martins Barbi Ribeiro	10/03/1976	26	0	**26**	Aprovado	35º
200250000550	Daniele Felix De Souza	13/02/1996	26	0	**26**	Aprovado	36º
200250002291	Marcela Souza De Oliveira	02/06/1994	26	0	**26**	Aprovado	37º
200250001537	Mariana Augusta Da Silva Costa Augusto	15/05/1998	26	0	**26**	Aprovado	38º
200250000346	Dimas Warol Damião	02/03/1989	25	1	**26**	Aprovado	39º
200250000602	Priscila Lopes De Almeida	14/05/1983	26	0	**26**	Aprovado	40º
200250001365	Tathiane Machado Pereira	07/03/1978	24	1	**25**	Aprovado	41º
200250000955	Nívea Nóbrega De Lima Lustosa	20/12/1989	25	0	**25**	Aprovado	42º
200250003324	Joice Aparecida Dos Santos Conceição Henrique	10/02/1988	25	0	**25**	Aprovado	43º
200250001009	Paola Inácio Martins Gonçalves	10/05/1988	24	1	**25**	Aprovado	44º
200250001711	Elaine Cristina Antônio Lopes	29/10/1981	25	0	**25**	Aprovado	45º
200250002853	Isabela Amorim Machado Félix	16/01/1990	25	0	**25**	Aprovado	46º
200250001725	Renata Guerra De Souza Rocha	21/03/1993	25	0	**25**	Aprovado	47º
200250001773	Lucas Ferraz De Oliveira	02/12/1998	25	0	**25**	Aprovado	48º
200250002988	Beatriz Gabry Amaral	10/04/1998	25	0	**25**	Aprovado	49º
200250000995	Luana Moreira Gavioli	11/11/1985	24	1	**25**	Aprovado	50º
200250002069	Grasiella De Araújo Ferreira Medas	13/07/1989	25	0	**25**	Aprovado	51º
200250002587	Betânia Pereira de Oliveira Santos	19/11/1999	25	0	**25**	Aprovado	52º
200250002212	Vanessa Soares	16/09/1988	25	0	**25**	Aprovado	53º
200250002201	Sanazia Aparecida Lino De Carvalho	29/07/1985	25	0	**25**	Aprovado	54º
200250002716	Elaine Silva Laurindo Clemente	10/08/1986	25	0	**25**	Aprovado	55º
200250000971	Lílian Gouvêa de Carvalho Macri	30/07/1986	24	0,5	**24,5**	Aprovado	56º
200250001319	Nathalia Rocha De Paula Alves	05/05/1989	24	0,5	**24,5**	Aprovado	57º
200250000705	Leidiane Aparecida Comba Motta	10/02/1994	24	0,5	**24,5**	Aprovado	58º
200250002837	Ana Carolina Montes Cruz Moreira	14/03/1996	24	0,5	**24,5**	Aprovado	59º
200250002352	Vanessa Pacheco Filippi Marendino	16/02/1980	24	0	**24**	Aprovado	60º
200250002681	Jéssica Muniz De Oliveira	12/08/1991	24	0	**24**	Aprovado	61º
200250003053	Nadiny Carvalho Lopes	19/01/1998	24	0	**24**	Aprovado	62º
200250003380	Vanessa Alves De Souza Gomes	09/08/1974	24	0	**24**	Aprovado	63º

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
200250003060	Letícia Faria De Oliveira	08/11/1990	24	0	**24**	Aprovado	64º
200250002501	Joyce Maciel Ramalho	06/02/1998	24	0	**24**	Aprovado	65º
200250002349	Rosiane Da Silva Camões De Assis	12/11/1982	24	0	**24**	Aprovado	66º
200250000137	Micheline Da Conceição Bento De Souza	08/12/1997	24	0	**24**	Aprovado	67º
200250002121	Viviane Da Silva Souza	22/08/1982	24	0	**24**	Aprovado	68º
200250001783	Marta Da Silva De Jesus Ferreira	11/03/1983	24	0	**24**	Aprovado	69º
200250001909	Jessica De Souza Borges	27/06/1989	24	0	**24**	Aprovado	70º
200250000188	Zannyr Florentino Da Silva Souza	02/03/1994	24	0	**24**	Aprovado	71º
200250003014	Thalita Silva Dornelas	14/05/1993	24	0	**24**	Aprovado PcD	72º

200250000431	Giseli Silva Elmais	04/01/1980	23	1	**24**	Aprovado	73º
200250002185	Rafaela Fortuna Lisboa	08/11/1985	23	1	**24**	Aprovado	74º
200250001145	Arilda De Andrade Curty	11/07/1979	23	1	**24**	Aprovado	75º
200250001730	Mônica Pereira Da Silva Farias	22/05/1984	23	0,5	**23,5**	Aprovado	76º
200250000748	Raquel Cançado Basil	28/01/1997	23	0,5	**23,5**	Aprovado	77º
200250001013	Claudilene De Andrade Curty	16/08/1977	23	0,5	**23,5**	Aprovado	78º
200250003439	Aline Curty Gonçalves Leite	13/07/1976	23	0,5	**23,5**	Aprovado	79º
200250001978	Paola Saltori Gabry	09/10/1985	23	0,5	**23,5**	Aprovado	80º
200250001708	Aline Da Conceição Rodrigues Gomes	27/05/1993	23	0,5	**23,5**	Aprovado	81º
200250000699	Raiane Souza Martins Victor	28/07/1995	23	0,5	**23,5**	Aprovado	82º
200250002023	Cleide Rosa Pereira Gonçalves	01/04/1975	23	0,5	**23,5**	Aprovado	83º
200250001107	Roseli Costa Bruno Soares	21/02/1977	23	0	**23**	Aprovado	84º
200250003026	Gizeli Vidal	03/08/1980	22	1	**23**	Aprovado	85º
200250002052	Tiago De Mattos Ramos	30/10/1986	23	0	**23**	Aprovado	86º
200250000517	Poliana Silvino Leão	03/12/1987	23	0	**23**	Aprovado	87º
200250000789	Beatriz Freitas Baranda Santos	28/05/2001	23	0	**23**	Aprovado	88º
200250002002	Cíntia Maria De Souza Carvalho Araújo	06/11/1981	22	1	**23**	Aprovado	89º
200250000990	Samara Nazaré De Oliveira	02/08/1995	23	0	**23**	Aprovado	90º
200250002066	Matheus De Brito Rodrigues	01/09/1997	23	0	**23**	Aprovado	91º
200250000212	Isabelle Christina Alves Ribeiro	31/03/1984	23	0	**23**	Aprovado	92º
200250002757	Bruno Ferreira Hott	23/06/1986	23	0	**23**	Aprovado	93º
200250002326	Jéssica Silva Fernandes	23/08/1998	23	0	**23**	Aprovado	94º
200250000642	Luana Vitória De Souza Procópio	20/04/2000	23	0	**23**	Aprovado	95º
200250001156	Rosangela Maia Marques	09/08/1970	22	1	**23**	Aprovado	96º
200250001339	Sthefany Cristina Andrade Queiroz Da Rocha	18/02/2000	23	0	**23**	Aprovado	97º
200250000697	Thaynara Duarte Cretton Fialho	12/02/1999	23	0	**23**	Aprovado	98º
200250002921	Michelle Pifani Da Fonseca Rodrigues	11/10/1981	22	1	**23**	Aprovado	99º
200250001672	Maria Claudia De Oliveira Machado	11/10/1970	22	1	**23**	Aprovado	100º
200250003191	Iago Pereira Valverde	08/08/1996	23	0	**23**	Aprovado	101º
200250000626	Rayssa Aparecida Trindade Silva	29/05/2001	23	0	**23**	Aprovado	102º
200250002081	Gabriele Gonçalves Da Silva	23/08/1999	23	0	**23**	Aprovado	103º
200250002699	Mariana Angelina De Faria	25/10/1995	23	0	**23**	Aprovado	104º
200250001889	José Wagner Porto Júnior	17/10/1984	23	0	**23**	Aprovado	105º
200250001198	Julia Maria Gonsalves Batista De Souza	03/05/1964	22	0,5	**22,5**	Aprovado	106º
200250002307	Larissa Porto Quintan	04/06/1991	22	0,5	**22,5**	Aprovado	107º
200250001029	Heloisa Regina De Sa Lanzillotti	02/05/1970	22	0,5	**22,5**	Aprovado	108º
200250001469	Daniella Gonçalves Da Silva Costa Damião	07/04/1993	22	0,5	**22,5**	Aprovado	109º
200250000332	Joana Darc Fabri Dos Santos	23/08/1984	22	0,5	**22,5**	Aprovado	110º
200250001827	Isabela Oliveira Tempera Ferreira	13/05/1996	22	0,5	**22,5**	Aprovado	111º
200250001894	Tainan Miranda Marinho Ribeiro	31/01/1987	22	0	**22**	Aprovado	112º
200250001155	Débora Pereira Martins	22/08/1992	21	1	**22**	Aprovado	113º
200250000536	Alessandro Corrêa Da Cunha Ferreira	17/04/2001	22	0	**22**	Aprovado	114º
200250001698	Carlos Alberto Nunes Da Silva Júnior	18/01/1999	22	0	**22**	Aprovado	115º
200250002199	Monaliza Lourenço De Souza Baião	20/12/1982	22	0	**22**	Aprovado	116º
200250002187	Livia Da Silva Conceição Meneguiti	18/12/1985	22	0	**22**	Aprovado	117º
200250002604	Rejeane Batista Araújo Domingos	27/06/1977	22	0	**22**	Aprovado	118º
200250002985	Geraldo Magela Portes De Rezende	27/06/1973	22	0	**22**	Aprovado	119º
200250002747	Helenice Filomena De Assis Moreira	12/12/1976	22	0	**22**	Aprovado	120º
200250003359	Regiane Aparecida José	04/04/1981	22	0	**22**	Aprovado	121º
200250000794	Aline Lopes De Oliveira	18/12/1984	21	1	**22**	Aprovado	122º
200250000768	Vitória De Oliveira Adão Izabel	05/04/2002	22	0	**22**	Aprovado	123º
200250002720	Lys Mara Costa Cruz	11/11/1998	22	0	**22**	Aprovado	124º
200250003251	Camila Lopes Bertolot	09/09/1995	22	0	**22**	Aprovado	125º
200250002319	Karina Nogueira Moreno Nunes Pereira	10/09/1972	22	0	**22**	Aprovado	126º

Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Prova Objetiva**	**Avaliação de Títulos**	**Nota Final**	**Situação**	**Classificação**
200250003403	Suelen Mello Ladeira Corguinha	15/07/1985	22	0	**22**	Aprovado	127º
200250002011	Iara Alda De Carvalho Santos	11/05/1985	22	0	**22**	Aprovado	128º
200250000845	Izadora De Cassia Vieira Eva	04/04/2003	22	0	**22**	Aprovado	129º
200250001747	Marcela Gino De Azevedo Hottz	29/12/1992	22	0	**22**	Aprovado	130º
200250001048	Vanessa Aparecida Monteiro Fernandes	22/10/1984	22	0	**22**	Aprovado	131º
200250000132	Emanuel Victor Arouca Alves	18/06/1993	22	0	**22**	Aprovado	132º
200250003090	Luan Rodrigues De Almeida	09/07/1990	22	0	**22**	Aprovado	133º
200250000141	Kayra Fernandes Otero	25/12/1990	22	0	**22**	Aprovado PcD	134º
200250002115	Valdirene Correia Silva Barbosa	28/11/1978	21	1	**22**	Aprovado	135º
200250001613	Adriana Maciel Do Couto Venancio	05/03/1979	22	0	**22**	Aprovado	136º
200250000775	Maria Eduarda Machado Gerônimo	14/10/2000	21	0,5	**21,5**	Aprovado	137º
200250002384	Laura Silva Nogueira	27/03/1994	21	0,5	**21,5**	Aprovado	138º
200250000947	Wagner Tavares Lustosa	06/12/1988	21	0,5	**21,5**	Aprovado	139º
200250000307	Fernanda Moreira Lugon Castro Da Sila	24/07/1980	21	0,5	**21,5**	Aprovado	140º
200250001701	Carla Da Silveira Jucá	01/06/1962	21	0	**21**	Aprovado	141º
200250002755	Raphaella Ribeiro Gomes	12/08/1986	21	0	**21**	Aprovado	142º
200250000992	Alison Da Silva Marques	20/03/2001	21	0	**21**	Aprovado	143º
200250001667	Gisele Azevedo Da Silva Paes	03/03/1986	21	0	**21**	Aprovado	144º
200250000729	Caroline Corrêa Da Silva	05/10/1994	21	0	**21**	Aprovado	145º
200250001500	Alice Lopes Lameira	07/10/1995	21	0	**21**	Aprovado	146º
200250003137	Rosane Xavier	24/11/1977	21	0	**21**	Aprovado	147º
200250001378	Angélica De Oliveira Silva	07/06/1972	21	0	**21**	Aprovado	148º
200250001384	Maria Eduarda Serafim Da Silva	13/05/1998	20	1	**21**	Aprovado	149º
200250001929	Márcio Esteves Medeiros	10/06/1978	21	0	**21**	Aprovado	150º
200250001971	Izabella Carolina Campos E Silva	18/05/1990	21	0	**21**	Aprovado	151º
200250002323	Heloisa Helena Fernandes	16/07/1981	21	0	**21**	Aprovado	152º
200250001859	Roseane Da Silva Menezes Damasceno	02/04/1985	21	0	**21**	Aprovado	153º
200250003365	Thaise De Oliveira Braga Alves Medina	14/04/1990	20	1	**21**	Aprovado	154º
200250003055	Alline Do Nascimento Pinheiro	03/02/2000	21	0	**21**	Aprovado	155º
200250000880	Patricia Gervazio De Melo	16/03/1993	21	0	**21**	Aprovado	156º
200250002210	Beatriz Freitas Ribas	25/08/1992	21	0	**21**	Aprovado	157º
200250000048	Mauricio Silva Soares	27/05/1983	21	0	**21**	Aprovado	158º

200250000850	Aline Pereira Serrano	28/03/1982	21	0	**21**	Aprovado	159º
200250001583	Cíntia Maria Ferreira Santos	18/02/1993	21	0	**21**	Aprovado	160º
200250003007	Jéssica Gomes Da Luz	26/06/1993	21	0	**21**	Aprovado	161º
200250000668	Tayane Machado Rodrigues Garcia	02/06/1994	21	0	**21**	Aprovado	162º
200250000463	Katilaini Oliveira Mendonça Sentinela	03/02/1982	21	0	**21**	Aprovado	163º
200250001204	Fabiana Da Silva Souza Horato	22/05/1987	21	0	**21**	Aprovado	164º
200250001944	Décio De Souza Santos Santana	20/04/1994	21	0	**21**	Aprovado	165º
200250002004	Regina Celia Machareth Matias	13/04/1972	21	0	**21**	Aprovado	166º
200250002080	Daiane De Souza Conceição	13/04/1992	21	0	**21**	Aprovado	167º
200250001931	Juliana Oliveira Costa	11/06/2000	21	0	**21**	Aprovado	168º
200250002584	Simone Aparecida Ribeiro Da Silva	27/05/1976	20	1	**21**	Aprovado	169º
200250001912	Nívia Carvalho Lopes	09/07/1991	21	0	**21**	Aprovado	170º
200250001577	Raquel Fernandes Zeitoune Vitipó	07/08/1981	20	0,5	**20,5**	Aprovado	171º
200250000774	Ingled Da Silva Couto Machado	27/07/1988	20	0,5	**20,5**	Aprovado	172º
200250002539	Jirlane Bello Marques	08/04/1989	20	0,5	**20,5**	Aprovado	173º
200250003081	Ana Vitória Silva Ferreira	12/02/2001	20	0,5	**20,5**	Aprovado	174º
200250001668	Silvana De Freitas	26/03/1968	20	0,5	**20,5**	Aprovado	175º
200250000071	Gabriela Ferreira De Oliveira	03/06/1993	20	0,5	**20,5**	Aprovado	176º
200250003045	Joana Roza Anizio De Oliveira	26/01/1987	20	0,5	**20,5**	Aprovado	177º
200250001151	Isis Bernardo	17/06/1991	20	0,5	**20,5**	Aprovado	178º
200250000904	Samanta Oliveira De Jesus	18/02/1980	20	0,5	**20,5**	Aprovado	179º
200250001733	Kadrine Blandy De Rezende Dias	23/09/1979	20	0,5	**20,5**	Aprovado	180º
200250000162	Gerson Da Silva Lima	27/01/1983	20	0	**20**	Aprovado PcD	181º
200250001175	Joana Maria Rocha Cerqueira	16/05/1968	20	0	**20**	Aprovado	182º
200250000110	Deniane Conde Correia	14/10/1976	20	0	**20**	Aprovado	183º
200250002812	Jadilson Elias Clemente	30/03/1995	20	0	**20**	Aprovado	184º
200250001791	Stephanye Lamin De Mattos Da Silva Macedo	21/12/1995	20	0	**20**	Aprovado	185º
200250000562	Beatriz Oliveira Passos	02/06/1994	20	0	**20**	Aprovado	186º
200250001777	Júlia Evelyn Da Cunha Porto	28/05/2006	20	0	**20**	Aprovado	187º
200250003194	Nelma Gomes Martins	30/10/1968	20	0	**20**	Aprovado	188º
200250002472	Flavia Cristina De Paula	09/02/1981	20	0	**20**	Aprovado	189º

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
200250002564	Cleid Kelli Matos Machado	07/03/1980	20	0	**20**	Aprovado	190º
200250002256	Andréa Dos Santos Montes Cruz	14/12/1971	20	0	**20**	Aprovado PcD	191º
200250002177	Luciane Souza De Oliveira Procópio	17/07/1975	20	0	**20**	Aprovado	192º
200250002489	Amanda Moreira Ildefonso	27/06/1987	20	0	**20**	Aprovado	193º
200250001877	Ernane De Oliveira Martins	04/12/1981	20	0	**20**	Aprovado	194º
200250002929	Elaine Aparecida Da Silva	09/05/1982	20	0	**20**	Aprovado	195º
200250001901	Viviane Dos Santos Pinto	09/10/1981	20	0	**20**	Aprovado	196º
200250001828	Thaiane Silva Santos Rossoni	31/03/1993	20	0	**20**	Aprovado	197º
200250001174	Franciane Francisca Da Silva Cristino	17/07/1991	20	0	**20**	Aprovado	198º
200250000528	Tainá Moura Ribeiro Machado Peccim	11/01/1997	20	0	**20**	Aprovado	199º
200250003209	Ana Lucia Gomes	30/11/1981	20	0	**20**	Aprovado	200º
200250001076	Arine Augusta Martins Ramiro	13/05/1972	20	0	**20**	Aprovado	201º
200250001350	Rosimery Soares Teixeira	25/10/1986	20	0	**20**	Aprovado	202º
200250000303	Miliana De Fátima Sabino Alves	21/10/1995	20	0	**20**	Aprovado	203º
200250003031	Regina Nunes Ribas	13/05/1977	20	0	**20**	Aprovado	204º
200250001021	Jaime Pacheco Pereira	07/03/1978	20	0	**20**	Aprovado	205º
200250002155	Alana Costa	27/04/1993	20	0	**20**	Aprovado	206º
200250003133	Alessandra Dos Anjos Melo Felix	11/06/1973	20	0	**20**	Aprovado	207º
200250002399	Vanessa Amâncio Luiz	24/02/1989	20	0	**20**	Aprovado	208º
200250002068	Grace Kellen Souza Alves	04/04/1994	20	0	**20**	Aprovado	209º
200250001171	Sheila Duarte Leite	20/06/1986	20	0	**20**	Aprovado	210º
200250000122	Irlene Nascimento De Moraes Rodrigues	04/08/1969	20	0	**20**	Aprovado	211º
200250000222	Daiana Madalena Lima Da Silva	03/10/1985	20	0	**20**	Aprovado	212º
200250002979	Elizabete Rocha Leite De Rezende	01/09/1974	20	0	**20**	Aprovado	213º
200250001855	Raquel Cristina Martins Azevedo	18/08/1985	20	0	**20**	Aprovado	214º
200250002126	Paulo Rogerio De Souza Miguel	12/09/1971	20	0	**20**	Aprovado	215º
200250001906	Ezequiel Marques Da Silva Júnior	30/09/1976	20	0	**20**	Aprovado	216º
200250002779	Ludmila Bertolina De Souza	21/02/1995	20	0	**20**	Aprovado	217º
200250002506	Wilson José Soares Gabry	19/06/1969	20	0	**20**	Aprovado	218º

PSICÓLOGO

ALEM PARAIBA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
200250002046	Maria Fernanda Peres Couto Fortes	08/08/2002	29	0	**29**	Aprovado	1º
200250000286	Hugo José De Matos Calazans Lino	26/03/1996	27	0	**27**	Aprovado	2º
200250000777	João Vitor Furtado Mayrink	09/07/1994	26	1	**27**	Aprovado	3º
200250000632	Kethlyn Ortega Da Silva	06/03/2001	27	0	**27**	Aprovado	4º
200250001958	Aline Queiroz De Freitas	06/03/1987	27	0	**27**	Aprovado	5º
200250001025	Marcela De Souza Alves	27/06/2001	26	0	**26**	Aprovado	6º
200250000468	Klarysse Silveira Otero	25/07/1996	25	0	**25**	Aprovado	7º
200250002721	Nathália Ferreira Lima	20/05/2001	25	0	**25**	Aprovado	8º
200250001588	Marina Dalcol Magalhães De Almeida	10/09/2000	25	0	**25**	Aprovado	9º
200250001053	Adélia Ferreira	15/05/1980	23	0	**23**	Aprovado	10º
200250000150	Franciane Da Silva Peres Tolentino	29/05/1984	22	0,5	**22,5**	Aprovado	11º
200250003432	Bruna Fajardo E Fajardo Alvim	25/10/1991	22	0	**22**	Aprovado	12º
200250001195	Luísa Baganha Gobbi	15/07/1996	22	0	**22**	Aprovado	13º
200250003488	Thaís Carvalho Dos Santos	23/02/1992	22	0	**22**	Aprovado	14º
200250001949	Nathália De Aquino Garcia Pinheiro	11/03/2001	21	0	**21**	Aprovado	15º
200250002826	Aline Da Silva Vieira	20/04/1996	21	0	**21**	Aprovado	16º
200250003243	Bruna Bento De Andrade	11/12/1996	21	0	**21**	Aprovado	17º
200250003338	Daniele De Souza Ferreira Da Silva	25/03/2000	21	0	**21**	Aprovado	18º
200250003189	Patricia Cordeiro Ferreira Dos Santos	18/03/1991	21	0	**21**	Aprovado	19º

200250001072	Aline Ferreira Lima	18/05/1999	21	0	**21**	Aprovado	20º
200250001816	Ellen Ferreira Pinheiro	03/08/1979	20	0	**20**	Aprovado	21º
200250002684	Juliana Da Silva Almeida	21/07/1984	20	0	**20**	Aprovado	22º

SECRETÁRIO DE ESCOLA

ALEM PARAIBA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
200250000109	Janiane Rocha Mattos	21/02/1969	30		**30**	Aprovado	1º
200250002893	Joana De Souza Teixeira	13/08/1985	27		**27**	Aprovado	2º
200250002606	Ana Claudia De Abreu	11/06/1988	27		**27**	Aprovado	3º
200250000316	Pedro Henrique Correa Diogo	27/01/1989	26		**26**	Aprovado	4º
200250003095	Fabiana Ribeiro	24/03/1988	26		**26**	Aprovado	5º
200250002894	Daniel Fonseca Da Silva	20/03/1991	25		**25**	Aprovado	6º
200250000678	Tainá Correia Santana	31/08/1987	25		**25**	Aprovado	7º
200250002738	Ana Izze Lameira Costa	24/03/1996	25		**25**	Aprovado	8º
200250001443	Guilherme Fontanella	07/08/2003	24		**24**	Aprovado	9º
200250000787	Fabiano Vieira De Oliveira	02/03/1992	24		**24**	Aprovado	10º
200250002198	Alexandre Faria Gomide	01/06/1973	24		**24**	Aprovado	11º
200250000117	Nayara Felício Alves De Souza	22/07/1990	24		**24**	Aprovado	12º
200250001023	Kamille Neves De Oliveira Silva	10/03/2001	23		**23**	Aprovado	13º
200250001137	Vitor Honorato Estanislau Da Silva	14/03/1992	22		**22**	Aprovado	14º
200250002239	Nathalia Andrade Rodrigues Felipe	31/07/1986	22		**22**	Aprovado	15º
200250000243	Carilene Da Silva E Silva	26/04/1993	22		**22**	Aprovado	16º
200250001367	Jaqueline Nicodemos Do Couto	22/06/1985	22		**22**	Aprovado	17º
200250000585	Marley Porcino Da Cunha E Silva	27/07/1995	22		**22**	Aprovado	18º
200250002983	Bruna Meneguite Miranda	04/07/2003	22		**22**	Aprovado PcD	19º
200250000758	Ildes Fernando Martins Azevedo	11/02/1988	22		**22**	Aprovado	20º
200250000591	Ruan Marques Dos Santos	05/04/2000	22		**22**	Aprovado	21º
200250003494	Mirelly Lopes Fernandes	24/05/1995	22		**22**	Aprovado	22º
200250000272	João Vítor Gomes Dias	26/09/2000	22		**22**	Aprovado	23º
200250001635	Flavio França Faria	21/09/1984	22		**22**	Aprovado	24º
200250000946	Daiani Gonçalves Ferreoira	17/08/1985	21		**21**	Aprovado	25º
200250001653	Carina De Carlo	10/02/1978	21		**21**	Aprovado	26º
200250000664	Marlon Gonçalves Silva	09/12/1987	21		**21**	Aprovado	27º
200250002892	Diego José Lobo Rocha	13/12/1981	21		**21**	Aprovado	28º
200250000806	Vinicius Pires Frutuoso	17/05/1996	21		**21**	Aprovado	29º
200250001311	Roberta Maria Firmino Moreira	28/03/1996	21		**21**	Aprovado	30º
200250000935	Mariana Da Silva Baptista	18/02/1993	21		**21**	Aprovado	31º
200250000370	Brenda Charles Teixeira	02/03/2002	21		**21**	Aprovado	32º
200250000960	Lídia De Morais Lutterbach Pereira	10/11/1993	21		**21**	Aprovado	33º
200250002804	Julia Ribeiro De Oliveira Barros	08/01/1997	21		**21**	Aprovado	34º
200250002204	Sanazia Aparecida Lino De Carvalho	29/07/1985	20		**20**	Aprovado	35º
200250003075	Priscilla Ferreira Moraes	04/11/1989	20		**20**	Aprovado	36º
200250001278	Marcio Luiz Goncalves Ferreira	06/02/2003	20		**20**	Aprovado	37º
200250003358	Drielhy Ferreira	22/05/1995	20		**20**	Aprovado	38º
200250001026	Elaine Aparecida Machado Furtado	02/07/1975	20		**20**	Aprovado	39º
200250002211	Vanessa Soares	16/09/1988	20		**20**	Aprovado	40º
200250003086	Michel Moreira Da Silva	14/07/2003	20		**20**	Aprovado	41º
200250002570	Allana Aparecida Abreu Duarte	19/07/1994	20		**20**	Aprovado	42º
200250000593	Carinne Ribeiro Machado	14/09/1999	20		**20**	Aprovado	43º
200250000369	Andreza Brum De Souza	28/09/1994	20		**20**	Aprovado	44º
200250000292	Carlos Cezar Do Nascimento Sousa	21/09/2005	20		**20**	Aprovado	45º
200250002147	Laura Torres Dos Santos Muniz	28/02/1999	20		**20**	Aprovado	46º
200250000464	Ana Paula Oliveira Leite Dos Santos	19/12/1975	20		**20**	Aprovado	47º

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

ALEM PARAIBA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
200250002813	Jadilson Elias Clemente	30/03/1995	28	0	**28**	Aprovado	1º
200250003015	Suélly Rodrigues Moroni	11/03/1989	27	0,5	**27,5**	Aprovado	2º
200250002127	Paulo Rogerio De Souza Miguel	12/09/1971	27	0	**27**	Aprovado	3º
200250001910	Jessica De Souza Borges	27/06/1989	27	0	**27**	Aprovado	4º
200250001426	Juliana Ferreira Da Cruz	06/01/1993	25	0	**25**	Aprovado	5º
200250001077	Fernanda Cristina Santos Da Luz	04/02/1995	24	1	**25**	Aprovado	6º
200250002158	Elaine De Melo Magrani	09/01/1987	22	0	**22**	Aprovado	7º
200250002186	Rafaela Fortuna Lisboa	08/11/1985	21	0,5	**21,5**	Aprovado	8º
200250000549	Gilcimara Dos Santos Lino	09/09/1982	21	0,5	**21,5**	Aprovado	9º
200250002070	Patricia Diniz Peruzzi Riguete	08/12/1989	21	0	**21**	Aprovado	10º
200250002971	Ana Cristina Loureiro	10/06/1971	20	0,5	**20,5**	Aprovado	11º

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:CE18DAF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INXIGIBILIDADE 040/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 268/2024
INEXIGIBILIDADE 040/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de show artístico que será empregado no Evento Novembro Azul 2024;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no inc. II do art. 74, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"LEONARDO DE FREITAS E FABIANO PRODUÇÕES LTDA"** (CNPJ: 44.316.995/0001-70), **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) conforme detalhamento abaixo:

Contratação de Show Artístico, Evento Novembro Azul 2024:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE, COM BASE NA LEI 14.133/2021, DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO OUSASAMBA ATRAVÉS DO REPRESENTANTE LEONARDO DE FREITAS E FABIANO PRODUÇÕES LTDA, INSCRITO NO CNPJ 44.316.995/0001-70, PARA APRESENTAÇÃO NO ESPAÇO Dr. MIGUEL BELMIRO DE SOUZA, NO DIA 24/11/2024, NO EVENTO NOVEMBRO AZUL, CONFORME CONDIÇÕES PREESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO.	UN	01	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 13 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:D3A289AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA FRACASSADA PROCESSO Nº 138/2024 - DISPENSA Nº 34/2024

Ata de Processo Fracassado		
Dispensa Eletrônica - 34/2024		
Datas Relevantes		
Publicado	Inicio das Propostas	Final das Propostas
06/11/2024 15:30	12/11/2024 10:01	12/11/2024 16:01

Itens Licitados				
Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Observações
0001	MANGUEIRA ATOXICA + SERVIÇO DE TROCA DAS MESMAS	8,00	19,50 MT	Fracassado
0002	REFIL DO FILTRO 2 EM 1 PARA PURIFICADOR DE ÁGUA MARCA SOFT BY EVEREST + SERVIÇO DE TROCA DOS FILTROS	148,00	8,00 UN	Fracassado

Documentos Anexados ao Processo	
Data	Documento
06/11/2024	avisofiltromangueira.pdf
06/11/2024	Declaracoes.docx

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta		
Data	Assunto	Frase
12/11/2024 - 16:07:48	Documentos solicitados para o processo 34/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 34/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2024 - 16:09:10	Documentos solicitados para o processo 34/2024	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 34/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas						
0001 - MANGUEIRA ATOXICA + SERVIÇO DE TROCA DAS MESMAS						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	191.873.353-87	11/11/2024 - 16:46:36	MANGUEIRA ATOXICA + SERVIÇO DE TROCA DAS	vonder/similar	8,00	R$ 156,00

0002 - REFIL DO FILTRO 2 EM 1 PARA PURIFICADOR DE ÁGUA MARCA SOFT BY EVEREST + SERVIÇO DE TROCA DOS FILTROS						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	191.873.353-87	11/11/2024 - 16:45:48	REFIL DO FILTRO 2 EM 1 PARA PURIFICADOR	everest/similar	148,00	R$ 1.184,00

Validade das Propostas		
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	191.873.353-87	60 dias

Lances Enviados

0001 - MANGUEIRA ATOXICA + SERVIÇO DE TROCA DAS MESMAS			
Data	Valor	CNPJ	Situação
11/11/2024 16:46:36	8,00 (proposta)	191.873.353-87 - ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	Cancelado - A empresa em questão não enviou os documentos de habilitação solicitados no prazo estipulado. Sendo assim, foi considerada inabilitada. 13/11/2024 10:20:37

0002 - REFIL DO FILTRO 2 EM 1 PARA PURIFICADOR DE ÁGUA MARCA SOFT BY EVEREST + SERVIÇO DE TROCA DOS FILTROS			
Data	Valor	CNPJ	Situação
11/11/2024 16:45:48	148,00 (proposta)	191.873.353-87 - ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	Cancelado - A empresa em questão não enviou os documentos de habilitação solicitados no prazo estipulado. Sendo assim, foi considerada inabilitada. 13/11/2024 10:20:37

Inabilitados			
Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
13/11/2024 10:20:37	ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	191.873.353-87	Item 0001 - MANGUEIRA ATOXICA + SERVIÇO DE TROCA DAS MESMAS
A empresa em questão não enviou os documentos de habilitação solicitados no prazo estipulado. Sendo assim, foi considerada inabilitada.			
13/11/2024 10:20:37	ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	191.873.353-87	Item 0002 - REFIL DO FILTRO 2 EM 1 PARA PURIFICADOR DE ÁGUA MARCA SOFT BY EVEREST + SERVIÇO DE TROCA DOS FILTROS
A empresa em questão não enviou os documentos de habilitação solicitados no prazo estipulado. Sendo assim, foi considerada inabilitada.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões		
Chat		
Data	Apelido	Frase
12/11/2024 10:01:14	Sistema	O processo foi aberto
12/11/2024 10:01:45	Operador de Compra Direta	Bom dia a todos! Processo aberto para lances.
12/11/2024 16:01:01	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
12/11/2024 16:01:01	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
12/11/2024 16:03:32	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA - CPF com lance de R$ 8,00.
12/11/2024 16:03:32	Sistema	O item 0002 teve como arrematante ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA - CPF com lance de R$ 148,00.
12/11/2024 16:07:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 12/11/2024.
12/11/2024 16:07:48	Sistema	Motivo: O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, terá o prazo para anexar a documentação, conforme consta no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, bem como as Declarações cujo modelo está disponível na plataforma, até hoje, dia 12/11/2024 às 18h. Voltaremos amanhã, dia 13/11/2024 às 11h. Boa tarde!
12/11/2024 16:09:10	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 12/11/2024.
12/11/2024 16:09:10	Sistema	Motivo: O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, terá o prazo para anexar a documentação, conforme consta no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, bem como as Declarações cujo modelo está disponível na plataforma, até hoje, dia 12/11/2024 às 18h. Voltaremos amanhã, dia 13/11/2024 às 11h. Boa tarde!
13/11/2024 10:20:37	Sistema	O fornecedor ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA foi inabilitado no processo.
13/11/2024 10:20:37	Sistema	Motivo: A empresa em questão não enviou os documentos de habilitação solicitados no prazo estipulado. Sendo assim, foi considerada inabilitada.
13/11/2024 10:20:37	Sistema	O fornecedor ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA foi inabilitado para o item 0001 pelo operador de compra direta e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
13/11/2024 10:20:37	Sistema	O fornecedor ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA foi inabilitado para o item 0002 pelo operador de compra direta e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
13/11/2024 10:21:16	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

LILIANE BIANCHI RODRIGUES DE VILHENA:03700761686
Assinado de forma digital por LILIANE BIANCHI RODRIGUES DE VILHENA:03700761686
Dados: 2024.11.13 10:35:14-03'00'

LILIANE BIANCHI RODRIGUES DE VILHENA
Operador de Compra Direta

LUCAS CARVALHO BRANDAO:11931554609
Assinado de forma digital por LUCAS CARVALHO BRANDAO:11931554609
Dados: 2024.11.13 10:41:07 -03'00'

LUCAS CARVALHO BRANDÃO
Apoio

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:A85CADD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO N.º 003/2024

O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer à Prefeitura, no setor de atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretará em inscrição dos débitos abaixo discriminados em dívida ativa e no desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina a lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)

124666	ENIVALDO FRANCISCO LIMA	02.XXX.XXX/XXXX-01	Taxas de Serviços Administrativos (baixa)	2022
164003	TROPICANA PUB LTDA	46.XXX.XXX/XXXX-11	Taxas de Serviços Administrativos (baixa)	2024
153447	CAIO RICARDO LIMA SANTOS	134.XXX.XXX-60	Multa de auto de infração	2022
157830	CLEITON FELIPE GUEDES	115.XXX.XXX-10	Multa de auto de infração	2022
153041	THAMARA AQUINO CORREA BARBOSA	105.XXX.XXX-40	Multa de auto de infração	2023
153387	TIAGO MAIA RODRIGUES	30.XXX.XXX/XXXX-33	TFLF e Taxas de Serviços Administrativos (baixa)	2020 a 2024
169449	RAIZ RV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	55.XXX.XXX/XXXX-97	TFLF e Taxas de Serviços Administrativos (inscrição)	2024
161155	MARCELO DE JESUS SILVA - PRODUCAO DE CAR	42.XXX.XXX/XXXX-14	Taxas de Serviços Administrativos (inscrição)	2021
168481	MARIA DE JESUS SILVA	551.XXX.XXX-04	IPTU/TSU tempestivo	2020 a 2024
154432	CENTRO DE DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA OCULAR	33.XXX.XXX/XXXX-80	Taxas de Serviços Administrativos (baixa)	2024
169668	PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - DIAMANTINA - MG -	55.XXX.XXX/XXXX-80	TFLF e Taxas de Serviços Administrativos (inscrição)	2024
163114	ASSOCIACAO ATLETICA ACADEMICA DE MEDICINA	45.XXX.XXX/XXXX-74	TFLF e Taxas de Serviços Administrativos (inscrição)	2022 A 2024
137554	SIDNEY GERALDO VIERA	453.XXX.XXX-68	Taxas de Serviços Administrativos (baixa)	2024
161227	JOAO PEDRO DE MORAIS	42.XXX.XXX/XXXX-38	TFLF e Taxas de Serviços Administrativos (inscrição e baixa)	2021 e 2022
168959	MOBILIZACAO NACIONAL - DIAMANTINA - MG - MUNICIPAL	15.XXX.XXX/XXXX-07	TFLF e Taxas de Serviços Administrativos (alvará)	2020 a 2024
162442	IMPERIO DOS CAES LTDA	28.XXX.XXX/XXXX-39	TFLF e Taxas de Serviços Administrativos (baixa)	2023
167800	REIS E SOARES LTDA	52.XXX.XXX/XXXX-63	TFLF e Taxas de Serviços Administrativos (baixa)	2023
170237	MINERACAO TNO LTDA	37.XXX.XXX/XXXX-23	Taxas de Serviços Administrativos (inscrição)	2024

DIAMANTINA, 14/11/2024.

Publicado por:
Bhia Ellis Fernandes e Castro
Código Identificador:C65D563C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 15/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público e substituição de servidores afastados.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 18/11/2024 até as 23h59min do dia 24/11/2024.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.
A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizapor solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a trasnferência de dados.
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.
1.7. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de estágio e residência não será computado como experiência profissional. Tempo de experiência como autônomo poderá ser apresentado, desde que comprovado junto ao CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), relatando a contribuição previdenciária referente ao cargo.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
As informações que não for comprovadas pelo candidatos acarretará na eliminação do mesmo.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Para os candidatos dos cagos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Endoscopista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Endoscopia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	02
02	**Médico Reumatologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Reumatologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
03	**Médico Pneumologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Pneumologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
04	**Médico Urologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Urologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
05	**Médico Ginecologista**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ginecologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
06	**Fonoaudiólogo**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	20hs/semana	R$ 2.190,67	01
07	**Médico Psiquiatra**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Psiquiatria e registro no órgão competente. Obrigatório apresentar o RQE.	12hs/semana	R$ 6.972,75	01
08	**Médico Cardiologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Cardiologia e registro no órgão competente	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
09	**Médico Ortopedista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ortopedia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	02
10	**Médico Oftalmologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Oftalmologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
11	**Médico Endocrinologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Endocrinologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
12	**Médico Dermatologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Dermatologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
13	**Técnico de Enfermagem PSF**	Atenção Primária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio – Técnico de Enfermagem e registro no conselho de classe correspondente. - Ter noções de informática.	40hs/semana	R$ 2.448,24	Cadastro de Reserva
14	**Técnico de Laboratório**	Diretoria de Atenção Secundária	Ensino Médio Completo, Certificado de Técnico de Laboratório reconhecido pelo Ministério da Educação, Registro Órgão Competente. -Ter noções de informática.	30hs/semana	R$ 1.881,34	Cadastro de reserva

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;
Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).
A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica e Gerência de Recuros Humanos
Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO
O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **28/11/2024** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 15/2024 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.
Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.
A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 05 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento e/ou mediante agendamento do retorno da Gerência de Recursos Huamnos.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de adimissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
Declaração de residência (formulário próprio da prefeitura) no caso o comprovante não esteja no nome do candidato;
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM; (Emitidas gratuitamente no site do TJMG ou da PCMG);
Currículo do Candidato**;**
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho reegional de medicina.
10.3 Em caso de posse de servidor efetivo para o respectivo cargo, o contratado poderá ser desligado a na mesma data.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 14 de novembro, 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Médico Endoscopista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico endoscopista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Endoscopia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Endoscopia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Endoscopia ou Saúde Pública concluído. Residência em endoscopia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Reumatologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico reumatologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Reumatologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Reumatologia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Reumatoogia ou Saúde Pública concluído. Residência em reumatologia	05 pontos/curso	10 pontos

não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.		

Médico Pneumologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico pneumologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Pneumologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Pneumologia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Pneumologia ou Saúde Pública concluído. Residência em pneumologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Urologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico urologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Urologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Urologia Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Urologia ou Saúde Pública concluído. Residência em urologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ginecologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ginecologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Ginecologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Ginecologia Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ginecologia da Saúde Pública concluído. Residência em ginecologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Fonoaudiólogo– 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como fonoaudiólogo	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Fonoaudiologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Fonoaudiologia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Fonoaudiologia ou Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Psiquiatra– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico psiquiatra.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Psiquiatria ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Psiquiatria ou saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Medicina Saúde Pública concluído. Residência em psiquiatria não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Cardiologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico cardiologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Cardiologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Cardiologia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Cardiologia ou Saúde Pública concluído. Residência em cardiologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ortopedista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ortopedista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Ortopedia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Ortopedia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ortopedia ou Saúde Pública concluído. Residência em ortopedia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Oftalmologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico oftalmologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Oftalmologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Oftalmologista ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Oftalmologia ou Saúde Pública concluído. Residência em oftalmologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Endocrinologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico endocrinologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Endocrinologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Endocrinologia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Oftalmologia ou Saúde Pública concluído. Residência em endocrinologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Dermatologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico dermatologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Dermatologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Dermatologia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Dermatologia ou Saúde Pública concluído. Residência em dermatologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Técnico de Enfermagem PSF – 40 hs/semana

	TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1.	Experiência Profissional como Técnico de Enfermagem	05 pontos/ano	25 pontos

Técnico de Laboratório – 30hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como técnico de laboratório.	05 pontos/ano	25 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Médico Endoscopista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

02 – Médico Reumatologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

03 – Médico Pneumologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

04 – Médico Urologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade

05 – Médico Ginecologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade

06 – Fonoaudiólogo – 20hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

07 – Médico Psiquiatra – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

08 – Médico Cardiologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

09 – Médico Ortopedista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

10 – Médico Oftalmologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

11 – Médico Endocrinologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

12 – Médico Dermatologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

13 – Técnico de Enfermagem PSF – 40hs/semanais
Execução de atividades de nível médio, como triagem, curativos, medicação, controle hídrico, testes para diagnóstico, aplicação de vacinas, etc.

Orientação para a saúde, planejamento de atividades de enfermagem e assistência nos níveis primário, secundário e terciário, na saúde pública, sob supervisão do enfermeiro.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Registrar e controlar as informações pertinentes à sua atividade através dos recursos disponíveis e rotina da unidade;
2. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
3. Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
4. Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
5. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
6. Atuar em atividades de atendimento e programas de saúde (pré-natal, puericultura, hipertensão, diabetes, entre outros), conforme especificações;
7. Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe;
8. Orientar os pacientes na pós-consulta,
9. Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
10. Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
11. Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;
12. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade;
13. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
14. Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específicas do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
15. Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
16. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
17. Buscar a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
18. Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
19. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
20. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
21. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
22. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
23. Incentivar o aleitamento materno;
24. Identificar gestantes e encaminhá-las para o pré-natal e acompanha-las mensalmente;
25. Participar das atividades de educação permanente;
26. Realizar e participar de treinamentos nas áreas afins e de atuação, quando solicitado;
27. Participar de reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
28. Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
29. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação em saúde;
30. Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
31. Zelar pela segurança própria e de terceiros no seu ambiente de trabalho;
32. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo em seu local de trabalho;
33. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, com zelo, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
34. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;
35. Integrar a equipe de saúde;
36. Auxiliar em estudos epidemiológicos;
37. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as, prioridades locais

14 – Técnico de Laboratório – 30 hs/semanais

Executar trabalho em atividades correspondentes a sua formação específica.

1. Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes;
2. Preparar amostras do material biológico e
3. Realizar exames conforme protocolo;
4. Operar equipamentos analíticos e de suporte;
5. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos;
6. Administrar e organizar o local de trabalho;
7. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança;
8. Orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 15/2024

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2024.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15A1311A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 195/2024, NOVEMBRO DE 2024.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

Considerando as restrições de atividades encaminhadas pela Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFICIO SEMUSA - RH Nº. 202/2024	99017401	CYNTHIA CAMILA MENDES DE OLIVEIRA RODRIGUES	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde	04/11/2024
II	OFICIO SEMUSA - RH Nº. 202/2024	99035802	JUANITA GOMES LAENDER DE BESSA	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - SAD - Serviço de Atenção Domiciliar	Secretaria Municipal de Saúde - SAE - Serviço de Atendimento Especializado	04/11/2024

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E317A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 027, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre os modelos de documentos para supervisão do Serviço de Inspeção Municipal.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, por meio desta Portaria, considerando a necessidade de realização da supervisão voltada para a verificação das condições das empresas e a verificação das atividades dos servidores da inspeção.
RESOLVE:
Art.1° Estabelecer os modelos para documentar a realização das supervisões realizadas pelo(a) Supervisor(a) do Serviço de Inspeção Municipal.
Art.2° Fica estabelecido a frequência mínima semestral para a realização da supervisão da equipe do S.I.M., enquanto a supervisão voltada aos estabelecimentos será realizada anualmente conforme descrito na portaria 026/2024.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 022, de 03 de setembro de 2024.

Formiga, 18 de outubro de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

RELATÓRIO DE SUPERVISÃO EM ESTABELECIMENTO
Nº _____/_____

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	**Classificação:**
Médico Veterinário(a) Oficial:	
Supervisor(es)/Auditor(es):	

1. ATENDIMENTO DO ESTABELECIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO SERVIÇO OFICIAL				
No	**Requisito**	**Conforme**	**Não conforme**	**Não aplicável**
1.1	Plano de Ação			
1.2	Cumprimento do plano de ação			

2. AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DO ESTABELECIMENTO				
No	**Requisito**	**Conforme**	**Não conforme**	**Não aplicável**
2.1	Se as mesmas estão de acordo com o projeto aprovado;			
2.2	Se forro, teto, paredes e piso, equipamentos e utensílios são de material durável, impermeável e de fácil higienização;			
2.3	Se existem sujidades, formação de condensação, neve ou gelo;			
2.4	Se a vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), se o escoamento de água e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;			
2.5	Se a disposição dos equipamentos instalado não geram contra fluxo;			
2.6	Se as condições gerais de manutenção são adequadas e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;			
2.7	Se o acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;			
2.8	Volume da produção é compatível com as instalações;			
2.9	Inspecionar o ambiente externo e interno, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;			
2.10	Se o pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias primas e produtos obedecem às práticas higiênicas;			
2.11	Se os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;			
2.12	Se durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;			
2.13	Se todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização;			
2.14	Se as matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;			
2.15	Se as matérias primas, ingredientes e produtos produzidos estão devidamente identificadas, permitindo a rastreabilidade;			
2.16	Se a empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;			
2.17	Se as matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;			
2.18	As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação;			
2.19	Se os instrumentos de controle de processos estão identificados, calibrados e/ou aferidos;			
2.20	Se os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção e se atendem o RTIQ;			
2.21	Avaliar de forma objetiva se a recepção, a descarga e os procedimentos de condução, insensibilização e sangria são realizados de forma adequada.			

3. AVALIAÇÃO DOS AUTOCONTROLES DA EMPRESA (AVALIAÇÃO DOCUMENTAL)				
No	**Requisito**	**Conforme**	**Não conforme**	**Não aplicável**
1.	**PAC 01 – Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)**			
1.1	Programa descrito;			
1.2	Registros;			
1.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
1.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
2.	**PAC 02 - Água de abastecimento**			
2.1	Programa descrito;			
2.2	Registros;			
2.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
2.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
3.	**PAC 03 – Controle Integrado de Pragas**			
3.1	Programa descrito;			
3.2	Registros;			
3.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
3.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
4.	**PAC 04 – Higiene Industrial e Operacional**			
4.1	Programa descrito;			
4.2	Registros;			
4.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
4.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
5.	**PAC 05 – Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários**			
5.1	Programa descrito;			
5.2	Registros;			
5.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
5.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
6.	**PAC 06 – Procedimentos Sanitários Operacionais**			
6.1	Programa descrito;			
6.2	Registros;			
6.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			

6.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.				
7.	**PAC 07 – Controle de Matéria Prima**				
7.1	Programa descrito;				
7.2	Registros;				
7.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;				
7.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.				
8.	**PAC 8 – Controle de Temperatura**				
8.1	Programa descrito;				
8.2	Registros;				
8.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;				
8.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.				
9.	**PAC 09 – Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC**				
9.1	Programa descrito;				
9.2	Registros;				
9.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;				
9.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.				
10.	**PAC 10 – Análises Laboratoriais – Autocontrole**				
10.1	Programa descrito;				
10.2	Registros;				
10.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;				
10.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.				
11.	**PAC 11 – Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude**				
11.1	Programa descrito;				
11.2	Registros;				
11.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;				
11.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.				
12.	**PAC 12 – Rastreabilidade e Recolhimento**				
12.1	Programa descrito;				
12.2	Registros;				
12.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;				
12.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.				
13.	**PAC 13 – Respaldo para certificação oficial**				
13.1	Programa descrito;				
13.2	Registros;				
13.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;				
13.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.				
14.	**PAC 14 – Bem Estar Animal**				
14.1	Programa descrito;				
14.2	Registros;				
14.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;				
14.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.				
15.	**PAC 15 – Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco - MER**				
15.1	Programa descrito;				
15.2	Registros;				
15.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;				
15.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.				
16.	**PAC 16 - Boas Práticas de Ordenha (para queijarias)**				
16.1	Programa descrito;				
16.2	Registros;				
16.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;				
16.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.				

DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)

Item	Não Conformidade

CONCLUSÃO

( ) **O estabelecimento possui o controle referente aos programas que atendem os elementos de inspeção avaliados no presente relatório.**
( ) e está apto a integrar/se manter no S.I.M.
( ) **O estabelecimento apresenta indício de perda de controle nos programas que atendem aos seguintes elementos de inspeção.**
Nesse caso, a empresa tem ____ **dias** para retomar o efetivo controle dos programas que atendem aos elementos acima listados. Caso contrário o Serviço Oficial poderá concluir que o estabelecimento não evidencia o controle do processo.
( ) **O estabelecimento não evidencia o controle do processo (autocontrole)**.
AS AÇÕES FISCAIS TOMADAS DURANTE A SUPERVISÃO seguem o descrito na legislação municipal.
DESCRIÇÃO

_____
Assinatura e carimbo supervisor(a)

Responsável legal:
Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Testemunha:
Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Todas as folhas do presente relatório devem ser rubricadas pelo(s) supervisor(es) e responsável legal da indústria. Uma via deste relatório ficará arquivada no SIM e a outra entregue ao responsável legal pela indústria.

Parte II- Avaliação das Atividades de Fiscalização

IDENTIFICAÇÃO	
Servidor do SIM responsável pela Supervisão:	
Nome do Estabelecimento:	CNPJ:
Endereço:	Município/UF:
Número de registro no SIM:	
Responsável Técnico:	
Área:	Classificação:
Nome do encarregado da fiscalização do estabelecimento:	
Lista de Atividades:	

II AVALIAÇÃO DA INSPEÇÃO	c	NC	NA
1.Atendimento a frequência de fiscalização baseada no cálculo de risco estimado associado ao estabelecimento.			
2.Verificação da elaboração e cumprimento de planos de ação em resposta a Relatórios de Fiscalização bem como análise das medidas corretivas/preventivas propostas pelo estabelecimento.			
3. Análises laboratoriais atendem ao cronograma do S.I.M.			
4.Uso de formulários/modelos oficiais para registro das atividades do S.I.M.			
5.Verificação oficial dos programas de autocontrole-Compatibilidade entre os achados da supervisão e os do encarregado do estabelecimento.			
Descrição das não conformidades:			
COMENTÁRIOS ADICIONAIS			

C-CONFORME/NC-NÃO CONFORME/NA-NÃO SE APLICA

III- CONCLUSÃO:
Foram adotadas todas as ações de fiscalização e coletas de amostras de forma adequada e nos prazos preconizados ()
Foram adotadas as ações de fiscalização e coletas de amostras de forma parcial relativamente aos:
Procedimentos () e () prazos preconizados.
O encarregado da fiscalização do estabelecimento deve apresentar plano de ação no prazo de 20 dias.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
Data: ____/____/_____			
Nome:			
Cargo:			
Fatores	Abaixo da expectativa	Dentro da expectativa	Supera a expectativa
Assiduidade (comparece ao trabalho sem faltas)			
Pontualidade (Comparece ao trabalho sempre no horário)			
Trabalho em equipe			
Criatividade (capacidade de inovar)			
Capacidade de atendimento as demandas			
Capacidade de resolução de problemas			
Qualidade do serviço prestado			
Aplicação de conhecimento prático			
Aplicação de conhecimento técnico			
Cooperação (relacionamento interpessoal)			
Compreensão da situação			
Capacidade analítica			
Organização			
Capacidade de negociação			
Autodesenvolvimento			
Foco em superação			
Iniciativa			
Empatia			
Disciplina			
Capacidade de concentração			
Proatividade			
Maturidade emocional			
Flexibilidade/adaptabilidade			
Responsabilidade			
Respeito às normas e regulamentos			
Cooperação e solidariedade com os colegas			

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B600325F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2877

DECRETO N.º 2877

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2024

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3094 de 28/12/2023, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 1.068.549,00 (um milhão e sessenta e oito mil e quinhentos e quarenta e nove reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**Poder Executivo**		
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.02.04.122.0052.1370	Aquisição equip e mat. Permanente para o arquivo central		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.755.000 – Recursos de alienação de bens/ativos – administração direta (Rec. Ex. Ant.)		R$	6.880,00
02.02.02.04.122.0052.2010	Manut ativ diretoria de serviços administrativos		
3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	500,00
02.02.02.04.122.1206.2015	Associação do Municípios da Micro Região da Baixa Mogiana - Amog		
3.3.70.41	Contribuições		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	3.000,00
02.02.04.04.126.0052.2023	Manut ativ diretoria de tecnologia da informação		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	15.000,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.01.10.122.0052.2563	Manut. Ativ. equipe de regulação, controle e avaliação – remun. pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.605.000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		R$	200,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. ativ unidades e serviços de saúde da atenção básica – rem. pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	30.000,00
02.05.02.10.301.0210.2564	Manut. ativ equipe multiprofissional da aps - remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	21.000,00
02.05.03.10.302.0210.2327	Manut. ativ comunidades terapêuticas		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	150.000,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta complex. Ambulat. E hosp. – remun. De pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	24.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unid. e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Amb e Hosp		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	8.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	200,00
02.05.03.10.302.0210.2565	Manut. Ativ. rede de atenção psicossocial – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	8.000,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.000,00
02.05.03.10.302.0210.2574	Manut. ativ serviço de atenção ambulatorial especializada - SAAE		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	18.100,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	100,00
02.05.04.10.303.0230.2044	Distribuição de medicamentos		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	30.000,00
02.05.05.10.305.0243.2566	Manut. Ativ. vigilância epidemiológica – rem de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	600,00
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.605.000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		R$	201,00
02.05.06.10.301.0052.1018	Aquisição equip e material perm p/ unidades de saúde da atenção básica		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	8.568,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.01.08.122.0052.1027	Obras e instalações sec mun desenvol. Social		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	500,00
02.06.03.08.244.0128.2097	Manut ativ centro referência da assistência social – cras		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	55.000,00
02.06.03.08.244.0128.2363	Manut ativ do serviço de proteção e atendimento integral a família – paif – cras		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.200,00
02.06.03.08.244.1312.2220	Manut ativ restaurante popular		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	150.000,00
02.06.03.08.244.1327.2346	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Diversos		
3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	62.000,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manutenção atividade do ensino fundamental – fundeb 70%		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	3.000,00
02.07.01.12.365.0401.2543	Manutenção ativ educação infantil – creche - fundeb 70%		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	5.500,00
02.07.01.12.365.0401.2544	Manutenção atividade educação infantil – creche – fundeb 30%		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	200,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	6.500,00
02.07.01.12.365.0401.2560	Manutenção atividade outros auxiliares de Ensino – Educ Infantil – Creche – Fundeb 30%		

3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	13.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	160.000,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas municipais e municipalizadas do ensino fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.300,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut Ativ outros auxiliares de ensino – ensino fundamental		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	57.000,00
02.07.02.12.365.0401.1436	Aquisição de equip e mat permanente p/ escolas – educação infantil - creche		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	4.000,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut ativ educação infantil – pré-escola		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	2.400,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	100,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut ativ educação infantil – creche		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	2.000,00
02.07.02.12.365.0401.2478	Manut Ativ outros auxiliares de ensino – educação infantil – pré-escola		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	2.600,00
02.07.02.12.365.0401.2586	Emenda impositiva vereador Luiz Smargiassi Filho – Outras despesas correntes		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	20.000,00
02.07.02.12.367.0460.1430	Aquisição de equip e mat permanente p/ o centro mun. de apoio educacional (cemae)		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	22.000,00
02.07.06.12.366.0407.2443	Manut ativ transporte escolar – ens. fundamental – educação de jovens e adultos (eja)		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.000,00
02.07.06.12.367.0407.2442	Manut ativ transporte escolar – ens. fundamental – educação especial		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.400,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.500,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.03.27.811.0720.2215	Manut ativ transporte para o desenvolvimento municipal esporte		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	150.000,00
02.08.04.27.695.0705.2373	Manut ativ de promoção ao turismo		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	8.000,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut ativ fundo municipal do patrimônio histórico		
3.3.90.14	Diárias – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	4.000,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.02.26.781.1012.1404	Aquisição equip e mat permanente p/ o aeroporto municipal		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	2.000,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut ativ guarda civil municipal		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	3.000,00
TOTAL.....		R$	**1.068.549,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2024 que somam R$ 1.068.549,00 (um milhão e sessenta e oito mil e quinhentos e quarenta e nove reais) abaixo discriminadas:

02	**Poder Executivo**		
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.02.04.122.0052.2010	Manut ativ diretoria de serviços administrativos		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	3.500,00
02.02.03.04.126.0052.1005	Aq. Equip. e mat. Perm. p/ diretoria de gestão de pessoas		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.755.000 – Recursos de alienação de bens/ativos – administração direta (Rec. Ex. Ant.)		R$	6.880,00
02.02.04.04.126.0052.1006	Aq. Equip. e mat. Perm. p/ diretoria de tecnologia da informação		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	15.000,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. ativ sec mun de saúde – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.605.000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		R$	401,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. ativ unidades e serviços de saúde da atenção básica – rem. pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	30.000,00
02.05.03.10.302.0210.2329	Manut ativ convênio Conderg		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	269.568,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.03.08.244.0128.2363	Manut ativ do serviço de proteção e atendimento integral a família – paif – cras		
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.700,00
02.06.03.08.244.1323.2492	Manut ativ proteção social especial de média e alta complexidade		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	205.000,00

02.06.03.08.244.1327.2346	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Diversos		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	62.000,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manutenção atividade do ensino fundamental – fundeb 70%		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	188.200,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut ativ educação infantil – creche		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	26.000,00
02.07.02.12.365.0401.2480	Manutenção atividade outros auxiliares de ensino – educ infantil – creche		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	73.300,00
02.07.02.12.365.0401.2586	Emenda impositiva vereador Luiz Smargiassi Filho – Outras despesas correntes		
3.3.90.30	Material de escritório		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	20.000,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.04.27.695.0705.2152	Manut ativ fundo municipal de turismo		
3.3.90.14	Diárias – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	8.000,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut ativ fundo mun patrimônio histórico		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	154.000,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.02.26.781.1002.2453	Manut ativ aeroporto municipal		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	2.000,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut ativ guarda civil municipal		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	3.000,00
TOTAL.....		R$	**1.068.549,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 07 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E8D57A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2876

DECRETO N.º 2876

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2023)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3094 de 28/12/2023, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$1.038.292,09 (um milhão e trinta e oito mil e duzentos e noventa e dois reais e nove centavos) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2024):

02	**Poder Executivo**		
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.02.10.301.0202.2050	Manut ativ agentes comunitários de saúde – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 2.604.000 – Transferências proveniente do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (rec ex ant)		R$	159.000,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. ativ unidades e serviços de saúde da atenção básica		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	25.320,00
02.05.02.10.301.0210.2564	Manut. ativ equipe multiprofissional da aps - remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	41.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	5.100,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	500,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	1.500,00

02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. ativ unidades e serv. saúde da atenção de média e alta complex. Ambulat. e hospitalar		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde (rec ex ant)		R$	226.200,00
02.05.03.10.302.0210.2574	Manut. ativ do serviço de atenção ambulatorial especializada – saae		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	113.800,00
02.05.06.10.301.0052.1018	Aquisição equip e material perm p/ unidades de saúde da atenção básica		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 2.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (rec ex ant)		R$	247.372,09
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.02.26.782.0728.2397	Manut ativ p/ conservação de ruas e avenidas		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (rec. ex. ant.)		R$	160.000,00
02.10	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
02.10.04.18.541.1009.1337	Obras e instalações do parque da Mogiana		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (rec. ex. ant.)		R$	27.000,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.03.06.181.1001.1398	Aquisição equip e mat permanente p/ guarda civil municipal		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.710.000 – Transferência Especial dos Estados (Rec. Ex. Ant.)		R$	1.000,00
TOTAL.....		R$	**1.038.292,09**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2023) no valor de R$ 1.038.292,09 (um milhão e trinta e oito mil e duzentos e noventa e dois reais e nove centavos) discriminado por fontes de recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (rec. ex. ant.)	R$	187.000,00
Fonte de Recursos: 2.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde (rec ex ant)	R$	226.200,00
Fonte de Recursos: 2.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (rec ex ant)	R$	247.372,09
Fonte de Recursos: 2.604.000 – Transferências proveniente do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (rec ex ant)	R$	159.000,00
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)	R$	217.720,00
Fonte de Recursos: 2.710.000 – Transferência Especial dos Estados (rec ex ant)	R$	1.000,00
TOTAL.....	**R$**	**1.038.292,09**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 07 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1728DF1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2864

DECRETO N.º 2864

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3094 de 28/12/2023, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 90.000,00 (noventa mil reais) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2024):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.03.27.811.0720.1057	Obras e Instalações		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
1.710.010–Transferência Especial dos Estados/Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho		R$	30.000,00
02.10	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		

02.10.04.18.541.1009.2558	Manut. Ativ. SUS Animal		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.710.000 – Transferência Especial dos Estados		R$	60.000,00
TOTAL.....		**R$**	**90.000,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2024), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), discriminado por fonte de recursos :

Fonte de Recursos: 1.710.000 - Transferência Especial dos Estados	R$	60.000,00
Fonte de Recursos: 1.710.010–Transferência Especial dos Estados/Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	R$	30.000,00
TOTAL.....	**R$**	**90.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Guaxupé(MG), 02 de maio de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Decreto nº 2864 de 02 de maio de 2024

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2024

FONTE DE RECURSOS: 1.710.000 - Transferência Especial dos Estados

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2024			**90.000,00**
RECEITA REALIZADA 2024			
MESES		**JANEIRO A ABRIL**	**TOTAL (A)**
VALOR		375.612,52	**375.612,52**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.			
PROJEÇÃO 2024			
MESES	**MAIO A DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C =(A) + (B)**
VALOR	50.000,00	**50.000,00**	**425.621,52**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.			

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 04/2024 (A)	375.612,52
Previsão de arrecadação de 05 a 12/2024 (B)	50.000,00
SOMA	**425.612,52**
Previsão de Receita 2024	90.000,00
Excesso de arrecadação	**335.612,52**
Excesso utilizado neste decreto	60.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**275.612,52**

Pág. 1/2

Decreto nº 2864 de 02 de maio de 2024

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2024

FONTE DE RECURSOS: 1.710.010–Transferência Especial dos Estados/Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2024		**0,00**
RECEITA REALIZADA 2024		
MESES	**JANEIRO A ABRIL**	**TOTAL (A)**
VALOR	58.424,93	**58.424,93**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.		
PROJEÇÃO 2024		

MESES	MAIO A DEZ	TOTAL (B)	TOTAL C =(A) + (B)
VALOR	80.000,00	**80.000,00**	**138.424,93**

Fonte: Balancete da Receita Consolidado.

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 04/2024 (A)	58.424,93
Previsão de arrecadação de 05 a 12/2024 (B)	80.000,00
SOMA	**138.424,93**
Previsão de Receita 2024	0,00
Excesso de arrecadação	**138.424,93**
Excesso utilizado neste decreto	30.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**108.424,93**

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1DB75668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - EDITAL 01/2024 - RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA

Concurso Público Prefeitura Municipal de Japaraíba - Edital 01/2024

Resultado da Solicitação de Isenção de Taxa

Inscrição	Nome do candidato	Cargo	Parecer
100395	ADRIANO GERALDO LOPES TEIXEIRA	Motorista - CNH D ou E	Indeferido
100160	ADRIELLE STÉFANE SILVA XAVIER	Psicólogo	Deferido
100059	AFONSO HENRIQUE PIMENTEL GOULART	Engenheiro Civil	Deferido
100325	AIANDA APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA	Secretário Escolar	Indeferido
100244	ALICE ISABELA LOPES DE PAULA	Secretário Escolar	Deferido
100191	ALINE CELESTE BERNARDES	Vigia	Indeferido
100108	ALOMA DA SILVA GARCIA	Secretário Escolar	Indeferido
100282	ANA CLÁUDIA RABELO E SILVA	Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS	Deferido
100524	ANA LUIZA GONÇALVES DA SILVA	Odontólogo - Saúde da Família	Indeferido
100526	ANA LUIZA GONÇALVES DA SILVA	Odontólogo - Saúde da Família	Indeferido
100281	ANGELICA FERNANDES MOREIRA TEIXEIRA	Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA	Indeferido
100431	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MEDINA	Psicólogo	Indeferido
100398	APARECIDA DAS GRAÇAS ALVES	Professor de Educação Básica I - PEB I	Indeferido
100464	APARECIDA DAS GRAÇAS ALVES	Professor de Educação Básica I - PEB I	Indeferido
100465	APARECIDA DAS GRAÇAS ALVES	Secretário Escolar	Indeferido
100338	BÁRBARA RODRIGUES TEIXEIRA	Engenheiro Civil	Deferido
100314	BRUNNA BRESOLINI	Odontólogo - Saúde da Família	Deferido
100287	CARLOS EDUARDO SILVA PAULINELLI	Assistente Administrativo	Indeferido
100450	CAROLINE MARQUES DA SILVA	Bibliotecário	Indeferido
100451	DANIELLA SILVEIRA MARTINS	Engenheiro Civil	Deferido
100462	DEBORAH CRAVEIRO DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Indeferido
100070	ECHILEY VITORIA RODRIGUES XAVIER	Auxiliar de Serviços	Indeferido
100384	EDUARDA OLIVIA CAMARGOS ALVARENGA	Odontólogo - Saúde da Família	Indeferido
100208	ELIANA MARIA BORGES	Motorista - CNH D ou E	Indeferido
100185	ELOILDES SILVA ANDRADE	Assistente Administrativo	Indeferido
100229	EMANUEL VICTOR AROUCA ALVES	Professor de Educação Básica I - PEB I	Indeferido
100305	EMANUELA BOAVENTURA LOPES	Secretário Escolar	Indeferido
100428	ERICK HENRIQUE DE ALMEIDA	Operador de Máquinas	Indeferido
100481	EURICA CRISTINA FLORENCIO	Auxiliar de Serviços	Deferido
100380	FABIO LOPES CARDOSO	Enfermeiro - Saúde da Família	Deferido
100133	FABRÍCIO CASTRO VILELA	Odontólogo - Saúde da Família	Deferido
100485	FERNANDA APARECIDA CAMPOS PINTO	Enfermeiro - 40 hs	Indeferido
100499	FERNANDA CARLA FERREIRA	Auxiliar de Serviços	Deferido
100370	FRANCISCA MARIA MELO COSTA LEITE	Assistente Administrativo	Indeferido
100468	GERALDO MAGELA RODRIGUES	Motorista - CNH D ou E	Indeferido
100459	GERALDO RODRIGUES DE MORAES	Operador de Máquinas	Indeferido
100295	GÉSSICA MEURYEN FERREIRA RODRIGUES	Enfermeiro - Saúde da Família	Deferido
100394	GILDEAN TALES RODRIGUES DOS SANTOS	Vigia	Indeferido
100385	GILDEQUE CARDOSO DOS SANTOS	Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA	Deferido
100400	GUILHERME PEREIRA RIBEIRO	Enfermeiro - 40 hs	Indeferido
100301	IARA APARECIDA SILVA MARTINS	Auxiliar de Serviços	Deferido
100142	IRACEMA BORGES SILVA MARTINS	Auxiliar de Serviços	Deferido
100447	IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA	Bibliotecário	Indeferido
100412	JAQUELINE BATISTA SIQUEIRA CHAVES	Assistente Administrativo	Indeferido
100127	JASSIARA CRISTINA BRASIL MANUEL MORAIS	Auxiliar de Serviços	Indeferido
100500	JASSIARA CRISTINA BRASIL MANUEL MORAIS	Secretário Escolar	Indeferido
100015	JÉSSICA CRISTINA FONSECA SILVA	Professor de Educação Básica I - PEB I	Deferido
100341	JESSICA DE FÁTIMA COSTA	Assistente Administrativo	Deferido
100328	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	Professor de Educação Básica I - PEB I	Indeferido
100392	JÉSSICA STÉFANE DA CONCEIÇÃO	Odontólogo - Saúde da Família	Deferido
100359	JOAO BATISTA PEREIRA	Operador de ETE I	Indeferido
100037	JOÃO PAULO RESENDE	Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA	Deferido
100204	JOÃO PAULO RESENDE	Secretário Escolar	Deferido
100316	JOICE KOPICTZ MESSIAS	Assistente Administrativo	Deferido
100205	JOSE VITOR MELO SILVA	Odontólogo - Saúde da Família	Deferido

100224	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica I - PEB I	Deferido
100174	JULIANO SANTOS MEZÊNCIO	Operador de ETE I	Indeferido
100283	KAILANE ARAUJO DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Indeferido
100379	KAREN LUÍSE OLIVEIRA MAGALHÃES	Secretário Escolar	Indeferido
100063	KAUÃ VITOR OLIVEIRA MARQUES	Assistente Administrativo	Indeferido
100023	KEMELLY DE SOUSA SILVA	Enfermeiro - 40 hs	Deferido
100471	KEYLLA DOS REIS	Assistente Administrativo	Indeferido
100270	LEONARDO HENRIQUE MOISÉS BOTELHO FIGUEIREDO	Motorista - CNH D ou E	Indeferido
100230	LETÍCIA PAZINI DO NASCIMENTO	Engenheiro Civil	Deferido
100175	LUANA CAROLINE CARVALHO PEREIRA	Odontólogo - Saúde da Família	Indeferido
Inscrição	**Nome do candidato**	**Cargo**	**Parecer**
100277	LUANA CAROLINE CARVALHO PEREIRA	Odontólogo - Saúde da Família	Indeferido
100491	LUANA GOMES FERREIRA	Auxiliar de Serviços	Indeferido
100257	LUANA PAOLA MELO TEIXEIRA REIS	Assistente Administrativo	Indeferido
100455	LUCAS AMBRÓSIO LIMA	Odontólogo - Saúde da Família	Deferido
100512	LUCAS JACINTO LOPES MANOEL	Operador de Máquinas	Deferido
100513	LUCAS JACINTO LOPES MANOEL	Motorista - CNH D ou E	Deferido
100429	LUCIANA PÓVOA DOS SANTOS	Odontólogo - Saúde da Família	Deferido
100388	LUIZ CARLOS SANTIAGO DOS SANTOS	Motorista - CNH D ou E	Indeferido
100153	MAIARA SUELEN BRASIL MANOEL LOPES	Assistente Administrativo	Deferido
100494	MAIARA SUELEN BRASIL MANOEL LOPES	Secretário Escolar	Deferido
100248	MARCIA JOELMA HONORATO DA SILVA	Coordenador (Serviço Social)	Deferido
100409	MARIANA DE SOUZA REIS	Enfermeiro - Saúde da Família	Indeferido
100116	MARILENE APARECIDA DE SOUSA	Auxiliar de Serviços	Deferido
100289	MARILZE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços	Indeferido
100337	MARLON EDSON LUIZ PINTO	Motorista - CNH D ou E	Indeferido
100339	MARLON EDSON LUIZ PINTO	Secretário Escolar	Indeferido
100404	MEIRE REGINA FREITAS VAZ	Assistente Administrativo	Indeferido
100346	MICHELE GONZAGA BRAGA	Auxiliar de Serviços	Indeferido
100200	MILENA FLORENÇO	Secretário Escolar	Indeferido
100040	MIRIÃ SILVA GUIMARÃES MOURA	Psicólogo	Indeferido
100444	MIRKO WEBER ARA	Bibliotecário	Deferido
100446	MIRKO WEBER ARA	Secretário Escolar	Deferido
100249	NICOLY RAISSA BORGES	Odontólogo - Saúde da Família	Deferido
100125	OTTO ADRIEL TRINDADE COSTA	Odontólogo - Saúde da Família	Indeferido
100207	PRISCILA APARECIDA EVANGELISTA DA SILVA	Enfermeiro - Saúde da Família	Deferido
100504	RAISSA NOGUEIRA NERI	Odontólogo - Saúde da Família	Deferido
100374	RANIELE RODRIGUES RABELO	Fisioterapeuta	Deferido
100523	RAPHAELA RODRIGUES LOPES	Assistente Administrativo	Indeferido
100399	RENATA SILVIA COUTO	Secretário Escolar	Indeferido
100405	RENATA SILVIA COUTO	Engenheiro Civil	Indeferido
100194	RODRIGO RIBEIRO DA SILVA	Assistente Administrativo	Indeferido
100033	ROSIANE RAQUEL DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Indeferido
100157	SAMARA LOURENCO DA SILVA	Assistente Administrativo	Deferido
100294	SAMILA ELIAS PINTO	Assistente Administrativo	Indeferido
100330	SARAH STEFANY FARIA CARDOSO	Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA	Indeferido
100222	SIMONE MARIA MONTEIRO	Assistente Administrativo	Indeferido
100240	SIMONE MARIA MONTEIRO	Assistente Administrativo	Indeferido
100381	SIRLENE MARIA MONTEIRO REZENDE	Professor de Educação Básica I - PEB I	Indeferido
100210	SUANNY TEIXEIRA LIMA	Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA	Deferido
100024	TAINARA TEIXEIRA DIORIO	Odontólogo - Saúde da Família	Indeferido
100156	TALITA APARECIDA FELIPE	Engenheiro Civil	Deferido
100171	TATIANA TERESINHA PEREIRA	Auxiliar de Serviços	Indeferido
100389	TATIELE UMBELINO DA SILVA	Professor de Educação Física	Deferido
100044	THAINA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica I - PEB I	Indeferido
100124	THAIS CARVALHO DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Indeferido
100520	UZIEL LUCAS LOPES DE OLIVEIRA	Operador de ETE I	Indeferido
100478	VINICIUS ROLIM LUIZ	Engenheiro Civil	Indeferido
100430	WARLEY SILVA XAVIER	Enfermeiro - 40 hs	Indeferido

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:21C61148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - A
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços ALL SOLUTIONS MEDICAL PRDODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 08651657000120 – BARUERI/SP - ALAMEDA MADEIRA, 162 - ALPHAVILLE CEP: 06.454-010 – Fone: (11)4193-6124 email: vendas@allsolutions.com.br, neste ato representada por DENIS DA COSTA CRUZ – CPF 354.803.228-18, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, processo administrativo n.º 10/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREUNO, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTDE	Vl. Unit.	Vl. Total
60	DISPOSITIVO DE PUNÇÃO INTRAOSSEA ADULTO composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intraósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho adulto, calibre 15G, peso 81g, diâmetro 1,70mm comprimento 33,3mm, profundidade ajustável 0,5 2,5cm, com indicações na embalagem para aplicação em tíbia, úmero, maléolo e rádio, uso único, estéril (Raios Gama), descartável. Apresentar catálogo e inclusão de treinamento. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	BIG	72	R$ 990,00	R$ 71.280,00
61	DISPOSITIVO DE PUNCAO INTRAOSSEA PEDIATRICA composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual,, utilizado para acesso intraósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho infantil, calibre 18G, peso 81g, diâmetro 1,25mm comprimento 23,6mm, profundidade ajustável 0,5 1,5cm, com indicações na embalagem para aplicação pediátrica de 0 a 3 anos, 3 a 6 anos e 6 a 12 anos, estéril (Raios Gama), descartável. Apresentar catálogo e inclusão de treinamento. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	BIG	36	R$ 990,00	R$ 35.640,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 – DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - A Empresa deverá, em um prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou outro instrumento equivalente efetuar a entrega dos itens objeto da presente licitação na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista em Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira sempre entre 8h e 16h;
3.2. A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.
3.3. Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderão ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.
3.4. Todos os materiais deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do período total de validade indicado pelo fabricante.
3.5. Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.
3.6. Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 - GESTÃO E FISCALIZÇÃO
3.8.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
23.1 - Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, o servidor: **Rone Carlos Clementino** - Coordenador de Enfermagem Interino.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.1.1.8 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:
4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.4 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:
4.2.4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, **desde que comprovado o preço vantajoso**.
5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.4.1 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.5 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.6 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.6.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.6.2 - Mantiverem sua proposta original.
5.6.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.4 - O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.5 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.6.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
5.6.6.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.6.6.3 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7,9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.

7,10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.1.8.1 - Por razão de interesse público;

9.1.8.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.1.8.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/21)
11.1 - As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12 - CONDIÇÕES GERAIS
12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas – MG, 04 de Novembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

ALL SOLUTIONS MEDICAL PRDODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 08651657000120

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BA985A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - B

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - B
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 31.498.120/0001-94 - SERRANA/SP - AV DEOLINDA ROSA N° 2000 JD IARA CEP: 14.150-000 Fone: (16)3987-4500 - licitacoes@bellamed.com.br, ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO 08733661820, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, processo administrativo n.º 10/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1 - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREUNO, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTDE	Vl. Unit.	Vl. Total
7	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML BICO RETO COR AMBAR fabricada em polietileno atóxico. Tampa com rosca de bico reto. Capacidade 500 ml. Cor âmbar.	UND	MEDIX	100	R$ 4,59	R$ 459,00
8	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML BICO RETO TRANSPARENTE fabricada em polietileno atóxico. Tampa com rosca de bico reto. Capacidade 250 ml. Cor transparente.	UND	MEDIX	100	R$ 3,22	R$ 322,00
9	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML BICO RETO TRANSPARENTE fabricada em polietileno atóxico. Tampa com rosca de bico reto. Capacidade 500 ml. Cor transparente.	UND	MEDIX	100	R$ 4,59	R$ 459,00
58	**DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA COM SISTEMA DE SEGURANÇA - SCALP 21G** periférico agulhado com asas de suporte em formato de borboleta, uso único, descartável, estéril por Óxido de Etileno; Atóxico e apirogênico; Embalado em papel grau. Agulha em aço inoxidável; Cubo da agulha em PVC flexível e transparente de grau médico; Punho da agulha em ABS; Protetor em Polietileno de grau médico; Tubo em PVC flexível de grau e transparente. Embalado em papel grau. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	MEDIX	1000	R$ 0,39	R$ 390,00
59	**DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA COM SISTEMA DE SEGURANÇA - SCALP 23G** periférico agulhado com asas de suporte em formato de borboleta, uso único, descartável, estéril por Óxido de Etileno; Atóxico e apirogênico; Embalado em papel grau. Agulha em aço inoxidável; Cubo da agulha em PVC flexível e transparente de grau médico; Punho da agulha em ABS; Protetor em Polietileno de grau médico; Tubo em PVC flexível de grau e transparente. Embalado em papel grau. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	MEDIX	1000	R$ 0,38	R$ 380,00
99	FRALDA DESCARTAVEL - FAIXA ETARIA ADULTA G modelo: tradicional ajustável com indicador de umidade; capacidade de absorção: intensa a severa; Cintura: entre 80 e 150 cm; Peso: entre 70 e 90 kg; Proteção antivazamento: com barreira lateral e dupla camada absorvente; Canal de distribuição: difusor de líquidos; Formato e núcleo: anatômico; Composição básica núcleo: celulose e gel super absorvente; Acabamento interno: não tecido toque suave/macio tipo algodão; Elástico: nas pernas; Inibindo extravasamentos de resíduos. Pacote com 8 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT/8	VITAPLUS	60	R$ 12,90	R$ 774,00
100	FRALDA DESCARTAVEL - FAIXA ETARIA ADULTA GG modelo: tradicional ajustável com indicador de umidade; capacidade de absorção: intensa a severa; Cintura: entre 110 e 165 cm; Peso: acima de 95 kg; Proteção antivazamento: com barreira lateral e dupla camada absorvente; Canal de distribuição: difusor de líquidos; Formato e núcleo: anatômico; Composição básica núcleo: celulose e gel super absorvente; Acabamento interno: não tecido toque suave/macio tipo algodão;	PCT/8	VITAPLUS	60	R$ 12,90	R$ 774,00

	Elástico: nas pernas; Inibindo extravasamentos de resíduos. Pacote com 8 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.					
103	GEL DE CONTATO PARA ECG exames de eletrocardiograma e uso com desfibriladores e bisturis elétricos, gel especialmente desenvolvido para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo nos exames de eletrocardiograma, desfibriladores pH neutro. Sem substancia gordurosa, inodoro. Frasco 100G. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	MULTIGEL	100	R$ 1,44	R$ 144,00
125	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILO AZUL TAMANHO PP SEM PÓ fabricadas em borracha sintética. Ajuste às mãos, conforto e elasticidade. Cor Azul. Não Estéril. Ambidestra. Hipoalergênica. Registro ANVISA. Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	CX/100	MEDIX	100	R$ 20,29	R$ 2.029,00
127	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILO AZUL TAMANHO M SEM PÓ fabricadas em borracha sintética. Ajuste às mãos, conforto e elasticidade. Cor Azul. Não Estéril. Ambidestra. Hipoalergênica. Registro ANVISA. Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	CX/100	MEDIX	100	R$ 19,95	R$ 1.995,00
171	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML SEM AGULHA Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 60 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central TIPO LUER, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 5,0 ml e subdivisões de 1,0 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	MEDIX	1250	R$ 1,17	R$ 1.462,50

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 – DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A Empresa deverá, em um prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou outro instrumento equivalente efetuar a entrega dos itens objeto da presente licitação na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista em Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira sempre entre 8h e 16h;

3.2. A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.3. Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderão ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.4. Todos os materiais deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do período total de validade indicado pelo fabricante.

3.5. Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.

3.6. Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 - GESTÃO E FISCALIZÇÃO

3.8.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

23.1 - Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato o Coordenador de Enfermagem.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.1.8 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.2.3 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.4 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

4.2.4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, **desde que comprovado o preço vantajoso**.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.4.1 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.5 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.6 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.6.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.6.2 - Mantiverem sua proposta original.
5.6.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.4 - O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.5 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.6.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
5.6.6.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.6.6.3 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7,9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.
7,10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 - Por razão de interesse público;
9.1.8.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.1.8.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/21)

11.1 - As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas – MG, 04 de Novembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 31.498.120/0001-94

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1B4BDB29

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - C

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - C
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços **CIRURGICA UNIAO LTDA** - CNPJ 04.063.331/0001-21 Representante Legal: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR – CPF
219.763.728-28 - Email: junior@cirurgicauniao.com.br, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, processo administrativo n.º 10/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREUNO, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTDE	Vl. Unit.	Vl. Total
10	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL alta performance e com duas lâminas.	UND	MAXICOR	250	R$ 0,80	R$ 200,00
16	BOLSA DE ATENDIMENTO APH, NA COR LARANJA OU AZUL PADRÃO SAMU Bolsa para transporte de materiais de atendimento nas ambulâncias confeccionada em lona 900, forrada com lona 600 e espuma pack, na cor laranja. Deve possuir as dimensões de 40 cm de comprimento, 34 cm de altura e 33 cm de largura. Externamente nas quatro laterais deve possuir bolsos sendo: 1 bolso frontal e um traseiro com 39 cm de comprimento, 21 cm de altura e 10 cm de largura; bolsos laterais com 21 cm de altura, 18 cm de largura e 9 cm de profundidade, todos com abertura por zíper número 10 ocupando toda a parte superior de cada bolso. Na frente do bolso dianteiro deve haver o símbolo do SAMU (padrão), bordado, sublimado ou silkado, sendo a parte circular com 8 cm de diâmetro e a descrição "SAMU 192" medindo 6 cm de altura por 7 cm de largura. Na parte interna deve haver divisórias fixadas por velcro de 2,5 cm de largura formando 4 compartimentos. A abertura da bolsa deve ser com zíper número 10, com 02 cursores que se encontram, deve ser cerca de 05 cm abaixo da extremidade superior, ocupando a parte frontal e as duas laterais. Na parte posterior interna da tampa deve haver um bolso de tela com zíper ocupando toda a largura desta e com 40 cm de comprimento e 32 cm altura. Deve possuir 02 alças de 4 cm de largura, na cor preta, em fita de nylon, fixas, para uso em forma de mala de mão, e alça de ombro removível com fecho de engate rápido de 5 cm de largura, regulável e com apoio de ombro. Todas as costuras devem ser resistentes e possuir acabamento com vivo e pé de plástico para apoio.	UND	MARIMAR	80	R$ 177,00	R$ 14.160,00
18	MOCHILA DE MEDICAMENTOS, NA COR VERMELHA PADRAO SAMU Mochila para acondicionamento e transporte de medicamentos de atendimento nas ambulâncias confeccionada em lona 900, forrada com lona 600 e espuma pack, na cor vermelho, padrão SAMU. Deve possuir as dimensões de 40 cm de altura, 30 cm de largura e 20 cm de profundidade. Abertura por zíper número 10 com 2 cursores que ocupa as laterais e a parte superior. Na parte frontal deve haver bordado, sublimado ou silkado o símbolo do SAMU (padrão) e a logo CISREUNO. Internamente na parte frontal deve haver dois bolsos em lona 600, com fechamento por zíper número 8 sendo este zíper colocado na parte médio frontal. Todos com as dimensões de 30 cm de largura, 16 cm de altura e 6 cm de profundidade. Na parte posterior haverá 3 fileiras de bolso em plástico transparente gramatura 20, nas medidas 12 cm altura por 11 cm largura, cada fileira de bolso deve ser fechada com tampa única de cerca 6 cm lacrada com velcro de 5 cm, na parte interna deve haver 04 abas na forma de fichário confeccionadas em lona 600 e espuma pack, sendo todas compostas, em ambos os lados, por 3 fileiras de 3 bolsos em plástico de gramatura 20 transparente medindo 12 cm de altura e cerca de 11 cm de largura cada. Cada fileira de bolso deve ser fechada com tampa única de cerca de 6 cm, lacrada por velcro de 5 cm de largura. Os bolsos precisam ter folga para acondicionamento de ampolas de medicações. 2 alças de mão 5 cm fixadas por cadarços 4 cm, na parte posterior 2 alças 5 cm largura por 75 cm comprimento, fixadas por reguladores 5 cm largura. Todas as costuras devem ser resistentes, reforço e pé de plástico para apoio.	UND	MARIMAR	40	R$ 154,00	R$ 6.160,00
19	CADARÇO SARJADO nº 10 branco, rolo com 10 m (fixador de tubo). O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	SONI	400	R$ 3,00	R$ 1.200,00
29	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL Esterilizado por Óxido de Etileno. Confeccionado em PVC flexível. Conector em U é composto de PVC para injeção atóxica. Deverá possuir registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	MARKMED	1000	R$ 1,20	R$ 1.200,00
42	COBERTOR MANTA TÉRMICA DE EMERGÊNCIA ALUMINIZADO confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida, não deformável, isolante térmico de baixo peso e resistente ao atrito com o solo. Mantém o calor interno e reflete o calor externo, tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m. Embalada separadamente.	UND	MARIMAR	750	R$ 4,75	R$ 3.562,50
43	COLAR CERVICAL ADULTO PP fecho em velcro; produzido em polietileno virgem; revestido em EVA, mais resistente e confortável; tamanho pode ser identificado pela cor do velcro, seguindo a tabela de cores universais dos colares cervicais; possui suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca. Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia.	UND	MARIMAR	100	R$ 10,60	R$ 1.060,00
44	COLAR CERVICAL ADULTO P fecho em velcro; produzido em polietileno virgem; revestido em EVA, mais resistente e confortável; tamanho pode ser identificado pela cor do velcro, seguindo a tabela de cores universais dos colares cervicais; possui suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca. Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia.	UND	MARIMAR	100	R$ 10,69	R$ 1.069,00
45	COLAR CERVICAL ADULTO M fecho em velcro; produzido em polietileno virgem; revestido em EVA, mais resistente e confortável; tamanho pode ser identificado pela cor do velcro, seguindo a tabela de cores universais dos colares cervicais; possui suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca. Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia.	UND	MARIMAR	100	R$ 10,60	R$ 1.060,00
46	COLAR CERVICAL ADULTO G fecho em velcro; produzido em polietileno virgem; revestido em EVA, mais resistente e confortável; tamanho pode ser identificado pela cor do velcro, seguindo a tabela de cores universais dos colares cervicais; possui suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; abertura posterior para palpação e ventilação da	UND	MARIMAR	100	R$ 10,60	R$ 1.060,00

	nuca. Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. Embalado					
47	COLAR CERVICAL INFANTIL fecho em velcro; produzido em polietileno virgem; revestido em EVA, mais resistente e confortável; tamanho pode ser identificado pela cor do velcro, seguindo a tabela de cores universais dos colares cervicais; possui suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca. Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia.	UND	MARIMAR	100	R$ 10,60	R$ 1.060,00
48	COLAR CERVICAL NEONATAL fecho em velcro; produzido em polietileno virgem; revestido em EVA, mais resistente e confortável; tamanho pode ser identificado pela cor do velcro, seguindo a tabela de cores universais dos colares cervicais; possui suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca. Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia.	UND	MARIMAR	100	R$ 10,60	R$ 1.060,00
56	CONJUNTO DE CINTOS (TIRANTE ARANHA) TAMANHO ADULTO: 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida. 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico. CORES DOS CINTOS; Cinto principal na cor preta - 1,60 metros longitudinal; Cinto na cor verde - Superior 2,20 mts média 2,0mts; Cinto na cor vermelho - 1,00 mt cada Cinto na cor amarela. - Média 1,70 mts; Cinto na cor preta - inferior 1,07 mts Velcros sobre postos referentes as medidas dos cintos citados acima:- Fita Y preta 28 cm - Verde superior 48 cm - Verde media 44 cm - Amarela 39cm - Vermelha inferior 35 cm. - Preta inferior 20cm.	UND	MARIMAR	70	R$ 50,70	R$ 3.549,00
96	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 PRETO Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 25 MM. Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	SHALON	120	R$ 1,77	R$ 212,40
97	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 PRETO Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 5-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	SHALON	120	R$ 1,87	R$ 224,40
106	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA E PESCOÇO ADULTO - BACHAL cintos para a testa e queixo revestidos com material plástico e macio, preenchidos com espuma macia. Encaixes moldados para manter os cintos da testa e do queixo sempre no lugar; Orifício modelado para inspeção do aparelho auricular; Formato anatômico que se adapta perfeitamente à cabeça do paciente; Suspensão elástica que permite a absorção de quaisquer solavancos. Quando utilizado em conjunto com uma maca de mobilização de coluna e com o colar cervical rígido, permite o transporte de um paciente em estado crítico durante viagens longas ou cabeça oferece aos operadores de salvamento a possibilidade de terem mais tempo para prestar uma maior assistência ao paciente, uma vez que a área cervical se encontra em condições de segurança. O imobilizador de cabeça é constituído por dois monoblocos, feitos em material plástico macio e tendo uma base com cintos integrados adaptáveis a vários tipos de macas. As duas conchas encontram-se posicionadas numa base especial através de um sistema de fixação muito resistente em Velcro costurado, que pode ser fixado em qualquer tipo de maca rígida através dos cintos fornecidos ou utilizando o sistema Velcro costurado. Ambas as conchas possuem orifícios feitos propositadamente para permitir a inspeção dos pavilhões	UND	MARIMAR	300	R$ 77,00	R$ 23.100,00
109	INTRODUTOR BOUGIE NEONATAL possuir ponta angulada pré-formatada, marcas de graduação, estéril, uso único. Composição em poliuretano. Usado para introduzir tubos endotraqueais. Tamanho aproximado de: Diâmetro: 6 CH - Para TET = 2,5 mm. Comprimento: 54 cm.	UND	MEDTECH	50	R$ 31,00	R$ 1.550,00
118	LANTERNA PUPILAR LED METAL contém um botão de pressão que permite a unidade seja ativada em iluminações curtas, enquanto o clipe de bolso, quando pressionado, pode travar a unidade na posição "on". Iluminação LED de no mínimo 2,2V; confeccionada em metal leve de alta qualidade; Iluminação brilhante LED para melhor visualização; possui conveniente clipe de bolso; Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	MISSOURI	150	R$ 29,00	R$ 4.350,00
149	MONITOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA equivalente com a marca ON CALL PULS II ou de melhor qualidade, desde que seja compatível com as tiras de glicemia ON CALL PULS II devido ao grande volume de estoque.	UND	ON CALL PLUS	60	R$ 40,00	R$ 2.400,00
155	PROTETOR PARA QUEIMADURA E EVISCERAÇÃO 50x50 confeccionado em 100% de polietileno virgem, de baixa densidade, atóxico e transparente. O Protetor para queimadura e evisceração vem dobrado de forma prática e pronta para o uso, embalado em envelope grau cirúrgico e esterilizado pelo processo de óxido de etileno. Transparente. Espessura: 0,025 mm a 0,030 mm Altura: 50cm, Largura: 50 cm, Profundidade: 1 cm, Peso 0,100 Kg. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	UND	MARIMAR	200	R$ 10,30	R$ 2.060,00
211	SONDA URETRAL TAMANHO 06 confeccionada em cloreto de polivinila, PVC atóxico, transparente e flexível. Com extremidades aberta e na outra possui um conector LUER que se adapta a seringa para aspiração. Conetor com tampa acoplada. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	MEDSONDA	150	R$ 0,51	R$ 76,50
212	SONDA URETRAL TAMANHO 08 confeccionada em cloreto de polivinila, PVC atóxico, transparente e flexível. Com extremidades aberta e na outra possui um conector LUER que se adapta a seringa para aspiração. Conetor com tampa acoplada. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	MEDSONDA	150	R$ 0,51	R$ 76,50
213	SONDA URETRAL TAMANHO 10 confeccionada em cloreto de polivinila, PVC atóxico, transparente e flexível. Com extremidades aberta e na outra possui um conector LUER que se adapta a seringa para aspiração. Conetor com tampa acoplada. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	MEDSONDA	150	R$ 0,53	R$ 79,50

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 – DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A Empresa deverá, em um prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou outro instrumento equivalente efetuar a entrega dos itens objeto da presente licitação na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista em Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira sempre entre 8h e 16h;

3.2. A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.3. Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderão ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.4. Todos os materiais deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do período total de validade indicado pelo fabricante.

3.5. Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.

3.6. Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 - GESTÃO E FISCALIZÇÃO

3.8.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

23.1 - Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, o servidor: **Rone Carlos Clementino** - Coordenador de Enfermagem Interino.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.1.1.8 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:
4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.2.3 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.4 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:
4.2.4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, **desde que comprovado o preço vantajoso**.
5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.4.1 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.5 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.6 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.6.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.6.2 - Mantiverem sua proposta original.
5.6.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.4 - O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.5 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.6.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
5.6.6.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.6.6.3 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7,9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.
7,10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 - Por razão de interesse público;
9.1.8.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.1.8.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DAS PENALIDADES
10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/21)
11.1 - As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12 - CONDIÇÕES GERAIS
12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas – MG, 04 de Novembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

CIRURGICA UNIAO LTDA
CNPJ 04.063.331/0001-21

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B70EBDC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - D

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - D PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ 32.644.237/0001-00 - SENADOR POMPEU – CE - TRAVESSA PADRE LINO ADERALDO, 377 - NOVA BRASILIA – CEP 63.600-000 – FONE: (88)9993-2602**
costadistribuidora2024@gmail.com - FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA CPF: 881.351.013- 68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, processo administrativo n.º 10/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREUNO, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTDE	Vl. Unit.	Vl. Total
30	CATETER VENOSO CENTRAL, DUPLO LUMEN, confeccionado em poliuretano tipo vialon, termossensível, 5fr x 13 cm 20g, radiopaco, superfície lisa, conector luer lock na extremidade distal, protegido por bainha plástica. Acompanha agulha introdutora de aço inoxidável siliconizado com bisel trifacetado, com fio guia (mandril). Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no ministério da saúde / ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	MEDIKA	50	R$ 90,00	R$ 4.500,00
89	FILTRO PARA INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL compatível com a incubadora da marca FANEM modelo IT 1 158 TS.	UND	MEDMAX	40	R$ 103,00	R$ 4.120,00
98	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO- Escala de Vazão: 0 a 15 l/min. 0 a 30 l/min. Esfera (Flutuador): Material: Aço Inox Corpo: Material: Latão Cromado Pressão de Calibração: 3,5 kgf/cm² Conexões de Entrada e Saída: Borboleta: Polipropileno (PP) c/ inserto em ZAMAK Bico: Alumínio ou Latão.	UND	RIOXI	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
110	KIT TRIAGEM PARA CATÁSTROFES - Kit completo utilizado na triagem de vítimas em situações de desastre de acordo com padrões internacionais. CONFECÇÃO BOLSA: Bolsa confeccionada em nylon na cor vermelha, com forração em nylon na cor cinza, dividida tipo folha de fichário em 2 compartimentos, compartimento anterior deve possuir: 03 compartimentos tipo box para acomodar coletes, cartões e luvas de procedimento. Lanterna e fita zebrada. Compartimento posterior: abas protetoras para lona e sacos de cadáver, e contra posto com 03 divisórias tipo envelope que acomodem pranchetas. Possui alça de mão e alças costais, podendo também ser transportada como mochila. Com ilhós niquelados nos 4 cantos; Materiais para triagem: 004 bandeirinhas; 001 lanterna; 005 pranchetas para anotações em acrílico; 001 rolo de fita para isolamento de área (amarelo e preto); 001 caixa de luvas de procedimento com 100 unidades; 100 unidades de cartões de triagem; 015 coletes para treinamento confeccionados em nylon nas cores vermelho, amarelo, azul, laranja e verde (sendo 3 de cada cor). 003 peças de Cobertura para Óbito 004 lonas de TNT nas cores vermelho, verde, amarelo, e preto com ilhós niquelados nos 4 cantos. MEDIDAS APROXIMADAS: Comprimento: 48 cm Largura: 26 cm Altura: 58 cm comprimento.	KIT	SP RESGATE	20	R$ 1.999,00	R$ 39.980,00
137	MANÔMETRO PARA OXIGENIO válvula reguladora de pressão para cilindro de oxigênio 15 litros, com as seguintes características: confeccionada em metal cromado; vazão de 15 l/min; pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; conexões de entrada e saída de acordo	UND	RIOXI	150	R$ 162,00	R$ 24.300,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 – DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A Empresa deverá, em um prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou outro instrumento equivalente efetuar a entrega dos itens objeto da presente licitação na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista em Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira sempre entre 8h e 16h;

3.2. A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.3. Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderão ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.4. Todos os materiais deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do período total de validade indicado pelo fabricante.

3.5. Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.

3.6. Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 - GESTÃO E FISCALIZÇÃO

3.8.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

23.1 - Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.1.8 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:
4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.4 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:
4.2.4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, **desde que comprovado o preço vantajoso**.
5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.4.1 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.5 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.6 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.6.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.6.2 - Mantiverem sua proposta original.
5.6.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.4 - O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.5 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.6.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
5.6.6.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.6.6.3 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7,9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.
7,10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,

observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 - Por razão de interesse público;
9.1.8.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.1.8.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DAS PENALIDADES
10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/21)
11.1 - As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12 - CONDIÇÕES GERAIS
12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas – MG, 04 de Novembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ 32.644.237/0001-00

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:31B4542B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - F

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - F
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, e a empresa: **Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.,** empresa localizada na Rua Paulo de Frontim, nº 25, Vila Virgínia, município de Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.030-430, inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Carlos Gelotti**, brasileiro, sócio-gerente, inscrito no CPF sob o nº 290.459.598-87 e documento de identidade nº 4.169.049, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto - SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, processo administrativo n.º 10/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREUNO, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTDE	Vl. Unit.	Vl. Total
55	CONECTOR MULTIVIAS 3 VIAS - TORNEIRINHA 3 VIAS conexão macho LUER SLIP. Corpo transparente e chave colorida para direcionamento e oclusão de fluxo com movimentação suave. Esterilizado por raio gama. Composição da tampa: polipropileno; Composição do corpo: Policarbonato. Embalado em embalagem individualizada em papel grau cirúrgico com filme plástico padrão; selado termicamente (PGC). O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	MARK MED	10000	R$ 0,62	R$ 6.200,00
71	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO/ INFANTIL para eletrocardiograma, descartável, de uso individual e por procedimento, composto de dorso de espuma com adesivo hipoalergênico com gel condutor adesivo sólido de cloreto de potássio capa plástica para manter a umidade do gel, pino de encaixe em aço inox, contra pino de cloreto de pra e papel protetor embalado em saco aluminizado, vedado e selado. Pacote de 50 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT/50	MEDIX	170	R$ 10,75	R$ 1.827,50
73	EQUIPO MACROGOTAS para entremear a ligação do dispositivo venoso periférico (ligado ao paciente) ao recipiente que contém líquido a ser infundido (que pode ter ou não medicação). Composição Injetor lateral (tubo de 1,20m); Pinça rolete e corta-fluxo; Câmara gotejadora macrogotas. Estéril; Fabricado em PVC Flexível e Incolor; Conector LUER SLIP Universal; Possui Ponta Perfurante e Tampa Protetora; Atóxico e Apirogênico. Altura do produto (cm) 19,00 Largura do produto (cm)8,00 Profundidade do produto (cm)1,00 Peso líquido (Kg)0,040. Embalagem em p olietileno. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	OLIMED	10000	R$ 0,86	R$ 8.600,00

90	FIO GUIA ADULTO mandril, para intubação endotraqueal, flexível, descartável, estéril, tamanho adulto. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	WELL LEAD	100	R$ 9,50	R$ 950,00
91	FIO GUIA INFANTIL, mandril, para intubação endotraqueal, flexível, descartável, estéril, tamanho infantil. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	WELL LEAD	100	R$ 9,50	R$ 950,00
112	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11 lâmina estéril, descartável, em aço inoxidável ou aço carbono, polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação, e com perfeita fixação e ajuste ao cabo do bisturi, permitindo tanto sua fixação como retirada sem acidentes. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalada individualmente por filme aluminizado termo selado.	UND	MEDIX	100	R$ 0,23	R$ 23,00
113	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 21 lâmina estéril, descartável, em aço inoxidável ou aço carbono, polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação, e com perfeita fixação e ajuste ao cabo do bisturi, permitindo tanto sua fixação como retirada sem acidentes. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalada individualmente por filme aluminizado termo selado.	UND	MEDIX	100	R$ 0,23	R$ 23,00
140	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 ou PFF2 SEM VÁLVULA com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ. Formato dobrável, sem válvula de exalação. Fabricada em tecido 100% Polipropileno; não estéril; seis camadas. Duas tiras de elástico para fixação na cabeça; Clipe Nasal; aprovado pelo INMETRO; aprovado pelo Ministério do Trabalho (C.A). Descartável e de uso único. Equipamento deverá apresentar Certificado de aprovação junto ao MTE (CA). O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	SP PROTECTION	650	R$ 0,65	R$ 422,50
142	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO 1 sem látex, produzida em PVC transparente siliconado de uso médico registro no Ministério da Saúde (ANVISA) com: Conector proximal, Tubo condutor da via aérea, Manguito pneumático, Válvula de retenção unidirecional, Balão Piloto, Tubo de Enchimento, Linha de Referência Tamanho n.º 1 - RN a lactentes até 5kg. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	BRASIL MED CARE	100	R$ 13,10	R$ 1.310,00
143	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO 2 sem látex, produzida em PVC transparente siliconado de uso médico registro no Ministério da Saúde (ANVISA) com: Conector proximal, Tubo condutor da via aérea, Manguito pneumático, Válvula de retenção unidirecional, Balão Piloto, Tubo de Enchimento, Linha de Referência Tamanho n.º 2 - lactentes de 10kg até pré- escolares de 20kg. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	UND	BRASIL MED CARE	100	R$ 13,60	R$ 1.360,00
144	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO 3 sem látex, produzida em PVC transparente siliconado de uso médico registro no Ministério da Saúde (ANVISA) com: Conector proximal, Tubo condutor da via aérea, Manguito pneumático, Válvula de retenção unidirecional, Balão Piloto, Tubo de Enchimento, Linha de Referência Tamanho n.º 3 - crianças / adolescentes de 30 a 50 Kg. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	BRASIL MED CARE	100	R$ 13,10	R$ 1.310,00
145	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO 4 sem látex, produzida em PVC transparente siliconado de uso médico registro no Ministério da Saúde (ANVISA) com: Conector proximal, Tubo condutor da via aérea, Manguito pneumático, Válvula de retenção unidirecional, Balão Piloto, Tubo de Enchimento, Linha de Referência Tamanho n.º 4 - adultos de 50 a 70 Kg (geralmente mulheres / homens de menor porte). O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	BRASIL MED CARE	100	R$ 13,10	R$ 1.310,00
146	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO 5 sem látex, produzida em PVC transparente siliconado de uso médico registro no Ministério da Saúde (ANVISA) com: Conector proximal, Tubo condutor da via aérea, Manguito pneumático, Válvula de retenção unidirecional, Balão Piloto, Tubo de Enchimento, Linha de Referência Tamanho n.º 5 - adultos de 70 a 100 Kg (geralmente homens / idosos - ausência de dentes). O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	BRASIL MED CARE	100	R$ 13,10	R$ 1.310,00
159	RESERVATORIO - Reservatório em PVC com Válvula para Ambu Reanimador adulto com volume 2700ML. Sua finalidade é promover a ventilação artificial em casos de ausência da respiração natural, como infartos, afogamentos, entre outros. Características do produto: - Reservatório para reanimador manual adulto/pediátrico da MD; - Feito em PVC; acompanha válvula (válvula para Reservatório MD: Utilizada para fazer a ligação do ambu com o balão inflável. 2 vias; Válvula em plástico rígido; utilizada em ressuscitador manual (ambu); Livre de Látex; liga o ressuscitador manual no balão inflável. - Esterilizável. Conteúdo da embalagem: 01 reservatório para ambu: Capacidade: 2700ml; fabricado em PVC; 01 válvula em plástico rígido, que liga o ressuscitador manual no balão inflável. Equivalente com a marca MD ou de melhor qualidade, desde que seja compatível com AMBU MD.	UND	PROTEC	10	R$ 39,60	R$ 396,00
166	SERINGA PARA INSULINA DESCARTÁVEL DE 01 ML COM AGULHA confeccionada em polipropileno, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, falange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com bico central, com ponta LUER-LOCK ou LUER SLIP. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	SR	300	0,18	54,00
173	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 estéril, descartável, calibre 6, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 40 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada a- traumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	MARK MED	200	R$ 0,79	R$ 158,00
220	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAMANHO M (63 x 9cm – cor laranja) largura 3", confeccionada em tela aramada, maleável, recoberto em "EVA" flexível de poliuretano 100% impermeável.	UND	RESGATE SP	400	R$ 9,38	R$ 3.752,00
221	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAMANHO G (86 x 10cm -cor verde) largura 3", confeccionada em tela aramada, maleável, recoberto em "EVA" flexível de poliuretano 100% impermeável.	UND	RESGATE SP	400	11,45	4580

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 – DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A Empresa deverá, em um prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou outro instrumento equivalente efetuar a entrega dos itens objeto da presente licitação na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista em Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira sempre entre 8h e 16h;

3.2. A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.3. Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderão ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.4. Todos os materiais deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do período total de validade indicado pelo fabricante.

3.5. Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.

3.6. Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 - GESTÃO E FISCALIZÇÃO

3.8.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

23.1 - Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, o servidor: **Rone Carlos Clementino** - Coordenador de Enfermagem Interino.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.1.1.8 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.4 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:
4.2.4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, **desde que comprovado o preço vantajoso**.
5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.4.1 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.5 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.6 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.6.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.6.2 - Mantiverem sua proposta original.
5.6.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.4 - O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.5 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.6.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
5.6.6.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.6.6.3 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7,9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.

7,10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 - Por razão de interesse público;
9.1.8.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.1.8.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DAS PENALIDADES
10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/21)
11.1 - As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12 - CONDIÇÕES GERAIS
12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas – MG, 04 de Novembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 56.081.482/0001-06

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:60A5E467

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - G

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - G
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, e a empresa: **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ 27.455.068/0001-11 – PR – CASCAVEL - RUA PARAGUAI, 275 CENTRO 85805020 4530160201 esfigmed@gmail.com, LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE 29164543811**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, processo administrativo n.º 10/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREUNO, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTDE	Vl. Unit.	Vl. Total
13	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, com bordas bem acabadas, sem fios soltos e livre de impurezas ou manchas esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Pacote com 12 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve seguir a NBR 14056.	PCT/12	ERIMAX MAIS	500	R$ 7,60	R$ 3.800,00
14	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, com bordas bem- acabadas, sem fios soltos e livre de impurezas ou manchas esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Pacote com 12 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve seguir a NBR 14056.	PCT/12	ERIMAX MAIS	500	R$ 9,78	R$ 4.890,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 – DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A Empresa deverá, em um prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou outro instrumento equivalente efetuar a entrega dos itens objeto da presente licitação na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista em Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira sempre entre 8h e 16h;
3.2. A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.
3.3. Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderão ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.
3.4. Todos os materiais deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do período total de validade indicado pelo fabricante.
3.5. Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.
3.6. Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 - GESTÃO E FISCALIZÇÃO
3.8.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
23.1 - Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, o servidor: **Rone Carlos Clementino -** Coordenador de Enfermagem Interino.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.1.1.8 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:
4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.4 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:
4.2.4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, **desde que comprovado o preço vantajoso**.
5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.4.1 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.5 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.6 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.6.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.6.2 - Mantiverem sua proposta original.
5.6.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.4 - O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.5 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.6.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
5.6.6.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.6.6.3 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7,9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.

7,10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.1.8.1 - Por razão de interesse público;

9.1.8.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.1.8.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/21)
11.1 - As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12 - CONDIÇÕES GERAIS
12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas – MG, 04 de Novembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ 27.455.068/0001-11

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1F79659B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - H

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - H
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, e a empresa: **Higor Silva Canedo**, empresa sediada na Rua Virgilio Borges, nº 34, Loja 02, Centro, Patos de Minas – MG, CEP 38.700-066 inscrita no CNPJ sob o n.º 28.915.430/0001-52; neste ato representada pelo **Sr. Higor Silva Canedo**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 127.465.166-24, residente na cidade de Patos de Minas – MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, processo administrativo n.º 10/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1 - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREUNO, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTDE	Vl. Unit.	Vl. Total
11	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO 500 ML VIDRO AR120- Frasco coletor de vidro autoclavável, tampa injetada em nylon. Inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração. Bico de sucção conexão padrão ABNT - NBR 11906.	UND	HAOXI	60	R$ 89,95	R$ 5.397,00
17	BOLSA DE SINAIS VITAIS COM 3 DIVISÓRIAS - bolsa para acondicionamento e transporte de dispositivos medico hospitalares tais como esfigmomanômetro, oxímetro, termômetro, lanterna pupilar, glicosímetro, lancetas e algodão, para atendimento em âmbito pré-hospitalar confeccionada em lona 900, forrada com lona 600 e divisórias em PVC, na cor preta, padrão necessaire. Deve possuir as dimensões de 44 cm de comprimento em sua abertura total (abas e bolso principal) medidas do bolso principal 17 cm de altura, 10 cm de largura. Abertura principal por lingueta com botão de pressão que une as abas externas (cada aba com largura de 17 cm de altura) a bolsa principal. Na parte interna a cada aba deve haver bolso em bolso em plástico transparente gramatura 20, nas medidas 15 cm altura com zíper, Os bolsos precisam ter folga para acondicionamento de termômetro, estetoscópio, glicosímetro, lancetas e algodão, lanterna pupilar Na parte externa deve haver bordado, sublimado o símbolo do SAMU (padrão) e a logo CISREUNO. Necessário apresentação de amostra:	UND	FIBRA CIRURGICA	80	R$ 145,00	R$ 11.600,00
40	CIRCUITO PACIENTE UNIVERSAL EM SILICONE ADULTO RAMO DUPLO compatível com o ventilador mecânico PR5 LEISTUNG.	UND	VENTCARE	36	R$ 310,90	R$ 11.192,40
41	CIRCUITO PACIENTE UNIVERSAL EM SILICONE NEONATAL RAMO DUPLO compatível com o ventilador mecânico PR5 LEISTUNG.	UND	VENTCARE	36	R$ 280,99	R$ 10.115,64
57	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250 ML	UND	HAOXI	500	R$ 9,98	R$ 4.990,00
84	EXTENSÃO DE NYLON TRANÇADO 0,30 CM PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO mangueira de nylon trançado na cor de identificação do gás (oxigênio ou ar comprimido), com capacidade de até 250 libras de pressão e conectores para rede. Acompanha conexões padrão ABNT NBR 11906.	UND	HAOXI	65	R$ 130,00	R$ 8.450,00
85	EXTENSÃO DE NYLON TRANÇADO 3M PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO mangueira de nylon trançado na cor de identificação do gás (oxigênio ou ar comprimido), com capacidade de até 250 libras de pressão e conectores para rede. Acompanha conexões padrão ABNT NBR 11906.	UND	HAOXI	30	R$ 120,00	R$ 3.600,00
165	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR COM SIMBOLOGIA INFECTANTE 200 L para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à	PCT/100	JUREMA	250	R$ 60,40	R$ 15.100,00

	aplicação. A solda de fundo é tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. Compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Modelo na cor branca com simbologia em preto; 200L nas medidas aproximadas 110 x 90 cm. Pacote com 100 unidades.					
226	TORNIQUETE APH TÁTICO MILITAR fabricado em nylon, poliamida, poliuretano e velcro. Descrição: torniquete ajustável para controle de hemorragias nas extremidades inferiores e superiores. Sistema de fechamento único que permita uma aplicação extremamente rápida e remoção suave resultando em menor perda sanguínea, com barra para sua estabilização que mantém sua integridade e diminui o pinçamento da pele. Dimensões aproximadas (mm): 95 x 40 (comprimento x largura). Possui campo para inserção de hora.	UND	ALPHA BRAVO	50	R$ 149,75	R$ 7.487,50

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 – DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A Empresa deverá, em um prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou outro instrumento equivalente efetuar a entrega dos itens objeto da presente licitação na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista em Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira sempre entre 8h e 16h;

3.2. A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.3. Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderão ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.4. Todos os materiais deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do período total de validade indicado pelo fabricante.

3.5. Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.

3.6. Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 - GESTÃO E FISCALIZÇÃO

3.8.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

23.1 - Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, o servidor: **Rone Carlos Clementino** - Coordenador de Enfermagem Interino.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.1.8 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.2.3 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.4 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

4.2.4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, **desde que comprovado o preço vantajoso**.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.4.1 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.5 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.6 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.6.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.6.2 - Mantiverem sua proposta original.
5.6.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.4 - O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.5 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.6.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
5.6.6.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.6.6.3 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7,9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.

7,10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 - Por razão de interesse público;
9.1.8.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.1.8.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/21)

11.1 - As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas – MG, 04 de Novembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

HIGOR SILVA CANEDO
CNPJ sob o n.º 28.915.430/0001-52

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4C3BDD98

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 – I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, e a empresa: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ 12.889.035/0001-02 – RS - ERECHIM RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115 - DISTRITO INDUSTRIAL – CEP 99.706-250 – (54)3522-4273 - eduarda.t@inovamedhospitalar.com - JHONATAN BONI CPF:016.789.820-59**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, processo administrativo n.º 10/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREUNO, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTDE	Vl. Unit.	Vl. Total
80	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL confeccionado em material atóxico onde a máscara, válvula e parte inferior são de Plástico PVC. Formato anatômico; Máscara com tamanho único; Uso adulto e infantil; Corpo e máscara possuem material transparentes. Encaixe universal para bombinhas. Dimensões aproximadas do corpo 10,8x4,8cm. Dimensões aproximadas bocal de 4cmx2,8cm. Dimensões aproximadas inferior de 5,2cmx1,6cm. Dimensões aproximada da máscara 7,6x9,3cm. Volume aproximado de 175 ml.	UND	Multilaser	50	R$ 20,46	R$ 1.023,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 – DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - A Empresa deverá, em um prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou outro instrumento equivalente efetuar a entrega dos itens objeto da presente licitação na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista em Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira sempre entre 8h e 16h;
3.2. A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.
3.3. Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderão ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.
3.4. Todos os materiais deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do período total de validade indicado pelo fabricante.
3.5. Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.
3.6. Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 - GESTÃO E FISCALIZÇÃO
3.8.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
23.1 - Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, o servidor: **Rone Carlos Clementino -** Coordenador de Enfermagem Interino.
4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.1.1.8 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:
4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.2.4 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:
4.2.4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, **desde que comprovado o preço vantajoso**.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.4.1 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.5 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.6 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.6.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.6.2 - Mantiverem sua proposta original.
5.6.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.4 - O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.5 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.6.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
5.6.6.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.6.6.3 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7,9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.
7,10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 - Por razão de interesse público;
9.1.8.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.1.8.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DAS PENALIDADES
10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/21)
11.1 - As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12 - CONDIÇÕES GERAIS
12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas – MG, 04 de Novembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ 12.889.035/0001-02

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E819873F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - J

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - J PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, e a empresa: **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.602/0001-06, empresa sediada na R JOAO ALVES, 98 / 98 - Bairro: CENTRO, CEP: 38779-000, BRASILANDIA DE MINAS, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) JOAO LUCAS CARVALHO MARTINS, inscrito(a) no CPF sob o nº 084.286.276-57, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, processo administrativo n.º 10/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREUNO, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTDE	Vl. Unit.	Vl. Total
75	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR para a condução e/ou administração de soluções parenterais fotossensíveis a partir de recipiente específico de soluções até o dispositivo de acesso venoso. O escoamento da solução por meio da gravidade e a regulagem do gotejamento por meio da pinça rolete; Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; Injetor lateral isento de látex, com plataforma de proteção para dedos e corta- fluxo; Filtro de ar hidrófobo bacteriológico (abertura 0,22 micra); Extensão em PVC Âmbar; Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete com corta fluxo e descanso. Tamanho: 1,50m. Embalado em papel grau cirúrgico. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	BIOSANI	100	R$ 4,27	R$ 427,00
94	FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0 Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	SERTIX	120	R$ 1,89	R$ 226,80
95	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0 PRETO Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	TECHNOFIO	120	R$ 1,86	R$ 223,20

129	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO PP fabricada em látex natural; Ambidestra; Lubrificadas com pó bioabsorvível; Descartável de uso único; Aprovada pelo INMETRO e Ministério do Trabalho (C.A). Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	CX/100	MB LIFE	300	R$ 21,37	R$ 6.411,00
135	LUVA NITRILICA COM FORRO DE ALGODÃO G confeccionada em borracha nitrílica de alta resistência; Revestimento interno em forro de algodão, proporcionando maior conforto e absorção de suor; Resistentes a abrasões, perfurações, produtos químicos e óleos; Anatômicas, ajustando-se perfeitamente às mãos, garantindo destreza e flexibilidade durante o uso prolongado; Texturizadas na superfície externa, oferecendo maior aderência em ambientes secos e úmidos; Indicadas para proteção em atividades que envolvam manuseio de substâncias químicas, materiais abrasivos e tarefas que exijam proteção e conforto; Certificação e aprovação conforme as normas de segurança NR 6 e EN 388/EN 374.	PAR	MEDIX	20	R$ 14,53	R$ 290,60
136	LUVA NITRILICA COM FORRO DE ALGODÃO GG confeccionada em borracha nitrílica de alta resistência; Revestimento interno em forro de algodão, proporcionando maior conforto e absorção de suor; Resistentes a abrasões, perfurações, produtos químicos e óleos; Anatômicas, ajustando-se perfeitamente às mãos, garantindo destreza e flexibilidade durante o uso prolongado; Texturizadas na superfície externa, oferecendo maior aderência em ambientes secos e úmidos; Indicadas para proteção em atividades que envolvam manuseio de substâncias químicas, materiais abrasivos e tarefas que exijam proteção e conforto; Certificação e aprovação conforme as normas de segurança NR 6 e EN 388/EN 374.	PAR	MEDIX	10	R$ 14,53	R$ 145,30
141	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO cor branca, descartável e hipoalergênica. Tripla camada com filtro de retenção bacteriana. Clipe nasal revestido, de fácil ajuste, para total conforto e proteção. Gramatura: 58 gramas. Apresentação: caixa com 50 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT/50	INJEX	1500	R$ 3,66	R$ 5.490,00
175	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 estéril, descartável, calibre 10, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 40 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada a- traumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	BIOBASE	200	R$ 0,77	R$ 154,00
176	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 estéril, descartável, calibre 12, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 40 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada a- traumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	BIOBASE	200	R$ 0,94	R$ 188,00
177	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 estéril, descartável, calibre 14, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada a- traumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	UND	BIOBASE	200	R$ 1,02	R$ 204,00
178	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 estéril, descartável, calibre 16, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada a- traumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	BIOBASE	200	R$ 0,98	R$ 196,00
179	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 estéril, descartável, calibre 18, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada a- traumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	UND	BIOBASE	200	R$ 0,93	R$ 186,00
202	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 6. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	BIOBASE	200	R$ 0,71	R$ 142,00
203	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 8. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	BIOBASE	200	R$ 0,72	R$ 144,00
230	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 7,5 MM- cânula interna descartável, PVC (termo sensível), proporciona rigidez inicial suficiente para inserção, e então maciez a temperatura do corpo. Angulação de 105º para se adequar à anatomia da traqueia. Anel em borda superior permite fácil inserção e retirada minimizando o trauma do paciente. Tamanho da cânula interna indicada para prevenir erro na utilização (com e sem fenestras). Rebordo flexível de forma anatômica para aumento do conforto do paciente e aumento da segurança do tubo de traqueostomia. Balão de vedação macio com redução de volume e transição sem problemas do tubo de traqueostomia para facilidade de	UND	MEDIX	20	R$ 12,35	R$ 247,00

	inserção. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.					

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 – DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A Empresa deverá, em um prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou outro instrumento equivalente efetuar a entrega dos itens objeto da presente licitação na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista em Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira sempre entre 8h e 16h;

3.2. A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.3. Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderão ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.4. Todos os materiais deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do período total de validade indicado pelo fabricante.

3.5. Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.

3.6. Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 - GESTÃO E FISCALIZÇÃO

3.8.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

23.1 - Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, o servidor: **Rone Carlos Clementino -** Coordenador de Enfermagem Interino.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.1.8 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.2.3 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.4 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

4.2.4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, **desde que comprovado o preço vantajoso**.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4.1 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.6 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.6.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.6.2 - Mantiverem sua proposta original.
5.6.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.4 - O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.5 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.6.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
5.6.6.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.6.6.3 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7,9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.
7,10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 - Por razão de interesse público;
9.1.8.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.1.8.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/21)

11.1 - As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas – MG, 04 de Novembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

JLM DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 27.343.602/0001-06

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:47B517D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - K

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - K
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, e a empresa: **Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.370.336/0001-19, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Wanderson Oliveira Abade**, inscrito(a) no CPF sob o nº 057.917.246-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, processo administrativo n.º 10/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREUNO, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

6	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML BICO RETO COR AMBAR fabricada em polietileno atóxico. Tampa com rosca de bico reto. Capacidade 250 ml. Cor âmbar.	UND	JPROLAB	100	R$ 3,23	R$ 323,00
26	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC SEM BALAO DESCARTAVEL nº 3,0 composta em PVC, atóxico, ponta distal arredondada. Obturador em polipropileno, com impressão do calibre e gravação indelével, linha radiopaca, cânula com hastes flexíveis que podem ser ajustadas ao paciente para sua maior comodidade, acompanha cadarço para fixação. Ponta proximal com conexão de 15 mm compatível com as conexões do circuito; Indicação do diâmetro na asa de fixação que sustenta o tubo. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	ADVANTIVE	150	R$ 12,90	R$ 1.935,00
72	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA NEONATAL para eletrocardiograma, descartável, de uso individual e por procedimento, composto de dorso de espuma com adesivo hipoalergênico com gel condutor adesivo sólido de cloreto de potássio capa plástica para manter a umidade do gel, pino de encaixe em aço inox, contra pino de cloreto de pra e papel protetor embalado em saco aluminizado, vedado e selado. Pacote de 50 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT/50	MEDIX	50	R$ 13,30	R$ 665,00
79	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIATRICO possui manguito e pera em PVC, com braçadeira de nylon antialérgico e fecho em contato. Características do produto: Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; Cor: preta; Fechamento: contato; Manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas e de alta durabilidade; Manômetro: aneróide com escala de 0 a 300 mmHg. Disponível na cor preta; Pera insufladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: metal/latão cromado altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; tamanho da braçadeira: 9,5 x 28cm; tamanho aproximado do manguito: 10 x 23 cm. Acompanha bolsa para transporte e armazenamento. Aprovado pelo Inmetro e registro na ANVISA. Garantia mínima de 03 anos contra defeitos de fabricação.	UND	PREMIUM ESHS20IN	50	R$ 66,00	R$ 3.300,00
105	GLICONATO DE CLOREDIXINA DEGERMANTE 2% antisséptico tópico para antissepsia da pele no pré-operatório. Embalagem 100 ml. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	VICPHARMA	420	R$ 2,65	R$ 1.113,00
111	KIT PARTO DESCARTÁVEL composto com: 01 Bisturi Descartável. 01 Absorvente Hospitalar. 01 Lençol Descartável com tamanho 2,00 x 0,90 m. 01 Avental Descartável. 02 Clamps Umbilical. 01 Compressa Algodoada com tamanho 15 x 10 cm. 02 Pares de luvas. 02 Sacos Plástico Hospitalar. 01 Par de Pulseira de Identificação. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	KIT	RESGATE-SP	150	R$ 85,39	R$ 12.808,50
120	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 6,5 fabricada em látex; Com pó bio absorvível; Formato anatômico; Esterilizada por radiação Gama; Superfície lisa; Micro texturizada na ponta dos dedos; Embalada em envelope contendo um par de luvas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	PAR	LIFEPLUS	50	R$ 1,26	R$ 63,00
121	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7,0 fabricada em látex; Com pó bio absorvível; Formato anatômico; Esterilizada por radiação Gama; Superfície lisa; Micro texturizada na ponta dos dedos; Embalada em envelope contendo um par de luvas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	PAR	LIFEPLUS	50	R$ 1,26	R$ 63,00
122	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7,5 fabricada em látex; Com pó bio absorvível; Formato anatômico; Esterilizada por radiação Gama; Superfície lisa; Micro texturizada na ponta dos dedos; Embalada em envelope contendo um par de luvas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	PAR	LIFEPLUS	50	R$ 1,28	R$ 64,00
123	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 8,0 fabricada em látex; Com pó bio absorvível; Formato anatômico; Esterilizada por radiação	PAR	LIFEPLUS	50	R$ 1,28	R$ 64,00

	Gama; Superfície lisa; Micro texturizada na ponta dos dedos; Embalada em envelope contendo um par de luvas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.					
154	PRANCHA IMOBILIZADORA LONGA ADULTO Cor: Amarela Equipamento resistente, fabricado em polietileno, pode ser utilizada em ambientes com água, subitem indispensável no resgate de vítima politraumatizada. A Prancha em polietileno de alta densidade é altamente resistente, sendo capaz de suportar uma vítima com até 200 kg. Possui pegadores para as mãos e permite a utilização de acessórios de segurança como o imobilizador de cabeça. Informações: Altura 4 cm Largura 185 cm Profundidade 42 cm Peso 7 Kg	UND	RESGATE -SP	30	R$ 412,50	R$ 12.375,00
180	SONDA DE FOLEY Nº 06 com duas vias e balão, estéril, descartável calibre 6. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	MEDIX	70	R$ 3,50	R$ 245,00
181	SONDA DE FOLEY Nº 08 com duas vias e balão, estéril, descartável calibre 8. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	MEDIX	70	R$ 2,95	R$ 206,50
182	SONDA DE FOLEY Nº 10 com duas vias e balão, estéril, descartável calibre 10. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	MEDIX	70	R$ 2,90	R$ 203,00
231	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 8,0 MM cânula interna descartável, PVC (termo sensível), proporciona rigidez inicial suficiente para inserção, e então maciez a temperatura do corpo. Angulação de 105º para se adequar à anatomia da traqueia. Anel em borda superior permite fácil inserção e retirada minimizando o trauma do paciente. Tamanho da cânula interna indicada para prevenir erro na utilização (com e sem fenestras). Rebordo flexível de forma anatômica para aumento do conforto do paciente e aumento da segurança do tubo de traqueostomia. Balão de vedação macio com redução de volume e transição sem problemas do tubo de traqueostomia para facilidade de inserção. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	MEDIX	20	R$ 12,95	R$ 259,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 – DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A Empresa deverá, em um prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou outro instrumento equivalente efetuar a entrega dos itens objeto da presente licitação na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista em Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira sempre entre 8h e 16h;

3.2. A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.3. Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderão ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.4. Todos os materiais deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do período total de validade indicado pelo fabricante.

3.5. Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.

3.6. Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 - GESTÃO E FISCALIZÇÃO

3.8.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
3.8.2 - Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, o servidor (a) responsável pela Coordenação de Enfermagem.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.1.1.8 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:
4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.4 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:
4.2.4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, **desde que comprovado o preço vantajoso**.
5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.4.1 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.5 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.6 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.6.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.6.2 - Mantiverem sua proposta original.
5.6.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.4 - O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.5 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.6.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
5.6.6.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.6.6.3 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7,9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.
7,10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 - Por razão de interesse público;
9.1.8.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.1.8.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DAS PENALIDADES
10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/21)

11.1 - As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12 - CONDIÇÕES GERAIS
12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas – MG, 04 de Novembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ nº 38.370.336/0001-19

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A4868BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - L

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - L
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, e a empresa: **LOC STOCK MEDICAL LTDA – CNPJ 27.128.873/0001-30 – MG NOVA LIMA - AVENIDA PICADILLY**

ALPHAVILLE - LAGOA DOS INGLESES – CEP 34.018-012 – Fone: (31)2115-5060 contato@locstockmedical.com.br MARCO ANTONIO MARQUES FELIX – CPF 456.526.196-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, processo administrativo n.º 10/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREUNO, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTDE	Vl. Unit.	Vl. Total
153	PÁS PARA DEA PEDIATRICO eletrodos descartáveis com conecção preta. Compatíveis com DEA CMOS DRAKE Life 400. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	PAR	CMOS DRAKE	75	R$ 460,00	R$ 34.500,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 – DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - A Empresa deverá, em um prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou outro instrumento equivalente efetuar a entrega dos itens objeto da presente licitação na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista em Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira sempre entre 8h e 16h;
3.2. A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.3. Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderão ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.
3.4. Todos os materiais deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do período total de validade indicado pelo fabricante.
3.5. Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.
3.6. Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 - GESTÃO E FISCALIZÇÃO
3.8.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
23.1 - Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, o servidor: **Rone Carlos Clementino** - Coordenador de Enfermagem Interino.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.1.1.8 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:
4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.4 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:
4.2.4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, **desde que comprovado o preço vantajoso**.
5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.4.1 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.5 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.6 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.6.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.6.2 - Mantiverem sua proposta original.
5.6.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.4 - O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.5 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.6.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
5.6.6.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.6.6.3 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7,9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.

7,10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.1.8.1 - Por razão de interesse público;

9.1.8.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.1.8.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/21)

11.1 - As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12 - CONDIÇÕES GERAIS
12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas – MG, 04 de Novembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

LOC STOCK MEDICAL LTDA
CNPJ 27.128.873/0001-30

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:56988511

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - M

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - M
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, e a empresa: **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ 45.053.942/0001-76 – MG - PATOS DE MINAS, R ADELIO PINTO DA SILVA, 334, NOVO HORIZONTE – CEP 38.703-578 – (34)3171-8050 matheuslopesporto@hotmail.com, MATHEUS LOPES PORTO, CPF 126.425.316-86**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, processo administrativo n.º 10/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1 - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREUNO, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTDE	Vl. Unit.	Vl. Total
117	LANTERNA DE CABEÇA CAPACETE RECARREGÁVEL PROFISSIONAL 3 LED'S E FOCO AJUSTÁVEL possui 4 modos de operações: luz suave, luz média, luz forte, luz piscante (sos). Saídas com lúmen 2000lm. Luz com ajuste de foco; Ângulo ajustável de 90°; Alça elástica ajustável; Vida útil 100,000 horas; Peso aproximado de 250g; Acompanha carregador e 02 (duas) baterias recarregáveis. Garantia mínima de 03 meses.	UND	BESBOM	120	R$ 100,00	R$ 12.000,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
3 – DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A Empresa deverá, em um prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou outro instrumento equivalente efetuar a entrega dos itens objeto da presente licitação na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista em Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira sempre entre 8h e 16h;
3.2. A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.
3.3. Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderão ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.
3.4. Todos os materiais deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do período total de validade indicado pelo fabricante.

3.5. Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.
3.6. Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3.8 - GESTÃO E FISCALIZÇÃO
3.8.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
23.1 - Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, o servidor: **Rone Carlos Clementino** - Coordenador de Enfermagem Interino.
4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.1.1.8 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:
4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.2.4 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:
4.2.4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, **desde que comprovado o preço vantajoso**.
5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.4.1 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.5 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.6 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.6.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.6.2 - Mantiverem sua proposta original.
5.6.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.4 - O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.5 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.6.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

5.6.6.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.6.6.3 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7,9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.
7,10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 - Por razão de interesse público;
9.1.8.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.1.8.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/21)

11.1 - As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas – MG, 04 de Novembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ 45.053.942/0001-76

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6064B363

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - N

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - N PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, e a empresa: **MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 25.463.374/0001-74 – PR – CURITIBA RUA GOUBER PINTO DIONISIO Nº 55, CIC – CEP 81.460-140 – FONE: (41)3042-0996 medefe@medicalprodutos.com.br - MARIA DA GLÓRIA DE CARVALHO DOS SANTOS – CPF 903.978.009-91**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, processo administrativo n.º 10/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREUNO, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTDE	Vl. Unit.	Vl. Total
76	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO possui manguito e pera em PVC, com braçadeira de nylon antialérgico e fecho em contato. Características do produto: Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; Cor: preta; Fechamento: contato; Manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas e de alta durabilidade; Manômetro: aneróide com escala de 0 a 300 mmHg. Disponível na cor preta; Pera insufladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: metal/latão cromado altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; tamanho da braçadeira: 18 a 36cm; acompanha bolsa para transporte e armazenamento. Aprovado pelo Inmetro e registro na ANVISA. Garantia mínima de 03 anos contra defeitos de fabricação.	UND	PREMIUM	150	R$ 63,99	R$ 9.598,50
77	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO especificações Técnicas: Esfigmomanômetro Aneroide - Obeso - Fecho em Velcro - Circunferência de braço: 35 - 51cm;Tamanho do manguito: 18x36,5 cm; Faixa de medição: 0 - 300mmHg;Valor de uma medição: 2mmHg;Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg; Tolerância: +/- 3mmHg;Braçadeira em nylon; Fecho em velcro; Modelo: Adulto (Obeso)Braçadeira: Nylon e fecho em velcro Cor: Obeso Obs.: Manguito e Pêra em PVC Braçadeira em nylon, com fecho de velcro. Estojo para viagem. Maior precisão par uso hospitalar e doméstico. Verificado e aprovado pelo INMETRO. 1 Ano de Garantia	UND	PREMIUM	70	R$ 79,97	R$ 5.597,90
78	ESFIGMOMANÔMETRO NEONATAL possui manguito e pera em PVC, com braçadeira de nylon antialérgico e fecho em contato. Características do produto: Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; Cor: preta; Fechamento: contato; Manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas e de alta durabilidade; Manômetro: aneróide com escala de 0 a 300 mmHg. Disponível na cor preta; Pera insufladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: metal/latão cromado altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; tamanho da braçadeira: 6,5 x 20cm. Tamanho aproximado do manguito: 5 x 9cm. Acompanha bolsa para transporte e armazenamento. Aprovado pelo Inmetro e registro na ANVISA. Garantia mínima de 03 anos contra defeitos de fabricação.	UND	PREMIUM	70	R$ 77,99	R$ 5.459,30
119	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA fabricado em tecido 100% polipropileno; Com elástico; Disponível na cor branca; Atóxico e Apirogênico; Disponível no tamanho 2,0 m X 90 cm; Descartável e de uso único. Pacote com 10 unidades.	PCT/10	ANADONA	1600	R$ 8,29	R$ 13.264,00
229	TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE HOSPITALAR Nº 204 confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade e com procedimentos minuciosos de assepsia; Possui a dureza de 60 Shore A; Possui medidas aproximadas de 6 x 12 mm e rolo de 15 metros. Possui registro na ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	SEROPLAST	350	R$ 119,99	R$ 41.996,50

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 – DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A Empresa deverá, em um prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou outro instrumento equivalente efetuar a entrega dos itens objeto da presente licitação na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista em Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira sempre entre 8h e 16h;

3.2. A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.3. Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderão ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.4. Todos os materiais deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do período total de validade indicado pelo fabricante.

3.5. Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.

3.6. Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 - GESTÃO E FISCALIZÇÃO

3.8.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

23.1 - Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, o servidor: **Rone Carlos Clementino** - Coordenador de Enfermagem Interino.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.1.1.8 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:
4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.4 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:
4.2.4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, **desde que comprovado o preço vantajoso**.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.4.1 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.5 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.6 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.6.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.6.2 - Mantiverem sua proposta original.
5.6.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.4 - O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.5 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.6.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
5.6.6.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.6.6.3 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7,9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.
7,10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 - Por razão de interesse público;
9.1.8.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.1.8.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DAS PENALIDADES
10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/21)
11.1 - As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12 - CONDIÇÕES GERAIS
12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas – MG, 04 de Novembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 25.463.374/0001-74

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:72C120A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - O

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - O
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, e a empresa: **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ – 05.343.029/0001- 90 – ES – SERRA - RUA DOIS S/N, CIVIT I – CEP 29.168-030 – FONE (21)3557-1455 pedro.pavao@medlevensohn.com.br, JOSÉ MARCOS SZUSTER, CPF: 633.791.987-49**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, processo administrativo n.º 10/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1 - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
CISREUNO, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTDE	Vl. Unit.	Vl. Total
225	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR compatível com o monitor de glicemia sanguínea ON CALL PULS II. Caixa com 50 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	CX/50	on call plus	2400	R$ 20,00	R$ 48.000,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 – DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A Empresa deverá, em um prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou outro instrumento equivalente efetuar a entrega dos itens objeto da presente licitação na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista em Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira sempre entre 8h e 16h;

3.2. A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.3. Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderão ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.4. Todos os materiais deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do período total de validade indicado pelo fabricante.

3.5. Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.

3.6. Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 - GESTÃO E FISCALIZÇÃO

3.8.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

23.1 - Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, o servidor: **Rone Carlos Clementino -** Coordenador de Enfermagem Interino.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.1.8 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.2.3 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.4 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

4.2.4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, **desde que comprovado o preço vantajoso**.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.4.1 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.5 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.6 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.6.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.6.2 - Mantiverem sua proposta original.
5.6.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.4 - O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.5 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.6.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
5.6.6.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.6.6.3 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7,9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.
7,10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 - Por razão de interesse público;
9.1.8.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.1.8.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/21)

11.1 - As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas – MG, 04 de Novembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ – 05.343.029/0001-90

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:42F975D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - P

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - P
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, e a empresa: **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 34.479.102/0001-53 – MG - PATOS DE MINAS - RUA DOS CARIJOS – 297, CARAMURU – CEP 38.701-396 – (34)3062-0492 - nkhospitalar@yahoo.com, FILYPE PEREIRA NAKANAMI – CPF 099.535.086-82**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, processo administrativo n.º 10/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREUNO, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTDE	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES antisséptico local. Composição: Peróxido de hidrogênio e Água purificada volume de 1 L. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	LT	VIC	1000	R$ 4,61	R$ 4.610,00
2	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7,0 estéril, descartável, siliconizada, corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	CX/100	INJEX	125	R$ 6,10	R$ 762,50
4	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 estéril, descartável, siliconizada, corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	CX/100	SR	125	R$ 6,82	R$ 852,50
5	ALGODÃO 500G com alto poder de absorção, 100% puro, sem alvejantes ópticos, Dermatologicamente Testado. Fabricado com fibras de algodão de alta qualidade, proporciona conforto para a pele durante o uso; Livre de impurezas e substâncias nocivas, garantindo segurança para uso em diversas aplicações. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	ROLO	NEVOA	80	R$ 12,41	R$ 992,80
28	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO Esterilizado por Óxido de Etileno. Confeccionado em PVC flexível. Tamanho aproximado - (EXT.(MM): 3,25 | INT.(MM): 2,00, COMP.(MM): 1500.) (USO ADULTO). Conector em U é composto de PVC para injeção atóxica. Deverá possuir registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	BIOBASE	2000	R$ 0,89	R$ 1.780,00
32	CATETER PERIFÉRICO IV 14G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas. Cânula em poliuretano, design ergonômico para punção unimanual. Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática. Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção. Filtro Hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue. Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio. Uso único. Esterilizado em óxido de etileno Isento de Látex e PVC. De acordo com NBR 10555-5. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário. Sem riscos de ativação inadvertida. O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte. Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. Inclusão de treinamento. Embalado individualmente em blister de PVC termoselado com Tyvek. Apresentação de amostra. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	NUSAF	1000	R$ 1,78	R$ 1.780,00
33	CATETER PERIFÉRICO IV 16G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas. Cânula em poliuretano, design ergonômico para punção unimanual. Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática. Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção. Filtro Hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue. Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio. Uso único esterilizado em óxido de etileno Isento de Látex e PVC. De acordo com NBR 10555-5. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário. Sem riscos de ativação inadvertida. O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte. Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. Inclusão de treinamento. Embalado individualmente em blister de PVC termoselado com Tyvek. Apresentação de amostra. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	NUSAF	1000	R$ 1,89	R$ 1.890,00
34	CATETER PERIFÉRICO IV 18G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas. Cânula em poliuretano, design ergonômico para punção unimanual. Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática. Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção. Filtro Hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue. Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio. Uso único esterilizado em óxido de etileno Isento de Látex e PVC. De acordo com NBR 10555-5. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário. Sem riscos de ativação inadvertida. O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte. Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros	UND	NUSAF	1500	R$ 1,73	R$ 2.595,00

	ou cliques. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. Inclusão de treinamento. Embalado individualmente em blister de PVC termoselado com Tyvek. Apresentação de amostra. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.					
35	CATETER PERIFÉRICO IV 20G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas. Cânula em poliuretano, design ergonômico para punção unimanual. Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática. Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção. Filtro Hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue. Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio. Uso único esterilizado em óxido de etileno Isento de Látex e PVC. De acordo com NBR 10555-5. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário. Sem riscos de ativação inadvertida. O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte. Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. Inclusão de treinamento. Embalado individualmente em blister de PVC termoselado com Tyvek. Apresentação de amostra. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	NUSAF	10000	R$ 1,54	R$ 15.400,00
36	CATETER PERIFÉRICO IV 22G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas. Cânula em poliuretano, design ergonômico para punção unimanual. Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática. Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção. Filtro Hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue. Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio. Uso único Esterilizado em óxido de etileno Isento de Látex e PVC. De acordo com NBR 10555-5. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário. Sem riscos de ativação inadvertida. O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte. Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. Inclusão de treinamento. Embalado individualmente em blister de PVC termoselado com Tyvek. Apresentação de amostra. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	NUSAF	10000	R$ 1,54	R$ 15.400,00
37	CATETER PERIFÉRICO IV 24G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas. Cânula em poliuretano, design ergonômico para punção unimanual. Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática. Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção. Filtro Hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue. Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio. Uso único Esterilizado em óxido de etileno Isento de Látex e PVC. De acordo com NBR 10555-5. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário. Sem riscos de ativação inadvertida. O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte. Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. Inclusão de treinamento. Embalado individualmente em blister de PVC termoselado com Tyvek. Apresentação de amostra. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	NUSAF	8000	R$ 1,54	R$ 12.320,00
49	COLETOR DE URINA PARA ADULTO COM SISTEMA FECHADO possui bolsa coletora (capacidade de 2000 ml), transparente na frente e opaca no verso, com válvula anti-refluxo, pinça-corta fluxo, prendedor, extensor com 1,20 comprimento, membrana em látex autocicatrizante, alça de sustentação ao leito, tubo de esvaziamento, com conector universal e com tampa protetora, uso único, estéril, atóxico e apirogênico. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	GAMABAG	70	R$ 3,07	R$ 214,90
51	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL Fabricado em tecido hidrófilo 100% algodão, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único. Apresenta em uma das extremidades um cadarço/alça dupla; Possui filamento radiopaco, tamanho 25 x 28 cm. Pacote com 5 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT/5	AMED	2500	R$ 4,98	R$ 12.450,00
62	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 10 FR com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 10 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	LOC MEDICAL	50	R$ 4,15	R$ 207,50
63	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 16 FR com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 16 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	LOC MEDICAL	50	R$ 4,15	R$ 207,50
64	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 20 FR com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 20 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	LOC MEDICAL	50	R$ 4,25	R$ 212,50
65	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 24 FR com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 24 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	LOC MEDICAL	50	R$ 5,20	R$ 260,00
66	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 28 FR com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 28 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	LOC MEDICAL	50	R$ 5,25	R$ 262,50
67	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 30 FR com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 30 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	LOC MEDICAL	50	R$ 5,25	R$ 262,50
68	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 32 FR com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 32 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	LOC MEDICAL	50	R$ 7,05	R$ 352,50
69	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 34 FR com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 34 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	LOC MEDICAL	50	R$ 7,30	R$ 365,00
70	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 38 FR com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 38 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	LOC MEDICAL	50	R$ 7,05	R$ 352,50
74	EQUIPO MICROGOTAS FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL 1,5M para administração de soluções a partir de recipiente específico até o dispositivo de acesso venoso. Possui lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara para visualização de gotejamento, filtro de Partícula (abertura 15 micra) - De acordo com a Norma NBR ISO 8536-4 - extensão em PVC Cristal, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer para dispositivo de acesso venoso e Registro Anvisa. Embalado em P.G.C. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	TKL	500	R$ 1,15	R$ 575,00
81	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M composição 100% algodão com tratamento acrílico, seu adesivo branco é à base de borracha natural e resina. Tamanho: 10 cm x 4,5 m; Impermeável. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	PROCITEX	1200	R$ 8,21	R$ 9.852,00
104	GLICONATO DE CLOREDIXINA ALCOOLICA 0,5% antisséptico tópico, para desinfecção e lavagem das mãos. Embalagem 100ml. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	VIC	420	R$ 2,33	R$ 978,60
130	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO P fabricada em látex natural; Ambidestra; Lubrificadas com pó bioabsorvível; Descartável de uso único; Aprovada pelo INMETRO e Ministério do Trabalho (C.A). Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	CX/100	LENGRUBER	1200	R$ 22,00	R$ 26.400,00
131	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO M fabricada em látex natural; Ambidestra; Lubrificadas com pó bioabsorvível; Descartável de uso único; Aprovada pelo INMETRO e Ministério do Trabalho (C.A). Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	CX/100	LENGRUBER	1200	R$ 22,00	R$ 26.400,00
132	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO G fabricada em látex natural; Ambidestra; Lubrificadas com pó bioabsorvível; Descartável de uso único; Aprovada pelo INMETRO e Ministério do Trabalho (C.A). Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	CX/100	LENGRUBER	1200	R$ 22,00	R$ 26.400,00
147	MICROPORE BRANCO hipoalergênico, extra flexível, modelo Carretel, dimensões: 25mm x 10m. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	ADIPELE	100	R$ 2,32	R$ 232,00
148	MICROPORE BRANCO hipoalergênico, extra flexível, modelo Carretel, dimensões: 50mm x 10m. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	ADIPELE	100	R$ 4,31	R$ 431,00
167	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML SEM AGULHA confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central TIPO LUER, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos, estéril, descartável com capacidade para 3 ml. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	INJEX	800	R$ 0,12	R$ 96,00
168	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML SEM AGULHA confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central TIPO LUER, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos, estéril, descartável com capacidade para 5 ml. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	INJEX	6300	R$ 0,13	R$ 819,00
169	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML SEM AGULHA confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central TIPO LUER, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado com escala externa gravada precisa e visível com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	INJEX	6300	R$ 0,22	R$ 1.386,00

170	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 20 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central TIPO LUER, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 5,0 ml e subdivisões de 1,0 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	INJEX	6300	R$ 0,32	R$ 2.016,00
183	SONDA DE FOLEY Nº 12 com duas vias e balão, estéril, descartável calibre 12. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	GAMA	70	R$ 2,54	R$ 177,80
184	SONDA DE FOLEY Nº 14 com duas vias e balão, estéril, descartável calibre 14. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	GAMA	70	R$ 2,25	R$ 157,50
185	SONDA DE FOLEY Nº 16 com duas vias e balão, estéril, descartável calibre 16. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	GAMA	70	R$ 2,25	R$ 157,50
186	SONDA DE FOLEY Nº 18 com duas vias e balão, estéril, descartável calibre 18. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	GAMA	70	R$ 2,25	R$ 157,50
187	SONDA DE FOLEY Nº 20 com duas vias e balão, estéril, descartável calibre 20. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	GAMA	70	R$ 2,25	R$ 157,50
189	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 5,5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	GAMA	300	R$ 3,24	R$ 972,00
191	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 6,5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	GAMA	300	R$ 3,11	R$ 933,00
193	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 7,5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	GAMA	300	R$ 3,21	R$ 963,00
196	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 9. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	GAMA	300	R$ 3,11	R$ 933,00
224	TESOURA PONTA ROMBA PRETA PARA PRIMEIROS SOCORROS E EMERGÊNCIA material em aço inox aisi 420 ou 304 conforme norma NBR ISSO 7153-1 autoclavável com garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos sendo controlado por gravação na peça que permita rastreio do tempo de garantia, gravações na peça devem ser a laser não podendo deixar baixo relevo, para que não acumule sujidade, sendo necessário que conste na peça logo da instituição, marca do produto e código datamatrix; Deverá apresentar junto com a proposta de preços o certificado de qualidade do aço com comprovação da qualidade através de certificado diretamente pela própria siderúrgica, registro na ANVISA e se o licitante não for o fabricante ou importador deverá possuir uma carta de autorização do fabricante ou importador para comercializar os produtos. Marcas pré-aprovadas (QUINELATO, RHOSSE e EDLO, demais marcas não aprovadas devem apresentar amostras).	UND	RHOSSE	40	R$ 131,80	R$ 5.272,00
228	TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE HOSPITALAR Nº 203 confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade e com procedimentos minuciosos de assepsia; Possui a dureza de 60 Shore A; Possui medidas aproximadas de 6x10mm; Espessura 2,00mm. Rolo de 15 metros. Possui registro na ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	KINNER	350	R$ 103,00	R$ 36.050,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 – DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A Empresa deverá, em um prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou outro instrumento equivalente efetuar a entrega dos itens objeto da presente licitação na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista em Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira sempre entre 8h e 16h;

3.2. A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.3. Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderão ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.4. Todos os materiais deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do período total de validade indicado pelo fabricante.

3.5. Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.

3.6. Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 - GESTÃO E FISCALIZÇÃO

3.8.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
23.1 - Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, o servidor: **Rone Carlos Clementino -** Coordenador de Enfermagem Interino.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.1.1.8 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:
4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.4 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:
4.2.4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, **desde que comprovado o preço vantajoso**.
5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.4.1 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.5 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.6 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.6.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.6.2 - Mantiverem sua proposta original.
5.6.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.4 - O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.5 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.6.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

5.6.6.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.6.6.3 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7,9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.
7,10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 - Por razão de interesse público;
9.1.8.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.1.8.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DAS PENALIDADES
10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/21)
11.1 - As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12 - CONDIÇÕES GERAIS
12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas – MG, 04 de Novembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 34.479.102/0001-53

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:44955225

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - Q

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - Q
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, e a empresa: **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 41.990.236/0001-08 – MG – CAPINÓPOLIS, R MONTE ALEGRE 7, VILA PARAISO – CEP 38.360-000 – FONE: (34)3314-4705 - logistica@conectadistribuidora.com.br ROGÉRIO ALVES DA SILVA CASTRO, CPF 044.645.206-85**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, processo administrativo n.º 10/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREUNO, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTDE	Vl. Unit.	Vl. Total
3	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8,0 estéril, descartável, siliconizada, corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	CX/100	DESCARPACK	125	R$ 6,69	R$ 836,25
20	CÂNULA DE GUEDEL MD 60 MM 0 PRETA fabricada em polietileno, livre de Látex. Formato anatômico, extremidades macias e arredondadas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	DESCARPACK	150	R$ 1,29	R$ 193,50
21	CÂNULA DE GUEDEL MD 70 MM 1 BRANCA fabricada em polietileno, livre de Látex. Formato anatômico, extremidades macias e arredondadas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	DESCARPACK	150	R$ 1,28	R$ 192,00
22	CÂNULA DE GUEDEL MD 80 MM 2 VERDE fabricada em polietileno, livre de Látex. Formato anatômico, extremidades macias e arredondadas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	DESCARPACK	150	R$ 1,28	R$ 192,00
23	CÂNULA DE GUEDEL MD 90MM 3 AMARELA fabricada em polietileno, livre de Látex. Formato anatômico, extremidades macias e arredondadas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	DESCARPACK	150	R$ 1,28	R$ 192,00
24	CÂNULA DE GUEDEL MD 100 MM 4 VERMELHA fabricada em polietileno, livre de Látex. Formato anatômico, extremidades macias e arredondadas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	DESCARPACK	150	R$ 1,28	R$ 192,00
25	CÂNULA DE GUEDEL MD 110 MM 5 LARANJA fabricada em polietileno, livre de Látex. Formato anatômico, extremidades macias e arredondadas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	DESCARPACK	150	R$ 1,29	R$ 193,50
27	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC SEM BALAO DESCARTAVEL 4,0 composta em PVC, atóxico, ponta distal arredondada. Obturador em polipropileno, com impressão do calibre e gravação indelével, linha radiopaca, cânula com hastes flexíveis que podem ser ajustadas ao paciente para sua maior comodidade, acompanha cadarço para fixação. Ponta proximal com conexão de 15 mm compatível com as conexões do circuito; Indicação do diâmetro na asa de fixação que sustenta o tubo. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	SOLIDOR	150	R$ 12,16	R$ 1.824,00
31	CATETER VENOSO CENTRAL, DUPLO LUMEN fabricados em Poliuretano Termosensível. Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduz a lesão do vaso. esterilizado em oxido de etileno, atóxico e apirogenico uso único com registro na anvisa. O kit contém: 1 Catéter de poliuretano 7 Fr x 20 cm 1 Fio guia 0,032" x 60 cm com avançador 1 Agulha 18 Ga x 7 cm para introdução - de fio guia 0,026" a 0,038" 1 Seringa de 5cc com agulha 30 x 7 1 Dilatador de vaso 1 Aba de sutura - 2 Tampas Luer -1 Abraçadeira Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no ministério da saúde / ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	Alive Heart	50	R$ 54,00	R$ 2.700,00
50	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE 7 L fabricação dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. Fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte. É indicado para desprezar todo o material que corta ou perfura, como agulhas descartáveis, lâminas de bisturi, lancetas, vidros, ampolas, seringas, entre outros. Alça dupla para transporte; Contra-trava de segurança; produzido de acordo com NBR 13853. Validade indeterminada. Cor Amarelo.	UND	DESCARBOX	420	R$ 3,37	R$ 1.415,40
52	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45CMX50CM confeccionadas com fio 100% algodão em tecido quádruplo (quatro camadas) com fio radiopaco e cadarço. Possui costura nas extremidades. Tamanho aproximado de 45 cm x 50 cm. Pacote com 50 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT/50	TEXPHARMA	1200	R$ 50,00	R$ 60.000,00
54	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO 0,5X0,5 M produto atóxico e hipoalergênico, repele líquidos. Utilizado em procedimentos localizados. Esterilizado em óxido de etileno. Uso único. Possui fenestra aproximada de 10cm, e dobra cirúrgica. Dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso. Pacote com 10 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	POLARFIX	100	R$ 17,69	R$ 1.769,00
82	ESTETOSCÓPIO ADULTO duplo; preto; usado para verificação de sinais vitais, auxilia na aferição de pressão arterial e serviços de triagem. É utilizado para realizar a ausculta de alta e baixa frequência, seu auscultador duplo permite ser usado em dupla função; composição: auscultador: cabeça dupla permite auscultação de sons em alta e baixa frequência; anel: possui anel anti frio para evitar o toque e sensação de frio ao paciente; hastes: são leves e mais resistentes, que proporciona mais ergonomia e desempenho; olivas: macias em silicone que se ajustam ao canal auditivo, permitindo maior conforto e seu encaixe sem rosca cria uma excelente vedação acústica; acabamento: é em liga de alumínio anodizado. Diâmetro auscultador 4,5 cm / 3,2 cm; comprimento total: 77 cm; peso máximo	UND	PREMIUM	150	R$ 16,12	R$ 2.418,00
116	LANCETA GLICEMIA COM SEGURANÇA 28G - Material Lâmina: Aço Inoxidável, Ponta Afiada, Trifacetada Uso: Descartável Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual Tipo: Com Sistema Retrátil. Caixa com 100 unidades.	CX/100	DESCARPACK	750	R$ 10,77	R$ 8.077,50
124	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 8,5 fabricada em látex; Com pó bio absorvível; Formato anatômico; Esterilizada por radiação Gama; Superfície lisa; Micro texturizada na ponta dos dedos; Embalada em envelope contendo um par de luvas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	PAR	LEMGRUBER	50	R$ 1,29	R$ 64,50
126	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILO AZUL TAMANHO P SEM PÓ fabricadas em borracha sintética. Ajuste às mãos, conforto e elasticidade. Cor Azul. Não Estéril. Ambidestra. Hipoalergênica. Registro ANVISA. Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	CX/100	NITRAFLEX MEDICAL	100	R$ 18,12	R$ 1.812,00
128	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILO AZUL TAMANHO G SEM PÓ fabricadas em borracha sintética. Ajuste às mãos, conforto e elasticidade. Cor Azul. Não Estéril. Ambidestra. Hipoalergênica. Registro ANVISA. Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	CX/100	NITRAFLEX MEDICAL	100	R$ 18,29	R$ 1.829,00
156	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO ADULTO (AMBU) o balão de silicone é macio. Máscara de silicone translúcida. Almofada em silicone. Anel em silicone colorido. Conexão rotativa. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada, permitindo a regulagem ou bloqueio; Volume do balão: 1800 ml. Volume de Entrega: 1050 ml. Reservatório: 2700 ml. Acompanha extensor de 2m. Resitência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml. Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O. Temperatura Opercional: - 18oC a 50oC; Todas as peças autolaváveis a 134°C.Todas as peças são isentas de látex. Equivalente com a marca MD ou de melhor qualidade, desde que seja compatível com reservatórios MD.	UND	FOYOMED	30	R$ 130,15	R$ 3.904,50
157	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO (AMBU) o balão de silicone é macio. Máscara de silicone translúcida. Almofada em silicone. Anel em silicone colorido. Conexão rotativa. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada, permitindo a regulagem ou bloqueio; Volume do balão: 550 ml. Volume de Entrega: 320 ml. Reservatório: 2700 ml. Acompanha extensor de 2m. Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml. Limitador de Pressão: 40 cm H2O. Temperatura Operacional: - 18oC a 50oC; Temperatura de Armazenamento: -20°C a 60°C. Todas as peças autolaváveis a 134°C.Todas as peças são isentas de látex. Equivalente com a marca MD ou de melhor qualidade, desde que seja compatível com reservatórios MD	UND	FOYOMED	30	R$ 127,30	R$ 3.819,00
162	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR COM SIMBOLOGIA INFECTANTE 30L para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência	PCT/100	DESCARBOX	250	R$ 16,61	R$ 4.152,50

	mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. Compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Modelo na cor branca com simbologia em preto; 30L nas medidas 59 X 62 cm. Pacote com 100 unidades.					
163	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR COM SIMBOLOGIA INFECTANTE 50L para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. Compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Modelo na cor branca com simbologia em preto; 50L nas medidas aproximada 80 X 63cm. Pacote com 100 unidades.	PCT/100	DESCARBOX	250	R$ 23,14	R$ 5.785,00
164	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR COM SIMBOLOGIA INFECTANTE 100 L para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. Compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Modelo na cor branca com simbologia em preto; 100L nas medidas aproximadas 105 X 75 cm. Pacote com 100 unidades.	PCT/100	DESCARBOX	250	R$ 39,89	R$ 9.972,50
172	SOLUÇÃO CONTROLE DE GLICOSE utiliza-se para confirmar que suas Tiras para Teste de Glicose no Sangue e seu Monitor de Glicose no Sangue estão funcionando de forma alinhada. Três níveis de solução de controle estão disponíveis: Solução Controle 0 (CTRL 0), Solução Controle 1 (CTRL 1) e Solução Controle 2 (CTRL 2). Compatível com o aparelho On Call Plus II. kit com 3 soluções.	KIT	ON CALL PLUS	42	R$ 33,53	R$ 1.408,26
188	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	GLOMED	300	R$ 3,02	R$ 906,00
190	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 6. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	GLOMED	300	R$ 2,96	R$ 888,00
192	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 7,0. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	GLOMED	300	R$ 2,97	R$ 891,00
194	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 8. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	GLOMED	300	R$ 2,96	R$ 888,00
195	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 8,5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	GLOMED	300	R$ 2,96	R$ 888,00
201	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 SEM BALÃO cânula endotraqueal sem balão, estéril, descartável, calibre 4,5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	GLOMED	300	R$ 2,50	R$ 750,00
204	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 10. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	MARK MED	200	R$ 1,14	R$ 228,00
205	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 12. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	MARK MED	200	R$ 1,22	R$ 244,00
206	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 14. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 110 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	MARK MED	200	R$ 1,30	R$ 260,00
207	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 16. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	MARK MED	200	R$ 1,37	R$ 274,00
208	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 18. Confeccionada em	UND	MARK MED	200	R$ 1,62	R$ 324,00

	polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 110 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.					
209	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 20. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	MARK MED	200	R$ 1,71	R$ 342,00
210	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22 sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 22. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	MARK MED	200	R$ 1,38	R$ 276,00
214	SONDA URETRAL TAMANHO 12 confeccionada em cloreto de polivinila, PVC atóxico, transparente e flexível. Com extremidades aberta e na outra possui um conector LUER que se adapta a seringa para aspiração. Conetor com tampa acoplada. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	MED SONDA	150	R$ 0,58	R$ 87,00
215	SONDA URETRAL TAMANHO 14 confeccionada em cloreto de polivinila, PVC atóxico, transparente e flexível. Com extremidades aberta e na outra possui um conector LUER que se adapta a seringa para aspiração. Conetor com tampa acoplada. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	UND	MED SONDA	150	R$ 0,65	R$ 97,50
216	SONDA URETRAL TAMANHO 16 confeccionada em cloreto de polivinila, PVC atóxico, transparente e flexível. Com extremidades aberta e na outra possui um conector LUER que se adapta a seringa para aspiração. Conetor com tampa acoplada. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	UND	MED SONDA	150	R$ 0,76	R$ 114,00
217	SONDA URETRAL TAMANHO 18 confeccionada em cloreto de polivinila, PVC atóxico, transparente e flexível. Com extremidades aberta e na outra possui um conector LUER que se adapta a seringa para aspiração. Conetor com tampa acoplada. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	UND	MED SONDA	150	R$ 0,74	R$ 111,00
223	TERMOMETRO DIGITAL RIGIDO para verificação corporal, com sistema 100% resistente à água, proporcionando maior durabilidade. Assim que a medição for concluída, o termômetro emitirá um sinal sonoro (bip), exibindo a temperatura de maneira digital, proporcionando precisão e facilidade na leitura. Possui sistema inteligente de desligamento automático. Permite realizar aferição da temperatura corporal de 02 modos: oral e axilar. Armazena a última leitura realizada, para comparações. Possui bateria de longa duração.	UND	G-TECH	150	R$ 9,35	R$ 1.402,50

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 – DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A Empresa deverá, em um prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou outro instrumento equivalente efetuar a entrega dos itens objeto da presente licitação na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista em Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira sempre entre 8h e 16h;

3.2. A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.3. Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderão ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.4. Todos os materiais deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do período total de validade indicado pelo fabricante.

3.5. Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.

3.6. Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 - GESTÃO E FISCALIZÇÃO

3.8.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

23.1 - Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, o servidor: **Rone Carlos Clementino** - Coordenador de Enfermagem Interino.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.1.1.8 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:
4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.4 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:
4.2.4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, **desde que comprovado o preço vantajoso**.
5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.4.1 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.5 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.6 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.6.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.6.2 - Mantiverem sua proposta original.
5.6.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.4 - O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.5 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.6.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
5.6.6.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.6.6.3 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7,9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.
7,10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 - Por razão de interesse público;
9.1.8.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.1.8.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DAS PENALIDADES
10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/21)

11.1 - As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12 - CONDIÇÕES GERAIS
12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas – MG, 04 de Novembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

RCMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 41.990.236/0001-08

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B8AD4575

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - R

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - R
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, e a empresa: **SAFRAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ 36.629.597/0001-85 – GO ABADIA DE GOIÁS, AV. DAS ACACIAS PAINERAS 1 – CEP 75.345-000 – FONE: (62)3503-2080 - saframedadm@gmail.com – JOAQUIM SOARES NETO DE SOUSA, CPF 699.069.551-04**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, processo administrativo n.º 10/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREUNO, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTDE	Vl. Unit.	Vl. Total
12	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, com bordas bem- acabadas, sem fios soltos e livre de impurezas ou manchas esterilizáveis pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Pacote com 12 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve seguir a NBR 14056.	PCT/12	ORTOFEN	500	R$ 6,18	R$ 3.090,00
53	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO com	PCT/5	LIONTEX	10000	R$ 0,32	R$ 3.200,00

	densidade de 13 fios por cm², medindo aproximadamente 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir aproximadamente 7,5 cm x 7,5 cm quando dobrada, com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Embalagem com 5 compressas, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.					
107	INTRODUTOR BOUGIE ADULTO possuir ponta angulada pré- formatada, marcas de graduação, estéril, uso único. Composição em poliuretano. Usado para introduzir tubos endotraqueais. Tamanho aproximado de: Diâmetro: 15 CH - Para TET = 6. mm. Comprimento: 70 cm.	UND	WELL LEAD	100	R$ 30,99	R$ 3.099,00
108	INTRODUTOR BOUGIE INFANTIL possuir ponta angulada pré- formatada, marcas de graduação, estéril, uso único. Composição em poliuretano. Usado para introduzir tubos endotraqueais. Tamanho aproximado de: Diâmetro: 10 CH - Para TET = 4 mm. Comprimento: 70 cm.	UND	WELL LEAD	75	R$ 30,99	R$ 2.324,25
138	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO com Tubo de O2; reservatório; não estéril; máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico. Não esterilizável - Produto de Uso Único. Validade indeterminada Com Registro na Anvisa Garantia mínima de 3 Meses Dimensões aproximadas do produto: Largura 6,00 cm, Altura 12,00 cm, Profundidade:16,00 cm, Peso 0,20 g.	UND	DESCARPACK	500	R$ 6,48	R$ 3.240,00
139	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL com Tubo de O2; reservatório; não estéril; máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico. Não esterilizável - Produto de Uso Único. Validade indeterminada Com Registro na Anvisa Garantia mínima de 3 Meses Dimensões aproximadas do produto: Largura 8 cm, Altura 10 cm, Profundidade 5 cm, Peso 0,111 Kg.	UND	DESCARPACK	250	R$ 6,48	R$ 1.620,00
227	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL TNT - com elástico branca. Pacote com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT/100	DESCARPACK	70	R$ 5,49	R$ 384,30

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 – DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - A Empresa deverá, em um prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou outro instrumento equivalente efetuar a entrega dos itens objeto da presente licitação na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista em Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira sempre entre 8h e 16h;

3.2. A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.
3.3. Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderão ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.
3.4. Todos os materiais deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do período total de validade indicado pelo fabricante.
3.5. Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.
3.6. Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 - GESTÃO E FISCALIZÇÃO
3.8.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
23.1 - Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, o servidor: **Rone Carlos Clementino -** Coordenador de Enfermagem Interino.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.1.1.8 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:
4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.4 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:
4.2.4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, **desde que comprovado o preço vantajoso**.
5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4.1 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.5 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.6 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.6.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.6.2 - Mantiverem sua proposta original.
5.6.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.4 - O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.5 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.6.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
5.6.6.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.6.6.3 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7,9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.

7,10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 - Por razão de interesse público;
9.1.8.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.1.8.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DAS PENALIDADES
10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/21)
11.1 - As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12 - CONDIÇÕES GERAIS
12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas – MG, 04 de Novembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

SAFRAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ 36.629.597/0001-85

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:981A33A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - S

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - S
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, e a empresa: **TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 41.391.411/0001-32 MG - MATIAS BARBOSA, R EUCLYDES DA SILVA LEAL, NOSSA SENHORA DA PENHA, CEP 36.120-000, FONE (32)3427-0051 - atendimento@tremed.com.br - PEDRO DORNAS CIPRIANI – CPF 063.174.756-79**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, processo administrativo n.º 10/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREUNO, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTDE	Vl. Unit.	Vl. Total
83	**ESTETOSCÓPIO PEDIATRICO** duplo; preto; usado para verificação de sinais vitais, auxilia na aferição de pressão arterial e serviços de triagem. É utilizado para realizar a ausculta de alta e baixa frequência, seu auscultador duplo permite ser usado em dupla função; composição: auscultador: cabeça dupla permite	UND	ADVANTIVE	100	R$ 22,57	R$ 2.257,00

	auscultação de sons em alta e baixa frequência; anel: possui anel anti frio para evitar o toque e sensação de frio ao paciente; hastes: são leves e mais resistentes, que proporciona mais ergonomia e desempenho; olivas: macias em silicone que se ajustam ao canal auditivo, permitindo maior conforto e seu encaixe sem rosca cria uma excelente vedação acústica; acabamento: é em liga de alumínio anodizado. Diâmetro auscultador 3,5 cm / 2,2 cm; comprimento total: 65 cm; peso máximo 97g. Garantia do fabricante de no mínimo 36 meses contra defeitos de fabricação.					
86	**EXTENSOR PARA BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA 120 CM** de comprimento, estéril, descartável, confeccionado em pvc transparente com 3,9mm por 2,9mm de diâmetro aproximadamente, com conector MACHO LUER conector FÊMEA LUER, com tampas protetoras e pinça corta fluxo. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	MP HOSPITALAR	2000	R$ 3,69	R$ 7.380,00
87	**FILTRO HMEF VENTILAÇÃO ADULTO** trocador de calor e umidade com conexão universal reta estéril; Bacterial e Viral, Eletrostático, Hidrofóbico e Higroscópico; Atóxico. Espaço Morto (Traqueinha) de 55ml e volume TIDAL de 150 a 1500ml; Acesso para Monitoração Capnógrafo com conexão Luer Lock fêmea com tampa; Volume Corrente: 150 - 1500 ML; Conexões: 22M-15F / 22F-15M; Peso: 27g; Esterilização por Óxido de Etileno; Meio Filtrante: Celulose e Polipropileno Hidrofóbico. Eletrostático; Estrutura: Polipropileno; Saída de umidade: >31mg/ H2O VT 500ml Resistência ao fluxo cm H2O a 30L/min: 197pa; Dimensões: altura 78mm; largura 68,5mm; embalado em papel grau cirúrgico. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	MEDIX	100	R$ 7,08	R$ 708,00
102	GARROTE/TORNIQUETE ELASTICO 46 CM AZUL tira contínua, livre de látex e sem talco, destacável, com excelente elasticidade e resistência Apresentação: 2,5cm x 46cm. Caixa com 25 unidades.	CX/25	FIRSTLAB	75	R$ 22,30	R$ 1.672,50
114	LÂMPADA LED GRANDE XENON 2,5V PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MD lâmpada exclusiva para Laringoscópios MD. Não compatível com cabos de fibra óptica. Utilizada nas lâminas: - Miller reta tamanho 2 - Miller reta tamanho 3 - Miller reta tamanho 4 - Macintosh curva tamanho 1 - Macintosh curva tamanho 2 - Macintosh curva tamanho 3 - Macintosh curva tamanho 4 - Macintosh curva tamanho 5.	UND	DATRIX	300	R$ 22,99	R$ 6.897,00
115	LÂMPADA LED ROSCA PEQUENA 2,7V PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MD lâmpada exclusiva para Laringoscópios MD. Não compatível com cabos de fibra óptica. Compatível com os seguintes tamanhos: - Lâmina Macintosh (curva) Tam. 0; -Lâmina Miller (reta) Tam. 00; -Lâmina Miller (reta) Tam. 0; -Lâmina Miller (reta) Tam. 1. Especificações Técnicas: - Contém: 01 unidade; - 2,7 voltz; - Tamanho: Rosca pequena - Rosca Fina.	UND	DATRIX	175	R$ 22,99	R$ 4.023,25
150	PAPEL PARA ECG 58MMX30M em rolo milimetrado com 30 metros. Medidas: 58mmx30m. Produto de longa durabilidade, de grande sensibilidade, termo sensível (para impressão térmica), fornece um registro de imagens nítido. Compatível com Cardioversor LIFEMED Lifeshok Pro.	UND	FOUR STAR	200	R$ 7,14	R$ 1.428,00
158	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO NEONATAL (AMBU) o balão de silicone é macio. Máscara de silicone translúcida. Almofada em silicone. Anel em silicone colorido. Conexão rotativa. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada, permitindo a regulagem ou bloqueio; Volume do balão: 320 ml. Volume de Entrega: 140 ml. Reservatório: 900 ml. Acompanha extensor de 2m. Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml. Limitador de Pressão: 40 cm H2O. Temperatura Operacional: - 18oC a 50oC; Temperatura de Armazenamento: -20°C a 60°C. Todas as peças autolaváveis a 134°C. Todas as peças são isentas de látex. Equivalente com a marca MD ou de melhor qualidade, desde que seja compatível com reservatórios MD.	UND	SAFTI	30	R$ 133,99	R$ 4.019,70
160	RESERVATÓRIO - Reservatório em PVC com Válvula para Ambu Reanimador Neonatal 900ml MD - Produto para ser utilizado junto do ambu reanimador manual. Sua finalidade é promover a ventilação artificial em casos de ausência da respiração natural, como infartos, afogamentos, entre outros. Características do produto: -Reservatório para reanimador manual neonatal da MD; -Feito em PVC; acompanha válvula (válvula para Reservatório MD: Utilizada para fazer a ligação do ambu com o balão inflável. 2 vias; Válvula em plástico rígido; Utilizada em ressuscitador manual (ambu); Livre de Látex; Liga o ressuscitador manual no balão inflável. -Esterilizável. Conteúdo da embalagem: 01 reservatório para ambu; Capacidade: 900ml Fabricado em PVC; 01 válvula em plástico rígido, que liga o ressuscitador manual no balão inflável. Equivalente com a marca MD ou de melhor qualidade, desde que seja compatível com AMBU MD.	UND	SAFTI	10	R$ 30,30	R$ 303,00
218	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAMANHO P (53 x 08cm – cor azul), largura 3", confeccionada em tela aramada, maleável, recoberto em "EVA" flexível de poliuretano 100% impermeável.	UND	PROTMED	400	R$ 7,75	R$ 3.100,00
219	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAMANHO PP (0,30 CM X 8 CM – cor lilás) largura 3", confeccionada em tela aramada, maleável, recoberto em "EVA" flexível de poliuretano 100% impermeável.	UND	PROTMED	400	R$ 5,31	R$ 2.124,00
222	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAMANHO GG (1,20 x 12cm – cor amarela) largura 3", confeccionada em tela aramada, maleável, recoberto em "EVA" flexível de poliuretano 100% impermeável.	UND	PROTMED	400	R$ 18,89	R$ 7.556,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 – DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A Empresa deverá, em um prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou outro instrumento equivalente efetuar a entrega dos itens objeto da presente licitação na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista em Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira sempre entre 8h e 16h;

3.2. A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.3. Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderão ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.4. Todos os materiais deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do período total de validade indicado pelo fabricante.

3.5. Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.

3.6. Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 - GESTÃO E FISCALIZÇÃO

3.8.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

23.1 - Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, o servidor: **Rone Carlos Clementino** - Coordenador de Enfermagem Interino.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.1.1.8 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:
4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.4 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:
4.2.4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, **desde que comprovado o preço vantajoso**.
5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.4.1 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.5 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.6 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.6.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.6.2 - Mantiverem sua proposta original.
5.6.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.4 - O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.5 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.6.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
5.6.6.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.6.6.3 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7,9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.
7,10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 - Por razão de interesse público;
9.1.8.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.1.8.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DAS PENALIDADES
10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/21)
11.1 - As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12 - CONDIÇÕES GERAIS
12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas – MG, 04 de Novembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 41.391.411/0001-32

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:79F4EDB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - T

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - S
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, e a empresa: **TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 41.391.411/0001-32 MG - MATIAS BARBOSA, R EUCLYDES DA SILVA LEAL, NOSSA SENHORA DA PENHA, CEP 36.120-000, FONE (32)3427-0051 - atendimento@tremed.com.br - PEDRO DORNAS CIPRIANI – CPF 063.174.756-79**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, processo administrativo n.º 10/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREUNO, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTDE	Vl. Unit.	Vl. Total
83	**ESTETOSCÓPIO PEDIATRICO** duplo; preto; usado para verificação de sinais vitais, auxilia na aferição de pressão arterial e serviços de triagem. É utilizado para realizar a ausculta de alta e baixa frequência, seu auscultador duplo permite ser usado em dupla função; composição: auscultador: cabeça dupla permite auscultação de sons em alta e baixa frequência; anel: possui anel anti frio para evitar o toque e sensação de frio ao paciente; hastes: são leves e mais resistentes, que proporciona mais ergonomia e desempenho; olivas: macias em silicone que se ajustam ao canal auditivo, permitindo maior conforto e seu encaixe sem rosca cria uma excelente vedação acústica; acabamento: é em liga de alumínio anodizado. Diâmetro auscultador 3,5 cm / 2,2 cm; comprimento total: 65 cm; peso máximo 97g. Garantia do fabricante de no mínimo 36 meses contra defeitos de fabricação.	UND	ADVANTIVE	100	R$ 22,57	R$ 2.257,00
86	**EXTENSOR PARA BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA 120 CM** de comprimento, estéril, descartável, confeccionado em pvc transparente com 3,9mm por 2,9mm de diâmetro aproximadamente, com conector MACHO LUER conector FÊMEA LUER, com tampas protetoras e pinça corta fluxo. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	MP HOSPITALAR	2000	R$ 3,69	R$ 7.380,00
87	EXTENSÃO DE NYLON TRANÇADO 0,30 CM PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO mangueira de nylon trançado na cor de identificação do gás (oxigênio ou ar comprimido), com capacidade de até 250 libras de pressão e conectores para rede. Acompanha conexões padrão ABNT NBR 11906.	UND	MEDIX	100	R$ 7,08	R$ 708,00

102	GARROTE/TORNIQUETE ELASTICO 46 CM AZUL tira contínua, livre de látex e sem talco, destacável, com excelente elasticidade e resistência Apresentação: 2,5cm x 46cm. Caixa com 25 unidades.	CX/25	FIRSTLAB	75	R$ 22,30	R$ 1.672,50
114	LÂMPADA LED GRANDE XENON 2,5V PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MD lâmpada exclusiva para Laringoscópios MD. Não compatível com cabos de fibra óptica. Utilizada nas lâminas: - Miller reta tamanho 2 - Miller reta tamanho 3 - Miller reta tamanho 4 - Macintosh curva tamanho 1 - Macintosh curva tamanho 2 - Macintosh curva tamanho 3 - Macintosh curva tamanho 4 - Macintosh curva tamanho 5.	UND	DATRIX	300	R$ 22,99	R$ 6.897,00
115	LÂMPADA LED ROSCA PEQUENA 2,7V PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MD lâmpada exclusiva para Laringoscópios MD. Não compatível com cabos de fibra óptica. Compatível com os seguintes tamanhos: - Lâmina Macintosh (curva) Tam. 0; -Lâmina Miller (reta) Tam. 00; -Lâmina Miller (reta) Tam. 0; -Lâmina Miller (reta) Tam. 1. Especificações Técnicas: - Contém: 01 unidade; - 2,7 voltz; - Tamanho: Rosca pequena - Rosca Fina.	UND	DATRIX	175	R$ 22,99	R$ 4.023,25
150	PAPEL PARA ECG 58MMX30M em rolo milimetrado com 30 metros. Medidas: 58mmx30m. Produto de longa durabilidade, de grande sensibilidade, termo sensível (para impressão térmica), fornece um registro de imagens nítido. Compatível com Cardioversor LIFEMED Lifeshok Pro.	UND	FOUR STAR	200	R$ 7,14	R$ 1.428,00
158	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO NEONATAL (AMBU) o balão de silicone é macio. Máscara de silicone translúcida. Almofada em silicone. Anel em silicone colorido. Conexão rotativa. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada, permitindo a regulagem ou bloqueio; Volume do balão: 320 ml. Volume de Entrega: 140 ml. Reservatório: 900 ml. Acompanha extensor de 2m. Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml. Limitador de Pressão: 40 cm H2O. Temperatura Operacional: - 18oC a 50oC; Temperatura de Armazenamento: -20°C a 60°C. Todas as peças autolaváveis a 134°C. Todas as peças são isentas de látex. Equivalente com a marca MD ou de melhor qualidade, desde que seja compatível com reservatórios MD.	UND	SAFTI	30	R$ 133,99	R$ 4.019,70
160	RESERVATÓRIO - Reservatório em PVC com Válvula para Ambu Reanimador Neonatal 900ml MD - Produto para ser utilizado junto do ambu reanimador manual. Sua finalidade é promover a ventilação artificial em casos de ausência da respiração natural, como infartos, afogamentos, entre outros. Características do produto: -Reservatório para reanimador manual neonatal da MD; -Feito em PVC; acompanha válvula (válvula para Reservatório MD: Utilizada para fazer a ligação do ambu com o balão inflável. 2 vias; Válvula em plástico rígido; Utilizada em ressuscitador manual (ambu); Livre de Látex; Liga o ressuscitador manual no balão inflável. -Esterilizável. Conteúdo da embalagem: 01 reservatório para ambu; Capacidade: 900ml Fabricado em PVC; 01 válvula em plástico rígido, que liga o ressuscitador manual no balão inflável. Equivalente com a marca MD ou de melhor qualidade, desde que seja compatível com AMBU MD.	UND	SAFTI	10	R$ 30,30	R$ 303,00
218	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAMANHO P (53 x 08cm – cor azul), largura 3", confeccionada em tela aramada, maleável, recoberto em "EVA" flexível de poliuretano 100% impermeável.	UND	PROTMED	400	R$ 7,75	R$ 3.100,00
219	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAMANHO PP (0,30 CM X 8 CM – cor lilás) largura 3", confeccionada em tela aramada, maleável, recoberto em "EVA" flexível de poliuretano 100% impermeável.	UND	PROTMED	400	R$ 5,31	R$ 2.124,00
222	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAMANHO GG (1,20 x 12cm – cor amarela) largura 3", confeccionada em tela aramada, maleável, recoberto em "EVA" flexível de poliuretano 100% impermeável.	UND	PROTMED	400	R$ 18,89	R$ 7.556,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 – DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A Empresa deverá, em um prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou outro instrumento equivalente efetuar a entrega dos itens objeto da presente licitação na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista em Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira sempre entre 8h e 16h;

3.2. A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.3. Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderão ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.4. Todos os materiais deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do período total de validade indicado pelo fabricante.

3.5. Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.

3.6. Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 - GESTÃO E FISCALIZÇÃO

3.8.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

23.1 - Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, o servidor: **Rone Carlos Clementino** - Coordenador de Enfermagem Interino.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.1.8 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.4 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:
4.2.4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, **desde que comprovado o preço vantajoso**.
5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.4.1 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.5 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.6 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.6.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.6.2 - Mantiverem sua proposta original.
5.6.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.4 - O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.5 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.6.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
5.6.6.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.6.6.3 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7,9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.

7,10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.1.8.1 - Por razão de interesse público;

9.1.8.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.1.8.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/21)
11.1 - As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12 - CONDIÇÕES GERAIS
12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas – MG, 04 de Novembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 41.391.411/0001-32

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9359753B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS – CLASSE 3

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS – CLASSE 3
A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa, torna público que foi **CONCEDIDA** Licença Ambiental Concomitante LP+LI – Classe 3, conforme dados a seguir:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	EMISSÃO	VALIDADE	PROCESSO
CTR FERSUCON LTDA	51.151.692/0001-00	Fazenda Liberdade e Raio de Sol,Zona Rural. Lagoa Santa/ MG	LP+LI	F-05-18-0 Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenagem/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação F-05-18-1 Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos	13/11/2024	05/11/2036	2202-24-LST-LIC

Licença Ambiental concedida com CONDICIONANTES, a contar da data de emissão.

Lagoa Santa 13 de novembro de 2024.

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:3AA15659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0178/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0085/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0052/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: ALFALAGOS LTDA. - CNPJ: 05.194.502/0001-14.** VIGÊNCIA: 14/11/2024ATÉ 13/11/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1	90929 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML. CATMAT 279893	unidade	BIOMEDICA	120,00	2,37	284,95
Valor Total: 284,95						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0179/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0085/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0052/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 02.537.890/0001-09.** VIGÊNCIA: 14/11/2024ATÉ 13/11/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	90996 - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:(TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), COMPONENTES:LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", CONCENTRAÇÃO:POLIHEXANIDA A 0,2%, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE. CATMAT 348002	unidade	TROL	300,00	2,45	735,00
3	90954 - ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 279726	EMBALAGEM 500 GRAMAS	FAROL	150,00	13,00	1.950,00
4	90978 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL. CATTMAT 269971	Pacote 500 Unidades	KASMED	2.000,00	14,90	29.800,00
5	90981 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL. CATMAT 432472	unidade	ACCUMED	50,00	44,51	2.225,62
6	90927 - ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX. CATMAT 438928	Unidade	ADVANTIVE	50,00	11,70	585,00
7	90928 - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO SILICONE, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. CATMAT 453798	Unidade	MISSNER	500,00	1,89	945,00
1	90987 - : FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. CATMAT 427338	unidade	CCM	3.200,00	0,99	3.168,00
8	90939 - PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. CATMAT 467997	Unidade	WELDON	20,00	11,35	227,00
9	90940 - PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DISSECÇÃO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. CATMAT 467746	Unidade	WELDON	10,00	11,50	115,00
10	90942 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. CATMAT 467838	Unidade	WELDON	25,00	19,75	493,75
11	90945 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. CATMAT 467839	Unidade	WELDON	40,00	23,80	952,00
Valor Total: 41.196,36						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0180/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0085/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0052/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.417.694/0001-20.** VIGÊNCIA: 14/11/2024ATÉ 13/11/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90995 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. CATMAT 269843	Frasco 20 Miligramas	HIPOLABOR	200,00	4,53	906,00
Valor Total: 906,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0181/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0085/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0052/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 33.030.409/0001-00.**VIGÊNCIA: 14/11/2024ATÉ 13/11/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90966 - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA:BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR:BRANCA, TAMANHO:38, TIPO CANO:MÉDIO, TIPO USO:SERVIÇOS GERAIS. CATMAT 234473	par	CARTOM	50,00	48,00	2.400,00
Valor Total: 2.400,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0182/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0085/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0052/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 08.697.852/0001-91.** VIGÊNCIA: 14/11/2024ATÉ 13/11/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90941 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. CATMAT 467840	Unidade	FUTURE	20,00	45,08	901,60
2	91000 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. CATMAT 467833	unidade	FUTURE	25,00	22,99	574,75
3	90946 - PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:MAYO HEGAR, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. CATMAT 471145	Unidade	FUTURE	40,00	21,82	872,80
Valor Total: 2.349,15						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0183/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0085/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0052/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE EDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 07.790.854/0001-68.** VIGÊNCIA: 14/11/2024ATÉ 13/11/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90914 - ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO : A 5%.FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO AQUOSA.CODIGO CATMAT:434278	Litro	ANTARES	25,00	19,16	479,00
2	90991 - DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :HISTERÔMETRO, MODELO:COLLIN, MATERIAL :AÇO INOXIDÁVEL, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - CM. CATMAT 442460	unidade	SAFER	10,00	38,00	380,00
3	90999 - PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. CATMAT 467996	unidade	SAFER	85,00	9,11	774,35
4	90998 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:BACKHAUS, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:TRAUMÁTICA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. CATMAT 467870	unidade	WELDON	35,00	20,70	724,50
5	90943 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:FOERSTER, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. CATMAT 467885	Unidade	WELDON	10,00	33,81	338,10
Valor Total: 2.695,95						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0184/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0085/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0052/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40.** VIGÊNCIA: 14/11/2024ATÉ 13/11/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	90951 - ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2MM. CATMAT 348807	Pacote 100 Unidades	MEDIX Registro M.S.: 80495510205	250,00	3,80	948,75
1	90957 - : ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 444355	rolo	UNITEX REGISTRO MS:0080002190032	4.800,00	0,40	1.932,00
3	90959 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 444362	rolo	- UNITEX REGISTRO MS: 80002190032	3.600,00	0,48	1.738,80
4	90962 - ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA. CATMAT 444614	ROLO	POLAR FIX Registro M.S.: 8003400035	500,00	4,21	2.106,00
5	90920 - CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LONGO. CATMAT 299116	unidade	SAFER Registro M.S.: 10150470700	50,00	6,25	312,50
6	90993 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CATMAT 299240	unidade	WILTEX Registro M.S.: 10150470127	1.000,00	0,24	237,50
7	90935 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:GRANDE. CATMAT 455921	Unidade	SP Registro M.S.: 81094800010	50,00	10,92	546,25
8	90976 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ACOLCHOADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO:VELCRO COM 5 CM, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SEM METAL, RADIOTRANSPARENTE. CATMAT 456005	Unidade	SP Registro M.S.: 81094800010	50,00	10,92	546,25
9	90977 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ACOLCHOADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO:VELCRO COM 5 CM, TAMANHO:P-	Unidade	SP Registro M.S.: 81094800010	50,00	10,92	546,25

	PEQUENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SEM METAL, RADIOTRANSPARENTE. CATMAT 456007					
Valor Total: 8.914,30						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0185/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0085/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0052/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: MG2 NUTRICAO LTDA - CNPJ: 39935073000100.** VIGÊNCIA: 14/11/2024ATÉ 13/11/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90924 - DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL E/OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, SABOR:C/SABOR. CATMAT 613729	litro	PRODIET	1.000,00	25,50	25.500,00
Valor Total: 25.500,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0186/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0085/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0052/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: MG FLEX LTDA. - CNPJ: 43.121.365/0001-87.** VIGÊNCIA: 14/11/2024ATÉ 13/11/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90915 - AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:FARABEUF, FORMATO PONTA:PONTAS DUPLAS, DIMENSÃO TOTAL:CERCA DE 13 MM X 13 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL Descrição Complementar: Unidade de	unidade	ABC	10,00	20,04	200,40
2	90992 - DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :HISTERÔMETRO, MATERIAL :POLÍMERO, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 442461	unidade	KOLPLAST	500,00	3,68	1.840,00
3	90933 - MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO:RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL:CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO:EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE:PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL:CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE:CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2:S/ VÁLVULA, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL. CATMAT 485532	unidade	NUTRIEX	1.000,00	0,66	660,00
Valor Total: 2.700,40						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0187/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0085/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0052/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA - CNPJ: 12733679000107.** VIGÊNCIA: 14/11/2024ATÉ 13/11/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90997 - PILHA, TAMANHO:PALITO, MODELO:AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V. CATMAT 419860	Embalagem 2 Unidades	ELGIN	1.000,00	2,23	2.230,00
Valor Total: 2.230,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0188/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0085/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0052/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.625.494/0001-13.** VIGÊNCIA: 14/11/2024ATÉ 13/11/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90932 - LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA:100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA 1:CERCA DE 40 G/M2, DIMENSOES:CERCA DE 100 X 200 CM, APRESENTAÇÃO 1:S/ ELÁSTICO	unidade	ANADONA	1.000,00	1,10	1.100,00
2	90934 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:PEQUENO. CATMAT 455923	Unidade	RESGATE SP	50,00	14,30	715,00
3	91001 - PROTETOR FACIAL, MATERIAL:POLIPROPILENO, COR:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO. CATMAT 483011	Unidade	SOL M	500,00	5,50	2.750,00
Valor Total: 4.565,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0189/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0085/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0052/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: PUCMED LTDA - CNPJ: 22424549000146.** VIGÊNCIA: 14/11/2024ATÉ 13/11/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	91008 - ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA. CATMAT 367898	Ampola 10 Miligramas	FARMACE	5.000,00	0,23	1.150,00
3	90953 - ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO:MÍNIMO DE 99,5°GL, FÓRMULA QUÍMICA:C2H5OH, PESO MOLECULAR:46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA:MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ANIDRO, ABSOLUTO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 64-17-5. CATMAT 346633	litro	PROLINK	1.000,00	9,00	8.999,90
4	90965 - AVENTAL HOSPITALAR, TIPO:CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL :SMS, TAMANHO :ÚNICO, GRAMATURA:CERCA DE 40 G/CM2, COR :COM COR, COMPONENTE:TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO MALHA. CATMAT 434250	unidade	LAVIER	3.000,00	2,00	6.000,00
5	90919 - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:BORRACHA, MATERIAL SOLA:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR:BRANCA, TAMANHO:40, TIPO CANO:MÉDIO, TIPO USO:AGROINDÚSTRIA PECUÁRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORRADA. CATMAT 486212	par	KADESH	50,00	41,99	2.099,50
6	90917 - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA:BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR:BRANCA, TAMANHO:36, TIPO CANO:MÉDIO, TIPO USO:SERVIÇOS GERAIS	par	KADESH	50,00	37,75	1.887,50
7	90937 - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA:BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR:BRANCA, TAMANHO:37, TIPO CANO:LONGO, TIPO USO:SERVIÇOS GERAIS. CATMAT 234465	par	1000 MARCAS	50,00	31,14	1.557,00
8	90918 - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA:BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR:BRANCA, TAMANHO:39, TIPO CANO:MÉDIO, TIPO USO:SERVIÇOS GERAIS	par	KADESH	50,00	39,71	1.985,50
9	90921 - CANELEIRA, TIPO:PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO:3 KG, USO:FISIOTERAPIA. CATMAT 329057	par	CARCI	60,00	39,89	2.393,40
10	90967 - CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL. CATMAT 282205	Unidade	BIOSANI	300,00	1,10	330,00
11	90922 - CORANTE, TIPO:LUGOL FORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO A 2%. CATMAT 381706	Frasco 500 Miligramas	ANTARES	20,00	53,99	1.079,80
12	90979 - CURATIVO, MATERIAL:POLIURETANO, REVESTIMENTO:REVESTIDO C/CARVÃO ATIVADO,NITRATO PRATA,SILICONE, FORMATO:PLACA, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 10 CM, PERMEABILIDADE:PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COMPONENTES:NÃO ADERENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FLEXÍVEL, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 402263	Unidade	VITAMEDICAL	500,00	10,05	5.025,00
13	90923 - DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL TÓPICO. CATMAT 448613	FRASCO 85 ML	NEOQUIMICA	300,00	15,38	4.614,00
14	90925 - DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MODELO:MASCULINO, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM, MATERIAL:SILICONE, CARACTERÍSTICA:AUTOADESIVO, DIÂMETRO:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 484429	unidade	MEDSONDA	500,00	1,50	750,00
15	90926 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO. CATMAT 432468	unidade	BIC	100,00	45,00	4.500,00
16	90955 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:DIGITAL, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO. CATMAT 436498	unidade	PREMIUM	120,00	64,99	7.798,80
17	90984 - ESTOJO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, ALTURA:5 CM. CATMAT 473266	Unidade	FAMI	30,00	84,10	2.523,00
18	90985 - FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FÓRMULA QUÍMICA:H2CO, PESO MOLECULAR:30,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA:CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 50-00-0. CATMAT 362990	litro	ANTARES	30,00	6,90	207,00
19	90989 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. CATMAT 358132	unidade	ALPHASOFT	5.000,00	1,03	5.150,00
1	90986 - : FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. CATMAT 358131	unidade	ALPHASOFT	3.200,00	1,00	3.200,00
20	91006 - GLICOSE, CONCENTRAÇAO:5%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC. CATMAT 357880	FRASCO 500ML	FRESSENIUS	2.000,00	5,21	10.420,00
21	90931 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 30 X 8 CM. CATMAT 452237	unidade	MSO	100,00	3,50	350,00
22	90930 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 55 X 8 CM. CATMAT 452238	unidade	TALAFIX	100,00	7,00	700,00
23	90980 - IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE. CATMAT 398705	FRASCO 01 LITRO	VICPHARMA	100,00	36,00	3.600,00
24	90994 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:20 MG + 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. CATMAT 342616	Frasco 20 Miligramas	HIPOFARMA	100,00	6,05	605,00
25	91009 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO. CATMAT 269891	Caixa 100 Unidades	LEMGRUBER	1.200,00	12,97	15.564,00
26	90936 - PAPEL PARA IMPRESSÃO BOBINADO, TIPO:TÉRMICO, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:216 MM. CATMAT 461738	bobina	ADEGRAF	50,00	16,65	832,50
27	90938 - PILHA, TAMANHO:MÉDIA, TIPO:ALCALINA, MODELO:C. CATMAT 240716	Embalagem 2 Unidades	RAYOVAC ALCALINA	100,00	7,00	700,00
28	90944 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA	Unidade	ABC	40,00	24,95	998,00

	RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. CATMAT 467834					
29	91002 - PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA:CREME. CATMAT 405885	Frasco 200 Miligramas	ANASOL	500,00	10,30	5.150,00
30	90947 - SALICILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À CÂNFORA, MENTOL, E ESS. DE TEREBENTINA, CONCENTRAÇÃO:0,0333 ML + 0,0333 G + 0,0083 G + 0,0833 ML/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA, EMBALAGEM:FRASCO AEROSSOL. CATMAT 317787	Unidade	NEOQUIMICA	300,00	18,00	5.400,00
31	91003 - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 443468	unidade	SR	30.000,00	0,18	5.400,00
32	91004 - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 23 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 439656	unidade	SR	30.000,00	0,16	4.800,00
33	90948 - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 439667	Unidade	SR	30.000,00	0,18	5.400,00
34	91005 - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM. CATMAT 439639	unidade	SR	15.000,00	0,25	3.750,00
35	91010 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 436009	unidade	MEDIX	100,00	1,95	195,00
36	91011 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 436002	unidade	MEDIX	100,00	1,80	180,00
37	91012 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 436015	Unidade	MEDIX	100,00	2,50	250,00
38	91013 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 436003	unidade	MEDIX	100,00	1,80	180,00
39	91014 - TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA:Nº 200, DIÂMETRO INTERNO:CERCA DE 3,0 MM, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL. CATMAT 459103	Rolo 15 Metros	GOIASLATEX	10,00	33,00	330,00
Valor Total: 126.054,90						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0190/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0085/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0052/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12013255000178.** VIGÊNCIA: 14/11/2024ATÉ 13/11/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90983 - ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO:ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL. CATMAT 321786	unidade	MAXX CHAMBER	200,00	14,95	2.990,00
2	90982 - ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO:MÁSCARA POLÍMERO, TAMANHO ADULTO. CATMAT 473659	unidade	MAXX CHAMBER	200,00	14,99	2.998,00
Valor Total: 5.988,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0191/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0085/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0052/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.296.849/0001-85.** VIGÊNCIA: 14/11/2024ATÉ 13/11/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90988 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 395538	unidade	FRASCO LIFE	1.000,00	0,75	750,00
Valor Total: 750,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:FC64E4FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.999, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre retificação do quadro de áreas, retificação e alteração lotes, áreas verdes e institucionais no Loteamento Setvillage Las Palmas – Fase I, aprovado pelo Decreto nº 4.010/2013, propriedade deSociedade Empresária Stone Empreendimentos Imobiliários Ltda e Sociedade Empresária Setpar Urbanizadora Ltda.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; com o art. 15 e seguintes da Lei Municipal nº 6.544/2021, e com a Lei Municipal nº 6.476/2021 e alterações, e também,

CONSIDERANDO os dispositivos legais das Leis nº 6.478, de 30 de setembro de 2021 e nº 6.907, de 22 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que a aprovação das retificações foi regularmente instruída com os documentos necessários protocolados sob o processo digital nº 79148/2021 e seus apensos;

CONSIDERANDO que foram analisadas as alterações urbanísticas quanto às áreas institucionais, verdes e lotes do loteamento, decorrentes do *"as built"* em observância aos artigos 27, 103 e 106, parágrafo único, da Lei Municipal nº 6.544/2021;

CONSIDERANDO a manifestação favorável ao atendimento das disposições da Lei Municipal nº 6.544/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.476/2021 e alterações, e o disposto no Comunicado Interno nº 093/2024 expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o quadro de áreas do Loteamento SETVILLAGE LAS PALMAS – FASE I, em virtude da alteração de as áreas institucionais, verdes e lotes;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovadas as modificações realizadas no Loteamento denominado SETVILLAGE LAS PALMAS – FASE I, de propriedade da SOCIEDADE EMPRESÁRIA STONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 15.238.909/000150, conforme *"as built"* e memoriais descritivos, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º A área loteada passa a ter 162.002,30m² (cento e sessenta e dois mil e dois metros e trinta centímetros quadrados) fracionada em 14 (quatorze) quadras identificadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, e P, com um total de 262 (duzentos e sessenta e dois) lotes.

Art. 3º O Quadro de áreas do Loteamento passa a vigorar da seguinte forma:

QUADRO DE ÁREAS - FASE I (*AS BUILT* - SETEMBRO/2024)		
IMÓVEL	**ÁREA (m²)**	**%**
Área Total	**232.153,00**	
Área de Preservação Permanente 2 (aprovada)	21.679,00	
Área de Preservação Permanente 2 (Matrícula 114.052 Retificada)	3.014,06	
Área Total (*AS BUILT*)	**213.488,06**	
Áreas remanescentes afetadas ao Município de Pouso Alegre	**43.358,89**	
Área Verde 4 (APP 1)	31.969,42	
Área Verde 5 (APP 2)	1.037,49	
Área de Servidão CEMIG	10.351,98	
Áreas remanescentes (Patrimônio Público do Município de P. Alegre)	**1.618,39**	
Área Verde 6 (APP 3)	1.070,24	
Área Verde 7 (APP 4)	548,15	
Áreas remanescentes particulares	**990,85**	
Área Verde Particular 3 (APP 5)	990,85	
Área Verde Remanescente	5.517,63	
Área Loteada *(AS BUILT)*	**162.002,30**	**100%**
Áreas Verdes	**19.373,26**	**12,0%**
Área Verde 1	4.898,10	
Área Verde 2	11.132,76	
Área Verde 3	3.342,40	
Sistema Viário	**43.354,47**	**26,8%**
Área Lotes (262 lotes)	**85.473,65**	**52,7%**
Áreas Particulares	**7.132,02**	**4,4%**
Área Verde Particular 1	6.979,24	
Área Verde Particular 2	152,78	
Áreas Institucionais	**6.668,90**	**4,3%**
Área Institucional 1	5.414,91	
Área Institucional 2	1.253,99	
Área externas ao empreendimento *(AS BUILT)*	**2.335,00**	
Área afetada ao Município de Pouso Alegre como Sistema Viário	**959,00**	
Acesso de Interligação I (B. Sta Efigênia x Setvillage Las Palmas)	202,00	
Acesso de Interligação II (B. Sta Efigênia x Setvillage Las Palmas)	757,00	
Áreas afetada ao Município de Pouso Alegre como Área Institucional*	**1.376,00**	**0,8%**
Área Institucional 3 (Lote 19, Quadra A do Loteamento Pitangueiras)	311,00	
Área Institucional 4 (Lote 20, Quadra A do Loteamento Pitangueiras)	307,00	

Área Institucional 5 (Lote 9, Quadra F do Loteamento Pitangueiras)	370,00	
Área Institucional 6 (Lote 15, Quadra F do Loteamento Pitangueiras)	388,00	

Art. 4º Como garantia de execução das obras de infraestrutura permanecem caucionados os seguintes lotes:

ITEM	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
1	D	7	86.611
2	E	5	86.643
3	G	8	86.684
4	G	13	86.689
5	G	20	86.696
6	G	26	86.702
7	H	6	86.721
8	H	7	86.722
9	H	23	86.738
10	H	24	86.739
11	K	13	86.790
12	K	14	86.791
13	K	17	86.794
14	K	19	86.796
15	L	3	86.801
16	L	11	86.809
17	L	12	86.810
18	L	13	86.811
19	L	14	86.812
20	L	15	86.813
21	L	16	86.814
22	L	17	86.815
23	L	18	86.816
24	L	20	86.818
25	M	5	86.823

Art. 5º Os lotes das quadras E, F, J, K e L não sofreram alterações. Já os lotes das quadras A, B, C, D, G, H, I, M, O e P sofreram as seguintes alterações:

I - Lote 1 da Quadra "A", aprovado com a área de 472,76m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 86.567, passa a ter 264,72m²;

II - Lote 3 da Quadra "B", aprovado com a área de 387,78m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 86.570, passa a ter 600,00m²;

III - Lote 4 da Quadra "B", aprovado com área de 445,36 m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 86.571, passa a ter 451,28 m²;

IV - Lote 11 da Quadra "B", aprovado com a área de 407,42m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 86.578, passa a ter 474,07m²;

V - Lote 9 da Quadra "C", aprovado com a área de 342,71m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 86.587, passa a ter 350,00m²;

VI - Lote 10 da Quadra "C", aprovado com a área de 314,17m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 86.588, passa a ter 375,00m²;

VII - Lote 11 da Quadra "C", aprovado com a área de 692,37m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 86.589, passa a ter 623,88m²;

VIII - Lote 26 da Quadra "C", aprovado com a área de 404,47m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 86.604, passa a ter 469,77m²;

IX - Lote 13 da Quadra "D", aprovado com a área de 341,55m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 86.617, passa a ter 350,00m²;

X - Lote 14 da Quadra "D", aprovado com a área de 373,05m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 86.618, passa a ter 429,21m²;

XI - Lote 15 da Quadra "D", aprovado com a área de 648,60m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 86.619, passa a ter 589,48m²;

XII - Lote 34 da Quadra "D", aprovado com a área de 442,67m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 86.638, passa a ter 443,25m²;

XIII - Lote 19 da Quadra "G", aprovado com a área de 305,02m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 86.695, passa a ter 307,52m²;

XIV - Lote 20 da Quadra "G", aprovado com a área de 321,61m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 86.696, passa a ter 286,52m²;

XV - Lote 38 da Quadra "G", aprovado com a área de 300,26m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 86.714, passa a ter 307,46m²;

XVI - Lote 39 da Quadra "G", aprovado com a área de 321,57m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 86.715, passa a ter 381,36m²;

XVII - Lote 15 da Quadra "H", aprovado com a área de 427,35m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 86.730, passa a ter 450,00m²;

XVIII - Lote 16 da Quadra "H", aprovado com a área de 401,82m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 86.731, passa a ter 440,24m²;

XIX - Lote 30 da Quadra "H", aprovado com a área de 465,51m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 86.745, passa a ter 535,01m²;

XX - Lote 13 da Quadra "I", aprovado com a área de 326,02m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 86.758, passa a ter 350,00m²;

XXI - Lote 14 da Quadra "I", aprovado com a área de 399,47m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 86.759, passa a ter 437,77m²;

XXII - Lote 9 da Quadra "M", aprovado com a área de 147,17m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 86.287 passa a ter 181,62m².

XXIII - Lote 1 da Quadra "P", aprovado com a área de 200,00m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 86.829 passa a ter 208,87m².

XXIV – O Lote 1 da Quadra "N", registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 86.828, foi suprimido, deixando, assim, de existir a Quadra.

Art. 6º As áreas públicas: Rua 5 (Rua Aristides M. Prado de Oliveira), Rua 6 (Rua Alfredo Caetano Camargo), Rua 10 (Rua Luís Alberto Turqueto Veiga), Rua 11 (Rua Expedito Kersul), Rua 12 (Rua Luiz A. Marques de Oliveira) e Rua 13 (Rua Walter Amaral da Silva) não sofreram alterações, sendo que as áreas públicas que sofreram modificações foram as seguintes:

I - Área Verde 1, registrada na matrícula nº 86.831 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, aprovada com a área de 5.264,37m², passa a ter 4.898,10m², conforme Lei Municipal nº 6478/2021;

II - Área Verde 2, registrada na matrícula nº 86.832 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre aprovada com a área de 10.031,32m², passa a ter 11.132,76m²;

III – Fica criada a Área Verde 3 com área de 3.342,40 m²;

IV - Área Institucional 1, aprovada com a área de 7.641,22m², registrada na matrícula nº 86.830 do Cartório de Registro Civil de Pouso Alegre, passa a ter 5.414,91m²;

V – Fica criada a Área Institucional 2 com área de 1.253,99 m²;

VI - Rua 1 (Rua Francisco Bernardes Costa) aprovada com a área de 13.508,85m², registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 114.546, passa a possuir 13.115,02m²;

VII - Rua 2 (Rua Sebastião Lázaro de Toledo), aprovada com a área de 835,89m², registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 114.547, passa a possuir 622,00m²;

VIII - Rua 3 (Rua Maria José Rosa de Toledo), aprovada com a área de 1.843,40m², registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 114.548, passa a possuir 1.791,21m²;

IX - Rua 4 (Rua Eliane Arvelos Rosa Magalhães), aprovada com a área de 2.867,90m², registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 114.549, passa a possuir 2.818,14m²;

X - Rua 7 (Rua Saborico Fernandes), aprovada com a área de 3.677,03m², registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 114.552, passa a possuir 3.723,93m²;

XI - Rua 8 (Rua Júlia Meyer Fernandes Tavares), aprovada com a área de 3.204,80m², registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 114.553, passa a possuir 3.085,66m²;

XII - Rua 9 (Rua Evaristo Toledo), aprovada com a área de 2637,30m², registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 114.554, passa a possuir 2.518,65m²;

XIII - Rua 14, aprovada com a área de 486,90m², registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 114.559, passa a possuir 1.832,56m².

XIV – Fica criada a Rua 15 com área de 208,04 m²;

XV – Fica criado o Acesso BR 459 (sistema viário) com área de 985,72m²;

XVI – O Acesso Exclusivo, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 114.560, foi suprimido, deixando, assim, de existir como parte do sistema viário do loteamento;

XVII – Fica criado o Acesso ao Loteamento (sistema viário) com área de 58,69m2, sendo autorizado o uso para implantação de Guarita de acesso controlado ao Loteamento;

XVIII – Fica criada a Área Verde 6 (APP 3) com área de 1.070,24 m²;

XIX – Fica criada a Área Verde 7 (APP 4) com área de 548,15 m²;

Art. 7º A área Verde Particular 2 não sofreu alterações, sendo que as áreas particulares que sofreram modificações foram as seguintes:

I – Área verde particular 1, aprovada com a área de 2.117,05 m², registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 86.833, passa a possuir 6.979,24m²;

II – Área de Preservação Permanente 1, aprovada com a área de 46.327,48 m², registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 86.835, passa a possuir 31.969,42m²;

III –Área de Preservação Permanente 2, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 114.052 com a área de 3.014,06 m², passa a possuir 1.037,49 m²;

IV – Fica criada a Área Verde Particular 3 (APP 5), denominada nos trabalhos anteriores como 2-2, com área de 990,85 m²;
V – Área de Servidão da Cemig, aprovada com a área de 11.332,13 m², registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 86.837, passa a possuir 10.351,98 m²;

VI – Fica criada a Área Remanescente (denominada nos trabalhos como Área Verde 2 Fase II) área de 5.517,63 m²;

Art. 8º Passam a integrar ao patrimônio público do Município de Pouso Alegre na forma de escritura pública de dação em pagamento, para composição da área institucional do loteamento, de acordo com a Lei Municipal nº 6.907/2023:

I – Área Institucional 3 - Lote 19, da Quadra A, do Loteamento Pitangueiras, objeto da matrícula 71.547 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre - MG, com 311,00m², passando à categoria de área institucional 3;

II – Área Institucional 4 - Lote 20, da Quadra A, do Loteamento Pitangueiras, objeto da matrícula 71.548 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre - MG, com 307,00m², passando à categoria de área institucional 4;

III - Área Institucional 5 - Lote 9 da Quadra F, do Loteamento Pitangueiras, objeto da matrícula 71.655 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre - MG, com 370,00m², passando à categoria de área institucional 5;

IV – Área Institucional 6 - Lote 15 da Quadra F, do Loteamento Pitangueiras, objeto da matrícula 71.661 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre - MG, com 388,00m², passando à categoria de área institucional 6.

Art. 9º Passam a integrar ao patrimônio público do Município de Pouso Alegre na forma de escritura pública de doação ao Município, como prolongamento do sistema viário do loteamento, de acordo com a Lei Municipal nº 6.907/2023:

I – Acesso de Interligação I - Lote 13C-B, da Quadra B, do Loteamento Santa Efigênia, objeto da matrícula nº 120.066 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, com 202,00m², passa a integrar a continuidade do sistema viário municipal como acesso de interligação do bairro Santa Efigênia com o Setvillage Las Palmas;

II – Acesso de Interligação

II - A área de 757,00m², objeto da matrícula nº 119.893 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre passam a integrar a continuidade do sistema viário municipal como acesso de interligação do bairro Santa Efigênia com o Setvillage Las Palmas.

Art. 10. Passam a integrar ao patrimônio público do Município de Pouso Alegre na forma de escritura pública de doação ao Município, como áreas verdes do loteamento, de acordo com a Lei Municipal nº 6.907/2023:

I – Área Verde 4 (APP 1) com área de 31.969,42m² (trinta e um mil, novecentos e sessenta e nove metros e quarenta e dois centímetros quadrados), registrada na matrícula nº 86.835 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, passa à categoria de Área Verde 4.

II - Área Verde 5 (APP 2) com área de 1.037,49m² (um mil e trinta e sete metros e quarenta e nove centímetros quadrados), registrada na matrícula nº 114.052 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, passa à categoria de Área Verde 5.

Art. 11. Passa a integrar ao patrimônio público do Município de Pouso Alegre na forma de escritura pública de doação ao Município, como área de uso restrito do loteamento, de acordo com a Lei Municipal nº 6.907/2023, a Área de Servidão da Cemig, com a área de 10.351,98 m², registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 86.837, passa à categoria de Área de Uso Restrito do Loteamento.

Art. 12. O Município de Pouso Alegre, na forma de escritura pública de constituição de servidão de passagem, permitirá a constituição de servidão de passagem de uma faixa de 176,55 m2 na Área Verde 2 (atual matrícula 86.832), em favor do Lote 1 da Quadra P (atual matrícula 86.829) de propriedade da COPASA.

Art. 13. Fica autorizado pelo Poder Público Municipal o fechamento do perímetro e controle de acesso ao loteamento, na modalidade de loteamento de Acesso Controlado, conforme arts. 11 e 12 da Lei Municipal nº 6.907/2023.

Art. 14. O loteamento deverá observar os parâmetros urbanísticos da Legislação Municipal vigente, Lei Municipal nº 6.476/2021, alterada pela Lei Municipal nº 6.952/2024, que de acordo com o Anexo V, Mapa 4, o zoneamento urbano é ZER (Zonas Exclusivamente Residenciais).

Art. 15. A Licença Urbanística Ambiental de Operação (LUAO) somente será expedida após serem atendidas todas as condicionantes ambientais definidas na LUAI, aos termos de aprovação da COPASA e CEMIG, executadas pela CEMIG D - nº RC/RE 04.765/2019 - PN 7010105613, ao cumprimento das condicionantes contidas nos Pareceres 38/2023 de 28/03/2023 e Ofício 277/2023 da SMTT (Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte) de 10/07/2023, à execução de todas as obras de infraestrutura e acessos, bem como, realizadas todas as obras, exatamente como os projetos urbanístico e viário aprovados, inclusive, comprovação de propriedade de áreas e realizada a vistoria final das obras com atendimento das especificações constantes no Caderno de Encargos e seus anexos, disponibilizados no site oficial do Município www.pousoalegre.mg.gov.br.

Art. 16. Para o aceite do loteamento ficam condicionados a execução das solicitações do Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental nº 003/2020 de 22/04/2020 e ao TFVO (Termo Final de Verificação de Obras), referente ao empreendimento e atualização da Matrícula nº 93.830 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre /MG, bem como, a transferência, ao Município, na qualidade de áreas institucionais, os lotes pertencentes às matrículas nº 71.547, 71.548, 71.655 e 71.661 do Loteamento Pitangueiras.

Art. 17. O processo de *"as built"* não regulariza as construções existentes no Loteamento SetvillageLas PalmasFase I, sendo que tal medida, deverá ser realizada pelos proprietários/responsáveis após a regularização urbanística e aceite do loteamento e LUAO (Licença Urbanística e Ambiental de Operação.

Art. 18. Fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a tomar as medidas necessárias no sentido cancelar e/ou alterar as matrículas que forem necessárias à efetivação da presente retificação.

Art. 19. Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº 4.010/2013.

Art. 20. Revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 5.938/2024, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 07 de novembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:CF142C53

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.000, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre retificação do quadro de áreas, retificação e alteração de áreas verdes e institucionais no Loteamento Setvillage Las Palmas – Fase II, aprovado pelo Decreto nº 4348/2015, propriedade deSociedade Empresária Stone Empreendimentos Imobiliários Ltda e Sociedade Empresária Setpar Urbanizadora Ltda.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 15 e seguintes da Lei Municipal nº 6.544/2021, e com a Lei Municipal nº 6.476/2021 e alterações, e também,

CONSIDERANDO os dispositivos legais das Leis nº 6.478, de 30 de setembro de 2021 e nº 6.907, de 22 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que a aprovação das retificações foi regularmente instruída com os documentos necessários protocolados sob o processo digital nº 79148/2021;

CONSIDERANDO que foram analisadas as alterações urbanísticas quanto às áreas do loteamento, decorrentes do *"as built"* em observância aos artigos 27, 103 e 106, parágrafo único, da Lei Municipal nº 6.544/2021;

CONSIDERANDO a manifestação favorável ao atendimento das disposições da Lei Municipal nº 6.544/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.476/2021 e alterações, e o disposto no Comunicado Interno nº 094/2024 expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o quadro de áreas do Loteamento SETVILLAGE LAS PALMAS – FASE II, em virtude da alteração de as áreas institucionais e verdes;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovadas as modificações realizadas no Loteamento denominado SETVILLAGE LAS PALMAS – FASE II, de propriedade da SOCIEDADE EMPRESÁRIA STONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 15.238.909/000150 e da SOCIEDADE EMPRESÁRIA SETPAR URBANIZADORA LTDA, CNPJ nº 15.309.905/0001-15, conforme *"as built"* e memoriais descritivos, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º A área loteada passa a ter 102.182,78m² (cento e dois mil, cento e oitenta e dois metros e setenta e oito centímetros quadrados) fracionada em 12 (dez) quadras identificadas pelas letras A2, B2, C2, D2, E2, F2, G2, H2, I2, J2 K2 e L2, com um total de 153 (cento e cinquenta e três) lotes.

Art. 3º O Quadro de áreas do Loteamento passa a vigorar da seguinte forma:

IMÓVEL	ÁREA (m²)	%
Área Total (Aprovada)	135.353,00	
Áreas Particular		
Área Verde Particular	5.448,62	
Área de Preservação Permanente 2	10.825,94	
Áreas Públicas (Afetada ao Município de Pouso Alegre)		
Área Verde 2 Afetada *¹	5.517,63	
Área Remanescente ZEPAM *²	8.328,91	
Área de Preservação Permanente 1 (APP)	1.093,16	
Área Servidão CEMIG	12.991,22	
Áreas Loteada	**102.182,78**	**100%**
Áreas Verdes *¹	**10.656,78**	**10,4%**
Área Verde 1	4.364,39	
Área Verde 2 *¹	5.517,63	
Área Verde 3	774,76	
Área Institucional	**5.541,33**	**5,4%**
Sistema Viário	**34.524,67**	**33,8%**
Área Lotes (153 lotes)	**51.185,08**	**50,1%**
Áreas Particulares (Sistema de Lazer)	**274,92**	**0,3%**
Área Verde Particular 1	157,49	
Área Verde Particular 2	117,43	

Art. 4º Como garantia de execução das obras de infraestrutura permanecem caucionados os seguintes lotes:

ITEM	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
1	C2	24	93.900
2	C2	26	93.902
3	C2	27	93.903
4	C2	28	93.904
5	C2	29	93.905
6	C2	30	93.906
7	C2	31	93.907
8	C2	32	93.908
9	C2	33	93.909
10	C2	34	93.910
11	C2	35	93.911
12	C2	36	93.912
13	C2	37	93.913
14	C2	38	93.914
15	D2	7	93.922
16	E2	11	93.933
17	F2	1	93.947
18	F2	20	93.966
19	G2	3	93.969

Art. 5º O Município de Pouso Alegre, na forma de escritura pública de constituição de servidão de passagem, permitirá a constituição de servidão de passagem de uma faixa de 315,70 m2 na Área Verde 3 (atual matrícula 93.988), em favor do Lote 1 da Quadra P (atual matrícula 86.829) de propriedade da COPASA.

Art. 6º Fica incorporado ao presente Loteamento, por meio de escritura pública de permuta a Área Remanescente de 5.517,63m² (cinco mil, quinhentos e dezessete metros e sessenta e três centímetros quadrados) originada da retificação do Loteamento Setvillage Las Palmas Fase 1, a qual será permutada pelo Loteador com o Município de Pouso Alegre, em troca da Área Verde 2 do Loteamento Setvillage Las Palmas Fase 2 (matrícula 93.987), nos termos do que autoriza a Lei Municipal nº 6.907/2023.

Art. 7º Passa a integrar o patrimônio público do Município de Pouso Alegre na forma de doação, conforme Lei Municipal nº 6.907/2023, a área de 1.093,16m² (um mil e noventa e três metros e dezesseis centímetros quadrados) da Área de Preservação Permanente 1 Remanescente, registrada na matrícula nº 112.289 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, sendo afetada e caracterizada como Zona Especial de Preservação Ambiental Permanente.

Art. 8º Passam a integrar o patrimônio público do Município de Pouso Alegre na forma de doação, conforme Lei Municipal nº 6.907/2023, a área de 12.991,22m² (doze mil, novecentos e noventa, vírgula e vinte e dois metros quadrados), da faixa de servidão CEMIG, registrada na matrícula nº 93.984 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, caracterizada e afetada com uso restrito por ser uma faixa ao longo do eixo das linhas e redes aéreas de distribuição de energia.

Art. 9º Fica autorizado pelo Poder Público Municipal o fechamento do perímetro e controle de acesso ao loteamento, na modalidade de loteamento de Acesso Controlado, conforme arts. 11 e 12 da Lei Municipal nº 6.907/2023.

Art. 10. O loteamento deverá observar os parâmetros urbanísticos da Legislação Municipal vigente, Lei Municipal nº 6.476/2021, alterada pela Lei Municipal nº 6.952/2024, que de acordo com o Anexo V, Mapa 4, o zoneamento urbano é ZER (Zonas Exclusivamente Residenciais).

Art. 11. A Licença Urbanística Ambiental de Operação (LUAO) somente será expedida após serem atendidas todas as condicionantes ambientais definidas na LUAI, aos termos de aprovação da COPASA e CEMIG, executadas pela CEMIG D - nº RC/RE 04.765/2019 - PN 7010105613, ao cumprimento das condicionantes contidas nos Pareceres 38/2023 de 28/03/2023 e Ofício 277/2023 da SMTT (Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte) de 10/07/2023, à execução de todas as obras de infraestrutura e acessos, bem como, realizadas todas as obras, exatamente como os projetos urbanístico e viário aprovados, inclusive, comprovação de propriedade de áreas e realizada a vistoria final das obras com atendimento das especificações constantes no Caderno de Encargos e seus anexos, disponibilizados no site oficial do Município www.pousoalegre.mg.gov.br.

Art. 12. Para o aceite do loteamento ficam condicionados a execução das solicitações do Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental nº 003/2020 de 22/04/2020 e ao TFVO (Termo Final de Verificação de Obras), referente ao empreendimento e atualização da matrícula nº 93.830 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre /MG.

Art. 13. O processo de *"as built"* não regulariza as construções existentes no Loteamento SetvillageLas PalmasFase II, sendo que tal medida, deverá ser realizada pelos proprietários/responsáveis após a regularização urbanística e aceite do loteamento e LUAO (Licença Urbanística e Ambiental de Operação.

Art. 14. Fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a tomar as medidas necessárias no sentido cancelar e/ou alterar as matrículas que forem necessárias à efetivação da presente retificação.

Art. 15. Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº 4.348/2015.

Art. 16. Revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 5.939/2024, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 07 de novembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:F5C8C6E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2024 DISPENSA N° 082/2024

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2024 DISPENSA N° 082/2024
Às 09:00 (nove horas) do dia 14 de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 082/2024, cujo objeto trata se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CADERNOS PERSONALIZADOS PARA HOMENAGEAR OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL NECA DE PAULA. Município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	FORN.1 SIMONE GRACIELA PEREIRA **CPF 097.760.536.10**	FORN. 2 GRÁFICA ARAXÁ **CNPJ: 14.447.701/0001-88**	FORN.3 RL BRINDES **CNPJ 31.554.659/0001-13**	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL
	Serviço de Confecção de Cadernos Personalizados- CAPA DURA, MIOLO CORRIDO COLORIDO, 80 PÁGINAS F/V(10cmX15cm).	UN	54	R$ 15,50	R$23,43	R$ 16,40	R$ 15,50	R$ 837,00

Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas obtidas na fase interna do processo e de propostas recebidas via Email conforme edital de convocação. Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata. Após a análise de todas propostas obtidas, verificou se que a empresa: SIMONE GRACIELA PEREIRA CPF:097.760.536-10 **Sagrou se vencedora dos itens com proposta de:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	FORN.1 SIMONE GRACIELA PEREIRA **CPF 097.760.536.10**	VALOR TOTAL
	Serviço de Confecção de Cadernos Personalizados-CAPA DURA, MIOLO CORRIDO COLORIDO, 80 PÁGINAS F/V(10cmX15cm).	UN	54	R$ 15,50	R$ 837,00

. Atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", da empresa vencedora, constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** a empresa/Pessoa física. SIMONE GRACIELA PEREIRA CPF:097.760.536-10**,** por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 082/2024, declarando a empresa habilitada por apresentar sua proposta de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a serem contratada. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha14 de novembro de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:B188BCDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ANIMAIS EM ESTADO DE SOLTURA APREENDIDOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

OBSERVANDO O DISPOSTO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.734 DE 2016 E EM SEU REGULAMENTO INSTITUÍDO PELO DECRETO N° 181 DE 2019, A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES TORNA PÚBLICA A APREENSÃO, EM ESTADO DE SOLTURA EM VIAS E ÁREAS PÚBLICA, DOS SEGUINTES ANIMAIS DOMÉSTICOS:

ORDEM	ESPÉCIME DENOMINAÇÃO POPULAÇÃO	RAÇA	SEXO	IDADE APROXIMADA	DESCRIÇÃO	B.O	LOCAL DE APREENSÃO
01	EQUÍDEO	SRD	F	7 ANOS	PELAGEM TORDILHA	1220/2024	RUA VEREADOR GERAL GURGEL Nº 168, BAIRRO VARZEA ALEGRE REGIONAL CENTRO
02	EQUÍDEO	SRD	F	10 ANOS	PELAGEM TORDILHA	1221/2024	RUA VEREADOR GERAL GURGEL Nº 168, BAIRRO VARZEA ALEGRE REGIONAL CENTRO
03	EQUÍDEO	SRD	M	10 ANOS	PELAGEM PRETO	1222/2024	RUA VEREADOR GERAL GURGEL Nº 168, BAIRRO VARZEA ALEGRE REGIONAL CENTRO
04	EQUÍDEO	SRD	F	07 ANOS	PELAGEM PRETO	1223/2024	RUA VEREADOR GERAL GURGEL Nº 168, BAIRRO VARZEA ALEGRE REGIONAL CENTRO
05	EQUÍDEO	SRD	F	08 ANOS	PELAGEM TORDILHA	1224/2024	RUA VEREADOR GERAL GURGEL Nº 168, BAIRRO VARZEA ALEGRE REGIONAL CENTRO
06	EQUÍDEO	SRD	F	15 ANOS	PELAGEM TORDILHA	1225/2024	RUA VEREADOR GERAL GURGEL Nº 168, BAIRRO VARZEA ALEGRE REGIONAL CENTRO
07	EQUÍDEO	SRD	F	2 ANOS	PELAGEM CASTANHA	1226/2024	RUA VEREADOR GERAL GURGEL Nº 168, BAIRRO VARZEA ALEGRE REGIONAL CENTRO
08	EQUÍDEO	SRD	F	13 ANOS	PELAGEM CASTANHA	1227/2024	RUA VEREADOR GERAL GURGEL Nº 168, BAIRRO VARZEA ALEGRE REGIONAL CENTRO
09	EQUÍDEO	SRD	F	10 ANOS	PELAGEM TORDILHA	1228/2024	RUA VEREADOR GERAL GURGEL Nº 168, BAIRRO VARZEA ALEGRE REGIONAL CENTRO

PORTANTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3° E 4° DA LEI MUNICIPAL 3.734 DE 2016, FICAM OS PROPRIETÁRIOS DOS ANIMAIS APREENDIDOS, MENCIONADOS NESTA PUBLICAÇÃO CONVOCADOS A COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA RETIRÁ-LOS.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6E477444

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária ao **CONTRATO N° 007/2024** – **PROCESSO N° 279/2023**, OBJETO**,** ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SERVIÇOS DE ENGENHARIA PREDIAL, no município de Ribeirão das Neves/MG através do **CONSTRUTORA SINARCO LTDA, CNPJ: 03.367.118/0001-40**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular, **LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

FICHA: 917 – MANUT. REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E ESPAÇOS PÚBLICOS – 13.007.18.541.0101.2800.4.4.90.51.00 / FONTE: 1.710.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	-	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PRESIAL PAUTADOS NA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E REFORMA	-	R$ 300.000,00

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 07 de novembro de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D4B82E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO Nº 085, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

RATIFICA A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "VISTA ALEGRE".

O prefeito Municipal de Rio Espera, no uso de suas atribuições, e o disposto nos artigos 66, VI, e 92, I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o loteamento Vista Alegre foi aprovado Lei Municipal nº 1.107 de 21 de Março de 2000; teve as ruas denominadas pela Lei 1.245 de 14 de Fevereiro de 2007; foi implantado conforme projeto original, mantendo os 52 lotes nas suas 4 (quatro) quadras conforme demonstrado em planta topográfica do loteamento implantado elaborada pelo Engº Marcus Vinicius Miranda CREA-MG 182/125/ D sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº MG20243349552; que todos os lotes possuem infraestrutura implantada, e, portanto lançamento de IPTU.
CONSIDERANDO ainda que à época da sua aprovação não houve registro da integralidade do Loteamento, sendo registrados apenas 10 dos 52 lotes pelo extinto Cartório de Registro de Imóveis de Rio Espera, e que diante da necessidade de registro dos demais o proprietário Sr. José de Almeida Pereira procedeu protocolo nº 5637 junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete requerendo a regularização do Loteamento e que o Cartório por meio de Nota Devolutiva, dentre outros documentos requer "Apresentação da publicação da ratificação da aprovação do Loteamento".

DECRETA:
Art. 1º. Fica ratificada a aprovação do projeto de loteamento denominado "Vista Alegre" conforme planta e memoriais elaborados pelo Engº Marcus Vinicius Miranda CREA-MG 182/125/ D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº MG20243349552, em que as áreas apuradas por lote constam dispostas no quadro 1 a seguir:

1 - QUADRO DE ÁREAS POR QUADRAS E LOTES							
Quadra 01		**Quadra 02**		**Quadra 03**		**Quadra 04**	
Lote	**Area (m²)**	**Lote**	**Area (m²)**	**Lote**	**Area (m²)**	**Lote**	**Area (m²)**
*Lote 1	295,38	Lote 1	308,73	Lote 1	260,42	Lote 1	233,2
Lote 2	262,22	Lote 2	292,06	Lote 2	341,04	Lote 2	331,12
*Lote 3	240,95	Lote 3	331,18	Lote 3	458,05	Lote 3	357,41
Lote 4	248,88	Lote 4	862,22	*Lote 4	250,00	Lote 4	292,7
*Lote 5	267,27	*Lote 5	549,32	*Lote 5	250,00	Lote 5	236,27
Lote 6	354,77	Lote 6	239,30	Lote 6	250,00	Lote 6	256,04
Lote 7	281,84	Lote 7	268,82	Lote 7	250,00		
*Lote 8	296,20	*Lote 8	239,10	Lote 8	250,00		
Lote 9	252,00	*Lote 9	374,32	Lote 9	250,00		
Lote 10	240,20	*Lote 10	323,41	Lote 10	243,68		
Lote 11	242,45	Lote 11	303,74	Lote 11	264,63		
Lote 12	322,11	Lote 12	280,66	Lote 12	267,19		
Lote 13	306,95			Lote 13	250,70		
Lote 14	332,81			Lote 14	256,20		
Lote 15	328,40			Lote 15	254,56		
				Lote 16	251,76		
				Lote 17	250,00		
				Lote 18	235,47		
				Lote 19	194,32		
Soma	***4.272,43***	***Soma***	***4372,86***	***Soma***	***5028,02***	***Soma***	***1706,74***
**** Lotes que já possuem registro na Matrícula 19.595***							

Art. 2º. Os lotes que possuem registros constam na matrícula 19.595, conforme quadro 2 a seguir e os demais na matrícula 26.729. Em um prazo de até 180 dias após o registro deverão ser apresentadas ao setor de cadastro de IPTU as matrículas individualizadas para atualização do cadastro junto ao Município.

2 – QUADRO DOS LOTES QUE JÁ CONSTAM REGISTRADOS DENTRO MATRÍCULA 19.595				
Quadra	Lote	Área (m2) **Medida**	Área (m2) **Registro**	Proprietário conforme Registro
Quadra 01	Lote 1	295,38	210,00	ROSILENE PEREIRA DA COSTA - R-09 - 262
	Lote 3	240,95	200,00	ALZIRA CAETANA BALBINO - R13 - 262
	Lote 5	267,27	200,00	JOSE DE ALMEIDA PEREIRA - R-25 - 262
	Lote 8	296,20	200,00	LEANDRO GERALDO DA SILVEIRA - R-18 - 262
Quadra 02	Lote 6	239,30	200,00	ALMERINDA DA CRUZ SILVEIRA - R12 - 262
	Lote 8	239,10	200,00	MILTON VIDAL GOMES R3-19.595
	Lote 9	374,32	250,00	ODETE ARLETE MOTA DA SILVEIRA R-27 - 262 e R15 - 262
	Lote 10	323,41	230,00	
Quadra 03	Lote 4	250,00	200,00	VICENTE DE PAULO BARRETO- R-14 - 262
	Lote 5	250,00	200,00	JOÃO CELSO BARRETO R-11 - 262
Somatório		**2.775,93**	2.090,00	

Art. 3º. As áreas das ruas, conforme quadro 3 abaixo, no ato do registro passarão a integrar o patrimônio do Município.

3 - QUADRO RESUMO DE ÁREAS (M2)			
Matrícula 26.769		**Matrícula 19.595**	
Área dos Lotes da **Quadra 01** Lotes: 2, 4, 6, 7 e 9 a 15	3.172,63	Área dos Lotes da **Quadra 01** Lotes: 1, 3, 5 e 8	1.099,80
Área dos Lotes da **Quadra 02** Lotes: 1 a 5, 7, 11 e 12	3.196,73	Área dos Lotes da **Quadra 02** Lotes: 6, 8, 9 e 10	1.176,13
Área dos Lotes da **Quadra 03** Lotes: 1 a 3 e 6 a 19	4.528,02	Área dos Lotes da **Quadra 03** Lotes: 4 e 5	500,00
Área dos Lotes da **Quadra 04** Lotes: 1 a 6	1.706,74	-	-
Áreas remanescente I	791,74		
Áreas remanescente II	327,85		
Área de logradouros (ruas)	**3717,14**		
Somatórios	**17.440,86**		**2.775,93**

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Espera, 14 de novembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E48D2812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 070/2024, Processo n.º 182/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 07/11/2024, cujo objeto é o registro de preços para possível compra de material de escritório e material escolar de uso coletivo das Unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: Roseli Maria Nepomuceno - 02.290.332/0001-83

ITEM	CÒD.INT.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI.MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
128	36240	FECHO DE CONTATO VELCRON	IMPORTADO	1260	PAR	R$ 1,43	R$ 1.801,80
Valor total							R$ 1.801,80

Fornecedor: Papelaria Ouro Ltda 07.266.248/0001-48

ITEM	CÒD.INT.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI.MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	30693	BRILHO COLA COM BRILHO, ESTOJO COM 6 CORES	GATTE - 6 CORES	737	CAIXA	R$ 5,85	R$ 4.311,45
85	36184	LÁPIS DE COR 12 CORES	GREENCASTLE	675	CAIXA	R$ 3,90	R$ 2.632,50
Valor Total							R$ 6.943,95

Fornecedor: LPM Distribuidora Ltda 22.425.550/0001-95

ITEM	CÒD.INT.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI.MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	29269	PINCEL P/ PINTURA Nº 10	LEO E LEO	1375	CAIXA	R$ 1,29	R$ 1.773,75
26	30716	RÉGUA	NOVA CRIL - "RÉGUA	338	UNIDADE	R$ 1,28	R$ 432,64
46	30757	BANDEJA P/DOC C/ 03 DIVISÓRIAS ACRÍLICA	NOVA CRIL	90	UNIDADE	R$ 33,80	R$ 3.042,00
74	36165	PLACA DE EMBORRACHADO EVA COM GLITTER	LEO ARTE	2519	UNIDADE	R$ 2,60	R$ 6.549,40
75	36166	PLACA DE EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO	HAITI	2338	UNIDADE	R$ 2,60	R$ 6.078,80
80	36174	PAPEL CARTÃO 50X66 CM	MILPEL	6647	UNIDADE	R$,76	R$ 5.051,72
92	36196	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO	MILPEL	809	PACOTE	R$ 5,46	R$ 4.417,14
94	36199	PINCEL P/ PINTURA Nº 14	LEO E LEO	165	UNIDADE	R$ 1,50	R$ 247,50
95	36200	PINCEL P/ PINTURA Nº 04	LEO E LEO	165	UNIDADE	R$ 1,19	R$ 196,35
96	36201	PINCEL P/ PINTURA Nº 00	LEO E LEO	165	UNIDADE	R$ 1,08	R$ 178,20
97	36203	PINCEL MARCADOR	MASTER PRINT -	2120	UNIDADE	R$ 2,15	R$ 4.558,00
101	36210	BASTÃO DE COLA QUENTE PARA PISTOLA PEQUENA	FUTURO	65	KILO	R$ 13,0	R$ 845,00
102	36211	BASTÃO DE COLA QUENTE PARA PISTOLA GRANDE	FUTURO	60	KILO	R$ 13,0	R$ 780,00
106	36217	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE	JOCAR	113	CAIXA	R$ 3,50	R$ 395,50
119	36230	POST-IT (PEQUENO)	JOCAR	1190	UNIDADE	R$ 2,87	R$ 3.415,30
Valor Total							R$37.961,30

Fornecedor: Noelton Libanio Moreira dos Santos 40862712653 32.335.109/0001-76

ITEM	CÒD.INT.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI.MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	10046	FITA ADESIVA	KORETECH	3430	ROLO	R$,68	R$2.332,40
36	30741	ESTILETE LARGO	MASTERPRINT	10	UNIDADE	R$ 2,10	R$ 21,00
53	30775	MARCA TEXTO AMARELO	MASTERPRINT	40	UNIDADE	R$ 1,03	R$ 41,20
54	30776	CANETA MARCA TEXTO VERDE.	MASTERPRINT	40	UNIDADE	R$ 1,03	R$ 41,20
55	30777	CANETA MARCA TEXTO AZUL	MASTERPRINT	40	UNIDADE	R$ 1,03	R$ 41,20
107	36218	PERFURADOR DE PAPEL - CAPACIDADE DE ATÉ 60 FOLHAS	MASTERPRINT	74	UNIDADE	R$ 69,99	R$5.179,26
Valor Total							R$7.656,26

Fornecedor: Farture Informatica Solucoes em Tecnologia Ltda

ITEM	CÒD.INT.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI.MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	2133	PAPEL KRAFT	Santeck - Santeck	5510	FOLHA	R$,57	R$ 3.140,70
14	23888	COLA SILICONE	MAKE+ - MAKE+	137	UNIDADE	R$ 49,50	R$ 6.781,50
84	36182	PALITO DE CHURRASCO	Talge Eco	162	PACOTE	R$ 3,85	R$ 623,70
111	36222	GRAMPO GALVANIZADO 26/8	CIS	144	CAIXA	R$ 14,17	R$ 2.040,48

127	36239	MIÇANGA COLORIDA	Luli- Luli	39	KILO	R$ 84,74	R$ 3.304,86
Valor Total							R$ 15.891,24

Fornecedor: Selt Loja de Departamento Ltda

ITEM	CÒD.INT.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI.MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2098	PAPEL CONTACT	Leonora	236	ROLO	R$ 42,50	R$ 10.030,00
4	2534	FITA DUPLA FACE	Nastro adesivos	3213	UNIDADE	R$ 4,69	R$ 15.068,97
6	4902	SACO DE PAPEL P/PIPOCA	RST	107	UNIDADE	R$ 3,59	R$ 384,13
13	23409	JUTA	Textil PBS	685	UNIDADE	R$ 9,50	R$ 6.507,50
18	29272	PRENDEDOR DE ROUPAS	Águia Branca	335	PACOTE	R$ 3,20	R$ 1.072,00
24	30695	FOLHA DE OFÍCIO BRANCA CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA	Aloform	20	CAIXA	R$ 199,99	R$ 3.999,80
28	30722	GRAMPEADOR METAL PARA 50 FOLHAS	Leonora	15	UNIDADE	R$ 26,0	R$ 390,00
29	30727	GRAMPO P/GRAMPEADOR NO 23/10	Master print	10	CAIXA	R$ 5,60	R$ 56,00
44	30755	ARQUIVO MALETA	Plascony	15	UNIDADE	R$ 49,90	R$ 748,50
49	30761	AGENDA PERMANENTE A6	FWB	15	UNIDADE	R$ 26,99	R$ 404,85
51	30769	PAPEL FOTOGRÁFICO C/50	Master print	10	PACOTE	R$ 21,50	R$ 215,00
62	30801	CD-R GRAVÁVEL 700mb/80min/52x	Nipponic	10	UNIDADE	R$ 3,50	R$ 35,00
63	30802	DVD-R GRAVAVEL 4.7GB/120MIN 8X	Nipponic	10	UNIDADE	R$ 4,50	R$ 45,00
69	31133	GIZ DE CERA	Piramitinga	2120	CAIXA	R$ 2,20	R$ 4.664,00
73	36164	PLACA DE EMBORRACHADO EVA LISO	Haiti	2869	UNIDADE	R$ 1,43	R$ 4.102,67
81	36177	ENVELOPE KRAFT PARDO A4	Scrity	210	CAIXA	R$ 66,0	R$ 13.860,00
87	36187	FIO DE SISAL	APAEB	107	ROLO	R$ 33,0	R$ 3.531,00
93	36198	PINCEL P/ PINTURA Nº 18	leonora	165	UNIDADE	R$ 2,50	R$ 412,50
98	36204	TINTA PARA PINCEL MARCADOR	Radex	360	UNIDADE	R$ 98,0	R$ 35.280,00
103	36213	CANETA CORRETIVA 8.0ML	Leonora	215	UNIDADE	R$ 2,29	R$ 492,35
105	36216	GRAMPEADOR PAREDE	Leonora	82	UNIDADE	R$ 31,90	R$ 2.615,80
116	36227	LÁPIS PRETO 6B	Maped	300	UNIDADE	R$ 1,80	R$ 540,00
124	36236	LIVRO DE PONTO PROFESSOR	Tamoio	60	UNIDADE	R$ 71,50	R$ 4.290,00
125	36237	LIVRO DE PONTO PROFESSOR - MODELO 127	Tamoio	30	UNIDADE	R$ 71,50	R$ 2.145,00
Valor Total							R$ 110.890,07

Fornecedor: 38.715.554 WANIA LUCIA RIBEIRO

ITEM	CÒD.INT.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI.MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	30697	KIT ECADERNAÇÃO 12MM ATÉ 70 FOLHAS.	PLASTIC	120	KIT	R$,70	R$ 84,00
40	30749	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE 315X226X55	POLIBRAS	15	UNIDADE	R$ 3,75	R$ 56,25
42	30753	PASTA ABA ELASTICA	POLIBRAS	220	UNIDADE	R$ 1,47	R$ 323,40
50	30764	PAPEL VERGE BRANCO A4 C/50	USAPEL	10	PACOTE	R$ 11,50	R$ 115,00
57	30781	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL	JOCAR	10	UNIDADE	R$ 1,30	R$ 13,00
58	30782	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO	JOCAR	10	UNIDADE	R$ 1,30	R$ 13,00
59	30783	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO	JOCAR	10	UNIDADE	R$ 1,30	R$ 13,00
61	30798	ELÁSTICO GOMINHA C/120	PREMIER	10	PACOTE	R$ 3,20	R$ 32,00
66		POST-IT 50 x 50 C/100	JOCAR	80	PACOTE	R$ 2,90	R$ 232,00
90	36194	CADERNO BROCHURÃO - COM PAUTA	CREDEAL	379	UNIDADE	R$ 6,45	R$ 2.444,55
99	36208	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	LEONORA	213	UNIDADE	R$ 15,75	R$ 3.354,75
100	36209	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	LEONORA	213	UNIDADE	R$ 11,20	R$ 2.385,60
113	36224	PRENDEDOR DE PAPEL METAL 42MM	LEONORA	240	CAIXA	R$ 6,93	R$ 1.663,20
114	36225	GRAMPEADOR 26/8	JOCAR	190	UNIDADE	R$ 7,90	R$ 1.501,00
117	36228	BORRACHA BRANCA	LEONORA	1600	UNIDADE	R$,23	R$ 368,00
120	36231	POLASEAL	LASSANE	53	CAIXA	R$ 79,50	R$ 4.213,50
121	36232	KIT ENCADERNAÇÃO	PLASTIC	120	KIT	R$,66	R$ 79,20
Valor Total							R$ 16.891,45

Fornecedor: Limpel Atacado LTDA

ITEM	CÒD.INT.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI.MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	19499	SACO DE PAPEL PIPOCA	DISTRIPACK	40	PACOTE	R$ 2,11	R$ 84,40
126	36238	ALGODÃO BOLA PCT 90GR	FAROL	60	PACOTE	R$ 5,38	R$ 322,80
Valor Total							R$ 407,20

Fornecedor: Comercial Artigos de Escritorio e Papelaria Barcelona Ltda

ITEM	CÒD.INT.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI.MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	12372	FITA LACRE	FITPEL	3510	ROLO	R$ 2,50	R$ 8.775,00
79	36172	PAPEL CREPOM	ARTFLOC	2562	UNIDADE	R$,95	R$ 2.433,90
108	36219	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA	FRAMA	845	UNIDADE	R$ 1,40	R$ 1.183,00
Valor Total							R$ 12.391,90

Fornecedor: RBQ Comercial Ltda - 48.282.307/0001-59

ITEM	CÒD.INT.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI.MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	2496	PAPEL COLOR SET	milpel	817	UNIDADE	R$ 4,50	R$ 3.676,50
19	29305	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO	milpel	763	UNIDADE	R$ 7,13	R$ 5.440,19
20	29306	PAPEL APERGAMINHADO	milpel	87	PACOTE	R$ 79,19	R$ 6.889,53
27	36509	CANETA ESFEROGRÁFICA	compactor	10	CAIXA	R$ 30,0	R$ 300,00
37	30746	PASTA SANFONADA P	polibras	66	UNIDADE	R$ 12,90	R$ 851,40
47	30758	CAIXA BOX P/ARQUIVO POLIONDA C/50 I	alaplast	15	PACOTE	R$ 162,0	R$ 2.430,00
48	30759	CAIXA BOX P/ARQUIVO PAPELÃO	clipsbox	50	UNIDADE	R$ 115,0	R$ 5.750,00
60	30786	CALCULADORA 12 DÍGITOS BATERIA		10	UNIDADE	R$ 14,90	R$ 149,00
67	30798	COLCHETE LATONADO N .12 C/72	poly	10	CAIXA	R$ 15,0	R$ 150,00
77	36168	PAPEL ADESIVO A4	polifix	227	PACOTE	R$ 9,90	R$ 2.247,30
86	36185	BARBANTE COLORIDO	jaf	365	ROLO	R$ 2,95	R$ 1.076,75
104	36214	TESOURA GRANDE 8"	brw	222	UNIDADE	R$ 3,65	R$ 810,30
122	36234	EXTRATOR DE GRAMPO	carbrink	246	UNIDADE	R$ 1,10	R$ 270,60
123	36235	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	griffe	455	UNIDADE	R$ 7,10	R$ 3.230,50
Valor Total							R$ 33.272,07

Fornecedor: Max Escolar Ltda - 51.628.440/0001-29

ITEM	CÒD.INT.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI.MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

9	11764	APAGADOR	lyke	570	UNIDADE	R$ 3,0	R$ 1.710,00
12	20588	PAPEL COUCHE BRANCO	master	10	PACOTE	R$ 12,0	R$ 120,00
15	29266	TINTA GUACHE 15ML	cola	960	CAIXA	R$ 2,30	R$ 2.208,00
17	29270	PINCEL MARCADOR RECARREGÁVEL	lyke	630	CAIXA	R$ 15,0	R$ 9.450,00
23	30694	ROLO P/ PINTURA ROLO DE PINTURA 1341x150MM.	castelo	1570	UNIDADE	R$ 4,16	R$ 6.531,20
30	30730	CORRETIVO EM FITA	lyke	140	UNIDADE	R$ 3,50	R$ 490,00
35	30740	GRAMPO TRILHO GALVANIZADO	lyke	50	CAIXA	R$ 7,20	R$ 360,00
38	30747	PASTA LOMBADA A-Z LARGA	lyke	55	UNIDADE	R$ 10,0	R$ 550,00
39	30748	PASTA L A4 TRANSP.CRISTAL C/10	dac	439	PACOTE	R$ 5,10	R$ 2.238,90
41	30752	PASTA CATALOGO	dac	102	UNIDADE	R$ 13,65	R$ 1.392,30
68	31132	COLA BRANCA	pira	334	UNIDADE	R$ 1,50	R$ 501,00
70	35152	MASSINHA DE MODELAR COM 12 CORES	uni	6130	CAIXA	R$ 2,22	R$ 13.608,60
71	35157	PAPEL 60K A4 - COM 50 FOLHAS	pb	151	PACOTE	R$ 7,15	R$ 1.079,65
72	35168	TELA DE PINTURA	souza	120	UNIDADE	R$ 15,0	R$ 1.800,00
78	36170	TINTA GUACHE 250ML	cola	4070	UNIDADE	R$ 2,20	R$ 8.954,00
88	36189	PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA	lyke	1185	UNIDADE	R$ 1,10	R$ 1.303,50
109	36220	COLA PARA EVA E ISOPOR	cola	510	UNIDADE	R$ 3,0	R$ 1.530,00
110	36221	COLA BRANCA ESCOLAR 110GR	pira	1120	UNIDADE	R$ 1,70	R$ 1.904,00
115	36226	LÁPIS PRETO N° 2	greencastle	1850	UNIDADE	R$,31	R$ 573,50
118	36229	POST-IT (GRANDE)	master	1310	UNIDADE	R$ 2,0	R$ 2.620,00
Valor Total							R$ 58.924,65

Fornecedor: Comercial Grossi Atacado E Varejo Ltda - 54.913.711/0001-86

ITEM	CÒD.INT.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI.MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	30692	TNT 1,40 CM DE LARGURA,	NEW TNT - NEW TNT	234	ROLO	R$ 50,0	R$ 11.700,00
45	30756	PLÁSTICO TAMANHO OFICIO C/100 S	ACP - ACP	10	PACOTE	R$ 34,42	R$ 344,20
52	30770	PAPEL COUCHE BRANCO A3 C/50	GRIFFE - GRIFFE	10	PACOTE	R$ 50,0	R$ 500,00
56	30778	PINCEL P/QUADRO BRANCO - COR AZUL	JOCAR - JOCAR	40	UNIDADE	R$ 1,80	R$ 72,00
64	30804	ETIQUETA 25,4X66,7 C/10	POLIFIX - POLIFIX	40	PACOTE	R$ 15,0	R$ 600,00
65	30805	VISOR E ETIQUETA P/ PASTA C/50	DELUCA - DELUCA	10	PACOTE	R$ 9,0	R$ 90,00
82	36178	ENVELOPE KRAFT A3	FORONI - FORONI	65	CAIXA	R$ 56,0	R$ 3.640,00
Valor Total							R$ 16.946,20

Fornecedor: MJS Papelaria e Suprimentos Ltda - 57.184.150/0001-10

ITEM	CÒD.INT.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI.MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	8307	PAPEL LAMINADO	embale	3182	FOLHA	R$,68	R$ 2.163,76
31	30734	LIVRO DE PROTOCOLO 220 X 160	grife	819	UNIDADE	R$ 7,30	R$ 5.978,70
32	30735	CLIPS DE PAPEL Nº 2	new	132	CAIXA	R$ 10,50	R$ 1.386,00
33	30736	CLIPS DE PAPEL Nº 6	new	144	CAIXA	R$ 8,50	R$ 1.224,00
34	30738	CLIPS DE PAPEL Nº 4	new	132	CAIXA	R$ 9,0	R$ 1.188,00
43	30754	PASTA GRAMPO TRILHO PVC CRISTAL C/10	dac	300	PACOTE	R$ 15,50	R$ 4.650,00
76	36167	PAPEL CARTOLINA	grife	1857	UNIDADE	R$,50	R$ 928,50
83	36181	PALITO DE PICOLÉ	theoto	1253	PACOTE	R$ 4,30	R$ 5.387,90
89	36190	FITA CREPE	adelbras	3400	UNIDADE	R$ 2,80	R$ 9.520,00
91	36195	PAPEL CAMURÇA	art floc	3180	UNIDADE	R$,77	R$ 2.448,60
112	36223	PRENDEDOR DE PAPEL METAL 51MM	jocar	260	CAIXA	R$ 10,25	R$ 2.665,00
Valor Total							R$ 37.540,46

TOTAL DO PROCESSO: R$ 357.518,55 (trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

Santa Bárbara, 14 de novembro de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:430AC122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA FINAL DE LEILÃO

Certifico que, no dia 26 de setembro de 2024, às 10:00hs, eu Carolina Camargos Marques Florentino, Leiloeira Público Oficial registrado na JUCEMG sob a matrícula nº 997, realizei o Leilão Público Oficial para **Prefeitura de Três Marias.**

O Leilão Público Oficial foi realizado de modo online, conduzido conforme as normas e legislações constantes no Edital de Leilão.

Após a disputa e sucessão de lances, foi homologado o seguinte resultado:

Lot e	Situaçã o do lote	Resumo	Valor mínimo para venda	Arrematação	Nome arrematante
1	Vendido	Marca: VW Masca Roma, 2011/2011, final pl.: 46, combustível: DieselModelo: MASCA ROMA Ano fabricação: 2011Ano modelo: 2011Combustível: DIESELCor: PrataFinal da placa: 46Município emplacamento: MG Procedência: Veículo de frota.[[Placa: GYH6346]][[Renavan: 00337449724.]][[Chassi: 9532B82Z1BR128156]]*Equipamentos* Ar condicionado: Sem informação. *Itens obrigatórios**Condições do veículo* Sem informação. Sem informação.Motor fundido, bloco quebrado, compressor, válvula de freio e problemas na parte elétrica.Motor e parte mecânica sem teste, podendo apresentar avaria severa e falta de peças, responsabilidade pela avaliação por conta do arrematante durante o período da visitação.Apresentando falta de peças, partes, componentes no geral e vícios ocultos*Débitos*Atenção: caberá ao arrematante o pagamento dos seguintes débitos: 0// A emissão do CRV será de responsabilidade do arrematante.	R$ 21.500,00	R$ 21.700,00	Warlei Renato pessoa

2	Vendido	Marca: Ford Cargo 1717 e, 2006/2006, final pl.: 80, combustível: DieselModelo: CARGO 1717 E Ano fabricação: 2006Ano modelo: 2006Combustível: DIESELCor: BrancaFinal da placa: 80Município emplacamento: MG Procedência: Veículo de frota.[[Placa: HMH0380]][[Renavan: 00911689931.]][[Chassi: 9BFYCE6U76BB80987]] Sem informação. *Itens obrigatórios**Condições do veículo* Sem informação. Sem informação.Motor fundidoMotor e parte mecânica sem teste, podendo apresentar avaria severa e falta de peças, responsabilidade pela avaliação por conta do arrematante durante o período da visitação.Apresentando falta de peças, partes, componentes no geral e vícios ocultos*Débitos*Atenção: caberá ao arrematante o pagamento dos seguintes débitos: 0	R$ 17.900,00	R$ 64.300,00	SERVICOS E PREMOLDADO S CERAMICA MANGABA LTDA
3	Vendido	Marca: Renault Sandero Aut 1.0 16V, 2013/2014, final pl.: 73, combustível: GasolinaModelo: SANDERO AUT1016V Ano fabricação: 2013Ano modelo: 2014Combustível: GASOLINACor: BrancaFinal da placa: 73Município emplacamento: MG Procedência: Veículo de frota.[[Placa: OQM8273]][[Renavan: 00558770312.]][[Chassi: 93YBSR6RHEJ775382]] Sem informação. *Itens obrigatórios**Condições do veículo* Sem informação. Sem informação.Caixa de marcha e vazamento no motor Motor e parte mecânica sem teste, podendo apresentar avaria severa e falta de peças, responsabilidade pela avaliação por conta do arrematante durante o período da visitação.Apresentando falta de peças, partes, componentes no geral e vícios ocultos*Débitos*Atenção: caberá ao arrematante o pagamento dos seguintes débitos: 0	R$ 6.900,00	R$ 9.700,00	Luciano Jose Dos Reis
4	Vendido	Marca: Caminhão VW 17.250 compactador de lixo, 2006/2006, final pl.: 90, combustível: dieselModelo: VW 17.250 COMPACTADORDE LIXO Ano fabricação: 2006Ano modelo: 2006Combustível: DIESELCor: VermelhaFinal da placa: 90Município emplacamento: MG Procedência: Veículo de frota.[[Placa: HMN5090]][[Renavan: 00884619990.]][[Chassi: 9BWCN82T36R618346]] Sem informação. *Itens obrigatórios**Condições do veículo* Sem informação. Sem informação.Lanternagem, fundo da cabine apodrecido, bomba de alta com defeito Motor e parte mecânica sem teste, podendo apresentar avaria severa e falta de peças, responsabilidade pela avaliação por conta do arrematante durante o período da visitação.Apresentando falta de peças, partes, componentes no geral e vícios ocultos*Débitos*Atenção: caberá ao arrematante o pagamento dos seguintes débitos: 0	R$ 34.500,00	R$ 47.100,00	LUCIANO PEREIRA COSTA
5	Vendido	Marca: Renault Clip Exp 1.0, 2014/2015, final pl.: 10, combustível: GasolinaModelo: CLIO EXP1016VH Ano fabricação: 2014Ano modelo: 2015Combustível: GASOLINACor: BrancaFinal da placa: 10Município emplacamento: MG Procedência: Veículo de frota.[[Placa: PVJ5910]][[Renavan: 01032572113.]][[Chassi: 8A1BB8215FL693499]] Sem informação. *Itens obrigatórios**Condições do veículo* Sem informação. Sem informação.Motor fundido Motor e parte mecânica sem teste, podendo apresentar avaria severa e falta de peças, responsabilidade pela avaliação por conta do arrematante durante o período da visitação.Apresentando falta de peças, partes, componentes no geral e vícios ocultos*Débitos*Atenção: caberá ao arrematante o pagamento dos seguintes débitos: 0	R$ 5.900,00	R$ 6.900,00	Gilson Inácio de Araújo
6	Vendido	Marca: Fiat Strada Working, 2015/2015, final pl.: 56, combustível: GasolinaModelo: STRADA WORKING Ano fabricação: 2015Ano modelo: 2015Combustível: GASOLINACor: BrancaFinal da placa: 56Município emplacamento: MG Procedência: Veículo de frota.[[Placa: PWM9J56]][[Renavan: 01058490599.]][[Chassi: 9BD57814UF7973999]] Sem informação. *Itens obrigatórios**Condições do veículo* Sem informação. Sem informação.Motor fundido, caixa de marcha fundida, lanternagem lado direito e porta do motorista amaçada, tudulação e compressor do ar condicionado com avarias e parte elétrica*Débitos*Atenção: caberá ao arrematante o pagamento dos seguintes débitos: 0	R$ 7.500,00	R$ 20.300,00	Peterson Braga
7	Vendido	Marca: Iveco Way Class 70C17HDE, 2016/2016, final pl.: 01, combustível: DieselModelo: WAYCLASS 70C17HDE Ano fabricação: 2016Ano modelo: 2016Combustível: DIESELCor: AmarelaFinal da placa: 01.Município emplacamento: MG Procedência: Veículo de frota.[[Placa: PYD7801]][[Renavan: 01091266872.]][[Chassi: 93ZL68C01G8469405]] Sem informação. *Itens obrigatórios**Condições do veículo* Sem informação. Sem informação.Falta bateriaMotor e parte mecânica sem teste, podendo apresentar avaria severa e falta de peças, responsabilidade pela avaliação por conta do arrematante durante o período da visitação.Apresentando falta de peças, partes, componentes no geral e vícios ocultos*Débitos*Atenção: caberá ao arrematante o pagamento dos seguintes débitos: 0	R$ 28.900,00	R$ 95.000,00	Josibias Cesar de Castro
8	Vendido	Marca: Iveco Way Class 70C17HDE, 2016/2016, final pl.: 06, combustível: DieselModelo: WAYCLASS 70C17HDE Ano fabricação: 2016Ano modelo: 2016Combustível: DIESELCor: AmarelaFinal da placa: 06..Município emplacamento: MG Procedência: Veículo de frota.[[Placa: PYD7806]][[Renavan: 01091244585.]][[Chassi: 93ZL68C01G8469403]] Sem informação. *Itens obrigatórios**Condições do veículo* Sem informação. Sem informação.Embreagem e radiador do intercooler vazando Motor e parte mecânica sem teste, podendo apresentar avaria severa e falta de peças, responsabilidade pela avaliação por conta do arrematante durante o período da visitação.Apresentando falta de peças, partes, componentes no geral e vícios ocultos*Débitos*Atenção: caberá ao arrematante o pagamento dos seguintes débitos: 0	R$ 28.900,00	R$ 95.000,00	Josibias Cesar de Castro
9	Vendido	Marca: Iveco Way Class 70C17HDE, 2018/2019, final pl.: 94, combustível: DieselModelo: WAYCLASS 70C17HDE Ano fabricação: 2018Ano modelo: 2019Combustível: DIESELCor: AmarelaFinal da placa: 94Município emplacamento: MG Procedência: Veículo de frota.[[Placa: QOW8B94]][[Renavan: 1161182044]][[Chassi: 93ZL72C01K8481587]] Sem informação. *Itens obrigatórios**Condições do veículo* Sem informação. Sem informação.Bomba de combustível ruimMotor e parte mecânica sem teste, podendo apresentar avaria severa e falta de peças, responsabilidade pela avaliação por conta do arrematante durante o período da visitação.Apresentando falta de peças, partes, componentes no geral e vícios ocultos*Débitos*Atenção: caberá ao arrematante o pagamento dos seguintes débitos: 0	R$ 35.900,00	R$ 156.500,00	Josibias Cesar de Castro
10	Vendido	Marca: Honda CG 125 Titan ES, 2001/2001, final pl.: 74, combustível: GasolinaModelo: CG 125 TITAN ES Ano fabricação: 2001Ano modelo: 2001Combustível: GASOLINACor: AzulFinal da placa: 74Município emplacamento: MG Procedência: Veículo de frota.[[Placa: GYH-3274]][[Renavan: 00770979785.]][[Chassi: 9C2JC30201R084011]] Sem informação. *Itens obrigatórios**Condições do veículo* Sem informação. Sem informação.Motor e parte mecânica sem teste, podendo apresentar avaria severa e falta de peças, responsabilidade pela avaliação por conta do arrematante durante o período da visitação.Apresentando falta de peças, partes, componentes no geral e vícios ocultos*Débitos*Atenção: caberá ao arrematante o pagamento dos seguintes débitos: Multas de transito no valor de R$ 390,00	R$ 490,00	R$ 3.840,00	José Eloisio da Rocha
11	Sem licitante	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B- Nº23 QD 03-Três Marias/MG Área total: 653,00M² Área do terreno: 653,00M² *Descrição da matrícula* MATRÍCULA 13.503, livro: 2-AP, folha: 209 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 23, da quadra 03, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 653,00 m2 (seiscentos e cinquenta e três metros quadrados), medindo 20,00 metros lineares confrontando pela frente com Rua dos Surubis, medindo 32,90 metros lineares pela lateral direita confrontando com lote nº 25, medindo 32,40 metros lineares pela lateral esquerda confrontando com o lote nº 21, medindo 20,00 metros lineares pelo fundo confrontando com o lote 24.	R$ 67.900,00	-	-
12	Retirado	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 2 QD 04- Três Marias/MG Área total: 532,00M² Área do terreno: 532,00M² 0 MATRÍCULA 13.504, livro: 2-AP, folha: 210 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 02, da quadra 04, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 532,00 m2 (quinhentos e trinta e dois metros quadrados), medindo 20,00 metros lineares confrontando pela frente com Alameda Circuito das	R$ 55.320,00	-	-

		Águas, medindo 26,80 metros lineares pela lateral direita confrontando com lote nº 03, medindo 26,40 metros lineares pela lateral esquerda confrontando com o lote nº 01, medindo 20,00 metros lineares pelo fundo confrontando com João Sarkis.			
13	Retirado	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 05 QD 04-Três Marias/MG Área total: 562m² Área do terreno: 562m² *Descrição da matrícula* Três MariasMG Terreno com área de 562m² nº 05 quadra 04 - loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 05 QD 04-Três Marias/MG Área total: 562m² Área do terreno: 562m². Descrição da matricula: MATRÍCULA 13.505, livro: 2-AP, folha: 211 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 05, da quadra 04, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 562,00 m2 (quinhentos e sessenta e dois metros quadrados), medindo 20,00 metros lineares confrontando pela frente com Rua Alameda Circuito das Águas, medindo 28,40 metros lineares pela lateral direita confrontando com lote nº 06, medindo 27,80 metros lineares pela lateral esquerda confrontando com o lote nº 04, medindo 20,00 metros lineares pelo fundo confrontando com João Sarkis.	R$ 58.490,00	-	-
14	Retirado	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 06 QD 04-Três Marias/MG Área total: 573m² Área do terreno: 573m² 0 MATRÍCULA 13.506, livro: 2-AP, folha: 212 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 06, da quadra 04, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 573,00 m2 (quinhentos e setenta e dois metros quadrados), medindo 20,00 metros lineares confrontando pelarrentcom Rua Alameda Circuito-das Águas: medindo 28,90 metros lineares pela lateral direita confrontando com lote nº 07, medindo 28,40 metros lineares pela lateral esquerda confrontando com o lote nº 05, medindo 20,00 metros lineares pelo fundo confrontando com João Sarkis.	R$ 59.590,00	-	-
15	Sem licitante	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 07 QD 04-Três Marias/MG Área total: 584m² Área do terreno: 584m² *Descrição da matrícula* Três MariasMG Terreno com área de 584m² nº 07 quadra 04 - loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 07 QD 04-Três Marias/MG Área total: 584m² Área do terreno: 584m² Descrição da matricula: MATRÍCULA 13.507, livro: 2-AP, folha: 213 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 07, da quadra 04, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 584,00 m2 (quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados), medindo 20,00 metros lineares confrontando pela frente com Rua Alameda Circuito das Águas, medindo 29,50 metros lineares pela lateral direita confrontando com lote nº 08, medindo 28,90 metros lineares pela lateral esquerda confrontando com o lote nº 06, medindo 20,00 metros lineares pelo fundo confrontando com João Sarkis.	R$ 67.740,00	-	-
16	Vendido	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 08 QD 04-Três Marias/MG Área total: 594m² Área do terreno: 594m² 0 MATRÍCULA 13.508, livro: 2-AP, folha: 214 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 08, da quadra 04, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 594,00 m2 (quinhentos e noventa e quatro metros quadrados), medindo 20,00 metros lineares confrontando pela frente com Rua Alameda Circuito das Águas, medindo 29,90 metros lineares pela lateral direita confrontando com lote nº 09, medindo 29,50 metros lineares pela lateral esquerda confrontando com o lote nº 07, medindo 20,00 metros lineares pelo fundo confrontando com João Sarkis.	R$ 61.800,00	R$ 61.800,00	ROSIMEIRE DE JESUS RODRIGUES
17	Vendido	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 09 QD 04-Três Marias/MG Área total: 602m² Área do terreno: 602m² *Descrição da matrícula* Três MariasMG Terreno com área de 602m² nº 09 quadra 04 - loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 09 QD 04-Três Marias/MG Área total: 602m² Área do terreno: 602m² Descrição da matricula: MATRÍCULA 13.509, livro: 2-AP, folha: 215 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 09, da quadra 04, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 602,00 m2 (seiscentos e dois metros quadrados), medindo 20,00 metros lineares confrontando pela frente com Alameda Circuito das Águas, medindo 30,30 metros lineares pela lateral direita confrontando com lote nº 10, medindo 29,90 metros lineares pela lateral esquerda confrontando com o lote nº 08, medindo 20,00 metros lineares pelo fundo confrontando com João Sarkis.	R$ 62.600,00	R$ 62.600,00	Ezequias Francisco de Oliveira
18	Vendido	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 10 QD 04-Três Marias/MG Área total: 612m² Área do terreno: 612m² 0 Três MariasMG Terreno com área de 612m² nº 10 quadra 04 - loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B- Nº 10 QD 04-Três Marias/MG Área total: 612m² Área do terreno: 612m² MATRÍCULA 13.510, livro: 2- AP, folha: 216 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 10, da quadra 04, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 612,00 m2 (seiscentos e doze metros quadrados), medindo 20,00 metros lineares confrontando pela frente com Alameda Circuito das Águas, medindo 30,90 metros lineares pela lateral direita confrontando com lote nº 11, medindo 30,30 metros lineares pela lateral esquerda confrontando com o lote nº 09, medindo 20,00 metros lineares pelo fundo confrontando com João Sarkis.	R$ 63.650,00	R$ 63.650,00	murilo quintino da silva
19	Vendido	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 12 QD 04-Três Marias/MG Área total: 634m² Área do terreno: 634m² *Descrição da matrícula* Três MariasMG Terreno com área de 634m² nº 12 quadra 04 - loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 12 QD 04-Três Marias/MG Área total: 634m² Área do terreno: 634m² Descrição da matricula: MATRÍCULA 13.511, livro: 2-AP, folha: 217 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 12, da quadra 04, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Marias/MG, com a área de 634,00 m² (seiscentos e trinta e quatro metros quadrados), medindo 20,00 metros lineares confrontando pela frente com Alameda Circuito das Águas, medindo 31,90 metros lineares pela lateral direita confrontando com lote nº 13, medindo 31,50 metros lineares pela lateral esquerda confrontando com o lote nº 11, medindo 20,00 metros lineares pelo fundo confrontando com João Sarkis.	R$ 65.940,00	R$ 65.940,00	MARCOS HENRIQUE ALVES
20	Vendido	Terreno com área de 643m² nº 13 quadra 04 - loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 13 QD 04-Três Marias/MG Área total: 643m² Área do terreno: 643m² MATRÍCULA 13.512, livro: 2- AP, folha: 218 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 13, da quadra 04, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 643,00 m2 (seiscentos e quarenta e três metros quadrados), medindo 20,00 metros lineares confrontando pela frente com Alameda Circuito das Águas, medindo 32,40 metros lineares pela lateral direita confrontando com lote nº 14, medindo 31,90 metros lineares pela lateral esquerda confrontando com o lote nº 12, medindo 20,00 metros lineares pelo fundo confrontando com João Sarkis.	R$ 66.880,00	R$ 66.880,00	GUSTAVO SILVA DUARTE
21	Vendido	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 14 QD 04-Três Marias/MG Área total: 490.50m² Área do terreno: 490.50m² *Descrição da matrícula* Três MariasMG Terreno com área de 490.50m² nº 14 quadra 04 - loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B- Nº 14 QD 04-Três Marias/MG Área total: 490.50m² Área do terreno: 490.50m² Descrição da matricula: MATRÍCULA 13.513, livro: 2-AP, folha: 219 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 14, da quadra 04, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 490,50 m² (quatrocentos e noventa metros e cinquenta centímetros quadrados), medindo 15,00 metros lineares confrontando pela frente com Alameda Circuito das Águas, medindo 33,00 metros lineares pela lateral direita confrontando com lote nº 15, medindo 32,40 metros lineares pela lateral esquerda confrontando com o lote nº 13, medindo 15,00 metros lineares pelo fundo confrontando	R$ 51.000,00	R$ 51.000,00	Vania Rodrigues de Oliveira

		com João Sarkis.			
22	Vendido	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 15 QD 04-Três Marias/MG Área total: 497,25m² Área do terreno: 497,25m² 0 Três MariasMG Terreno com área de 497,25m² nº 15 quadra 04 - loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B- Nº 15 QD 04-Três Marias/MG Área total: 497,25m² Área do terreno: 497,25m² MATRÍCULA 13.514, livro: 2-AP, folha: 220 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 15, da quadra 04, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 497,25 m² (quatrocentos e noventa e sete metros e vinte e cinco centímetros quadrados), medindo 15,00 metros lineares confrontando pela frente com Alameda Circuito das Águas, medindo 33,30 metros lineares pela lateral direita confrontando com Travessa dos Curimbas, medindo 33,00 metros lineares pela lateral esquerda confrontando com o lote nº 14, medindo 15,00 metros lineares pelo fundo confrontando com João Sarkis.	R$ 51.720,00	R$ 51.720,00	Quintiliano Amaral Balsamao Junior
23	Vendido	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 10 QD 05-Três Marias/MG Área total: 725m² Área do terreno: 725m² *Descrição da matrícula* Três Marias/MG Terreno com área de 725m² nº 10 quadra 05 - loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 10 QD 05-Três Marias/MG Área total: 725m² Área do terreno: 725m² Descrição da matricula: MATRÍCULA 13.515, livro: 2-AP, folha: 221 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 10, da quadra 05, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 725,00 m2 (setecentos e vinte e cinco metros quadrados), confrontando pela frente com a Alameda Circuito das Águas com 20,00 metros, pela lateral direita confrontando com o lote 08 com 36,00 metros, pela lateral esquerda com o lote 12 com 36,50 metros e pelos fundos com 20,00 metros confrontando com o lote 09.	R$ 75.400,00	R$ 75.400,00	FABIANA SOARES PEREIRA
24	Sem licitante	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 16 QD 05-Três Marias/MG Área total: 752,50m² Área do terreno: 752,50m² 0 Três MariasMG Terreno com área de 752,50m² nº 16 quadra 05 - loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B- Nº 16 QD 05-Três Marias/MG Área total: 752,50m² Área do terreno:752,50m² MATRÍCULA 13.516, livro: 2-AP, folha: 222 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 16, da quadra 05, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 752,50m² (setecentos e cinquenta e dois metros e cinquenta centimetros quadrados),confrontando pela frente com a Alameda Circuito das Águas com 20,00 metros, pela lateral direita confrontando com o lote 14 com 37,35 metros, pela lateral esquerda com o lote 18 com 37,90 metros e pelos fundos com 20,00 metros confrontando com o lote 15	R$ 78.260,00	-	-
25	Sem licitante	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 18 QD 05-Três Marias/MG Área total: 762m² Área do terreno: 762m² *Descrição da matrícula* MATRÍCULA 13.517, livro: 2-AP, folha: 223 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 18, da quadra 05, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 762,00 m2 (setecentos e sessenta e dois metros quadrados), confrontando pela frente com a Alameda Circuito das Águas com 20,00 metros, pela lateral direita confrontando com o lote 16 com 37,90 metros, pela lateral esquerda com o lote 20 com 38,30 metros e pelos fundos com 20,00 metros confrontando com o lote 17.	R$ 79.250,00	-	-
26	Sem licitante	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 19 QD 05-Três Marias/MG Área total: 772,50m² Área do terreno: 772,50m² 0 MATRÍCULA 13.518, livro: 2-AP, folha: 224 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 19, da quadra 05, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 772,50 m2 (setecentos e setenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), confrontando pela frente com a Rua dos Surubis com 20,00 metros, pela lateral direita confrontando com o lote 21 com 38,85 metros, pela lateral esquerda com o lote 17 com 38,40 metros e pelos fundos com 20,00 metros confrontando com o lote 20.	R$ 80.340,00	-	-
27	Sem licitante	Três MariasMG Terreno com área de 770,50m² nº 20 quadra 05 - loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B- Nº 20 QD 05-Três Marias/MG Área total: 770,50m² Área do terreno: 770,50m² Descrição da matricula: MATRÍCULA 13.519, livro: 2-AP, folha: 225 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 20, da quadra 05, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 770,50 m2 (setecentos e setenta metros e cinquenta centímetros quadrados), confrontando pela frente com a Alameda Circuito das Águas com 20,00 metros, pela lateral direita confrontando com o lote 18 com 38,30 metros, pela lateral esquerda com o lote 22 com 38,75 metros e pelos fundos com 20,00 metros confrontando com o lote 19.	R$ 80.130,00	-	-
28	Sem licitante	Três MariasMG Terreno com área de 780m² nº 22 quadra 05 - loteamentodenominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG Endereço:Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 22 QD 05-Três Marias/MG Área total:780m² Área do terreno: 780m² MATRÍCULA 13.520, livro: 2- AP, folha: 226 oIMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 22, da quadra 05, do loteamentodenominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de780,00 m2 (setecentos e oitenta metros quadrados), confrontando pela frente com aAlameda Circuito das Águas com 20,00 metros, pela lateral direita confrontando como lote 20 com 38,75 metros, pela lateral esquerda com o lote 24 com 39,25 metros epelos fundos com 20,00 metros confrontando com o lote 21.	R$ 81.120,00	-	-
29	Vendido	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 24 QD 05-Três Marias/MG Área total: 788,50m² Área do terreno: 788,50m² *Descrição da matrícula* MATRÍCULA 13.521, livro: 2-AP, folha: 227 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 24, da quadra 05, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 788,50 m2 (setecentos e oitenta e oito metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), confrontando pela frente com a Alameda Circuito das Águas com 20,00 metros, pela lateral direita confrontando com o lote 22 com 39,25 metros, pela lateral esquerda com o lote 26 com 39,60 metros e pelos fundos com 20,00 metros confrontando com o lote 23.	R$ 82.000,00	R$ 82.000,00	Glauber Gomes Campos
30	Vendido	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 31 QD 05-Três Marias/MG Área total: 758m² Área do terreno: 758m² 0 MATRÍCULA 13.522, livro: 2-AP, folha: 228 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 31, da quadra 05, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 758,00 m2 (setecentos e cinquenta e oito metros quadrados), confrontando pela frente com a Rua do Sol com 47,84 metros, pela lateral direita confrontando com a A v. Circuito das Águas com 09,00 metros, pela lateral esquerda com o lote 30 com 28,30 metros e pelos fundos com 40,60 metros confrontando com o lote 28.	R$ 78.830,00	R$ 78.830,00	GERALDO FERNANDES DE SOUZA
31	Sem licitante	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 15 QD 04-Três Marias/MG Área total: 678m² Área do terreno: 678m² *Descrição da matrícula* Três MariasMG Terreno com área de 678m² nº 01 quadra 06 - loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 01 QD 06-Três Marias/MG Área total: 678m² Área do terreno: 678m² Descrição da matricula: MATRÍCULA 13.523, livro: 2-AP, folha: 229 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 01, quadra 06, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 678,00 m2 (seiscentos e setenta e oito metros quadrados), confrontando pela frente com a Alameda Circuito das Águas com 20,00 metros, pela lateral direita confrontando com o lote 02 com 34,20 metros, pela lateral esquerda com a Travessa das Curimbas com 33,60 metros e pelos fundos com 20,00 metros confrontando com João Sarkis.	R$ 70.510,00	-	-
32	Sem licitante	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 02 QD 06-Três	R$ 71.550,00	-	-

		Marias/MG Área total: 688m² Área do terreno: 688m² 0 MATRÍCULA 13.524, livro: 2-AP, folha: 230 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 02, da quadra 06, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 688,00 m2 (seiscentos e oitenta e oito metros quadrados), confrontando pela frente com a Alameda Circuito das Águas com 20,00 metros, pela lateral direita confrontando com o lote 03 com 34,60 metros, pela lateral esquerda com o lote 1 com 34,20 metros e pelos fundos com 20,00 metros confrontando com João Sarkis.			
33	Sem licitante	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 03 QD 06-Três Marias/MG Área total: 698m² Área do terreno: 698m² *Descrição da matrícula* MATRÍCULA 13.525, livro: 2-AP, folha: 231 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 03, da quadra 06, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MO, com a área de 698,00 m2 (seiscentos e noventa e oito metros quadrados), confrontando pela frente com a Alameda Circuito das Águas com 20,00 metros, pela lateral direita confrontando com o lote 04 com 35,20 metros, pela lateral esquerda com o lote 02 com 34,60 metros e pelos fundos com 20,00 metros confrontando com João Sarkis.	R$ 75.590,00	-	-
34	Sem licitante	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 04 QD 06-Três Marias/MG Área total: 708m² Área do terreno: 708m² 0 MATRÍCULA 13.526, livro: 2-AP, folha: 232 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 04, da quadra 06, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 708,00 m2 (setecentos e oito metros quadrados), confrontando pela frente com a Alameda Circuito das Águas com 20,00 metros, pela lateral direita confrontando com o lote 05 com 35,60 metros, pela lateral esquerda com o lote 03 com 35,20 metros e pelos fundos com 20,00 metros confrontando com João Sarkis.	R$ 73.630,00	-	-
35	Sem licitante	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 05 QD 06-Três Marias/MG Área total: 718m² Área do terreno: 718m² *Descrição da matrícula* MATRÍCULA 13.527, livro: 2-AP, folha: 233 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 05, da quadra 06, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MO, com a área de 718,00 m2 (setecentos e dezoito metros quadrados), confrontando pela frente com a Alameda Circuito das Águas com 20,00 metros, pela lateral direita confrontando com o lote 06 com 36,20 metros, pela lateral esquerda com o lote 04 com 35,60 metros e pelos fundos com 20,00 metros confrontando com João Sarkis.	R$ 74.670,00	-	-
36	Sem licitante	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 20 QD 05-Três Marias/MG Área total: 691,50m² Área do terreno: 691,50m²*Descrição da matrícula:* Três Marias/MG Terreno com área de 691,50m² nº 06 quadra 06 - loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B- Nº 06 QD 06-Três Marias/MG Área total: 691,50m² Área do terreno: 691,50m². MATRÍCULA 13.528,livro: 2-ap, folha: 234 o IMOVEL: Um lote de terreno para construção de nº 06, da quadra 06, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 691,50m 2 (seiscentos e noventa e um metros e cinquenta centímetros quadrados), confrontando pela frente com a Alameda Circuito das Águas com 21,20 metros, pela lateral direita confrontando com o lote 07 com 31,30 metros, pela lateral esquerda com o lote 05 com 36,20 metros e pelos fundos com 20,00 metros confrontando com João Sarkis.	R$ 70.790,00	-	-
37	Sem licitante	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 22 QD 05-Três Marias/MG Área total: 556m² Área do terreno: 556m² *Descrição da matrícula* Três Marias/MG Terreno com área de 556m² nº 07 quadra 06 - loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 07 QD 06-Três Marias/MG Área total: 556m² Área do terreno: 556m² Descrição da matricula: MATRÍCULA 13.529, livro: 2-AP, folha: 235 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 07, da quadra 06, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 556,00 m2 (quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados), confrontando pela frente com a Alameda Circuito das Águas com 21,70 metros, pela lateral direita confrontando com o lote 08 com 24,30 metros, pela lateral esquerda com o lote 06 com 31,30 metros e pelos fundos com 20,00 metros confrontando com João Sarkis.	R$ 57.800,00	-	-
38	Sem licitante	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 08 QD 06-Três Marias/MG 0 MATRÍCULA 13.530, livro: 2-AP, folha: 236 o IMÓVEL : Um lote de terreno para construção de n º 08, da quadra 06, do loteamento denominado cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 860,00m² (oitocentos e sessenta metros quadrados) e noventa e sete centímetros quadrados), confrontando pela frente com a Alameda Circuito das Águas com 75,00 metros, pela lateral esquerda com o lote 07 com 24,30 metros e pelos fundos com 69,00 metros confrontando com João Sarkis.	R$ 89.440,00	-	-
			R$ 2.140.330,00	**R$ 1.180.160,00**	

O referido é verdade, dou fé.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024.

CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO
Leiloeira Oficial Pública JUCEMG n° 997

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:56DEA662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 068
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024 referente à *Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar para atender a rede municipal de ensino de Tupaciguara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos ao Edital.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0002-21										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

1	30,00	KG	PACHÁ	CONFORME EDITAL	R$ 7,40	R$ 222,0000	R$ 7,99	R$ 239,70	7,3842 %	R$ 0,59
Descrição: ACAFRAO EM PO FINO, HOMOGENEO, COLORACAO AMARELO INTENSO, EM EMBALAGEM PLASTICADE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA SER REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURAE OU MINISTERIO DA SAUDE.										
5	860,00	PC	PACHÁ	CONFORME EDITAL	R$ 7,95	R$ 6.837,0000	R$ 9,46	R$ 8.135,60	15,9619 %	R$ 1,51
Descrição: AMENDOIM TORRADO GRAOS PC 500G SEM CASCA, ISENTO DE SUJIDADES, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, EMBALAGEM DE 500G. PPRODUTO JUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
6	960,00	PC	SINHÁ	CONFORME EDITAL	R$ 3,10	R$ 2.976,0000	R$ 3,49	R$ 3.350,40	11,1747 %	R$ 0,39
Descrição: AMIDO DE MILHO PC 500G, PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO, ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS , ODORES E SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS. EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
8	3.700,00	PC	MABEL	CONFORME EDITAL	R$ 3,45	R$ 12.765,0000	R$ 5,16	R$ 19.092,00	33,1395 %	R$ 1,71
Descrição: BISCOITO DOCE PC 400G,TIPO MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERISTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES , PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAONO ATO DA ENTREGA										
9	2.360,00	PC	MABEL	CONFORME EDITAL	R$ 3,45	R$ 8.142,0000	R$ 5,73	R$ 13.522,80	39,7905 %	R$ 2,28
Descrição: BISCOITO SALGADO PC 400G, 400GR TIPO CREAM –CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERISTICOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G,COM IDENTEIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO)) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES , PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
10	3.540,00	PC	RANCHEIRO	CONFORME EDITAL	R$ 6,53	R$ 23.116,2000	R$ 9,14	R$ 32.355,60	28,5557 %	R$ 2,61
Descrição: BOLACHA ROSQUINHA DE COCO PACOTE 800G, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, AMIDO DE MILHO E /OU FECULA DE ARROZ OU MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACUCAR INVERTIDO, COCO RALADO , SAL REFINADO, FERMENTO QUIMICOS (BICARBONATO DE SODIO) ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE , CONTEM GLUTEN, PODE CONTER TRACOS DE LEITE. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
12	1.310,00	PC	SINHÁ	CONFORME EDITAL	R$ 2,15	R$ 2.816,5000	R$ 3,32	R$ 4.349,20	35,2409 %	R$ 1,17
Descrição: CANJICA DE MILHO AMARELA PC 500G TIPO 1, EMBALAGEM PRIMARIA DE 500GR, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
13	840,00	PC	UNICOCO	CONFORME EDITAL	R$ 2,45	R$ 2.058,0000	R$ 3,77	R$ 3.166,80	35,0132 %	R$ 1,32
Descrição: COCO RALADO PC 100G PRIMEIRA QUALIDADE, POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA EM DESIDRATADA, EMBALAGEM DE 100G. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
14	1.000,00	UN	LEITISSIMO	CONFORME EDITAL	R$ 1,65	R$ 1.650,0000	R$ 3,08	R$ 3.080,00	46,4285 %	R$ 1,43
Descrição: CREME DE LEITE 200G TEOR DE GORDURA MINIMO DE 20%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA,COM 27 UNIDADES DE 200G CADA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
15	3.900,00	UN	DEZ	CONFORME EDITAL	R$ 5,85	R$ 22.815,0000	R$ 10,40	R$ 40.560,00	43,7500 %	R$ 4,55
Descrição: EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 1.100G, CONCENTRADO 100% NATURAL, FEITO APENAS COMTOMATE, SAL E ACUCAR. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
16	1.900,00	LA	ELEFANTE	CONFORME EDITAL	R$ 5,95	R$ 11.305,0000	R$ 11,33	R$ 21.527,00	47,4845 %	R$ 5,38
Descrição: EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 540 GRS, CONCENTRADO 100% NATURAL, FEITO APENAS COM TOMATE, SAL E ACUCAR. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
17	1.900,00	PC	MANIVA	CONFORME EDITAL	R$ 3,95	R$ 7.505,0000	R$ 5,39	R$ 10.241,00	26,7161 %	R$ 1,44
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA PC 500G SECA, BIJU, CLASSE AMARELA, TIPO UNICO, DE COR CREME CLARO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
18	1.400,00	PC	LUNAR	CONFORME EDITAL	R$ 3,15	R$ 4.410,0000	R$ 4,99	R$ 6.986,00	36,8737 %	R$ 1,84
Descrição: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PC 1 KG TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
21	1.300,00	PC	SINHÁ	CONFORME EDITAL	R$ 1,55	R$ 2.015,0000	R$ 1,86	R$ 2.418,00	16,6666 %	R$ 0,31
Descrição: FUBA DE MILHO PC 500G PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRAO DE MILHO SAO, LIMPO , ISENTO DE MATERIA TERROSA E PARASITA. NAO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTACAO OU RANCO. ACONDICONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO 500GR, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS L, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MINIMA DE 06(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
22	740,00	UN	TRIANGULO	CONFORME EDITAL	R$ 4,53	R$ 3.352,2000	R$ 5,88	R$ 4.351,20	22,9591 %	R$ 1,35
Descrição: LEITE CONDENSADO 395G COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL)DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA, CAIXA COM 27 UND DE 395G. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
23	100,00	UN	COQUIL	CONFORME EDITAL	R$ 2,58	R$ 258,0000	R$ 3,84	R$ 384,00	32,8125 %	R$ 1,26
Descrição: LEITE DE COCO 200ML, AGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223. ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
27	900,00	PC	SANTA AMALIA	CONFORME EDITAL	R$ 3,38	R$ 3.042,0000	R$ 5,17	R$ 4.653,00	34,6228 %	R$ 1,79
Descrição: MACARRAO 500G PARA SOPA DE LETRINHAS COM OVOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO,FORNECEDOR, DATA DEFABRICACAO E VALIDDE, ISENTO DE SUJIDADES , PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
28	6.100,00	PC	ROBERTA	CONFORME EDITAL	R$ 2,50	R$ 15.250,0000	R$ 3,51	R$ 21.411,00	28,7749 %	R$ 1,01
Descrição: MACARRAO ESPAGUETE FURADINHO PC 500G,MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS PCT DE 500G, 1QUALIDADE, COR AMARELA, COM OVOS, COM ASPECTO, COR , CHEIRO, TEXTURA E SABORES PROPRIOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTE. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
29	6.500,00	PC	ROBERTA	CONFORME EDITAL	R$ 2,45	R$ 15.925,0000	R$ 3,84	R$ 24.960,00	36,1979 %	R$ 1,39
Descrição: MACARRAO PARAFUSO C/ OVOS PC. 500 GRS 1a QUALIDADE ,COR AMARELA,COM OVOS,COM ASPECTO,COR,CHEIRO TEXTURA E SABORES PROPRIOS,E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,ISENTA DE CORANTE ARTIFICIAIS,SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO PROCEDENCIA E VALIDADE-PCT.COM 500GR. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
30	4.220,00	PT	QUALY	CONFORME EDITAL	R$ 2,95	R$ 12.449,0000	R$ 5,65	R$ 23.843,00	47,7876 %	R$ 2,70
Descrição: MARGARINA COM SAL E SEM GORDURA TRANS, COM TEOR DE LIPIDIOS DE 70%, COMPOSTA DEOLEOS VEGETAIS, AGUA, LEITE , SAL , ESTABILIZNATE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 16ºC, EMBALAGEM PRIMARIA POTE DE PLASTICO ATOXICO DE 500GR, LACRADO, PRODUTO SUJEITA A FSICALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
31	2.040,00	PC	SINHÁ	CONFORME EDITAL	R$ 3,55	R$ 7.242,0000	R$ 4,39	R$ 8.955,60	19,1343 %	R$ 0,84
Descrição: MILHO DE PIPOCA PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM 500G. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DE ENTREGA.										
32	150,00	UN	DEZ	CONFORME EDITAL	R$ 27,45	R$ 4.117,5000	R$ 27,71	R$ 4.156,50	0,9382 %	R$ 0,26
Descrição: MILHO VERDE SACHE DE 1.7 KG PESO DRENADO DE PRIMEIRA QUALIDDE, PRODUTO SUJEITO AFISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
33	48,00	UN	ODERICH	CONFORME EDITAL	R$ 2,45	R$ 117,6000	R$ 3,48	R$ 167,04	29,5977 %	R$ 1,03
Descrição: MILHO VERDE SACHE DE 200G PESO DRENADO DE PRIMEIRA QUALIDDE, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
35	9.620,00	UN	LIZA	CONFORME EDITAL	R$ 4,25	R$ 40.885,0000	R$ 6,58	R$ 63.299,60	35,4103 %	R$ 2,33
Descrição: OLEO DE SOJA COMESTIVEL COMPOSTO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTES, ISENTO DE OXIDACAO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADE E ATOXICA, DE 900 ML CADA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZCAO NO ATO DA ENTREGA.										
36	2.000,00	KG	NETTARE	CONFORME EDITAL	R$ 9,10	R$ 18.200,0000	R$ 13,00	R$ 26.000,00	30,0000 %	R$ 3,90
Descrição: POLPA DE FRUTA ABACAXI PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO AFISCALIZCAO NO ATO DA ENTREGA.										
37	2.000,00	KG	NETTARE	CONFORME EDITAL	R$ 10,95	R$ 21.900,0000	R$ 14,22	R$ 28.440,00	22,9957 %	R$ 3,27
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: POLPA DE FRUTA ACEROLA PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO AFISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
38	2.000,00	KG	NETTARE	CONFORME EDITAL	R$ 10,05	R$ 20.100,0000	R$ 13,91	R$ 27.820,00	27,7498 %	R$ 3,86
Descrição: POLPA DE FRUTA CAJU PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
39	2.000,00	KG	NETTARE	CONFORME EDITAL	R$ 23,12	R$ 46.240,0000	R$ 23,17	R$ 46.340,00	0,2157 %	R$ 0,05
Descrição: POLPA DE FRUTA MARACUJA PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
40	450,00	PC	AMAFIL	CONFORME EDITAL	R$ 4,95	R$ 2.227,5000	R$ 8,60	R$ 3.870,00	42,4418 %	R$ 3,65
Descrição: POLVILHO DOCE BRANCO, EMBALAGEM PRIMARIA DE 1 KG, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROSMATERIAIS ESTRANHOS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZCAO NO ATO DA ENTREGA.										
41	1.720,00	PC	BRETUTI	CONFORME EDITAL	R$ 3,04	R$ 5.228,8000	R$ 4,97	R$ 8.548,40	38,8329 %	R$ 1,93
Descrição: QUEIJO PARMESAO RALADO, EMBALADO EM PLASTICO APROPRIADO, INVIOLAVEL, EMBALAGEM DE 50G. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZCAO NO ATO DA ENTREGA.										

42	2.960,00	KG	ITA	CONFORME EDITAL	R$ 1,05	R$ 3.108,0000	R$ 2,00	R$ 5.920,00	47,5000 %	R$ 0,95
Descrição: SAL DE COZINHA, REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG, PRIMEIRA QUALIDADE. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
43	1.200,00	UN	DAFRUTA	CONFORME EDITAL	R$ 4,15	R$ 4.980,0000	R$ 4,29	R$ 5.148,00	3,2634 %	R$ 0,14
Descrição: SUCO CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA CAJU ORIGINAL SEM ADICAO DE ACUCAR , GARRAFA 500 ML. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZCAO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZCAO NO ATO DA ENTREGA..										
44	1.200,00	UN	DA FRUTA	CONFORME EDITAL	R$ 6,95	R$ 8.340,0000	R$ 9,13	R$ 10.956,00	23,8773 %	R$ 2,18
Descrição: SUCO CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA MARACUJA ORIGINAL SEM ADICAO DEACUCAR , GARRAFA 500 ML. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZCAO NO ATO DA ENTREGA										
45	480,00	UN	TOSCANO	CONFORME EDITAL	R$ 3,50	R$ 1.680,0000	R$ 4,72	R$ 2.265,60	25,8474 %	R$ 1,22
Descrição: VINAGRE DE VINHO BRANCO 750ML COMPOSTO DE FERMENTADO ACETICO DE VINHO BRANCO, AGUA E CONSERVANTE , COM ACIDEZ VALATIL MINIMO DE 4%, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROMATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA. UNIDADE DE 750 ML. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZCAO NO ATO DA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado:						R$ 343.275,30	Subtotal Orçado:	R$ 490.513,04	R$30,0170	% 147.237,74
Fornecedor : MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - 54.164.523/0001-00										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo Adjudicado	Unitário	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	2.900,00	KG	ESPECIALI	KG	R$ 7,99	R$ 23.171,0000	R$ 10,37	R$ 30.073,00	22,9508 %	R$ 2,38
Descrição: ACHOCOLATADO EM PO PC 1 KG, ACUCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE DE CEVADA, SAL, LEITE EM PO DESNATADO, SORO DE LEITE EM PO, ACIDO L-ASCORBICO (VIT A), MALOODEXTRINA , NIACINAMIDA (VIT B3) ACETATO DE RETINILA(VITA A), VITA D3,TIAMINA MONONITRATO (VIT B1), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT B6), RIBOFLAVINA (VIT B2, AROMATIZANTEE EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA DE 1KG. PRODUTO SUJEIO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
3	2.540,00	PC	CRISTAL DE MINAS	PC	R$ 18,94	R$ 48.107,6000	R$ 19,72	R$ 50.088,80	3,9553 %	R$ 0,78
Descrição: ACUCAR CRISTAL PC 5KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS E SABOR DOCE. NAO PODENDO APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVACAO, ALTA UMIDADE, PRESENCA DE INSETOS OU DETRITOS E ODOR ESTRANHO. EMBALAGEM DE 5KG.										
Subtotal Adjudicado:						R$ 71.278,60	Subtotal Orçado:	R$ 80.161,80	R$11,0815	% 8.883,20
Fornecedor : DPAULA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 31.604.207/0001-07										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo Adjudicado	Unitário	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	760,00	KG	uniao	1KG	R$ 5,78	R$ 4.392,8000	R$ 6,20	R$ 4.712,00	6,7741 %	R$ 0,42
Descrição: ACUCAR REFINADO PC 1KG GRANULADO DESCRICAO PO CRISTALINO OU CRISTAIS BRILHANTESE SECOS, BRANCO A QUASE BRANCO OU INCOLORES, EMBALAEM DE 1KG. PRODUTO SUJEITO AFISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
11	100,00	KG	P&P FIT	1KG	R$ 38,70	R$ 3.870,0000	R$ 42,27	R$ 4.227,00	8,4457 %	R$ 3,57
Descrição: CACAU EM PO PC 1 KG ALCALINIZADO 100% ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, NAO CONTEMGLUTEN, ISENTO DE ACUCAR, EMBALAGEM , DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.										
19	7.720,00	PC	KIBAO	1KG	R$ 4,15	R$ 32.038,0000	R$ 8,69	R$ 67.086,80	52,2439 %	R$ 4,54
Descrição: FEIJAO CARIOCA PC 1KG, GRUPO 1, TIPO 1, LIVRE DE MATERIAIS ESTRANHOS, GROS MOFADOS, ARDIDOS. ISENTO DE INSETOS, CARUNHOCS GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS. EMALAGEM DE 1 KG. EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
20	375,00	UN	TRISANTI	250G	R$ 6,57	R$ 2.463,7500	R$ 9,24	R$ 3.465,00	28,8961 %	R$ 2,67
Descrição: FERMENTO QUIMICO EM PO 250GR, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPO DE ROSCA, ATOXICA E LACRADO. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado:						R$ 42.764,55	Subtotal Orçado:	R$79.490,80	R$46,2018	% 36.726,25
Fornecedor : MARA MARCHI PACHECO - 20.121.738/0001-14										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
24	13.200,00	PC	ITALAC	CONFORME SOLICITADO NO EDITAL	R$ 14,80	R$ 195.360,0000	R$ 17,07	R$ 225.324,00	13,2981 %	R$ 2,27
Descrição: LEITE EM PO INTEGRAL, SEM ACUCAR, EMBALAGEM DE 400GRS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
25	22.000,00	L	BONOLAT	CONFORME SOLICITADO NO EDITAL	R$ 5,16	R$ 113.520,0000	R$ 5,45	R$ 119.900,00	5,3211 %	R$ 0,29
Descrição: LEITE UHT INTEGRAL 1L UHT, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1L. PRODUTO SUJEITOA FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
26	1.320,00	L	TRIANGULO	CONFORME SOLICITADO NO EDITAL	R$ 6,30	R$ 8.316,0000	R$ 6,74	R$ 8.896,80	6,5281 %	R$ 0,44
Descrição: LEITE UHT SEM LACTOSE 1L LEITE ZERO LACTOSE, UNIDADE COM TAMPA DRE ROSCA, EMBALAGEM TETRA PARK. ENZIMA LACTASE, VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO), FERRO (PIROFOSFATO DE SODIO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA). NAO CONTEM GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 90 DIAS. ENTREGA CONFORME SOLICITACAO/CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTACAO ESCOLAR										
Subtotal Adjudicado:						R$ 317.196,00	Subtotal Orçado:	R$354.120,80	R$10,4271	% 36.924,80
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado	Economia %			Economia R$	
R$ 774.514,45					R$ 1.004.286,44	22,8791 %			229.771,99	

Tupaciguara - Minas Gerais, 14 de Novembro de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D8E187D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 068

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar para atender a rede municipal de ensino de Tupaciguara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos ao Edital.*

Fornecedor : AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0002-21										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$

1	30,00	KG	PACHÁ	CONFORME EDITAL	R$ 7,40	R$ 222,00	R$ 7,99	R$ 239,70	7,38	R$ 0,59
Descrição: ACAFRAO EM PO FINO, HOMOGENEO, COLORACAO AMARELO INTENSO, EM EMBALAGEM PLASTICADE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA SER REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURAE OU MINISTERIO DA SAUDE.										
5	860,00	PC	PACHÁ	CONFORME EDITAL	R$ 7,95	R$ 6.837,00	R$ 9,46	R$ 8.135,60	15,96	R$ 1,51
Descrição: AMENDOIM TORRADO GRAOS PC 500G SEM CASCA, ISENTO DE SUJIDADES, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, EMBALAGEM DE 500G. PPRODUTO JUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
6	960,00	PC	SINHÁ	CONFORME EDITAL	R$ 3,10	R$ 2.976,00	R$ 3,49	R$ 3.350,40	11,17	R$ 0,39
Descrição: AMIDO DE MILHO PC 500G, PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO, ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS , ODORES E SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS. EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
8	3.700,00	PC	MABEL	CONFORME EDITAL	R$ 3,45	R$ 12.765,00	R$ 5,16	R$ 19.092,00	33,13	R$ 1,71
Descrição: BISCOITO DOCE PC 400G,TIPO MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERISTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES , PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAONO ATO DA ENTREGA										
9	2.360,00	PC	MABEL	CONFORME EDITAL	R$ 3,45	R$ 8.142,00	R$ 5,73	R$ 13.522,80	39,79	R$ 2,28
Descrição: BISCOITO SALGADO PC 400G, 400GR TIPO CREAM –CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERISTICOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G,COM IDENTEIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO)) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES , PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
10	3.540,00	PC	RANCHEIRO	CONFORME EDITAL	R$ 6,53	R$ 23.116,20	R$ 9,14	R$ 32.355,60	28,55	R$ 2,61
					Subtotal Adjudicado	R$ 343.275,30	Subtotal Orçado:	R$ 490.513,04	30,0170 %	R$ 147.237,74
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: BOLACHA ROSQUINHA DE COCO PACOTE 800G, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, AMIDO DE MILHO E /OU FECULA DE ARROZ OU MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACUCAR INVERTIDO, COCO RALADO , SAL REFINADO, FERMENTO QUIMICOS (BICARBONATO DE SODIO) ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE , CONTEM GLUTEN, PODE CONTER TRACOS DE LEITE. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
12	1.310,00	PC	SINHÁ	CONFORME EDITAL	R$ 2,15	R$ 2.816,50	R$ 3,32	R$ 4.349,20	35,24	R$ 1,17
Descrição: CANJICA DE MILHO AMARELA PC 500G TIPO 1, EMBALAGEM PRIMARIA DE 500GR, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
13	840,00	PC	UNICOCO	CONFORME EDITAL	R$ 2,45	R$ 2.058,00	R$ 3,77	R$ 3.166,80	35,01	R$ 1,32
Descrição: COCO RALADO PC 100G PRIMEIRA QUALIDADE, POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA EM DESIDRATADA, EMBALAGEM DE 100G. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
14	1.000,00	UN	LEITISSIMO	CONFORME EDITAL	R$ 1,65	R$ 1.650,00	R$ 3,08	R$ 3.080,00	46,42	R$ 1,43
Descrição: CREME DE LEITE 200G TEOR DE GORDURA MINIMO DE 20%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA,COM 27 UNIDADES DE 200G CADA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
15	3.900,00	UN	DEZ	CONFORME EDITAL	R$ 5,85	R$ 22.815,00	R$ 10,40	R$ 40.560,00	43,75	R$ 4,55
Descrição: EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 1.100G, CONCENTRADO 100% NATURAL, FEITO APENAS COMTOMATE, SAL E ACUCAR. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
16	1.900,00	LA	ELEFANTE	CONFORME EDITAL	R$ 5,95	R$ 11.305,00	R$ 11,33	R$ 21.527,00	47,48	R$ 5,38
Descrição: EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 540 GRS, CONCENTRADO 100% NATURAL, FEITO APENAS COM TOMATE, SAL E ACUCAR. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
17	1.900,00	PC	MANIVA	CONFORME EDITAL	R$ 3,95	R$ 7.505,00	R$ 5,39	R$ 10.241,00	26,71	R$ 1,44
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA PC 500G SECA, BIJU, CLASSE AMARELA, TIPO UNICO, DE COR CREME CLARO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
18	1.400,00	PC	LUNAR	CONFORME EDITAL	R$ 3,15	R$ 4.410,00	R$ 4,99	R$ 6.986,00	36,87	R$ 1,84
Descrição: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PC 1 KG TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
21	1.300,00	PC	SINHÁ	CONFORME EDITAL	R$ 1,55	R$ 2.015,00	R$ 1,86	R$ 2.418,00	16,66	R$ 0,31
Descrição: FUBA DE MILHO PC 500G PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRAO DE MILHO SAO, LIMPO , ISENTO DE MATERIA TERROSA E PARASITA. NAO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTACAO OU RANCO. ACONDICONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO 500GR, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS L, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MINIMA DE 06(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
22	740,00	UN	TRIANGULO	CONFORME EDITAL	R$ 4,53	R$ 3.352,20	R$ 5,88	R$ 4.351,20	22,95	R$ 1,35
Descrição: LEITE CONDENSADO 395G COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL)DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA, CAIXA COM 27 UND DE 395G. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 343.275,30	Subtotal Orçado:	R$490.513,04	30,0170 %	R$ 147.237,74
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
23	100,00	UN	COQUIL	CONFORME EDITAL	R$ 2,58	R$ 258,00	R$ 3,84	R$ 384,00	32,81	R$ 1,26
Descrição: LEITE DE COCO 200ML, AGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223. ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466										
27	900,00	PC	SANTA AMALIA	CONFORME EDITAL	R$ 3,38	R$ 3.042,00	R$ 5,17	R$ 4.653,00	34,62	R$ 1,79
Descrição: MACARRAO 500G PARA SOPA DE LETRINHAS COM OVOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO,FORNECEDOR, DATA DEFABRICACAO E VALIDDE, ISENTO DE SUJIDADES , PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
28	6.100,00	PC	ROBERTA	CONFORME EDITAL	R$ 2,50	R$ 15.250,00	R$ 3,51	R$ 21.411,00	28,77	R$ 1,01
Descrição: MACARRAO ESPAGUETE FURADINHO PC 500G,MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS PCT DE 500G, 1QUALIDADE, COR AMARELA, COM OVOS, COM ASPECTO, COR , CHEIRO, TEXTURA E SABORES PROPRIOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTE. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
29	6.500,00	PC	ROBERTA	CONFORME EDITAL	R$ 2,45	R$ 15.925,00	R$ 3,84	R$ 24.960,00	36,19	R$ 1,39
Descrição: MACARRAO PARAFUSO C/ OVOS PC. 500 GRS 1a QUALIDADE ,COR AMARELA,COM OVOS,COM ASPECTO,COR,CHEIRO TEXTURA E SABORES PROPRIOS,E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,ISENTA DE CORANTE ARTIFICIAIS,SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO PROCEDENCIA E VALIDADE-PCT.COM 500GR. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
30	4.220,00	PT	QUALY	CONFORME EDITAL	R$ 2,95	R$ 12.449,00	R$ 5,65	R$ 23.843,00	47,78	R$ 2,70
Descrição: MARGARINA COM SAL E SEM GORDURA TRANS, COM TEOR DE LIPIDIOS DE 70%, COMPOSTA DEOLEOS VEGETAIS, AGUA, LEITE , SAL , ESTABILIZNATE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 16°C, EMBALAGEM PRIMARIA POTE DE PLASTICO ATOXICO DE 500GR, LACRADO, PRODUTO SUJEITA A FSICALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
31	2.040,00	PC	SINHÁ	CONFORME EDITAL	R$ 3,55	R$ 7.242,00	R$ 4,39	R$ 8.955,60	19,13	R$ 0,84
Descrição: MILHO DE PIPOCA PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM 500G. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DE ENTREGA.										
32	150,00	UN	DEZ	CONFORME EDITAL	R$ 27,45	R$ 4.117,50	R$ 27,71	R$ 4.156,50	0,93	R$ 0,26
Descrição: MILHO VERDE SACHE DE 1.7 KG PESO DRENADO DE PRIMEIRA QUALIDDE, PRODUTO SUJEITO AFISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
33	48,00	UN	ODERICH	CONFORME EDITAL	R$ 2,45	R$ 117,60	R$ 3,48	R$ 167,04	29,59	R$ 1,03
Descrição: MILHO VERDE SACHE DE 200G PESO DRENADO DE PRIMEIRA QUALIDDE, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
35	9.620,00	UN	LIZA	CONFORME EDITAL	R$ 4,25	R$ 40.885,00	R$ 6,58	R$ 63.299,60	35,41	R$ 2,33
Descrição: OLEO DE SOJA COMESTIVEL COMPOSTO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTES, ISENTO DE OXIDACAO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADE E ATOXICA, DE 900 ML CADA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZCAO NO ATO DA ENTREGA.										
36	2.000,00	KG	NETTARE	CONFORME EDITAL	R$ 9,10	R$ 18.200,00	R$ 13,00	R$ 26.000,00	30,00	R$ 3,90
					Subtotal Adjudicado	R$ 343.275,30	Subtotal Orçado:	R$490.513,04	30,0170 %	R$ 147.237,74
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: POLPA DE FRUTA ABACAXI PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO AFISCALIZCAO NO ATO DA ENTREGA.										
37	2.000,00	KG	NETTARE	CONFORME EDITAL	R$ 10,95	R$ 21.900,00	R$ 14,22	R$ 28.440,00	22,99	R$ 3,27
Descrição: POLPA DE FRUTA ACEROLA PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO AFISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
38	2.000,00	KG	NETTARE	CONFORME EDITAL	R$ 10,05	R$ 20.100,00	R$ 13,91	R$ 27.820,00	27,74	R$ 3,86
Descrição: POLPA DE FRUTA CAJU PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
39	2.000,00	KG	NETTARE	CONFORME EDITAL	R$ 23,12	R$ 46.240,00	R$ 23,17	R$ 46.340,00	0,21	R$ 0,05
Descrição: POLPA DE FRUTA MARACUJA PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
40	450,00	PC	AMAFIL	CONFORME EDITAL	R$ 4,95	R$ 2.227,50	R$ 8,60	R$ 3.870,00	42,44	R$ 3,65
Descrição: POLVILHO DOCE BRANCO, EMBALAGEM PRIMARIA DE 1 KG, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROSMATERIAIS ESTRANHOS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZCAO NO ATO DA ENTREGA.										
41	1.720,00	PC	BRETUTI	CONFORME EDITAL	R$ 3,04	R$ 5.228,80	R$ 4,97	R$ 8.548,40	38,83	R$ 1,93

Descrição: QUEIJO PARMESAO RALADO, EMBALADO EM PLASTICO APROPRIADO, INVIOLAVEL, EMBALAGEM DE 50G. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZCAO NO ATO DA ENTREGA.										
42	2.960,00	KG	ITA	CONFORME EDITAL	R$ 1,05	R$ 3.108,00	R$ 2,00	R$ 5.920,00	47,50	R$ 0,95
Descrição: SAL DE COZINHA, REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG, PRIMEIRA QUALIDADE. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
43	1.200,00	UN	DAFRUTA	CONFORME EDITAL	R$ 4,15	R$ 4.980,00	R$ 4,29	R$ 5.148,00	3,26	R$ 0,14
Descrição: SUCO CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA CAJU ORIGINAL SEM ADICAO DE ACUCAR , GARRAFA 500 ML. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZCAO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZCAO NO ATO DA ENTREGA..										
44	1.200,00	UN	DA FRUTA	CONFORME EDITAL	R$ 6,95	R$ 8.340,00	R$ 9,13	R$ 10.956,00	23,87	R$ 2,18
Descrição: SUCO CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA MARACUJA ORIGINAL SEM ADICAO DEACUCAR , GARRAFA 500 ML. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZCAO NO ATO DA ENTREGA										
45	480,00	UN	TOSCANO	CONFORME EDITAL	R$ 3,50	R$ 1.680,00	R$ 4,72	R$ 2.265,60	25,84	R$ 1,22
Descrição: VINAGRE DE VINHO BRANCO 750ML COMPOSTO DE FERMENTADO ACETICO DE VINHO BRANCO, AGUA E CONSERVANTE , COM ACIDEZ VALATIL MINIMO DE 4%, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROMATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA. UNIDADE DE 750 ML. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZCAO NO ATO DA ENTREGA.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 343.275,30	Subtotal Orçado:	R$490.513,04	30,0170 %	R$ 147.237,74
Fornecedor : MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - 54.164.523/0001-00										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	2.900,00	KG	ESPECIALI	KG	R$ 7,99	R$ 23.171,00	R$ 10,37	R$ 30.073,00	22,95	R$ 2,38
Descrição: ACHOCOLATADO EM PO PC 1 KG, ACUCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE DE CEVADA, SAL, LEITE EM PO DESNATADO, SORO DE LEITE EM PO, ACIDO L-ASCORBICO (VIT A), MALOODEXTRINA , NIACINAMIDA (VIT B3) ACETATO DE RETINILA(VITA A), VITA D3,TIAMINA MONONITRATO (VIT B1), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT B6), RIBOFLAVINA (VIT B2, AROMATIZANTEE EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA DE 1KG. PRODUTO SUJEIO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
3	2.540,00	PC	CRISTAL DE MINAS	PC	R$ 18,94	R$ 48.107,60	R$ 19,72	R$ 50.088,80	3,95	R$ 0,78
Descrição: ACUCAR CRISTAL PC 5KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS E SABOR DOCE. NAO PODENDO APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVACAO, ALTA UMIDADE, PRESENCA DE INSETOS OU DETRITOS E ODOR ESTRANHO. EMBALAGEM DE 5KG.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 71.278,60	Subtotal Orçado:	R$80.161,80	11,0815 %	R$ 8.883,20
Fornecedor : DPAULA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 31.604.207/0001-07										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	760,00	KG	uniao	1KG	R$ 5,78	R$ 4.392,80	R$ 6,20	R$ 4.712,00	6,77	R$ 0,42
Descrição: ACUCAR REFINADO PC 1KG GRANULADO DESCRICAO PO CRISTALINO OU CRISTAIS BRILHANTESE SECOS, BRANCO A QUASE BRANCO OU INCOLORES, EMBALAEM DE 1KG. PRODUTO SUJEITO AFISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
11	100,00	KG	P&P FIT	1KG	R$ 38,70	R$ 3.870,00	R$ 42,27	R$ 4.227,00	8,44	R$ 3,57
Descrição: CACAU EM PO PC 1 KG ALCALINIZADO 100% ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, NAO CONTEMGLÚTEN, ISENTO DE ACUCAR, EMBALAGEM , DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.										
19	7.720,00	PC	KIBAO	1KG	R$ 4,15 R$	32.038,00	R$ 8,69	R$ 67.086,80	52,24	R$ 4,54
Descrição: FEIJAO CARIOCA PC 1KG, GRUPO 1, TIPO 1, LIVRE DE MATERIAIS ESTRANHOS, GROS MOFADOS, ARDIDOS. ISENTO DE INSETOS, CARUNHOCS GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS. EMALAGEM DE 1 KG. EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
20	375,00	UN	TRISANTI	250G	R$ 6,57	R$ 2.463,75	R$ 9,24	R$ 3.465,00	28,89	R$ 2,67
Descrição: FERMENTO QUIMICO EM PO 250GR, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPO DE ROSCA, ATOXICA E LACRADO. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
					Subtotal Adjudicado	R$42.764,55	Subtotal Orçado:	R$79.490,80	46,2018 %	R$ 36.726,25
Fornecedor : MARA MARCHI PACHECO - 20.121.738/0001-14										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
24	13.200,00	PC	ITALAC	CONFORME SOLICITADO NO EDITAL	R$ 14,80	R$ 195.360,00	R$ 17,07	R$ 225.324,00	13,29	R$ 2,27
Descrição: LEITE EM PO INTEGRAL, SEM ACUCAR, EMBALAGEM DE 400GRS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
25	22.000,00	L	BONOLAT	CONFORME SOLICITADO NO EDITAL	R$ 5,16	R$ 113.520,00	R$ 5,45	R$ 119.900,00	5,32	R$ 0,29
Descrição: LEITE UHT INTEGRAL 1L UHT, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1L. PRODUTO SUJEITOA FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
26	1.320,00	L	TRIANGULO	CONFORME SOLICITADO NO EDITAL	R$ 6,30	R$ 8.316,00	R$ 6,74	R$ 8.896,80	6,52	R$ 0,44
Descrição: LEITE UHT SEM LACTOSE 1L LEITE ZERO LACTOSE, UNIDADE COM TAMPA DRE ROSCA, EMBALAGEM TETRA PARK. ENZIMA LACTASE, VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO), FERRO (PIROFOSFATO DE SODIO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA). NAO CONTEM GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 90 DIAS. ENTREGA CONFORME SOLICITACAO/CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTACAO ESCOLAR										
					Subtotal Adjudicado	R$ 317.196,00	Subtotal Orçado:	R$354.120,80	10,4271 %	R$ 36.924,80
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				Total Orçado			Economia %		Economia R$	
R$ 774.514,45				R$ 1.004.286,44			22,8791 %		229.771,99	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 14 de Novembro de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DB6772AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/ Nº 001/2024 – CHANCELA FIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/ Nº 001/2024 – CHANCELA FIA

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES DA SO- CIEDADE CIVIL OSC's, REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PATROCÍNIO, MG – CMDCA, PARA FINS DE CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO DA INFÂNCIA E ADO-LESCÊNCIA – FIA, PERÍODO 2024/2026.

O Município de Patrocínio, MG, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, torna de conhecimento público que, mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, selecionará propostas de Organizações da Sociedade Civil – OSC's, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº. 13.019/2014, regularmente constituídas, com sede e/ou instalações no Município de Patrocínio, MG, com registro e inscrição de programa vigentes perante o CMDCA, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência de, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública

Municipal, para fins de execução de propostas que tenham como destinatárias crianças e/ou adolescentes e que estejam em consonância com algum dos eixos propostos no Plano de Ação do FIA: Eixo 1: Promoção dos direitos de crianças e adolescentes; Eixo 2: Proteção e defesa dos direitos; Eixo 3: Participação de Crianças e adolescentes; Eixo 4: Controle social da efetivação dos direitos; Eixo 5: Gestão da política nacional dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

1 DO OBJETO E VALORES DO PROJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público destina-se à seleção de OSC para celebração de parceria na forma de chancela, envolvendo a transferência de recursos financeiros para custeio e/ou investimentos a ser estabelecida pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA, com organizações cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município de
1.2 A formalização das parcerias para a execução das propostas que vierem a ser selecionadas fica condicionada à captação dos recursos necessários pelas Organizações, por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de FIA, bem como ao cumprimento das demais exigências elencadas neste edital e aprovação do Plano de Trabalho pelo Plenário do CMDCA.
1.3 Não haverá limites de valores a serem captados, desde que, atenda ao Plano de Ação e Aplicação, sendo que, além do valor do orçamento (100%) direto do projeto, o valor de mais 20% (vinte por cento)a captar será destinado ao FIA de Patrocínio, MG - exemplo: um projeto cujo orçamento direto / específico seja de R$100.000,00 deverá prever uma captação total, incluindo os 20% extras, de R$120.000,00, dos quais R$20.000,00 serão destinados ao fundo comum do FIA, conforme art. 260, §2° B, inciso V do Estatuto da Criança e do Adolescente.
1.4 Após ter captado o valor mínimo de 20% (vinte por cento), o valor total de 100% (cem por cento) ou finalizado o prazo para captação de recursos, será formalizado o termo de parceria. Caso a OSC não captar 100% (cem por cento) do valor previsto no projeto deverá solicitar ao CMDCA a readequação para aplicação do valor captado, mediante apresentação do plano de trabalho com os ajustes, demonstrada a possibilidade de adequação das metas da proposta.

1.5 Não sendo possível a adequação das metas da proposta, os recursos captados pela OSC serão revertidos para a universalidade do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA.
1.6 Somente poderão ser aplicados recursos provenientes da captação em construção ou reformas de imóveis de propriedade da OSC, ou imóveis públicos cedidos (cessão de uso) para a organização proponente.
1.7 As organizações interessadas deverão habilitar-se mediante apresentação do Plano de Trabalho, na forma do Anexo I.

2 DOS REQUISITOS DA ENTIDADE

2.1 As Organizações proponentes de Projeto, objeto deste Edital de Chamamento, estarão aptas a protocolar projeto, se possuírem regularidade administrativa e forem regidas por estatuto cujas normas estejam de acordo com o Decreto 2.774 de 18/07/2011, devendo ainda:
I - Estar em atividade há no mínimo 01 ano, possuir inscrição no CMDCA e dispor de regularidade administrativa;
II - Ser regida por normas de OSC interna que prevejam, expressamente:
a) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
b) Que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização extinta;
c) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
III - Possuir experiência prévia na realização, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
IV - Possuir instalações no município, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
V- Estar devidamente inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Patrocínio, MG.
VI - Estar com todos os documentos e as certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista apresentadas no cadastro do proponente.

3 DO PROTOCOLO DOS PROJETOS, PLANO DE TRABALHO E SEUS REQUISITOS

3.1 Os Projetos deverão ser protocolizados junto sede do Conselho, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Patrocínio, MG, no período de 06/11/2024 a 11/11/2024.
3.2 Os projetos deverão ser instruídos com os itens constantes no Decreto 2.774/2011, demonstrando que as atividades/projeto estejam em consonância com algum dos eixos propostos no Plano de Ação e Aplicação do CMDCA.
3.3 Cada OSC poderá protocolizar até 03 (três) projetos.
3.4 Caso a OSC opte pela apresentação de mais de um projeto, estes deverão ser apresentados em Eixo/Demanda/Ação diferentes.
3.4 Fica proibida a atuação em rede das Organizações da Sociedade Civil - OSC's.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 Os projetos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos do FIA, por ordem de protocolo, com emissão de pareceres de todas as propostas.
4.2 A Comissão de Seleção dos projetos é constituída pelos membros definidos pelo CMDCA.
4.3 As propostas serão selecionadas pela Comissão de Avaliação e Seleção da seguinte forma:

1ª ETAPA: AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: Os proponentes terão seus projetos avaliados pela Comissão de Seleção segundo os critérios elencados, analisando também:
a) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das mesmas.
b) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.
c) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.
d) Adequação da proposta ao valor constante do Edital,
e) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das mesmas.	● Grau pleno de atendimento (4,0 pontos); ● Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos); ● O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	4,0
Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano ao eixo, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	● Grau pleno de adequação (2,0); ● Grau satisfatório de adequação (1,0); ● O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0); ● OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	2,0
Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	● Grau pleno da descrição (2,0) ● Grau satisfatório da descrição (1,0) ● O não atendimento ou o atendimento Insatisfatório (0,0).	2,0
Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	● Grau pleno de capacidade técnico - operacional (2,0). ● Grau satisfatório de capacidade técnico - operacional (1,0). ● O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico - operacional (0,0). ● OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da ● OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		10,0

II) ENTREGA DO CAC: Após deliberação do conselho serão publicizados os projetos aprovados com os valores e ser arrecadados e a OSC classificada receberá o Certificado de Autorização de Captação - CAC, que autorizará a captação de recursos para execução do projeto.

2ª ETAPA – APÓS CAPTAÇÃO DOS RECURSOS: Depois de captado o valor mínimo para o plano de trabalho e sendo necessário a alteração, a OSC oficiará o Conselho solicitando a adequação do Plano e apresentando os documentos necessários.

I) ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: se necessário, com adequação de metas e novo parecer da Comissão e do Conselho.
II) ANÁLISE DOCUMENTAL: A OSC deverá apresentar a documentação constante no item 7 do presente edital, através da entrega de documentos à Comissão de Seleção, devendo o protocolo ser realizado na sede do Conselho, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Patrocínio, MG.
III) Não receberão autorização para captação de recursos aqueles projetos cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos e aqueles que receberem nota "zero" nos critérios de julgamento (B), (D) e (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor da proposta.
5.4 Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado dos projetos autorizados à captação de recursos deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

6 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Os recursos das decisões proferidas nas etapas do processo de seleção das parcerias, nos prazos estipulados, deverão ser realizados em formulário conforme modelo do anexo II, devidamente preenchidos e protocolizados na sede do Conselho, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Patrocínio, MG , até a data limite para cada etapa, conforme cronograma, anexo III.
6.2 Os recursos somente serão analisados se contiverem, necessariamente:
I) A identificação e qualificação do recorrente/impugnante;
II) A indicação da decisão da qual se está recorrendo;
III) As razões do recurso, com os fundamentos essenciais à demonstração do direito pretendido;
IV) Os pedidos do recorrente.
6.3 As decisões acerca dos recursos do presente edital, serão publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal e delas não caberão novos recursos na esfera administrativa.
6.4 Interposto o recurso, a Secretaria Executiva do Conselho da Criança e do Adolescente – CMDCA dará ciência às partes diretamente afetadas para que estas, querendo, manifestem-se no prazo de 3 (três) dias.
6.5 Serão admitidos recursos das notas após a fase de Avaliação e Seleção que deverá ser interposto, exclusivamente por representante legal da OSC, desde que devidamente fundamentado e apresentado rigorosamente nos prazos estabelecidos no anexo III deste Edital.
6.6 Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulário modelo disponibilizado no anexo II e protocolizados dentro do prazo estabelecido no anexo III.
6.7 Os recursos e os pedidos de revisão de notas deverão ser encaminhados conforme item 11.2, cabendo à comissão de seleção a apreciação e emissão de parecer dos mesmos.
6.8 Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora do prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão indeferidos automaticamente.

6.9 Recebido os recursos, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento dos recursos, e dentro desse mesmo prazo anexar a decisão final no site da Prefeitura.

6.10 A decisão final da Comissão será submetida ao Conselho para aprovação.

6.11 As OSC's poderão solicitar revisão das notas apontadas nos critérios de seleção, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

6.12 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção, sendo as decisões proferidas exclusivamente durante o expediente da repartição pública.

7. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

7.1 Após a captação dos recursos previstos no Plano de Trabalho pela OSC, o CMDCA oficiará a entidade para apresentação de todos os documentos legalmente previstos, bem como de:
I - Solicitação ao presidente do CMDCA;
II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; III - Comprovante de endereço da OSC e do seu representante legal;
IV - Cópia autenticada do RG e do CPF do presidente e do tesoureiro da OSC'S ou do ocupante de cargo equivalente;

V - Cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente, ou Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil;
VI - Cópia autenticada da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da OSC'S, registrada no cartório competente;
VII - Cópia do alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal;
VIII - Atestado de funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou órgão de fiscalização com jurisdição sobre a OSC'S do município a que pertencer, com data de emissão não superior a doze meses;
IX - Comprovante de abertura de conta corrente vinculada ao projeto;
X - Plano de trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da OSC'S e se caso necessário, reapresentar o plano de trabalho alterado com as adequações indicadas pela Comissão de Seleção na etapa de Avaliação e Seleção;
XI - Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses;
XII - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de débitos Estaduais e Municipais;
XIII - Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – CPD-EN de Débitos Federais;
XIV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço;
XV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
XVI - Três orçamentos, para comprovar o valor dos produtos e bens a serem adquiridos; XVII - Declaração do Destinador.

7.2 Os documentos serão conferidos pela Comissão de Seleção.

8. DOS RESULTADOS E ENTREGA DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FIA

8.1 A OSC com plano de trabalho selecionado, após o julgamento de recurso que vier a ser interposto será considerada apta para concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FIA, devendo os resultados finais do chamamento público, serem homologados pelo CMDCA, depois da emissão de parecer da Comissão de Seleção e Avaliação, e publicados no Diário Oficial do Município no site da Prefeitura de Patrocínio.
8.2 O CMDCA efetuará a entrega do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FIA – CAC, à OSC com proposta selecionada e habilitada.

9. DA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Após a entrega do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FIA CAC - nominal e intransferível, a OSC procederá com a captação dos recursos financeiros, observada a legislação vigente, sobretudo a Resolução nº 14/2024.
9.2 Uma vez captados os recursos adequados à execução da proposta, deverá o CMDCA, solicitar à OSC a apresentação da documentação necessária, para análise e posterior protocolo, dando sequência aos procedimentos administrativos necessários para a celebração do Termo de Colaboração.
9.3 Recursos captados em valor superior ao previsto na proposta somente serão executados caso fique demonstrada a possibilidade de adequação das metas da proposta, desde que condizentes com o objeto aprovado no chamamento público, por meio de Termo Aditivo.
9.4 Recursos captados em valor inferior ao previsto no projeto serão executados caso fique demonstrada a possibilidade de adequação das metas da proposta, sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público, com adequação do Plano de Trabalho.

9.5 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, por conta da não captação total dos recursos previstos, o CMDCA solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada. Essa adequação deverá ser apresentada e aprovada em reunião do CMDCA, para liberação do recurso.
9.6 A avaliação da adequação das metas da proposta será de responsabilidade da Comissão de Seleção instituída por Resolução específica e suas alterações.
9.7 Não sendo possível a adequação das metas da proposta, os recursos captados pela OSC serão revertidos para a universalidade do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA.
9.8 Os recursos captados diretamente pela OSC, por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros do FIA - CAC, serão depositados exclusivamente na conta bancária específica do FIA (Caixa Econômica Federal, Banco nº 104, Agência 0143-0, Conta Corrente nº 00501889-0) e terão sua destinação vinculada à execução da proposta selecionada.
9.9 As despesas decorrentes da execução do objeto da parceria dependerão dos recursos a serem captados pela OSC e de indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

10 DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 O órgão concedente fica incumbido de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas durante toda a sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma estabelecida no Termo de Colaboração e observadas as normas da Lei municipal n. 4.453/2011.
10.2 Os servidores fiscalizadores serão responsáveis pela emissão de relatório técnico de monitoramento e avaliação, sendo pessoalmente responsável pela veracidade das informações lançadas em seu relatório.
10.3 O relatório homologado que aponte ser insatisfatório o cumprimento do Termo de Colaboração importa em:

I - Rescisão de Termo de Colaboração que a tenha como beneficiária;
II - Impedimento de cadastro da entidade no Município, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua exclusão;
III - Devolução dos recursos financeiros caso a entidade beneficiada venha a não executar o disposto no Plano de Trabalho por ela elaborado, sem justificativa, a época do referido evento, encaminhada ao FIA.

11 PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A Prestação de Contas dos recursos recebidos dar-se-á em consonância com os critérios da Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Municipal n. 2.774/2011 e respectivo Termo de Colaboração.
11.2 A liberação de recursos será prevista em até 02 parcelas a serem pagas de acordo com as datas fixadas em Termo de Colaboração para a consecução de finalidades de interesse público para atendimento, bem como, as datas de prestações de contas de cada parcela.
11.3 Os seguintes documentos, obrigatoriamente, deverão acompanhar a prestação de contas:

I - Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;
II - Parecer do conselho fiscal da entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
III - Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos em que haja a cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;
IV - Documentos fiscais comprobatórios das despesas realizadas devidamente assinados no sistema (atesto);
V - Cotações, orçamentos, listas de preços devidamente identificadas com nome do fornecedor ou com comprovação da solicitação. Em caso de cotações extraídas da internet a cotação deverá conter link da página de consulta, com a descrição completa do objeto, valor individual de cada item e data de consulta;
VI - Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira (se for o caso), com a movimentação completa do período;
VI - Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de utilizados para pagamento das despesas;
VII - Guia de recolhimento, ou comprovante de depósito, de saldo não aplicado, se for o caso;
VIII - Assinatura do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas; IX – Folhas de pagamento e guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos;
X – Contratos de prestação de serviço, aluguéis e similares;
XI - Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, pendrive, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução.
XII - Emissão de parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
XIII - Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;
§ 1º - O relatório de que trata o inciso XI do *caput* deste artigo, deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.
§ 2º - Na contratação de serviços, especialmente os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres; segurança e vigilância devem ser detalhados as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando-se as quantidades e os custos unitário e total, bem como as justificativas da escolha.

§ 3º - As aquisições e as contratações realizadas pelas OSC's atenderão aos princípios constitucionais da impessoalidade, da moralidade, da transparência e da economicidade.
11.4 Além do disposto no artigo anterior também deverá ser apresentado na prestação de contas.
§ 1º - No caso de despesas com cursos, palestras, seminários, *work shop* e congêneres será acompanhada de relação contendo o nome dos participantes, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, e respectivas assinaturas, bem como o nome do palestrante, temas abordados, a carga horária, local e data de realização e outros elementos capazes de comprovar a realização do objeto.
§ 2º - No caso de despesas com locação de veículo para transporte de pessoas, a prestação de contas será acompanhada de relação dos passageiros transportados, fornecida pelo transportador contratado.
§ 3º - No caso em que o objeto envolver a locação de imóveis, bens móveis, materiais ou equipamentos, tais como equipamentos de sonorização e iluminação, palcos e outras estruturas para eventos, a prestação de contas será acompanhada dos contratos de locação e de memorial descritivo fornecido pelo contratado que especifique o tipo de estrutura e equipamentos utilizados, quantidades, marcas, potência, prazo de locação e demais informações que permitam sua perfeita identificação.
§ 4º - No caso de aquisição de materiais para distribuição gratuita, a prestação de contas será acompanhada de relação na qual conste o nome, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física
– CPF, ou Registro Geral - RG, endereço dos beneficiários, e suas assinaturas e elementos comprobatórios da distribuição, como matérias jornalísticas, registro fotográfico, filmagem, dentre outros.
§ 5º - Nos casos de investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, a OSC deverá apresentar documentação conforme disposto na Lei n. 13.019/14.
§ 6º - Nos casos que o objeto envolver a realização de obra ou serviço de engenharia, a prestação de contas será acompanhada também dos seguintes documentos:
I - Laudo técnico de cada medição, assinado pelo engenheiro responsável;
II - Comprovação da realização com registros fotográficos da situação anterior e posterior às obras ou reformas realizadas;
III - Declaração do responsável com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;
IV - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme estabelecido na Legislação Federal .
11.5 Os documentos fiscais, para fins de comprovação de despesa, devem seguir as disposições indicadas no Termo de Parceria
11.6 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas (art. 68, parágrafo único da Lei Federal nº 13.019/14).
11.7 Havendo a aplicação de recursos oriundos de outras fontes (municipais, estaduais, federais, patrocínios privados ou outros), na prestação de contas deverão ser demonstrados tais valores, sua finalidade e a aplicação.

12 DAS VEDAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

12.1 Em atendimento ao art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações ficarão impedidos de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Resolução a OSC que:
I) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III) Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se: for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V) Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
VII) Tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 02 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa).
§ 1º - Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º - Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a OSC ou seu dirigente.
§ 3º - Para os fins do disposto na alínea *a* do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a OSC estiver em situação regular no parcelamento.
§ 4º - A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 5º - Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

13. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

13.1 O Termo de Colaboração será firmado pelo prazo de 6 (seis) a 12 (doze) meses, conforme o cronograma de desenvolvimento das ações da proposta, podendo ser prorrogado, de acordo com a conveniência e disponibilidade orçamentária da Administração Pública Municipal e captação das OSC's, respeitado o prazo máximo de vigência de 12 (doze meses), conforme estabelecido na Lei 13.019/14.

13.2 Para a celebração do Termo de Colaboração, o conselho convocará a OSC que captou o recurso previsto no projeto para, no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da convocação, apresentar a documentação exigida dispostas no item 7.1 do presente edital.
13.3 No período compreendido entre a apresentação do projeto até a celebração e a assinatura do Termo de Colaboração, a OSC's fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
13.4 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 3 dias úteis sob pena de não celebração da parceria.
13.5 Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital serão provenientes do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, através da captação da OSC, depositados em conta específica, podendo ser liberado o recurso quando o valor captado chegar a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, devendo ser descontado os 20% (conforme parágrafo 1.3)que será deixado na conta do FIA para execução de outras ações.
13.6 O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC.
13.7 As liberações de recursos obedecerão ao disposto no cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.
13.8 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao FIA por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
13.9 As parcerias com recursos disponibilizados e não utilizados pela OSC no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do Termo de Colaboração, deverão ser rescindidas, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

14. DO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.1 Os projetos serão submetidos a parecer da Procuradoria Geral do Município (art. 35, VI da Lei Federal 13.019/2014).
14.2 Após parecer favorável será realizada a formalização do Termo de Colaboração, para o início da execução do projeto.
14.3 Verificada alguma irregularidade será convocada a OSC para no prazo de 3 (três) dias úteis, normalizar as pendências.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas provenientes da execução deste Edital de Chamamento serão custeadas por conta da Dotação Orçamentária específica.
15.2 A celebração do Termo de Colaboração decorrentes do presente Edital de Chamamento e o efetivo repasse para a entidade estão vinculados ao empenhamento da despesa a ser custeada por conta da Dotação Orçamentária acima citada, e a efetiva captação de recursos pela OSC'S de pessoas físicas e jurídicas, depositadas em conta específica.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A OSC deverá divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, nos termos preconizados no art. 11 da Lei Federal nº 13.019/14.
17.2 Para celebração dos Termos de Colaboração decorrentes do presente Edital de Chamamento deverão ser obedecias às normas estabelecidas na Lei Federal 13.019/2014 e legislação municipal.
17.3 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, se isso ocorrer durante o processo de captação de recursos ou execução do projeto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o registro da referida alteração.

17.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser obtidos exclusivamente através da Secretaria Executiva do Conselho da Criança e do Adolescente – CMDCA localizada junto àSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Patrocínio, MG.
17.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
17.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
17.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade ou rasura de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
17.8 A administração pública não cobrará das OSC's concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
17.9 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSC's concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
17.11 Integram o presente Edital:

Anexo I – Orientações para preenchimento do Plano de trabalho; Anexo II – Formulário Modelo de Recurso;
Anexo III – Cronograma;
Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho
Anexo V - Modelos de Declarações
Anexo VI – Declaração do Destinador.

17.12 Fica eleito o Foro da Comarca de para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Edital, esgotadas as vias administrativas.

Patrocínio, MG, 17 de outubro de 2024.

Presidente do CMDCA

ANEXO I
Orientações para preenchimento do Plano de trabalho EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

1. OBJETO
Descrever de forma clara e objetiva, os resultados parciais e o **impacto final** esperado com o desenvolvimento do projeto. É o **objetivo geral** da proposta. É um produto ou serviço que estará disponível quando o projeto estiver concluído. Estabelecer, de forma geral e abrangente, as intenções e os efeitos esperados do programa, orientando o seu desenvolvimento. Quanto ao interesse público, benefícios econômicos e sociais, explicando detalhadamente o porquê do desenvolvimento do projeto. Como será transformado a realidade existente com a execução do projeto.

2. PÚBLICO ALVO
Descrever o público que será atendido, considerando faixa etária, localização dentre outros.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE, OBJETO DE PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE/PROJETO PROPOSTO, COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS

Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.
Falar dos indicadores do estado/município: número da população, número de crianças e adolescentes e/ou outros números que contribuam para relacionar a realidade com o objeto da parceria proposta. Realizar um diagnóstico com os indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, dados que permitam a análise da situação em âmbito municipal, regional, estadual ou nacional, conforme a abrangência das ações a serem executadas
Mencionar o histórico da instituição, os dados do atendimento realizado (quantitativo/perfil do público atendido, número de equipamentos etc.), convênios ou parcerias em andamento sobre o tema, histórico de projetos já implementados e seus resultados, equipe disponível para execução da parceria proposta, entre outras informações que julgar relevantes para descrever a realidade e o nexo com o projeto proposto.
Expor os resultados esperados ao fim do projeto, bem como as metas e explicar como o cumprimento das metas pode transformar a realidade descrita nos parágrafos anteriores.

4. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Informações relativas à **capacidade técnica e operacional** para a execução do objeto: Descrever a) na **capacidade técnica**, que profissionais existentes na entidade serão necessários para a execução das ações propostas e se haverá necessidade de contratação de outros, indicando quem, quantos, nº de horas...; b) na **capacidade operacional** constar o espaço físico que será utilizado pelos usuários bem como os materiais existentes e necessários para o desenvolvimento do projeto. (no caso de entidades esportivas, relacionar os locais onde serão executadas e o número provável de atendidos).

5. EXPERIÊNCIA PRÉVIA
Experiência de trabalho com o público pretendido.

6. RESULTADOS ESPERADOS
Descrever de forma clara e objetiva os resultados esperados após a atuação da entidade no projeto proposto.

7. AÇÕES/METAS/INDICADORES

Ações: As ações nortearão as metas e indicadores. Indicar e quantificar as ações, metas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas.

Metas:
As metas devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada. Expressam a medida do alcance do Objetivo, devendo ser de natureza quantitativa e mensurável.
Indicadores:
Os indicadores são um conjunto de parâmetros que permite acompanhar a evolução do objeto da parceria. Cada indicador permite identificar, mensurar e comunicar, de forma simples, a evolução de determinado aspecto da intervenção proposta. Devem dialogar com as metas, ações e objeto. Deve ser passível de apuração periódica, de tal forma a possibilitar a avaliação da intervenção feita. Deverá ser composto dos seguintes atributos:
- Denominação: o nome, forma pela qual o indicador será apresentado;
- Unidade de Medida: padrão escolhido para mensuração da relação adotada como indicador (horas de curso, beneficiários atingidos, entre outros);
- Data de apuração: período a que se refere à informação;
- Índice de Referência (opcional): situação mais recente do Indicador e sua respectiva data de apuração. Consiste na aferição do índice em um dado momento, mensurado com a unidade de medida escolhida.

8. DESEMBOLSO
Informar o cronograma de desembolso.

9. OBSERVAÇÕES
Este campo poderá ser utilizado para informações gerais e também para explicar a metodologia prevista para cada uma das atividades que compreendem a execução das metas indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede.
Explicar o tipo de trabalho, o instrumental a ser utilizado (questionário, entrevista etc.), o tempo previsto, a equipe de pesquisadores e a divisão do trabalho, as formas de tabulação e tratamento dos dados, enfim, tudo aquilo que será utilizado para a execução do projeto.

ANEXO II - FORMULÁRIO MODELO DE RECURSO

Nome da OSC:	
Responsável legal:	

Natureza do recurso

( ) Contra o Edital

( ) Contra a nota da comissão de avaliação e seleção

Justificativa fundamentada:

Assinatura do responsável pela OSC

/ / .

ANEXO III - CRONOGRAMA
É de responsabilidade do representante legal da OSC's ficar tento a todos os prazos estipulados no cronograma abaixo bem como ficar atento a todas as correspondências que possam ser encaminhadas via e-mail e via ofício, caso interponha recurso.

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
	1ª fase – Captação de recursos	
1	Divulgação e publicação do Edital de Chamamento	14/11/2024 a 13/12/2024
2	Prazo para impugnações ao edital	14/11/2024 a 25/11/2024
3	Envio do Plano de Trabalho	16/12/2024 a 23/12/2024
4	Publicação das respostas às impugnações do edital	29/11/2024
5	Análise das propostas pela Comissão de Avaliação e Seleção e emissão de pareceres.	24/12/2024 a 03/01/2025
6	Divulgação do resultado preliminar das OSC's selecionadas	06/01/2025
7	Período para recursos do parecer da comissão de seleção	07/01/2025 a 14/01/2025
8	Período de análise dos recursos	15/01/2025 a 20/01/2025
9	Publicação das decisões recursais.	21/01/2025
10	Análise das decisões recursais pelo Conselho	23/01/2025
14	Homologação e publicação do resultado final.	24/01/2025
15	Entrega do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros.	Até 28/01/2025

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

1.DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social Deverá ser preenchido com o mesmo nome que consta no CNPJ.		**CNPJ**	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)			
Bairro	**Cidade**	**CEP**	
E-mail da Instituição	**Site da instituição (preenchimento obrigatório) Pode ser uma página no Facebook ou até mesmo no Instagram.**		
Telefone 1 ( )	**Telefone 2 ( )**	**Telefone 3 ( )**	
Número da conta corrente:	**Agência:**	**Banco:**	**Operação:**

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome			CPF:
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo/Função	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)			
Bairro	Cidade		Período de Mandato **10/01/18 a 10/01/2020**
Telefone 1 ( )	Telefone 2 ( )		Telefone 3 ( )

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Identificação do Projeto/Atividade Ex. " **Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de e Organização da Sociedade Civil (OSC) visando a promoção de ações de qualificação profissional para adolescentes e jovens na faixa etária de 16 a 24 anos.**	
Período de Execução Ex. 3 meses, a partir da data de recebimento do recurso. Data do evento: / /á / /	N° de Beneficiários que serão atendidos **Ex. 50 pessoas (proibido inserir quantidade indeterminada)**
Abrangência	Valor recurso do Município(R$) Ex. R$ 10.000 Valor Contrapartida da OSC(R$) Ex. R$ 10.000 Valor total(R$) Ex. R$ 20.000
Justificativa Neste item deve-se demonstrar a relação entre o problema com o objetivo do projeto/atividade. Consiste, nesse sentido, em uma exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização do projeto/ atividade. Defende-se a importância do projeto/ atividade para solucionar o(s) problema(s) delimitados, para o grupo ou população afetada. • Com que questão o projeto/ atividade pretende trabalhar? • Como esta questão se apresenta na área geografia especifica do projeto/ atividade? • Quais as características socioeconômicas e culturais dessa área? • Que problemas e oportunidades são consideradas prioritárias? • Com que problemas o projeto/ atividade pretende lidar? • Quais as possíveis causas desses problemas?	
Descrição da OSC I- Breve histórico da OSC; O histórico muita das vezes é mencionado no estatuto da instituição! a) Principais ações na área de atuação;	

A instituição atua na área da "Cultura-Assistência Social…" promove várias ações dentre elas estão…
I- Perfil do público beneficiário da entidade (como: faixa etária, renda, escolaridade, condição de moradia);
O público beneficiário são crianças de faixa etária de … com escolaridade… renda de sua família é aproximadamente 1 salário mínimo…. as condições de moradia dessas crianças é….
Capacidade de atendimento;
A capacidade de atendimento da instituição é aproximadamente 130 crianças , esse número varia devido aos projetos oferecidos porém a capacidade máxima é 140 crianças.
Metodologia de trabalho:
Como são realizados os projetos/atividades, incluindo as estratégias e procedimentos detalhados para sua execução.

2. CAPACIDADE TÉCNICA

Comprovar que a entidade tem capacidade técnica em executar a parceria a ser pleiteada. Registro no CMDPI, CMAS, CNEAS, CMDCA. Ex.: Conforme Termo de Fomento nº 12/2019

3. SÍNTESE DA PROPOSTA

3.1. Identificação do Objeto

Descrição, clara e objetiva, do que se pretende realizar na proposta.

OBJETO: Promover o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Exemplo: Promover o trabalho social com as famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência e o fortalecimento de vínculos.

Contribuir para um processo de envelhecimento ativo e saudável e autônomo;
Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária.

Os objetivos devem ser expressos com verbos de ação na sua formulação. Usa-se tais como: MELHORAR, REDUZIR, AUMENTAR, DIMINUIR, PRODUZIR, DEMONSTRAR, DESENVOLVER, ASSEGURAR, FOMENTAR, PROMOVER, DOTAR, CONTRIBUIR, AUMENTAR INCREMENTAR INCORPORAR PROPICIAR, INCREMENTAR, INCORPORAR, PROPICIAR.

Fundamentação Jurídica: Artigo 22, inciso I, “descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas “

3.2. Resultados esperados

Ex: Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;

Redução e prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização

3.3. Metas Artigo 22, inciso I Lei 13019/2014

Quais são a ações e as tarefas que te levam para atingir os objetivos?

Ex: “habilitar 30 alunos em técnica básica de informática, a cada semestre”

3.4. Público beneficiário Artigo 53, Lei 13019/2014

Descrever o público beneficiário direto Quem será beneficiado com o recurso
Ex.: 50 alunos, 300 crianças, 3.000 visitantes, 150 congadeiros...

3.5. Forma de execução das atividades Artigo 22, inciso III, Lei 13019/2014

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas. Deverá conter: Data, hora, local. O que será feito? A forma que será feito? Se caso for servido alimento, inserir o cardápio. Se o gasto for com gasolina informar o percurso. Despesa com pessoal informar horário, dia e qual serviço prestado.

3.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas Artigo 22, inciso IV, Lei 13019/2014; Artigo 66 Inciso I, Lei 13019/2014.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas (Indicadores de alcance de resultados, forma de verificação) Exemplo: fotos, lista de presença, contra cheque, notas fiscais, tacógrafo, fórmulário, ficha de atendimento, prontuários, Boletim, certificado de participação, certificado de conclusão, pedido de encaminhamento ao Ministério Público, entre outros)

3.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta Artigo 22, inciso V, Lei 13019/2014 (??)

(Preenchimento somente se os profissionais serão pagos pelo recurso e se eles são funcionários de carteira assinada pela entidade)

Função	Formação	Carga horária semanal

4. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO Artigo 22, inciso VI, Lei 13019/2014

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
Pessoal e Encargos Sociais	
Material de Consumo	
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	
TOTAL	

6.1 Detalhamento das despesas

Especificar o gasto com cada item de despesa

6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais Artigo 22, inciso VII, Lei 13019/2014; Artigo 46 Inciso I, Lei 13019/2014;					
Item	**Especificação/Função**	**Cargo**	**Qtde/ mês**	**Valor mensal**	**Valor Total da despesa**
	Subtotal				

6.1.2 Material de Consumo (Proibido inserir marcas de produtos)						
Item	**Especificação**	**Qtde/ mês**	**Qtde /produto**	**Valor Unitário**	**Valor mensal**	**Valor Total da despesa**
01						
02						
03						
	Subtotal					

Obs.: Deverá ser bem especificado (Se é em caixas e quantas unidades...)

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica

Item	Especificação	Qtde/ mês	Qtde /profissional	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01						
02						
03						
	Subtotal					

6.1.4 Aluguel/Locação Artigo 47, § 1º, Lei 13019/2014.					
Item	**Especificação**	**Qtde/mês ou evento**	**Valor Unitári o**	**Valor mensal**	**Valor Total da despesa**
	Subtotal				

6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras Artigo 46 Inciso IV, Lei 13019/2014.						
Item	**Especificação**	**Qtde/mês**	**Qtde /material**	**Valor Unitário**	**Valor mensal**	**Valor Total da despesa**
01						
02						
03						
	Subtotal					

Obs.: Deverá ser especificado se é em metros..., caixa com quantas unidades...

TOTAL GERAL

5. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R$) Artigo 22, Inciso VIII, Lei 13019/2014.

REPASSES					

Obs.: O Setor de Convênios que preenche esse campo!

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL Artigo 22 Inciso X, Lei 13019/2014.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

7. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de prova junto ao
Município de– MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em

de

de .

Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Assinatura do Tesoureiro da OSC

8. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL Artigo 72, Parágrafo Único, Lei 13019/2014.

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

de

de .

Assinatura Administrador Publico - Secretário Ordenador da Despesa

Obs: Os dados em vermelho são meramente informativos e exemplificativos, devendo as OSC excluí-los quando do preenchimento do plano de trabalho.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES

Declaro a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria.

de de

Representante Legal

Declaro que a **ENTIDADE** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
I- for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
I) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
i. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

, de de

Eu, Nome Completo, nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de Identidade identidade, CPF 000.000.000-00, residente na endereço completo, na condição de representante legal da Nome da Organização da Sociedade Civil Parceira, com sede na endereço completo da OSC Parceira, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/0000-00, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta organização da sociedade civil:
I - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
II - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos da parceria:

a) membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pública direta e indireta dos entes federados, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau de servidor ou empregado público do órgão ou entidade estadual parceiro, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
de_de

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu,_, brasileiro(a), portador(a) da CI Nº_, e CPF Nº_, residente e domiciliado à Rua/Av._, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de_, com Sede à , nº_, Bairro_, na cidade de_, inscrito no CNPJ nº_, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, c, que possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

1 RECURSOS HUMANOS

2 INSTALAÇÕES FÍSICAS

3 EQUIPAMENTOS

4 MOBILIÁRIOS

5 EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO OBJETO

<Listar informação sobre a capacidade tal como: Executado Convênio nº -----/ e, mediante cópia de instrumento>digite o nome do Município (MG)

de

de
.

de_de

Representante Legal

Declaramos para os devidos fins de comprovação junto a Prefeitura Municipal de que a entidade abaixo relacionada cumpre a disposição referente ao Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal:

...

Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem a melhoria de sua condição social:

XXXIII – proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

de_de

Representante Legal

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Declaro para devidos fins que os documentos apresentados bem como os anexados na plataforma eletrônica do Terceiro Setor por esta **NOME DA ENTIDADE,** para celebração do termo de parceria com o Município de são autênticos.

, xx de julho de 2017.

de_de

Representante Legal

OBS.: Essa declaração além de ser anexada na plataforma eletrônica terá que ser protocolada (via original) junto ao plano de trabalho.

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

(Artigo 34, Inciso VI, da Lei n° 13.019/2014 Alterada pela Lei n° 13.204/2015)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone 1 ( )		Telefone 2 ( )	Telefone 3 ( )

de de

Representante Legal

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de , se encontra sediada à , nº, Bairro , na cidade de /MG, conforme comprovante de conta (agua, luz ou telefone), em anexo, inscrita no CNPJ nº , ativo há de **() anos** de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

de de

Representante Legal

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A DIVULGAÇÃO DA PARCERIA NA INTERNET

Eu, , brasileiro(a), portador(a) e inscrito no CPF Nº , representante legal da Organização da Sociedade Civil, **DECLARO** para os devidos fins e sob penas da lei, que se compromete em atender o disposto no Art. 11 da Lei 13.019/2014, de forma especial a divulgação na internet e em locais visível da sede social e, quando for o caso, nos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o Município de

de de

Representante Legal

Declaro para os devidos fins, que a escrituração contábil da instituição abaixo identificada, é realizada de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

NOME DA ENTIDADE CNPJ:
ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

NOME DO RESPONSÁVEL:

Presidente

de de 20

Nome do contador CRC/MG XXXXXXXX

DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO

Eu, xxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado ou solteiro, carteira de identidade nº , CPF nº , residente à Rua XXXXXXXXXXX nº 000- Bairro xxxxxxxxxxxx na cidade de na condição de representante legal da nome da entidade com sede na Rua xxxxxxx nº 0000 – Bairro xxxxxxxxxx na cidade xxxxxxxxx, inscrita no CNPJ Nº , **DECLARO,**para fins de formalização de parceria com o Município de, que a Conta Corrente nº xxxxx-x da Agência nº do Banco do Brasil ou CEF , será de exclusivo para utilização dos recursos oriundos de subvenção municipal.

de de

Nome do presidente Entidade
Carimbo de CNPJ

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO DESTINADOR

(Captação de Recursos via Chancela - preencher pelo destinador do recurso, preferencialmente em papel timbrado)

Ao

CMDCA / FMDCA

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Presidente do CMDCA

(Qualificação de pessoa Jurídica ou Física - Nome/CNPJ ou CPF/Endereço/Representante Legal, caso pessoa Jurídica) vem à presença de Vossa Senhoria informar que analisamos e avaliamos o projeto (Nominar e Numerar, conforme inscrição do CMDCA) apresentado pela Organização (Qualificar a Organização) (chancela nº_) e declarar que firmamos a destinação de recursos junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de _//_ através de depósito bancário para o financiamento do projeto supra citado, no valor de_, que será deduzido do Imposto sobre a Renda, de acordo com a Legislação Vigente.
Declaramos também que estamos cientes que: caso a Organização da Sociedade Civil - OSC não consiga arrecadar o total dos recursos necessários para a execução do projeto após a vigência da chancela, os recursos obtidos e depositados no fundo passarão a compor o saldo geral de partilha, não sendo mais pertencentes à chancela emitida; bem como que fica reservado o direito ao CMDCA, no caso da Organização da Sociedade Civil - OSC não arrecadar o total de recursos necessários à execução do projeto, realizar o aporte necessário de recursos, recomendar cortes ou readequação dos valores apresentados, mediante aprovação pelo Conselho.

de_de 20_.

Assinatura do Destinador.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:198D2FCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CNPJ: 18.094.862/0001-96						Exercício: 2024	
Endereço: RUA FRANCISCO NOVATO, 02, CENTRO, SANTA RITA DE IBITIPOCA - MG							
Telefone: (32) 3342-1221 E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com							
Relatório de Atas de Registro de Preço							
Ordem de Impressão: N° Ata RP							
Emitida em: 13/11/2024 15:39:24							
N° Processo	**N° Ata de RP**	**Objeto**	**Data Assinatura**	**Vigência Inicial**	**Vigência Final**	**Valor Total**	**Situação**
087/2024	037/2024	O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de pneumáticos para automóveis leves, utilitários, Caminhões, ônibus e seus rebocados, trator agrícola, implementos agrícolas, máquinas fora de estrada, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2025	688.435,12	Vigente
Fornecedores						**Valores**	
BENICIO PNEUS LTDA - 39.535.062/0001-33						688.435,1200	
N° Processo	**N° Ata de RP**	**Objeto**	**Data Assinatura**	**Vigência Inicial**	**Vigência Final**	**Valor Total**	**Situação**
087/2024	038/2024	O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de pneumáticos para automóveis leves, utilitários, Caminhões, ônibus e seus rebocados, trator agrícola, implementos agrícolas, máquinas fora de estrada, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2025	118.000,00	Vigente
Fornecedores						**Valores**	
CPX DISTRIBUIDORA S/A - 10.158.356/0001-01						118.000,0000	
N° Processo	**N° Ata de RP**	**Objeto**	**Data Assinatura**	**Vigência Inicial**	**Vigência Final**	**Valor Total**	**Situação**
087/2024	039/2024	O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de pneumáticos para automóveis leves, utilitários, Caminhões, ônibus e seus rebocados, trator agrícola, implementos agrícolas, máquinas fora de estrada, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2025	167.212,00	Vigente
Fornecedores						**Valores**	
DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 19.409.408/0001-40						167.212,0000	
N° Processo	**N° Ata de RP**	**Objeto**	**Data Assinatura**	**Vigência Inicial**	**Vigência Final**	**Valor Total**	**Situação**
087/2024	040/2024	O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de pneumáticos para automóveis leves, utilitários, Caminhões, ônibus e seus rebocados, trator agrícola, implementos agrícolas, máquinas fora de estrada, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2025	25.148,00	Vigente
Fornecedores						**Valores**	
LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA - 02.678.428/0001-13						25.148,0000	
N° Processo	**N° Ata de RP**	**Objeto**	**Data Assinatura**	**Vigência Inicial**	**Vigência Final**	**Valor Total**	**Situação**
087/2024	041/2024	O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de pneumáticos para automóveis leves, utilitários, Caminhões, ônibus e seus rebocados, trator agrícola, implementos agrícolas, máquinas fora de estrada, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2025	73.400,00	Vigente
Fornecedores						**Valores**	
PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA - 08.315.916/0001-42						73.400,0000	
Quantidade de Atas de RP: 5							

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:2DCD4DB3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Exercício: 2024
CNPJ: 18.094.862/0001-96
Endereço: RUA FRANCISCO NOVATO, 02, CENTRO, SANTA RITA DE IBITIPOCA - MG
Telefone: (32) 3342-1221 E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com
Relatório de Atas de Registro de Preço

Ordem de Impressão: N° Ata RP							
Emitida em: 13/11/2024 15:41:01							
N° Processo	**N° Ata de RP**	**Objeto**	**Data Assinatura**	**Vigência Inicial**	**Vigência Final**	**Valor Total**	**Situação**
090/2024	043/2024	Registro de preços com vistas à eventual aquisição de MATERIAIS DE PEDREIRA, para entrega parcelada, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus anexos.	13/11/2024	13/11/2024	13/11/2025	419.920,00	Vigente
Fornecedores						**Valores**	
LEBOURG E CIA LTDA - 17.085.895/0001-07						419.920,0000	
Quantidade de Atas de RP: 1							

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:C0EC9F9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 53/2024 - Pregão Eletrônico – nº 22/2024.

OBJETO: aquisições de HIDRÔMETROS DE ½" COM CONEXÕES em atendimento às necessidades do SAAE de Ibiá/MG e conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, do Pregão nº 22/2024, e da Proposta da Contratada.Órgão
Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.
Fornecedor Registrado: RENOVAR MEDIÇÃO LTDA - CNPJ nº 37.867.716/0001-09.
Preço Registrado: R$82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Hidrômetro Magnético multijato para água fria. Vazão Máxima (Qmáx): 3,0 m³/h; Vazão Nominal(Qn): 1,5 m³/h Diâmetro nominal (DN): 15 mm; Comprimento do hidrômetro em conexão: 165 mm Selo e Certificado do INMETRO; Classe metrológica (posição de instalação H); Carcaça em Latão ou bronze; Com blindagem magnética; Parafuso de lacre confeccionado em latão; Conjunto de conexões (porcas, tubetes metálicos e arruelas em borracha nítrica); Cúpula em Policarbonato de Alta Resistência, cinta Antifraude; Garantia mínima de 2 anos Vida útil superior a 4 anos	Unid.	1000	Renova	R$82,00	R$82.000,00

Início da Ata de Registro de Preços: **27.09.2024**
Término da Ata de Registro de Preços: **26.09.2025**
A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 27 de setembro de 2024

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:B4C8E311

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 56/2024 - Pregão Eletrônico – nº 23/2024.

OBJETO: aquisição de ÁCIDO FLUOSSILÍCICO para tratamento de água potável para consumo humano para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ibiá - MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Pregão Eletrônico nº 23/2024, e da Proposta da Contratada.
Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.
Fornecedor Registrado: DNA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - CNPJ nº 39.878.167/0001-95.
Preço Registrado: R$131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Ácido Fluossilícico** Com as seguintes características: Estado Físico: líquido; Concentração de H2SiF6: mínimo de 20%; Concentração de HF: máximo de 1%; Densidade mínima a 20ºC: 1,18 g/cm³; Material em suspensão: isento.	Kg.	18.000	Mosaic	7,30	131.400,00

Início da Ata de Registro de Preços: **08.10.2024**
Término da Ata de Registro de Preços: **07.10.2025**
A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 08 de outubro de 2024

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:96FC620C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 57/2024 - Pregão Eletrônico – nº 24/2024.

OBJETO: aquisições de gêneros de alimentação e materiais de limpeza para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Pregão nº 24/2024, e da Proposta da Contratada.
Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.
Fornecedor Registrado: ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP - CNPJ nº 23.407.794/0001-08.
Preço Registrado: R$26.525,12 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	**ÁGUA SANITÁRIA** com **1L**. Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo entre 2% a 2,5%, normas técnicas: com registro no ministério da saúde, certificado do ANVISA. produto igual ou superior as marcas: super globo, santa clara, brilhante, batuta, marina.	UNID.	120	MARINA	2,80	336,00
03	**ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO** HIDRATADO **70%** INPM – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml, com tampa lacrada.	UNID.	120	START	8,11	973,20
04	**ESPONJA PARA COZINHA** dupla face Especiações: Para lavar vasilha, medida 110mmx75mmx23m m, confeccionada em espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, nas cores verde e amarela, sendo a parte verde para sujeiras mais difíceis e a parte amarela para sujeiras delicadas, embaladas individualmente em embalagem original, contendo do fabricante: marca e especificação do produto.	UNID.	200	BRILHUS	0,84	168,00
06	**CERA INCOLOR** de auto brilho em frasco de **850 mL**. Marca de referência: Poliflor, Brilhovax ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses. Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, cera, coadjuvantes, corante, fragrância e veículo.	UNID.	150	POLILUZ	5,28	792,00
07	**CERA VERMELHA** de auto brilho em frasco de **850 mL**. Marca de referência: Poliflor, Brilhovax ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses. Composição: Cera, parafina, adjuvantes, surfactante aniônico fluorato, emulsificantes, agene formador de filme, alcalinizantes, conservante, corante, fragrância e veículo.	UNID.	70	POLILUZ	5,50	385,00
09	**COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 50 ml** Copo descartável em polietileno atóxico, 50 ml, pacote de 100 unidades para água. Acondicionado em mangas com no mínimo 75 gramas; dever constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória do INMETRO. Aprovados pela ABNT norma NBR 14.865 reforçado.	PACOTE	60	TERMOPOT	2,40	144,00
10	**COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 200 ml** Copo descartável em polietileno atóxico, 200 ml, pacote de 100 unidades para água e caixas com 25 pacotes. Acondicionado em mangas com no mínimo 180 gramas; dever constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória do INMETRO. Aprovados pela ABNT norma NBR 14.865 reforçado.	CAIXA	120	ECONOPOT	123,40	14.808, 00
11	**DESINFETANTE DE USO DOMÉSTICO** com **500 mL** Possui ação bactericida. Odor não tóxico. Deverá. conter na embalagem do produto a seguinte descrição: Óleo de pinho, eucalipto, lavanda ou floral. Na embalagem, deverá conter o número de registro junto à ANVISA	UNID.	150	VOREL	2,95	442,50
12	**DETERGENTE** líquido para pia de cozinha, embalagem de **500mL**	UNID.	150	POLYLAR	2,03	304,50
	Detergente líquido concentrado; princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas; valor PH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P; composição aromática neutro, incolor comvalidade de no mínimo 36 meses a contar da entrega; condicionado em frasco; produto sujeito a					

	verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Anvisa					
13	**ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO** Com suporte escova para limpeza com cerdas de nylon; para limpeza de vaso sanitário, cabo com comprimento mínimo de 17cm, possuindo suporte para armazenar escova.	**UNID.**	**20**	**TOQ**	**5,90**	**118,00**
14	**FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL** Caixa contendo 30 (trinta) filtros de papel para coar café, n.º 103, capacidade 800 ml (oitocentos mililitros) e/ou capacidade para o preparo de até 20 xícaras de café, branco, isento de impurezas, 100% celulose. Prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da entrega.	**UNID.**	**120**	**BRIGITA**	**4,36**	**523,20**
15	**GARRAFA TÉRMICA** para café com capacidade de **1L**. Ampola de vidro e corpo de plástico, tampa de pressão.	**UNID.**	**8**	**MOR**	**30,79**	**246,32**
17	**LEITE INTEGRAL UHT** com **1L** Embalagem: (caixinha), com 1litro, devendo apresentar na embalagem a composição, informação nutricional e prazo de validade mínima de 100 dias a partir da entrega, sendo composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos. Cada 100g do produto contém cerca de 58 kcal. Estabilizante trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. alérgicos: contém leite. contém lactose. devendo ter boa solubilidade, acondicionado na embalagem original do fabricante, registro no ministério da agricultura – serviço de inspeção.	**UNID.**	**500**	**CAMPONES A**	**5,77**	**2.885,00**
18	**LIMPADOR MULTIUSO** limpeza pesada **500 mL** Limpador instantâneo - multiuso; líquido; fragrância neutra; alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril eter, conservante, água. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências. forma de apresentação.	**UNID.**	**120**	**AZULIM**	**3,22**	**386,40**
19	**MARGARINA** acondicionadas em potes com **500g** Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; com sal, sem gorduras trans, com teor de lipídios mínimo de 80%, composto de óleos vegetais, agua, leite, sal, estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos, transportados e conservada a uma temperatura não superior a 16ºC, embalagem primaria pote plástico atóxico e lacrado, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, com validade mínima de 5 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 372/97(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	**UNID.**	**120**	**DORIANA**	**7,09**	**850,80**
20	**PANO ALVEJADO PARA O CHÃO** Composição: 100% algodão, dimensões: 70x58cm, cor branca, tipo saco.	**UNID.**	**100**	**VIMAC**	**6,44**	**644,00**
23	**PAPEL HIGIÊNICO** com **4 unidades** com **60m** cada rolo Folha simples, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura superior a 82,8% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470, pintas inferior a 17 mm²/2m² conforme NBR 8259:2002 e conforme NBR 15134:2007. Índice de maciez 10,7nm/g e tempo de absorção 4,3.	**PACOTE**	**300**	**CLEAR**	**5,22**	**1.566,00**
26	**SABÃO EM BARRA** com **5 unidades** Sabão em pedra, glicerinado, neutro, multiuso, em barra de 200g, Testado dermatologicamente, embalado em pcts c/ 5 und, composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador ótico, água, cargas, sequestrantes e corantes.	**UNID.**	**60**	**KRA KRA**	**10,40**	**624,00**
27	**SABÃO EM PÓ** caixa de **1 Kg** Especificação: Sabão em pó azul de primeira qualidade, para lavagem de roupas composição básica: tensoativo aniônico, tamponantes, branqueador óptico, água, alquil benzeno sulfanato de sódio, enzimas, corantes, coadjuvantes, tensoativo biodegradável. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter notificação na ANVISA.	**UNID.**	**60**	**POLYLAR**	**5,47**	**328,20**

Início da Ata de Registro de Preços: **08.10.2024**
Término da Ata de Registro de Preços: **07.10.2025**
A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 08 de outubro de 2024

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:D3D7FDE3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 57/2024 - Pregão Eletrônico – nº 24/2024.

OBJETO: aquisições de gêneros de alimentação e materiais de limpeza para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Pregão nº 24/2024, e da Proposta da Contratada.
Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.
Fornecedor Registrado: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME - CNPJ nº 21.856.981/0001-43.
Preço Registrado: R$8.934,00 (oito mil, novecentos e trinta e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	**LÃ DE AÇO** nº 1 com **08 UNIDADES** de boa qualidade Especificação: lã de fio de aço, abrasividade média para uso em utensílios de cozinha. Composição: aço carbono, na embalagem deve constar dados do fabricante, marca especificação do produto e peso líquido. Forma de fornecimento - pacote com 8 unidades.	UNID.	200	AÇOBOM	2,00	400,00
21	**PANO DE PRATO** 100% algodão, tamanho mínimo: 40 cm x 66 cm, estampado, nas bordas: acabamento com bainha de costura reta.	UNID.	100	DANT	3,55	355,00
22	**PANO MULTIUSO** - tipo perfex Constituído de na-tecido 100% Viscose e Látex sintético, com agente bacteriostático; rolo contendo 30m, medindo 60 cm de comprimento, picotado a cada 50 cm, gramatura mínima de 40g/m²; embalados individualmente.	UNID	300	INOVE	3,95	1.185,00
24	**PAPEL TOALHA** 1000 folhas cada unidade, fardo com 7 unidades de papel toalha interfolhado, branco, com 2 dobras, medindo 23x21cm aproximadamente, fabricados com fibra de celulose.	FARDO	300	MEGAPAPER	16,95	5.085,00
25	**RODO de MADEIRA EVA** dupla **60 cm** Rodo com lâminas em borracha reforçada e dupla com 60cm. Rodo com lâminas em borracha reforçada e dupla, macia, fixada na parte inferior, medindo aproximadamente 60cm, cabo com revestimento em madeira medindo aproximadamente 1,40cm, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra extremidade para pendurar.	UNID.	10	WT	12,95	129,50
29	**SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO** pacote com 5 unidades Capacidade para 100 L. Capacidade de suportar 20 Kg ou mais. - Especificação: não transparente, capacidade 100 litros, medida aprox. 0,75 x 1,05cm. em polietileno, reforçado de alta densidade, com 0,12 micras de espessura, com costura reforçada no fundo.	PACOTE	300	WT	4,00	1.200,00
30	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO** pacote com 5 unidades capacidade 30 litros Espessura 0,10cm, capacidade para 30 L. Medida aprox. 0,59 x 0,62 x 0,30m. em polietileno, reforçado de alta densidade, com costura reforçada no fundo.	UNID.	300	WT	1,50	450,00
31	**VASSOURA DE PELO** de **30cm** Vassoura com cabo de pelo sintético. Fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 30cm. Marca de referência: condor, superior ou similar obs.: todas as descrições do produto deverão ser apresentadas no site, na embalagem ou na ficha técnica.	UNID	10	WT	12,95	129,50

Início da Ata de Registro de Preços: **08.10.2024**
Término da Ata de Registro de Preços: **07.10.2025**
A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 08 de outubro de 2024

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:7D8F1E1A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 57/2024 - Pregão Eletrônico – nº 24/2024.

OBJETO: aquisições de gêneros de alimentação e materiais de limpeza para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Pregão nº 24/2024, e da Proposta da Contratada.
Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.
Fornecedor Registrado: SMART CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ nº 49.535.617/0001-09.
Preço Registrado: R$420,00 (quatrocentos e vinte reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	**SABONETE LÍQUIDO em galão com 5 litros.** Concentrado, perolado, hidratante, emoliente para uso em saboneteira, fragrâncias, perolizante, com PH fisiológico, para limpeza e higienização, com ação hidratante proporcionado sensação de maciez, evitando o ressecamento da pele. Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico responsável na entidade profissional	GALÃO	20	TRIEL	21,00	420,00

	competente. Data de fabricação e data de validade indicados na embalagem. Validade mínima: 18 meses a partir de cada pedido de entrega mensal. Composição: perolizante e água, matéria ativa ou teor sólido de no mínimo 5%					

Início da Ata de Registro de Preços: **08.10.2024**
Término da Ata de Registro de Preços: **07.10.2025**
A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 08 de outubro de 2024

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:D53FACBE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 63/2024 - Pregão Eletrônico – nº 26/2024.

OBJETO: aquisições de gêneros de alimentação e materiais de limpeza para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Pregão nº 26/2024, e da Proposta da Contratada.
Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.
Fornecedor Registrado: ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP - CNPJ nº 23.407.794/0001-08.
Preço Registrado: R$11.448,50 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
02	**CAFÉ TORRADO E MOIDO** em embalagens de **500g** Composição: Café tradicional; torrado e moído, constituído de café até tipo 8 na classificação oficial brasileira-cob; bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto riozona; com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados; admitindo-se grãos de safras passadas; robusta conillon; desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante; ponto de torra moderadamente escuro a médio claro; com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue; impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%; e umidade em g/100g máxima de 5%; obedecendo a Resolução SAA 19, de 05/04/2010; com embalagem alto vácuo (tijolinho); rotulagem impressa no pacote; não sendo tolerada a presença de etiqueta autoadesiva com a descrição do produto; validade mínima na data da entrega de (11) onze meses; devendo obedecer às exigências das RES-SAA 28 de 01/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14; Instrução Normativa NR 16, de 24/05/2010 do mapa para a elaboração de laudo após a entrega do café. As empresas deverão estar com o nome presente na lista na relação de marcas autorizadas ao uso do selo de pureza ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site http://www.abic.com.br.	Unid.	540	Biagini	R$19,31	R$10.427,40
03	**CESTO DE LIXO** Material: plástico, capacidade: 15 L, sem tampa, altura: 30cm, diâmetro da base: 8,5cm, diâmetro da boca: 11cm, cor branca, formato redondo.	Unid.	10	JSN	R$18,14	R$181,40
04	**VASSOURA 100% PIAÇAVA n°5**, De primeira qualidade, cabo revestido com altura de 1,20m, com cerdas de piaçava de 23cm de comprimento.	Unid.	30	Radial	R$27,99	R$839,70

Início da Ata de Registro de Preços: **30.10.2024**
Término da Ata de Registro de Preços: **29.10.2025**
A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 30 de outubro de 2024

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:23D6C602

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 63/2024 - Pregão Eletrônico – nº 26/2024.

OBJETO: aquisições de gêneros de alimentação e materiais de limpeza para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Pregão nº 26/2024, e da Proposta da Contratada.
Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.
Fornecedor Registrado: INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 44.922.087/0001-20.
Preço Registrado: R$1.806,00 (um mil, oitocentos e seis reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vr. Unitário	Vr. TOTAL
01	**AÇÚCAR CRISTAL** Acondicionados em pacotes com **05Kg.** Composição: sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-	Unid.	100	Cristal	R$18,06	R$1.806,00

	açúcar (Saccharum officinarum.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.					

Início da Ata de Registro de Preços: **30.10.2024**
Término da Ata de Registro de Preços: **29.10.2025**
A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 30 de outubro de 2024

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:596257BA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 64/2024 - Pregão Eletrônico – nº 27/2024.

OBJETO: aquisições de MASSA ASFÁLTICA (ASFALTO FRIO, SACO COM 25 QUILOS) para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Pregão nº 27/2024, e da Proposta da Contratada.
Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.
Fornecedor Registrado: LIDER ASFALTO RAPIDO LTDA - CNPJ nº 36.646.042/0001-41.
Preço Registrado: R$22.788,00 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	V. UNIT.	V.TOTAL
01	**MASSA ASFÁLTICA** USINADA A QUENTE Com teor de betume entre 4 e 6%, com agregados pétreos, não emulsionado e modificado por polímeros para aplicação a frio, acondicionado em sacos de 25 kg (de acordo com a lei nº 031 do dnit), conforme termo de referência e edital.	Unid.	1.200	A.R.U.V. C.B.U.Q. para aplicação a frio	18,99	22.788,00

Início da Ata de Registro de Preços: **06.11.2024**
Término da Ata de Registro de Preços: **05.11.2025**
A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 06 de novembro de 2024

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:1A808FAE

